

**Expediente:**

Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul –
FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2023/2024

Presidente:

Luciano Liborio Baptista Orsi (PDT)
 Campo Bom – AMVAG

Vice-Presidentes:

Jonas Fernando Hauschild (PDT)
 Tucunduva – AMUFRON

Marcelo Arruda – (PTB)
 Barra do Rio Azul – AMAU

Mário Augusto Freire Gonçalves (PP)
 Dom Pedrito – ASSUDOESTE

José Alberto Panosso (MDB)
 Frederico Westphalen – AMZOP

Carlos Alberto Bohn (PSDB)
 Mato Leão – AMVARP

Evandro Massing (PT)
 Palmeira das Missões – AMZOP

Gilson Adriano Becker (PSB)
 Vera Cruz – AMVARP

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma
 solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – As demais cláusulas do instrumento original permanecem inalteradas.

E por estarem, as partes, justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sananduva – RS, 21 de julho de 2023.

ULISSES CECCHIN

Presidente do CIRENOR

Publicado por:

Mariana Gomes Vedana

Código Identificador:F80EEDFE

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº 307/2023. SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 097/2019

Certifico que foi realizado no dia 21/07/2023 o seguinte Termo Aditivo figurando como locatário o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº 307/2023. SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 097/2019. Locadora: **SGANZERLA & FELIZZARI LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 29.416.640/0001-69, firmam o presente ato conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterado o item 2.5 – do objeto e do prazo do contrato especificado. Passando a vigorar pelo prazo de 01 (um) ano a contar desta data.

E por estarem, as partes, justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sananduva – RS, 21 de julho de 2023.

ULISSES CECCHIN

Presidente do CIRENOR

Publicado por:

Mariana Gomes Vedana

Código Identificador:A972D28A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS
ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº. 306/2023. PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO Nº 189/2023.

Certifico que foi realizado no dia 21/07/2023 o seguinte Termo Aditivo figurando como locatário o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº. 306/2023. PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO Nº 189/2023. Locadora: **IDIANA JOANITA ROSSI**, inscrita no CPF sob nº 956.450.470-87, firmam o presente ato conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – **Retifica-se** o ato original para que a **LOCADORA** passe a constar como sendo: IDIANA JOANITA ROSSI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 33.812.490/0001-80, endereço Rua Arcelino Alves Cavalheiro, nº 320, bairro Industrial II, na cidade de Sananduva-RS, CEP: 99.840-000.

CLÁUSULA SEGUNDA – Este contrato tem vigência a contar da data de sua publicação, retificando igualmente os atos originalmente pactuados.

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº 308/2023. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 098/2023

Certifico que foi realizado no dia 21/07/2023 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº 308/2023. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 098/2023. Contratada: **B. B. SAVARIS ME**, inscrita no CNPJ sob nº 45.673.194/0001-24, firmam o presente ato conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Com base no CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022, e diante da Republicação do Edital, as partes celebram o presente termo com objetivo de **ALTERAR** o valor dos serviços prestados, sendo que os mesmos passam a ser praticados conforme segue:

ENFERMEIRO(A) – HORA	R\$ 38,69
----------------------	-----------

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente Termo Aditivo surte efeitos a contar do dia 13 de julho de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - ALTERA-SE a Cláusula Sexta - DO REAJUSTE DO PREÇO, do ato principal, para que passe a constar: “Este contrato poderá ser prorrogado no prazo legal, e em caso de prorrogação será reajustado anualmente pela variação do IPCA ou qualquer outro índice que venha a ser mais benéfico para os municípios consorciados”.

CLÁUSULA QUARTA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E por estarem, as partes, justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sananduva – RS, 21 de julho de 2023.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:27603627

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº 309/2023. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 107/2023

Certifico que foi realizado no dia 21/07/2023 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº 309/2023. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 107/2023. Contratada: **SHIRLEY MARTINS IGNACIO ME**, inscrita no CNPJ sob nº 46.089.011/0001-90, firmam o presente ato conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Com base no CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022, e diante da Republicação do Edital, as partes celebram o presente termo com objetivo de **ALTERAR** o valor dos serviços prestados, sendo que os mesmos passam a ser praticados conforme segue:

NUTRICIONISTA – HORA TRABALHADA	RS 28,62
---------------------------------	----------

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente Termo Aditivo surte efeitos a contar do dia 13 de julho de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - ALTERA-SE a Cláusula Sexta - DO REAJUSTE DO PREÇO, do ato principal, para que passe a constar: “Este contrato poderá ser prorrogado no prazo legal, e em caso de prorrogação será reajustado anualmente pela variação do IPCA ou qualquer outro índice que venha a ser mais benéfico para os municípios consorciados”.

CLÁUSULA QUARTA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E por estarem, as partes, justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sananduva – RS, 21 de julho de 2023.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:E34AC187

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº 310/2023. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 102/2023

Certifico que foi realizado no dia 21/07/2023 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº 310/2023. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 102/2023. Contratada: **FORTALESER FISIOTERAPIA LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 36.781.188/0001-08, firmam o presente ato conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Com base no CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022, e diante da Republicação do Edital, as partes celebram o presente termo com objetivo de **ALTERAR** o valor dos serviços prestados, sendo que os mesmos passam a ser praticados conforme segue:

FISIOTERAPIA - ATENDIMENTO DOMICILIAR	RS 58,30
---------------------------------------	----------

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente Termo Aditivo surte efeitos a contar do dia 13 de julho de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - ALTERA-SE a Cláusula Sexta - DO REAJUSTE DO PREÇO, do ato principal, para que passe a constar: “Este contrato poderá ser prorrogado no prazo legal, e em caso de prorrogação será reajustado anualmente pela variação do IPCA ou qualquer outro índice que venha a ser mais benéfico para os municípios consorciados”.

CLÁUSULA QUARTA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E por estarem, as partes, justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sananduva – RS, 21 de julho de 2023.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:E18C3E1B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARATÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
SÚMULA DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - LICITAÇÃO Nº 103/2023

SÚMULA DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
LICITAÇÃO Nº 103/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARATÁ. **CONTRATADO:** TRIGON TRANSPORTES EIRELI – ME. **OBJETO:** Aquisição de brita com frete, para bônus incentivo. **PRAZO:** 12 meses, a partir da assinatura da ata. **DATA:** 20/07/2023. **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 014/2023. **ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** 068/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARATÁ. **CONTRATADO:** CENTRAL DE BRITAGEM ITAÚNA LTDA. **OBJETO:** Aquisição de brita com frete, para bônus incentivo. **PRAZO:** 12 meses, a partir da assinatura da ata. **DATA:** 20/07/2023. **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 014/2023. **ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** 069/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

09 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Dotação: 951
Recurso: 0001
Projeto: 2053
Categoria: 33360450

Publicado por:
Dalva Isaura Schreiner
Código Identificador:5C4D1E79

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FAZENDA**
SÚMULA DE CONTRATO Nº 092/2023

SÚMULA DE CONTRATO Nº 092/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARATÁ. **CONTRATADO:** FRANCISCO SERRALHERIA LTDA. **OBJETO:** Aquisição de materiais para reconstrução do telhado em estrutura metálica na garagem onde ficam os veículos, máquinas da Secretaria de Obras, localizada dentro do Parque Municipal da Oktoberfest. **VALOR TOTAL:** R\$ 28.755,00 (Vinte e oito mil setecentos e cinquenta e cinco reais). **DATA DO CONTRATO:** 19/07/2023. **MODALIDADE:** Dispensa nº 063/2023. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 08 – SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS Dotação: 868 Programa: 0009 Projeto: 1123 Categoria: 34490510 Recurso: 0001.

Publicado por:
Dalva Isaura Schreiner
Código Identificador:C71BBFD5

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FAZENDA**
SÚMULA DE CONTRATO Nº 091/2023

SÚMULA DE CONTRATO Nº 091/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARATÁ. **CONTRATADO:** A.C. MULLER COMERCIAL LTDA. **OBJETO:** Aquisição de cadeiras adequadas, com material resistente para pacientes e servidores obesos. **VALOR TOTAL:** R\$ 5.814,00 (cinco mil oitocentos e quatorze reais). **DATA DO CONTRATO:** 19/07/2023. **MODALIDADE:** Dispensa nº 064/2023. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 07 – SEC. MUN. DA SAÚDE Dotação: 7903 Programa: 0108 Projeto: 1131 Categoria: 34490520 Recurso: 4011.

Publicado por:
Dalva Isaura Schreiner
Código Identificador:0CA40191

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
ALTERA PORTARIA Nº 54/2023 E CONVOCA PROFESSOR
PARA TRABALHAR EM REGIME SUPLEMENTAR

PORTARIA Nº. 236, DE 19 DE JULHO DE 2023.

ALTERA PORTARIA Nº. 54/2023 E CONVOCA PROFESSOR PARA TRABALHAR EM REGIME SUPLEMENTAR.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ALTERAR a portaria nº. 54/2023 e **CONVOCAR** a Professora **LIGIA MAGAGNA STEFANIAK**, matrícula nº. 5584, para trabalhar em regime suplementar de 24 horas em conformidade com a necessidade da convocação percebendo a remuneração observada a proporcionalidade da carga horária semanal, nos termos da Lei Municipal nº. 982 de 16 de fevereiro de 2022 e suas alterações, Art. 26, a contar de 05 de junho de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 19 de julho de 2023.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 19/07/2023.
Local: Mural de exposição deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:462E92C3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA CANDELÁRIA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E
FINANÇAS**
SÚMULAS DE CONTRATOS E ADITIVOS

SÚMULAS DE CONTRATOS

- 1) ConAsJur 71/2023.** PARTES: Município de Nova Candelária e Mercado Poko Preço Fabiane Zohler Ltda. **OBJETO:** aquisição gêneros alimentícios para merenda escolar. **VALOR:** R\$66.350,25. Pregão Eletrônico 04/2023. **DATA DE ASSINATURA/VIGÊNCIA:** 21/07/2023.
- 2) ConAsJur 72/2023.** PARTES: Município de Nova Candelária e Mercado Supercesta Ltda. **OBJETO:** aquisição gêneros alimentícios para merenda escolar. **VALOR:** R\$46.56,05. Pregão Eletrônico 04/2023. **DATA DE ASSINATURA/VIGÊNCIA:** 21/07/2023.
- 3) ConAsJur 73/2023.** PARTES: Município de Nova Candelária e Três Passos Serviços de Armazenagem de Cargas Ltda. **OBJETO:** aquisição gêneros alimentícios para merenda escolar. **VALOR:** R\$34.888,63. Pregão Eletrônico 04/2023. **DATA DE ASSINATURA/VIGÊNCIA:** 21/07/2023.

SÚMULAS DE ADITAMENTOS CONTRATUAIS

- 1) Primeiro Termo Aditivo ao ConAsJur 21/2022.** PARTES: Município de Nova Candelária e Construtora Limberger Ltda. **OBJETO:** prorrogação dos prazos de vigência e execução. **LICITAÇÃO:** Concorrência 01/2022. **DATA DE ASSINATURA:** 30/06/2023. **VIGÊNCIA:** 02/07/2023.
- 2) Primeiro Termo Aditivo ao ConAsJur 17/2023.** PARTES: Município de Nova Candelária e Mauro Fidencio Ramos da Silva Ltda. **OBJETO:** prorrogação do prazo de vigência. **LICITAÇÃO:** Pregão Presencial 02/2023. **DATA DE ASSINATURA:** 21/07/2023. **VIGÊNCIA:** 26/07/2023.

Publicado por:
Marcio Cristiano Feyh
Código Identificador:78CE3786

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº18/2023 - AQUISIÇÃO DE UM
LETREIRO CONTENDO: CORAÇÃO TAMANHO 1,20CM E
PROTASIO TAMANHO 0,48CM CADA LETRA E ALVES
TAMANHO 0,65CM CADA LETRA EM CHAPA DE AÇO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 18/2023
O Prefeito Municipal de PROTÁSIO ALVES - RS comunica a todos a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº018/2023-** Aquisição de um letreiro em chapa de aço contendo um coração e escrito "PROTASIO ALVES" com base no Art. 24, II da Lei Federal nº 8.666/93.

Protásio Alves, 21 de julho de 2023.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:35CD159A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RIO GRANDE**

**GABINETE DO PREFEITO
DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO
MUNICÍPIO, AFETADAS PELO EVENTO ADVERSO
CICLONES - COBRADE 13111, CONFORME PORTARIA Nº
260/2022 - MDR**

DECRETO Nº 20.071 DE 15 DE JULHO DE 2023

Declara Situação de Emergência nas áreas do município, afetadas pelo evento adverso ciclones - COBRADE 13111, conforme Portaria nº 260/2022 - MDR

O PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do art. 23 e os incisos I e II do art. 30 da Constituição da República, bem como o Art. 51, VI da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO:

I – que as mudanças climáticas globais vem transformando o clima ocasionando severidade dos eventos adversos naturais, impactando os municípios e as pessoas que nele vivem de forma ainda não registrada, gerando Ciclones Extratropicais com ventos acima de 100km/h que vem sendo registrados com mais frequência e consigo trazendo danos ao patrimônio público, privado e mais drasticamente a vida humana.

II – que o município disponibilizou todo o aparato disponível para minimizar os efeitos, bem como para assistência dos afetados;

III – que, em consequência deste desastre, resultaram os danos humanos, ambientais e prejuízos econômicos, sociais e a vida descritos, bem como aqueles constantes no Requerimento/FIDE em anexo;

IV – que concorrem como agravantes da situação de anormalidade o quantitativo elevado de chuva, eventos gerados pelo Ciclone Extratropical.

V – que o parecer da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de situação de anormalidade;

DECRETA:

Art. 1º.Fica declarada Situação de Emergência em virtude do desastre classificado e codificado como CICLONES – COBRADE 13111, conforme Portaria nº 260, de 02 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional.

Parágrafo Único. A situação de anormalidade é válida para as áreas comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme o contido no requerimento/FIDE anexo a este Decreto.

Art. 2º.Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a Coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º.Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I –penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação das mesmas;

II –usar da propriedade, inclusive particular, em circunstâncias que possam provocar danos ou prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, instalações, serviços e outros bens públicos ou particulares,

assegurando-se ao proprietário indenização ulterior, caso o uso da propriedade provoque danos à mesma.

Parágrafo Único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º.De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365. de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. De acordo com o inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993 e/ou inciso VIII do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), em situação emergência, se necessário, ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos. Acerca de causas e consequências de eventos adversos, registramos interpretação do TCU, que firmou entendimento, por meio da Decisão Plenária 347/1994, “de que as dispensas de licitação com base em situação adversa, dada como de emergência ou de calamidade pública, somente são admissíveis caso não se tenham originado, total ou parcialmente, da falta de planejamento, da desídia administrativa ou da má gestão dos recursos disponíveis, ou seja, desde que não possam, em alguma medida, serem atribuídas à culpa ou dolo do agente público que tinha o dever de agir para prevenir a ocorrência de tal situação”.

Art. 7º.De acordo com a Lei nº 10.878, de 08.06.2004, regulamentada pelo Decreto Federal no 5.113, 22 de junho de 2004, que beneficia as pessoas em municípios atingidos por desastres e, cumpridos os requisitos legais, autoriza a movimentação da sua conta vinculada ao FGTS. Tal benefício ocorrerá somente se o município decretar situação de emergência e se obtiver o reconhecimento federal daquela situação. E mais: O Ato Federal de Reconhecimento avalia a situação de emergência do município - e não do município - e visa socorrer o Ente Federado que teve sua capacidade de resposta comprometida e somente em casos específicos, e indiretamente, estenderá esse alcance e socorro ao cidadão. Por fim, o que é reconhecido é a situação de emergência do poder público e não a necessidade do cidadão. Afinal, se a situação de emergência do poder público é inexistente, qualquer que seja o motivo do pedido, o seu reconhecimento será ilegal.

Art. 8º.De acordo com o artigo 13, do Decreto nº 84.685, de 06.05.1980, que possibilita alterar o cumprimento de obrigações, reduzindo inclusive o pagamento devido do Imposto sobre a Propriedade Rural – ITR, por pessoas físicas ou jurídicas atingidas por desastres, comprovadamente situadas na área afetada;

Art. 9º.De acordo com o artigo 167, § 3º da CF/88, é admitida ao Poder Público em SE ou ECP a abertura de crédito extraordinário para atender a despesas imprevisíveis e urgentes;

Art. 10º.De acordo com a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, ao estabelecer normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, permite abrandamento de prazos ou de limites por ela fixados, conforme art. 65, se reconhecida a SE ou o ECP;

Art. 11º. De acordo com o art. 4º, § 3º, inciso I, da Resolução 369, de 28 de março de 2006, do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), que dispõe sobre os casos excepcionais, tem-se uma exceção para a solicitação de autorização de licenciamento ambiental em áreas de APP, nos casos de atividades de Defesa Civil, de caráter emergencial;

Art. 12º. De acordo com art. 61, inciso II, alínea “j” do Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940, ou seja, são circunstâncias agravantes de pena, o cometimento de crime em ocasião de inundação ou qualquer calamidade;

Art. 13º. De acordo com as políticas de incentivo agrícolas do Ministério do Desenvolvimento Agrário que desenvolve diversos programas para auxiliar a população atingida por situações emergenciais, como por exemplo, a renegociação de dívidas do PRONAF e o PROAGRO, que garante a exoneração de obrigações financeiras relativas à operação de crédito rural de custeio, cuja liquidação seja dificultada pela ocorrência de fenômenos naturais

Art. 14º. De acordo com a legislação vigente o reconhecimento Federal permite, ainda, alterar prazos processuais (artigos 218 e 222, do Novo Código de Processo Civil – Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015), dentre outros benefícios que poderão ser requeridos judicialmente.

Art. 15º. Este Decreto tem validade por 180 (cento e oitenta) dias e entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Grande, 15 de julho de 2023.

FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Cristina Matos Amorim
Código Identificador: 08582B90

GABINETE DO PREFEITO

RETIFICA O DECRETO MUNICIPAL Nº 20.071, DE 15 DE JULHO DE 2023 QUE DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO AFETADAS PELO EVENTO ADVERSO TEMPESTADE LOCAL/CONVECTIVA - VENDAVAL - COBRADE 13215, CONFORME PORTARIA Nº 260/2022 - MDR

DECRETO Nº 20.084 DE 19 DE JULHO DE 2023

RETIFICA O DECRETO MUNICIPAL Nº 20.071, DE 15 DE JULHO QUE DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO AFETADAS PELO EVENTO ADVERSO TEMPESTADE LOCAL/CONVECTIVA – VENDAVAL - COBRADE 13215, CONFORME PORTARIA Nº 260/2022 – MDR

O PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do art. 23 e os incisos I e II do art. 30 da Constituição da República, bem como o Art. 51, VI da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado O Código Brasileiro de Desastres informado na Ementa e no Art. 1º do Decreto Municipal 20.071, de 15 de julho de 2023 passando a constar:

Onde consta: Fica declarada Situação de Emergência em virtude do desastre classificado e codificado como CICLONES – COBRADE 13111, conforme Portaria nº 260, de 02 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional.

Leia-se: Fica declarada Situação de Emergência COBRADE 13215 Tempestade Local/Convectiva – Vendaval conforme Portaria nº 260, de 13 de julho de 2023, do Ministério do Desenvolvimento Regional.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Grande, 19 de julho de 2023.

FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Cristina Matos Amorim
Código Identificador: DBADA043

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato nº 164/PGM/2023: Maria das Graças Araújo. Objeto: concessão do benefício de aluguel social, para fins de subsidiar pagamento de locação exclusivamente residencial de imóvel situado na Rua Pres. Prudente de Moraes, nº 105, Bairro Goiás, nesta cidade. Fundamento: Art. 25, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021. Processo Administrativo nº 041/COMPRAS/2023. Data: 18/07/2023.

Contrato nº 169/PGM/2023: A. P. Gianocar Junior Suprimentos – ME. Objeto: compromisso de fornecer, de forma imediata, refletores RGB 50w LED, para utilização na sede da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. Pregão Eletrônico nº 086/2023. Processo Administrativo nº 123/LIC/SEFAZ/2023. Data: 20/07/2023.

Contrato nº 172/PGM/2023: F – COMMERCE Comércio de Materiais Elétricos Ltda. - EPP. Objeto: compromisso de fornecer, de forma imediata, materiais elétricos auxiliares para utilização na execução dos serviços de iluminação pública, vinculados ao projeto Procel Reluz -TCT- PRF 085/2022 firmado com a Eletrobrás. Pregão Eletrônico nº 072/2023. Processo Administrativo nº 098/LIC/SEFAZ/2023. Data: 20/07/2023.

Contrato nº 173/PGM/2023: Instalart Materiais Elétricos Ltda – ME. Objeto: compromisso de fornecer, de forma imediata, materiais elétricos auxiliares para utilização na execução dos serviços de iluminação pública, vinculados ao projeto Procel Reluz -TCT- PRF 085/2022 firmado com a Eletrobrás. Pregão Eletrônico nº 072/2023. Processo Administrativo nº 098/LIC/SEFAZ/2023. Data: 20/07/2023.

Publicado por:
Lucas Martinez Kist
Código Identificador: 80D7E084

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO EXTRATO DE ADITIVOS

Contratada: Gente Seguradora S/A (8º). Objeto: prorroga o prazo do contrato por mais 12 (doze) meses. Fundamento: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e Cláusula Terceira do contrato. Contrato nº 136/PGM/2019. Processo Administrativo nº 003/LIC/SEFAZ/2019. Data: 25/04/2023.

Contratada: Gente Seguradora S/A (6º). Objeto: prorroga o prazo do contrato por mais 12 (doze) meses. Fundamento: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e Cláusula Terceira do contrato. Contrato nº 140/PGM/2021. Processo Administrativo nº 064/LIC/SEFAZ/2021. Data: 03/07/2023.

Contratada: Irimo Panke (2º). Objeto: supressão de valor ao contrato. Fundamento: art. 65, § 2º, II da Lei Federal nº 8.666/93 e alínea “e” da Cláusula Sétima do contrato. Contrato nº 251/PGM/2021. Processo Administrativo nº 139/LIC/SEFAZ/2021. Data: 09/05/2023.

Contratada: Cláudia Jaeger Lopes (1º). Objeto: prorroga o prazo do contrato por mais 12 (doze) meses. Fundamento: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e Cláusula Terceira do contrato. Contrato nº

206/PGM/2022. Processo Administrativo nº 089/COMPRAS/2022. Data: 11/07/2023.

Contratada: Luciana Leandro Kaufmann (1º). Objeto: prorroga o prazo do contrato por mais 12 (doze) meses. Fundamento: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e Cláusula Terceira do contrato. Contrato nº 210/PGM/2022. Processo Administrativo nº 091/COMPRAS/2022. Data: 11/07/2023.

Publicado por:
Lucas Martinez Kist
Código Identificador:F98FA95F

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE
LICITAÇÃO**

Contratada: Linha Santa Cruz Imóveis Ltda. Objeto: contratação referente à locação de imóvel para instalação do Centro Municipal de Atendimento ao Autismo. Fundamento: art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93. Processo Administrativo nº 091/COMPRAS/2023. Data: 20/07/2023.

Contratada: TW Conveniência Ltda. Objeto: contratação de empresa para lavagem dos veículos do Gabinete da Prefeita. Fundamento: art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Processo Administrativo nº 094/COMPRAS/2023. Data: 20/07/2023.

Contratada: Betha Sistemas Ltda. Objeto: contratação emergencial de empresa, referente a prestação de serviços de licenciamento de sistema e de aplicativo de gestão de saúde pública, com hospedagem de dados em datacenter, bem como serviços de manutenção legal e corretiva e suporte técnico, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Fundamento: art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93. Processo Administrativo nº 095/COMPRAS/2023. Data: 20/07/2023.

Contratadas: Medilar Importação e Distribuição de Produtos Médico Hospitalares S/A, MCW Produtos Médicos e Hospitalares Ltda., Stock Med S.A. e Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda. Objeto: aquisição emergencial de (a) 320 frascos de Amoxicilina 50mg/ml + Clavulanato de Potássio 12,5mg/ml; (b) 18.000 comprimidos de Amoxicilina 500mg + Clavulanato de Potássio 125mg; (c) 100 ampolas de Furosemida 20mg/2ml; e (d) 250 tubos de Miconazol 2% creme vaginal. Fundamento: art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93. Processo Administrativo nº 096/COMPRAS/2023. Data: 19/07/2023.

Contratada: Henn Autopeças Diesel Ltda. Objeto: contratação emergencial, referente a prestação de serviços, com fornecimento de peças, para reforma parcial do motor do veículo ISY4F32. Fundamento: art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93. Processo Administrativo nº 099/COMPRAS/2023. Data: 20/07/2023.

Publicado por:
Lucas Martinez Kist
Código Identificador:DDF4A05D

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE RESCISÃO BILATERAL**

Contratado: Irimo Panke. Objeto: rescisão contratual. Fundamento: art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Contrato nº 251/PGM/2021. Processo Administrativo nº 139/LIC/SEFAZ/2021. Data: 09/05/2023.

Publicado por:
Lucas Martinez Kist
Código Identificador:90ABA51D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
FINANCIAMENTO Nº 294.351-40/2010**

GERÊNCIA EXECUTIVA DE GOVERNO SANTA MARIA / MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL, RS
CNPJ: 95.440.517/0001-08, CTR nº 294.351-40, entre o AGENTE FINANCEIRO Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04 e o TOMADOR MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL RS; Alterar o CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO, ficando prorrogado o prazo para conclusão da execução do Empreendimento e último desembolso até 06/2025, ficam ratificados os demais termos, cláusulas e condições; Representantes: Pela Caixa Econômica Federal, Paulo Augusto Schade e pelo Município Helena Hermany. Data de assinatura: 11/07/2023.

Publicado por:
Tatiana Fanck
Código Identificador:5F4C28A8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
GOVERNANÇA
DECRETO Nº 11.709, DE 20 DE JULHO DE 2023.**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A Prefeita Municipal de Santa Cruz do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 9.171, de 22 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.092.581,46 (Um milhão e noventa e dois mil, quinhentos e oitenta e um reais e quarenta e seis centavos), com o objetivo de atender as despesas do orçamento em execução, conforme as dotações a seguir especificadas:

05.01.04.121.0002.2007
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GOVERNANÇA
3.3.90.35.00.00.00.00.0500
SERVICOS DE CONSULTORIA R\$ 25.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.3.90.93.00.00.00.00.0500
INDENIZACOES E RESTITUICOES R\$ 1.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

08.01.26.122.0002.2014
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
3.1.90.94.00.00.00.00.0500
INDENIZACOES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS R\$ 10.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.3.90.93.00.00.00.00.0500
INDENIZACOES E RESTITUICOES R\$ 1.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

08.01.26.782.0034.1570
PROJETOS E OBRAS VIÁRIAS E INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
4.4.90.51.00.00.00.00.0754
OBRAS E INSTALACOES R\$ 403.125,46
0000349 2843-CEF-PROGR.FINISA III APOIO FINANCEIRO-LEI 8963/2022

10.02.12.122.0002.2377
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRATIVO
3.3.90.39.00.00.00.00.0500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 50.000,00
1001020 0020-MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

10.02.12.361.0016.2037
 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS PRÓPRIOS
 3.3.90.46.00.00.00.0500
 AUXILIO-ALIMENTACAO R\$ 250.000,00
 1001020 0020-MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MDE
 10.02.12.365.0018.2242
 MANUTENÇÃO CRECHE - MDE
 3.1.90.94.00.00.00.0500
 INDENIZACOES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS R\$ 200.000,00
 1001020 0020-MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

11.01.23.122.0002.2059
 MANUT DA SEC.MUN. DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
 3.1.90.94.00.00.00.0500
 INDENIZACOES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS R\$ 3.000,00
 0000001 0001-RECURSO LIVRE

12.01.10.301.0022.2421
 MANUTENÇÃO DE AÇÕES NA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
 3.3.90.32.00.00.00.0621
 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA R\$ 4.457,10
 0000506 4011-ATENCAO BASICA

3.3.90.92.00.00.00.0621
 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES R\$ 320,56
 0000506 4011-ATENCAO BASICA

12.01.10.302.0023.2428
 MANUT AÇÕES NA ATENÇÃO AMBULATORIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
 3.3.90.39.00.00.00.0500
 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 32.297,28
 1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

12.01.10.303.0025.2447
 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES NA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
 3.3.90.47.00.00.00.0500
 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS R\$ 18.073,11
 1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

12.01.10.305.0024.1611
 IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PARA ENFRENTAMENTO DE ARBOVIROSES
 3.3.90.32.00.00.00.0621
 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA R\$ 5.224,60
 0000523 4190-VIGILÂNCIA EM SAÚDE

13.03.08.242.0009.2343
 MANUTENÇÃO DO CENTRO-DIA DE REFERÊNCIA PARA PCD
 3.3.90.39.00.00.00.0662
 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 29.200,00
 0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

17.01.04.122.0002.2466
 MANUT SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E ESPORTES
 3.3.90.33.00.00.00.0501
 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO R\$ 20.000,00
 0000004 0001-Rec.Livres-EXERCÍCIO ANTERIOR

3.3.90.39.00.00.00.0500
 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 7.500,00
 0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.3.90.39.00.00.00.0501
 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 15.000,00
 0000004 0001-Rec.Livres-EXERCÍCIO ANTERIOR

4.4.90.52.00.00.00.0500
 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 6.235,00
 0000001 0001-RECURSO LIVRE

18.01.16.122.0002.2502
 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE HABITAÇÃO E REG. FUNDIÁRIA
 3.3.90.30.00.00.00.0500
 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 10.625,35
 0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.3.90.39.00.00.00.0500
 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 523,00
 0000001 0001-RECURSO LIVRE

TOTAL R\$ 1.092.581,46

Art. 2º Servirá de recurso para a suplementação no Art. 1º deste decreto:

a) A redução das dotações orçamentárias:

04.01.28.846.0000.3001
 PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS CÍVEIS, RPVS
 3.1.90.91.00.00.00.0500
 SENTENCAS JUDICIAIS R\$ 25.000,00
 0000001 0001-RECURSO LIVRE

05.01.04.121.0002.2007
 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GOVERNANÇA

3.3.90.39.00.00.00.0500
 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 1.000,00
 0000001 0001-RECURSO LIVRE

05.01.04.122.0005.1579
 CONCLUSÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL
 4.4.90.51.00.00.00.0754
 OBRAS E INSTALACOES R\$ 403.125,46
 0000349 2843-CEF-PROGR.FINISA III APOIO FINANCEIRO-LEI 8963/2022

08.01.26.782.0034.1336
 EXEC. OBRAS DE CALÇAMENTO/PAVIMENTAÇÃO SISTEMA PARCERIA
 4.4.90.51.00.00.00.0500
 OBRAS E INSTALACOES R\$ 11.000,00
 0000001 0001-RECURSO LIVRE

10.02.12.122.0002.2377
 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRATIVO
 3.1.90.94.00.00.00.0500
 INDENIZACOES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS R\$ 100.000,00
 1001020 0020-MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

10.02.12.361.0016.1471
 PROJETO DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E SEGURANÇA DE OBRAS - EMEFS
 3.3.90.39.00.00.00.0500

OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 10.000,00
1001020 0020-MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

4.4.90.51.00.00.00.00.0500
OBRAS E INSTALACOES R\$ 40.000,00
1001020 0020-MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

10.02.12.365.0018.2242
MANUTENÇÃO CRECHE - MDE
3.1.90.13.00.00.00.00.0500
OBRIGACOES PATRONAIS R\$ 150.000,00
1001020 0020-MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

10.02.12.365.0018.2243
MANUTENÇÃO PRÉ-ESCOLA - MDE
3.1.90.11.00.00.00.00.0500
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 150.000,00
1001020 0020-MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

3.1.90.13.00.00.00.00.0500
OBRIGACOES PATRONAIS R\$ 50.000,00
1001020 0020-MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

11.01.23.122.0002.2059
MANUT DA SEC.MUN. DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
4.4.90.52.00.00.00.00.0500
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 3.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

12.01.10.122.0026.2450
MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE APOIO ADMINISTRATIVO
3.1.90.11.00.00.00.00.0500
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 50.370,39
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

12.01.10.301.0022.2421
MANUTENÇÃO DE AÇÕES NA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
3.3.90.39.00.00.00.00.0621
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 320,56
0000506 4011-ATENCAO BASICA

12.01.10.305.0024.1611
IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PARA ENFRENTAMENTO DE ARBOVIROSES
3.3.90.39.00.00.00.00.0621
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 5.224,60
0000523 4190-VIGILÂNCIA EM SAÚDE

13.01.16.122.0002.2409
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO/PAC
3.3.90.30.00.00.00.00.0500
MATERIAL DE CONSUMO R\$ 10.625,35
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.3.90.39.00.00.00.00.0500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 523,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

13.03.08.242.0009.2343
MANUTENÇÃO DO CENTRO-DIA DE REFERÊNCIA PARA PCD

3.3.50.41.00.00.00.00.0662
CONTRIBUICOES R\$ 4.880,00
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.30.00.00.00.00.0662
MATERIAL DE CONSUMO R\$ 11.320,00
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.40.00.00.00.00.0662
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ R\$ 9.000,00
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

4.4.50.41.00.00.00.00.0662
CONTRIBUIÇÕES R\$ 4.000,00
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

17.01.27.812.0048.1613
IMPLANT INFRAESTRUTURA DO CAMPO DE FUTEBOL BAIRRO ESMERALDA
3.3.90.30.00.00.00.00.0501
MATERIAL DE CONSUMO R\$ 35.000,00
0000004 0001-Rec.Livres-EXERCÍCIO ANTERIOR

19.01.04.122.0002.2504
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
3.3.90.39.00.00.00.00.0500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 13.735,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

SUBTOTAL R\$ 1.088.124,36

b) O superávit financeiro existente em 31 de dezembro de 2022, na fonte de recurso e montante:

0621 - TRANSF FUNDO A FUNDO REC SUS PROV GOV ESTADUAL R\$ 4.457,10

SUBTOTAL R\$ 4.457,10

TOTAL R\$ 1.092.581,46

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, em 20 de julho de 2023.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

EDEMILSON CUNHA SEVERO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Adrielle Pedrollo Maraschin
Código Identificador: 150ADEAD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SINIMBU

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 10.416, de 20 de julho de 2023.

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE FÉRIAS à Agente Administrativo Auxiliar, **Sra.**

MARISA WEIGEL, matrícula 352/2, no dia 18/07/2023, totalizando 01 (um) dia útil, pelo motivo de ter sido convocada pela Portaria nº 10.171/2023.

Gabinete da Prefeita, 20 de julho de 2023.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:04A00EDE

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 10.417, de 20 de julho de 2023.

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE FÉRIAS ao Professor, **Sr. RAFAEL SCHULTZ**, matrículas 280/0 e 1.018/8, nos dias 27/07/2023 e 28/07/2023, totalizando 02 (dois) dias úteis, pelo motivo de ter sido convocado pela Portaria nº 10.203/2023.

Gabinete da Prefeita, 20 de julho de 2023.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:2614F241

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 10.418, de 20 de julho de 2023.

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE FÉRIAS ao Operador de Máquinas, **Sr. DANIEL GREINER**, matrícula 662/2, no dia 21/07/2023, totalizando 01 (um) dia útil, pelo motivo de ter sido convocado pela Portaria nº 9.748/2022.

Gabinete da Prefeita, 20 de julho de 2023.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:1CB95D8F

GABINETE DO PREFEITO
DESIGNA COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO MUNICÍPIO DE SINIMBU

PORTARIA Nº 10.419, de 21 de julho de 2023.

DESIGNA COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO MUNICÍPIO DE SINIMBU.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA a empresa **OBJETIVA CONCURSOS LTDA.**, CNPJ nº 00.849.426/0001-14, registrada no Conselho Regional de Administração do RS sob nº 1093, nas pessoas nominadas em anexo, para compor a Comissão Examinadora do concurso público municipal para os cargos determinados pelo **Edital de Concurso Público nº 001/2023**, tendo como atribuições:

- I - elaborar o plano das provas, tendo presentes os programas das matérias constantes do edital;
- II - estabelecer o critério de correção e julgamento das provas;
- III - realizar o exame das provas e o seu julgamento, atribuindo-lhes pontos, de conformidade com os critérios preestabelecidos;
- IV - realizar o reexame de provas, sempre que houver pedido de revisão, sugerindo justificadamente, a manutenção ou alteração dos pontos conferidos, submetendo seu parecer à decisão do Prefeito;
- V - emitir parecer em qualquer recurso ou reclamação interposta por candidatos.

Gabinete da Prefeita, 21 de julho de 2023.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Prefeita Municipal

NOMINATA DA BANCA EXAMINADORA

Língua Portuguesa:

ADRIANA SEIBERT DE OLIVEIRA. MTB 13499. Graduada em Comunicação Social, Mestra em Letras
DAIANE SIVERIS. Graduada em Letras, Mestra e Doutora em Letras

Área Jurídica/Normas:

BRUNA FERNANDA NEVES RAUBER DE LIMA. OAB/RS 89612. Graduada em Direito, Especialista em Direito Civil e Processual Civil
CLEUSA FOCHESTATTO. OAB RS 47.310. Graduada em Direito e em Economia, Especialista em Direito do Estado

Raciocínio Lógico/Matemática/Prova de Títulos:

TAISE CARTELI. Graduada em Matemática, Especialista em Gestão de Pessoas e Gerenciamento de Projetos
TATIANE CRISTINA SEIDEL. Graduada em Ciências, Especialista em Estatística e em Informática na Educação

Informática/Tecnologia:

THYAGO DOS SANTOS MEDEIROS. Graduado em Ciência da Computação, Especialista em Tecnologias, Gerência e Segurança de Redes de Computadores

Administrativos e Operacionais / Provas Práticas:

GUSTAVO PELLIZZARI. Graduado em Direito, MBA Gestão Empresarial
IVANILTO ANDREOLLI. CREA 120145. Graduado em Engenharia Civil, Mestre em Recursos Hídricos e Saneamento Ambiental e Doutor em Engenharia Mecânica
LUIS FERNANDO KRANZ. CRA 042818/ CRTR 504N. Graduado em Administração, Tecnólogo em Radiologia, Especialista em Saúde Pública e em Informação Científica e Tec. em Saúde, Mestre em Administração
SÉRGIO DIONIS GRASSO. CNH AE. Examinador de Trânsito. Graduado em Sistemas de Informação, Especialista em Direito em Trânsito

Agronomia:

LIAMARA BAH THUROW. CREA/RS 234291. Graduada em Engenharia Agrônômica, Mestra em Ciências Agrônômicas

Artes / História:

LUDIMILA CALIMAN CAMPOS VINHAS ALCURI. Graduada em História, em Artes Visuais e em Marketing, Especialista em Arte e Educação, Mestra e Doutora em História

Ciências / Vigilância Sanitária:

NÚBIA CRISTINA ILUSTRE DE SOUZA. CRBio 81937/03D. Graduada em Ciências, Especialista em Vigilância Sanitária

Contabilidade/Controladoria/Finanças/Tributário:

LUCIANE MINUZZI LANES. CRC/RS 087207 /O-2. Graduada em Ciências Contábeis, Tecnóloga em Gestão Pública

MILENE CARTELI COMARU. OABRS 124402. Graduada em Direito, Especialista em Direito Tributário, Contabilidade e Compliance

Educação Física:

DIONIZIO MENDES RAMOS FILHO. CREF 024262-G/RJ. Graduado em Educação Física, Especialista em Treinamento Desportivo, Mestre em Educação Física, Doutor em Química Biológica

Educação/Pedagogia/Atendimento Especializado/Psicopedagogia:

PATRICIA GIROLETI WALTER. Graduada em Pedagogia, MBA Psicopedagogia, Especialista em Administração Escolar, Supervisão e Orientação Educacional

SUELY SANCHES RODRIGUES DE OLIVEIRA. Graduada em Pedagogia e em Geografia, Mestra em Educação

Enfermagem/Endemias/Saúde Comunitária:

VALQUIRIA DA SILVA LOPES. COREN/SP 93639. Graduada em Enfermagem, Especialista em Gestão Pública, Doutora em Ciências da Saúde

Engenharia Civil:

IVANILTO ANDREOLLI. CREA 120145. Graduado em Engenharia Civil, Mestre em Recursos Hídricos e Saneamento Ambiental e Doutor em Engenharia Mecânica

Ensino Religioso / Geografia:

SUELY SANCHES RODRIGUES DE OLIVEIRA. Graduada em Pedagogia, Estudos Sociais e Geografia, Mestra em Educação

Farmácia:

LAURA CZEKSTER ANTOCHEVIS. CRF/RS 17855. Graduada em Farmácia, MBA em Gestão de Saúde e Controle de Infecção e Mestra em Ciências Médicas

Medicina / Junta Médica:

ALISON MENNA DE FONTOURA. CRM/RS 42165. Graduado em Medicina, Especialista em Anestesiologia | Farmacologia e Interações Medicamentosas

FELIPE COSTA. CRM/RS 26.110. Graduado em Medicina, Especialista em Obstetrícia e Ginecologia, Doutor em Farmacologia

GERMANO GARCIA DE ANDRADE OLIVEIRA. CRM/PR 48587. Graduado em Medicina, Especialista em Pediatria

MARCELO RODRIGO CAPORAL. CRM/PR 25667. Graduado em Medicina, Especialista em Medicina do Trabalho, Especialista em Medicina da Família e Comunidade, Mestre em Ensino nas Ciências da Saúde

Nutrição / Psicologia:

SUSANA FERREIRA KRAMPE. CRN/RS 1903, CRP/RS 12239. Graduada em Nutrição e em Psicóloga, Especialista em Nutrição e Dietética, Mestra em Ciências Médicas

Odontologia:

CELSO AFONSO KLEIN JÚNIOR. CRO/RS-CD-10600. Graduado em Odontologia, Especialista e Mestre em Dentística Restauradora, Doutor em Ciência dos Materiais

Recursos Humanos:

LUIS FERNANDO KRANZ. CRA 042818/ CRTR 504N. Graduado em Administração, Tecnólogo em Radiologia, Especialista em Saúde Pública e em Informação Científica e Tec. em Saúde, Mestre em Administração

Serviço Social:

ALANA FERNANDA DE MEDEIROS JARDIM. CRESS 5149. Graduada em Serviço Social, Mestra em Serviço Social

Veterinário:

WILLIAM DEL CONTE MARTINS. CRMV/SC 9864. Graduado em Medicina Veterinária, Mestre em Ciência Animal

Publicado por:

Rafael Ghisleni

Código Identificador:24742CB4

GABINETE DO PREFEITO

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 10.420, de 21 de julho de 2023.

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE FÉRIAS ao Secretário da Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente, **Sr. FELIX LUIZ WEIS,** matrícula 1.436/6, no dia 21/07/2023, totalizando 01 (um) dia útil, pelo motivo de ter sido convocado pela Portaria nº 10.348/2023.

Gabinete da Prefeita, 21 de julho de 2023.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Rafael Ghisleni

Código Identificador:ED9BA6E9

GABINETE DO PREFEITO

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 10.421, de 21 de julho de 2023.

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE FÉRIAS ao Motorista, **Sr. MAICO JOEL ARRIAL,** matrícula 655/5, no dia 24/07/2023, totalizando 01 (um) dia útil, pelo motivo de ter sido convocado pela Portaria nº 10.381/2023.

Gabinete da Prefeita, 21 de julho de 2023.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Rafael Ghisleni

Código Identificador:209B24EF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA**

ADMINISTRAÇÃO

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO DIA 21.07.2023 ONDE LIA-SE EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 115/2023

ONDE LIA-SE

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 115/2023

A Prefeita Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores RATIFICA os procedimentos administrativos da Dispensa nº 115/2023, referente ao Processo Administrativo nº 178/2023, datado do dia 27 de julho de

2023, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências do parágrafo único, do art. 26, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, que confirmam o interesse público da Administração municipal, e a possibilidade de fazer-se esta por dispensa para a contratação da empresa **FRANCINI ROBERTA RECKZIEGEL ME**, inscrito no CNPJ **40.463.495/0001-00**, para aquisição de 1.650 cestas básicas para distribuição à população interiorana do município de Alegria-RS afetada pela estiagem, através de recurso liberado pelo Governo Federal por meio do Ministério do Desenvolvimento Regional, conforme documentos que compõe o processo de dispensa. O Contratante pagará para a empresa contratada o valor por cesta básica de R\$ 214,32 (duzentos e quatorze reais e trinta e dois centavos), totalizando o valor de R\$ 353.628,00 (trezentos e cinquenta e três mil seiscentos e vinte e oito reais). Alegria - RS, 20 de julho de 2023. Teresinha Marczewski Zavaski - Prefeita Municipal.

CONTRATO Nº 190/2023 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEGRIA – RS. OBJETO –Fornecimento de peças e serviços de mão de obra para o conserto do veículo ambulância saveiro picupecia, ano/modelo 2013/2013, placa ITG 3998, lotada na Secretaria Municipal de Saúde do município de Alegria-RS. Dispensa de Licitação nº 115/2023. Vigência do contrato: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura com término em 30.12.2023. O Contratante pagará para a empresa contratada o valor Total de R\$ 353.628,00 (trezentos e cinquenta e três mil seiscentos e vinte e oito reais). Empresa Contratada: **FRANCINI ROBERTA RECKZIEGEL ME**, inscrito no CNPJ **40.463.495/0001-00**. Data: 20 de julho de 2023. Teresinha Marczewski Zavaski -Prefeita Municipal

LÊ-SE

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 116/2023

A Prefeita Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores RATIFICA os procedimentos administrativos da Dispensa nº 116/2023, referente ao Processo Administrativo nº 178/2023, datado do dia 27 de julho de 2023, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências do parágrafo único, do art. 26, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, que confirmam o interesse público da Administração municipal, e a possibilidade de fazer-se esta por dispensa para a contratação da empresa **FRANCINI ROBERTA RECKZIEGEL ME**, inscrito no CNPJ **40.463.495/0001-00**, para aquisição de 1.650 cestas básicas para distribuição à população interiorana do município de Alegria-RS afetada pela estiagem, através de recurso liberado pelo Governo Federal por meio do Ministério do Desenvolvimento Regional, conforme documentos que compõe o processo de dispensa. O Contratante pagará para a empresa contratada o valor por cesta básica de R\$ 214,32 (duzentos e quatorze reais e trinta e dois centavos), totalizando o valor de R\$ 353.628,00 (trezentos e cinquenta e três mil seiscentos e vinte e oito reais). Alegria - RS, 20 de julho de 2023. Teresinha Marczewski Zavaski - Prefeita Municipal.

CONTRATO Nº 190/2023 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEGRIA – RS. OBJETO –Fornecimento de peças e serviços de mão de obra para o conserto do veículo ambulância saveiro picupecia, ano/modelo 2013/2013, placa ITG 3998, lotada na Secretaria Municipal de Saúde do município de Alegria-RS. Dispensa de Licitação nº 116/2023. Vigência do contrato: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura com término em 30.12.2023. O Contratante pagará para a empresa contratada o valor Total de R\$ 353.628,00 (trezentos e cinquenta e três mil seiscentos e vinte e oito reais). Empresa Contratada: **FRANCINI ROBERTA RECKZIEGEL ME**, inscrito no CNPJ **40.463.495/0001-00**. Data: 20 de julho de 2023.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI -
Prefeita Municipal

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:AB0F7B32

ADMINISTRAÇÃO AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 117/2023

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 117/2023

A Prefeita Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 75, inciso I, § 7º da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, RATIFICA os procedimentos administrativos da Dispensa nº 117/2023, referente ao Processo Administrativo nº 179/2023, datado do dia 20 de julho de 2023, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências, DECLARANDO ASSIM DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO referente à contratação da empresa **HELEN RODRIGUES HERPICH 02074649010**, inscrita no CNPJ nº 23.721.543/0001-01, para fornecimento de peças e serviços de mão de obra para o conserto do veículo ambulância saveiro picupecia, ano/modelo 2013/2013, placa ITG 3998, lotada na Secretaria Municipal de Saúde do município de Alegria-RS, conforme documentos que compõe o processo de dispensa. O Contratante pagará para a empresa contratada a importância total de R\$ 2.850,00 (dois mil oitocentos e cinquenta reais).

Alegria - RS, 20 de julho de 2023.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI-
Prefeita Municipal

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:4DE3D452

ADMINISTRAÇÃO CONTRATO Nº 191/2023

CONTRATO Nº 191/2023 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEGRIA – RS. OBJETO –fornecimento de peças e serviços de mão de obra para o conserto do veículo ambulância saveiro picupecia, ano/modelo 2013/2013, placa ITG 3998, lotada na Secretaria Municipal de Saúde do município de Alegria-RS. Dispensa de Licitação nº 117/2023. Vigência do contrato: O presente contrato terá vigência de 30 (trinta) dias a contar da data de sua assinatura. O Contratante pagará para a empresa contratada pela prestação do serviço o valor de R\$ 890,00 (oitocentos e noventa reais) e pela aquisição das peças o valor de R\$ 1.960,00 (um mil novecentos e sessenta reais), totalizando a importância de R\$ 2.850,00 (dois mil oitocentos e cinquenta reais). Empresa Contratada: **HELEN RODRIGUES HERPICH 02074649010**, inscrita no CNPJ nº 23.721.543/0001-01. Data: 20 de julho de 2023.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI -
Prefeita Municipal

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:464C69E7

ADMINISTRAÇÃO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2023

1º termo aditivo AO Contrato Nº 041/2023. Data: 22.02.2023. Celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS**, e a empresa **RENNER ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.421.695/0001-67. Objeto: Acréscimo de 8,44% (oito vírgula quarenta e quatro por cento) do valor total original do contrato, no importe de R\$ 10.732,26 (dez mil setecentos e trinta e dois reais e vinte e seis centavos), passando a ser o valor total do Contrato R\$ 137.783,70 (cento e trinta e sete mil setecentos e oitenta e três reais e setenta centavos), e prorrogação do prazo de vigência por mais 02 (dois) meses a contar de 23 de julho de 2023 com vigência até 22 de setembro de 2023. Permanecem inalteradas e com plena vigência, as demais cláusulas constantes no Contrato nº 041/2023.

Alegria, 20 de julho de 2023.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:8EDDBAAF

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 196/2023

CONTRATO Nº 196/2023 - CONTRATANTE: Município de Alegria –RS. **OBJETO** –O presente contrato tem por objeto a **ensaio de bombeamento, análise química e bacteriológica e relatório técnico, do poço artesiano localizado no centro da cidade no município de Alegria-RS, conforme Convênio FPE 1432/2022 do Governo do Estado do Rio Grande do Sul.** Pregão Presencial nº 018/2023. Vigência: O presente Contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua assinatura. O CONTRATANTE pagará á CONTRATADA pela prestação do serviço que trata o presente contrato, a importância total global de R\$ 12.739,00 (doze mil setecentos e trinta e nove). **CONTRATADA: VAZÃO POÇOS ARTESIANOS LTDA EPP, CNPJ 48.137.336/0001-27.** Data: 21.07.2023.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:80D1A565

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 197/2023

CONTRATO Nº 197/2023 - CONTRATANTE: Município de Alegria –RS. **OBJETO** –O presente contrato tem por objeto a **ensaio de bombeamento, análise química e bacteriológica e relatório técnico, do poço artesiano localizado na localidade de Esquina Queimada, interior do município de Alegria-RS.** Pregão Presencial nº 019/2023. Vigência: O presente Contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua assinatura. O CONTRATANTE pagará á CONTRATADA pela prestação do serviço que trata o presente contrato, a importância total global de R\$ 11.000,00 (onze mil reais). **CONTRATADA: VAZÃO POÇOS ARTESIANOS LTDA EPP, CNPJ 48.137.336/0001-27.** Data: 21.07.2023.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:B10848CD

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº018/2023

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº018/2023

A Prefeita Municipal de Alegria-RS, no uso de suas atribuições, torna público a Adjudicação e Homologação do resultado do Pregão Presencial nº 018/2023. Objeto: **Ensaio de bombeamento, análise química e bacteriológica e relatório técnico, do poço artesiano localizado no centro da cidade no município de Alegria-RS, conforme Convênio FPE 1432/2022 do Governo do Estado do Rio Grande do Sul.** Empresa Contratada: **VAZÃO POÇOS ARTESIANOS LTDA EPP, CNPJ 48.137.336/0001-27,** valor total global de R\$ 12.739,00 (doze mil setecentos e trinta e nove).

Alegria, RS, 21 de julho 2023.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:225C1A74

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO Nº. 02 CONTRATO Nº 122/2022

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** CONSTRUBRAS CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 95.257.945/0001-08. **Objeto:** Fica aditivado o prazo de vigência, a contar de 24 de julho do corrente ano, pelo período de 60 (sessenta) dias, conforme justificativa do Setor de engenharia, com a devida alteração no cronograma inicialmente previsto, que se faz parte integrante deste instrumento, conforme Dispensa nº 76/2022, Processo Administrativo nº 190.07.07/2022.

Almirante Tamandaré do Sul, 21 de julho de 2023.

BRUNO JOSÉ HECKLER
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:68D93F55

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO FELIZ

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2023 – Vigência: 20/07/2023 a 19/07/2024. **Empresa:** TB SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE TINTAS E TONERS PARA DIVERSAS IMPRESSORAS. **Valor:** R\$ 3.237,70 (três mil, duzentos e trinta e sete reais e setenta centavos). **Origem:** Processo nº 474/2023, Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 050/2023.

Publicado por:
Joice Mara da Rocha
Código Identificador:36F929A3

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CONTRATO Nº 051/2023 – PROCESSO Nº 394/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2023 – Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA AS EQUIPES DE SAÚDE BUCAL DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DE ALTO FELIZ. **Contratada:** VRM IMPORT LTDA. **Vigência:** Período de 12 (doze) meses a contar de 20 de julho de 2023 a 19 de julho de 2024. **Valor total do contrato:** R\$ 8.699,00 (oito mil, seiscentos e noventa e nove reais).

Publicado por:
Joice Mara da Rocha
Código Identificador:2E7C388A

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2023 – Vigência: 20/07/2023 a 19/07/2024. **Empresa:** BNB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE TINTAS E TONERS PARA DIVERSAS IMPRESSORAS. **Valor:** R\$ 3.270 (três mil, duzentos e setenta reais). **Origem:** Processo nº 474/2023, Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 050/2023.

Publicado por:
Joice Mara da Rocha
Código Identificador:5C797093

**SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

EMPENHO COM FORÇA DE CONTRATO Nº 4131/2023 – PROCESSO Nº 488/2023 – DISPENSA POR LIMITE Nº 423/2023 – Lei 14.133/2021 – Objeto: Remoção de urgência em UTI Móvel da UTI 1 do Hospital São Carlos de Farroupilha para a UTI do Hospital Geral de Caxias do Sul. **Contratada:** EMERCOR EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA. CNPJ 00.584.949/0001-86. **Valor:** R\$ 2.900,00 (Dois mil e novecentos reais).

Alto Feliz, 20 julho de 2023.

ROBES SCHNEIDER –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocemara da Rocha
Código Identificador:F5F90920

**SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

EMPENHO COM FORÇA DE CONTRATO Nº 4292/2023 – PROCESSO Nº 499/2023 – DISPENSA POR LIMITE Nº 434/2023 – Lei 14.133/2021 – Objeto: Aquisição de um cartão de memória para máquina fotográfica. **Contratada:** IVANIA SCHNEIDER. CNPJ 12.158.947/0001-04. **Valor:** R\$ 104,90 (Cento e quatro reais e noventa centavos).

Alto Feliz, 20 julho de 2023.

ROBES SCHNEIDER –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocemara da Rocha
Código Identificador:750345E1

**SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

EMPENHOS COM FORÇA DE CONTRATO Nsº 4412 ao 4416/2023 – PROCESSO Nº 500/2023 – DISPENSA POR LIMITE Nº 435/2023 – Lei 14.133/2021 – Objeto: Contratação de empresa para confecção de adesivos e plotagem de veículos, com fornecimento de material e mão de obra de instalação. **Contratada:** NOELI LUDWIG. CNPJ 25.463.173/0001-77. **Valor:** R\$ 18.681,00 (Dezoito mil, seiscentos e oitenta e um reais mil).

Alto Feliz, 20 julho de 2023.

ROBES SCHNEIDER –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocemara da Rocha
Código Identificador:72ED4C8D

**SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

CONTRATO Nº 050/2023 – PROCESSO Nº 394/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2023 – Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA AS EQUIPES DE SAÚDE BUCAL DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DE ALTO FELIZ. **Contratada:** PRHODENT COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E DENTÁRIO LTDA. **Vigência:** Período de 12 (doze) meses a contar de 20 de julho de 2023 a 19 de julho de 2024. **Valor total do contrato:** R\$ 22.203,00 (vinte e dois mil, duzentos e três reais).

Publicado por:
Jocemara da Rocha
Código Identificador:D9541234

**SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES****EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 01/2023
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023**

ROBES SCHNEIDER, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, torna público, para o conhecimento dos interessados, a retificação do Chamamento Público nº 002/2023, Processo Licitatório nº 444/2023. a) Fica prorrogado o prazo de credenciamento de empresas interessadas em participar do Chamamento Público nº 002/2023, cujo objeto tem por finalidade a Instalação de Parque de Diversões durante a realização da 9ª Alto Fest, até o dia 31 de julho de 2023.

Alto Feliz, 21 de julho de 2023.

ROBES SCHNEIDER -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocemara da Rocha
Código Identificador:92D9D175

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COTAÇÃO DE PREÇOS ELETRÔNICA Nº 24/2023 –
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 82/2023**

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta a **COTAÇÃO DE PREÇOS ELETRÔNICA - DISPENSA DE LICITAÇÃO**, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço de lavagem, secagem, embalagem, dobraduras, transporte de roupas de todas as unidades de saúde do município e do SAMU, abrangendo roupas hospitalares diversas, calçados, sacolas, calçados de segurança, lençóis, colchas, cobertores, campos cirúrgicos, aventais, toalhas e roupa diversas, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Início do recebimento das propostas: dia 24 de julho de 2023, às 9 horas. Limite de entrega das propostas: dia 28 de julho de 2023, às 8 horas e 59 minutos. Início da fase de lances: dia 28 de julho de 2023, às 9 horas. Encerramento da fase de lances: 28 de julho de 2023, às 14 horas e 59 minutos. Encerramento da sessão: dia 28 de julho de 2023, às 15 horas, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

O termo de cotação encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br.

Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 24 de julho de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Gayer Carvalho
Código Identificador:4EAB3B4A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COTAÇÃO DE PREÇOS ELETRÔNICA Nº 25/2023 –
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 83/2023**

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta a **COTAÇÃO DE PREÇOS ELETRÔNICA - DISPENSA DE LICITAÇÃO**, cujo objeto é a aquisição de bandeiras para eventos comemorativos e cerimônias oficiais do município.

Início do recebimento das propostas: dia 24 de julho de 2023, às 9 horas. Limite de entrega das propostas: dia 31 de julho de 2023, às 8 horas e 59 minutos. Início da fase de lances: dia 31 de julho de 2023, às 9 horas. Encerramento da fase de lances: 31 de julho de 2023, às 14 horas e 59 minutos. Encerramento da sessão: dia 31 de julho de 2023, às 15 horas, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

O termo de cotação encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br.

Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 24 de julho de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernando Gayer Carvalho

Código Identificador:EA029917

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 2345/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Ofício nº 160/2023 da Subchefia Administrativa da Casa Civil do Estado do RS

Resolve:

Ceder, com ônus na origem, mediante ressarcimento à Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão do Estado do Rio Grande do Sul, o servidor Lucas Machado de Almeida, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 26424-1, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

A presente cedência terá vigência no período de 01 de agosto de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 19 dias do mês de julho de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Janice Cardoso Pereira

Código Identificador:A61B32BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 95/2023

Objeto: Curso de análise dos fatores que compõem índice de ICMS, com ênfase em recursos sobre o índice provisório, para o servidor Marcos de Fraga Marques.

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Máximo	Unit.	Valor Total
1	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO: Curso análise dos fatores que compõem índice de ICMS, com ênfase em recursos sobre o índice provisório.	SERV	1	R\$548,00		R\$548,00

Contratada: FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS RS FAMURS, inscrita no CNPJ sob o nº 88.733.811/0001-42.

Valor Total: R\$548,00(quinhetos e quarenta e oito reais).

Alvorada, 21 de julho de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernando Gayer Carvalho

Código Identificador:CF0B8E12

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PUBLICAÇÃO DE EDITAL

Em cumprimento do Art. 33 §1º da Lei Federal nº 6.437/1977, fica notificada a senhora Julieta Pacheco Gil, inscrito no CPF nº ***285.***20, que na data de julho de 2023 foi emitida a decisão de segunda instância, referente ao Auto de Infração Sanitária nº 112/2022, Processo Administrativo Sanitário nº 41.912/2022, com a **penalidade de Multa Grave e interdição total do estabelecimento, devendo comprovar a retirada e o encaminhamento dos pacientes para suas famílias ou curadores**, ficando a mesmo ciente de que terá 20 (vinte) dias úteis, a contar da publicação deste para, querendo, apresentar o recurso previsto no Art. 30 33, caput da lei Federal nº 6.437/77, junto ao Órgão Autuador: Serviço de Vigilância Sanitária, localizado na Avenida Presidente Getúlio Vargas, 1116 em Alvorada RS.

Em cumprimento do Art. 33 §1º da Lei Federal nº 6.437/1977, fica notificada a senhora Célia Teresinha Monçalves,, inscrito no CNPJ nº 47.944.172/0001-87, que na data de 30 de julho de 2023 foi emitida a decisão de segunda instância, referente ao Auto de Infração Sanitária nº 107/2022, Processo Administrativo Sanitário nº 43.340/2022, com a **penalidade de Multa Grave e interdição do estabelecimento**, ficando a mesmo ciente de que terá 20 (vinte) dias úteis, a contar da publicação deste para, querendo, apresentar o recurso previsto no Art. 30 33, caput da lei Federal nº 6.437/77, junto ao Órgão Autuador: Serviço de Vigilância Sanitária, localizado na Avenida Presidente Getúlio Vargas, 1116 em Alvorada RS.

NEUSA REGINA DONATO

Coordenadora da Vigilância em Saúde

Publica-se:

NEUSA BERSAGUI ABRUZZI

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Neusa Regina Donato

Código Identificador:BC745A63

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PUBLICAÇÃO DE EDITAL

Em cumprimento aos dispositivos do Art. 37 da Lei Federal 6.437 de 20 de agosto de 1977, o serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a seguinte DECISÃO, em Processos Administrativos Sanitários, registrada na data de 17/07/2023:

Autuado: **Jucélia Amorim da Costa**

Data da Autuação: 04/11/2021

CPF/CNPJ: 23.591.513/0001-10

Processo: 41.831/2021

Município: Alvorada/RS

Dispositivos legais infringidos e tipificação da Infração 1) §1º do Art.842 do Decreto Estadual 23.430 de 1974; 2) Inc. III, art. 4º da Resolução CGSSIM nº 62/2020; 3) Itens 4.1.1 a 4.1.4, 4.12.2 da RDC ANVISA nº 216/2004; 4) Itens 2.30, 2.31, 2.32, 8.3, 8.7,9,19,2,26, 12.1, 12.2, 13.2, 7.5,da Portaria SES/RS nº 78/2009; 5) Itens 2.2.1, 2.2.2, 2.5.4, 2.3.1 letras a, e, g e j e h e item 2.4.1 da Portaria SES/RS nº 31/2019; 6) Arts.1, 2, incs. I a VII do art. 7º, incs. I,II,III,IV,V, VI, VII, VIII, IX, XI e XIII, Art. 11 e todos os seus incisos e parágrafos,

inc. I do art. 14, incs. I e II do art. 15, incs. I a IX do art. 16 da Portaria Conjunta SES/SEDUC/RS nº 02/2021. Tipificado conforme Art. 2º inc. II, Art. 4º inc. I, art. 6º inc. I, II e III e art. 7º inc. V da Lei Federal nº 6437/77 C/C Art. 213 inc. I da Lei Municipal nº 2586/2012
Decisão: Julgada Procedente

Penalidade Imposta: Multa Leve

Autuado: **Residencial Geriátrico Lar Dois Corações Ltda**

Data da Autuação: 01/08/2022

CPF/CNPJ: 28.284.343/0001-44

Processo: 31.886/2022

Município: Alvorada/RS

Tipificação da Infração: 1) art. 21,51,18,12,40, 41, 25, 29 itens 3 e 4, art. 33 e 34 inc.III e IV, art. 40 da RDC ANVISA nº 502/2021 2) Itens 3.3, 7.5, 2.9,2.15, 2.21, 2.27, 3.8,3.11, 9.20, da Portaria SES/RS 78/2009; 3) Arts. 50 incs. I e VIII da Lei Federal nº10.741/2003 alterada pela Lei 14.423/2022; 4) itens 4.6.7, 4.8.16 da RDC ANVISA nº 216/2004 e, 5) Inc. IX do art. 462 e inc. V do art.435 do Decreto Estadual SES/RS nº 23.430/1974. Tipificado conforme Art. 2º inc. II, art. 4º Inc. I, art. 6º inc. I, II e III e art. 7º inc. V da Lei Federal nº 6437/77 C/C Art. 213 inc. II da Lei Municipal nº 2586/2012

Decisão: Julgada Procedente

Penalidade Imposta: Multa Leve

NEUSA REGINA DONATO

Coordenadora do Centro de Vigilância em Saúde

Publica-se:

NEUSA BERSAGUI ABRUZZI

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Neusa Regina Donato

Código Identificador:49352231

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMBARÉ**

**LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2777/2023, O Prefeito de Arambaré torna público que realizará Pregão Eletrônico. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS.. DATA: 04/08/2023 HORÁRIO LIMITE: 09:01 LOCAL: O certame será realizado no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico supramencionado e www.arambare.rs.gov.br. Maiores informações pelo e-mail licita@arambare.rs.gov.br.

Arambaré, 21 de julho de 2023.

JARDEL MAGALHÃES CARDOSO

(Prefeito).

Publicado por:

Thalia da Rocha Boeira

Código Identificador:7A75012D

**LICITAÇÕES
PROCESSO DE DISPENSA POR LIMITE**

PROCESSO DE DISPENSA POR LIMITE Nº: 2783/2023, OBJETO: Aquisição de material de expediente. Conforme o memorando 014/2023., EXECUTOR: Lápis & Cor. CNPJ: 014.334.63/0001-00, VALOR: R\$378,00 (Trezentos e setenta e oito reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A24II DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

553 SECRETARIA MUNICIPAL FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO

Arambaré, 21 de julho de 2023.

JARDEL MAGALHÃES CARDOSO

(Prefeito Municipal)

Publicado por:

Thalia da Rocha Boeira

Código Identificador:5CFA4CA8

**LICITAÇÕES
PROCESSO DE DISPENSA POR LIMITE**

PROCESSO DE DISPENSA POR LIMITE Nº: 2784/2023.OBJETO: Prestação de serviço para manutenção e conservação do veículo Patrola Caterpillar 120K. Divisão de Obras. Conforme memorando 480/2023.EXECUTOR: Mecânica Meneghetti. CNPJ: 19.722.599/0001-03.VALOR:R\$ 4.600,00(Quatro mil e seiscentos reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A24II DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1624 DIVISÃO DE OBRAS

Arambaré, 21 de julho de 2023.

JARDEL MAGALHÃES CARDOSO

(Prefeito Municipal).

Publicado por:

Thalia da Rocha Boeira

Código Identificador:B0E022CC

**LICITAÇÕES
LICITAÇÃO Nº. 2780/2023 – EDITAL DE TOMADA DE
PREÇOS Nº. 9/2023**

O Prefeito de Arambaré torna público, para o conhecimento dos interessados, que às 08:00 do dia 9/8/2023, se reunirá a Comissão Permanente de Licitação, no Centro Administrativo Municipal, com a finalidade de receber propostas para contratação de empresa para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA TROCA DA REDE ELÉTRICA E INSTALAÇÃO DA REDE LÓGICA DA NOVA SEDE E.M.E.I. PRIMEIROS PASSOS, CONFORME DADOS TÉCNICOS ANEXOS, conforme especifica o Edital, em regime de Menor preço - Global, informações, na Prefeitura de Arambaré, à Rua Ormezinha Ramos Loureiro, nº. 180, Caramuru, Arambaré/RS, ou pelo Fone/Fax nº. 51 3676 2521 – Ramal 207, ou ainda pelo e-mail: licita@arambare.rs.gov.br. O edital poderá ser adquirido no site <http://www.arambare.rs.gov.br>.

Arambaré, 21 de julho de 2023.

JARDEL MAGALHÃES CARDOSO

(Prefeito)

Publicado por:

Thalia da Rocha Boeira

Código Identificador:70870D9F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 924/2023**

17/07/2023 - Portaria nº 924/2023 - CESSAR EFEITOS da Portaria nº 874/2022, que concedeu a (o) servidor (a) JOSIANE PEREIRA DA ROSA, matrícula nº 3049, Promoção por titulação no percentual de 20% sobre o vencimento básico, na forma da Lei 3.750/2015, a contar 31 de julho de 2023.

Publicado por:

Jenifer Rodrigues Glosqui

Código Identificador:956C736C

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 925/2023**

17/07/2023 - Portaria nº 925/2023 - CONCEDER ao servidor (a) JOSIANE PEREIRA DA ROSA, matrícula 3049, Cargo de Atendente de Educação Infantil, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Promoção por Titulação no percentual de 30%, sobre o vencimento básico, na forma da Lei Nº 3.750/2015, tendo em vista comprovação de conclusão do curso de PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA, a contar de 01 de agosto de 2023.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:93031472

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 923/2023**

17/07/2023 - Portaria nº 923/2023 - CONCEDER ao servidor (a) GISELE NEVES LOPES, matrícula 4317, Cargo de Enfermeiro, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, Promoção por Titulação no percentual de 30%, sobre o vencimento básico, na forma da Lei Nº 3.750/2015, tendo em vista comprovação de conclusão do curso de PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE COM ÊNFASE EM SAÚDE DA FAMÍLIA, a contar de 01 de agosto de 2023.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:0494F107

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 926/2023**

17/07/2023- Portaria nº 926/2023 - CONVOCAR o (a) servidor (a) ELIANE BRANDORFI, matrícula 3880, em férias para o efetivo exercício de sua função, a contar do dia 14 de julho de 2023.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:4A5B9776

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
RETIFICA A PORTARIA Nº614/2023 E CONVOCA A
SERVIDORA TATIANE DUMKE CARNEIRO**

PORTARIA Nº 682/2023.

RETIFICA A PORTARIA Nº614/2023 E
CONVOCA A SERVIDORA TATIANE DUMKE
CARNEIRO.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA** a portaria nº614/2023 e **CONVOCA**, do período férias a servidora TATIANE DUMKE CARNEIRO Matrícula 4694-9/2, cargo de Contadora, do dia 19/06/2023 ao dia 11/07/2023, com exceção da manhã do dia 05/07/2023, referente ao período aquisitivo de 02/07/2021 a 01/07/2022. Em conformidade com que estabelece o parágrafo único do artigo 102 da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 21 DE JULHO DE 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 21 DE JULHO DE 2023.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:83E3D177

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
CONVOCA DE FÉRIAS A SERVIDORA SIRLEI CARLA
ARNOLD.**

PORTARIA Nº 683/2023.

CONVOCA DE FÉRIAS A SERVIDORA SIRLEI
CARLA ARNOLD.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com que estabelece o parágrafo único do artigo 102 da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003, **CONVOCA**, de férias a servidora SIRLEI CARLA ARNOLD, Matrícula 4699-0/1, cargo de Servente, do dia 13/07/2023 a 01/08/2023, referente ao período de 23/03/2022 a 22/03/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 21 DE JULHO DE 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 21 DE JULHO DE 2023 .

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:0B632DCf

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
NOMEIA O SERVIDOR AURÉLIO RAUL MULLER NO
CARGO DE CHEFE DO SETOR DE DISTRIBUIÇÃO DE
ÁGUA FG2 INTERINAMENTE.**

PORTARIA Nº 684/2023.

NOMEIA O SERVIDOR AURÉLIO RAUL
MULLER NO CARGO DE CHEFE DO SETOR DE
DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA FG2
INTERINAMENTE.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais conforme prevê o Anexo L, Art. 19 da Lei Municipal nº 776/03 de 09 de dezembro de 2003, **RESOLVE**, nomear o Servidor AURÉLIO RAUL MULLER, Matrícula 4926-3/1, cargo de Operário, para o cargo de Chefe do Setor de Distribuição de água interinamente, do dia 07/07/2023 até o retorno do titular Adriano Ferreira, que está em período de férias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 21 DE JULHO DE 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 21 DE JULHO DE 2023.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:2D61B49A

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
NOMEIA A SERVIDORA MARINES TERESINHA
BARASUOL NO CARGO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
SAÚDE, INTERINAMENTE.**

PORTARIA Nº 685/2023.

NOMEIA A SERVIDORA MARINES TERESINHA
BARASUOL NO CARGO DE SECRETÁRIA
MUNICIPAL DE SAÚDE, INTERINAMENTE.

**DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO
PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas
atribuições legais **RESOLVE**, nomear a Servidora MERINES
TERESINHA BARASUOL, matrícula 180/5, no cargo de Secretária
Municipal de Saúde interinamente, nos dias 21/07/2023 a 30/07/2023,
em função da titular estar compensado férias convocadas neste
período.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO
PESTANA EM 21 DE JULHO DE 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 21 DE JULHO DE 2023.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:A69F9361

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA A SERVIDORA
CAROLINE MERGEN HEBERLE.**

PORTARIA Nº687/2023.

CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA A
SERVIDORA CAROLINE MERGEN HEBERLE.

**DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO
PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas
atribuições legais, **CONCEDE**, férias convocadas, referente a portaria
de convocação Nº307/2015, para a servidora CAROLINE MERGEN
HEBERLE Matrícula 2098/2, cargo de Enfermeira, nos dias
26/12/2022 à 30/12/2022, 17/07/2023 e 18/07/2023, referente ao
período de 26/04/2013 a 25/04/2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO
PESTANA EM 21 DE JULHO DE 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 21 DE JULHO DE 2023.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:FB567672

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA A SERVIDORA
CAROLINE MERGEN HEBERLE.**

PORTARIA Nº688/2023.

CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA A
SERVIDORA CAROLINE MERGEN HEBERLE.

**DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO
PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas
atribuições legais, **CONCEDE**, férias convocadas, referente a portaria
de convocação Nº142/2013, para a servidora CAROLINE MERGEN
HEBERLE Matrícula 2098/2, cargo de Enfermeira, nos dias (06, 08,
12, 13, 14/06/2016), (06 à 10/08/2018) na tarde do dia 05/09/2016 e
na manhã do dia 20/07/2023, referente ao período de 26/04/2012 a
25/04/2013.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO
PESTANA EM 21 DE JULHO DE 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 21 DE JULHO DE 2023.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:8A493C4B

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA A SERVIDORA
CAROLINE MERGEN HEBERLE.**

PORTARIA Nº689/2023.

CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA A
SERVIDORA CAROLINE MERGEN HEBERLE.

**DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO
PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas
atribuições legais, **CONCEDE**, férias convocadas, referente a portaria
de convocação Nº246/2017, para a servidora CAROLINE MERGEN
HEBERLE Matrícula 2098/2, cargo de Enfermeira, no dia
19/07/2023, referente ao período de 26/04/2015 a 25/04/2016.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO
PESTANA EM 21 DE JULHO DE 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 21 DE JULHO DE 2023.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:C2C06340

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA A CONTRATADA
CRISTIEMI BOSS NETTO.**

PORTARIA Nº 690/2023.

CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA A
CONTRATADA CRISTIEMI BOSS NETTO.

**DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO
PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas
atribuições legais, **CONCEDE**, férias convocadas, referente a portaria
de convocação Nº908/2022, para a contratada CRISTIEMI BOSS
NETTO Matrícula 4973-5/1, cargo de Farmacêutica, nos dias (26 e
27/12/2022), (13 e 16/01/2023), (17,20,22,23 e 24/02/2023), (06 e
09/06/2023), (18 e 19/07/2023) e nas tardes dos dias 19/12/2022 e
11/07/2023, referente ao período de 07/10/2021 a 06/10/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO
PESTANA EM 21 DE JULHO DE 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 21 DE JULHO DE 2023.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:C6C69DE6

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA O SERVIDOR
HENRIQUE VALENTIN KLAMT.**

PORTARIA Nº 691/2023.

CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA O
SERVIDOR HENRIQUE VALENTIN KLAMT.

**DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO
PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas
atribuições legais, **CONCEDE** férias convocadas, referente a portaria
de convocação nº 147/2005, para o servidor HENRIQUE VALENTIN
KLAMT, Matrícula 40/0, cargo de telefonista, nos dias 18/02/2005 e
11/07/2023. Referente ao período aquisitivo de 05/07/2003 a
04/07/2004.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO
PESTANA EM 21 DE JULHO DE 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 21 DE JULHO DE 2023.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:9FB7250B

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
EXONERA A PEDIDO A CONTRATADA PATRÍCIA
FENGLER**

PORTARIA Nº 693/2023.

EXONERA A PEDIDO A CONTRATADA
PATRÍCIA FENGLER.

**DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO
PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas
atribuições legais, **RESOLVE** Exonerar a pedido, PATRÍCIA
FENGLER, matrícula 4976-0/1, contratada temporariamente no cargo
de Psicóloga, a contar de 18/07/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO
PESTANA EM 21 DE JULHO DE 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 21 DE JULHO DE 2023.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:1FDE2233

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA LUCIANA
FERREIRA ZILKE.**

PORTARIA Nº 694/2023.

CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA
LUCIANA FERREIRA ZILKE.

**DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO
PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas
atribuições legais, **CONCEDE** férias convocadas referente à portaria
de convocação nº102/2021, para a servidora LUCIANA FERREIRA
ZILKE, Matrícula 2097-4/1, cargo de Fiscal Sanitário e Ambiental,
nos dias 04/02/2021, 19/04/2023, 29/06/2023 e (17,19,20 e
21/07/2023). Referente ao período aquisitivo de 22/04/2019 a
21/04/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO
PESTANA EM 21 DE JULHO DE 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 21 DE JULHO DE 2023.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:8877075F

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA O SERVIDOR
FABIO RAFAEL FELTEN.**

PORTARIA Nº 696/2023.

CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA O
SERVIDOR FABIO RAFAEL FELTEN.

**DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO
PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas
atribuições legais, **CONCEDE** férias convocadas referente a portaria
nº 122/2016 para o servidor FABIO RAFAEL FELTEN, Matrícula

4578-0/1, cargo de Fiscal Tributário, nos dias 08/02/2016, 28/04/2016, 29/04/2016, 05/05/2016, 06/05/2016, 27/05/2016, 25/07/2016, 26/07/2016, 14/11/2016, nas tardes dos dias 01/04/2016, 15/04/2016, 19/08/2016, 21/12/2016, 03/05/2017, 08/05/2017, e nas manhãs dos dias 09/09/2016 e 20/10/2016, referente ao período aquisitivo de 12/11/2014 a 11/11/2015.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 21 DE JULHO DE 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 21 DE JULHO DE 2023.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:3569224B

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA O SERVIDOR
FABIO RAFAEL FELTEN.**

PORTARIA N.º 695/2023.

CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA O SERVIDOR FABIO RAFAEL FELTEN.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** férias convocadas referente a portaria n.º 210/2021 para o servidor FABIO RAFAEL FELTEN, Matrícula 4578-0/1, cargo de Fiscal Tributário, nos dias (31/08 à 06/09/2021- apenas dias úteis), 09/08/2021 e 11/10/2021, nas tardes dos dias 04/08/2021 (05 e 02/07/2021), 23/12/2021 e 26/08/2022, nas manhãs dos dias 23/07/2021, 24/02/2021, 31/12/2021, referente ao período aquisitivo de 12/11/2019 a 11/11/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 21 DE JULHO DE 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 21 DE JULHO DE 2023.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:CF0FBF16

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA A SERVIDORA
MIRIAM RENATE ZERVIESKI**

PORTARIA N.º 697/2023.

CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA A SERVIDORA MIRIAM RENATE ZERVIESKI.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** férias convocadas referente a portaria de convocação N.º573/2021 para a servidora MIRIAM RENATE

ZERVIESKI, Matrícula 584-3/1, cargo de Auxiliar de Enfermagem, nos dias 20/01/2022, 21/01/2022, 28/02/2022, (26,27,28,29/07/2022), 12/08/2022, nas tardes dos dias 25/01/2023 e 05/07/2023 e nas manhãs dos dias 18/03/2022, 23/03/2022, referente ao período aquisitivo de 01/06/2020 a 31/05/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 21 DE JULHO DE 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 21 DE JULHO DE 2023.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:72E4AA19

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 686/2023**

PORTARIA N.º 686/2023

Designa Servidora de fiscal de Contrato.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA –RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 50 de Lei Orgânica Municipal, Designa a Servidora ZENAIDE SIMON HULLER, Diretora do Departamento da Cultura, como fiscal do Contrato n.º 48/2023, firmado com a empresa GIDEON GARCIA NUNES ME, inscrita no CNPJ n.º 40.355.403/0001-78, que irá disponibilizar 6 horas/aulas de música semanais, para alunos e integrantes da comunidade interessados.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, EM 21 DE JULHO DE 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-E

EM 21 DE JULHO DE 2023

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:C872A68B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO N.º 4822/2023, DE 21 DE JULHO DE
2023.**

DECRETO EXECUTIVO N.º 4822/2023, DE 21 DE JULHO DE 2023.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.000,00

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 7º da Lei Municipal n.º 3454 de 13 de Dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, o seguinte crédito suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

ORGÃO: 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

UNID. ORÇ: 02 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
 ATIVIDADE: 2.062 – Manut. do Cons. Tutelar da Criança e Adolescente
 4.4.90.52.00 – 8879 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 5.000,00
 Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 2º Servirá de Recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no Artigo anterior, a seguinte redução orçamentária:

ORGÃO: 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
 UNID. ORÇ: 02 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
 ATIVIDADE: 2.062 – Manutenção do Cons. Tutelar da Criança e Adolescente
 3.3.90.39.00 – 284 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 5.000,00
 Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 3º- Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 21 DE JULHO DE 2023.

DARCI SALLET
 Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 21 DE JULHO DE 2023.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
 Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
 Larissa Holderbaum
Código Identificador:E1907345

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 EDITAL Nº 08/2023 CONVOCAÇÃO PARA SORTEIO
 NÚMERO DAS CANDIDATAS**

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA – AUGUSTO PESTANA	
Criado pela Lei Municipal nº 760/03, DE SETEMBRO DE 2003	
Edital nº 08/2023	
CONVOCAÇÃO PARA SORTEIO NÚMERO DAS CANDIDATAS	
A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA – do Município de Augusto Pestana, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 139 da Lei Federal nº 8.069 (ECA), arts. 4 a 6 da Lei Municipal 760/03 e da resolução 05/2023, torna público a lista dos candidatos aprovados na avaliação psicológica:	
Número de Inscrição	Nome do Candidato
02	Nara Marisa Jantsch
04	Marcos Luis Schunemann
05	Nara Celoi Medke
07	Cleusa Leonora Bernardi
09	Joana Raiana Assunção
11	Leila Tisott Barasuol
12	Regina Maria Pletsch Pagliarini
15	Rose Eli de Fatima Buzinelo Timm

Os candidatos acima aprovados ficam convocadas para sorteio dos números dos candidatos:

- Dia 28 de Julho de 2023, às 09:00 horas na Sala de Reuniões da Prefeitura.

Augusto Pestana/RS, 24 de julho de 2023.

MARINES MAINARDI
 Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Augusto Pestana

Publicado por:
 Larissa Holderbaum
Código Identificador:EAEC89AA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
 PORTARIA Nº 274, DE 21 DE JULHO DE 2023**

Concede férias a servidora municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1º Conceder férias, no período de 24 de julho a 22 de agosto de 2023, (30 dias), a servidora Sibelli Lima do Nascimento, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, padrão 06.1, classe C, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 17 de agosto de 2021 a 16 de agosto de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRAÇÃO, em 21 de julho de 2023.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
 Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
 Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:0A244453

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

O Município de Barra Funda/RS, através de seu Prefeito Municipal, MARCOS ANDRÉ PIAIA, torna público a Licitação na modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2023 – REGISTRO DE PREÇO. **Objeto: Registro de Preço para a futura e eventual aquisição parcelada de rachão, visando atender a demanda da Prefeitura Municipal de Barra Funda/RS. Abertura: 03 de agosto de 2023, às 09h00. Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Barra Funda. A cópia do edital está disponível no site www.barrafunda.rs.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, sita na Av. 24 de Março, nº 735, Barra Funda/RS, CEP: 99585-000 – Telefone: (54) 3369-1202.**

Barra Funda, 24 de julho de 2023.

MARCOS ANDRÉ PIAIA,
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Celio André Ré
Código Identificador:B1039CE5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
 COMPRAS E LICITAÇÕES
 AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Bom Jesus/RS torna público, a quem possa interessar que encontram-se abertas as licitações: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2023** – Registro de preços para a contratação futura para prestação de serviços e fornecimento de materiais para recapagem de pneus e reforço de lonas da Secretaria Municipal de Obras e Trânsito. Critério de julgamento menor preço por item. Data de abertura 02 de

agosto de 2023 às 09:30hs. **PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2023** – Registro de preços para a aquisição futura de água mineral. Critério de julgamento menor preço por item. Data de abertura 03 de agosto de 2023 às 09:30hs. Os editais encontram-se publicados no site <https://www.bomjesus.rs.gov.br/licitacoes>, maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura, (54)3237-1585.

Bom Jesus, 21 de julho de 2023.

LUCILA MAGGI MORAIS CUNHA,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Meire Tramontin da Silva
Código Identificador:E343D702

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRA E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Bom Jesus/RS torna público, a quem possa interessar, que encontram-se abertas as licitações: **TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023** – Contratação de empresa visando a reforma do telhado da EMEI Dorvalina Jacobi Silveira. Critério de julgamento menor preço global. Data de abertura às 09h30 do dia 09 de agosto de 2023. **TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023** – Contratação de empresa visando a reforma da UBS do Bairro Santa Catarina. Critério de julgamento menor preço global. Data de abertura às 09h30 do dia 10 de agosto de 2023. Os editais encontram-se publicados no site <https://www.bomjesus.rs.gov.br/licitacoes>, maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura, (54)3237-1585.

Bom Jesus, 24 de julho de 2023.

LUCILA MAGGI MORAIS CUNHA,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Meire Tramontin da Silva
Código Identificador:E55A6AC6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO**

PUBLICAÇÃO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO
Manifestação de interesse em contratar do Município de Bom Princípio/RS, CNPJ 90.873.787/0001-99
Objeto: Produção de um livro paradidático infantil a ser impresso e em formato e-book, com a finalidade de publicar um livro inédito sobre os referenciais histórico e culturais das vinte edições da Festa Nacional do Moranguinho, de forma lúdica e ilustrada.
Valor global: R\$23.130,00 (vinte e três mil, cento e trinta reais).
Empresa a ser contratada: ALCINDO VANDERLEI REIDEL, CNPJ sob nº 35.749.313/0001-85
Vigência: 90 dias a contar da data de assinatura do contrato.
Fiscal do contrato: Vanessa Fribel de Quadros Steffen
Fundamentação legal e forma de contratação: Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

Bom Princípio, 21 de julho de 2023

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Bruchêz
Código Identificador:E29C9313

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ**

**ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.850/2023**

LEI Nº 3.850/2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ISENÇÃO DE ITBI E IPTU NA REGULARIZAÇÃO DE ÁREA DE INTERESSE SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- É declarada de interesse social as áreas remanescentes da matrícula n. 2330 do Cartório de Registro de Imóveis de Butiá, de propriedade registral da empresa COPELMI MINERAÇÃO S.A., hoje ocupadas por famílias **hipossuficientes**.

Art. 2º - Será concedida isenção de ITBI – IMPOSTO DE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS as partes envolvidas na transferência das áreas citadas no artigo anterior, desde que diretamente aos seus possuidores.

Art. 3º - Comprovada a hipossuficiência do possuidor/proprietário da área, resta concedida a isenção do pagamento de IPTU- Imposto Predial territorial Urbanos e demais taxas, inclusive taxa de coleta de lixo, pelo período de três anos a contar da regularização.

§ 1º – A isenção de que trata o *caput* será concedida somente ao possuidor que se tornar proprietário e não possuir outro imóvel.

§ 2º- O pedido de isenção deverá ser protocolado e direcionado a Secretária Municipal de Fazenda até 30 (trinta) dias após a regularização do imóvel.

§ 3º -Os possuidores/proprietários que já estavam adimplindo o IPTU na condição de possuidores, não se aplica a isenção prevista no “caput” deste artigo.

Art. 4º - Considera-se hipossuficiente, para fins de aplicação da isenção prevista nesta lei – ITBI e IPTU -, o possuidor com renda não superior a três salários-mínimos mensais.

Art. 5º- Não se aplica o princípio da anterioridade à concessão das isenções.

Art. 6º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 01 de junho de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 01 de junho de 2023.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:55E5A137

**ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.851/2023**

LEI Nº 3.851/2023

Institui a comenda “Afrocidadania” no calendário oficial do município de Butiá.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º -Fica instituída no âmbito das comemorações do município de Butiá, a entrega da comenda, “Afrocidadania”.

Art. 2º -A comenda, “Afrocidadania”, de que trata esta Lei, tem por objetivo homenagear pessoas negras que tenham se distinguido por feitos excepcionais em qualquer ramo de atividade, pelo seu extraordinário valor e exemplo como pessoa ou cidadão, pela concessão de benefícios de excepcional relevância ao Município ou por notáveis feitos públicos em prol da comunidade de Butiá.

Art. 3º -Será um evento realizado anualmente em que serão contemplados ou escolhidos 3 (três) mulheres negras e 3 (três) homens negros que tenham contribuído com a sociedade butiaense.

Art. 4º - A entrega de honraria dar-se-á em solenidade incluída no calendário oficial do município de Butiá.

Art. 5º -Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 01 de junho de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 01 de junho de 2023.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:CB629A0F

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.852/2023

LEI Nº 3.852/2023

Institui o Plano Municipal de Cultura de Butiá/RS e dá outras providências.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º -É instituído o Plano Municipal de Cultura, constante no anexo, parte integrante desta Lei, o qual contém a proposta da cultura do Município de Butiá, definindo as diretrizes, os objetivos e as metas.

Parágrafo único -O Plano Municipal de Cultura terá duração de 10 (dez) anos, a contar da data de publicação desta lei, com revisão após 05 (cinco) anos.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 01 de junho de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 01 de junho de 2023.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:0F7BE4DA

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.853/2023

LEI Nº 3.853/2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR R\$ 40.000,00, POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º -Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 08 –SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE, CULTURA E LAZER.....R\$ 40.000,00

U.Orc. 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE, CULTURA E LAZER.....R\$ 40.000,00

Atividade 2.287 - Semana Farroupilha do Município.....R\$ 20.000,00

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 20.000,00

Atividade 2.084.000 - Divulgação e Promoção do Município.....R\$ 10.000,00

3.3.90.36.00.0000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa FísicaR\$ 10.000,00

Atividade 2.088 – Incentivo ao Desporto Amador, Turismo, Comunicação e Cultura.....R\$ 10.000,00

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 10.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 40.000,00

Art. 2º - Servirá para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:

ÓRGÃO 01 – Câmara Municipal de Vereadores.....R\$ 40.000,00

U. Orc. 01 – Câmara Municipal de Vereadores.....R\$ 40.000,00

Projeto 1.001 – Construção, Ampliação e/ou Reforma da Câmara R\$ 40.000,00

4.4.90.51.00.0000 – Obras e instalações.....R\$ 40.000,00

TOTAL DAS REDUÇÕESR\$ 40.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e PPA.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 01 de junho de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 01 de junho de 2023.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:9D5B74C4

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.854/2023

LEI Nº 3.854/2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR R\$ 2.116,50, POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 2.116,50 (dois mil, cento e dezesseis reais e cinquenta centavos), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE, CULTURA E LAZER.....R\$ 2.116,50

U.Orç. 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE, CULTURA E LAZER.....R\$ 2.116,50

27 – Desporto e Lazer

812 – Desporto Comunitário

0085 – Promoção do Esporte e Lazer

Projeto 1.299 – Desenvolvimento do Projeto Faturado – Convênio 905061/2020.....R\$ 2.116,50

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo..... R\$ 2.116,50

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 2.116,50

Art. 2º - Servirá para cobertura do Crédito Especial solicitado a redução das seguintes dotações:

ÓRGÃO 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE, CULTURA E LAZER.....R\$ 2.116,50

U.Orç. 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE, CULTURA E LAZER.....R\$ 2.116,50

Projeto 1.299 - Desenvolvimento do Projeto Futuro Conv.905061/2020.....R\$ 2.116,50

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 2.116,50

TOTAL DAS REDUÇÕESR\$ 2.116,50

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e PPA.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 01 de junho de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 01 de junho de 2023.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:06767753

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.855/2023

LEI Nº 3.855/2023

Denomina Unidade de Saúde “Alzira Quitério Rodrigues”.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de UNIDADE DE SAUDE ALZIRA QUITERIO RODRIGUES – Dna. ALZIRA, a Unidade de Saúde localizado na Rua da Paz, esquina com a Rua da Liberdade no bairro São José, neste município de Butiá/RS.

Art. 2º - Constitui parte integrante desta Lei, o Histórico do Homenageado.

Art. 3º - A Administração Municipal fica autorizada a providenciar placa de identificação a ser afixada no local.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 01 de junho de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 01 de junho de 2023.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:DCD49D05

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.856/2023

LEI Nº 3.856/2023

Altera o caput do art. 21, os parágrafos de 1º, 2º e 3º do art. 21 e inclui o § 4º no art. 21 da Lei Municipal nº 2.566/2010.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera o caput do art. 21, os parágrafos de 1º, 2º e 3º do art. 21 e inclui o § 4º no art. 21 da lei municipal 2.566/2010, com a seguinte redação:

“Art.21.Os níveis serão designados em relação aos Profissionais da Educação pelos algarismos 1, 2, 3, 4 e 5 e serão conferidos de acordo com os critérios determinados por esta Lei, levando em consideração a titulação ou formação comprovada pelo servidor.

*I - Para os Professores são assegurados os seguintes níveis:
Nível 1 - Formação de nível Médio para Educação Infantil e/ou Séries Iniciais do Ensino Fundamental sendo este nível o de ingresso para a carreira de professor (a) de educação infantil e anos iniciais;
Nível 2 - Formação específica em Nível Superior em curso de licenciatura de graduação Plena para Educação Infantil e/ou Séries Iniciais do Ensino Fundamental; licenciatura plena, específica para as Séries Finais do Ensino Fundamental ou formação obtida através de programas de formação pedagógica, nos termos indicados pelo Artigo 63 da Lei nº 9.394/96, sendo este o de ingresso para a carreira de professor (a) dos anos finais;*

Nível 3 - Formação específica em curso de pós-graduação de Especialização ou Aperfeiçoamento relacionado a área da educação, com no mínimo de 360h em Instituição autorizada pelo MEC (Ministério da Educação e Cultura).

Nível 4 - Formação específica em curso de pós-graduação de Mestrado, desde que haja correlação com a área da educação.

Nível 5 - Formação específica em curso de pós-graduação de Doutorado, desde que haja correlação com a área da educação.

§ 1º - O ingresso na carreira do magistério se dará sempre em nível 1 para atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais e sempre em Nível 2 para atuação nos anos finais.

§ 2º - A mudança de nível será requisitada sempre pelo professor efetivo e estável e será encaminhado o processo para as devidas manifestações necessárias, após o deferimento do prefeito a mudança vigorará a contar da data do deferimento, o professor deverá apresentar o Diploma, quando a formação for em nível de Graduação ou Certificado de conclusão, quando a formação for em nível de Pós-graduação Lato Sensu, Especialização ou Aperfeiçoamento da nova titulação Mestrado e Doutorado.

§ 3º - O nível é pessoal, de acordo com a Habilitação Específica do Profissional da Educação efetivo e estável.

§ 4º - A mudança do nível importará numa retribuição pecuniária, incidente sobre o vencimento básico dos Professores efetivos e estáveis, no percentual de:

15% (quinze por cento), do Nível 1 para o nível 2

15% (quinze por cento), do Nível 2 para o nível 3

10% (dez por cento), do Nível 3 para o nível 4

10% (dez por cento), do Nível 4 para o nível 5"

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 01 de junho de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 01 de junho de 2023.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:4EDF7463

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.857/2023

LEI Nº 3.857/2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR R\$ 2.268,30, COM RECURSO O SUPERÁVIT FINANCEIRO 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 2.268,30 (dois mil, duzentos e sessenta e oito reais e trinta centavos), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 07 –SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....

.....R\$ 2.268,30

U.Orc. 02 – Fundo Municipal de Saúde – Vinculado Federal

.....R\$ 2.268,30

10 – Saúde

302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

0088 – Assistência Médica a População

Atividade 2.118 – FNS – Incremento temporário ao Custeio dos serviços de Assistência Hospitalar e ambulatorial para cumprimento das Metas – Nacional.....R\$ 2.268,30

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo..... R\$ 268,30

3.3.90.39.00.0000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa JurídicaR\$ 2.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 2.268,30

Art. 2º - Servirá de Recurso ao Crédito Especial autorizado no artigo anterior, verificado nos recursos o Superávit financeiro 2022.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e PPA.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 07 de junho de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 07 de junho de 2023.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:061736AC

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.858/2023

LEI Nº 3.858/2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR R\$ 1.244,63, COM RECURSO O SUPERÁVIT FINANCEIRO 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 1.244,63 (hum mil, duzentos e quarenta e quatro reais e sessenta e três centavos), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 07 –SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....

.....R\$ 1.244,63

U.Orc. 02 – Fundo Municipal de Saúde – Vinculado Federal

.....R\$ 1.244,63

10 – Saúde

301 – Atenção Básica

0096 – Atenção Básica a Saúde

Atividade 2.134 – FNS – Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde para cumprimento das metas - Nacional.....R\$ 1.244,63
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo.....R\$ 1.000,00
3.3.90.39.00.00.00- Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 244,63

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 1.244,63

Art. 2º- Servirá de Recurso ao Crédito Especial autorizado no artigo anterior, verificado nos recursos o Superávit financeiro 2022.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e PPA.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 07 de junho de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 07 de junho de 2023.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:315DEE35

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.859/2023

LEI Nº 3.859/2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR R\$ 2.020,12, COM RECURSO O SUPERÁVIT FINANCEIRO 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 2.020,12(dois mil, vinte reais e doze centavos), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 07 –SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....
.....R\$ 2.020,12

U.Orç. 02 – Fundo Municipal de Saúde – Vinculado Federal
.....R\$ 2.020,12

10 – Saúde

301 – Atenção Básica

0096 – Atenção Básica a Saúde

Atividade 2.129 – FNS – Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde para cumprimento das metas - Nacional.....R\$ 2.020,12

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo.....R\$ 520,12

3.3.90.39.00.00.00- Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 1.500,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 2.020,12

Art. 2º- Servirá de Recurso ao Crédito Especial autorizado no artigo anterior, verificado nos recursos o Superávit financeiro 2022.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e PPA.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 07 de junho de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 07 de junho de 2023.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:6C622723

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.860/2023

LEI Nº 3.860/2023

CONCEDE CORREÇÃO SALARIAL AOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º -Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, a todos os Servidores Municipais do Poder Executivo Municipal, da Administração Direta e Fundacional, ativos, inativos, pensionistas, Cargos em Comissão (CCs), com remuneração inferior ao salário mínimo nacional, correção salarial elevando o salário base destes servidores, para R\$ 1.320,00 (hum mil, trezentos e vinte reais).

Art. 2º -As despesas decorrentes desta lei correrão a conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º -Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de maio do corrente ano.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 14 de junho de 2023

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 14 de junho de 2023

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:D1C6A296

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.861/2023

LEI Nº 3.861/2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER INCENTIVO À EMPRESA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder incentivo de acordo com a Lei nº 1961/2003 e 2177/2005, à Empresa **Tazay Transportes LTDA**, CNPJ nº 07.986.606/0001-97, com sede no Parque Industrial, nº 334, bairro Vila Custódio, Butiá-RS, pelo prazo da assinatura desta Lei até o mês de janeiro de 2024, podendo ser prorrogado até o final de 2024.

Art. 2º - A concessão do incentivo será de forma de repasse a empresa no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) mensais, referente ao Incentivo, para pagamento de aluguel do prédio onde se instalará a empresa durante a construção de sua nova sede no terreno concedido pela Lei 3032/2015, por um período desde a assinatura da presente Lei até janeiro de 2024, podendo ser prorrogado até o final de 2024.

Art. 3º - Em contrapartida aos benefícios concedidos, a empresa referida compromete-se a ampliar seu quadro de colaboradores residentes nessa cidade, bem como a retirada dos seus veículos das margens da BR-290.

Art. 4º - Será revogada a concessão do incentivo, em hipótese de desvirtuamento de sua finalidade inicial, cabendo ao Município, o direito de ressarcimento ao investimento concedido.

Art. 5º - Para o incentivo autorizado na presente Lei, serão utilizadas as seguintes dotações orçamentárias.

Projeto 1.009 – Incentivo a Micro, Pequena e Média Empresa
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 22 de junho de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 22 de junho de 2023.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:9EA22984

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.862/2023

LEI Nº 3.862/2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER INCENTIVO À EMPRESA CLAUDETE CARDOSO MONTEIRO ME E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder incentivo de acordo com a Lei nº 1961/2003 e 2177/2005, à Empresa **CLAUDETE CARDOSO MONTEIRO ME**, CNPJ nº 20.089.542/0001-90, com sede na Rua Julieta C Gonzales, nº 259, bairro Vila Julieta, Butiá-RS.

Art. 2º - A concessão do incentivo será de forma de repasse a empresa no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) mensais, referente ao Incentivo, para pagamento de aluguel do prédio onde está instalado, pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da aprovação da presente Lei.

Art. 3º - Em contrapartida aos benefícios concedidos, a empresa referida compromete-se a ampliar seu quadro de colaboradores residentes nessa cidade.

Art. 4º - Será revogada a concessão do incentivo, em hipótese de desvirtuamento de sua finalidade inicial, cabendo ao Município, o direito de ressarcimento ao investimento concedido.

Art. 5º - Para o incentivo autorizado na presente Lei, serão utilizadas as seguintes dotações orçamentárias.

Projeto 1.009 – Incentivo a Micro, Pequena e Média Empresa
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 22 de junho de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 22 de junho de 2023.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:86FED60C

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.863/2023

LEI Nº 3.863/2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER DOAÇÃO DE BEM PÚBLICO DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO À EMPRESA JSL S.A.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder Doação de Bem Público à Empresa **JSL S.A.**, inscrito no CNPJ Sob ° 52.548.435/0001-79, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Dr. Renato Paes de Barros, nº 1017, Bairro Itaim Bibi, São Paulo/SP, uma fração de terras de 20.390,01m², de propriedade do Município, localizado no Parque Industrial do Município de Butiá.

Parágrafo Único- O Mapa da área a ser doada e a Matrícula nº 10.840, do Registro de Imóveis, passa a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 2º- A doação de Bem Público à Empresa **JSL S.A.**, se balizará dentro dos processos legais estabelecidos na Lei Municipal 1961/2003, Inciso I do Artigo 4º.

Art. 3º - Em contrapartida a Empresa compromete-se:
I – Contratação de Mão de obra direta – 300 funcionários;
II – Contratação de Mão de obra indireta – 100 funcionários;
III - Investimento total do projeto – 2.500.000,00;
IV – Manutenção das vias de acesso ao Parque Industrial;
V – Construção da sede no local.

Art. 4º- Será revogada a Doação, com reversão da área ao Patrimônio da Municipalidade, se a Empresa não cumprir o Art.3º desta Lei com seus incisos e deixar de cumprir o que reza o inciso I do Art. 4º da Lei N.º 1961/2003.

Art. 5º - Ocorrendo revogação da doação e a conseqüente reversão, não caberá nenhuma espécie de indenização por parte do Município à Empresa, de quaisquer obras e/ou benfeitorias realizadas na área, objeto da doação, as quais passarão a integrar o Patrimônio do Município.

Art. 6º - As despesas decorrentes do registro correrão por conta da Empresa Donatária.

Art. 7º - Fica revogada a Lei Municipal nº 3.815/2023.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 22 de junho de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 22 de junho de 2023.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:853A1839

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.864/2023

LEI Nº 3.864/2023

ALTERA O ART. 3º, DA LEI MUNICIPAL Nº 3.863/2023, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER DOAÇÃO DE BEM PÚBLICO DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO À EMPRESA JSL S.A.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera o inciso I e IV e revoga o Inciso II, do art. 3º da Lei Municipal nº 3.863/2023, renomeando-se os demais incisos, que passam a ter a seguinte redação:

Art. 3º - *Em contrapartida a Empresa compromete-se:*

- I – Contratação de Mão de obra direta – 400 funcionários;*
- II - Investimento total do projeto – 2.500.000,00;*
- III – Colaborar com a manutenção das vias de acesso ao Parque Industrial;*
- IV – Construção da sede no local.*

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 28 de junho de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 28 de junho de 2023.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:1D27C0BE

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.865/2023

LEI Nº 3.865/2023

Revoga o inciso IV do art. 3º da Lei Municipal 2.845/2013.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Revoga o inciso IV do art. 3º da Lei Municipal 2.845/2013.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de publicação com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 04 de julho de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 04 de julho de 2023.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:BBE4EF7F

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.866/2023

LEI Nº 3.866/2023

Regula a realização dos “Pedágios Beneficentes, Solidários e Comunitários” das entidades de Butiá/RS, dentro do perímetro urbano municipal.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Esta Lei institui regras para realização de todo tipo de arrecadação monetária voluntária, realizada em vias públicas por entidade sem fins lucrativos e devidamente regulamentada, no perímetro urbano do município de Butiá.

Art. 2º - A realização de “pedágios” nas vias e logradouros públicos do Município de Butiá, depende de previa autorização da autoridade municipal de trânsito, nos termos do Art. 95, Inciso IV do Código de Trânsito Brasileiro – CTB.

Parágrafo único: Entende-se por “pedágio” a ação junto a pedestres e condutores de veículos em via pública, para obter contribuição espontânea destinada a finalidade assistenciais, culturais, artísticas e outras de interesse coletivo ou da coletividade.

Art. 3º -Todas as Entidades (Associações ou entidades sem fins lucrativos ou econômicos), que quiserem fazer “Pedágio Beneficente, Solidário e Comunitário” devem protocolar a solicitação anexando a documentação, observando os seguintes critérios:

I -devem promover atividades comunitárias, esportivas, culturais e educacionais, de caráter geral ou indiscriminado;

II - que estejam em efetivo e contínuo funcionamento (apresentar os atestados de pleno e regular funcionamento), com a exata observância dos estatutos;

III – motivo da realização do pedágio.

Art. 4º -Todos os pedidos de reserva de datas para a realização de “Pedágio Beneficente, Solidário e Comunitário” devem ser protocolados e encaminhados ao Gabinete do Prefeito e serão avaliados pela Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Ação Solidária, que emitirá, se for o caso, o Parecer para a realização do mesmo, com despacho final e autorização da SESPTDC, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data desejada (o pedido poderá ser renovado mediante da impossibilidade realização da realização do vento).

§1º.Os locais de realização do “Pedágio Beneficente, Solidário e Comunitário” serão autorizados pela Secretaria Especial de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil e terá no máximo dois pontos de arrecadação, localizados em vias públicas da área central do município, preferencialmente onde há câmeras de videomonitoramento instaladas.

§2º -Cada entidade beneficente poderá realizar no máximo 02 (dois) “Pedágio Beneficente, Solidário e Comunitário” por ano, com exceção da Umosic, Bombeiros Voluntários e Apae que poderão realizar até 04 (quatro) “Pedágio Beneficente, Solidário e Comunitário” por ano.

§3º - Não será permitida a realização de atividade por mais de uma entidade na mesma data.

§4º - O Executivo Municipal poderá negar autorização caso não seja demonstrada a necessidade da ação.

Art. 5º -A realização de pedágio não poderá causar transtorno ao trânsito ou impedir a locomoção de pessoas e somente será admitido aos sábados, no horário das 08h às 12h e das 13:30h as 16:30h, em locais a serem determinados pela SESPTDC, devendo ser encaminhado cópia da autorização a Brigada Militar.

Art. 6º- O “Pedágio Beneficente, Solidário e Comunitário” deverá ser realizado com distribuição de adesivos ou panfletos, para que, preferencialmente, os motoristas coleem em seus veículos a indicação que já contribuíram com a campanha.

Parágrafo único -A organização do pedágio ficará por conta da entidade promotora e deverá ser amplamente divulgada na mídia e a apresentação de folders e cartazes no local, sob pena de não autorização.

Art. 7º -A responsabilidade pela fiscalização da autorização do pedágio será da SESPTDC e o controle e segurança do trânsito no dia e local da realização do “Pedágio Beneficente, Solidário e Comunitário” será prestado pela Brigada Militar.

Parágrafo único: É de responsabilidade da Entidade requerente zelar pela segurança dos organizadores, assim como a sinalização do local.

Art. 8º -Todas as Entidades que deixarem de cumprir a presente lei, não estarão autorizadas a realizar “Pedágios Beneficentes, Solidários e Comunitários” ou arrecadações de valores de qualquer natureza nas vias públicas do município, sob pena de retirada imediata da via pública e suspensão da entidade que requerer autorização para realizar “pedágio beneficente, Solidário e Comunitário”.

Art. 9º -Ao final da realização do Pedágio solidário, as entidades beneficiadas deverão informar o valor arrecadado mediante ofício, para o Poder Executivo, e imprensa local, no prazo máximo de 30 dias da realização do evento, assim como a aplicação dos recursos arrecadados.

Art. 10– Fica revogada a Lei Municipal nº 637/85.

Art. 11 -Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 04 de julho de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 04 de julho de 2023.

PAULO WALLACE NUNES LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:3B919734

ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 3.867/2023

LEI Nº 3.867/2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR R\$ 60.000,00, PARA CRIAÇÃO DE RUBRICA, POR REDUÇÃO DE DOTAÇÃO.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 07 –SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....

.....R\$ 60.000,00

U.Orc. 02 – Fundo Municipal de Saúde – Vinculado

Federal.....R\$ 60.000,00

10 – Saúde

302 –Assistência Hospitalar e Ambulatorial

0096 – Atenção Básica a Saúde

Projeto 1.310 – OPERAÇÃO DE CRÉDITO FINISA

SAÚDE.....R\$ 60.000,00

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e

Instalações.....R\$

60.000,00

TOTAL DAS

SUPLEMENTAÇÕES.....

.....R\$ 60.000,00

Art. 2º - Servirá para cobertura do Crédito Especial solicitado a redução das seguintes dotações:

ÓRGÃO 07 –SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....

.....R\$ 60.000,00

U.Orc. 02 – Fundo Municipal de Saúde – Vinculado

Federal.....R\$ 60.000,00

10 – Saúde

302 –Assistência Hospitalar e Ambulatorial

0096 – Atenção Básica a Saúde

Projeto 1.310 – OPERAÇÃO DE CRÉDITO FINISA

SAÚDE.....R\$ 60.000,00

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material

Permanente.....R\$ 60.000,00

TOTAL DAS REDUÇÕES

.....R\$ 60.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 05 de julho de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Em, 05 de julho de 2023

PAULO WALLACE NUNES LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Rita de Cássia Kechinski Lima

Código Identificador:DDED6B0C**ADMINISTRAÇÃO****LEI Nº 3.868/2023****LEI Nº 3.868/2023**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR R\$ 100.000,00, COM RECURSO O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir um Crédito Especial no valor de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 07 –SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....**.....R\$ 100.000,00****U.Orc. 02 – Fundo Municipal de Saúde – Vinculado Federal****.....R\$ 100.000,00**

10 – Saúde

301 – Atenção Básica

0096 – Atenção Básica a Saúde

Projeto 1.048 – FNS – Incremento Temporário ao Custeio dos Serv. De Atenção Primária em Saúde – Emenda 40330007.....

R\$ 100.000,00

3.3.20.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições..... R\$ 100,00

3.3.50.43.00.00.00 – Subvenções Sociais..... R\$ 10.000,00

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo..... R\$ 20.000,00

3.3.90.32.00.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita..... R\$ 5.000,00

3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... R\$ 5.000,00

3.3.90.39.00.00.00- Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$ 59.900,00

TOTAL DAS**SUPLEMENTAÇÕES.....****.....R\$ 100.000,00**

Art. 2º- Servirá de Recurso ao Crédito Especial autorizado no artigo anterior, verificado nos recursos pelo excesso de arrecadação.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e PPA.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 12 de julho de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 12 de julho de 2023.

PAULO WALLACE NUNES LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Rita de Cássia Kechinski Lima

Código Identificador:1936FE62**ADMINISTRAÇÃO****LEI Nº 3.869/2023****LEI Nº 3.869/2023**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR R\$ 800.000,00, COM RECURSO O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir um Crédito Especial no valor de **R\$ 800.000,00** (oitocentos mil reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 07 –SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....**.....R\$ 800.000,00****U.Orc. 02 – Fundo Municipal de Saúde – Vinculado Federal****.....R\$ 800.000,00**

10 – Saúde

301 – Atenção Básica

0096 – Atenção Básica a Saúde

Projeto 1.051 – FNS – Incremento Temporário ao Custeio dos Serv. de Atenção Primária em Saúde – Emenda 36610011-30670002-19830020.....

R\$ 800.000,00

3.3.20.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições..... R\$ 100,00

3.3.50.43.00.00.00 – Subvenções Sociais..... R\$ 200.000,00

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo..... R\$ 100.000,00

3.3.90.32.00.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita..... R\$ 125.000,00

3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... R\$ 75.000,00

3.3.90.39.00.00.00- Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$299.900,00

TOTAL DAS**SUPLEMENTAÇÕES.....****.....R\$ 800.000,00**

Art. 2º- Servirá de Recurso ao Crédito Especial autorizado no artigo anterior, verificado nos recursos pelo excesso de arrecadação.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e PPA.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 12 de julho de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 12 de julho de 2023.

PAULO WALLACE NUNES LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Rita de Cássia Kechinski Lima

Código Identificador:4DDFAB3B

**ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0126/2023**

DECRETO Nº 0126/2023

Em, 01 de junho de 2023

ABRE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR R\$ 40.000,00, POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 3.853/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º -É aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 08 –SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE, CULTURA E LAZER.....R\$ 40.000,00

U.Orç. 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE, CULTURA E LAZER.....R\$ 40.000,00

Atividade 2.287 - Semana Farroupilha do Município.....R\$ 20.000,00
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 20.000,00

Atividade 2.084.000 - Divulgação e Promoção do Município.....R\$ 10.000,00
3.3.90.36.00.0000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa FísicaR\$ 10.000,00

Atividade 2.088 – Incentivo ao Desporto Amador, Turismo, Comunicação e Cultura.....R\$ 10.000,00
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 10.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 40.000,00

Art. 2º - Servirá para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:

ÓRGÃO 01 – Câmara Municipal de Vereadores.....R\$ 40.000,00

U. Orç. 01 – Câmara Municipal de Vereadores.....R\$ 40.000,00

Projeto 1.001 – Construção, Ampliação e/ou Reforma da Câmara R\$ 40.000,00
4.4.90.51.00.0000 – Obras e instalações.....R\$ 40.000,00

TOTAL DAS REDUÇÕESR\$ 40.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e PPA.

Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 01 de junho de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 01 de junho de 2023.

PAULO WALLACE NUNES LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Rita de Cássia Kechinski Lima

Código Identificador:C6F59F6D

**ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0108/2023**

DECRETO Nº 0108/2023

Em, 09 de maio de 2023

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º –Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação no valor de R\$430.549,08 , nos termos da Lei Municipal nº 3.797/2022, a seguinte classificação orçamentaria Lei Nº3797/2022 Artigo 7º Inciso I:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
07.01.10.122.0095.2.062	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1500	R\$ 4.149,00
07.01.10.302.0096.2.070	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1500	R\$ 11.220,21
07.01.10.302.0096.2.070	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	1500	R\$ 249.526,40
10.01.08.244.0022.2.112	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	1500	R\$ 165.000,00
14.02.04.122.0022.2.245	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1500	R\$ 653,47

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional aberto no artigo anterior:

I - a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
10.02.08.243.0020.2.145	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	1500	R\$ 165.000,00
12.01.99.999.999.2.121	9.9.99.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA DO RPPS	1500	R\$ 264.895,61
14.01.14.122.0003.2.320	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1500	R\$ 653,47

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 09 de maio de 2023.

DANIEL PEREIRA DEALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE EPUBLIQUE-SE

Em,09 demaiode2023.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:5F0F60B9

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0109/2023

DECRETO Nº 0109/2023
Em, 10 de maio de 2023

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º – Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação no valor de R\$135.400,00, nos termos da Lei Municipal nº 3.797/2022, a seguinte classificação orçamentaria, Lei Nº3797/2022 Artigo 7º Inciso I:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
04.02.28.843.0000.0.003	4.6.90.71.00.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1704	R\$ 135.000,00
07.02.10.302.0088.2.136	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1600	R\$ 400,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional aberto no artigo anterior:

I - a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
05.01.17.512.0053.2.021	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1704	R\$ 135.000,00
07.02.10.302.0088.2.136	3.3.20.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1600	R\$ 100,00
07.02.10.302.0088.2.136	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1600	R\$ 100,00
07.02.10.302.0088.2.136	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1600	R\$ 100,00
07.02.10.302.0088.2.136	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1600	R\$ 100,00

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em,10 demaiode2023.

DANIEL PEREIRA DEALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE EPUBLIQUE-SE

Em,10 demaiode2023.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:99078377

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0110/2023

DECRETO Nº 0110/2023
Em, 11 de maio de 2023

Abre Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação no valor de R\$81.000,00, nos termos da Lei Municipal nº 3.797/2022, a seguinte classificação orçamentaria:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
06.04.12.361.0037.2.058	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1550	R\$ 81.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso ao Crédito Suplementar:

III – o excesso de arrecadação no presente exercício, apurado de acordo com o art. 43, § 3º, da Lei Federal nº 4.320/1964 - Lei Nº3797/2022 Artigo 9º

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em,11 demaiode2023.

DANIEL PEREIRA DEALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE EPUBLIQUE-SE

Em,11 demaiode2023.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:59D62994

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0111/2023

DECRETO Nº 0111/2023
Em, 11 de maio de 2023

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º – Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação no valor de R\$735.500,00, nos termos da Lei Municipal nº 3.797/2022, a seguinte classificação orçamentaria, Lei Nº3797/2022 Artigo 7º Inciso I:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
04.02.28.843.0000.0.003	4.6.90.71.00.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1500	R\$ 730.000,00
10.02.08.244.0023.2.108	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS	1660	R\$ 5.000,00

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
13.02.06.182.0014.1.025	3.3.90.39.00.00.00	MATERIAL PERMANENTE		
		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	1500	RS 500,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional aberto no artigo anterior:

I - a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
05.01.17.512.0053.2.021	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	1500	RS 730.000,00
10.02.08.244.0023.2.108	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	1660	RS 5.000,00
13.02.06.182.0014.1.025	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL CONSUMO	1752	RS 500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETEDOPREFEITOMUNICIPAL

Em,11demaiode2023.

DANIELPEREIRA DEALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE EPUBLIQUE-SE

Em,11 demaiode2023.

VALMIRRIIBEIROPEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:6E1EFF39

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0112/2023

DECRETO Nº 0112/2023
Em, 12 de maio de 2023

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação no valor de R\$6.000,00, nos termos da Lei Municipal nº 3.797/2022, a seguinte classificação orçamentaria, Lei Nº3797/2022 Artigo 7º Inciso III:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
07.01.10.122.0095.2.062	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	1500	RS 6.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional aberto no artigo anterior:

I - a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
07.01.10.122.0095.2.062	3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS CONTRIBUTIVAS	1500	RS 6.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETEDOPREFEITOMUNICIPAL

Em,12demaiode2023.

DANIELPEREIRA DEALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE EPUBLIQUE-SE

Em,12 demaiode2023.

VALMIRRIIBEIROPEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:B7B750EE

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0113/2023

DECRETO Nº 0113/2023
Em, 15 de maio de 2023

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação no valor de R\$1.000,00, nos termos da Lei Municipal nº 3.797/2022, a seguinte classificação orçamentaria, Lei Nº3797/2022 Artigo 7º Inciso III:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
13.02.06.182.0014.1.025	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	1500	RS 1.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional aberto no artigo anterior:

I - a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
13.02.06.182.0014.1.025	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL CONSUMO	1752	RS 1.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETEDOPREFEITOMUNICIPAL

Em,15demaiode2023.

DANIELPEREIRA DEALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE EPUBLIQUE-SE

Em,15 demaiode2023.

VALMIRRIIBEIROPEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:3804456E

**ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0115/2023**

DECRETO Nº 0115/2023
Em, 16 de maio de 2023

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º – Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação no valor de R\$56.194,00, nos termos da Lei Municipal nº 3.797/2022, a seguinte classificação orçamentária, LEI Nº3797/2022 Artigo 7º Inciso I:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
05.01.15.122.0002.2.020	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1500	R\$ 1.194,00
07.02.10.301.0096.2.267	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1600	R\$ 5.000,00
07.02.10.301.0096.2.267	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1600	R\$ 10.000,00
10.01.08.244.0022.2.112	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R\$ 10.000,00
10.02.08.243.0020.2.145	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R\$ 10.000,00
10.03.08.244.0098.1.060	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1500	R\$ 20.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional aberto no artigo anterior:

I - a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
04.02.28.843.0000.0.003	4.6.90.71.00.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1500	R\$ 1.194,00
07.02.10.301.0096.2.267	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1600	R\$ 10.000,00
07.02.10.301.0096.2.267	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1600	R\$ 5.000,00
10.01.08.244.0022.2.112	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1500	R\$ 10.000,00
10.01.08.244.0022.2.115	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1500	R\$ 20.000,00
10.02.08.243.0020.2.145	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1500	R\$ 10.000,00

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DOPREFEITO MUNICIPAL

Em, 16 de maio de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 16 de maio de 2023.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador: 004CAB2D

**ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0116/2023**

DECRETO Nº 0116/2023
Em, 18 de maio de 2023

Abre Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º – Abre Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação no valor de R\$530.366,17, nos termos da Lei Municipal nº 3.797/2022, a seguinte classificação orçamentária:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
05.01.17.512.0053.2.021	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1708	R\$ 530.366,17

Art. 2º - Servirá de recurso ao Crédito Suplementar:

III – o excesso de arrecadação no presente exercício, apurado de acordo com o art. 43, § 3º, da Lei Federal nº 4.320/1964, Lei Nº3797/2022 Artigo 9º.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DOPREFEITO MUNICIPAL

Em, 18 de maio de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 18 de maio de 2023.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador: 415B4705

**ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0117/2023**

DECRETO Nº 0117/2023
Em, 18 de maio de 2023

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º – Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação no valor de R\$860,00, nos termos da Lei Municipal nº 3.797/2022, a seguinte classificação orçamentária, LEI Nº3797/2022 ARTIGO 7º INCISO I:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
03.01.04.122.0002.2.011	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R\$ 860,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional aberto no artigo anterior:

I - a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
04.02.28.843.0000.0.003	4.6.90.71.00.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1500	RS 860,00

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETEDOPREFEITOMUNICIPAL

Em,18demaiode2023.

DANIELPEREIRA DEALMEIDA
PrefeitoMunicipal

REGISTRE-SE EPUBLIQUE-SE

Em,18 demaiode2023.

VALMIRRIIBEIROPEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:3F06DE32

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0118/2023

DECRETO Nº 0118/2023

Em, 19 de maio de 2023

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º –Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação no valor de R\$30.672,00, nos termos da Lei Municipal nº 3.797/2022, a seguinte classificação orçamentaria, Lei nº3797/2022 Artigo 7º Inciso I:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
07.01.10.302.0096.2.070	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	1500	RS 30.672,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional aberto no artigo anterior:

I - a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
12.01.99.999.999.2.121	9.9.99.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA DO RPPS	1500	RS 30.672,00

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETEDOPREFEITOMUNICIPAL

Em,19demaiode2023.

DANIELPEREIRA DEALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE EPUBLIQUE-SE

Em,19 demaiode2023.

VALMIRRIIBEIROPEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:F61EE012

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0119/2023

DECRETO Nº 0119/2023

Em, 22 de maio de 2023

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º –Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação no valor de R\$40.000,00, nos termos da Lei Municipal nº 3.797/2022, a seguinte classificação orçamentaria, Lei Nº3797/2022 Artigo 7º Inciso I:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
07.01.10.302.0096.2.070	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1500	RS 40.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional aberto no artigo anterior:

I - a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
12.01.99.999.999.2.121	9.9.99.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA DO RPPS	1500	RS 40.000,00

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETEDOPREFEITOMUNICIPAL Em,22demaiode2023.

DANIELPEREIRA DEALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE EPUBLIQUE-SE

Em,22 demaiode2023.

VALMIRRIIBEIROPEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:1CB06277

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0120/2023

DECRETO Nº 0120/2023

Em, 23 de maio de 2023

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º –Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação no valor de R\$11.000,00, nos termos da Lei Municipal nº 3.797/2022, a seguinte classificação orçamentaria, Lei Nº3797/2023 Artigo 7º Inciso I:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
07.01.10.302.0096.2.070	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	1500	R\$ 11.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional aberto no artigo anterior:

I - a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
12.01.99.999.999.2.121	9.9.99.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA DO RPPS	1500	R\$ 11.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETEDOPREFEITOMUNICIPAL Em,23demaiode2023.

DANIEL PEREIRA DEALMEIDA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE EPUBLIQUE-SE

Em,23 demaiode2023.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:40A37D8F

**ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0121/2023**

DECRETO Nº 0121/2023

Em, 25 de maio de 2023

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º –Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação no valor de R\$9.540,00, nos termos da Lei Municipal nº 3.797/2022, a seguinte classificação orçamentaria, Lei N°3797/2022 Artigo 7º Inciso I:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
07.01.10.302.0096.2.070	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1500	R\$ 8.640,00
07.03.10.301.0095.2.286	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1621	R\$ 900,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional aberto no artigo anterior:

I - a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
07.03.10.301.0095.2.286	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	1621	R\$ 900,00
12.01.99.999.999.2.121	9.9.99.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA DO RPPS	1500	R\$ 8.640,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETEDOPREFEITOMUNICIPAL Em,25demaiode2023.

DANIEL PEREIRA DEALMEIDA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE EPUBLIQUE-SE

Em,25 demaiode2023.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:1D7DD4AE

**ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0122/2023**

DECRETO Nº 0122/2023

Em, 26 de maio de 2023

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º –Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação no valor de R\$3.945,00, nos termos da Lei Municipal nº 3.797/2022, a seguinte classificação orçamentaria, Lei N°3797/2022 Artigo 7º Inciso I:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
05.01.15.122.0002.2.020	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1500	R\$ 245,00
05.01.15.122.0002.2.020	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	1500	R\$ 2.700,00
05.01.15.452.0056.2.023	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	1500	R\$ 1.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional aberto no artigo anterior:

I - a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
04.02.28.843.0000.0.003	4.6.90.71.00.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1500	R\$ 245,00
05.01.11.331.0002.2.019	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1500	R\$ 1.000,00
05.02.26.782.0059.1.023	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1500	R\$ 900,00
05.02.26.782.0059.2.028	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	1500	R\$ 900,00
05.02.26.782.0059.2.028	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	1500	R\$ 900,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETEDOPREFEITOMUNICIPAL Em,26demaiode2023.

DANIEL PEREIRA DEALMEIDA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE EPUBLIQUE-SE

Em,26 demaiode2023.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:03B3D83C

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0123/2023

DECRETO Nº 0123/2023
Em, 29 de maio de 2023

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º – Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação no valor de R\$21.600,00, nos termos da Lei Municipal nº 3.797/2022, a seguinte classificação orçamentaria, Lei Nº3797/2022 Artigo 7º Inciso I:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
07.01.10.302.0096.2.070	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	1500	R\$ 21.000,00
10.02.08.244.0019.2.224	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	1660	R\$ 600,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional aberto no artigo anterior:

I - a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
10.02.08.244.0019.2.224	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1660	R\$ 450,00
10.02.08.244.0019.2.224	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS DE MATERIAL PERMANENTE	1660	R\$ 150,00
12.01.99.999.999.2.121	9.9.99.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA DO RPPS	1500	R\$ 21.000,00

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 29 de maio de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 29 de maio de 2023.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:4B207DB9

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0127/2023

DECRETO Nº 0127/2023
Em, 01 de junho de 2023

ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR R\$ 2.116,50, POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 3.854/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º - É aberto um Crédito Especial no valor de R\$ 2.116,50 (dois mil, cento e dezesseis reais e cinquenta centavos), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE, CULTURA E LAZER.....R\$ 2.116,50
U.Orç. 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE, CULTURA E LAZER.....R\$ 2.116,50
27 – Desporto e Lazer
812 – Desporto Comunitário
0085 – Promoção do Esporte e Lazer
Projeto 1.299 – Desenvolvimento do Projeto Faturado – Convênio 905061/2020.....R\$ 2.116,50
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo..... R\$ 2.116,50

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 2.116,50

Art. 2º - Servirá para cobertura do Crédito Especial solicitado a redução das seguintes dotações:

ÓRGÃO 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE, CULTURA E LAZER.....R\$ 2.116,50
U.Orç. 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE, CULTURA E LAZER.....R\$ 2.116,50
Projeto 1.299 - Desenvolvimento do Projeto Futuro Conv.905061/2020.....R\$ 2.116,50
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 2.116,50

TOTAL DAS REDUÇÕESR\$ 2.116,50

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e PPA.

Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 01 de junho de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 01 de junho de 2023.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:F97972D7

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0129/2023

DECRETO Nº 0129/2023
Em, 05 de junho de 2023

DECLARA PONTO FACULTATIVO.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições Legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Decreta **Ponto Facultativo** expediente do dia **09 de junho de 2023 (sexta-feira)**, na Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal da Fazenda e Gestão, Secretaria Municipal de

Agricultura e Proteção ao Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Ação Solidária, Secretaria Municipal de Obras e Saneamento, Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Indústria e Comércio, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Especial de Cidadania, Secretaria Especial de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil, Secretaria Municipal de Planejamento e Assuntos Estratégicos.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Educação fica dispensada de pagar o Ponto Facultativo do dia 09 de junho de 2023, uma vez que já realizaram jornada compensatória no dia 27 de maio de 2023 (Evento Feira da Comunidade).

Art. 3º - As horas não trabalhadas no dia **09 de junho de 2023**, deverão ser compensadas nos dias **14 e 15 de junho de 2023**, para os servidores que possuem a carga horária diária de 04h, 06h, 06:30h, e no dia **17 de junho de 2023**, para os servidores que possuem carga horária de 08h e 08:45h, conforme Parágrafo Único, do Art. 2º, da Lei Municipal nº 1413/99.

Parágrafo Único- No dia **09 de junho de 2023**, o serviço essencial de plantão na área da saúde, deverá ser realizado pelo Hospital de Butiá.

Art. 4º - Na Secretaria Municipal de Educação e nas Escolas Municipais não haverá atividades no dia **09 de junho de 2023**, conforme previsto no Calendário Escolar 2023.

Art. 5º - Este Decreto aplica-se a todas as Secretarias, exceto aos serviços de emergência e vigilância.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 05 de junho de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 05 de Junho de 2023.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:BF25E1DA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0130/2023

DECRETO Nº 0130/2023
Em, 05 de junho de 2023

Abre Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - É aberto um crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação no valor de R\$9.000,00, nos termos da Lei Municipal nº 3.797/2022, a seguinte classificação orçamentaria:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
07.01.10.122.0095.2.062	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	1659	RS 9.000,00

Art. 2º - O excesso de arrecadação no presente exercício, apurado de acordo com o art. 43, § 3º, da Lei Federal nº 4.320/1964, LEI Nº3797/2022 ARTIGO 9º.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 05 de junho de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 05 de junho de 2023.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:6FEDA5E0

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0131/2023

DECRETO Nº 0131/2023
Em, 06 de junho de 2023

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - É aberto um Crédito Suplementar - Anulação de Dotação no valor de R\$2.507,22, nos termos da Lei Municipal nº 3.797/2022, a seguinte classificação orçamentaria, LEI Nº3797/2022 ARTIGO 7º INCISO III:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
03.01.04.122.0002.2.010	3.3.90.35.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1500	RS 658,98
03.01.08.243.0020.2.113	3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1500	RS 603,20
06.03.12.361.0037.2.046	3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1500	RS 1.245,04

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional aberto no artigo anterior:

I - a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
03.01.04.122.0009.1.005	4.4.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	RS 658,98
03.01.08.243.0020.2.113	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1500	RS 603,20
06.03.12.361.0037.2.046	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1500	RS 1.245,04

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 06 de junho de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 06 de junho de 2023.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:4C93CD16

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0132/2023

DECRETO Nº 0132/2023

Em, 06 de junho de 2023

Abre Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - É aberto um Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação no valor de R\$39.900,00, nos termos da Lei Municipal nº 3.797/2022, a seguinte classificação orçamentaria:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
07.02.10.301.0095.1.271	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	DE 1600	R\$ 39.900,00

Art. 2º - O excesso de arrecadação no presente exercício, apurado de acordo com o art. 43, § 3º, da Lei Federal nº 4.320/1964, Lei Nº3797/2022 Artigo 9º.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 06 de junho de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 06 de junho de 2023.

PAULO WALLACE NUNES LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:33125036

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0133/2023

DECRETO Nº 0133/2023

Em, 07 de junho de 2023

ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR R\$ 2.268,30, COM RECURSO O SUPERÁVIT FINANCEIRO 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal nº 3.857/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º - É aberto um Crédito Especial no valor de R\$ 2.268,30 (dois mil, duzentos e sessenta e oito reais e trinta centavos), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....

.....R\$ 2.268,30

U.Orc. 02 – Fundo Municipal de Saúde – Vinculado Federal

.....R\$ 2.268,30

10 – Saúde

302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

0088 – Assistência Médica a População

Atividade 2.118 – FNS – Incremento temporário ao Custeio dos serviços de Assistência Hospitalar e ambulatorial para cumprimento das Metas – Nacional.....R\$ 2.268,30

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo..... R\$ 268,30

3.3.90.39.00.0000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa JurídicaR\$ 2.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 2.268,30

Art. 2º - Servirá de Recurso ao Crédito Especial autorizado no artigo anterior, verificado nos recursos o Superávit financeiro 2022.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e PPA.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 07 de junho de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 07 de junho de 2023.

PAULO WALLACE NUNES LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:C036DBF4

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0134/2023

DECRETO Nº 0134/2023

Em, 07 de junho de 2023

ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR R\$ 1.244,63, COM RECURSO O SUPERÁVIT FINANCEIRO 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal nº 3.858/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º - É aberto um Crédito Especial no valor de R\$ 1.244,63 (hum mil, duzentos e quarenta e quatro reais e sessenta e três centavos), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....

.....R\$ 1.244,63

U.Orc. 02 – Fundo Municipal de Saúde – Vinculado Federal

.....R\$ 1.244,63

10 – Saúde

301 – Atenção Básica

0096 – Atenção Básica a Saúde

Atividade 2.134 – FNS – Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde para cumprimento das metas - Nacional.....R\$ 1.244,63

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo.....R\$ 1.000,00

3.3.90.39.00.00.00- Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 244,63

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 1.244,63

Art. 2º - Servirá de Recurso ao Crédito Especial autorizado no artigo anterior, verificado nos recursos o Superávit financeiro 2022.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e PPA.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 07 de junho de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 07 de junho de 2023.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:B16692F2

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0135/2023

DECRETO Nº 0135/2023
Em, 07 de junho de 2023

ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR R\$ 2.020,12, COM RECURSO O SUPERÁVIT FINANCEIRO 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal nº 3.859/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º - É aberto um Crédito Especial no valor de R\$ 2.020,12 (dois mil, vinte reais e doze centavos), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....
.....R\$ 2.020,12

U.Orç. 02 – Fundo Municipal de Saúde – Vinculado Federal
.....R\$ 2.020,12

10 – Saúde

301 – Atenção Básica

0096 – Atenção Básica a Saúde

Atividade 2.129 – FNS – Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde para cumprimento das metas - Nacional.....R\$ 2.020,12

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo.....R\$ 520,12

3.3.90.39.00.00.00- Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 1.500,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 2.020,12

Art. 2º - Servirá de Recurso ao Crédito Especial autorizado no artigo anterior, verificado nos recursos o Superávit financeiro 2022.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e PPA.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 07 de junho de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 07 de junho de 2023.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:4E0444D7

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0137/2023

DECRETO Nº 0137/2023
Em, 07 de junho de 2023

Abre Crédito Suplementar - Superavit Financeiro.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - É aberto um Crédito Suplementar - Superavit Financeiro no valor de R\$971,13, nos termos da Lei Municipal nº 3.797/2022, a seguinte classificação orçamentária:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
07.02.10.301.0096.2.323	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	DE 1600	R\$ 971,13

Art. 2º - O superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, LEI Nº3797/2022 ARTIGO 7º INCISO IV.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 07 de junho de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 07 de junho de 2023.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:08F70F38

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0138/2023

DECRETO Nº 0138/2023
Em, 07 de junho de 2023

Abre Crédito Suplementar - Superavit Financeiro.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º – É aberto um Crédito Suplementar - Superavit Financeiro no valor de R\$2.419,35 , nos termos da Lei Municipal nº 3.797/2022, a seguinte classificação orçamentaria:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
07.02.10.303.0088.2.110	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1602	RS 2.419,35

Art. 2º - O superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, LEI Nº3797/2022 ARTIGO 7º INCISO IV.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 07 de junho de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 07 de junho de 2023.

PAULO WALLACE NUNES LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Rita de Cássia Kechinski Lima

Código Identificador:A8BB33ED

**ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0139/2023**

DECRETO Nº 0139/2023

Em, 12 de junho de 2023

REGULAMENTA A CONTRATAÇÃO E SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS À REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE BUTIÁ ESTABELECIDO MEDIDAS DE APERFEIÇOAMENTO NA TRANSPARÊNCIA DOS ATOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais e em observância ao que diz respeito ao regimento e contratação de estagiários pelo Executivo Municipal,

DECRETA:

Art.1º – A contratação de estagiário far-se-á exclusivamente através de Processo de Seleção, sob coordenação e organização da Secretaria de Administração, nos termos desse Decreto.

Art.2º – **DOS REQUISITOS PARA O INGRESSO NO ESTÁGIO:**

São requisitos obrigatórios para os estudantes concorrerem às vagas de estágio:

- Possuir idade mínima de 16 (dezesesseis) anos completos, na data de inscrição;
- Não ter sido estagiário do Município de Butiá por mais de 23 (vinte e três) meses;
- Estar regularmente matriculado, e com frequência efetiva, em instituições de educação superior, de educação profissional, de educação especial, de ensino médio, ou de ensino médio na modalidade de educação de jovens e adultos (EJA);
- Disponibilizar de 04 (quatro) a 06 (seis) horas diárias, respectivamente, 20 (vinte) a 30 (trinta) horas semanais, para as atividades do estágio, para início imediato quando for convocado conforme necessidade da vaga.

Art.3º – **DAS INSCRIÇÕES:**

As inscrições serão feitas mediante publicação de edital de chamamento público, através de preenchimento completo do

formulário disponível na página da Prefeitura de Butiá (www.butia.rs.gov.br/), anexados os seguintes documentos:

- Atestado de matrícula atualizado;
 - Atestado de portador de deficiência quando for o caso;
- A inexistência das informações, a falta e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o estudante do Chamamento Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

A inscrição para o Chamamento Público implica o conhecimento imediato, e a tácita aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas, bem como dos requisitos para efetivação do estágio de cada área/curso;

É de inteira responsabilidade do candidato, o correto preenchimento da inscrição, bem como a veracidade das informações prestadas.

Poderá ocorrer chamada extraordinária de acordo com as necessidades da administração municipal para vagas que não houverem candidatos disponíveis no banco de dados.

- A chamada extraordinária, quando houver, irá acompanhar os prazos do edital original publicado no semestre.

Art.4º – **DA CLASSIFICAÇÃO:**

Os candidatos serão classificados nesta ordem:

Modalidade de curso;

Disponibilidade de tempo para contratação de 02 (dois) anos;

Semestre/período, do maior para o menor;

Idade do candidato, da maior para menor.

Art.5º – **DA CONVOCAÇÃO**

Para a contratação de estagiário na administração municipal, além de se observar o número de vagas prescritas na LDO, o Secretário interessado em fazê-lo deverá encaminhar memorando à Secretaria Municipal de Administração solicitando a contratação e estabelecendo o perfil desejado, tais como, grau de escolaridade, carga horária e outras particularidades inerentes ao estágio que achar necessário para contratação, indicando também o responsável pela entrevista.

As convocações serão realizadas pela Secretaria de Administração, através da Casa da Cidadania, em até 05 (cinco) dias úteis após solicitação do Secretário da Pasta que indicar a disponibilidade de vaga.

A convocação para entrevista será realizada conforme a necessidade da Administração Municipal de acordo com a classificação através do número de WhatsApp informado no ato da inscrição.

As convocações serão realizadas pela Secretaria de Administração, através da Casa da Cidadania, em até 05 (cinco) dias úteis após solicitação do Secretário da Pasta que indicar a disponibilidade de vaga.

A convocação para entrevista será realizada conforme a necessidade da Administração Municipal de acordo com a classificação através do número de WhatsApp informado no ato da inscrição.

Após convocação, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos originais para validação de informações:

- Documento de identificação oficial com foto;
- CPF;
- Comprovante de matrícula ou frequência escolar para estudantes de Ensino Médio de instituição de ensino, emitido em até 30 dias;
- Comprovante de residência atualizado.
- Documento de identificação oficial com foto do responsável, para menores de 18 anos;

O estudante será encaminhado ao local da vaga disponível, com a carta de entrevista, a fim de que seja verificada a compatibilidade com o perfil da vaga.

O prazo para a Secretaria solicitante retornar à carta de encaminhamento à Casa da Cidadania será de até 01 (um) dia útil após a entrevista realizada.

O estudante que não for contratado após a entrevista permanecerá à lista de inscrição, ficando como próximo da fila, até que ocorra um novo chamamento.

Serão convocados para entrevista ao menos 3 (três) candidatos por vaga solicitada na ordem de classificação, a fim de analisar a adequação dos candidatos às atividades a serem desempenhadas.

Poderá ser alterada a ordem da classificação para convocação de candidatos específicos quando em solicitação do Secretário da Pasta houver descrição do perfil desejado com justificativa que comprove a

veracidade das informações ou quando o candidato já tenha participado de seleção pela secretaria solicitante.

Art.6º – DAS VAGAS PARA AFRODESCENDENTES

Será assegurado operacional de 20% (vinte por cento) das vagas para estudantes declarados afrodescendentes no ato da inscrição conforme Lei Municipal nº 1.892/2003.

Art.7º – DAS VAGAS PARA PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS

Será assegurado operacional de 10% (dez por cento) das vagas para pessoas portadoras de necessidades especiais que assim se identificarem e comprovarem através de atestado médico no ato da inscrição no que dispõe a Lei Municipal nº 2.200/2006.

Art.8º – DA DIVULGAÇÃO

A divulgação oficial de todo processo de seleção normatizado através deste Decreto, todas as instruções e avisos, serão disponibilizadas no site www.butia.rs.gov.br.

É obrigação do município manter à disposição os documentos que comprovem a relação de estágio, aos interessados em acompanhar as contratações.

É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar todas as instruções, convocações e avisos, relativos ao presente Chamamento Público.

Art.9º – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A realização de estágio não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza com o Município de Butiá e será formalizado mediante celebração de termo de compromisso com o educando, instituição de ensino e agente de integração.

Será constituída uma comissão para organização do Processo Seletivo, a fim de fiscalizar, classificar e direcionar o andamento da seleção, assim garantindo a transparência, ética, pleno cumprimento do regimento da seleção formada por 04 membros indicados pelo Prefeito Municipal.

III- O estágio terá duração de, no máximo, 02 (dois) anos.

Art 10 -Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal Municipal de Administração.

Art 11 -Fica revogado o Decreto nº 045/2023, de 23 de fevereiro de 2023, mantendo as inscrições realizadas pelos Editais a ele relacionados até o prazo determinado enquanto houverem candidatos a serem convocados;

Art 12 -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 12 de junho de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 12 de junho de 2023.

PAULO WALLACE NUNES LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:76074DC9

**ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0140/2023**

DECRETO Nº 0140/2023

Em, 13 de junho de 2023

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º –Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação no valor de R\$34.880,00, nos termos da Lei Municipal nº 3.797/2022, a seguinte classificação orçamentaria, Lei Nº3797/2022 Artigo 7º, Inciso I:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
02.01.04.122.0002.2.004	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	1500	R\$ 34.880,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional aberto no artigo anterior:

I - a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
04.02.28.843.0000.0.003	4.6.90.71.00.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1500	R\$ 34.880,00

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 13 de junho de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 13 de junho de 2023.

PAULO WALLACE NUNES LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:CC4A3F9D

**ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0142/2023**

DECRETO Nº 0142/2023

Em, 14 de junho de 2023.

Abre Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º –Abre Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação no valor de R\$7.129,50, nos termos da Lei Municipal nº 3.797/2022, a seguinte classificação orçamentaria:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
07.01.10.302.0096.2.070	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1659	R\$ 7.129,50

Art. 2º -O excesso de arrecadação no presente exercício, apurado de acordo com o art. 43, § 3º, da Lei Federal nº 4.320/1964, Lei Nº3797/2022 Artigo 9º.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 14 de junho de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**Em, 14 de junho de 2023.****PAULO WALLACE NUNES LOPES**

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Rita de Cássia Kechinski Lima

Código Identificador:04BD5A4D**ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0143/2023****DECRETO Nº 0143/2023****Em, 15 de junho de 2023**

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,**D E C R E T A:****Art. 1º** – Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação no valor de R\$20.268,30, nos termos da Lei Municipal nº 3.797/2022, a seguinte classificação orçamentaria, Lei Nº 3797/2022 Artigo 7º Inciso I:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
07.01.10.302.0096.2.070	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1500	R\$ 20.000,00
07.02.10.302.0088.2.118	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4501	R\$ 268,30

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional aberto no artigo anterior:

I - a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
07.02.10.302.0088.2.118	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	4501	R\$ 268,30
12.01.99.999.999.2.121	9.9.99.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA DO RPPS	1500	R\$ 20.000,00

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 15 de junho de 2023.****DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA**

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**Em, 15 de junho de 2023.****PAULO WALLACE NUNES LOPES**

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Rita de Cássia Kechinski Lima

Código Identificador:49A23879**ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0144/2023****DECRETO Nº 0144/2023****Em, 15 de junho de 2023**

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,**D E C R E T A:****Art. 1º** – Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação no valor de R\$20.268,30, nos termos da Lei Municipal nº 3.797/2022, a seguinte classificação orçamentaria, Lei Nº 3797/2022 Artigo 7º Inciso I:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
07.01.10.302.0096.2.070	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1500	R\$ 20.000,00
07.02.10.302.0088.2.118	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4501	R\$ 268,30

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional aberto no artigo anterior:

I - a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
07.02.10.302.0088.2.118	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	4501	R\$ 268,30
12.01.99.999.999.2.121	9.9.99.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA DO RPPS	1500	R\$ 20.000,00

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 15 de junho de 2023.****DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA**

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**Em, 15 de junho de 2023.****PAULO WALLACE NUNES LOPES**

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Rita de Cássia Kechinski Lima

Código Identificador:F1351777**ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0145/2023****DECRETO Nº 0145/2023****Em, 15 de junho de 2023**

Abre Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,**D E C R E T A:****Art. 1º** – Abre Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação no valor de R\$10.000,00, nos termos da Lei Municipal nº 3.797/2022, a seguinte classificação orçamentaria:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
07.01.10.302.0096.2.070	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1659	R\$ 10.000,00

Art. 2º -O excesso de arrecadação no presente exercício, apurado de acordo com o art. 43, § 3º, da Lei Federal nº 4.320/1964, Lei Nº3797/2022 Artigo 9º.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 15 de junho de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 15 de junho de 2023.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:004A31A9

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0146/2023

DECRETO Nº 0146/2023
Em, 16 de junho de 2023

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º –Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação no valor de R\$37.344,63, nos termos da Lei Municipal nº 3.797/2022, a seguinte classificação orçamentaria, Lei Nº3797/2022, Artigo 7º, Inciso I:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
02.01.04.124.0002.2.009	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1500	R\$ 1.000,00
05.01.15.122.0002.2.020	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	1500	R\$ 3.500,00
07.02.10.301.0096.2.134	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	4500	R\$ 244,63
08.01.15.452.0058.2.024	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	1500	R\$ 31.600,00
13.01.06.122.0014.2.313	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	1500	R\$ 1.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional aberto no artigo anterior:

I - a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
04.02.28.843.0000.0.003	4.6.90.71.00.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1500	R\$ 32.600,00
05.01.15.452.0058.2.025	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1500	R\$ 3.500,00
07.02.10.301.0096.2.134	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	4500	R\$ 244,63
13.01.06.122.0014.2.313	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS DE INSTALAÇÕES	1500	R\$ 1.000,00

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 16 de junho de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 16 de junho de 2023.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:7E5E6C16

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0147/2023

DECRETO Nº 0147/2023
Em, 19 de junho de 2023.

Abre Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º –Abre Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação no valor de R\$1.799,00, nos termos da Lei Municipal nº 3.797/2022, a seguinte classificação orçamentaria:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
07.01.10.302.0096.2.070	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1659	R\$ 1.799,00

Art. 2º -O excesso de arrecadação no presente exercício, apurado de acordo com o art. 43, § 3º, da Lei Federal nº 4.320/1964, Lei Nº3797/2022 Artigo 9º.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 19 de junho de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 19 de junho de 2023.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:8A89E1C5

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0148/2023

DECRETO Nº 0148/2023
Em, 19 de junho de 2023

Abre Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º –Abre Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação no valor de R\$568,00, nos termos da Lei Municipal nº 3.797/2022, a seguinte classificação orçamentaria:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
04.02.04.122.0002.2.016	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	1755	R\$ 568,00

Art. 2º – o excesso de arrecadação no presente exercício, apurado de acordo com o art. 43, § 3º, da Lei Federal nº 4.320/1964, Lei Nº3797/2022 Artigo 9º.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 19 de junho de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 19 de junho de 2023.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:7FF58702

**ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0149/2023**

DECRETO Nº 0149/2023
Em, 19 de junho de 2023

Abre Crédito Suplementar - Superavit Financeiro.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º –Abre Crédito Suplementar - Superavit Financeiro no valor de R\$374,00, nos termos da Lei Municipal nº 3.797/2022, a seguinte classificação orçamentaria:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
07.02.10.301.0096.2.129	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	4500	R\$ 374,00

Art. 2º - O superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, Lei Nº3797/2022 Artigo 7º Inciso IV.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 19 de junho de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 19 de junho de 2023.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:C19787E4

**ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0150/2023**

DECRETO Nº 0150/2023
Em, 19 de junho de 2023

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º –Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação no valor de R\$40.510,00, nos termos da Lei Municipal nº 3.797/2022, a seguinte classificação orçamentaria, Lei Nº3797/2022 Artigo Inciso I:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
07.01.10.302.0096.2.070	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	1500	R\$ 38.380,00
07.02.10.301.0096.2.129	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	4500	R\$ 1.500,00
11.01.04.122.0002.2.200	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	1500	R\$ 630,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional aberto no artigo anterior:

I - a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
07.02.10.301.0096.2.129	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	4500	R\$ 1.500,00
11.01.04.122.0002.2.200	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1500	R\$ 630,00
12.01.99.999.999.2.121	9.9.99.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA DO RPPS	1500	R\$ 38.380,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 19 de junho de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 19 de junho de 2023.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:96674AC6

**ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0151/2023**

DECRETO Nº 0151/2023
Em, 20 de junho de 2023

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º – Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação no valor de R\$65.048,00, nos termos da Lei Municipal nº 3.797/2022, a seguinte classificação orçamentaria, Lei Nº3797/2022, Artigo 7º, Inciso I:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
06.03.12.361.0037.2.051	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	1500	R\$ 64.548,00
10.02.08.244.0022.2.239	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	1660	R\$ 500,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional aberto no artigo anterior:

I - a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
06.01.12.306.0038.2.032	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	1500	R\$ 10.000,00
06.01.12.362.0038.2.033	3.3.50.41.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	1500	R\$ 50.000,00
06.01.12.363.0038.2.034	3.3.50.41.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	1500	R\$ 4.548,00
10.02.08.244.0022.2.239	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	1660	R\$ 500,00

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 20 de junho de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 20 de junho de 2023.

PAULO WALLACE NUNES LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:798F0F48

ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 0152/2023

DECRETO Nº 0152/2023

Em, 21 de junho de 2023

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º – Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação no valor de R\$31.261,92, nos termos da Lei Municipal nº 3.797/2022, a seguinte classificação orçamentaria, Lei Nº3797/2022 Artigo 7º Inciso I:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
07.02.10.301.0096.2.325	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1602	R\$ 261,92
08.01.13.392.0044.2.202	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	1500	R\$ 20.000,00
08.01.27.812.0085.2.088	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	1500	R\$ 10.000,00

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
09.01.20.122.0002.2.091	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1500	R\$ 1.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional aberto no artigo anterior:

I - a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
07.02.10.301.0096.2.325	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1602	R\$ 61,92
07.02.10.301.0096.2.325	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	1602	R\$ 100,00
07.02.10.301.0096.2.325	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	1602	R\$ 100,00
08.01.27.812.0085.1.300	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	1500	R\$ 30.000,00
09.01.20.122.0002.2.091	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	1500	R\$ 1.000,00

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 21 de junho de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 21 de junho de 2023.

PAULO WALLACE NUNES LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:C9113898

ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 0153/2023

DECRETO Nº 0153/2023

Em, 23 de junho de 2023

Abre Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º – Abre Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação no valor de R\$33.465,47, nos termos da Lei Municipal nº 3.797/2022, a seguinte classificação orçamentaria:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
10.02.08.242.0019.1.075	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	1660	R\$ 15.143,99
10.02.08.244.0019.2.224	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	1660	R\$ 12.357,93
10.04.08.243.0020.2.273	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1660	R\$ 5.963,55

Art. 2º – o excesso de arrecadação no presente exercício, apurado de acordo com o art. 43, § 3º, da Lei Federal nº 4.320/1964, Lei Nº3797/2022, Artigo 9º.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 23 de junho de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 23 de junho de 2023.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:CE734ABC

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0154/2023

DECRETO Nº 0154/2023
Em, 23 de junho de 2023

Abre Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º –Abre Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação no valor de R\$39.404,23 nos termos da Lei Municipal nº 3.797/2022, a seguinte classificação orçamentaria:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
10.02.08.243.0097.2.198	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	1660	R\$ 8.102,22
10.02.08.244.0097.2.168	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	1660	R\$ 13.190,01
10.02.08.244.0097.2.237	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	1660	R\$ 18.112,00

Art. 2º– o excesso de arrecadação no presente exercício, apurado de acordo com o art. 43, § 3º, da Lei Federal nº 4.320/1964, Lei Nº3797/2022 Artigo 9º.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 23 de junho de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 23 de junho de 2023.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:BA2A1669

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0155/2023

DECRETO Nº 0155/2023
Em, 23 de junho de 2023

Abre Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º –Abre Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação no valor de R\$25.296,73, nos termos da Lei Municipal nº 3.797/2022, a seguinte classificação orçamentaria:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
10.02.08.244.0023.2.166	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	1660	R\$ 25.296,73

Art. 2º– o excesso de arrecadação no presente exercício, apurado de acordo com o art. 43, § 3º, da Lei Federal nº 4.320/1964, Lei Nº3797/2022, Artigo 9º.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 23 de junho de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 23 de junho de 2023.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:2727F8EC

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0156/2023

DECRETO Nº 0156/2023
Em, 23 de junho de 2023

Abre Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º –Abre Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação no valor de R\$237.956,00, nos termos da Lei Municipal nº 3.797/2022, a seguinte classificação orçamentaria:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
05.01.15.452.0058.1.038	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS DE INSTALAÇÕES	1706	R\$ 237.956,00

Art. 2º– o excesso de arrecadação no presente exercício, apurado de acordo com o art. 43, § 3º, da Lei Federal nº 4.320/1964, Lei Nº3797/2022, Artigo 9º.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 23 de junho de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 23 de junho de 2023.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:8C10852D

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0157/2023

DECRETO Nº 0157/2023
Em, 23 de junho de 2023

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º – Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação no valor de R\$36.088,00, nos termos da Lei Municipal nº 3.797/2022, a seguinte classificação orçamentaria, Lei Nº3797/2022 Artigo 7º Inciso I:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
03.01.04.122.0009.1.005	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1500	R\$ 1.088,90
07.01.10.302.0096.2.070	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1500	R\$ 25.000,00
07.01.10.302.0096.2.070	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R\$ 10.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional aberto no artigo anterior:

I - a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
03.01.04.122.0002.2.010	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1500	R\$ 544,45
03.01.08.243.0020.2.113	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1500	R\$ 544,45
12.01.99.999.999.2.121	9.9.99.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA DO RPPS	1500	R\$ 35.000,00

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 23 de junho de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 23 de junho de 2023.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:0F23F92A

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0158/2023

DECRETO Nº 0158/2023
Em, 26 de junho de 2023

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º – Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação no valor de R\$1.611,03, nos termos da Lei Municipal nº 3.797/2022, a seguinte classificação orçamentaria, Lei Nº3797/2022 Artigo 7º Inciso III:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
03.01.04.122.0002.2.010	3.3.90.35.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1500	R\$ 111,03
11.01.04.122.0002.2.200	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R\$ 1.500,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional aberto no artigo anterior:

I - a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
03.01.04.122.0009.1.005	4.4.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R\$ 111,03
11.01.04.122.0002.2.200	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1500	R\$ 900,00
11.01.04.122.0002.2.200	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1500	R\$ 600,00

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 26 de junho de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 26 de junho de 2023.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:4D6C09FB

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0159/2023

DECRETO Nº 0159/2023
Em, 26 de junho de 2023

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º – Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação no valor de R\$204.733,00, nos termos da Lei Municipal nº 3.797/2022, a

seguinte classificação orçamentaria, Lei Nº3797/2022 Artigo 7º Inciso I:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
07.02.10.301.0088.1.311	4.4.20.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES	E 1601	R\$ 33,00
07.02.10.301.0088.1.311	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	E 1601	R\$ 204.700,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional aberto no artigo anterior:

I - a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
07.02.10.301.0088.1.311	4.4.20.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES	E 1600	R\$ 33,00
07.02.10.301.0088.1.311	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	E 1600	R\$ 204.700,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 26 de junho de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 26 de junho de 2023.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:40961E8E

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0160/2023

DECRETO Nº 0160/2023
Em, 27 de junho de 2023

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º –Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação no valor de R\$49.261,51, nos termos da Lei Municipal nº 3.797/2022, a seguinte classificação orçamentaria, Lei Nºº3797/2022, Artigo 7º, Inciso I:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
03.01.04.122.0002.2.011	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	1500	R\$ 49.261,51

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional aberto no artigo anterior:

I - a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
04.02.28.843.0000.0.003	4.6.90.71.00.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1500	R\$ 49.261,51

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 27 de junho de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 27 de junho de 2023.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:7D6C03FF

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0162/2023

DECRETO Nº 0162/2023
Em, 29 de junho de 2023

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º –Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação no valor de R\$13.462,83, nos termos da Lei Municipal nº 3.797/2022, a seguinte classificação orçamentaria, :

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
05.01.15.452.0058.2.025	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1500	R\$ 3.606,89
07.01.10.122.0095.2.062	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	1500	R\$ 6.337,77
08.01.04.122.0044.2.083	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	1500	R\$ 3.078,17
13.01.06.122.0014.2.030	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	1500	R\$ 440,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional aberto no artigo anterior:

I - a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
12.01.99.999.999.2.121	9.9.99.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA DE RESERVA DO RPPS	1500	R\$ 13.462,83

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 29 de junho de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 29 de junho de 2023.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:9DD0B43A

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0163/2023

DECRETO Nº 0163/2023
Em, 29 de junho de 2023

Abre Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º – Abre Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação no valor de R\$10.000,00, nos termos da Lei Municipal nº 3.797/2022, a seguinte classificação orçamentaria:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
07.01.10.302.0096.2.070	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1659	R\$ 10.000,00

Art. 2º – o excesso de arrecadação no presente exercício, apurado de acordo com o art. 43, § 3º, da Lei Federal nº 4.320/1964, Lei Nº,3797/2022 Artigo 9º.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 29 de junho de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 29 de junho de 2023.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:09636A69

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0164/2023

DECRETO Nº 0164/2023
Em, 29 de junho de 2023

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º – Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação no valor de R\$5.000,00, nos termos da Lei Municipal nº 3.797/2022, a seguinte classificação orçamentaria, Lei Nº3797/2022 Artigo 7º Inciso III:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
10.01.08.244.0022.2.112	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	1500	R\$ 5.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional aberto no artigo anterior:

I - a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
10.01.08.244.0022.2.115	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1500	R\$ 5.000,00

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 29 de junho de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 29 de junho de 2023.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:D193FEBB

ADMINISTRAÇÃO
DECRETONº 0167/2023

DECRETONº 0167/2023
Em03 de julho2023

DEFINI A TIPOLOGIA DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL E ASSIM A FORMAÇÃO DAS SUAS EQUIPES GESTORAS, CONFORME §1º DO ART. 6º E ANEXO I DA LEI 2.666/2011.

DANIELPEREIRADEALMEIDA,PrefeitoMunicipal deButiá,nousodesuas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art.1º-Fica definido a tipologia das escolas da rede municipal de ensino de Butiá, conforme dados em anexo, usando como base a data corte do censo escolar, que em 2023 foi 31/05/2023. A definição da tipologia levou em consideração o anexo I da lei 2.666/2011 e suas alterações.

Art. 2º -Deve a Secretaria Municipal de Educação, promover as mudanças nas formações das equipes gestoras conforme preconiza o §1º do art. 6º da lei 2.666/2011, a contar de 01/06/2023.

Art.3º-As equipes gestoras ficarão formadas desta maneira até a mudança da tipologia da escola que conforme determina o anexo I da lei 2.666/2011, deve acontecer a cada ano letivo, levando como base a data corte do censo escolar.

Art.4º- Fica revogado o Decreto nº 0136/2022, de 30 de maio de 2022.

Art.5º-Estedecretoentraemvigornadatadepublicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 03 de julho de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 03 de julho de 2023.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:AF74FF1B

ADMINISTRAÇÃO
DECRETONº 0168/2023

DECRETONº 0168/2023
Em04 de julho de 2023

CORRIGE O DECRETO Nº 0029/2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Corrige o Decreto nº 0029/2023, de 07 de fevereiro de 2023, que criou Crédito Suplementar, sendo que deveria ser Crédito Especial.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 04 de julho de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 04 de julho de 2023.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:59158285

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0492/2023

PORTARIA Nº 0492/2023
Em, 03 de julho de 2023

Designa o Servidor Tiago Ávila de Souza para atuar como Fiscal De Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993, determina:

R E S O L V E:

Art. 1º-Fica designado o servidor Tiago Ávila de Souza, Matrícula nº9903569, como Fiscal do Contrato nº 0270/2023, decorrente do Pregão Eletrônico nº 010/2023.

Art. 2º- O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1º- As decisões ou providências que ultrapassem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º- Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções do termo de cedência, se for o caso.

Art. 3º- Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal nº8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4º- O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 03 de julho de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM, 03 DE JULHO DE 2023.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:8DF4FF8F

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0493/2023

PORTARIA Nº 0493/2023
Em, 03 de julho de 2023

Designa o Servidor Tiago Ávila de Souza para atuar como Fiscal De Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993, determina:

R E S O L V E:

Art. 1º-Fica designado o servidor Tiago Ávila de Souza, Matrícula nº9903569, como Fiscal do Contrato nº 0271/2023, decorrente do Pregão Eletrônico nº 010/2023.

Art. 2º- O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1º- As decisões ou providências que ultrapassem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º- Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções do termo de cedência, se for o caso.

Art. 3º- Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal nº8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4º- O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 03 de julho de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 03 de julho de 2023.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:56D69188

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0494/2023

PORTARIA Nº 0494/2023
Em, 03 de julho de 2023

Designa a servidora Rita de Cássia Kechinski Lima para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº14.133/2021, de 01 de abril de 2021, resolve:

Art. 1º- Fica designado a servidora **Rita de Cássia Kechinski Lima**, Matrícula nº 114804, como Fiscal do Contrato nº0264/2023, decorrente da Dispensa de Licitação nº 76/2023.

Art. 2º- O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1º-As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º-Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º-Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal nº14.133/2021, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4º- O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único - O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 03 de julho de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 03 de julho de 2023.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:CF1D1819

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0495/2023

PORTARIA Nº 0495/2023
Em, 03 de julho de 2023

Designa a servidora Rita de Cássia Kechinski Lima para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº14.133/2021, de 01 de abril de 2021, resolve:

Art. 1º- Fica designado a servidora **Rita de Cássia Kechinski Lima**, Matrícula nº 114804, como Fiscal do Contrato nº0265/2023, decorrente da Dispensa de Licitação nº 77/2023.

Art. 2º- O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1º-As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º-Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º-Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal nº14.133/2021, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4º- O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único - O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 03 de julho de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 03 de julho de 2023.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:07179066

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0496/2023

PORTARIA Nº 0496/2023
Em, 03 de julho de 2023

Designa o Servidor Auri de Almeida Nunes para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

R E S O L V E:

Art. 1º- Fica designado o servidor **Auri de Almeida Nunes**, Matrícula nº 990414, como Fiscal do Contrato nº 0266/2023, decorrente do Pregão Eletrônico nº 23/2023.

Art. 2º- O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ **1º-** As decisões ou providências que ultrapassem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ **2º-** Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º- Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art. 73 da Lei Federal nº 8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4º- O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único - O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 03 de julho de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 03 de julho de 2023.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:C3C00E74

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0497/2023

PORTARIA Nº 0497/2023
Em, 04 de julho de 2023

EXONERA DIRIGENTE DE NÚCLEO DE MATERIAL.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonera o Servidor **Claudionor da Costa Lucas**, do Cargo em Comissão de Dirigente de Núcleo de Material, CC/2, da Secretaria Municipal de Fazenda e Gestão, a partir de 01 de julho de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 04 de julho de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 04 de julho de 2023.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:87651C62

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0498/2023

PORTARIA Nº 0498/2023
Em, 04 de julho de 2023

NOMEIA COORDENADOR DE PROJETOS, PLANEJAMENTO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, o servidor **Claudionor da Costa Lucas**, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador de Projetos, Planejamento e Captação de Recursos, CC/3, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nos termos da Lei Municipal nº 2788/2013 e alterações, a partir de 01 de julho de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 04 de julho de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 04 de julho de 2023.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:322CAFFB

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0499/2023

PORTARIA Nº 0499/2023
Em, 05 de julho de 2023

ALTERA A PORTARIA Nº 699/2011, QUE
NOMEIA A COMISSÃO DE PROMOÇÃO DO
MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º- Altera a Portaria nº 699/2011, de 27 de setembro de 2011, de nomeação da Comissão de Promoção do Magistério Público, conforme prevê o Art. 18, da Lei Municipal nº 2566/2010, ficando composta pelos servidores abaixo relacionados:

- Representante da SMED:
Daniela Quintana Barreto

- Representante do CME:
Aline Rosa Drosdowski
Marcia Pereira de Almeida

- Representante dos Professores
Angela Goreti Silva Cardoso
Deiby Cristina da Silva Cunda

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 06 de junho de 2023, revogando em especial a Portaria nº 307/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 05 de julho de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 05 de Julho de 2023.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:2C08ACC8

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0500/2023

PORTARIA Nº 0500/2023
Em, 05 de julho de 2023

NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º- Nomeia Comissão Especial de Acompanhamento para atendimento do Auto de Infração Sanitária nº 03/2023, da Vigilância Sanitária do Estado do Rio Grande do Sul, recebido pela Fundação Municipal de Saúde – FUMSA, que será composta pelos servidores abaixo:

- Gislaíne Terezinha Pinheiro Zineli
- Ellen Santos do Amaral
- Leonardo Machado Souza

Art. 2º - A Comissão deverá apresentar Relatório das atividades desenvolvidas a cada 3 (três) dias para a Secretaria de Saúde, durante a vigência do prazo do cumprimento das medidas.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 05 de julho de 2023.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 05 de julho de 2023.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:D0EC98CF

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0501/2023

PORTARIA Nº 0501/2023
Em, 05 de julho de 2023

DETERMINA INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA
ADMINISTRATIVA.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1ºDeterminar instauração de Sindicância Administrativa, de Natureza Investigatória, para o fim de apurar os fatos onde houve multa de trânsito série TE1425905, no dia 18/07/2022, às 10:22h, do veículo de placas IYO0143, de propriedade da Prefeitura Municipal, Secretaria Municipal de Saúde, motivo “estacionamento canteiro/div. pista”, conforme Memorando SMOS/NUTRAN/0118/2022, que fica fazendo parte integrante desta Portaria.

Art. 2ºOutrossim, designa, os servidores estáveis nomeados pela Portaria nº 0305/2023 de 31 de março de 2023, e suas alterações posteriores, para constituírem a Comissão Processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de 30 dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 05 de julho de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 05 de julho de 2023.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:3BFB11F9

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0502/2023

PORTARIA Nº 0502/2023
Em, 05 de julho de 2023

DETERMINA INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar instauração de Sindicância Administrativa, de Natureza Investigatória, para o fim de apurar os fatos onde houve multa de trânsito série D006045240, no dia 25/04/2022, às 15 horas, do veículo de placas JAC5B53, de propriedade da Prefeitura Municipal, Secretaria Municipal de Fazenda e Gestão, motivo “não apresentou condutor”, conforme Memorando SMOS/NUTRAN/0118/2022, que fica fazendo parte integrante desta Portaria.

Art. 2º Outrossim, designa, os servidores estáveis nomeados pela Portaria nº 0305/2023 de 31 de março de 2023, e suas alterações posteriores, para constituírem a Comissão Processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de 30 dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 05 de julho de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 05 de julho de 2023.

PAULO WALLACE NUNES LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Rita de Cássia Kechinski Lima

Código Identificador:D2D6A5E1

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0503/2023

PORTARIA Nº 0503/2023

Em, 05 de julho de 2023

DETERMINA INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar instauração de Sindicância Administrativa, de Natureza Investigatória, para o fim de apurar os fatos onde houve multa de trânsito série S030833454, no dia 02/08/2022, às 12:38hs, do veículo de placas IVQ9733, de propriedade da Prefeitura Municipal, Secretaria Municipal de Assistência Social, motivo “transitar em velocidade superior a máxima permitida em até 20%”, conforme Memorando SMOS/NUTRAN/0128/2022, que fica fazendo parte integrante desta Portaria.

Art. 2º Outrossim, designa, os servidores estáveis nomeados pela Portaria nº 0305/2023 de 31 de março de 2023, e suas alterações posteriores, para constituírem a Comissão Processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de 30 dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 05 de julho de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 05 de julho de 2023.

PAULO WALLACE NUNES LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Rita de Cássia Kechinski Lima

Código Identificador:0CDB41C4

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0504/2023

PORTARIA Nº 0504/2023

Em, 05 de julho de 2023

DETERMINA INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar instauração de Sindicância Administrativa, de Natureza Investigatória, para o fim de apurar os fatos onde houve multa de trânsito série S028729410, no dia 24/03/2022, às 11:13hs, do veículo de placas JBC8A62, de propriedade da Prefeitura Municipal, Secretaria Municipal de Saúde, motivo “transitar em velocidade superior a máxima permitida em até 20%”, conforme Memorando SMOS/NUTRAN/0130/2022, que fica fazendo parte integrante desta Portaria.

Art. 2º Outrossim, designa, os servidores estáveis nomeados pela Portaria nº 0305/2023 de 31 de março de 2023, e suas alterações posteriores, para constituírem a Comissão Processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de 30 dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 05 de julho de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 05 de julho de 2023.

PAULO WALLACE NUNES LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Rita de Cássia Kechinski Lima

Código Identificador:520DEDD8

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0505/2023

PORTARIA Nº 0505/2023

Em, 05 de julho de 2023

DETERMINA INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar instauração de Sindicância Administrativa, de Natureza Investigatória, para o fim de apurar os fatos onde houve multa de trânsito série S031294950, no dia 29/08/2022, às 19:07hs, do veículo de placas JAT5H25, de propriedade da Prefeitura Municipal, Secretaria Municipal de Saúde, motivo “transitar em velocidade superior a máxima permitida em até 20%”, conforme Memorando SMOS/NUTRAN/0148/2022, que fica fazendo parte integrante desta Portaria.

Art. 2ºOutrossim, designa, os servidores estáveis nomeados pela Portaria nº 0305/2023 de 31 de março de 2023, e suas alterações posteriores, para constituírem a Comissão Processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de 30 dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 05 de julho de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 05 de julho de 2023.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:E31DDB4A

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0506/2023

PORTARIA Nº 0506/2023
Em, 05 de julho de 2023

DETERMINA INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1ºDeterminar instauração de Sindicância Administrativa, de Natureza Investigatória, para o fim de apurar os fatos onde houve multa de trânsito série TE01454937, no dia 31/08/2023, às 08:16hs, do veículo de placas JAT5H25, de propriedade da Prefeitura Municipal, Secretaria Municipal de Saúde, motivo transitar via transp. Púb.", conforme Memorando SMOS/NUTRAN/0148/2022, que fica fazendo parte integrante desta Portaria.

Art. 2ºOutrossim, designa, os servidores estáveis nomeados pela Portaria nº 0305/2023 de 31 de março de 2023, e suas alterações posteriores, para constituírem a Comissão Processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de 30 dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 05 de julho de 2023.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 05 de julho de 2023.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:4D8CDE67

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0507/2023

PORTARIA Nº 0507/2023
Em, 05 de julho de 2023

DETERMINA INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1ºDeterminar instauração de Sindicância Administrativa, de Natureza Investigatória, para o fim de apurar os fatos onde houve multa de trânsito série D00276678, no dia 29/08/2022, às 15:00hs, do veículo de placas JAT5H25, de propriedade da Prefeitura Municipal, Secretaria Municipal de Saúde, motivo "não apresentou condutor.", conforme Memorando SMOS/NUTRAN/0154/2022, que fica fazendo parte integrante desta Portaria.

Art. 2ºOutrossim, designa, os servidores estáveis nomeados pela Portaria nº 0305/2023 de 31 de março de 2023, e suas alterações posteriores, para constituírem a Comissão Processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de 30 dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 05 de julho de 2023.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 05 de julho de 2023.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:B6CAFE24

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0508/2023

PORTARIA Nº 0508/2023
Em, 05 de julho de 2023

DETERMINA INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1ºDeterminar instauração de Sindicância Administrativa, de Natureza Investigatória, para o fim de apurar os fatos onde houve multa de trânsito série E023473839, no dia 23/09/2022, às 06:50hs, do veículo de placas JAT5H25, de propriedade da Prefeitura Municipal, Secretaria Municipal de Saúde, motivo "excesso de velocidade em até 20%.", conforme Memorando SMOS/NUTRAN/0159/2022, que fica fazendo parte integrante desta Portaria.

Art. 2ºOutrossim, designa, os servidores estáveis nomeados pela Portaria nº 0305/2023 de 31 de março de 2023, e suas alterações posteriores, para constituírem a Comissão Processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de 30 dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 05 de julho de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 05 de julho de 2023.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:B969A426

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0509/2023

PORTARIA Nº 0509/2023
Em, 05 de julho de 2023

DETERMINA INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1ºDeterminar instauração de Sindicância Administrativa, de Natureza Investigatória, para o fim de apurar os fatos onde houve multa de trânsito série D006318751, no dia 21/09/2022, às 15:00hs, do veículo de placas IYO0413, de propriedade da Prefeitura Municipal, Secretaria Municipal de Saúde, motivo “não apresentou condutor.”, conforme Memorando SMOS/NUTRAN/0159/2022, que fica fazendo parte integrante desta Portaria.

Art. 2ºOutrossim, designa, os servidores estáveis nomeados pela Portaria nº 0305/2023 de 31 de março de 2023, e suas alterações posteriores, para constituírem a Comissão Processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de 30 dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 05 de julho de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 05 de julho de 2023.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:027E624D

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0510/2023

PORTARIA Nº 0510/2023
Em, 05 de julho de 2023

DETERMINA INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1ºDeterminar instauração de Sindicância Administrativa, de Natureza Investigatória, para o fim de apurar os fatos onde houve multa de trânsito série D006255545, no dia 19/08/2022, às 15:00hs, do veículo de placas JAT5H40, de propriedade da Prefeitura Municipal, Secretaria Municipal de Saúde, motivo “não apresentou condutor.”, conforme Memorando SMOS/NUTRAN/0159/2022, que fica fazendo parte integrante desta Portaria.

Art. 2ºOutrossim, designa, os servidores estáveis nomeados pela Portaria nº 0305/2023 de 31 de março de 2023, e suas alterações posteriores, para constituírem a Comissão Processante, a qual deverá

encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de 30 dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 05 de julho de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 05 de julho de 2023.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:D3B3D712

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0512/2023

PORTARIA Nº 0512/2023
Em, 05 de julho de 2023

DETERMINA INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1ºDeterminar instauração de Sindicância Administrativa, de Natureza Investigatória, para o fim de apurar os fatos onde houve multa de trânsito série D006405957, no dia 07/11/2022, às 15:00hs, do veículo de placas JAT5H25, de propriedade da Prefeitura Municipal, Secretaria Municipal de Saúde, motivo “não apresentou condutor”, conforme Memorando SMOS/NUTRAN/0182/2022, que fica fazendo parte integrante desta Portaria.

Art. 2ºOutrossim, designa, os servidores estáveis nomeados pela Portaria nº 0305/2023 de 31 de março de 2023, e suas alterações posteriores, para constituírem a Comissão Processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de 30 dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 05 de julho de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM, 05 DE JULHO DE 2023.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:2D884B38

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0513/2023

PORTARIA Nº 0513/2023
Em, 05 de julho de 2023

DETERMINA INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1ºDeterminar instauração de Sindicância Administrativa, de Natureza Investigatória, para o fim de apurar os fatos onde houve multa de trânsito série S029744981, no dia 27/05/2022, às 12:15hs, do veículo de placas IYO0413, de propriedade da Prefeitura Municipal, Secretaria Municipal de Saúde, motivo “transitar em velocidade superior a máxima permitida em até 20% até 50%”, conforme Memorando SMOS/NUTRAN/0171/2022, que fica fazendo parte integrante desta Portaria.

Art. 2ºOutrossim, designa, os servidores estáveis nomeados pela Portaria nº nº 0306/2023 de 31 de março de 2023, e suas alterações posteriores, para constituírem a Comissão Processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de 30 dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 05 de julho de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM, 05 DE JULHO DE 2023.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:65160C94

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0514/2023

PORTARIA Nº 0514/2023
Em, 05 de julho de 2023

DETERMINA INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1ºDeterminar instauração de Sindicância Administrativa, de Natureza Investigatória, para o fim de apurar os fatos onde houve multa de trânsito série D006360724, no dia 14/10/2022, às 15:00hs, do veículo de placas IY00388, de propriedade da Prefeitura Municipal, Secretaria Municipal de Saúde, motivo “não apresentou condutor”, conforme Memorando SMOS/NUTRAN/0171/2022, que fica fazendo parte integrante desta Portaria.

Art. 2ºOutrossim, designa, os servidores estáveis nomeados pela Portaria nº nº 0306/2023 de 31 de março de 2023, e suas alterações posteriores, para constituírem a Comissão Processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de 30 dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 05 de julho de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM, 05 DE JULHO DE 2023.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:598D0C86

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0515/2023

PORTARIA Nº 0515/2023
Em, 05 de julho de 2023

DETERMINA INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1ºDeterminar instauração de Sindicância Administrativa, de Natureza Investigatória, para o fim de apurar os fatos onde houve multa de trânsito série D006365381, no dia 17/10/2022, às 15:00hs, do veículo de placas IY00388, de propriedade da Prefeitura Municipal, Secretaria Municipal de Saúde, motivo “não apresentou condutor”, conforme Memorando SMOS/NUTRAN/0171/2022, que fica fazendo parte integrante desta Portaria.

Art. 2ºOutrossim, designa, os servidores estáveis nomeados pela Portaria nº nº 0306/2023 de 31 de março de 2023, e suas alterações posteriores, para constituírem a Comissão Processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de 30 dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 05 de julho de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 05 de julho de 2023.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:8393160A

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0516/2023

PORTARIA Nº 0516/2023
Em, 05 de julho de 2023

DETERMINA INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1ºDeterminar instauração de Sindicância Administrativa, de Natureza Investigatória, para o fim de apurar os fatos onde houve multa de trânsito série S032219567, no dia 22/10/2022, às 22:25hs, do veículo de placas IYO0388, de propriedade da Prefeitura Municipal, Secretaria Municipal de Saúde, motivo “transitar em velocidade superior a máxima permitida em até 20%”, conforme Memorando SMOS/NUTRAN/0171/2022, que fica fazendo parte integrante desta Portaria.

Art. 2ºOutrossim, designa, os servidores estáveis nomeados pela Portaria nº nº 0306/2023 de 31 de março de 2023, e suas alterações posteriores, para constituírem a Comissão Processante, a qual deverá

encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de 30 dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 05 de julho de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM, 05 DE JULHO DE 2023.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:237140C7

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0517/2023

PORTARIA Nº 0517/2023
Em, 05 de julho de 2023

DETERMINA INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1ºDeterminar instauração de Sindicância Administrativa, de Natureza Investigatória, para o fim de apurar os fatos onde houve multa de trânsito série 73408801, no dia 24/05/2022, às 12:04hs, do veículo de placas IY00413, de propriedade da Prefeitura Municipal, Secretaria Municipal de Saúde, motivo “ultrapassar pela contramão linha de divisão de fluxos opostos, continua amarela”, conforme Memorando SMOS/NUTRAN/0174/2022, que fica fazendo parte integrante desta Portaria.

Art. 2ºOutrossim, designa, os servidores estáveis nomeados pela Portaria nº 0306/2023 de 31 de março de 2023, e suas alterações posteriores, para constituírem a Comissão Processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de 30 dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 05 de julho de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 05 de julho de 2023.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:829D1229

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0518/2023

PORTARIA Nº 0518/2023
Em, 05 de julho de 2023

DETERMINA INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1ºDeterminar instauração de Sindicância Administrativa, de Natureza Investigatória, para o fim de apurar os fatos onde houve multa de trânsito série D006255545, no dia 19/08/2022, às 15hs, do veículo de placas JAT5H40, de propriedade da Prefeitura Municipal, Secretaria Municipal de Saúde, motivo “não apresentou condutor”, conforme Memorando SMOS/NUTRAN/0174/2022, que fica fazendo parte integrante desta Portaria.

Art. 2ºOutrossim, designa, os servidores estáveis nomeados pela Portaria nº 0306/2023 de 31 de março de 2023, e suas alterações posteriores, para constituírem a Comissão Processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de 30 dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 05 de julho de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 05 de julho de 2023.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:53DA94A6

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0519/2023

PORTARIA Nº 0519/2023
Em, 05 de julho de 2023

DETERMINA INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1ºDeterminar instauração de Sindicância Administrativa, de Natureza Investigatória, para o fim de apurar os fatos onde houve multa de trânsito série 0074838097, no dia 08/10/2022, às 20:08hs, do veículo de placas IOC0615, de propriedade da Prefeitura Municipal, Secretaria Municipal de Saúde, motivo “ultrapassar na contramão linha de divisão de fluxos opostos, continua amarela”, conforme Memorando SMOS/NUTRAN/0174/2022, que fica fazendo parte integrante desta Portaria.

Art. 2ºOutrossim, designa, os servidores estáveis nomeados pela Portaria nº 0306/2023 de 31 de março de 2023, e suas alterações posteriores, para constituírem a Comissão Processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de 30 dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 05 de julho de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 05 de julho de 2023.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:C8981BC7

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0520/2023

PORTARIA Nº 0520/2023
Em, 05 de julho de 2023

DETERMINA INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1ºDeterminar instauração de Sindicância Administrativa, de Natureza Investigatória, para o fim de apurar os fatos onde houve multa de trânsito série D006434749, no dia 22/11/2022, às 15:00hs, do veículo de placas JAT5H25, de propriedade da Prefeitura Municipal, Secretaria Municipal de Educação, motivo “não apresentou condutor”, conforme Memorando SMOS/NUTRAN/0187/2022, que fica fazendo parte integrante desta Portaria.

Art. 2ºOutrossim, designa, os servidores estáveis nomeados pela Portaria nº nº 0306/2023 de 31 de março de 2023, e suas alterações posteriores, para constituírem a Comissão Processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de 30 dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 05 de julho de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 05 de julho de 2023.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:B7740021

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0521/2023

PORTARIA Nº 0521/2023
Em, 05 de julho de 2023

DETERMINA INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1ºDeterminar instauração de Sindicância Administrativa, de Natureza Investigatória, para o fim de apurar os fatos onde houve multa de trânsito série TE01375269, no dia 22/06/2022, às 17:11hs, do veículo de placas IO60615, de propriedade da Prefeitura Municipal, Secretaria Municipal de Saúde, motivo “veículo placa ilegível/visível”, conforme Memorando SMOS/NUTRAN/0140/2022, que fica fazendo parte integrante desta Portaria.

Art. 2ºOutrossim, designa, os servidores estáveis nomeados pela Portaria nº nº 0306/2023 de 31 de março de 2023, e suas alterações posteriores, para constituírem a Comissão Processante, a qual deverá

encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de 30 dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 05 de julho de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 05 de julho de 2023.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:B629D9AF

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0522/2023

PORTARIA Nº 0522/2023
Em, 05 de julho de 2023

DETERMINA INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1ºDeterminar instauração de Sindicância Administrativa, de Natureza Investigatória, para o fim de apurar os fatos onde houve multa de trânsito série E023231442, no dia 16/08/2022, às 14:48hs, do veículo de placas IYO0388, de propriedade da Prefeitura Municipal, Secretaria Municipal de Saúde, motivo “excesso de velocidade até 20% máxima”, conforme Memorando SMOS/NUTRAN/0140/2022, que fica fazendo parte integrante desta Portaria.

Art. 2ºOutrossim, designa, os servidores estáveis nomeados pela Portaria nº nº 0306/2023 de 31 de março de 2023, e suas alterações posteriores, para constituírem a Comissão Processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de 30 dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 05 de julho de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 05 de julho de 2023.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:B0EE01E4

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0523/2023

PORTARIA Nº 0523/2023
Em, 05 de julho de 2023

DETERMINA INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar instauração de Sindicância Administrativa, de Natureza Investigatória, para o fim de apurar os fatos onde houve multa de trânsito série TE14488515, no dia 19/08/2022, às 15:58hs, do veículo de placas IYO0388, de propriedade da Prefeitura Municipal, Secretaria Municipal de Saúde, motivo “estac. local/hora proibido”, conforme Memorando SMOS/NUTRAN/0140/2022, que fica fazendo parte integrante desta Portaria.

Art. 2º Outrossim, designa, os servidores estáveis nomeados pela Portaria nº 0306/2023 de 31 de março de 2023, e suas alterações posteriores, para constituírem a Comissão Processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de 30 dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 05 de julho de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 05 de julho de 2023.

PAULO WALLACE NUNES LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Rita de Cássia Kechinski Lima

Código Identificador: 79F54582

**ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0524/2023**

PORTARIA Nº 0524/2023

Em, 05 de julho de 2023

DETERMINA INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar instauração de Sindicância Administrativa, de Natureza Investigatória, para o fim de apurar os fatos onde houve multa de trânsito série TE01442856, no dia 24/08/2022, às 08:43hs, do veículo de placas AVQ9733, de propriedade da Prefeitura Municipal, Secretaria Municipal de Assistência Social, motivo “estac. local/hora proibido”, conforme Memorando SMOS/NUTRAN/0140/2022, que fica fazendo parte integrante desta Portaria.

Art. 2º Outrossim, designa, os servidores estáveis nomeados pela Portaria nº 0306/2023 de 31 de março de 2023, e suas alterações posteriores, para constituírem a Comissão Processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de 30 dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 05 de julho de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM, 05 DE JULHO DE 2023.

PAULO WALLACE NUNES LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Rita de Cássia Kechinski Lima

Código Identificador: 5F787438

**ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0525/2023**

PORTARIA Nº 0525/2023

Em, 05 de julho de 2023

CONCEDE MUDANÇA DE NÍVEL PARA A PROFESSORA MUNICIPAL HÁTIA ROSI IZAGUIR ANDRADE.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder para a Professora Municipal **Hátia Rosi Izaguir Andrade**, Nível 02, mudança para o Nível 03, a partir do mês de agosto de 2023, de acordo com o Art. 21, da Lei Municipal nº 2566/2010 (Plano de Carreira do Magistério), de 27 de dezembro de 2010, conforme comprovante de habilitação fornecida pela Universidade Federal de Pelotas, anexo ao Processo nº 2778/2023, de 03 de julho de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 05 de julho de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM, 05 DE JULHO DE 2023.

PAULO WALLACE NUNES LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Rita de Cássia Kechinski Lima

Código Identificador: 825D4583

**ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0526/2023**

PORTARIA Nº 0526/2023

Em, 05 de julho de 2023

Designa o Servidor Auri de Almeida Nunes para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica designado o servidor **Auri de Almeida Nunes**, Matrícula nº 990414, como Fiscal do Contrato nº 0274/2022, decorrente do Pregão Eletrônico nº 21/2023.

Art. 2º- O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1º- As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º- Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º- Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4º- O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único - O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 05 de julho de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 05 de julho de 2023.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:4A974047

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0527/2023

PORTARIA Nº 0527/2023
Em, 05 de julho de 2023

Designa o Servidor Auri de Almeida Nunes para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

R E S O L V E:

Art. 1º- Fica designado o servidor **Auri de Almeida Nunes**, Matrícula nº 990414, como Fiscal do Contrato nº 0273/2022, decorrente do Pregão Eletrônico nº 10/2023.

Art. 2º- O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1º- As decisões ou providências que ultrapassem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º- Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º- Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4º- O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único - O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 05 de julho de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM, 05 DE JULHO DE 2023.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:5AEF0D99

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0528/2023

PORTARIA Nº 0528/2023
Em, 05 de julho de 2023

Designa a servidora Rita de Cássia Kechinski Lima para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, resolve:

Art. 1º- Fica designado a servidora **Rita de Cássia Kechinski Lima**, Matrícula nº 114804, como Fiscal do Contrato nº 0272/2023, decorrente da Dispensa de Licitação nº 78/2023.

Art. 2º- O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1º- As decisões ou providências que ultrapassem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º- Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º- Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art. 73 da Lei Federal nº 14.133/2021, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4º- O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único - O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 05 de julho de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM, 05 DE JULHO DE 2023.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:31F5320B

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0529/2023

PORTARIA Nº 0529/2023
Em, 05 de julho de 2023

Designa o Servidor Marcos Lindenmayer Guimarães para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993, determina:

R E S O L V E:

Art. 1º-Fica designado o servidor **Marcos Lindenmayer Guimarães**, Matrícula nº707767, como Fiscal do Contrato nº 0277/2023, decorrente do Pregão Eletrônico nº 33/2022.

Art. 2º- O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1º- As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º- Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º- Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal nº8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4º- O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 05 de julho de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM, 05 DE JULHO DE 2023.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:8197B6DF

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0530/2023

PORTARIA Nº 0530/2023
Em, 05 de julho de 2023

Designa o Servidor **Marcos Lindenmayer Guimarães** para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993, determina:

R E S O L V E:

Art. 1º-Fica designado o servidor **Marcos Lindenmayer Guimarães**, Matrícula nº707767, como Fiscal do Contrato nº 0278/2023, decorrente do Pregão Eletrônico nº 33/2022.

Art. 2º- O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1º- As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º- Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º- Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal nº8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4º- O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 05 de julho de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 05 de julho de 2023.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:651A0565

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0531/2023

PORTARIA Nº 0531/2023

Em, 05 de julho de 2023

Designa a servidora Rita de Cássia Kechinski Limapara atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º- Fica designado a servidora **Rita de Cássia Kechinski Lima**, Matrícula nº 114804, como Fiscal do Contrato de compra e venda nº0276/2023, decorrente do Pregão Eletrônico nº 23/2023.

Art. 2º- O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ **1º**-As decisões ou providências que ultrapassem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ **2º**-Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º-Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal nº14.133/2021, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4º- O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único - O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 05 de julho de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 05 de julho de 2023.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:87693D7D

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0532/2023

PORTARIA Nº 0532/2023
Em, 05 de julho de 2023

Designa a servidora Rita de Cássia Kechinski Limapara atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º- Fica designado a servidora **Rita de Cássia Kechinski Lima**, Matrícula nº 114804, como Fiscal do Contrato de compra e venda nº0275/2023, decorrente do Pregão Eletrônico nº 23/2023.

Art. 2º- O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ **1º**-As decisões ou providências que ultrapassem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ **2º**-Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º-Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal nº14.133/2021, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4º- O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único - O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 05 de julho de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 05 de julho de 2023.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:487BF4E2

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0533/2023

PORTARIA Nº 0533/2023
Em, 06 de julho de 2023

DESIGNA RESPONSÁVEIS PELA GESTÃO, OPERAÇÃO E PROCEDIMENTOS DO PROGRAMA POÇO LEGAL, NO MUNICÍPIO DE BUTIÁ/RS.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º -Designar os servidores abaixo, responsáveis pela gestão, operação e procedimentos para regularização dos poços do município, para o cadastro do Município de Butiá/RS, no Programa Poço Legal, do Estado do Rio Grande do Sul.:

- Titular: **Andréa Cristiane Zanolla Ferreira**- Arquiteta
- Suplente: **Gianinne de Souza Santos** - Fiscal de Obras e Posturas

Art. 2º -A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 06 de julho de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 06 de julho de 2023.

PAULO WALLACE NUNES LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Rita de Cássia Kechinski Lima

Código Identificador:CDCF816B

**ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0534/2023**

PORTARIA Nº 0534/2023

Em, 07 de julho de 2023

Designa o Servidor **Tiago Ávila de Souza** para atuar como Fiscal De Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993, determina:

R E S O L V E:

Art. 1º-Fica designado o servidor Tiago Ávila de Souza, Matrícula nº9903569, como Fiscal do Contrato nº0279/2023, decorrente do Pregão Eletrônico nº 29/2023.

Art. 2º- O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1º- As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º- Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º- Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal nº8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4º- O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 07 de julho de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 07 de julho de 2023.

PAULO WALLACE NUNES LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Rita de Cássia Kechinski Lima

Código Identificador:EB453497

**ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0535/2023**

PORTARIA Nº 0535/2023

Em, 07 de julho de 2023

Designa o Servidor Tiago Ávila de Souza para atuar como Fiscal De Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993, determina:

R E S O L V E:

Art. 1º-Fica designado o servidor Tiago Ávila de Souza, Matrícula nº9903569, como Fiscal do Contrato nº0263/2023, decorrente do Pregão Eletrônico nº 23/2023.

Art. 2º- O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1º- As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º- Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º- Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal nº8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4º- O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 07 de julho de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 07 de julho de 2023.

PAULO WALLACE NUNES LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Rita de Cássia Kechinski Lima

Código Identificador:AFCC4712

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0536/2023

PORTARIA Nº 0536/2023
Em, 07 de julho de 2023

NOMEIA COMISSÃO MUNICIPAL SOBRE
MUDANÇAS CLIMÁTICAS NO PROGRAMA
PROCLIMA 2050.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá,
no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º-Nomear membros para compor a Comissão Municipal sobre mudanças climáticas na SEMA – Programa ProClima 2050 da Secretaria o Meio Ambiente e Infraestrutura do Estado do Rio Grande do Sul, ficando assim constituída:

Titular- Andréa Cristiane Zanolla Ferreira- Arquiteta
E-mail: argzanolla@gmail.com

Suplente - Gianinne de Souza Santos- Fiscal de Obras e Posturas
E-mail: Gianinnesousasantos@gmail.com

Titular - Edilson Nunes Francisco - Secretário de Segurança, Trânsito e Defesa Civil
E-mail: edilsonnunesfrancisco@hotmail.com

Suplente- Fernanda Pedebos - Coordenadora da Defesa Civil
E-mail: fernandapbutia@gmail.com

Titular- Clauber Marques Corrêa - Agrônomo
E-mail: claubercorrea@hotmail.com

Suplente - Fabiana Viana dos Santos – Auxiliar de Escritório
E-mail: fabianevsantos@yahoo.com

Art. 2º -A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 07 de julho de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 07 de julho de 2023.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:F4AC0E5B

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0537/2023

PORTARIA Nº 0537/2023
Em, 10 de julho de 2023

Designa o Servidor Marcos Lindenmayer Guimarães para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº14.133/2021, de 01 de abril de 2021, determina:

R E S O L V E:

Art. 1º-Fica designado o servidor **Marcos Lindenmayer Guimarães**, Matrícula nº707767, como Fiscal do Contrato nº 280/2023, decorrente da Dispensa de licitação nº 75/2023.

Art. 2º- O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1º- As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º- Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º- Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal nº14.133/2021, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4º- O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 10 de julho de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 10 de julho de 2023.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:9EBAFB07

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0538/2023

PORTARIA Nº 0538/2023
Em, 10 de julho de 2023

Designa o Servidor Tiago Ávila de Souza para atuar como Fiscal De Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº14.133, de 01 de abril de 2021, determina:

R E S O L V E:

Art. 1º-Fica designado o servidor Tiago Ávila de Souza, Matrícula nº9903569, como Fiscal do Contrato nº281/2023, decorrente da Dispensa de Licitação nº 79/2023.

Art. 2º- O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1º- As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º- Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º- Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal nº14.133/2021, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4º- O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 10 de julho de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 10 de julho de 2023.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:DD6ECA3D

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0539/2023

PORTARIA Nº 0539/2023
Em, 10 de julho de 2023

CONCEDE MUDANÇA DE CLASSE PARA
PROFESSOR MUNICIPAL.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder para a Professora Municipal **Marcelo Gastoni Peretti**, Classe B, mudança para a Classe C, na matrícula nº 990497-2, a partir de 21 de julho de 2023, de acordo com o Art. 11 e 12, da Lei Municipal nº 2566/2010 (Plano de Carreira do Magistério), de 27 de dezembro de 2010, conforme Processo nº 0002614/2023, de 21 de junho de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 10 de julho de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM, 10 DE JULHO DE 2023.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:5448096D

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0540/2023

PORTARIA Nº 0540/2023
Em, 10 de julho de 2023

CONCEDE MUDANÇA DE CLASSE PARA
PROFESSOR MUNICIPAL.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder para a Professora Municipal **Andrea Bitencourt de Araújo**, Classe B, mudança para a Classe C, na matrícula nº 9901434, a partir de 23 de julho de 2023, de acordo com o Art. 11 e 12, da Lei Municipal nº 2670/2010 (Plano de Carreira do Magistério), de 27 de dezembro de 2010, conforme Processo nº 0002614/2023, de 23 de junho de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 10 de julho de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 10 de julho de 2023.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:4DC21975

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0541/2023

PORTARIA Nº 0541/2023
Em, 10 de julho de 2023

CONCEDE MUDANÇA DE CLASSE PARA
PROFESSOR MUNICIPAL.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder para a Professora Municipal **Marcia Luciana Rosa**, Classe A, mudança para a Classe B, na matrícula nº 2221004, a partir de 15 de julho de 2023, de acordo com o Art. 11 e 12, da Lei Municipal nº 2670/2010 (Plano de Carreira do Magistério), de 27 de dezembro de 2010, conforme Processo nº 0002532/2023, de 15 de junho de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 10 de julho de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 10 de julho de 2023.

PAULO WALLACE NUNES LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:3D537A84

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0542/2023

PORTARIA Nº 0542/2023

Em, 10 de julho de 2023

CONCEDE MUDANÇA DE CLASSE PARA
PROFESSOR MUNICIPAL.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder para a Professora Municipal **Patricia Silva da Silva**, Classe D, mudança para a Classe E, na matrícula nº 618063, a partir de 13 de julho de 2023, de acordo com o Art. 11 e 12, da Lei Municipal nº 2670/2010 (Plano de Carreira do Magistério), de 27 de dezembro de 2010, conforme Processo nº 0002532/2023, de 13 de junho de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 10 de julho de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 10 de julho de 2023.

PAULO WALLACE NUNES LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:584D7B95

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0543/2023

PORTARIA Nº 0543/2023

Em, 10 de julho de 2023

CONCEDE MUDANÇA DE CLASSE PARA
PROFESSOR MUNICIPAL.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder para a Professora Municipal **Patricia Silva da Silva**, Classe H, mudança para a Classe I, na matrícula nº 606804, a partir de 13 de julho de 2023, de acordo com o Art. 11 e 12, da Lei Municipal nº 2670/2010 (Plano de Carreira do Magistério), de 27 de dezembro de 2010, conforme Processo nº 0002471/2023, de 13 de junho de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 10 de julho de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 10 de julho de 2023.

PAULO WALLACE NUNES LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:34BADEBF

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0544/2023

PORTARIA Nº 0544/2023

Em, 10 de julho de 2023

CONCEDE MUDANÇA DE CLASSE PARA
PROFESSOR MUNICIPAL.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder para a Professora Municipal **Patricia Maria de Souza Nunes**, Classe C, mudança para a Classe D, na matrícula nº 614637, a partir de 13 de julho de 2023, de acordo com o Art. 11 e 12, da Lei Municipal nº 2670/2010 (Plano de Carreira do Magistério), de 27 de dezembro de 2010, conforme Processo nº 0002475/2023, de 13 de junho de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 10 de julho de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 10 de julho de 2023.

PAULO WALLACE NUNES LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:8B09570C

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0545/2023

PORTARIA Nº 0545/2023

Em, 10 de julho de 2023

CONCEDE MUDANÇA DE CLASSE PARA
PROFESSOR MUNICIPAL.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder para a Professora Municipal **Patricia Maria de Souza Nunes**, Classe B, mudança para a Classe C, na matrícula nº 9901396, a partir de 13 de julho de 2023, de acordo com o Art. 11 e 12, da Lei Municipal nº 2670/2010 (Plano de Carreira do Magistério), de 27 de dezembro de 2010, conforme Processo nº 0002475/2023, de 13 de junho de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 10 de julho de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 10 de julho de 2023.

PAULO WALLACE NUNES LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Rita de Cássia Kechinski Lima

Código Identificador:033E16E2

**ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0546/2023**

PORTARIA Nº 0546/2023

Em, 10 de julho de 2023

CONCEDE MUDANÇA DE CLASSE PARA PROFESSOR MUNICIPAL.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder para a Professora Municipal **Aline Quintana de Oliveira**, Classe A, mudança para a Classe B, na matrícula nº 222086-5/1, a partir de 19 de julho de 2023, de acordo com o Art. 11 e 12, da Lei Municipal nº 2670/2010 (Plano de Carreira do Magistério), de 27 de dezembro de 2010, conforme Processo nº 0002571/2023, de 19 de junho de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 10 de julho de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 10 de julho de 2023.

PAULO WALLACE NUNES LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Rita de Cássia Kechinski Lima

Código Identificador:82C65673

**ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0547/2023**

PORTARIA Nº 0547/2023

Em, 10 de julho de 2023

CONCEDE MUDANÇA DE CLASSE PARA PROFESSOR MUNICIPAL.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder para a Professora Municipal **Aline Quintana de Oliveira**, Classe A, mudança para a Classe B, na matrícula nº 222086-5/1, a partir de 19 de julho de 2023, de acordo com o Art. 11 e 12, da Lei Municipal nº 2670/2010 (Plano de Carreira do Magistério), de 27

de dezembro de 2010, conforme Processo nº 0002571/2023, de 19 de junho de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 10 de julho de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 10 de julho de 2023.

PAULO WALLACE NUNES LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Rita de Cássia Kechinski Lima

Código Identificador:31B37420

**ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0548/2023**

PORTARIA Nº 0548/2023

Em, 10 de julho de 2023

CONCEDE MUDANÇA DE CLASSE PARA PROFESSOR MUNICIPAL.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder para a Professora Municipal **Carmem Rosane Vieira Lopes**, Classe F, mudança para a Classe G, na matrícula nº 604526, a partir de 14 de julho de 2023, de acordo com o Art. 11 e 12, da Lei Municipal nº 2670/2010 (Plano de Carreira do Magistério), de 27 de dezembro de 2010, conforme Processo nº 0002488/2023, de 14 de junho de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 10 de julho de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 10 de julho de 2023.

PAULO WALLACE NUNES LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Rita de Cássia Kechinski Lima

Código Identificador:B36BFD17

**ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0549/2023**

PORTARIA Nº 0549/2023

Em, 10 de julho de 2023

CONCEDE MUDANÇA DE CLASSE PARA PROFESSOR MUNICIPAL.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder para a Professora Municipal **Carmem Rosane Vieira Lopes**, Classe G, mudança para a Classe H, na matrícula nº 600458, a partir de 14 de julho de 2023, de acordo com o Art. 11 e 12, da Lei Municipal nº 2670/2010 (Plano de Carreira do Magistério), de 27 de dezembro de 2010, conforme Processo nº 0002488/2023, de 14 de junho de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 10 de julho de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 10 de julho de 2023.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:6A478DC8

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0550/2023

PORTARIA Nº 0550/2023
Em, 10 de julho de 2023

CONCEDE MUDANÇA DE CLASSE PARA
PROFESSOR MUNICIPAL.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder para a Professora Municipal **Janaina Lucas Lopes**, Classe B, mudança para a Classe C, na matrícula nº 60002188, a partir de 28 de julho de 2023, de acordo com o Art. 11 e 12, da Lei Municipal nº 2670/2010 (Plano de Carreira do Magistério), de 27 de dezembro de 2010, conforme Processo nº 0002733/2023, de 28 de junho de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 10 de julho de 2023.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 10 de julho de 2023.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:18B61DFE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0551/2023

PORTARIA Nº 0551/2023
Em, 13 de julho de 2023

Prorroga prazo para posse de servidor público em cargo de provimento efetivo conforme requerimento, e dá outras providências.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo para posse da candidata **Noemia da Silva Jorge**, nomeada pela Portaria nº 0435/2023, de 05 de junho de 2023, para o Cargo de Professor – Anos Iniciais e Educação Infantil, com carga horária de 22horas, nos termos item 8.3, Capítulo VIII, do Edital nº 001/2023 do Concurso Público, por mais 30 (trinta) dias corridos, a contar de 06 de julho de 2023, conforme Processo nº 002825/2023.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 13 de julho de 2023.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 13 de julho de 2023.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:8746F369

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0552/2023

PORTARIA Nº 0552/2023
Em, 14 de julho de 2023

Designa o Servidor **Tiago Ávila de Souza** para atuar como Fiscal De Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº14.133, de 01 de abril de 2021, determina:

R E S O L V E:

Art. 1º-Fica designado o servidor Tiago Ávila de Souza, Matrícula nº9903569, como Fiscal do Contrato nº282/2023, decorrente da Dispensa de Licitação nº 80/2023.

Art. 2º- O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1º- As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º-Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º- Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal nº14.133/2021, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4º- O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 14 de julho de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 14 de julho de 2023.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:8EB92997

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0553/2023

PORTARIA Nº 0553/2023
Em, 14 de julho de 2023

Designa o Servidor **Tiago Ávila de Souza** para atuar como Fiscal De Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº14.133, de 01 de abril de 2021, determina:

R E S O L V E:

Art. 1º-Fica designado o servidor Tiago Ávila de Souza, Matrícula nº9903569, como Fiscal do Contrato nº283/2023, decorrente da Inexigibilidade nº 11/2023.

Art. 2º- O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ **1º-** As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ **2º-**Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º- Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal nº14.133/2021, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4º- O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 14 de julho de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 14 de julho de 2023.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:28902554

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0554/2023

PORTARIA Nº 0554/2023
Em, 14 de julho de 2023

Designa o Servidor **Tiago Ávila de Souza** para atuar como Fiscal De Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº14.133, de 01 de abril de 2021, determina:

R E S O L V E:

Art. 1º-Fica designado o servidor Tiago Ávila de Souza, Matrícula nº9903569, como Fiscal do Contrato nº284/2023, decorrente da Dispensa de Licitação nº 81/2023.

Art. 2º- O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ **1º-** As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ **2º-**Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º- Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal nº14.133/2021, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4º- O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 14 de julho de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 14 de julho de 2023.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:18565B68

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0555/2023

PORTARIA Nº 0555/2023
Em, 17 de julho de 2023

DESIGNA SECRETARIO ESPECIAL DE
CIDADANIA, INTERINO.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar, interinamente, para exercer a função de Agente Político, no cargo de Secretário Especial de Cidadania, CCE4CC/4, o servidor **Paulo Wallace Nunes Lopes**, Secretário Municipal de Administração, no período de 10 de julho de 2023 a 19 de julho de 2023, por motivo de férias do Secretário Titular, Senhor **Danilo Lima de Freitas**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 17 de julho de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 17 de julho de 2023.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:743A2D7B

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0556/2023

PORTARIA Nº 0556/2023
Em, 17 de julho de 2023

Designa o Servidor Tiago Ávila de Souza para atuar como Fiscal De Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993, determina:

R E S O L V E:

Art. 1º-Fica designado o servidor Tiago Ávila de Souza, Matrícula nº9903569, como Fiscal do Contrato nº286/2023, decorrente do Pregão Eletrônico nº 25/2023.

Art. 2º- O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1º- As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º-Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º- Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal nº8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4º- O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único.O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 17 de julho de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 17 de julho de 2023.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:0912E5A4

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0557/2023

PORTARIA Nº 0557/2023
Em, 17 de julho de 2023

Designa o Servidor **Auri de Almeida Nunes** para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº14.133, de 01 de abril de 2021, determina:

R E S O L V E:

Art. 1º- Fica designado o servidor **Auri de Almeida Nunes**, Matrícula nº 990414, como Fiscal do Contrato nº285/2023, decorrente da Dispensa de Licitação nº 82/2023.

Art. 2º- O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1º-As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º-Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º-Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal nº14.133/2021, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4º- O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único - O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 17 de julho de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 17 de julho de 2023.

PAULO WALLACE NUNES LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:FBEDAEF7

PREGÃO

EXTRATO CONTRATO 304/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade: Pregão Eletrônico nº 25/2023– Registro de Preços

Espécie: Contrato de prestação de serviços nº 304/2023(assistência)

Objeto: É objeto deste instrumento a Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de mão-de-obra, visando à prestação de serviços diversos.

Valor total do Contrato: R\$ 133.676,82 (cento e trinta e três mil, seiscentos e setenta e seis reais e oitenta e dois centavos), sendo o valor mensal de R\$ 66.838,41 (sessenta e seis mil, oitocentos e trinta e oito reais e quarenta e um centavos)

Data da Assinatura: 19/07/2023

Contratada: DBX OFFICE MANAGEMENT EIREL, inscrita no CNPJ sob nº 27.189.095/0001-90, com sede à Rua ST SRTVS QD 701, CONJUNTO BLOCO 01 Nº 38, SALA 533, PARTE 280 – ASA SUL – BRASÍLIA/DF CEP 70.340-906

Butiá, 19 de julho de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Christiane Andrade Viana
Código Identificador:252089DE

PREGÃO

EXTRATO CONTRATO 305/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade: Pregão Eletrônico nº 10/2023– Registro de Preços

Espécie: Contrato de compra e venda nº 305/2023(SETDC)

Objeto: O objeto do presente contrato é a aquisição de equipamentos e materiais de informática, para Secretaria Especial de Trânsito e Defesa Civil, pelo sistema de registro de preços.

Valor total do Contrato: R\$33,20 (trinta e três reais e vinte centavos)

Data da Assinatura: 19/07/2023

Contratada: ANDERSON VOLPI, CNPJ Nº 31.596.407/0001-57, Rua Dinarte da Costa, 453, sala 01-Carazinho-RS, CEP: 99.500-000, Fone: 54-99684-7128, E-mail: volpicomercioemgeral@gmail.com

Butiá, 19 de julho de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Christiane Andrade Viana
Código Identificador:ADEB0F7A

PREGÃO

EXTRATO CONTRATO 306/2023 DISPENSA 83/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade: Dispensa de Licitação nº 83/2023 Lei 14.133/2021.

Espécie: Contrato de prestação de serviços nº 306/2023 (Assistência Social)

Objeto: O objeto do presente contrato é a Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de mão-de-obra, visando à prestação de diversos serviços, para o CRAS, CREA Se Casa de Passagem, por um período de 2 meses a contar de 01 de agosto de 2023.

Valor total do Contrato: R\$ 51.656,58 (cinquenta e um mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e oito centavos), sendo o valor mensal de R\$ 25.828,29.

Data da Assinatura: 19/07/2023

Contratada: DBX OFFICE MANAGEMENT EIREL, inscrita no CNPJ sob nº 27.189.095/0001-90, com sede à Rua ST SRTVS QD 701, CONJUNTO BLOCO 01 Nº 38, SALA 533, PARTE 280 – ASA SUL – BRASÍLIA/DF CEP 70.340-906

Butiá, 19 de julho de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Christiane Andrade Viana
Código Identificador:FEB5D35B

PREGÃO

EXTRATO CONTRATO 307/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade: Pregão Eletrônico nº 02/2023– Registro de Preços

Espécie: Contrato de compra e venda nº 307/2023 (SMS)

Objeto: Aquisição de oxigênio medicinal/gás medicinal, com comodato dos equipamentos, pelo Sistema de Registro de Preços

Valor total do Contrato: R\$32.060,00 (trinta e dois mil e sessenta reais),

Data da Assinatura: 20/07/2023.

Contratada: NORMA PEREZ DE MAMAN-CNPJ Nº 08.596.030/0001-14, Rua Pinheiro Machado, 237-Vila Julieta-Butiá-RS, CEP: 96.750-000.

Butiá, 20 de julho de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:B21A1379

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 308/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade:Pregão Eletrônico nº 02/2023– Registro de Preços

Espécie:Contrato de compra e venda nº 307/2023 (SMS)

Objeto:Aquisição de oxigênio medicinal/gás medicinal, com comodato dos equipamentos, pelo Sistema de Registro de Preços

Valor total do Contrato: R\$32.060,00 (trinta e dois mil e sessenta reais),

Data da Assinatura:20/07/2023.

Contratada: NORMA PEREZ DE MAMAN-CNPJ Nº 08.596.030/0001-14, Rua Pinheiro Machado, 237-Vila Julieta-Butiá-RS, CEP: 96.750-000.

Butiá, 20 de julho de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:D98E0241

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 309/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade:Pregão Eletrônico nº 33/2023– Registro de Preços

Espécie:Contrato de compra e vendanº 309/2023(Assistência)

Objeto:O objeto do presente contrato é aquisição de equipamentos para a montagem de uma cozinha – escola, **para Secretaria Municipal de Assistência Social** ,pelo sistema de registro de preços

Valor total do Contrato:R\$2.499,00 (dois mil quatrocentos e noventa e nove reais),

Data da Assinatura:20/07/2023

Contratada:TARICK KARIM KHADER, CNPJ Nº 33.800.564/0001-68, Rua Santo Amaro, 1742, Zona Nova, Tramandai-RS, CEP: 95.590-000,

Butiá, 20de julho de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:0D7632E0

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 310/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade:Pregão Eletrônico nº 33/2023– Registro de Preços

Espécie:Contrato de compra e vendanº 310/2023(Assistência)

Objeto:O objeto do presente contrato é aquisição de equipamentos para a montagem de uma cozinha – escola, **para Secretaria Municipal de Assistência Social** ,pelo sistema de registro de preços

Valor total do Contrato:R\$1.720,00 (hum mil, setecentos e vinte reais),

Data da Assinatura:20/07/2023

Contratada:ROGÉRIO FELJÓ KOZOROSKI LTDA ME, CNPJ Nº 06.990.361/0001-09, Rua Riachuelo, 65, Centro, santa Maria – RS, CEP: 97.050-011

Butiá, 20 de julho de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:47C26157

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 311/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade:Pregão Eletrônico nº 33/2023– Registro de Preços

Espécie:Contrato de compra e vendanº 311/2023(Assistência)

Objeto:O objeto do presente contrato é aquisição de equipamentos para a montagem de uma cozinha – escola, **para Secretaria Municipal de Assistência Social** ,pelo sistema de registro de preços

Valor total do Contrato:R\$3.026,90 (três mil e vinte e seis reais e noventa centavos).

Data da Assinatura:20/07/2023

Contratada:RIKA COMERCIAL DE PRODUTOS GOVERNAMENTAIS LTDA ME, CNPJ Nº 46.728.867/0001-69, Rua Via Goio-Em, 365, sala 02, Centro-Erval Grande-RS, CEP: 99.750-000

Butiá, 20 de julho de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:BB89C27A

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 312/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade:Pregão Eletrônico nº 33/2023– Registro de Preços

Espécie:Contrato de compra e vendanº 312/2023(Assistência)

Objeto:O objeto do presente contrato é aquisição de equipamentos para a montagem de uma cozinha – escola, **para Secretaria Municipal de Assistência Social** ,pelo sistema de registro de preços

Valor total do Contrato:R\$17.368,00 (dezessete mil, trezentos e sessenta e oito reais)

Data da Assinatura:20/07/2023

Contratada:E.D. AZAMBUJA & CIA LTDA-CNPJ Nº 73.865.008/0001-94, Av. Pernambuco, nº 2815 – Floresta-Porto Alegre-RS, CEP: 90.240-005

Butiá, 20 de julho de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Christiane Andrade Viana

Código Identificador:48D46B0C

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 313/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade:Pregão Eletrônico nº 33/2023– Registro de Preços

Espécie:Contrato de compra e vendanº 313/2023(Assistência)

Objeto:O objeto do presente contrato é aquisição de equipamentos para a montagem de uma cozinha – escola, **para Secretaria Municipal de Assistência Social**, pelo sistema de registro de preços

Valor total do Contrato:R\$6.336,00 (seis mil, trezentos e trinta e seis reais)

Data da Assinatura:20/07/2023

Contratada:COMERCIAL DIFERMAQ LTDA-EPP, CNPJ Nº 13.745.092/0001-80, Rua Ernesto Galli, 491, sala 02, Erechim-RS, CEP: 99.711-348

Butiá, 20 de julho de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Christiane Andrade Viana

Código Identificador:B65815D5

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 314/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade:Pregão Eletrônico nº 33/2023– Registro de Preços

Espécie:Contrato de compra e vendanº 314/2023(Assistência)

Objeto:O objeto do presente contrato é aquisição de equipamentos para a montagem de uma cozinha – escola, **para Secretaria Municipal de Assistência Social**, pelo sistema de registro de preços

Valor total do Contrato:R\$3.089,76 (três mil e oitenta e nove reais e setenta e seis centavos).

Data da Assinatura:20/07/2023

Contratada:D C METZ COMERCIAL ME, CNPJ Nº 49.333.270/0001-03, Rua Alameda dos Ipês, Jardim Panorâmico, Ivoti-RS, CEP: 93.900-000

Butiá, 20 de julho de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Christiane Andrade Viana

Código Identificador:004F09FA

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 315/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade:Pregão Eletrônico nº 33/2023– Registro de Preços

Espécie:Contrato de compra e vendanº 315/2023(Assistência)

Objeto:O objeto do presente contrato é aquisição de equipamentos para a montagem de uma cozinha – escola, **para Secretaria Municipal de Assistência Social**, pelo sistema de registro de preços

Valor total do Contrato:R\$6.730,00 (seis mil, setecentos e trinta reais)

Data da Assinatura:20/07/2023

Contratada:CAZABEN SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 37.587.427/0001-48, Rua Carlos Maximiliano Fayet, 369, Hípica, Porto Alegre-RS, CEP: 91.787-860, Fone: 51-99577-5187 55-99686-7802

Butiá, 20 de julho de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Christiane Andrade Viana

Código Identificador:C58736B9

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 316/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade:Pregão Eletrônico nº 37/2022 – Registro de Preços

Espécie:Contrato de compra e vendanº 316/2022(OBRAS)

Objeto:É objeto deste instrumento a aquisição de Brita para a Secretaria Municipal de Obras, o qual integra o Pregão eletrônico nº 37/2022

Valor total do Contrato:R\$ 59.740,00 (cinquenta e nove mil, setecentos e quarenta reais).

Data da Assinatura:20/07/2023

Contratada: MINERAÇÃO BUTIÁ LTDA, CNPJ Nº 25.358.451/0001-26, Estrada da Fonseca, 670, 1º Distrito, Butiá-RS, CEP: 96.750-000,Fone: 51-99175-8444 e-mail: mineracaobutialicitacoes@gmail.com, Responsável: Carlos Alberto H. Garcia, CPF nº 737.404.460-72, Av. Duque de Caxias. 369, Bairro Alvorada, Guaíba-RS, CEP: 92.703-670

Butiá, 20 de julho de 2022

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

b

Publicado por:

Christiane Andrade Viana

Código Identificador:2FC516AA

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 317/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade:Pregão Eletrônico nº 08/2023– Registro de Preços

Espécie:Contrato de compra e vendanº 317/2023(SMAS)

Objeto:Aquisição de insumos para Padaria Comunitária.

Valor total do Contrato: R\$ 23.323,00 (vinte e três mil, trezentos e vinte e três reais)

Data da Assinatura:20/07/2023

Contratada: GIRO RÁPIDO DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA, inscrito no CNPJ Nº 32.248.895/0001-74, Rua Davi Canabarro, 64, Centro, General Câmara-RS, CEP: 95.820-000

Butiá, 20 de julho de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:EA2FBD7D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
LEI MUNICIPAL Nº 5.417, DE 19 DE JULHO DE 2023.**

INCLUI NO CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO A FESTA DO MOTORISTA EM CAMPO BOM, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores, aprovado, sanciona a seguinte:

L E I:

Art. 1º. Fica instituída a Festa do Motorista em Campo Bom, que realizar-se-á, anualmente, no dia vinte e cinco (25) do mês de julho.

Parágrafo único. O Evento de que trata o “caput” deste artigo passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Campo Bom.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, de 19 de julho de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,

Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,

Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:5E1BC5EE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 59.705, DE 19 DE JULHO DE 2023.**

CONCEDE ELEVAÇÃO POR TITULAÇÃO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Elevar a titulação da servidora **DAIANA ALVES DE AVILA**, matrícula nº 9615, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, Classe D, passando da titulação de Magistério (em extinção) para a titulação de Superior, em razão de promoção por escolaridade, nos termos da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08.06.2022, a partir de 1º de agosto de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 19 de julho de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,

Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,

Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:D5982653

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 59.708, DE 19 DE JULHO DE 2023.**

CANCELA AMPLIAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO DE PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Cancelar a ampliação de jornada de trabalho da Professora **Angélica da Silva Paulo**, matrícula nº 11346, ampliada em 20 horas semanais através da Portaria nº 58.757, de 03 de março de 2023, a partir de 1º de agosto de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 19 de julho de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,

Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,

Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:7E82F492

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 59.709, DE 19 DE JULHO DE 2023.**

CANCELA AMPLIAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO DE PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Cancelar a ampliação de jornada de trabalho da Professora **Suzana da Silva souza**, matrícula 13096, ampliada em 02 horas semanais através da Portaria nº 58.972, de 23 de março de 2023, a partir de 05 de julho de 2023.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 05 de julho de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 19 de julho de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,

Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,

Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:91930995

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 59.706, DE 19 DE JULHO DE 2023.**

CANCELA ADICIONAL DE DEDICAÇÃO ESPECIAL.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Cancelar a concessão do Adicional de Dedicção Especial da servidora **ANELISE HARTMANN GRUTZMANN**, matrícula nº 7571, titular do cargo de Serviços de Cozinha e Limpeza, designada para atuar, concomitantemente, na preparação da merenda escolar, designada por meio da Portaria nº 45.256, de 24 de outubro de 2017, a partir de 19 de julho de 2023, conforme os termos do artigo 5º da Lei Municipal nº 4.117/2014, de 18 de fevereiro de 2014 e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 19 de julho de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:1D8037A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 59.707, DE 19 DE JULHO DE 2023.

ALTERA NÍVEL DE ENGENHEIRO CIVIL.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Alterar o Nível da servidora **BETINA FRAGA FISCHBORN**, matrícula nº 14195, titular do cargo de Engenheiro Civil, passando do Nível 03 para o Nível 04, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de julho de 2023.

II - Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de julho de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 19 de julho de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:56A36AC3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 59.713 DE 20 DE JULHO DE 2023.

NOMEIA PROCURADOR JURÍDICO
MUNICIPAL.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear **FERNANDO COSTA RODRIGUES** para o Cargo em Comissão de Procurador Jurídico Municipal, lotado no Gabinete do Prefeito, a partir de 20 de julho de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 20 de julho de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:DCE9CFE0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 135/2023

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional), e a publicação do Edital nº 101/2023, de 18.05.2023, no Diário Oficial dos Municípios, na edição do dia 23.05.2023, outorgando aos convocados o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da data da publicação do Edital, para apresentarem a documentação exigida para admissão, sob pena de ser tornado sem efeito o ato da convocação, com perda de todos os direitos relativos ao Processo Seletivo Público nº 02/2023, de 25.01.2023, e considerando também o certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, NOTIFICA, pelo presente Edital, que foram revogadas as convocações abaixo relacionadas, em virtude do não comparecimento dos candidatos para assinatura no termo de posse,

- **PATRÍCIA MARKS** para o cargo de Auxiliar de Ensino – 76º classificação;
- **DAIANE TEREZINHA MORAES** para o cargo de Auxiliar de Ensino – 77º classificação;
- **TAMARA SUELEN WANNER DE CASTRO** para o cargo de Auxiliar de Ensino – 79º classificação;
- **ANDRESSA SANTANA KREMER** para o cargo de Auxiliar de Ensino – 80º classificação;
- **DAIANE OUTEIRO KRAUSPENHAR DE OLIVEIRA** para o cargo de Serviços de Cozinha – 40º classificação;
- **SIMONE BUENO** para o cargo de Serviços de Cozinha – 41º classificação;
- **DANIELE FERGUTZ ARRUDA** para o cargo de Serviços de Cozinha – 42º classificação;
- **EDUARDA FERREIRA SOARES** para o cargo de Serviços de Cozinha – 43º classificação;
- **MICHELE ALVES DA SILVA** para o cargo de Serviços de Limpeza – 31º classificação;
- **VANESSA NEVES** para o cargo de Professor do Ensino Fundamental - Anos Finais – Língua Inglesa – 2º classificação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 20 de julho de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:DE0BC625

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
126/2023.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 126/2023**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Saúde.
OBJETO: Prestação de serviço de conserto de veículo Ambulância Básica, Placa JBJ5C06.

FORNECEDOR: BARBICAR COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA, CNPJ 90.690.488/0001-19.

VALOR TOTAL R\$ 1.744,00 (um mil, setecentos e quarenta e quatro reais).

Publique-se no prazo legal.
Campo Bom, 19 de julho de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:0F336149

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
127/2023.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 127/2023**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito.
OBJETO: Prestação de serviço de conserto de veículo Vectra, Placa DWQ 9821.
FORNECEDOR: BONATTO E SANDER AUTO ELETRICA LTDA, CNPJ 18.557.721/0001-62.
VALOR TOTAL R\$ 694,00 (seiscentos e noventa e quatro reais).

Publique-se no prazo legal.
Campo Bom, 20 de julho de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:C2331A98

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 134/2022

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional), e a publicação do Edital nº 123/2022, no Diário Oficial dos Municípios, na edição do dia 04.07.2023, outorgando ao nomeado o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso realizado conforme Edital de Concurso nº 01/2020, de 17.02.2020, e considerando também o certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, NOTIFICA, pelo presente Edital, que foi revogada a portaria de nomeação abaixo relacionada, em virtude do não comparecimento do candidato para assinatura do termo de posse para o cargo o qual prestou Concurso Público,

Portaria nº 59.574, de 29.06.2022, que nomeou **FELIPE JEHLER FERNANDES** para o cargo de Guarda Municipal – 2ª classificação (2º chamada).

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 20 de julho de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:AFDB89EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
128/2023.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 128/2023**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação.
OBJETO: Aquisição de Central Multimídia e Câmera de Ré para veículos da SMDSH.
FORNECEDOR: ROGERIO MARTINS ELETRONICOS LTDA, CNPJ 04.519.778/0001-62.
VALOR TOTAL: R\$ 3.694,00 (três mil, seiscentos e noventa e quatro reais).

Publique-se no prazo legal.
Campo Bom, 20 de julho de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:42E9BE5F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 59.714 DE 20 DE JULHO DE 2023.

REVOGA PORTARIA Nº 59.574 DE 29 de JUNHO de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes;
Considerando a publicação empreendida no Diário Oficial dos Municípios, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso;
E considerando o Certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, em virtude do não comparecimento do candidato para assinatura do termo de posse para o cargo o qual prestou Concurso Público,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 59.574, de 29 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios, que nomeou **FELIPE JEHLER FERNANDES**, portador do CPF nº 031.xxx.xxx-44, para titular o cargo efetivo de GUARDA MUNICIPAL, com carga horária de 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, a partir de 04 de julho de 2023, tudo nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, e em decorrência de aprovação no concurso público realizado consoante Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 2º classificação (2º chamada).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 20 de julho de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:A0DF84D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 100/2023.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 25, II, da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 100/2023**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação.

OBJETO: Prestação de serviços de palestrante Dr. João Senger para o Seminário para Dirigentes e Profissionais de Instituições de Longa Permanência para Idosos- ILPIs a ser realizada no dia 27 de julho de 2023 das 13 às 17 horas na Câmara de Vereadores.

FORNECEDOR: JOÃO SENGER, Pessoa Física.

VALOR TOTAL: R\$ 580,00 (quinhentos e oitocentos reais).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 20 de julho de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabíula Dieter Fontoura

Código Identificador:3F4E9284

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 59.712, DE 20 DE JULHO DE 2023.

MANTÉM CARGO EM COMISSÃO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Manter o servidor **PEDRO SANTOS DE AZEVEDO**, matrícula nº 13017, com Cargo em Comissão, transferindo-o do cargo de Procurador Jurídico Municipal para o cargo de **Assessor Jurídico Superior**, lotado no Gabinete do Prefeito, a partir de 20 de julho de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 20 de julho de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,

Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,

Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:

Danuse Gabriele Ganzer Duarte

Código Identificador:93B1D03D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 59.711, DE 20 DE JULHO DE 2023.

CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA NO SERVIÇO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder à servidora **ERLEI MARTA BITENCOURT PORTO**, matrícula 9740, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, o Abono de Permanência no Serviço, a partir de 1º de agosto de 2023, nos termos dos Parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 1º da Lei Municipal nº 2.855/2005, de 16 de novembro de 2005.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 20 de julho de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,

Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,

Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:

Danuse Gabriele Ganzer Duarte

Código Identificador:2E9A98BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
129/2023.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 129/2023**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação.

OBJETO: Aquisição de telhas de zinco para o Cemitério Municipal de Campo Bom.

FORNECEDOR: GENESIS COMERCIAL IMPORTADORA LTDA, CNPJ 91.272.161/0001-90.

VALOR TOTAL: R\$ 1.495,52 (um mil, quatrocentos e noventa e cinco e cinquenta e dois centavos).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 20 de julho de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabíula Dieter Fontoura

Código Identificador:936D4C21

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE LICITAÇÃO SUSPENSA - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 081/2023.

REF.: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2023** – Objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza urbana.** O Município de Campo Bom torna público, para conhecimentos dos interessados, que foi SUSPENSA a abertura do procedimento licitatório em epígrafe.

Campo Bom, 21 de julho de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Fabíula Dieter Fontoura

Código Identificador:4AD16D64

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2023.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que às **13h30min do dia 07 de agosto de 2023**, estará aberta a disputa de preços através do SITE, www.portaldecompraspublicas.com.br, para **Registro de Preços para aquisição de troféus e medalhas**. O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na Aba LICITAÇÕES, ou diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1º andar, Centro, Campo Bom/RS.

Campo Bom, 21 de julho de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Fábula Dieter Fontoura

Código Identificador:45D77D26

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 032/2023.**

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que às 13h30min do dia 09 de agosto de 2023, estará aberto o processo licitatório modalidade Tomada de Preços para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E RESPONSABILIDADE TÉCNICA NA REFORMA DO TELhado DA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA. O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na Aba PORTAL LICITAÇÕES. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1º andar, Centro, Campo Bom/RS.

Campo Bom, 21 de julho de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Fábula Dieter Fontoura

Código Identificador:C3FD1F7A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº65/2023**

EXTRATO DO CONTRATO Nº65/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI

CONTRATADO: R. SCHAEFFER CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 03.329.452/0001-00

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIA URBANA, COM PASSEIO DE ACESSIBILIDADE E SINALIZAÇÃO VIÁRIA– REPASSE OGU CAIXA/MDR 928562/2022, AÇÕES RELATIVAS A MOBILIDADE URBANA

VALOR: O valor a ser pago pela prestação dos serviços será de **R\$ 294.527,11** (duzentos e noventa e quatro mil quinhentos e vinte e sete reais e onze centavos).

Cândido Godói, RS, 18 de Julho de 2023.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT

Prefeito

Publicado por:

Laércio Luís Wammes

Código Identificador:E0CFE32E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 01/2023**

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 01/2023

PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI, RS, VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Edital do Processo Seletivo nº01/2023 e demais disposições

legais, CONVOCA a candidata **JANINE LAÍS HARTMANN**, 2ª convocação, 20ª colocada, referente ao edital nº08/2023 edital de reclassificação dos candidatos após pedido para passar para o final da lista de classificados para a vaga de **MONITOR ESCOLAR**, para assumir o respectivo contrato temporário, conforme Lei Municipal nº2.895/2022.

Prazo para contratação: 02 dias úteis a partir do recebimento desta convocação.

Cândido Godói /RS, 21 de Julho de 2023.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT

Prefeito

Publicado por:

Laércio Luís Wammes

Código Identificador:DA4CB87C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL COMDICA Nº 07/2023 – CONVOCA
PARA CAPACITAÇÃO OBRIGATÓRIA E PARA A PROVA
OBJETIVA**

**PROCESSO DE ESCOLHA DO CONSELHO TUTELAR DE
CÂNDIDO GODÓI – 2023**

**EXTRATO DO EDITAL COMDICA Nº 07/2023 – CONVOCA
PARA CAPACITAÇÃO OBRIGATÓRIA E PARA A PROVA
OBJETIVA**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cândido Godói, neste ato representado por sua Presidente, Sara Cecília Seibel Pineda, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução Conanda n. 231/2022 e na Lei Municipal n. 2.958/2023, divulga gabarito de prova objetiva, resultados preliminares e abre prazo para recursos do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar para atuarem no Conselho Tutelar do Município de Cândido Godói. O Edital completo está disponível em <https://www.candidogodoi.rs.gov.br/site/conteudos/4631-eleicoes-do-conselho-tutelar---2023>.

Cândido Godói/RS, 21 de julho de 2023.

Registre-se e Publique-se.

SARA CECILIA SEIBEL PINEDA

Presidente da Comissão Especial de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar

Publicado por:

Liandra Jaqueline Hanusch

Código Identificador:DF569296

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL COMDICA Nº 08/2023 – DIVULGA
URNAS E LOCAIS DE VOTAÇÃO**

**PROCESSO DE ESCOLHA DO CONSELHO TUTELAR DE
CÂNDIDO GODÓI – 2023**

**EXTRATO DO EDITAL COMDICA Nº 08/2023 – DIVULGA
URNAS E LOCAIS DE VOTAÇÃO**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cândido Godói, neste ato representado por sua Presidente, Sara Cecília Seibel Pineda, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução Conanda n. 231/2022 e na Lei Municipal n. 2.958/2023, divulga a localização das urnas e locais de votação do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar para atuarem no Conselho Tutelar do Município de Cândido Godói. O Edital completo está disponível em <https://www.candidogodoi.rs.gov.br/site/conteudos/4631-eleicoes-do-conselho-tutelar---2023>.

Cândido Godói/RS, 27 de junho de 2023.

Registre-se e Publique-se.

SARA CECILIA SEIBEL PINEDA

Presidente da Comissão Especial de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar

Publicado por:
Liandra Jaqueline Hanusch
Código Identificador:5BC2789D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA**

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO
DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 113/2023**

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA Realização do curso: "Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI": Trabalho Social Especializado no Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS.

Inexigibilidade no inciso II do art. 25, da lei 8.666/1993, conforme Processo Administrativo nº 7783/2023

CREDOR: PINCOLINI E DALZUCHIO EDUCACAO E COMUNICACAO VISUAL LTDA, CNPJ Nº 28.701.927/0001-78

VALOR: R\$ 26.500,00

Capão da Canoa, 21 de julho de 2023.

AMAURI MAGNUS GERMANO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:B31144D9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÕES**

Pregão Eletrônico nº 10/2023 - Participação Exclusiva ME e EPP - O MUNICÍPIO DE CAPITÃO/RS estará recebendo através do site www.portaldecompraspublicas.com.br propostas e documentos para contratação de empresa para **prestação de serviços de regularização de poços artesianos sob tutela do Município de Capitão/RS, junto ao Programa Estadual de Regularização de Poço – Poço Legal, às 08h15min do dia 04 de agosto de 2.023.**

Pregão Presencial nº 09/2023 - O MUNICÍPIO DE CAPITÃO/RS estará recebendo propostas e documentos para contratação de empresa para **Prestação de Serviços de Limpeza Urbana, às 09h00min do dia 07 de agosto de 2.023.**

Editais em www.capitao.rs.gov.br, informações (51) 3758-1122.

JARI HUNHOFF

Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:FC49AFD7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE HOMOLOGAÇÃO E DESPACHO DE
ADJUDICAÇÃO**

Alvaro Decarli, Prefeito Municipal de Cerro Grande – RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, adjudica e homologa o Processo Administrativo nº 065/2023 e Tomada de Preços nº 004/2023, em favor da seguinte empresa e pelo seguinte valor:

CONTRATADA: USINA CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ Nº: 39.377.698/0001-02

**ENDEREÇO: Rua Rui Barbosa, nº 452, Sala 02, Bairro Ipiranga
CEP: 98.400-000**

CIDADE: Frederico Westphalen ESTADO: RS

OBJETO: Contratação de empresa para execução de pavimentação asfáltica, com a utilização de CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), na Avenida 20 de Dezembro – acesso para Novo Tiradentes/RS – num trecho de 1.120 metros, no âmbito do Contrato de Repasse nº 938775/2022/MAPA/CAIXA.

VALOR TOTAL: R\$ 999.093,95 (novecentos e noventa e nove mil e noventa e três reais e noventa e cinco centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

Determino ao setor de compras que providencie os procedimentos legais para a imediata contratação da empresa para que produza seus efeitos legais.

Cerro Grande – RS, 18 de Julho de 2023.

ALVARO DECARLI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Pinheiro
Código Identificador:7AE0B5E6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL 084/2023**

Extrato do Contrato Administrativo nº 65/2023.

Contratante: Município de Cerro Grande.

Contratada: Usina Construções LTDA.

Objeto: Contratação de empresa para execução de pavimentação asfáltica, com a utilização de CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), na Avenida 20 de Dezembro – acesso para Novo Tiradentes/RS – num trecho de 1.120 metros, no âmbito do Contrato de Repasse nº 938775/2022/MAPA/CAIXA.

Valor global: R\$ 999.093,95 (novecentos e noventa e nove mil e noventa e três reais e noventa e cinco centavos).

Cerro Grande – RS, 21 de Julho de 2023.

ALVARO DECARLI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Pinheiro
Código Identificador:10116F80

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 267/2023, DE 20 DE JULHO DE 2023**

PORTARIA Nº 267/2023, de 20 de julho de 2023.

Designa Temporariamente Servente para Centro Administrativo Municipal.

Jurandir da Silva, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais;

Considerando concessão de férias a servidora Letícia Okaszkeski Corrêa, ocupante do cargo de servente, lotada na Secretaria de Administração;

Considerando concessão de licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora Noilda Rodrigues Vargas, ocupante do cargo de servente, lotada na Secretaria de Administração;

Considerando decreto nº 115/2023, de 18 de julho de 2023, que regulamenta o período de recesso escolar.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar temporariamente os servidores abaixo elencados, ocupantes dos cargos efetivos de Serventes, para atuarem junto ao Centro Administrativo Municipal, conforme escala.

	Paço Municipal	Praça Municipal	Secretaria de Assistência Social
21 de julho de 2023	Noemi Teresinha Godois	Janice Saldanha	Malgarete de Fátima Dieckow
24 de julho de 2023	Noemi Teresinha Godois	Janice Saldanha	
25 de julho de 2023	Noemi Teresinha Godois	Janice Saldanha	Malgarete de Fátima Dieckow
26 de julho de 2023	Andreia Silveira Machado Rangel	José Oldair de Almeida	
27 de julho de 2023	Andreia Silveira Machado Rangel	José Oldair de Almeida	Malgarete de Fátima Dieckow
28 de julho de 2023	Andreia Silveira Machado Rangel	José Oldair de Almeida	

Art. 2º – A designação seguirá a escala estabelecida na tabela acima, a partir do dia 21 a 28 de julho de 2023, após retornará para a lotação de origem.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 20 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2023.

JURANDIR DA SILVA

Prefeito

Registre-se e Publique-se

ANA JÚLIA DE ALMEIDA SILVA

Secretária de Administração

Publicado por:

Jocieli Aparecida Mosselin da Silva
Código Identificador: E1E69E4D

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 114, 18 DE JULHO DE 2023**

DECRETO Nº 114, de 18 de julho de 2023

**ABRE “CRÉDITO SUPLEMENTAR” POR
REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 3º, inciso I da Lei 4871/2022, de 26/12/2022, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Redução de Dotações Orçamentárias, até o limite de R\$ 65.200,00 (sessenta e cinco mil e duzentos reais) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.

03 - SEC.MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

03.001 - Secretaria Municipal de Administração

2 - Manutenção da Dívida Pública

34690710000000000000.73 - Principal da dívida contratual resgatado R\$ 56.000,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

07.001 - Secretaria Municipal de Saúde

2028 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde

34690710000000000000.286 - Principal da dívida contratual resgatado

R\$ 9.200,00

Total..... R\$ 65.200,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito Suplementar autorizado no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

07.001 - Secretaria Municipal de Saúde

1025 - Construção e Reforma de Postos de Saúde e Unidades Básicas de Saúde

34490510000000000000.287 - Obras e instalações

R\$ 5.000,00

2028 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde

34490520000000000000.285 - Equipamentos e material permanente

R\$ 2.100,00

2033 - Assistência Médica, Hospitalar, Laboratorial e de Diagnósticos por Imagem

34471700000000000000.367 - Rateio pela participação em consórcio público

R\$ 1.000,00

34490520000000000000.368 - Equipamentos e material permanente

R\$ 1.100,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA

08.001 - Secretaria Municipal de Agricultura

2330 - Manutenção do Serviço de Inspeção Municipal (SIM)

34490510000000000000.403 - Obras e instalações

R\$ 1.000,00

34490520000000000000.404 - Equipamentos e material permanente

R\$ 1.000,00

09 - SEC.MUN.DO TRAB., DA HAB. E DA ASS. SOC.

09.001 - Sec. Mun. Trab., da Hab. e da Ass. Soc.

1003 - Construção de Sede para o CRAS - Centro de Referência em Assistência Social

34490510000000000000.472 - Obras e instalações

R\$ 5.000,00

34490610000000000000.473 - Aquisição de imóveis

R\$ 5.000,00

2002 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social

34490510000000000000.455 - Obras e instalações

R\$ 1.000,00

10 - SEC.MUN. DO PLANEJ. E MEIO AMBIENTE

10.002 - Departamento Municipal de Meio Ambiente

1035 - Implantação de Viveiro Municipal

34490510000000000000.535 - Obras e instalações

R\$ 5.000,00

34490520000000000000.536 - Equipamentos e material permanente

R\$ 5.000,00

1036 - Implantação de Central Permanente de Recolhimento de Resíduos Sólidos

34490510000000000000.537 - Obras e instalações

R\$ 5.000,00

34490520000000000000.538 - Equipamentos e material permanente

R\$ 5.000,00

1039 - Implantação do Departamento Municipal de Limpeza Urbana

34490510000000000000.539 - Obras e instalações

R\$ 5.000,00

34490520000000000000.540 - Equipamentos e material permanente

R\$ 5.000,00

2038 - Manutenção das Atividades do Departamento Municipal de Meio Ambiente

34490520000000000000.533 - Equipamentos e material permanente

R\$ 1.000,00

13 - SEC. MUN. DA IND., COM. E TURISMO

13.001 - SEC.MUN. DA IND., COM. E TURISMO

1191 - Lixeiras e Containers para recolhimento de Lixos e Entulhos

34490510000000000000.563 - Obras e instalações

R\$ 1.000,00

1192 - Implantação de Sala de Reuniões e Treinamentos

34490510000000000000.568 - Obras e instalações

R\$ 5.000,00

34490520000000000000.569 - Equipamentos e material permanente

R\$ 5.000,00

2084 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Turismo

34490510000000000000.559 - Obras e instalações

R\$ 1.000,00

Total.....

R\$ 65.200,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 18 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2023.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Jocieli Aparecida Mosselin da Silva
Código Identificador:30616174

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 271/2023, DE 21 DE JULHO DE 2023

PORTARIA Nº 271/2023, de 21 de julho de 2023.

Desconto de dias não trabalhados por falta injustificada.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando disposto no Art. 68, item I, da Lei Municipal 1543/2002, de 24 de setembro de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º – Descontar dias não trabalhados dos servidores por falta injustificada ao serviço conforme segue:

Nome:	Cargo:	Faltas
Adão Pedroso Pompeu	Operador de Máquinas	Meio dia
Aline Oliveira dos Santos	Atendente de Creche	01 dia
Andreia Silveira Machado Rangel	Servente	01 dia
Cristiane Saldanha	Servente	01 dia
Derli Moraes Nascimento	Operário	01 dia
Janice Saldanha	Servente	01 dia
José Oldair de Almeida	Servente	01 dia

Art. 2º - Os servidores perderão a remuneração dos dias de falta ao serviço, bem como os dias de repouso da respectiva semana.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 21 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2023.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

ANA JÚLIA DE ALMEIDA SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Jocieli Aparecida Mosselin da Silva
Código Identificador:0E8E6FB6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 268/2023, DE 18 DE JULHO DE 2023

PORTARIA Nº 268/2023, de 18 de julho de 2023.

Designa Temporariamente Vigilantes para Praça Municipal.

Jurandir da Silva, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais;

Considerando decreto nº 115/2023, de 18 de julho de 2023, que regulamenta o período de recesso escolar;

Considerando portaria nº 130/2023, de 19 de abril de 2023, que designou os vigilantes para que exerçam suas funções nas escolas municipais.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar temporariamente os servidores abaixo elencados, ocupantes dos cargos efetivos de Vigilantes, para atuarem junto à Praça Municipal, conforme escala.

24 de julho de 2023	Ernesto Luiz R. dos Santos
25 de julho de 2023	Orácio J. De Oliveira Palm.
26 de julho de 2023	Valdez Angler
27 de julho de 2023	Valdez Angler Ernesto Luiz R. dos Santos
28 de julho de 2023	Orácio J. De Oliveira Palm.

Art. 2º – A designação será pelo período de 5 (cinco) dias, a partir do dia 24 a 28 de julho de 2023, após retornarem para a lotação de origem.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 21 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2023.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

ANA JÚLIA DE ALMEIDA SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Jocieli Aparecida Mosselin da Silva
Código Identificador:BC80C8CA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 116, DE 18 DE JULHO DE 2023

DECRETO Nº 116, de 18 de julho de 2023

AUTORIZA O REMANEJAMENTO DA DESPESA

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal 4871/2022, de 26/12/2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar dotações orçamentárias do orçamento de 2023, até o limite de R\$ 88.100,00 (oitenta e oito mil e cem reais) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.

05 - SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

05.001 - Sec. Mun. de Obras, Viação e Urbanismo

1009 - Construção de Praças e Parques

34490510000000000000.123 - Obras e instalações

R\$ 86.100,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

07.001 - Secretaria Municipal de Saúde

2032 - Manutenção das Atividades da Atenção Básica

34490520000000000000.323 - Equipamentos e material permanente

R\$ 2.000,00

Total.....

R\$ 88.100,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito Remanejamento autorizado no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

03 - SEC.MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

03.001 - Secretaria Municipal de Administração

1188 - Instalação de Elevador no Paço Municipal

34490510000000000000.71 - Obras e instalações

R\$ 5.000,00

05 - SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

05.001 - Sec. Mun. de Obras, Viação e Urbanismo

1008 - Construção de pontes e boeiros

34490510000000000000.148 - Obras e instalações

R\$ 5.000,00

2317 - Construção de Abrigos para Passageiros

34490510000000000000.153 - Obras e instalações
R\$ 5.000,00
2319 - Iluminação Pública
34490510000000000000.128 - Obras e instalações
R\$ 17.700,00
34490520000000000000.129 - Equipamentos e material permanente
R\$ 1.000,00
2326 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
34490520000000000000.113 - Equipamentos e material permanente
R\$ 2.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA
08.001 - Secretaria Municipal de Agricultura
1034 - Ampliação de Redes de Água no Interior do Município
34490510000000000000.392 - Obras e instalações
R\$ 47.400,00
10 - SEC.MUN. DO PLANEJ. E MEIO AMBIENTE
10.001 - Sec. Mun. de Planej. e Meio Ambiente.
1012 - Implantação de Sistema de Monitoramento por Câmeras
34490510000000000000.523 - Obras e instalações
R\$ 5.000,00
Total.....
R\$ 88.100,00
Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 18 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2023.

JURANDIR DA SILVA

Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:

Jocieli Aparecida Mosselin da Silva
Código Identificador:E4FFCF56

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 272/2023, DE 21 DE JULHO DE 2023**

PORTARIA Nº 272/2023, de 21 de julho de 2023.

Concede Gratificação pelo Exercício em Classe Especial.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no Artigo 35 na Lei Municipal nº 1538/2002, de 27 de agosto de 2002;

Considerando Memorando da SMEC nº 112/2023, Parecer Técnico Jurídico e Despacho do Prefeito;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Gratificação para exercício de atividades em classe especial, as servidoras abaixo:

Matrícula	Nome:	Cargo:
1729-06	Maria Regina Sallet	Professora 6º a 9º ano
1410-03	Raquel Barrichello	Professora 6º a 9º ano

Art. 2º- Considerando habilitação específica para o exercício de atividades com classe especial, terá assegurado, enquanto permanecer nessa situação, a percepção de gratificação correspondente a 20%, calculada sobre o vencimento da classe e nível a que pertencer.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 21 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2023.

JURANDIR DA SILVA

Prefeito

Registre-se e Publique-se

ANA JÚLIA DE ALMEIDA SILVA

Secretária de Administração

Publicado por:

Jocieli Aparecida Mosselin da Silva

Código Identificador:120AC485

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 081/2023**

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 081/2023

CONTRATANTE: Município de Cotiporã

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, no artigo 75, §7º

CONTRATADA: FAGANELLO AUTO PEÇAS LTDA

CNPJ Nº 98.674.708/0001-22

OBJETO: conserto de veículo micro-ônibus

VALOR: R\$2.809,04

Cotiporã, 24 de julho de 2023

IVELTON MATEUS ZARDO

Prefeito de Cotiporã

Publicado por:

Juliana Moreira Guimaraes

Código Identificador:66F2095A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2023**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063, DE 21 DE JULHO DE 2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COTIPORÃ/RS.

CONTRATADA: PDN COMERCIO E SERVIÇOS ELETRONICOS LTDA

CNPJ/MF Nº 48.042.994/0001-35

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de PREÇOS de ar condicionado, tipo split, que serão adquiridos quando deles o Município tiver necessidade

VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 026/2023

ITEM:1 ar condicionado 9.000 BTUS

VALOR: R\$45.480,00(quarenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta reais)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064, DE 21 DE JULHO DE 2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COTIPORÃ/RS.

CONTRATADA: REFRIGERAR COMERCIO DE CLIMATIZADORES LTDA

CNPJ/MF Nº 23.162.246/0001-65

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de PREÇOS de ar condicionado, tipo split, que serão adquiridos quando deles o Município tiver necessidade

VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 026/2023

ITEM:1 ar condicionado 12.000 BTUS

VALOR: R\$37.470,00(trinta e sete mil quatrocentos e setenta reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065, DE 21 DE JULHO DE 2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COTIPORÃ/RS.

CONTRATADA: DIGIPLUS TECNOLOGIA LTDA

CNPJ/MF Nº 00.478.911/0001-29

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de PREÇOS de ar condicionado, tipo split, que serão adquiridos quando deles o Município tiver necessidade

VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 026/2023

ITEM:1 ar condicionado 18.000 BTUS

VALOR: R\$50.968,50(cinquenta mil, novecentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066, DE 21 DE JULHO DE 2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COTIPORÃ/RS.

CONTRATADA: A BAGATOLI CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA

CNPJ/MF Nº 37.673.034/0001-57

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de PREÇOS de ar condicionado, tipo split, que serão adquiridos quando deles o Município tiver necessidade

VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 026/2023

ITEM: 1 ar condicionado 24.000 BTUS

VALOR: R\$90.700,00(noventa mil e setecentos reais).

Cotiporã, 21 de julho de 2023

JOANA INES CITOLIN ZANOVELLO

Sec. Munic. de Administração

Publicado por:

Letícia Frizon

Código Identificador:7021FC47

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 129, DE 24 DE JULHO DE 2023**

**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 129, DE 24 DE JULHO DE 2023**

CONTRATANTE: Município de Cotiporã

CONTRATADA: FAGANELLO AUTO PEÇAS LTDA

CNPJ Nº 98.674.708/0001-22

OBJETO: conserto de veículo micro-ônibus

VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 81/2023.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, no artigo 75, §7º

PRAZO/VIGÊNCIA: Em até 7 dias.

VALOR: R\$2.809,04

Cotiporã, 24 de julho de 2023

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO

Sec. Municipal de Administração

Publicado por:

Juliana Moreira Guimarães

Código Identificador:7A5427D0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
MODALIDADE: LEILÃO Nº 001/2023**

MODALIDADE: LEILÃO Nº 001/2023

O Município de Coxilha/RS, comunica aos interessados que no dia **15/08/2023**, às **10:00** horas, na Câmara Municipal de Vereadores do Município de Coxilha, sito à Av. Fioravante Franciosi, 68, procederá ao leilão público, dos seguintes bens de propriedade do município: **01)** Chevrolet/Spin 1.8L MT LTZ, ano 14/15, placas IVX-4898, R\$ 32.000,00; **02)** GM/Astra HB 4P Advantage, ano 07/08, placas AST-OJ74, R\$ 10.000,00; **03)** GM/S10 Executive (Sucata, sem certificado de baixa), ano 08/09, R\$ 8.000,00; **04)** Trator Valmet Mod. 980.4, com concha, ano 1986, R\$ 45.000,00; **05)** Rolo Compactador Powerzz Mod. 812 AH, ano 15, R\$ 70.000,00; **06)** 02 Espalhador de uréia Incomagri, ano 02, R\$ 800,00; **07)** Plataforma Haramaq para ensiladeira, ano 10, R\$ 800,00; **08)** Motoniveladora New Holland Mod. RG140 B, ano 06, R\$ 160.000,00; **09)** Retroescavadeira Case 580M turbo 4x4, ano 07, R\$ 85.000,00; **10)** Kit Semeadora/Adubadora Kuhn, SDM Select 2215/17, ano 11, R\$ 1.000,00; **11)** Mixer Marca Karsect Profissional KW-04A, R\$ 350,00; **12)** 6 Canhão de Luz Beam 200 02012 (16CH) Marca Pro Light, R\$ 14.500,00 **13)** 2 Máquina de Fazer Fumaça Fireworks Machini Marca

New Star, R\$ 1.100,00; **14)** 4 Alto Falante CP 523, Marca Shamsonic, R\$ 400,00; **15)** 2 Luminária de Led 1000W RGB Strobe Marca Pro Light, R\$ 1.900,00; **16)** 1 Mesa Controle de Luz Controller Pearl 1024 Marca DMX 512, R\$ 2.000,00; **17)** 03 Ventiladores Metal Marca Lider 110V, R\$ 50,00; **18)** Lote de sucatas diversas, R\$ 2.000,00; **19)** Lote de sucatas de pneus e 04 pneus de S10 bons, R\$ 600,00 e **20)** Lote de sucatas de informática, R\$ 100,00. Comissão de leilão 10%, Leiloeiro Oficial Leandro Ferronato, matrícula. 127/96. **Informações:** (54) 3313-6708 – (54) 99981-2972 – (54) 3379-2500. Comissão de leilão 10%, Leiloeiro Oficial Leandro Ferronato, matrícula. 127/96. **Informações:** (54) 3313-6708 – (54) 99981-2972 – (54) 3379-2500. **Site:** www.ferronatoleiloes.com.br.

JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA –

Prefeito Municipal

Coxilha, 21 de julho de 2023.

Publicado por:

Evilin Salinet Nunes

Código Identificador:3E3DB83D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 121/2023**

Contrato Nº 121/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

Contratada: 49.333.270 DAIANE CAROLINE METZ

Valor: R\$ 260,00

Vigência: Início 18/07/23 Término: 31/12/23

Licitação: Pregão Eletrônico Nº 66/2023

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA A ESCOLINHA RUBRO-NEGRA.

Crissiumal, 18 de julho de 2023.

MARCO AURÉLIO NEDEL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mateus Guaragni Lobo

Código Identificador:D40BEAE3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 122/2023**

Contrato Nº 122/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

Contratada: MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA

Valor: R\$ 2.361,78

Vigência: Início 18/07/23 Término: 31/12/23

Licitação: Pregão Eletrônico Nº 66/2023

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA A ESCOLINHA RUBRO-NEGRA.

Crissiumal, 18 de julho de 2023.

MARCO AURÉLIO NEDEL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mateus Guaragni Lobo

Código Identificador:6D384CB8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 120/2023**

Contrato Nº 120/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

Contratada: FISIOTERAPIA FONTANA LTDA

Valor: R\$ 38.100,00
 Vigência: Início 18/07/23 Término: 18/07/24
 Licitação: Chamamento Público/Credenciamento Nº 3/2023
 Saldo: R\$ 38.100,00
 Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FINS DE CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NAS ÁREAS DE FISIOTERAPIA.

Crissiumal, 18 de julho de 2023.

MARCO AURÉLIO NEDEL
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:8D7E4A5B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 123/2023**

Contrato Nº 123/2023
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
 Contratada: PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE
 Valor: R\$ 940,00
 Vigência: Início 18/07/23 Término: 31/12/23
 Licitação: Pregão Eletrônico Nº 66/2023
 Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA A ESCOLINHA RUBRO-NEGRA.

Crissiumal, 18 de julho de 2023.

MARCO AURÉLIO NEDEL
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:ADBF2B4E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 119/2023**

Contrato Nº 119/2023
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
 Contratada: THAINA SCHUMACHER
 Valor: R\$ 6.500,00
 Vigência: Início 17/07/23 Término: 31/12/23
 Licitação: Pregão Nº 64/2023
 Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS PARA SECRETARIA DA FAZENDA.

Crissiumal, 17 de julho de 2023.

MARCO AURÉLIO NEDEL
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:FA825E1A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 03/2023**

Primeiro Termo aditivo ao Termo de Colaboração 03/2023
 MUNICÍPIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
 OSC: ABEMEC
 Valor: R\$ 26.000,00
 Vigência: 19/07/2023 A 31/12/2023
 LEI MUNICIPAL Nº 4.588/2023
 Objeto: O Presente Instrumento tem por objeto a complementação da jornada integral das crianças de 04 (quatro) e 05 (cinco) anos de idade, para o Serviço Educacional para crianças da pré-escola da Educação Infantil, correspondente a jornada integral de 07 (sete) horas previstas

na LDBEN, nº 9.394/96 e prevista na submeta 1 do Plano Municipal de Educação Lei nº 3.313/2015 para atendimento de 85 (oitenta e cinco) metas, sendo aprovado na Lei Municipal nº 4.463/2022 a concessão de auxílios, contribuições e subvenções.

Crissiumal, 19/07/2023.

MARCO AURÉLIO NEDEL
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:63F5947D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 PUBLICAÇÃO AUTORIZAÇÃO E JUSTIFICATIVA - LAR DO IDOSO 2023**

AUTORIZAÇÃO E JUSTIFICATIVA

Tendo em vista a matéria contida no presente PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PUBLICO, comunicamos que o mesmo atendeu às exigências legais, para a realização de parceria voluntária com ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DENOMINADA SOCIEDADE BENEFICENTE DE AMPARO AO IDOSO DE CRISSIUMAL - SBAIC, CNPJ Nº 90.167.099/0001-03, estabelecida à Av. Palmeira das Missões, 3470, Crissiumal – RS, com fundamentação legal na Lei Federal no 13.019, de 31 de julho de 2014, para realização de parceria voluntaria e firmar Termo de Colaboração, objetivando executar ações de interesse comum.

JUSTIFICATIVA

Considerando as Leis Municipais nº 4.509 de 07/03/2023 e 4.554 de 16/05/2023, que autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar parceria com a SBAIC - Sociedade Beneficente de Amparo ao Idoso de Crissiumal, para execução de serviços de Acolhimento Institucional ao Idoso e a Pessoa com Deficiência no valor total de R\$ 51.641,12 (cinquenta e um mil seiscientos e quarenta e um reais e doze centavos).

VALOR PARA O ATENDIMENTO DO OBJETO DA PARCERIA:

R\$ 51.641,12 (cinquenta e um mil seiscientos e quarenta e um reais e doze centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.02.08.241.0046.2.181 – Piso de Proteção Social Especial de Alta Complexidade.

3.3.50.43 – Subvenção Social.

11.03.08.241.0046.2.157 – Piso de Proteção Social de Alta Complexidade.

3.3.50.43 – Subvenção Social.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Fundamenta-se a parceria, através do do Art. 31, Caput da Lei Nº 13.019/14, de 31/07/2014 e Art. 17 do Decreto Municipal nº 022/2017.

E todas as fases do presente processo, serão observadas as normas previstas na Lei 13.019/14.

No Termo de Colaboração a ser assinado com a SOCIEDADE BENEFICENTE DE AMPARO AO IDOSO DE CRISSIUMAL - SBAIC, constarão as demais cláusulas necessárias previstas no Artigo 42, da Lei 13.019, de 31/07/2014.

Depois de esgotados todos os prazos recursais, nos termos do artigo 32 §2º da Lei 13.019/14, a Administração convocará a SOCIEDADE BENEFICENTE DE AMPARO AO IDOSO DE CRISSIUMAL - SBAIC, a comparecer na Prefeitura Municipal, para assinar o Termo de Colaboração, dentro do prazo de 05 (cinco) dias.

Desta forma, fica autorizada a Celebração da Parceria entre o Município de Crissiumal - RS e a SOCIEDADE BENEFICENTE DE AMPARO AO IDOSO DE CRISSIUMAL - SBAIC.

Crissiumal - RS, 21 de julho de 2023.

MARCO AURÉLIO NEDEL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:9F8D4084

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023

O Município de Derrubadas/RS torna público, que adjudicou e homologou a licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 24/2023. Objeto: Registro de preços para futuras aquisições de materiais de artesanato e aviamento. Empresa(s) vencedora(s): CLEONICE FELIMBERTI TAMIOSO - CNPJ 04.314.161/0001-00 - Valor R\$ 16.076,45; LEANDRO STRINGARI - CNPJ 21.681.063/0001-20 - Valor R\$ 2.424,50; LOINI MARIA BONACINA ME - CNPJ 94.563.608/0001-78 - Valor R\$ 6.050,00; MEGA PAPELARIA E ESPORTES LTDA - CNPJ 24.738.613/0001-99 - Valor R\$ 1.054,50; N. J. L. NEUBARTH & CIA. LTDA. - CNPJ 03.145.819/0001-35 - Valor R\$ 32.636,97;

Derrubadas/RS, 21 de julho de 2023.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonatan Cleber Gall
Código Identificador:C05C2F0D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
075/2021**

Terceiro Termo Aditivo. Contrato nº 075/2021. Pregão Presencial 002/2021- CISA. Contratado: Montardo e Nascimento Ltda. CNPJ Nº 11.827.241/0001-25. Objeto: Fica ajustado entre as partes a prorrogação da vigência do Contrato supracitado por mais 180 (cento e oitenta) dias. Vigência: 25/07/2023 a 21/01/2024. Assinatura do Termo Aditivo: 21/07/2023.

Derrubadas/RS, 21 de julho de 2023.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monica Tamioso Fuhr
Código Identificador:E66914F9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 031/2023**

**DISPÕE SOBRE O RECESSO ESCOLAR NA
REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, considerando o calendário escolar de 2023, DECRETA:

Art. 1º O recesso escolar na Rede Municipal de Ensino de Derrubadas, ocorrerá no período de 24/07/2023 a 30/07/2023, com suspensão das atividades das escolas municipais.

§ 1º No período de recesso escolar, os alunos estarão em férias e os Professores lotados em salas de aula estarão dispensados de cumprir sua carga horária em seu local de trabalho.

§ 2º Os demais servidores da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, lotados nas escolas municipais permanecerão com as atividades normais em seus locais de trabalho, no período de recesso escolar.

Art. 2º O reinício das atividades escolares ocorrerá em 31/07/2023, conforme calendário escolar elaborado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, RS, AOS 21 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2023.

ALAIR CEMIN
Prefeito de Derrubadas

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
AOS 21/07/2023.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:5CB399FD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2023

O Município de Derrubadas/RS torna público, que adjudicou e homologou a licitação modalidade Tomada de Preços nº 02/2023. Objeto: Contratação de empresa para realização de obra para reforma da cozinha da Escola Municipal de Ensino Fundamental Salto Grande. Licitante Vencedora: JULIO JURANDIR GRAMINHO – CNPJ 42.909.710/0001-89 – Valor R\$ 26.788,47;

Derrubadas/RS, 21 de julho de 2023.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonatan Cleber Gall
Código Identificador:C66687FC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 086/2023**

Contrato nº 086/2023. Tomada de Preços nº 02/2023. Contratado: Julio Jurandir Graminho. CNPJ: 42.909.710/0001-89. Objeto: Construção civil, em regime de empreitada global, para obra de reforma da cozinha da Escola Municipal de Ensino Fundamental Salto Grande, incluindo materiais e serviços, em conformidade com as especificações constantes no Memorial Descritivo e Especificações Técnicas, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro. Valor: R\$ 26.788,47 (vinte e seis mil setecentos e oitenta e oito reais e quarenta e sete centavos). Vigência: 21/07/2023 à 10/08/2023. Assinatura do Contrato: 21/07/2023.

Derrubadas/RS, 21 de julho de 2023.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monica Tamioso Fuhr
Código Identificador:A6278707

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS LAJEADOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023**

O Município de Dois Lajeados torna pública a realização da seguinte licitação: Tomada de Preços nº 006/2023, cujo objetos são: Lote 01 - Pavimentação asfáltica em ruas urbanas localizadas no Loteamento Sordi, com recursos referente a Transferência Especial nº 09032022-018356, oriundo da Emenda Parlamentar 202228640001 e recursos próprios; e Lote 02 - Pavimentação asfáltica em ruas urbanas localizadas no Loteamento Gomes, com recursos referente a Transferência Especial nº 09032022-015320, oriundo da Emenda Parlamentar 202228610005 e recursos próprios. Abertura: 09/08/2023, às 09h. Edital e maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal, localizada na Rua Dr. Afrânio Hidalgo Lemos, 549, no site: www.doislajeados.rs.gov.br, no Portal da Transparência, nas abas Licitações e/ou Publicação de Editais de Licitações / Ano 2023, ou pelo fone (54) 3471-1122 – Ramal 4.

Dois Lajeados, RS, 24 de julho de 2023.

TIAGO GRANDO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliana Denardi
Código Identificador:3042171F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

JURÍDICO
LEI Nº 4.474 DE 21 DE JULHO DE 2023.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 25.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM FELICIANO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
0601 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
0601.026.2123 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL
957/1 339030000000 Rec. 2550 – Material de Consumo R\$ 25.000,00
TOTAL: R\$ 25.000,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar ora aberto a redução orçamentária da seguinte dotação:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
0601 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
0601.025.2080 – TRANSPORTE ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL
904/0 339039000000 Rec. 2550 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 25.000,00
TOTAL: R\$ 25.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 21 de julho de 2023.

TIAGO ANDRÉ SZORTYKA
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RICARDO JOSÉ CACZMAREKI
Secretário Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Marcelo Langhans Horna
Código Identificador:D8640330

JURÍDICO
LEI Nº 4.475 DE 21 DE JULHO DE 2023.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 61.920,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM FELICIANO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 61.920,00 (sessenta e um mil novecentos e vinte reais) na seguinte dotação orçamentária:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
0601 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
0601.026.2120 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PRÉ-ESCOLA
942/3 339030000000 Rec. 1552 – Material de Consumo R\$ 15.000,00
0601.026.2121 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – EJA
947/4 339030000000 Rec. 1552 – Material de Consumo R\$ 6.000,00
0601.026.2122 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CRECHE
952/0 339030000000 Rec. 1552 – Material de Consumo R\$ 10.000,00
0601.026.2123 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL
957/1 339030000000 Rec. 1552 – Material de Consumo R\$ 23.920,00
0601.026.2124 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EDUCAÇÃO ESPECIAL
962/8 339030000000 Rec. 1552 – Material de Consumo R\$ 7.000,00
TOTAL: R\$ 61.920,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar ora aberto o excesso de arrecadação da seguinte receita:

01.7.1.4.52.0.1.00.00.00 – Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE – Código Reduzido Receita nº 1352-8 Recurso 1552 no valor de R\$ 61.920,00.

TOTAL R\$ 61.920,00 (sessenta e um mil novecentos e vinte reais).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 21 de julho de 2023.

TIAGO ANDRÉ SZORTYKA
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RICARDO JOSÉ CACZMAREKI
Secretário Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Marcelo Langhans Horna
Código Identificador:5E2F5DF3

JURÍDICO
LEI Nº 4.476 DE 21 DE JULHO DE 2023.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 110.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM FELICIANO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
0601 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
0601.023.2068 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
808/7 449052000000 FR. 1500 – Compl. 1001 – Equipamento e Material Permanente R\$ 110.000,00
TOTAL: R\$ 110.000,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar ora aberto a redução orçamentária da seguinte dotação:

01 – CÂMARA DE VEREADORES
01 – CÂMARA DE VEREADORES
0101.001.2037 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO

118/0 44.90.52.00.00.00 FR. 1500 – Equipamentos e Material permanente R\$ 60.000,00

111/2 33.90.39.00.00.00 FR. 1500 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 50.000,00

TOTAL: R\$ 110.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 21 de julho de 2023.

TIAGO ANDRÉ SZORTYKA

Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RICARDO JOSÉ CACZMAREKI

Secretário Municipal de Gestão Pública

Publicado por:

Marcelo Langhaz Horna

Código Identificador:6C121F7D

JURÍDICO

LEI Nº 4.477 DE 21 DE JULHO DE 2023.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 136.536,32.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM FELICIANO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 136.536,32 (cento e trinta e seis mil quinhentos trinta e seis reais com trinta e dois centavos) na seguinte dotação orçamentária:

03 – SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA

0303 – CULTURA

0303.028.2064 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

995/4 339039000000 FR.1701 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 136.536,32

TOTAL: R\$ 136.536,32

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar ora aberto o excesso de arrecadação da seguinte receita:

01.7.2.4.99.0.1.99.03.00 – Secretaria da Cultura – Pro Cultura – Código Reduzido Receita nº 1593-8 Recurso 1701 no valor de R\$ 136.536,32.

TOTAL R\$ 136.536,32 (cento e trinta e seis mil quinhentos trinta e seis reais com trinta e dois centavos).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 21 de julho de 2023.

TIAGO ANDRÉ SZORTYKA

Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RICARDO JOSÉ CACZMAREKI

Secretário Municipal de Gestão Pública

Publicado por:

Marcelo Langhaz Horna

Código Identificador:CA0D24EB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO
CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

EXTRATO CONTRATUAL

– FRANZIELA RAQUEL NUSKE – CPF nº 004.280.020-05 – Termo Aditivo nº 001/2023 – Contrato Administrativo nº 179/2023 – Chamamento Público nº 02/2023 – Prorrogação de prazo passando de 31/07/2023 para 30/09/2023 – Assinatura: 20/07/2023.

– MARIA CRISTINA BORTOLUZZI – CPF nº 615.906.650-15 – Termo Aditivo nº 001/2023 – Contrato Administrativo nº 181/2023 – Chamamento Público nº 02/2023 – Prorrogação de prazo passando de 31/07/2023 para 30/09/2023 – Assinatura: 20/07/2023.

– PEDRO ALDAIR BREMM – CPF nº 336.222.720-15 – Termo Aditivo nº 001/2023 – Contrato Administrativo nº 183/2023 – Chamamento Público nº 02/2023 – Prorrogação de prazo passando de 31/07/2023 para 30/09/2023 – Assinatura: 20/07/2023.

MARINO JOSÉ POLLO

Prefeito

Publicado por:

Jaqueline Naiara Maliszewski

Código Identificador:04C9FB13

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RETIFICAÇÃO DE DISPENSA EXCETO PEQUENO VALOR, Nº 367/2023, PROCESSO 13797/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE ERECHIM/RS; CONTRATADA: **MB SERVIÇOS, LOCAÇÕES E NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA**. Retificamos que para Aluguel de imóvel para instalação do Anexo 1 do Centro Tecnológico, a fim de instalação de empresa incubada de grande porte. Valor correto total é de R\$ **108.000,00**. Fundamento Art. 24, inc. X, da Lei nº 8.666/93. Ato de Ratificação em 20/07/2023. Emerson Ricardo Schelski Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo.

Publicado por:

Cleonice Eva Girardi Concikovski

Código Identificador:398D2E02

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 114/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2023 PROCESSO Nº 84/2023.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS.

CONTRATADA: ZANCO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS

VALOR TOTAL R\$ 6.434,50 (SEIS MIL QUATROCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). VIGÊNCIA: 31/12/2023.

LEONIR KOCHÉ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marliza de Moraes Nunes

Código Identificador:C509D110

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
COORDENAÇÃO GERAL****EXTRATO DO CONTRATO Nº 115/2023 PREGÃO
PRESENCIAL Nº 27/2023 PROCESSO Nº 84/2023.****CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS.**CONTRATADA:** ERVAL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS

VALOR TOTAL R\$ 5.005,50 (cinco mil e cinco reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: 31/12/2023.

LEONIR KOICHE
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:DD3BD3DC**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
COORDENAÇÃO GERAL****EXTRATO DO CONTRATO Nº 116/2023 PREGÃO
PRESENCIAL Nº 27/2023 PROCESSO Nº 84/2023.****CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS.**CONTRATADA:** P.PESSOTTO COMERCIAL**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOSVALOR TOTAL R\$ 13.034,00 (treze mil e trinta e quatro reais).
VIGÊNCIA: 31/12/2023.**LEONIR KOICHE**
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:FC92F4E9**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
COORDENAÇÃO GERAL****EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
17/2023 PROCESSO Nº 90/2023.****CONVENIENTE:** MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS.**CONVENIADA:** ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES DE
CARNES DE FRANGO DE ERVAL SECO.**OBJETO:** REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS.VALOR TOTAL R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais).
VIGÊNCIA: 31/12/2023.**LEONIR KOICHE**
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:83F1C77E**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
COORDENAÇÃO GERAL****EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 13/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 17/2023 PROCESSO
Nº 90/2023.****CONVENIENTE:** MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS.**CONVENIADA:** ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES DE
CARNES DE FRANGO DE ERVAL SECO.**OBJETO:** REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS.VALOR TOTAL R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais).
VIGÊNCIA: 31/12/2023.**LEONIR KOICHE**
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:51176D11**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO****FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
EXTRATO DE CONTRATOS PE 053/2023****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 163/2023****OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE
MEDICAMENTOS**CONTRATO Nº 50189/2023****CONTRATADA:** DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA**CNPJ:** 02.520.829/0001-40**VALOR TOTAL REGISTRADO:** R\$ 68.770,00**CONTRATO Nº 50190/2023****CONTRATADA:** MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO
DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES**CNPJ:** 07.752.236/0001-23**VALOR TOTAL REGISTRADO:** R\$ 15.264,50**CONTRATO Nº 50191/2023****CONTRATADA:** PROMEFARMA MEDICAMENTOS E
PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**CNPJ:** 81.706.251/0001-98**VALOR TOTAL REGISTRADO:** R\$ 224,32**CONTRATO Nº 50192/2023****CONTRATADA:** SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS
LTDA**CNPJ:** 09.944.371/0001-04**VALOR TOTAL REGISTRADO:** R\$ 160,00**CONTRATO Nº 50193/2023****CONTRATADA:** KFMED DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS LTDA**CNPJ:** 15.068.089/0001-03**VALOR TOTAL REGISTRADO:** R\$ 4.298,92**CONTRATO Nº 50194/2023****CONTRATADA:** ALTERMED MATERIAL MÉDICO
HOSPITALAR LTDA**CNPJ:** 00.802.002/0001-02**VALOR TOTAL REGISTRADO:** R\$ 72.779,189**CONTRATO Nº 50195/2023****CONTRATADA:** CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES**CNPJ:** 12.418.191/0001-95**VALOR TOTAL REGISTRADO:** R\$ 48.470,40**CONTRATO Nº 50196/2023****CONTRATADA:** UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA
NACIONAL SA**CNPJ:** 60.665.981/0009-75**VALOR TOTAL REGISTRADO:** R\$ 86.400,00**CONTRATO Nº 50197/2023****CONTRATADA:** TERRA SUL COMERCIO DE
MEDICAMENTOS LTDA**CNPJ:** 32.364.822/0001-48**VALOR TOTAL REGISTRADO:** R\$ 1.600,00**CONTRATO Nº 50198/2023****CONTRATADA:** CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS
FARMACEUTICOS LTDA**CNPJ:** 44.734.671/0022-86**VALOR TOTAL REGISTRADO:** R\$ 73.162,00**CONTRATO Nº 50199/2023**

CONTRATADA: GOYAZ SERVICE COMERCIO E LOGISTICA LTDA

CNPJ: 07.928.753/0001-00

VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 28.113,45

CONTRATO Nº 50200/2023

CONTRATADA: FENIX COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARTES LTDA

CNPJ: 33.398.831/0001-12

VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 901,72

CONTRATO Nº 50201/2023

CONTRATADA: RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 06.294.126/0001-00

VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 230.940,00

Vigência: 12 (doze) meses

Data da assinatura: 12/07/2023.

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993 e 10.520/2002

ANA REGINA BOLL

Diretora-Geral

FSPSCE

Publicado por:

Luciana Reis de Abreu

Código Identificador:293C9746

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
RESULTADO FINAL CP 01/2023**

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023

INEXIBILIDADE Nº 003/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2023

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA FORNECIMENTO DE KIT DE ORTESE, PRÓTESE E/OU MATERIAIS (OPM) PARA CIRÚRGIAS ORTOPÉDICAS/TRAUMATOLÓGICAS.

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio torna público que encontra-se à disposição dos licitantes e demais interessados, nos termos de licitações o RESULTADO FINAL do Processo em epígrafe.

FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL

Diretora Geral

FSPSCE

Publicado por:

Thais da Silva Lutz

Código Identificador:DFE56846

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 031/2023**

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio comunica aos interessados, que realizará Pregão Eletrônico, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da FSPSCE (<http://www.portaldecompraspublicas.com.br>), até o dia 07 de Agosto de 2023 às 09h45min.

Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras da FSPSCE.

LANÇES: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da FSPSCE (<http://www.portaldecompraspublicas.com.br>) no dia 07 de Agosto de 2023 a partir das 10h00min.

EDITAL: Os interessados poderão efetuar o download do edital, no portal de Compras da FSPSCE/Licitações em: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>

Informações: Fone: 51 2126-8374 Email: licitacaoaocamilo@gmail.com

FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL

Diretora-Geral

FSPSCE

Publicado por:

Laura Quevedo de Oliveira

Código Identificador:223D4A4B

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 127/2023**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 127/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO 229/2023

OBJETO: Aquisição emergencial de material médico

CONTRATADA: STOCK MED PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 06.106.005/0001-80

VALOR: R\$ 9.628,00 (NOVE MIL SEISCENTOS E VINTE E OITO REAIS) conforme Ordem de Compra nº 793/2023.

CONTRATADA: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 00.802.002/0001-02

VALOR: R\$ 2.403,00 (DOIS MIL QUATROCENTOS E TRÊS REAIS) conforme Ordem de Compra nº 794/2023.

CONTRATADA: RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 06.294.126/0001-00

VALOR: R\$ 1.115,00 (MIL CENTO E QUINZE REAIS) conforme Ordem de Compra nº 795/2023.

CONTRATADA: GERALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 11.891.664/0001-04

VALOR: R\$ 855,00 (OITOCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS) conforme Ordem de Compra nº 796/2023.

CONTRATADA: LEDURPHARMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 00.072.811/0001-06

VALOR: R\$ 690,00 (SEISCENTOS E NOVENTA REAIS) conforme Ordem de Compra nº 797/2023.

DATA DA DISPENSA: 19/07/2023

FUNDAMENTO: Respalda-se no Artigo 24, Inciso IV da Lei 8.666/93 (fundamento encontra-se no parecer jurídico)

ANA REGINA BOLL

Diretora-Geral

FSPSCE

Publicado por:

Jessica de Assis Aguirre

Código Identificador:63D217DA

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
EXTRATO DE CONTRATOS PE 062/2023**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR

CONTRATO Nº 50203/2023

CONTRATADA: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 00.802.002/0001-02

VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 495,00 (quatrocentos e noventa e cinco reais)

CONTRATO Nº 50204/2023

CONTRATADA: BRAMED COMERCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA

CNPJ: 28.345.933/0001-30

VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais)

Vigência: 12 (doze) meses

Data da assinatura: 18/07/2023.

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993 e 10.520/2002

ANA REGINA BOLLDiretora-Geral
FSPSCE**Publicado por:**
Luciana Reis de Abreu
Código Identificador:43366EA3**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO**
EXTRATO DE CONTRATO PE 100/2022**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2022****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 213/2022****OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE JALECOS, CALÇAS E COLETES PARA USO DA EQUIPE DE ENFERMAGEM NA FSPSCE.**CONTRATO Nº 50170/2023****CONTRATADA:** QUERENCIA COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA ME**CNPJ:** 10.907.550/0001-42**VALOR TOTAL REGISTRADO:** R\$ 20.080,00 (vinte mil e oitenta reais)**CONTRATO Nº 50171/2023****CONTRATADA:** C.MOR INDUSTRIA E COMÉRCIO DO VESTUÁRIO LTDA**CNPJ:** 26.395.505/0001-96**VALOR TOTAL REGISTRADO:** R\$ 4.658,90 (quatro mil, seiscentos cinquenta e oito reais e noventa centavos)**CONTRATO Nº 50172/2023****CONTRATADA:** PARADISO CONFECÇÕES LTDA**CNPJ:** 94.023.538/0001-65**VALOR TOTAL REGISTRADO:** R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais)**Vigência:** 12 (doze) meses**Data da assinatura:** 17/07/2023.**FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666/1993 e 10.520/2002**ANA REGINA BOLL**Diretora-Geral
FSPSCE**Publicado por:**
Luciana Reis de Abreu
Código Identificador:B96F811F**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTEIO - PREV-ESTEIO
COMUNICADO**CRENCIAMENTO 01/2023****Processo Nº 06/2023**

A CPL, no uso de suas atribuições, torna público aos interessados, o resultado do julgamento da licitação em epígrafe: **INABILITADAS** as seguintes interessadas: **LISIANE MAISER ZIULKOSKI** descumpriu os seguintes requisitos do Edital: item 6.4: Letra C, alínea c7) - Cópia do título de especialidade em Perícia Médica; Letra D, alínea d.3 - Prova de regularidade para com a FAZENDA MUNICIPAL, do domicílio ou sede do licitante e do Município de Esteio, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; e, Letra D, alínea d1.1 - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), mediante certidão negativa de débitos, ou positiva com efeitos de negativa, relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros. **CLARISSA WILDT DO CANTO** descumpriu os seguintes requisitos do Edital: item 6, 6.1- deverá conter os documentos a seguir relacionados, apresentados em fotocópia autenticada por cartório competente ou(...). Nota 01: *Os documentos podem ser autenticados junto ao PREV-ESTEIO*; 6.4: Letra C, alínea c7) - Cópia do título de especialidade em Perícia Médica; e, Letra D, alínea d.3 - Prova de regularidade para com a FAZENDA MUNICIPAL, do domicílio ou sede do licitante e do Município de Esteio, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual. **HABILITADOS** os seguintes interessados: **FÁBIO TREVISAN CERVO, CLINICA AEROTOP LTDA e JERRI ESTEVAN VACARO**. Os interessados

dispõem do prazo de cinco dias úteis, se querendo, para apresentarem recurso desta decisão.

DISSARA CERONI FERREIRA
Presidente da Comissão de Licitações**ARIADNE GHENO DE BARROS**
Membro da Comissão de Licitações**MARIANA DURANTI GOMES MONTAGNA**
Membro da Comissão de Licitações**MARIA CRISTINA ULRICH BECKER DOS SANTOS**
Membro da Comissão de Licitações**Publicado por:**
Ariadne Gheno de Barros
Código Identificador:BACA00F7**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
EXTRATO DE DECRETO Nº 7.825 DE 21 DE JULHO DE 2023

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 21 de Julho de 2023.**LEONARDO DUARTE PASCOAL**
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:29CC706E**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
AVISO DE LICITAÇÃO – PE 135/2023O Município de Esteio torna público, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2617/2023. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE KIT DE CESTA BÁSICA (3.307 KITS COM LEITE EM PÓ E 3.571 KITS SEM LEITE EM PÓ) - SMCDDH. PARTICIPAÇÃO: QUALQUER EMPRESA. MODO DE DISPUTA: ABERTO. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO UNITÁRIO (DO KIT CESTA BÁSICA). ENTREGAS PARCELADAS: SIM. DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: no dia 08 de agosto de 2023, às 10:00 horas. EDITAL e CERTAME: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Fernandes Rodrigues
Código Identificador:5C4681F1**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
TERMO DE RATIFICAÇÃO**INEXIGIBILIDADE nº 008/2023**
PROCESSO nº 2592/2023

Respaldo no Art. 25, inc. I, da Lei nº 8.666/93, **AUTORIZO o Fornecimento de Componentes Eletrônicos de Exclusividade da Marca Contransin, sendo esses equipamentos os únicos compatíveis com os semáforos instalados no Município de Esteio. Resolução 001/2023 do CMTT, no valor total de R\$ 54.805,00 (cinquenta e quatro mil oitocentos e cinco reais), conforme Ordem de Compra nº 2381 e 2382/2023, emitidas em favor de CONTRANSIN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 00.390.052/0001-11.** Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93

publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valdez Francisco Chaves Anuniação

Código Identificador:1BB476F4**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO****DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 142/2023****PROCESSO nº 2630/2023**

Respaldo no Art. 24, inc. II, da Lei nº 8.666/93, **AUTORIZO a AQUISIÇÃO DE LICENÇA DO SOFTWARE PARA TRATAMENTO DE PONTO SYSTIME ENTERPRISE PARA A EMEI APRENDER BRINCANDO - SME**, no valor total de **R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais)**, conforme **Ordem de Compra nº 2400/2023**, emitida em favor de **HENKEL & BOCKORNY INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 08.815.561/0001-50.

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valdez Francisco Chaves Anuniação

Código Identificador:31C1C294**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO Nº 12/2023****ERRATA IREF. CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO Nº 12/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTEIO, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que foi feita a seguinte alteração no edital epigrafado, referente a “CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE OFICINEIROS (ENSINO MÉDIO) PARA MINISTRAR OFICINAS ARTÍSTICAS, CULTURAIS E ESPORTIVAS - SMCDH”:

1. Altera-se no Edital:

Onde constou a sigla: **SME** (CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE OFICINEIROS (ENSINO MÉDIO) PARA MINISTRAR OFICINAS ARTÍSTICAS, CULTURAIS E ESPORTIVAS – SME).

Passa a constar a sigla: SMCDH (CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE OFICINEIROS (ENSINO MÉDIO) PARA MINISTRAR OFICINAS ARTÍSTICAS, CULTURAIS E ESPORTIVAS – **SMCDH**).

2. Nos termos do art. 21, § 4º da Lei Federal 8666/93, a data para o recebimento da documentação, da licitação supra, permanece inalterada para até dia 19 de setembro de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Patricia Fernandes Rodrigues

Código Identificador:5BA70969**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5826/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Ana Carolina Luiz Geiger Kerschner, Assistente Social, Estatutário, matrícula nº 31673, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Monica Sabrine Munari, Enfermeiro Assistencial, Estatutário, matrícula nº 31452, durante seu afastamento por motivo de férias, no período de 12 dias a contar de 11/09/2023, com percepção

proporcional de FG, em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal nº 5.231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Wilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:9F4BE797**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5827/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Jéssica Boemo Monego, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 31753, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Kamila Dellamora Raubustt, Enfermeiro, Estatutário, matrícula nº 31260, durante seu afastamento por motivo de férias, no período de 12 dias a contar de 14/08/2023, com percepção proporcional de FG, em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal nº 5.231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Wilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:5E0CFA0D**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5828/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Emerson Souza Carello, Guarda Municipal, Estatutário, matrícula nº30156, 5º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 01/07/2023, conforme Lei Municipal 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Wilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:934E4713**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5829/2023**

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, RECOMPOR os servidores abaixo nominados para a Comissão Permanente de Licitação no âmbito da Prefeitura Municipal de Esteio, nos termos da Lei 8.666/93:

- a) Presidente da Comissão (Superintendente de Licitações): Rita de Cássia Ferreira Machado - matrícula nº 3322;
- b) Membro Titular: Ana Paula Teixeira - matrícula nº 31261;
- c) Membro Titular: Isadora Delgado dos Santos - matrícula nº 30775;
- d) Membro Suplente: Fabiana Deichsel dos Santos, matricula 30896;
- e) Membro Suplente: Francisco Welinton Oliveira Araujo - matrícula nº 30145;
- f) Membro Suplente: Carla Regina Cardias - matrícula nº 3614;
- g) Membro Suplente: Carla Muller - matrícula nº 30023;
- h) Membro Suplente: Rafael Andrade dos Santos - matrícula nº 31556;

i) Membro Suplente: Valdez Francisco Chaves de Anunciação - matrícula nº 7821;

j) Membro Suplente: Renata Pla Rizzolo - matrícula nº 31500;

k) Membro Suplente: Lucas Floriano Riboldi - matrícula nº 30873;

l) Membro Suplente: Aline Cristina Mello Scherer, matrícula 31754;

m) Membro Suplente: Luciano de Oliveira Fonseca, matrícula 3467;

n) Membro suplente: Patrícia Fernandes Rodrigues - matrícula nº 30438;

o) Membro suplente: Flavia Roberta da Silva Scariot Viecelli - matrícula nº 30019;

p) Membro suplente: Sara Maria Gallina - matrícula nº 31167;

q) Membro suplente: Miguel Luis Piva - matrícula nº 31620;

r) Membro suplente: Cassiane Negreiros Cardoso, matrícula 30.941.

§ 1º A Comissão deverá sempre ser composta por, no mínimo 3 (três) membros, sendo um Presidente, conforme disposto no art. 51 da Lei 8.666/93.

§ 2º Na ausência do presidente da Comissão, o membro titular Ana Paula Teixeira - matrícula nº 31261, será

designado para assumir a função de presidente

§ 3º Sempre que necessário será convocado um membro suplente para recompor a Comissão.

Art. 1º A Comissão Permanente de Licitação, designada no art. 1º, oficiará como Comissão de Seleção para os processos de chamamento público de parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em conformidade com a Lei 13.019/14.

Art. 2º Designar os servidores abaixo nominados como Pregoeiros Oficiais responsáveis pelas licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Esteio:

a) Ana Paula Teixeira - matrícula nº 31261;

b) Rita de Cássia Ferreira Machado - matrícula nº 3322;

c) Isadora Delgado dos Santos - matrícula nº 30775 e

d) Lucas Floriano Riboldi - matrícula nº 30873.

Art. 3º Designar os servidores abaixo nominados, quando não oficiarem como Pregoeiros, para compor a Equipe de Apoio para licitações, no âmbito da Prefeitura Municipal de Esteio:

a) Equipe de apoio: Rita de Cássia Ferreira Machado - matrícula nº 3322;

b) Equipe de apoio: Ana Paula Teixeira - matrícula nº 31261;

c) Equipe de apoio: Isadora Delgado dos Santos - matrícula nº 30775;

d) Equipe de apoio: Fabiana Deichsel dos Santos, matrícula 30896;

e) Equipe de apoio: Francisco Welinton Oliveira Araujo - matrícula nº 30145;

f) Equipe de apoio: Carla Regina Cardias - matrícula nº 3614;

g) Equipe de apoio: Carla Muller - matrícula nº 30023;

h) Equipe de apoio: Rafael Andrade dos Santos - matrícula nº 31556;

i) Equipe de apoio: Valdez Francisco Chaves de Anunciação - matrícula nº 7821;

j) Equipe de apoio: Renata Pla Rizzolo - matrícula nº 31500;

k) Equipe de apoio: Lucas Floriano Riboldi - matrícula nº 30873;

l) Equipe de apoio: Aline Cristina Mello Scherer, matrícula 31754;

m) Equipe de apoio: Luciano de Oliveira Fonseca, matrícula 3467;

n) Equipe de apoio: Patrícia Fernandes Rodrigues - matrícula nº 30438;

o) Equipe de apoio: Flavia Roberta da Silva Scariot Viecelli - matrícula nº 30019;

p) Equipe de apoio: Sara Maria Gallina - matrícula nº 31167;

q) Equipe de apoio: Miguel Luis Piva - matrícula nº 31620;

r) Equipe de apoio: Cassiane Negreiros Cardoso, matrícula 30941.

§ 1º A Equipe de Apoio deverá sempre ser composta por, no mínimo 2 (dois) membros, preferencialmente, servidores pertencentes ao quadro permanente da Administração.

§ 2º Sempre que necessário a Equipe de Apoio deverá ser ampliada a fim de se obter análise e manifestação técnica.

Art. 4º Designar os servidores abaixo nominados, como agente de contratação responsáveis pelas licitações no âmbito da Prefeitura Municipal de Esteio em conformidade com a Lei 14.133/2021:

a) Agente de contratação: Rita de Cássia Ferreira Machado - matrícula nº 3322;

b) Agente de contratação: Ana Paula Teixeira - matrícula nº 31261;

c) Agente de Contratação: Isadora Delgado dos Santos - matrícula nº 30775;

d) Agente de Contratação: Lucas Floriano Riboldi - matrícula nº 30873;

Sempre que necessário, em licitações que envolva bens ou serviços especiais, os agentes de contratação, serão designados para compor a comissão de contratação no âmbito da Prefeitura Municipal de Esteio, em conformidade com a Lei 14.133/2021:

§ 2º A comissão de Contratação, deverá sempre ser composta por, no mínimo 03 (três) membros

Art. 5º O Presidente da Comissão Permanente de Licitações, o Pregoeiro e o Agente de Contratação poderão convocar servidor público a participar e emitir parecer em processos licitatórios, cujo objeto seja compatível com suas funções, na condição de equipe de apoio técnico.

Art. 6º Todos os procedimentos licitatórios, no âmbito da Prefeitura Municipal de Esteio, deverão ser autorizados prévia e expressamente pelo Prefeito, na condição de Autoridade Competente.

LEONARDO DUARTE PASCOAL

Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:A7BFEEA9

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5830/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Emerson Souza Carello, Guarda Municipal, Estatutário, matrícula nº 30156, 3% de adicional por tempo de serviço, a partir de 03/07/2023, com base no art. 106 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:840435B0

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5831/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Altemir Willers, Motorista, Estatutário, matrícula nº 30430, 07(sete) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 10/07/2023, sendo 05 dias com remuneração e 02 dias sem remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:D89974FF

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5832/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria 5739/2023 para fazer constar: CONCEDER a servidora Simone Pacheco da Silva, Professor Series Iniciais, Estatutário, matrícula nº 41458, 2º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 07/06/2023, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 7013/2018 e não como constou.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:AFFD3AA5

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5833/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria 2724/2022 para fazer constar: CONCEDER para Gerson Henrique Ortolan, Guarda Municipal, Estatutário, matrícula nº 30157, 4º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 01.07.2020, conforme Lei Municipal 5231/2011, com efeitos pecuniários a partir de 01/01/2022 e não como constou.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:02871949

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5834/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Edilaine Eugenio, Professor de Educação Infantil, Estatutário,

matrícula nº 47109, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 13/07/2023 até 14/07/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:1A1FD052

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5835/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Magda Beatriz da Silva Ribeiro, Professor, Estatutário, matrícula nº 40129, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 14/07/2023 até 15/07/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/20211 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:E69B53E6

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5836/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Miria da Silva Soares, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 47205, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 14/07/2023 até 15/07/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:86B6C169

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5837/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Miria da Silva Soares, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 47205, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 14/07/2023 até 15/07/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:BA114C0B

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5838/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER

para Ana Paula da Silva Azevedo, Professor Matemática, Estatutário, matrícula nº 45289, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 13/07/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:F14D1919

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5839/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Shana Rahde Reali, Auxiliar de Educação, Estatutário, matrícula nº 31209, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 5459/2023, no dia 14/07/2023, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:727F82B8

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PE 136/2023**

O Município de Esteio torna público, que será realizado PREGÃO ELETRÔNICO, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2622/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEMEDICINA COM IMPLANTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE SISTEMA DE PRONTO ATENDIMENTO VIRTUAL COM PROFISSIONAIS DA SAÚDE, COM SUPORTE 24/7 - SMS. Nos termos do art. 199, §1º da Constituição Federal terão preferência de contratação as entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos.. **PARTICIPAÇÃO: QUALQUER EMPRESA. MODO DE DISPUTA: ABERTO. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO UNITÁRIO (valor habitante). GARANTIA CONTRATUAL: 5% (cinco por cento). DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: no dia 7 de agosto de 2023 às 10:00 horas. EDITAL e CERTAME: www.portaldecompraspublicas.com.br.**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucas Floriano Riboldi

Código Identificador:F1786610

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5840/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR a designação do servidor BRUNO SOUZA SARTURI, matrícula 31377, para o exercício da Função Gratificada FG-05 de Assessor Especial III, vinculada à Unidade Básica de Saúde - Novo Esteio, subordinada a Diretoria de Atenção em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 03/07/2023;

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:C2DFBE02

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5841/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR a servidora MARI CRISTINA KLEIN DOS SANTOS, matricula 30793, para o exercício da Função Gratificada FG-05 de Assessor Especial III, vinculada à Unidade Básica de Saúde - Novo Esteio, subordinada a Diretoria de Atenção em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 03/07/2023.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:B62EDDF4

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5842/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria 2779/2022 para fazer constar: CONCEDER para Tiago Barbosa Vieira, Guarda Municipal, matrícula nº 30155, Estatutário, 4º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 01/07/2020, conforme Lei Municipal 5231/2011, com efeitos pecuniários a partir de 01/01/2022 e não como constou.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:765F82E2

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5843/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Denilson Gadea Padilha, Carpinteiro, Estatutário, matrícula nº 31138, 2º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 20/06/2023, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:DA601EE6

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5844/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER a servidora Marines de Fatima Camargo de Quadros, Servente, Estatutário, matrícula nº 3637, 7º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 11/06/2023, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231 de 26/01/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Wilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:CF1A45A9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5845/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER ao servidor Paulo Roberto Silveira da Costa, Motorista, Estatutário, matrícula nº 50661, 2º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 24/06/2023, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231 de 26/01/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Wilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:6BCA6C1E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5846/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER a servidora Luciane Correa dos Santos, Servente, Estatutário, matrícula nº 50253, 7º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 09/06/2023, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231 de 26/01/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Wilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:2D2C1AFC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5847/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER ao servidor Flavio Roberto Faleiro Lara, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 3502, 7º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 13/06/2023, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231 de 26/01/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Wilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:23931B31

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5848/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER ao servidor Fernando Luiz Felicio da Silva, Pedreiro, Estatutário, matrícula nº 5379, 9º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 16/06/2023, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231 de 26/01/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Wilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:484377AA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5849/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER ao servidor Adriano de Souza Ferraz, Pedreiro, Estatutário, matrícula nº 50607, 3º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 18/06/2023, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231 de 26/01/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Wilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:A07760BA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5850/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Kauanna Jade do Nascimento Rodrigues, aprovada no Concurso Público nº 05/2021, classificação 59º lugar, para o cargo de Professor de Educação Infantil, 36 horas, Estatutário, a partir de 24.07.2023, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7013/2018.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Wilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:31AF9BEF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5851/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Vinicius Magnus Muller, aprovado no Concurso Público nº 05/2021, classificação 4º lugar, para o cargo de Professor de Música, 24 horas, Estatutário, a partir de 24.07.2023, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7013/2018.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Wilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:94717678

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5852/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Natalia Silva dos Santos, aprovada no Concurso Público nº 05/2021, classificação 9º lugar, para o cargo de Professor de Português, 24 horas, Estatutário, a partir de 24.07.2023, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7013/2018.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Wilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:43665E23

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5853/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o

Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Marcos Francisco da Silva, aprovado no Concurso Público nº 05/2021, classificação 8º lugar, para o cargo de Professor de Matemática, 24 horas, Estatutário, a partir de 24.07.2023, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7013/2018.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:600EE6D0

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5854/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Marco Aurélio Silva Rosa, aprovado no Concurso Público nº 03/2021, classificação 57º lugar, para o cargo de Assistente Administrativo, 40 horas, Estatutário, a partir de 24.07.2023, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:56284256

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5855/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, TORNAR SEM EFEITO a portaria nº 5718/2023, que nomeou Paula Liziane Teixeira Martinelli Rossi, através do Concurso Público nº 04/2021, para o cargo de Enfermeiro Assistencial, 40 horas, Estatutário, classificação 7º lugar, por desistência, caracterizada pela solicitação de remanejamento para o final da lista de classificação, com base no item 14.8 do Edital de Abertura nº 01/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:19914786

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5856/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Rafaela de Almeida Oyarzabal, Técnico em Saúde Bucal, Estatutário, matrícula nº 31624, 07 (sete) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 13/07/2023, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:2CE29FDE

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5857/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Eliziane Bertusso, Auxiliar de Educação, Estatutário, matrícula nº 31235, 05 (cinco) dias, a partir de 07/07/2023 de licença por motivo

de doença em pessoa da família, sem remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:0EBDC4FF

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5858/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Camila Guntzel, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41351, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 28/06/2023, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:1A6C522D

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5859/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marcelo Costa Viana, Professor Ed. Física, Estatutário, matrícula nº 46260, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, com remuneração, a partir de 12/07/2023, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:9022F865

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GOVERNO
RATIFICAÇÃO**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 054/2023

O Prefeito Municipal de Flores da Cunha, no uso de suas atribuições legais RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação supramencionada, com base nos art. 74, inciso II da Lei nº 14.133/21. Objeto: Contratação de serviços para a realização da apresentação musical “Cantando para Gerações” nos eventos da “Mostra Científico-Cultural” que ocorrerá no dia 05 de agosto e da “Feira do Livro” que ocorrerá no dia 20 de outubro de 2023 no município de Flores da Cunha - RS.

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:

Aline Teixeira Bernardi
Código Identificador:D3B15289

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GOVERNO
RATIFICAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1304/2023

O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21. Objeto: Contenção de vazamento no banheiro e instalação de bebedouros nas escolas municipais.

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira Bernardi
Código Identificador:061D70F9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE SUSPENSÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROCEDIMENTO Nº 30/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO ESPECIALIZADO EM ANÁLISES CLÍNICAS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS. O **PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações, comunica que o referido certame fica SUSPENSO “sine die”, tendo em vista a necessidade de analisar o Teor do Comunicado oriundo do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul. **INFORMAÇÕES:** junto a Prefeitura Municipal, pelo e-mail licitacao@florianopeixoto.rs.gov.br, website www.florianopeixoto.rs.gov.br ou pelo fone (54) 9.9176-6090.

Florianópolis, RS, 21 de julho de 2023.

ORLEI GIARETTA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:125BFA59

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS VALOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO EDITAL COMDICA Nº03/2023

EXTRATO DO EDITAL Nº 003/2023
PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Fortaleza dos Valos/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital, para divulgar a lista dos candidatos que tiveram sua inscrição devidamente registradas para fins de participação do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Fortaleza dos Valos:

NOME DOS CANDIDATOS

Rose Mara Silva Ramos
Marinês de Azambuja Amaral
Graciela Pedroso de Oliveira
Ana Lúcia Sieg da Silva
Jonara Batú Kaufmann
Dayana Souza Genevro
Adriana Krummenauer Pereira
Carina Wermeier Holz
Daiane Elicker Kern
Maria Claudete da Silva Goulart
Glaucia Maria Adolfo de Vargas
Altamir Machado Alves
Petronílio Fiuza Hermes

Ficam os candidatos, desde já, **CONVOCADOS** para a participação do curso **preparatório**, a ser realizado nos dias **24 e 25/07/2023**, das **19h às 23h**, na **Escola Municipal de Ensino Fundamental 18 de**

Abril, situada na Rua Rubert, nº 37, no Município de Fortaleza dos Valos/RS, bem como **CONVOCADOS** para a **realização da prova escrita**, de caráter eliminatório, a ser aplicada no dia **29/07/2023**, com **início às 8h30min e término às 11h30min**, na Escola Municipal de Ensino Fundamental 18 de Abril, situada na Rua Rubert, nº 37, no Município de Fortaleza dos Valos/RS.

A íntegra do Edital será publicada no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, mural do Conselho Tutelar e site oficial do Município na internet (www.pmfv.rs.gov.br), para que todos os interessados tomem conhecimento de seu conteúdo.

Fortaleza dos Valos/RS, 21 de julho de 2023.

ELAINE PEGORARO DOLL
Vice Presidente do COMDICA

Publicado por:
Elizabeth Maria Piccinin Pegararo
Código Identificador:B3C5BE56

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 094/2023 – Registro de Preços. Objeto: Contratação de serviços de consertos de bombas submersas de poços artesanais, a fim de atender a demanda da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Giruá/RS. Abertura em **07 de agosto de 2023, às 14 horas**, no endereço eletrônico www.pregaoonlinebanrisul.com.br

Informações pelo telefone (55) 3361-2000 em horário de expediente, ou pelo site www.girua.rs.gov.br

RUBEN WEIMER -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Kolling Lamarque
Código Identificador:58BB37C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
ATA Nº 07 - HABILITAÇÃO:

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023:

Aos **vinte e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, às 11 horas**, nas dependências da Prefeitura Municipal de Giruá, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº20.379/2023, Presidente: Wilson Wilmar Rochneski e membros: Adonis Cesar Dorn e Diego dos Santos Pedroso, com a finalidade de receber e anexar ao presente processo a documentação da empresa que atendeu ao contido na ata nº 06, página nº 179 do presente processo. Até o dia e horário estabelecido, a empresa que apresentou e sanou a sua irregularidade contida nas atas nºs 01 e 02, páginas nºs 150 e 158, do presente processo, foi a empresa **JOEL L LEOPOLD LIMITADA**, a qual protocolou a nova documentação sob nº 2784/2023 em 11/07/2023, e anexada ao presente processo sob páginas nºs 185 a 188, os quais atenderam as exigências contidas no edital e após análise pela Comissão o mesmo sanou as irregularidades existentes, **ficando portanto a empresa JOEL L LEOPOLD LIMITADA, habilitada no presente certame.** A empresa **LEUSIN PERSIANAS LTDA** ficou **inabilitada.** A Comissão de Licitação abre o prazo para recurso/impugnação conforme artigo 109 inciso I letra a da Lei 8.666/93. Se transcorrer o prazo sem interposição de recurso/impugnação, o presente processo terá **prosseguimento no dia 03 de agosto de 2023 as 11:00 horas com a abertura da proposta da empresa habilitada.** A Comissão de Licitação irá cientificar as empresas participantes, bem como realizar as publicações legais, previstas em Lei, do contido na presente ata. Nada mais havendo a

tratar à presente vai assinada pela Comissão Permanente de Licitações.

WILSON W.ROCHNESKI,

ADONIS CESAR DORN E

DIEGO DOS SANTOS PEDROSO,

Comissão de Licitação – Portaria 20.379/2023

Publicado por:

Ana Maria Kolling Lamarque

Código Identificador:BC9CBFB8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO
AMBIENTE**

**AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº
030/2023**

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023 – OBJETO:
REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE
MATERIAL AMBULATORIAL,** para a Secretaria Municipal de Saúde Abertura das propostas dia **03/08/2023** às **08h30MIN.**, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações de 2ª à 6ª, das 8h às 12h das 13h às 17h, no Setor de Compras e Licitações, pelo telefone nº 0xx51 3487-1014, Ramal 213 e pelo e-mail pregao01@glorinha.rs.gov.br.

Glorinha, 24 de julho de 2023.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabiana Cristina da Rosa

Código Identificador:23B90A81

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO
AMBIENTE
TERMO DE DISPENSA Nº183**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 089/2023

Dispensa por Limite nº 183

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. II**, cujo objeto é **FAZ-SE NECESSÁRIA A AQUISIÇÃO DOS ITENS PARA A REALIZAÇÃO DE IMPRESSÃO COLORIDA PARA OS TRABALHOS PEDAGÓGICOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS**, para a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme parecer jurídico acostado nos autos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NOME: E.A. SUPRIMENTOS PARA IMPRESSORA EIRELI

CNPJ: 38.166.605/0001-20

ENDEREÇO: RUA VIOLETA, 49 - ANDAR 2 - ANCHIETA, 49, PORTO ALEGRE/RS

VALOR R\$ R\$ 914,65

Glorinha, 21 de julho de 2023

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabiana Cristina da Rosa

Código Identificador:29268E0E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 139/2020**

INSTRUMENTO: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 139/2020

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 068/2020

CONTRATADO: SET SERVICE SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO EIRELI - ME, CNPJ nº 28.027.580/0001-20

OBJETO: REPACTUAR os valores do Contrato com basena CCT005021/2021 do SIND DAS EMPR DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO/RS, que reajustou itens envolvendo a folha de salários; e no Decreto Municipal nº 114/2019, que reajustou a tarifa do transporte coletivo de passageiros no Município de Guaíba – RS. Pagamento retroativo das diferenças salariais para ambos os postos de trabalho, desde a homologação da nova Convenção Coletiva (Janeiro/2022) e da nova Lei do Piso Salarial (Outubro/2021) até o mês de Setembro/2022, no valor de R\$ 8.305,34 (oito mil, trezentos e cinco reais e trinta e quatro centavos) para 06 postos de auxiliar de farmácia e R\$ 4.584,42 (quatro mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e quarenta e dois centavos) para 02 postos de auxiliar de almoxarifado, totalizando R\$ 12.889,76 (doze mil, oitocentos e oitenta e nove reais e setenta e seis centavos).

VALOR:O valor da diferença retroativa a ser paga totaliza R\$ 12.889,76 (doze mil, oitocentos e oitenta e nove reais e setenta e seis centavos).

DATA DA ASSINATURA:18/07/2023

PROCESSO:45591/2022

Publicado por:

Marcio Andre Brauwss Crestani

Código Identificador:1C2EC650

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E BEM ESTAR
SOCIAL
SÚMULA DE INEXIGIBILIDADE - RETIFICAÇÃO**

Contratante: Município de Guarani das Missões/RS.

Contratada: ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR SANTA TERESA – CNPJ nº 90.456.070/0001-41.

Objeto: prestação de serviços hospitalares tais como consultas noturnas e em feriados, procedimentos ambulatoriais, procedimentos ambulatoriais – serviços médicos, eletrocardiograma, serviços especializados fonoaudiólogo, auxílios para anestesia, consultas especializadas, exames laboratoriais, internações excedentes, transfusão de sangue – internações excedentes, raio X contrastado, sobreaviso dos laboratórios – plantão chamada, baixas em observação ambulatorial, baixas em observação ambulatorial – serviços médicos, serviços de exames no ambulatório (será pago aquilo que for realizado), ecografia, sobreaviso por profissional para transporte de pacientes em transferências para outros hospitais e recarga de oxigênio, para o atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde do Município.

Pagamento: R\$ 65.685,00 (sessenta e cinco mil e seiscentos e oitenta e cinco reais), mensal.

Prazo: 05 anos, a contar da assinatura do contrato, nos termos do art. 106, da Lei Federal nº 14.133/21.

Publicado por:

Marcio Novak

Código Identificador:5A9677EB

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E BEM ESTAR
SOCIAL
SÚMULA DE CONTRATO - RETIFICAÇÃO**

Contrato 021/2023

Contratante: Município de Guarani das Missões/RS.

Contratada: ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR SANTA TERESA – CNPJ nº 90.456.070/0001-41.

Objeto: prestação de serviços hospitalares tais como consultas noturnas e em feriados, procedimentos ambulatoriais, procedimentos

ambulatoriais – serviços médicos, eletrocardiograma, serviços especializados fonoaudiólogo, auxílios para anestesia, consultas especializadas, exames laboratoriais, internações excedentes, transfusão de sangue – internações excedentes, raio X contrastado, sobreaviso dos laboratórios – plantão chamada, baixas em observação ambulatorial, baixas em observação ambulatorial – serviços médicos, serviços de exames no ambulatório (será pago aquilo que for realizado), ecografia, sobreaviso por profissional para transporte de pacientes em transferências para outros hospitais e recarga de oxigênio, para o atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde do Município.

Pagamento: R\$ 65.685,00 (sessenta e cinco mil e seiscentos e oitenta e cinco reais), mensal.

Prazo: 05 anos, a contar da assinatura do contrato, nos termos do art. 106, da Lei Federal nº 14.133/21.

Publicado por:

Marcio Novak

Código Identificador:8B052FF5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO
SÚMULA DE DISPENSA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2023

Processo: Nº 043/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS.

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de peças e serviços com mão de obra para o conserto da Escavadeira Hidráulica KOMATSU, PC160LC da Frota de Máquinas da Secretaria Municipal de Obras, Saneamento e Trânsito.

Contratado: ANELMAQ ASSISTÊNCIA EM MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA – CNPJ nº 72.373.665/0001-51.

Valor total: R\$ 4.351,00 (quatro mil e trezentos e cinquenta e um reais).

Amparo Legal: Artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº14.133/2021.

Data: 20/07/2023

Publicado por:

Marcio Novak

Código Identificador:E6F2E546

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ**

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ/RS**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2023

O Município de Humaitá/RS (Poder Executivo), comunica que, em despacho proferido no processo, o Sr. Prefeito reconheceu ser Dispensa de Licitação a contratação com a empresa SUPERMERCADO HUMAITÁ LTDA, CNPJ nº 90.591.645/0001-39, localizada na Av. Getúlio Vargas, nº 598, destinada a aquisição emergencial de 500 (quinhentas) cestas básicas como ação de resposta à Situação de Emergência por estiagem, decretada através do Decreto Municipal nº 001/2023, reconhecido pelo Governo Federal. A contratação efetiva-se como Dispensa de Licitação, em virtude da urgência e necessidade diante da peculiaridade da situação emergencial de estiagem e a necessidade de conclusão do processo em até 90 (noventa) dias, existindo a necessidade da contratação ser imediata. O valor total pago para as 500 (quinhentas) cestas básicas será de R\$ 92.450,00 (noventa e dois mil quatrocentos e cinquenta reais), sendo de R\$ 184,90 (cento e oitenta e quatro reais e noventa centavos) o valor pago individualmente para cada cesta, conforme orçamento apresentado junto ao processo. Fundamento: Lei nº 8.666/93, art. 24, inc. IV.

Humaitá/RS, 21 de julho de 2023.

PAULO ANTÔNIO SCHWADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristina Donato

Código Identificador:2D092D16

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ/RS**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2023

O Município de Humaitá/RS (Poder Executivo), comunica que, em despacho proferido no processo, o Sr. Prefeito Municipal reconheceu ser Dispensa de Licitação a contratação com a empresa BONANZA BONES LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.569.169/0001-10, com sede na Rua Cel. Claudino Nunes Pereira, nº 2040, bairro Padre Gonzales, na cidade de Três Passos/RS, empresa do ramo pertinente para confecção de uniformes para Agentes de Saúde, Vigilância Epidemiológica, Grupo de Atividade Física e de Saúde Mental. O valor pago será de R\$ 5.727,00 (cinco mil setecentos e vinte e sete reais), para a aquisição dos referidos uniformes, conforme orçamento juntado ao processo. Fundamento: Lei nº 8.666/93, art. 24, inciso II.

Humaitá/RS, 21 de julho de 2023.

PAULO ANTONIO SCHWADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristina Donato

Código Identificador:41402BB1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS**

**AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
PORTARIA Nº 058/2023 DE 21 DE JULHO DE 2023.**

Retifica Portaria nº 057/2023.

ALESSANDRA POMATTI - na Condição de Responsável Legal da Autarquia Hospital Municipal São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Nº 003/2021, de 04 de Janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - **RETIFICAR** a Portaria nº 057/2023 de 20 de Julho de 2023, que concedeu 02 dias de licença para tratamento de saúde a servidora municipal CATIA RIBEIRO DA SILVA, matrícula nº 621-1, retificando a data de início de 19/07/2022 para 19/07/2023.

Art. 2º - Esta **PORTARIA** entra em vigor nesta data.

Ibiraiaras, 21 de Julho de 2023.

ALESSANDRA POMATTI

Responsável Legal

Hospital Municipal São José

Publicado por:

Nadia Francescato Stella

Código Identificador:8962308C

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 089/2023 DE 21 DE JULHO DE 2023**

Convocação Para Contratação Seleção Pública para Contratação Temporária

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei

Municipal nº 1.492/2002 e suas alterações, e nos termos da Lei Municipal nº 2.544/2022, por este ato **convoca** candidatas aprovadas em Seleção Pública Temporária, conforme especificações abaixo descritas:

Nome	Cargo	Classificação	Edital Homologação	de
Danielli Piva	Professor de Educação Infantil e/ou Séries Iniciais	5º Lugar	039/2023	

Tendo prazo de **2 (dois) dias**, contados do Ato de convocação, para comparecer ao Departamento de Pessoal a fim de comprovar que cumpre todos os requisitos para a investidura no cargo e apresentar todos os documentos necessários para a contratação, sob pena de perda da vaga.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

IBIRAIARAS - RS, 21 DE JULHO DE 2023.

DOUGLAS ROSSONI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 21 de julho de 2023.

KELY MEZZOMO

Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:

Leoni de Fatima de Oliveira Freitas

Código Identificador:BCF4DE9E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 409/2023 DE 21 DE JULHO DE 2023.

Determina a abertura de Sindicância, nomeia Comissão Sindicante e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando as informações contidas no OFÍCIO SMS/Nº033/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância, a ser autuada como Processo de Sindicância Nº 010/2023, para apurar possível falta funcional de servidor ao conduzir a ambulância em Passo Fundo, transferindo um paciente grave ao Hospital de Clínicas de Passo Fundo. Com o giroflex ligado, na esquina da Rua Tiradentes com a Rua Paissandu, um ciclista atravessou a rua colidindo com a lateral esquerda da ambulância (porta), ocasionando a queda do ciclista e com a freada brusca acabou derrubando a enfermeira que acompanhava o paciente.

Art. 2º Designar os servidores relacionados abaixo, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Sindicante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias:

Leonilce Audibert, matrícula 3685-4

Leoni de F. De Oliveira Freitas - matrícula 3720-6

Elizane Ferreira dos Passos, matrícula 672-6

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 21 de julho de 2023.

DOUGLAS ROSSONI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Em 21 de julho de 2023

KELY MEZZOMO

Secretária Municipal da Administração e Planejamento

Publicado por:

Kely Mezzomo

Código Identificador:B592DCDA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

GABINETE DO PREFEITO DECRETO N.º 4.753/2023

Declara Hóspede Oficial do Município.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Municipal n.º 1.933/03, de 30 de setembro de 2003,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica declarado hóspede oficial do Município, o professor e escritor Jorge Luis Martins, representante da Secretaria do Estado da Cultura, por ocasião do evento de homenagens em comemorações aos 199 anos da Imigração Alemã no Brasil, que acontecerá no dia 25 de julho de 2023, na Casa de Cultura Osvaldo Krames.

Art. 2º - As despesas de hospedagens decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Atividade: 2008 – Recepções

Elemento: 33.90.3980 – Hospedagens

- 3390.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 21 de julho de 2023.

ABEL GRAVE,

Prefeito.

Registre-se. Publique-se.

Cumpra-se.

VAGNER OLIVEIRA,

Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:

Lucia Fernanda Wohlenberg

Código Identificador:258176C8

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o **CREENCIAMENTO** de Agências de viagens e turismo, para fornecimento de bilhetes de passagens aéreas para atender as necessidades das Secretarias Municipais, conforme Edital de Chamamento Público nº 007-2023 e seus anexos, habilitando a empresa **REALIZE AGENCIA DE VIAGENS LTDA** – CNPJ: 50.747.588/0001-10 – item 01, tudo em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Ibirubá-RS, 21 de julho de 2023.

ABEL GRAVE

Prefeito

Publicado por:

Vania Teresinha Rodrigues Löser

Código Identificador:FBBA35D8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ****DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 036/2023**

Extrato de Rescisão do Contrato nº 036/2023 – Contratado: MATTOS SERVIÇOS ELÉTRICOS - Objeto: Contratação de empresa com fornecimento de peças para adequação da rede elétrica da sala do Raio X, junto ao Pronto Atendimento 24 Horas, sendo necessário a instalação e passagem dos cabos, com mudança do quadro atual para novo local na sala, mais adequado ao novo aparelho. A adequação é necessária para que o Quadro Elétrico seja instalado na sala. O Quadro Elétrico em questão será fornecido pela empresa responsável pela instalação do novo aparelho de Raio X. Dispensa nº 45/2023. Assinado em 16/05/2023. Maiores informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 21 de Julho de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Silvestri
Código Identificador:25A115DF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA****SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2023
PROCESSO Nº 311/2023 EDITAL Nº 69/2023**

OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO, TREINAMENTO E LOCAÇÃO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS DE GESTÃO PÚBLICA, sendo a empresa vencedora ABASE SISTEMAS E SOLUÇÕES LTDA inscrito no CNPJ nº 93.088.649/0001-97, no valor estimado de R\$ 223.288,68 (Duzentos e vinte e três mil duzentos e oitenta e oito reais com sessenta e oito centavos).
Independência, 21 de julho de 2023

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt
Código Identificador:38F5A3DE

**SECRETARIA DA FAZENDA
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2022 PROCESSO Nº 473/2022
EDITAL Nº 100/2022 CREDENCIAMENTO Nº 04/2022**

Aos vinte dias do mês de julho de 2023, às 14:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, reuniu-se a Comissão de Licitações, para avaliar a licitação modalidade CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2022 - CREDENCIAMENTO Nº 04/2022 - PROCESSO 473/2022 - EDITAL 100/2022. O objeto do presente chamamento público é o credenciamento de Pessoas Físicas para o fornecimento de livros de literatura para os estudantes da educação infantil e do ensino fundamental. Foi realizada a análise dos documentos da empresa DEBORA RODRIGUES MARTIN, inscrita no CNPJ nº 24.352.613/0001-56. Verificou-se que a empresa estava de acordo com as exigências do Edital, sendo Credenciada pela Comissão de Licitações.

Independência, 20 de julho de 2023

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt
Código Identificador:23C8AC60

**SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 43/2023
PROCESSO Nº 412/2023**

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 25 inciso I da Lei 8.666/93, dispensa o processo licitatório para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DO SALÃO PARA EVENTO REALIZADO PELAS ESCOLAS MUNICIPAIS, sendo a empresa contratada COMUNIDADE EVANGELICA CONFISSÃO LUTERNA SÃO TOMÉ, inscrita no CNPJ nº 89.675.441/0001-05 no valor total de R\$ 2.600,00 (Dois mil e seiscentos reais).

GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA – RS, EM 21 de julho de 2023.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt
Código Identificador:5664377D

**SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA 258/2023 PROCESSO Nº
384/2023**

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75 inciso II da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO VEÍCULAR, sendo a empresa contratada MAPFRE SEGUROS, inscrita no CNPJ nº 61.074.175/0001-38 no valor total de R\$ 933,15 (Novecentos e trinta e três com quinze centavos).

GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA – RS, EM 21 de julho de 2023.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt
Código Identificador:B9806256

**SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA 267/2023 PROCESSO Nº
397/2023**

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 24 inciso IV da Lei 8.666/93, dispensa o processo licitatório para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DA ENTRADA DOS ALUNOS NA ESCOLA GETULIO VARGAS, sendo a empresa contratada JUNG E RIBEIRO, inscrita no CNPJ nº 11.355.974/0001-04 no valor total de R\$ 3.447,96 (Três mil quatrocentos e quarenta e sete reais com noventa e seis centavos).

GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA – RS, EM 21 de julho de 2023.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt
Código Identificador:34B3E8F9

**SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA 268/2023 PROCESSO Nº
398/2023**

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93, dispensa o processo licitatório para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULYOTIA E ACESSORAMENTO PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO sendo a empresa contratada I.M FREESE KOLINSKI E CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.365.236/0001-55 no valor total de R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais).

GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA – RS, EM 21 de julho de 2023.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt
Código Identificador:B500C831

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA 269/2023 PROCESSO Nº 399/2023

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75 inciso II da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA REALIZAÇÃO DE EXAME LABORATORIAL NT PRO BNT, sendo a empresa contratada LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS KL LTDA, inscrita no CNPJ nº 89.921.548/0002-69 no valor total de R\$ 160,00 (Cento e sessenta reais).

GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA – RS, EM 21 de julho de 2023.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt
Código Identificador:53064061

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA 270/2023 PROCESSO Nº 400/2023

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75 parágrafo 7º da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE REGULADOR DE VOLTAGEM PARA O VOYAGE, sendo a empresa contratada AUTO ELETRICA RISTOF, inscrita no CNPJ nº 07.649.947/0001-99 no valor total de R\$ 335,00 (Trezentos e trinta e cinco reais).

GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA – RS, EM 21 de julho de 2023.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt
Código Identificador:4C90C13E

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA 271/2023 PROCESSO Nº 401/2023

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75 parágrafo 7º da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE ÔNIBUS DA FROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR, sendo a empresa contratada ROSALVO KRISTIUM ME, inscrita no CNPJ nº 08.681.700/0001-09 no valor total de R\$ 462,15 (Quatrocentos e sessenta e dois reais com quinze centavos).

GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA – RS, EM 21 de julho de 2023.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt
Código Identificador:1A56F35D

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA 272/2023 PROCESSO Nº 402/2023

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75 parágrafo 7º da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA A SPIN, sendo a empresa contratada SURDIMAIO ESCAPAMENTO E AUTO ELETRICA LTDA- ME, inscrita no CNPJ nº 16.422.325/0001-00 no valor total de R\$ 4.532,50 (Quatro mil quinhentos e trinta e dois reais com cinquenta centavos).

GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA – RS, EM 21 de julho de 2023.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt
Código Identificador:EDB6F558

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA 273/2023 PROCESSO Nº 403/2023

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75 parágrafo 7º da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA CONCERTO DO RANAULT LOGAN, sendo a empresa contratada ELISANGELA LUDWING, inscrita no CNPJ nº 05.255.024/0001-05 no valor total de R\$ 668,36 (Seiscentos e sessenta e oito reais com trinta e seis centavos).

GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA – RS, EM 21 de julho de 2023.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt
Código Identificador:C0F42E12

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA 274/2023 PROCESSO Nº 404/2023

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75 parágrafo 7º da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA O CONCERTO DO VEÍCULO VOYAGE, sendo a empresa contratada SURDIMAIO ESCAPAMENTO E AUTO ELETRICA LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 16.422.325/0001-00 no valor total de R\$ 1.665,00 (Hum mil seiscentos e sessenta e cinco reais).

GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA – RS, EM 21 de julho de 2023.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt
Código Identificador:F42CE4D9

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA 275/2023 PROCESSO Nº
405/2023

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75 parágrafo 7º da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DAS RETROESCAVADEIRAS, sendo a empresa contratada FOLETTO & FOLETTO LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.472.445/0001-86 no valor total de R\$ 654,00 (Seiscentos e cinquenta e quatro reais).

GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA – RS, EM
21 de julho de 2023.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt
Código Identificador:9A15BB90

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA 276/2023 PROCESSO Nº
409/2023

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75 parágrafo 7º da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA O CONCERTO DA MOTONIVELADORA Nº83, sendo a empresa contratada SURDIMAIO ESCAPAMENTO E AUTO ELETRICA – ME, inscrita no CNPJ nº 16.422.325/0001-00 no valor total de R\$ 870,00 (Oitocentos e setenta reais).

GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA – RS, EM
21 de julho de 2023.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt
Código Identificador:466AF4AF

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA 277/2023 PROCESSO Nº
410/2023

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93, dispensa o processo licitatório para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO PARA PACIENTE DA SECRETARIA, sendo a empresa contratada PRICILA GASPARETTO ME, inscrita no CNPJ nº 11.420.912/0001-39 no valor total de R\$ 149,70 (Cento e quarenta e nove com setenta centavos).

GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA – RS, EM
21 de julho de 2023.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt
Código Identificador:044DB1D8

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA 278/2023 PROCESSO Nº
411/2023

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 24 inciso IV da Lei 8.666/93, dispensa o processo licitatório para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDROS, sendo a empresa contratada VISÃO VIDROS TEMPERADOS, inscrita no CNPJ nº 11.007.105/0001-99 no valor total de R\$ 14.340,00 (Quatorze mil trezentos e quarenta reais).

GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA – RS, EM
21 de julho de 2023.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt
Código Identificador:AA9AEEDA

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA CONTRATO Nº 71/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ nº 87.612.826/0001-90.

CONTRATADA: ABASE SISTEMAS E SOLUÇÕES LTDA., CNPJ nº 93.088.649/0001-97.

OBJETO: Contratação de empresa para implantação, migração, treinamento e locação de sistemas informatizados de gestão pública.

VALOR: R\$ 223.288,68 (duzentos e vinte e três mil, duzentos e oitenta e oito reais e sessenta e oito centavos).

VIGÊNCIA: Este contrato passa a vigor na data de 23 de julho de 2023 e tem vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos até o prazo final de 48 (quarenta e oito) meses.

Com base na Licitação Processo nº 311/2023, Pregão Presencial nº 38/2023 na Lei 8.666/93.

Data de assinatura: GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA – RS, 21 DE JULHO DE 2023.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt
Código Identificador:127089EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 59, DE 21 DE JULHO DE 2023. DECRETA
TURNO ÚNICO DE TRABALHO NO DIA 24/07/2023, DEVIDO
A REALIZAÇÃO DE JOGO DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE
FUTEBOL FEMININO DA COPA DO MUNDO DE 2023.

O Sr. **JOÃO EDÉCIO GRAEF**, Prefeito Municipal de INDEPENDÊNCIA/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado turno único de trabalho nas repartições públicas municipais de Independência, no dia 24/07/2023, devido à realização de jogo da Seleção Brasileira de Futebol Feminino da Copa do Mundo de 2023. O expediente será realizado das 11:30 hs às 17:30 hs.

Parágrafo Único: A Secretaria Municipal de Saúde e Escola Infantil – EMEI Lar da Criança, permanecerão com suas atividades normais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
INDEPENDENCIA/RS, EM 21 DE JULHO DE 2023.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

ADEMIR MATIELLI

Secretário de Administração

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:14BE3FF3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 41, DE 21 DE JULHO DE 2023. NOMEIA
MEMBROS PARA COMISSÃO DE ESTUDO DE FIXAÇÃO
PARA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS, REFERENTE À
PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **NOMEIA** membros para compor a comissão de estudo de revisão dos valores para a fixação para contribuição de melhorias, referente à pavimentação poliédrica nas Ruas Duque de Caxias e Marechal Deodoro e na Avenida Ignácio Pinto, no prazo máximo de 15 dias, ficando a mesma assim constituída:

José Marschner – Operário
Vagner Aloisio Loro – Engenheiro Agrônomo
Veridiane Kremer – Escriturário
Alberi Bonmann - Escriturário

Revogadas as disposições em contrário, em especial a portaria n.º 116, de 20 de julho de 2017.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
INDEPENDÊNCIA, EM 21 DE JULHO DE 2023.

JOÃO EDÉCIO GRAEF

Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI

Secretário de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:9179E293

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO CHAMADA PUBLICA Nº 02/2023

O MUNICÍPIO DE IRAÍ torna público que as **08:00 horas do dia 26 de julho de 2023**, nas dependências da Prefeitura Municipal na Rua Vazulmiro Dutra, 161, serão recebidas os envelopes de propostas e documentação referente ao Edital de Chamada Publica nº 02-2023. Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar convênio: Pnae Fundamental, Pnae Creche, Pnae – Pré, Pnae Indígena./ mde. Maiores informações pelo fone (55) 3745 - 1288 ou pelo site:www.irai.rs.gov.br.

Iraí, 05 de julho de 2023.

ANTONIO VILSON BERNARDI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:7200FBA8

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 18-2023

O Município de IRAI, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do Edital de Pregão Presencial nº 18/2023, no dia 02 de agosto de 2023, **as 14:00 horas. Aquisição de veículo para secretaria da assistência social conforme convênio estado do rio grande do sul/sec da assist. social e o município. Projeto rede de proteção a família processo nº 222100-0000825-7.**

Dúvidas pelo telefone: (55) 3745 - 1288;

E-mail: licitacao@irai.rs.gov.br;

Iraí, 18 de julho de 2023.

ANTONIO VILSON BERNARDI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:6240A0B7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 32/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI TERMO DE
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação e adjudicação do processo de Pregão Presencial nº 32/2023, Processo Administrativo nº 113/2023, conforme informações abaixo:

Objeto: Aquisição de materiais de construção para confecção de cerca na EMEF Florentino Dutra.

Contratado: JOSE NAIRO PINTO DS SANTOS JUNIOR
CNPJ: 47.567.663/0001-56

Adjudicada e Homologada em 20/07/2023.

GELSO DOS SANTOS SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:93E4D59E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 777/2023

Contratado: **PORTO ATACADISTA EIRELI EPP**

CNPJ: 42.572.060/0001-29

Objeto: Aquisição de Materiais de Expediente.

Valor: R\$ 480,00 (Quatrocentos e oitenta reais).

Pregão Eletrônico nº 005/2023.

Datado de 20/07/2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN

Prefeito

CONTRATO Nº 778/2023

Contratado: **TB SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA ME**

CNPJ: 24.291.879/0001-36

Objeto: Aquisição de Materiais de Expediente.

Valor: R\$ 446,00 (Quatrocentos e quarenta e seis reais).

Pregão Eletrônico nº 005/2023.
Datado de 20/07/2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 787/2023

Contratado: **MAURÍCIO AGUIRRE ME**
CNPJ: 26.758.826/0001-08
Objeto: Locação de Banheiros Químicos.
Valor: R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais).
Pregão Eletrônico nº 006/2023.
Datado de 20/07/2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 788/2023

Contratado: **CSK SONORIZAÇÃO LTDA**
CNPJ: 28.188.676/0001-70
Objeto: Aquisição de Serviços de Sonorização, Iluminação e Estrutura
Valor: R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais).
Pregão Eletrônico nº 013/2023.
Datado de 20/07/2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 791/2023

Contratado: **EVA NELCI PINTO BRUM**
CNPJ: 00.964.835/0001-61
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios.
Valor: R\$ 295,00 (Duzentos e noventa e cinco reais).
Pregão Eletrônico nº 076/2022.
Datado de 20/07/2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 792/2023

Contratado: **ANGELO CELESTINO FLAIN PETRINI JUNIOR**
CNPJ: 10.583.148/0001-50
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios.
Valor: R\$ 439,00 (Quatrocentos e trinta e nove reais).
Pregão Eletrônico nº 076/2022.
Datado de 20/07/2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 793/2023

Contratado: **ANGELO CELESTINO FLAIN PETRINI JUNIOR**
CNPJ: 10.583.148/0001-50
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios.
Valor: R\$ 1.950,00 (Um mil e novecentos e cinquenta reais).
Pregão Eletrônico nº 063/2022.
Datado de 20/07/2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 797/2023

Contratado: **DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA ME**
CNPJ: 44.346.117/0001-05
Objeto: Aquisição de Bateria Automotiva.
Valor: R\$ 13.385,00 (Treze mil e trezentos e oitenta e cinco reais).
Pregão Eletrônico nº 044/2023.

Datado de 20/07/2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:73B515F3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVOTI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 170/2023, DE 21 DE JULHO DE 2023
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 05/2023

O Município de Ivoti, torna público, a licitação em epígrafe. Objeto: seleção de instituição financeira para a cessão onerosa do direito de efetuar com exclusividade o pagamento da folha dos servidores públicos do Município, incluindo-se o serviço de realizar o pagamento dos servidores públicos municipais, ativos e inativos, estatutários, celetistas e contratos temporários, da Administração Direta, em número aproximado de 738 (setecentos e trinta e oito funcionários), podendo ocorrer variações, para mais ou para menos, ao longo do período do contrato estipulado de 60 (sessenta) meses. Cópias do Edital nº 170/2023 poderão ser retiradas através do site <https://www.ivoti.rs.gov.br/editais-de-licitacao>. A sessão pública será realizada no dia 16 de agosto de 2023, às 14h. As propostas serão recebidas até a abertura da sessão pública.

Ivoti, 16 de junho de 2023.

MARTIN CESAR KALKMANN –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Beatriz Kauer
Código Identificador:3BEEE599

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2023

Contratante: Município de Ivoti. Contratada: Incopel Industria E Comércio De Pedras Ltda. CNPJ nº 89.717.284/0001-45 Objeto: Aquisição de brita para atender as necessidades da Secretaria de Obras Públicas do Município. Valor: R\$ 275.600,00. Validade: 365 dias. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 35/23. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Jorge Felipe Gewer Data da assinatura: 18.07.2023

Publicado por:
Beatriz Kauer
Código Identificador:9D0711A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2023

Contratante: Município de Ivoti. Contratada: Mineração Vera Cruz Ltda. CNPJ nº 92.587.062/0001-36 Objeto: Aquisição de brita para atender as necessidades da Secretaria de Obras Públicas do Município. Valor: R\$ 1.021.400,00. Validade: 365 dias. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 35/23. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Fábio Seadi Lipp Data da assinatura: 18.07.2023

Publicado por:
Beatriz Kauer
Código Identificador:CBC108A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2023

Contratante: Município de Ivoti. Contratada: Cia Verde Serviços Ambientais Ltda. CNPJ nº 48.021.211/0001-37. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de roçada/capina em vias e logradouros do Município. Valor: R\$ 420.000,00. Validade: 365 dias. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 29/23. Assinatura das partes:

Martin Cesar Kalkmann e Gabrielly de Almeida Data da assinatura:
20.07.2023

Publicado por:
Beatriz Kauer
Código Identificador:AEBE5A73

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS 04-2023.**

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO N.º 04-2023**

A Prefeitura Municipal de Jari- RS torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade acima descrita e com o seguinte objeto: **EMPREITADA GLOBAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE 7.255,90M² DE VIAS PÚBLICAS (CBUQ) E SINALIZAÇÃO VIÁRIA DAS MESMAS.** Abertura prevista para 17 de Agosto de 2023 às 09:00 h. Maiores informações no site www.jari.rs.gov.br e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Barão do Triunfo, 193 – fone 55 3272-9030, Ramal 205.

Jari, 21 de Julho de 2023.

OSNEI DOS SANTOS AZEREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristian André Wagner
Código Identificador:85341454

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE**

**LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 86/2023**

O município de Lajeado do Bugre – RS através de seu prefeito Municipal, torna público que no dia 26/07/2023 as 11:30 horas, procedera com licitação que trata da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MECANICOS CONCERTOS FIAT DUCATO PLACA IZY 5188.** A cópia do seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 ou no site do Município <http://lajeadodobugre.rs.gov.br/prefeitura/licitacoes/licitacoes> informações pelo fone 55 - 3616 - 5105.
Lajeado do Bugre – RS 21 de Julho de 2023.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:0F697A87

**LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 87/2023**

O município de Lajeado do Bugre – RS através de seu pregoeiro, torna público que no dia 21/07/2023 as 11:00 horas, procedera com licitação que trata da **COMPRA DE MATERIAL PARA ATENDIMENTO A DEMANDAS DA UBS SALA DA ODONTOLOGIA MATERIAL ODONTOLÓGICOS.** A cópia do seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 ou no site do Município <http://lajeadodobugre.rs.gov.br/prefeitura/licitacoes/licitacoes> informações pelo fone 55 - 3616 - 5105.

Lajeado do Bugre – RS 21 de Julho de 2023.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:39035052

**SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMDICA Nº 003.2023**

Dispõe sobre as condutas vedadas aos(às) candidatos(as) e respectivos(as) fiscais durante o Processo de Escolha dos Membros do(s) Conselho(s) Tutelar(es) e sobre o procedimento de sua apuração.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (COMDICA) do Município de Lajeado do Bugre - RS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº1384/2015, bem como pelo art. 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente e pela Resolução CONANDA nº 231/22, que lhe conferem a presidência do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar e dispõe que à Comissão Eleitoral do COMDICA cabe definir as condutas permitidas e vedadas aos(às) candidatos(as) a membros do(s) Conselho(s) Tutelar(es);
Considerando que o art. 7º, § 1º, “c”, da Resolução Nº 231/2022 do CONANDA dispõe que ao COMDICA cabe definir as condutas permitidas e vedadas aos candidatos a membros do Conselho Tutelar;

Considerando, ainda, que o art. 11, § 7º, incisos III e IX, da Resolução Nº 231/2022 do CONANDA aponta ser atribuição da Comissão Especial do processo de escolha, criada por Resolução do COMDICA, analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação, denúncias e outros incidentes ocorridos durante a campanha e no dia da votação, bem como resolver os casos omissos, RESOLVE:

ART. 1º -A campanha dos(as) candidatos(as) a membros do Conselho Tutelar é permitida somente após a publicação da lista final dos(as) candidatos(as) habilitados(as) no Processo de Escolha e será encerrada a meia noite da véspera do dia da votação.

ART. 2º - Serão consideradas **condutas vedadas** aos candidatos devidamente habilitados ao Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar de 2023 e aos seus prepostos e apoiadores aquelas previstas no edital de abertura do certame, na Lei Municipal nº1384/2015 e Resolução Lei Municipal nº001384/2015 e na Resolução Nº 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), com especial destaque ao seu art. 8º. Serão consideradas condutas vedadas aos(às) candidatos(as) devidamente habilitados ao Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar de 2023 e aos(às) respectivos(as) fiscais:

1.) Da Propaganda

- oferecer, prometer ou solicitar dinheiro, dádiva, rifa, sorteio ou vantagem de qualquer natureza;
- perturbar o sossego público, com algazarra ou abusos de instrumentos sonoros ou sinais acústicos;
- fazer propaganda por meio de impressos ou de objeto que pessoa inexperiente ou rústica possa confundir com moeda;
- prejudicar a higiene e a estética urbana ou desrespeitar posturas municipais ou que impliquem qualquer restrição de direito;
- caluniar, difamar ou injuriar quaisquer pessoas, bem como órgãos ou entidades que exerçam autoridade pública;
- fazer propaganda de qualquer natureza, que for veiculada por meio de pichação, inscrição a tinta, fixação de placas, estandartes, faixas e assemelhados, nos bens cujo uso dependa de cessão ou permissão do Poder Público, ou que a ele pertençam, e nos de uso comum (cinema, clubes, lojas, centros comerciais, templos, ginásios, estádios, ainda que de propriedade privada), inclusive postes de iluminação pública e sinalização de tráfego, viadutos, passarelas, pontes, paradas de ônibus e outros equipamentos urbanos;
- colocar propaganda de qualquer natureza em árvores e nos jardins localizados em áreas públicas, bem como em muros, cercas e tapumes divisórios, mesmo que não lhes causem dano;

h.) fazer propaganda mediante outdoors, sujeitando-se a empresa responsável e candidatos(as) à imediata retirada da propaganda irregular.

2.) Da campanha para a escolha

a.) confeccionar, utilizar ou distribuir por comitê, candidato(a) ou com a sua autorização, camisetas, chaveiros, bonés, canetas, brindes, cesta básicas ou quaisquer outros bens ou materiais que possam proporcionar vantagem ao(à) eleitor(a);

b.) realizar showmício e evento assemelhado para promoção de candidatos(as), bem como apresentação, remunerada ou não, de artistas com a finalidade de animar comício ou reunião de campanha;

c.) utilizar trios elétricos em campanha, exceto para a sonorização de anúncio de comícios;

d.) usar símbolos, frases ou imagens, associadas ou semelhantes às empregadas por órgão de governo, empresa pública ou sociedade de economia mista;

e.) efetuar qualquer tipo de pagamento em troca de espaço para a veiculação de propaganda em bens particulares, cuja cessão deve ser espontânea e gratuita.

3.) No dia do processo de escolha

a.) usar alto-falantes e amplificadores de som ou promover comício ou carreta;

b.) arregimentar eleitor ou fazer propaganda de boca de urna;

c.) até o término do horário de votação, contribuir, de qualquer forma, para aglomeração de pessoas portando vestuário padronizado, de modo a caracterizar manifestação coletiva, com ou sem utilização de veículos;

d.) fornecer aos(às) eleitores(as) transporte ou refeições;

e.) doar, oferecer, prometer ou entregar ao(à) eleitor(a), com o fim de obter o voto, bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive emprego ou função pública, desde o registro de candidatura até o dia da eleição, inclusive (captação de sufrágio);

f.) padronizar, nos trabalhos de votação, o vestuário dos(as) seus(suas) respectivos(as) fiscais.

4.) Das Penalidades

ART. 3º - O desrespeito às regras apontadas no art. 2º desta Resolução caracterizará inidoneidade moral, deixando o(a) candidato(a) passível de impugnação da candidatura, por conta da inobservância do requisito previsto no art. 133, inciso I, do Estatuto da Criança e do Adolescente conforme lei municipal referente ao processo de escolha do Conselho tutelar.

5.) Do Procedimento de Apuração das Condutas Vedadas

ART. 4º - Qualquer cidadão ou candidato(a) poderá representar à Comissão Eleitoral do CMDCA contra aquele(a) que infringir as normas desta Resolução, instruindo a representação com provas ou indícios de provas da infração.

ART. 5º - No prazo de 01 (um) dia contado do recebimento da notícia da infração às condutas vedadas previstas nesta Resolução, a Comissão Eleitoral do COMDICA deverá instaurar procedimento administrativo para a devida apuração de sua ocorrência, expedindo-se notificação ao(à) infrator(a) para que, se o desejar, apresente defesa no prazo de 02 (dois) dias contados do recebimento da notificação

Parágrafo único – O procedimento administrativo também poderá ser instaurado de ofício pela Comissão Eleitoral do COMDICA, assim que tomar conhecimento por qualquer meio, da prática da infração.

ART. 6º - A Comissão Eleitoral do COMDICA poderá, no prazo de 02 (dois) dias do

término do prazo da defesa:

I – arquivar o procedimento administrativo se entender não configurada a infração ou não houver provas suficientes da autoria, notificando-se o

representado e o representante, se o caso;

II – determinar a produção de provas em reunião designada no máximo em 02 (dois) dias contados do decurso do prazo para defesa.

ART. 7º - Finalizada a reunião designada para a produção das provas indicadas pelas partes, a Comissão Eleitoral decidirá, fundamentadamente, em 02 (dois) dias, notificando-se, em igual prazo, o(a) representado(a) e, se o caso, o(a) representante, que terão também o mesmo prazo para interpor recurso, sem efeito suspensivo, à Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Parágrafo único – A Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente decidirá em 02 (dois) dias do término do

prazo da interposição do recurso, reunindo-se, se preciso for, extraordinariamente.

ART. 8º - No prazo máximo de 02 (dois) dias dotérmino do prazo para apreciação do recurso eventualmente interposto, a Comissão Eleitoral do COMDICA encarregada de realizar o Processo de Escolha, fará publicar a relação dos(as) candidatos(as) habilitados(as), enviando, em igual prazo, cópia ao Ministério Público.

ART. 9º - O(A) representante do Ministério Público, deverá ser cientificado de todas as decisões da Comissão Eleitoral do COMDICA e de sua Plenária, no prazo de 02 (dois) dias de sua prolação.

ART. 10 - Os prazos previstos no art. 3º seguirão a regra do art. 172 do Código de Processo Civil (Lei Federal nº 5.869, de 11/01/1973), ou seja, realizar-se-ão em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas.

6.) Da Publicidade desta Resolução

ART. 11 - Para que o teor desta Resolução seja de conhecimento de todos os municípios e candidatos(as), ela deverá ter ampla publicidade, sendo publicada no Diário Oficial do Município ou meios equivalentes, além de ser afixada em locais de grande acesso ao público e noticiada em rádios, jornais e outros meios de divulgação, inclusive e se possível, pela internet.

ART. 12 - A fim de que os(as) candidatos(as) não aleguem desconhecimento do teor desta Resolução, a Comissão Eleitoral do COMDICA fará reunião com eles(as) em 02 (dois) momentos do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar:

a.) antes do início da campanha, tão logo seja publicada a relação dos(as) candidatos(as) inscritos(as) e considerados(as) habilitados(as)

b.) na véspera do dia da votação.

Parágrafo único - Em cada uma dessas reuniões, será lavrado Termo de Compromisso, assinado por todos(as) candidatos(as) a Membros do Conselho Tutelar e integrantes da Comissão Eleitoral, no sentido de que as regras previstas nesta Resolução serão devidamente respeitadas, sob pena de impugnação da candidatura

Da Disposição Transitória

ART. 13 - Quando da vigência da Lei Federal nº 13.105, de 16/03/2015, que instituiu o novo Código de Processo Civil, o mencionado dispositivo legal indicado no art. 3º desta Resolução será substituído pelo art. 212.

8.) Da propaganda Eleitoral na internet

ART.14. Ainda de acordo com a Resolução-TSE nº 23.457/2015, é proibido:

- propaganda eleitoral, mesmo que gratuita, em sites de pessoas jurídicas;

- propaganda eleitoral em sites oficiais ou hospedados por órgãos da administração

pública (da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios);

- venda de cadastro de endereços eletrônicos;

- propaganda por meio de telemarketing, em qualquer horário;

- atribuição indevida de autoria de propaganda a outros candidatos, partidos

ou coligações;

- proibição do uso de perfis falsos e robôs;

Lajeado do Bugre RS 19 de julho de 2023.

ROSÂNGELA DALLABRIDA

Presidente do COMDICA

Publicado por:

Aldrin Hert

Código Identificador:78A6E40A

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO RESOLUÇÃO Nº 001/2023

Dispõe sobre a criação da Comissão Eleitoral do COMDICA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Para o Processo de Eleição

dos Membros do Conselho Tutelar no Município de Lajeado do Bugre/RS.

Considerando o disposto no art. 139 da Lei Nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e na Lei Municipal Nº 1384/2015 e fundamentado na Resolução 231/22 do CONANDA – Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 1º. Criar a Comissão Eleitoral do COMDICA de Lajeado do Bugre - RS que conduzirá o Processo Unificado de Eleições para o Conselho Tutelar de 2023.

Art. 2º. A Comissão Eleitoral formada paritariamente entre a sociedade civil e o governo, após eleição interna do COMDICA, resultou na seguinte configuração:

- Mara Denise de Castro Santos
- Márcia Alves Vieira
- Tauana Borba Fortes
- Sônia Mara Almeida Duranti

Parágrafo Único: A eleição e posse ocorreu em uma única reunião a fim de agilizar os trabalhos da Comissão em relação à organização do Pleito Unificado do Conselho Tutelar de Lajeado do Bugre R/S.

DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 3º. Compete à Comissão Eleitoral, sem prejuízo de outras providências:

Realizar ampla divulgação da eleição junto à população, assim como dos locais e horário de início e término votação, tanto por meio dos órgãos oficiais, quanto por meio de cartazes e chamadas em programas de rádio;

Realizar reuniões com o COMDICA e outros órgãos, reuniões com os candidatos e demais participantes do processo, inclusive fiscais, destinadas a informar e esclarecer sobre cada etapa do processo.

Providenciar apoio junto aos órgãos de segurança pública, mediante contato prévio junto aos comandos da Polícia Militar e Guarda Municipal, para garantir a segurança dos locais de votação e apuração de votos, além de coibir possíveis abusos e/ou tumultos (com o fornecimento, aos integrantes da própria Comissão, Presidentes de Mesa e Ministério Público, dos nomes e telefones de contato dos agentes que estarão de serviço no dia da votação);

A devida organização dos locais de votação, com a colocação das urnas e cabines de votação em locais adequados, fornecimento de canetas de cor padrão (e diferenciada) para as cabines de votação, mesas receptoras e apuradoras, cartazes contendo orientação aos eleitores, alimentação para os mesários etc.;

O fornecimento de veículo e motorista para os membros da Comissão Eleitoral e representante do Ministério Público, para que possam acompanhar de perto a votação e realizar o trabalho de fiscalização, efetuando as diligências necessárias para aferir possíveis irregularidades;

A confecção, juntamente com as cédulas para votação manual, de crachás ou outras formas de identificação dos mesários, secretários, auxiliares, escrutinadores, membros da própria Comissão Eleitoral (além de outros servidores que atuarão, em caráter oficial, na eleição), assim como dos fiscais indicados pelos candidatos, seguindo modelo padrão previamente aprovado, que deverão ser a todos distribuídos com a antecedência devida;

A definição do número máximo de fiscais dos candidatos que poderão acompanhar os trabalhos de votação e apuração, como forma de evitar aglomeração, com previsão de que, sendo necessário, haverá “rodízio” entre os mesmos;

A designação de servidores para atuar nos locais de votação e apuração, orientando eleitores e prestando apoio administrativo aos mesários, escrutinadores e à própria Comissão Eleitoral.

Parágrafo Único: Proceder a todos os atos normativos em relação ao Processo Eleitoral Unificado do Conselho Tutelar do município de Lajeado do Bugre/ RS como Atas, Calendário, Resoluções Eleitorais, Edital, Ofícios e outros que se fizerem necessários pela Lei Federal Nº 8069/90 e Lei Municipal Nº 1384/2015 e Resoluções pertinentes:

Analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos candidatos inscritos;

Receber as impugnações apresentadas contra candidatos que não atendam aos requisitos exigidos, fornecendo protocolo ao impugnante;

Notificar aos candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa;

Decidir, em primeira instância administrativa, acerca da impugnação das candidaturas, podendo se necessário ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências;

Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras da campanha aos candidatos considerados habilitados ao pleito, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de indeferimento do registro da candidatura, sem prejuízo da imposição das sanções previstas na legislação local;

Estimular e facilitar o encaminhamento de notícias de fatos que constituam a violação das regras de campanha por parte dos candidatos ou sua ordem;

Analisar e decidir em primeira instância administrativa os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação;

Dilucidar imediatamente após a apuração o resultado oficial da votação;

Notificar pessoalmente ao Ministério Público, com antecedência devida de todas as etapas do certame, dias e locais de reunião e decisões tomadas pelo colegiado;

Divulgar amplamente o pleito à população, com auxílio do COMDICA e do Poder Executivo local, estimulando ao máximo a participação dos eleitores.

Art.4º: A presente Resolução entrará em vigor na data de sua criação.

Lajeado do Bugre/ RS 29 de março de 2023.

ROSÂNGELA DALLABRIDA

Presidente do COMDICA

Publicado por:

Aldrin Hert

Código Identificador:D8E3498A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 168 CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE AUXILIAR
DE SERVIÇOS GERAIS**

EDITAL Nº 168/2023.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº 5909/2023, **CONVOCA** (as) seguintes candidatos (as) aprovados (a) no Processo Seletivo nº 004/2023, para o preenchimento de vaga temporária (12 meses), através de contrato administrativo, de acordo com a Lei Municipal nº 1.762, de 12 de Junho de 2023, **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação deste edital:

função	candidato	inscrição	colocação
Auxiliar de Serviços Gerais	Ana Paula Severo dos Santos	3234/2023	8º

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 20 DE JULHO DE 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Caroline da Silva Cardoso	João Marcos Bassani dos Santos
Secretária de Administração e RH	Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº 5909/2023, **CONVOCA** a candidata **ANA PAULA SEVERO DOS SANTOS**, aprovada em 8º lugar no Processo Seletivo Simplificado nº

004/2023, inscrição nº 3234/2023, para a função de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal nº 1.762, de 12 de Junho de 2023, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, 20 DE JULHO DE 2023.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Recebi em/...../.....

Assinatura do convocado

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:5990C731

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 166 CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE
ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL

EDITAL Nº 166/2023.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº 4836/2023, **CONVOCA** (as) seguintes candidatos (as) aprovados (a) no Concurso Público nº 001/2019, para o preenchimento de vaga temporária (12 meses), através de contrato administrativo, de acordo com a Lei Municipal nº 1.694, de 11 de Outubro de 2022, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação deste edital:

função	candidato	inscrição	colocação
Atendente de Educação Infantil	Danielli Moura Dalpiaz	1413822	26º
Atendente de Educação Infantil	Rosa Elisabete de Castro Correa Machado	1387600	27º

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 20 DE JULHO DE 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CAROLINE DA SILVA CARDOSO	JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Secretária de Administração e RH	Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº 4836/2023, **CONVOCA** a candidata **DANIELLI MOURA DALPIAZ**, aprovada em 26º lugar no Concurso Público nº 001/2019, inscrição nº 1413822, para a função de Atendente de Educação Infantil, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal nº 1.694, de 11 de Outubro de 2022, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, 20 DE JULHO DE 2023.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em/...../.....

Assinatura do convocado

CONVOCAÇÃO

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº 4836/2023, **CONVOCA** a candidata **ROSA ELISABETE DE CASTRO CORREA MACHADO**, aprovada em 27º lugar no Concurso Público nº 001/2019, inscrição nº 1387600, para a função de Atendente de Educação Infantil, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal nº 1.694, de 11 de Outubro de 2022, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, 20 DE JULHO DE 2023.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em/...../.....

Assinatura do convocado

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:28695F35

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 656, DE 20 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre Homologação de Estágio Probatório.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhanos, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o Estágio Probatório da Servidora **ADRIANA CARMEN BRAMBILLA**, matrícula nº 1241, do período de 29/01/2019 a 28/01/2022, empossada no cargo efetivo de Professor de Inglês, confirmando-a no cargo e declarando-a estável no Serviço Público Municipal, sem prejuízo da continuidade de apuração dos quesitos de assiduidade, pontualidade, disciplina, eficiência, responsabilidade e relacionamento, elencados no Art. 22 da Lei nº 246/2001, retroagindo seus efeitos a data de 10 de fevereiro de 2022, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhanos, 20 de julho de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:D934A76E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 657, DE 20 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre Homologação de Estágio Probatório.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhanos, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o Estágio Probatório do Servidor PAULO CÉSAR ROCHA, matrícula nº 1211, do período de 11/12/2018 a 11/12/2021, empossado no cargo efetivo de Vigilante, confirmando-o no cargo e declarando-o estável no Serviço Público Municipal, sem prejuízo da continuidade de apuração dos quesitos de assiduidade, pontualidade, disciplina, eficiência, responsabilidade e relacionamento, elencados no Art. 22 da Lei nº 246/2001, retroagindo seus efeitos a data de 10 de fevereiro de 2022, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhana, 20 de julho de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:7DB23FDC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 658, DE 20 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre Homologação de Estágio Probatório.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhana, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o Estágio Probatório da Servidora TAILA GENOVEVA AZEREDO DE MARCHI, matrícula nº 1220, do período de 29/01/2019 a 28/01/2022, empossada no cargo efetivo de Monitora de Escola, confirmando-a no cargo e declarando-a estável no Serviço Público Municipal, sem prejuízo da continuidade de apuração dos quesitos de assiduidade, pontualidade, disciplina, eficiência, responsabilidade e relacionamento, elencados no Art. 22 da Lei nº 246/2001, retroagindo seus efeitos a data de 10 de fevereiro de 2022, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhana, 20 de julho de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:E64C47D4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
PROCESSO Nº. 162/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO 122/2023

O Prefeito Municipal de Mato Castelhana, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, **FORMALIZA** a Dispensa de Licitação nº. 122/2023.

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO, CULTURA E JUVENTUDE.

OBJETO: Aquisição de adesivo para o Ginásio Municipal Antônio Raul Giraldi.

VALOR TOTAL: R\$ 9.516,00 (nove mil, quinhentos e dezesseis reais).

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhana, 21 de julho de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elisangela Bellaver
Código Identificador:172B4F65

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2023 PROCESSO Nº 161/2023

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO- AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial N.º 22/2023

Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL. Data e horário da sessão de abertura: 04 de agosto de 2023 às 09:00. Local na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Mato Castelhana/RS. Objeto: **Contratação de empresa especializada para conserto da Motoniveladora CASE 845B**, conforme demanda da Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Serviços Urbanos. Prefeitura de Mato Castelhana/RS, situada na Rua Silvio Manfroí, nº 1, centro. Fone: (54) 3313-3822, e-mail: licitacoes@matocastelhana.rs.gov.br Site: www.matocastelhana.rs.gov.br. O Edital completo estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, por solicitação via e-mail e no site da instituição, a partir desta data.

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhana, 21 de julho 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elisangela Bellaver
Código Identificador:F3DAE25F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS
CAMPOS

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
EDITAL Nº 98/2023

EDITAL Nº 98/2023
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
NUTRICIONISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 37, IX da Constituição Federal c/c **Lei Municipal nº 1.641/2023** e Decreto Nº 1.302/2017 de 16 de janeiro de 2017 e posteriores alterações, torna público para todos os interessados, a **HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**, após **Recursos**, para Processo de Seleção Pública Simplificada destinado contratação temporária de **Nutricionista**, conforme Edital Nº 87/2023:

LUGAR:

1º. CAROLYNE VALIN PEREIRA;

2º. ADRIANE VIEIRA MACCARONI;

3º. THAIS PONTEL DE ALMEIDA;

Monte Alegre dos Campos – RS, 20 de julho de 2023.

ANDRÉ DE ABREU PINHEIRO
Secretário Municipal da Saúde

ONILTON JOÃO CAPELINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisiane Pertile de Camargo
Código Identificador:648BD53A

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
EDITAL Nº 99/2023

EDITAL Nº 99/2023
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
ASSISTENTE SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 37, IX da Constituição Federal c/c **Lei Municipal nº 1.642/2023** e Decreto Nº 1.302/2017 de 16 de janeiro de 2017 e posteriores alterações, torna público para todos os interessados, a **HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL, após Recursos**, para Processo de Seleção Pública Simplificada destinado contratação temporária de **Assistente Social**, conforme Edital Nº 88/2023:

LUGAR:

1º. SILVANA BUENO VIEIRA;

Monte Alegre dos Campos – RS, 20 de julho de 2023.

ANDRÉ DE ABREU PINHEIRO
Secretário Municipal da Saúde

ONILTON JOÃO CAPELINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisiane Pertile de Camargo
Código Identificador:6EEFE128

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
EDITAL Nº 100/2023

EDITAL Nº 100/2023
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
NUTRICIONISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

O Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 37, IX da Constituição Federal c/c **Lei Municipal nº 1.638/2023** e Decreto Nº 1.302/2017 de 16 de janeiro de 2017 e posteriores alterações, torna público para todos os interessados, a **HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL, após Recursos**, para Processo de Seleção Pública Simplificada destinado contratação temporária de **Nutricionista**, conforme Edital Nº 89/2023:

LUGAR:

1º. CAROLYNE VALIN PEREIRA;

2º. ADRIANE VIEIRA MACCARONI;

3º. THAIS PONTEL DE ALMEIDA;

Monte Alegre dos Campos – RS, 20 de julho de 2023.

ANTONIO JOACIR BOEIRA TAVARESONILTON JOAO CAPELINI

Secretário Municipal de Educação e Cultura Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisiane Pertile de Camargo
Código Identificador:F73A8CC0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023

O município de Morro Redondo torna público aos interessados que será realizado processo licitatório PE nº 029/2023, contratação de empresa especializada para prestação de serviços de comunicação social e marketing para gerenciamento das redes sociais do Roteiro Turístico Morro de Amores., abertura em 03/08/2023, às 15hs. O pregão será realizado pelo site: www.portaldecompraspublicas.com.br Informações fone:5332240120, o edital encontra-se no site: www.morroredondo.rs.gov.br

Morro Redondo, 21 de julho de 2023.

RUI VALDIR OTTO BRIZOLARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Norenberg Neujhar
Código Identificador:C400C8C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023

O município de Morro Redondo torna público aos interessados que será realizado processo licitatório PE nº 030/2023, prestação de serviços de arbitragem. Abertura em 03/08/2023, às 16hs. O pregão será realizado pelo site: www.portaldecompraspublicas.com.br Informações fone:5332240120, o edital encontra-se no site: www.morroredondo.rs.gov.br

Morro Redondo, 21 de julho de 2023.

RUI VALDIR OTTO BRIZOLARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Norenberg Neujhar
Código Identificador:85A2C89A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIO E CONTRATOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 472/2023

O Município de Morro Reuter (Poder Executivo), comunica que, em despacho proferido pela Sra. Prefeita Municipal, entendeu-se ser dispensável de licitação a contratação de **SEIBT MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DIESEL LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 93.223.972/0001-26, a fim de firmar contrato de fornecimento de peças e prestação de serviços de conserto de Unidade de Caçamba Basculante – Placa IKU8J12, com fundamento no art. 24, inc. IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações c/c Decreto Municipal nº 075, de 19 de junho de 2023.

Morro Reuter/RS, 21 de julho de 2023.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:F9DC729F

**SECRETÁRIO ADMINISTRAÇÃO FAZENDA E
PLANEJAMENTO
DECRETO MUNICIPAL Nº 091, DE 21 DE JULHO DE 2023**

DECRETO MUNICIPAL Nº 091, DE 21 DE JULHO DE 2023.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, IMÓVEL SITUADO NA CIDADE DE MORRO REUTER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO, Prefeita Municipal de Morro Reuter, RS, no uso das atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente, especialmente o art. 84, inciso XIII e;

CONSIDERANDO as disposições do artigo 5º, “m”, do Decreto Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941;

CONSIDERANDO que o fundamento axial da desapropriação é a supremacia do interesse público sobre o interesse individual;

DECRETA

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel descrito e caracterizado na Matrícula nº 31.929, do Registro de Imóveis da Comarca de Dois Irmãos, de propriedade de Sueli de Oliveira Gonzalez, assim descrita e caracterizada:

“O terreno na Rua Planalto, constituído do lote 2A, com área de 619,85m², de forma irregular, lado ímpar da numeração, com as seguintes medidas e confrontações: ao leste, partindo da divisa sul, rumo norte, mede 19,40m, e confronta com a Rua Planalto; forma inflexão de 184º01’32”, rumo sul-norte, mede 3,10 metros, e confronta ao leste com a Rua Planalto; forma uma inflexão de 80º47’12”, rumo leste-oeste, mede 25,00m, e confronta ao Norte, com área remanescente de propriedade de Arlindo Germano Rehfeld; forma uma inflexão de 98º00’49”, rumo norte-sul, mede 44,55m, e confronta ao oeste, com área remanescente de propriedade de Arlindo Germano Rehfeld; forma uma inflexão de 81º25’01”, rumo oeste-leste, mede 4,00m, e confronta ao sul, com propriedade do Município de Morro Reuter; forma uma inflexão de 98º34’59”, rumo sul-norte, mede 23,00m, e confronta ao leste com propriedade do Município de Morro Reuter, forma uma inflexão de 265º52’32”, rumo oeste-leste, mede 20,00m, e confronta ao sul com propriedade do Município de Morro Reuter, até encontrar o ponto inicial, junto à Rua Planalto, com a qual forma um ângulo de 95º23’44”, distante 67,70m da esquina da Rua Planalto com o Caminho de Pedestres Jorge Klein.”

Art. 2º A área a que se refere o artigo 1º deste Decreto, destina-se a ampliação de Escola, nos termos do artigo 5º, “m”, do Decreto Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941.

Art. 3º É declarada de urgência a desapropriação, para efeito de imediata imissão do Município na posse do bem referido no artigo 1º deste Decreto, nos termos do art. 15, do Decreto-Lei n. 3.365 de 21.06.41.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MORRO REUTER, RS, 21 DE JULHO DE 2023.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO,
Prefeita Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARLENE HOLZ
Secretária Municipal da Fazenda.

Publicado por:
Jose Ariel Deimling
Código Identificador:5F4E4A64

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INTENÇÃO DE AQUISIÇÃO DE EXTENSOR
ELÁSTICO SEMMA**

Contratante: Município de Mostardas.
Objeto: Aquisição de extensor elástico bola 30 cm para fixação de lona usada para divulgação de eventos.

*Arquivos disponíveis no ícone Licitações e Dispensas, link de acesso: <https://www.mostardas.rs.gov.br>

*Aberto para recebimento de proposta no período de 24/07/2023 até 26/07/2023.

*A proposta deverá ser enviada para o e-mail: comprasmostardas2018@gmail.com
Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 240)
www.mostardas.rs.gov.br

Mostardas, 21 de julho de 2023.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Rodrigues da Silva Júnior
Código Identificador:AC30F2C2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 326/2023**

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: Wagner Glaeser dos Santos 01413443001
CNPJ nº 19.523.688/0001-12
Objeto: serviço de sonorização para o desfile cívico de 07 de setembro, SME.

Valor Contratual: R\$1.500,00 (mil e quinhentos reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 21 de julho de 2023.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Rodrigues da Silva Júnior
Código Identificador:D8239596

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 327/2023**

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: Dynamika Soluções Web LTDA.
CNPJ nº 19.576.309/0001-52
Objeto: criação de módulo “Emendas Parlamentares” no site oficial do município.

Valor Contratual: R\$500,00 (quinhentos e cinquenta reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)

www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 21 de julho de 2023.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Rodrigues da Silva Júnior
Código Identificador:AF990E44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar a licitação no dia 03/08/2023 às 10h, processo licitatório nº 445/2023, modalidade Pregão Eletrônico nº 40/2023, Objeto: **Aquisição de peças para manutenção do CAR/CAMINHÃO/BASCULANTE M.BENZ/ATRON 2729 K 6X4, ANO 2014, MODELO 2014, DIESEL.**

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 24 de julho de 2023.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:A0323814

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar a licitação no dia 07/08/2023 às 09h, processo licitatório nº 449/2023, modalidade Pregão Eletrônico nº 41/2023 - SRP, Objeto: **Aquisição de materiais de limpeza, higienização e outros.**

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 24 de julho de 2023.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:E11EB64D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar a licitação no dia 07/08/2023 às 10h, processo licitatório nº 450/2023, modalidade Pregão Eletrônico nº 42/2023 - SRP, Objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços topográficos.**

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 24 de julho de 2023.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:0C5F00B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº328 /2023

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: TRANSRIO CAMINHÕES ÔNIBUS MÁQUINAS E MOTORES LTDA
CNPJ nº 11.728.521/0005-70
Objeto: aquisição de material e mão de obra para revisão de 25.000km do veículo ônibus de placas JBR2188, ano 2022, da SME.

Valor Contratual: R\$3.525,40 (três mil quinhentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 21 de julho de 2023.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Rodrigues da Silva Júnior
Código Identificador:3DC42037

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE NONOAI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023

A Prefeita Municipal de Nonoai, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações posteriores, torna público que no dia **07 de agosto de 2023, às 09:00 horas**, no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal, se reunirá a Comissão de Licitações, com a finalidade de receber, abrir e julgar as propostas para **Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços veterinários de castração de cães machos e fêmeas junto ao castramóvel do município de Nonoai/RS**, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Nonoai, 21 de julho de 2023.

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jeferson Clayton Poncio
Código Identificador:9358FA2F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR - IMAS CHAMAMENTO PÚBLICO LABORATÓRIOS 05.2023

O Instituto Municipal de Assistência aos Servidores de Nova Santa Rita, **Torna Público** aos interessados que está procedendo ao Chamamento Público para fins de **credenciamento** de pessoas jurídicas, para prestação de serviços de Laboratoriais, conforme determinações do Edital 05/2023 e de seus Anexos. Publicado no sítio do IMAS <http://www.imasnovasantarita.com.br/> no mural e Famurs.

Nova Santa Rita, RS, 24 de julho de 2023.

ANA RAFAELA ALONSO CONSOLE

Presidente - IMAS

Publicado por:

Luciana Soares Chagas

Código Identificador:ECEDD263**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO****PORTARIA Nº 1.370, DE 17 DE JULHO DE 2023.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 11.482/2023 resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença Saúde para Tratamento de Familiar, no período de 23 a 27 de junho de 2023 (23.06.2023 a 27.06.2023) para a servidora MARCELA DA SILVA SOARES, matrícula nº 16353-4, cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração - SMAD, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 23 de junho de 2023 (23.06.2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo sétimo dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três (17.07.2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

JULIANO DIAS FURQUIM

Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:B9C670B8**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO****PORTARIA Nº 1.381, DE 18 DE JULHO DE 2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e o Processo nº 12.833/2023, resolve:

Art. 1º EXONERAR a pedido, o servidor LEOMAR JORGE DA SILVA SODRE, matrícula 9334-1, do cargo de Operário, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SMSERVP.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da data presente.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo oitavo dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três (18/07/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

JULIANO DIAS FURQUIM

Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:ED1DB366**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO****PORTARIA Nº 1.382, DE 18 DE JULHO DE 2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 12.895/2023, resolve:

Art. 1º NOMEAR servidores para compor a Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Previdência – COMPREV para o Biênio 2023/2025, conforme segue:

MARCELA DA SILVA SOARES - Mat. 16353-4 / Agente Administrativo

JOÃO MANOEL LEOTE FILHO - Mat. 11606-1 / Agente Administrativo

CINTIA DE OLIVEIRA MOTA - Mat. 15105-1 / Agente Combate Endemias

GABRIEL BASTOS SANDLER - Mat. 16851-1 / Agente Administrativo

KAMILA ANDRESSA PEREIRA DE OLIVEIRA – Mat. 15210-1 / Assistente de Educ. Infantil

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo oitavo dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três (18/07/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

JULIANO DIAS FURQUIM

Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:E3D5A4E8**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO****PORTARIA Nº 1.383, DE 19 DE JULHO DE 2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, e conforme o Processo nº 12.952, resolve:

Art. 1º DESIGNAR a servidora GILMARA ANCELMO VIEGAS, matrícula 16016-4, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para a Função Gratificada de Assessor Nível I - FG-D.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da data presente.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo nono dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três (19/07/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

JULIANO DIAS FURQUIM

Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:A00CC188

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2023**

O Município de Nova Santa Rita, **Torna Público** que encontra-se aberta a licitação pública, Modalidade Pregão na forma Eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual AQUISIÇÃO DE FILME PLÁSTICO AGRÍCOLA, TELAS DE SOMBREAMENTO, MANGUEIRA DE GOTEJAMENTO E FILME PLÁSTICO MULCHING**, conforme descrito nesse edital e seus anexos, e nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17. A data de abertura da presente será dia **08/08/2023 a partir das 9hs**. O edital e seus anexos estão disponíveis no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br e www.novasantarita.rs.gov.br.

Nova Santa Rita, RS, 24 de julho de 2023.

Central de Licitações

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:D608A611

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2023**

O Município de Nova Santa Rita, **Torna Público** que encontra-se aberta a licitação pública, Modalidade Pregão na forma Eletrônica, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO PREDIAL E DE CONTEÚDO CONTRA INCÊNDIO, RAIOS, EXPLOSÃO, IMPACTO DE VEÍCULO E QUEDA DE AERONAVE, BEM COMO CONTRA VENDAVAL, ALAGAMENTO, FURACÃO, CICLONE, TORNADO, GRANIZO, DANOS ELÉTRICOS, RESPONSABILIDADE CIVIL E ROUBO/FURTO, PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**, conforme descrito nesse edital e seus anexos, e nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17. A data de abertura da presente será dia **10/08/2023 a partir das 9hs**. O edital e seus anexos estão disponíveis no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br e www.novasantarita.rs.gov.br.

Nova Santa Rita, RS, 24 de julho de 2023.

Central de Licitações

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:FFFD6D85

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023**

O Município de Nova Santa Rita, **Torna Público** que encontra-se aberta a licitação pública, Modalidade Pregão na forma Eletrônica, para o **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de CAIXAS PARA TRANSPORTE DE CÃES E GATOS PARA CASTRAÇÃO E ATENDIMENTOS, COM A FINALIDADE DE USAR NO SETOR BEM ESTAR ANIMAL E CONSULTÓRIO VETERINÁRIO DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE**, conforme descrito nesse edital e seus anexos, e nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17. A data de abertura da presente será dia **09/08/2023 a partir das 9hs**. O edital e seus anexos estão disponíveis no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br e www.novasantarita.rs.gov.br.

Nova Santa Rita, RS, 24 de julho de 2023.

Central de Licitações

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:57BAC7BE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023**

O Município de Nova Santa Rita, **Torna Público** que encontra-se aberta a licitação pública, Modalidade Pregão na forma Eletrônica, para o **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual AQUISIÇÃO DE ÓLEOS E LUBRIFICANTES**, conforme descrito nesse edital e seus anexos, e nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17. A data de abertura da presente será dia **11/08/2023 a partir das 9hs**. O edital e seus anexos estão disponíveis no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br e www.novasantarita.rs.gov.br. Nova Santa Rita, RS, 24 de julho de 2023.

Central de Licitações

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:9D33F5D6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS****GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4583/2023, 19 DE JULHO DE 2023**

Abre Crédito Suplementar por Redução no Orçamento Vigente, autorizado pelo inciso "I" do Art. 8º da Lei Nº2503/2022, de 23 de dezembro de 2022 e dá Outras Providências

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso, "I" do **Art. 8º da Lei Municipal Nº2503/2022, de 23 de dezembro de 2022.**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR por REDUÇÃO – no valor de R\$ 24.339,00 (vinte e quatro mil e trezentos e trinta e nove Reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2023 na seguinte classificação:

Órgão: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Unidade Orçamentária: 01 – SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Classif: 041230110.2.015 Despesas com Pessoal e Encargos Sociais da Secretaria de Finanças e Planejamento

Fonte: 1500 – Recursos não vinculados de impostos

Conta: 156

Elem. Desp: .1.90.94.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS.....R\$ 4.701,00

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS

Classif: 103010280.2.117000 Despesas com Pessoal e Encargos Sociais da ESF

Fonte: 1500 – Recurso não vinculados de impostos

Desdobramento: 0040 – ASPS

Conta: 492

Elem. Desp: .1.90.94.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS.....R\$ 17.961,00

3 Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade Orçamentária: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Classif: 082440360.2.112000 Despesas com Pessoal e encargos Sociais do CRAS

Fonte.....: 1660 Transferencia de Recursos do Fundo Nacio

Desdobram: 1128 PAIF

Conta: 2761

Elem. Desp: 3.1.90.04.00.00.00 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO.....R\$ 1.677,00

Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do Crédito Suplementar autorizado no Artigo 1º, a redução em igual montante da seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Unidade Orçamentária: 01 – SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Classif: 041230110.2.015 Despesas com Pessoal e Encargos Sociais da Secretaria de Finanças e Planejamento

Fonte: 1500 – Recursos não vinculados de impostos
Conta: 153

Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.....R\$ 4.701,00

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS

Classif: 103010280.2.121000 Manutenção do NAAB - Núcleo de Apoio a Atenção Básica.

Fonte: 1500 – Recurso não vinculados de impostos
Desdobramento: 0040 – ASPS

Conta: 518

Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.....R\$ 5.000,00

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS

Classif: 03010280.2.126000 Manutenção das Atividades da Atenção Primária a Saúde

Fonte: 1500 – Recurso não vinculados de impostos
Desdobramento: 0040 – ASPS

Conta: 549

Elem. Desp: 3 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO..... R\$ 713,00

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS

Classif: 103010280.2.130000 Manutenção de Veículos da Atenção Primária a Saúde

Fonte: 1500 – Recurso não vinculados de impostos
Desdobramento: 0040 – ASPS

Conta 560

Elem. Desp: 3 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO..... R\$ 12.248,00

Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade Orçamentária: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Classif: 082440360.2.112000 Despesas com Pessoal e encargos Sociais do CRAS

Fonte.....: 1660 Transferência de Recursos do Fundo Nacio
Desdobram: 1128 PAIF

Conta: 722

Elem. Desp: 3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL.....R\$ 1.677,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 19 de Julho de 2023.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jarbas Ivanês Deicke

Código Identificador:2FADA455

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4584/2023, DE 20 DE JULHO DE 2023

Abre Crédito Suplementar por Redução no Orçamento Vigente, autorizado pelo inciso “I” do

Art. 8º da Lei Nº2503/2022, de 23 de dezembro de 2022 e dá Outras Providências

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso, “I” do **Art. 8º da Lei Municipal Nº2503/2022, de 23 de dezembro de 2022.**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR por REDUÇÃO – no valor de R\$ 14.434,00 (catorze mil, quatrocentos e trinta e quatro Reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2023 na seguinte classificação:

Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO

Unidade Orçament.: 02.01 GABINETE DO PREFEITO

Classif: 041220110.2.006000 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito

Fonte.... 1500 Recursos não Vinculado de Impostos
Cód. da despesa: 31

Elem. Desp: 3.3.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO.....R\$ 500,00

Órgão: 07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade Orçament.: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS

Classif: 103010280.2.119000 Despesa com Pessoal e Encargos Sociais da Saúde Bucal - ESB.

Fonte: 1621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos

Desdobram: 4090 PSF / NASF / ESF Quilombola / ESF Indige

Conta: 2635

Elem. Desp: 3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVI.....R\$ 6.800,00

Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Unidade Orçament.: 01 – SMEC MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Classif: 123610210.2.078000 Despesas com Pessoal e Encargos Sociais do Ensino fundamental - Fundeb 70%

Fonte: 1540 – Transferência do FUNDEB

Fonte.....: 0031 – FUNDEB

Conta: 299

Elem. Desp: .1.90.94.00.00.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS.....R\$ 6.634,00

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Unidade Orçamentária: 01 – SMEC – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Classif: 123650210.2.086 - Despesa com Pessoal e Encargos Sociais Profissionais da CRECHE

Fonte: 1540 – Transferências do Fundeb – impostos e transferências de impostos

Detalhamento da Fonte: 0031 - Fundeb

Conta: 356

Elem. Desp: 3.1.90.94.00.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS.....R\$ 500,00

Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do Crédito Suplementar autorizado no Artigo 1º, a redução em igual montante da seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO

Unidade Orçament.: 02.01 GABINETE DO PREFEITO

Classif: 041220110.2.006000 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito

Fonte.... 1500 Recursos não Vinculado de Impostos

Cód. da despesa: 29

Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 500,00

Órgão: 07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade Orçament.: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS

Classif: 103010280.2.119000 Despesa com Pessoal e Encargos Sociais da Saúde Bucal - ESB.

Fonte: 1621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos

Desdobram: 4090 PSF / NASF / ESF Quilombola / ESF Indige

Conta: 505

Elem. Desp: 3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS.....R\$ 6.800,00

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
 Unidade Orçamentária: 01 – SMEC – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
 Classif: 123650210.2.086000 Despesa com Pessoal e Encargos Sociais Profissionais da CRECHE
 Fonte: 1540 – Transferências do Fundeb – impostos e transferências de impostos
 Detalhamento da Fonte: 0031 - Fundeb
 Conta: 352
 Elem. Desp: 3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL.....R\$ 500,00

Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
 Unidade Orçament.: 01 – SMEC MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Classif: 123610210.2.078000 Despesas com Pessoal e Encargos Sociais do Ensino fundamental - Fundeb 70%

Fonte: 1540 – Transferência do FUNDEB

Fonte.....: 0031 – FUNDEB

Conta: 296

Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.....R\$ 6.634,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 20 de Julho de 2023.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jarbas Ivanês Deicke

Código Identificador:B5912BA0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 EXTRATO EDITAL Nº 05/2023, DE 21 DE JULHO DE 2023**

**CONVOCAÇÃO E ORIENTAÇÕES PARA
 PROVA PRÁTICA - CARGOS DE ELETRICISTA,
 MOTORISTA, OPERADOR DE MÁQUINAS,
 OPERÁRIO E PEDREIRO**

O Sr. Leodegar Rodrigues, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, no uso de suas atribuições legais, torna de conhecimento público, por este Extrato, a data de realização das Provas Práticas, que ocorrerão no município de Novo Cabrais/RS, no dia 30/07/2023, DOMINGO, nos turnos manhã e tarde.

Os horários de realização das provas, bem como o local de comparecimento, estão informados, na íntegra, no Edital Nº 05/2023, disponibilizado no site da FUNDATEC, www.fundatec.org.br.

A relação dos candidatos convocados para Prova Prática encontra-se no Anexo I do referido Edital.

Novo Cabrais, 21 de julho de 2023.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jarbas Ivanês Deicke

Código Identificador:94CD3FEC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 EDITAL Nº 193/2023**

EDITAL Nº193/2023

**EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DEFINITIVA DAS INSCRIÇÕES
 AO PROCESSO SELETIVO Nº 186/2023.**

MIGUEL FARIAS CALDERON, Prefeito Municipal de Osório em Exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em virtude do encerramento oficial do prazo de recursos contra a homologação preliminar das inscrições e atendendo ao disposto no item 6.2.4 do Edital de Abertura de Processo de Seleção Pública nº 186/2023, **TORNA PÚBLICO**, que foram homologadas as inscrições da seleção para o cargo relacionado neste edital.

I – PROFESSOR ÁREA II - GEOGRAFIA		
Nº	Nome	Inscrição
1	ADRIO ESPINDOLA MOCELIN	20788/2023
2	CLICIA MACHADO DE SOUZA	20359/2023
3	DOUGLAS WESLEY PIRES SARMIENTO	20721/2023
4	EVERTON BARBOZA VASCONCELOS	20841/2023
5	FLAVIA REGINA MARCOS	20261/2023
6	GABRIEL MORAIS VIANNA	20845/2023
7	GISELE ALMEIDA DA SILVA	20800/2023
8	JORESTORA NUNES FEIJO	20373/2023
9	JORGE AMERICO DA SILVA WINTER JUNIOR	20808/2023
10	JOSANA LIMA	20733/2023
11	JOSIANE PELISOLI	20346/2023
12	LUCIANA APARECIDA BARBOSA MACEDO	20410/2023
13	MATEUS FERNANDES DE SOUZA	20635/2023
14	RAQUEL FERREIRA DA COSTA	20804/2023
15	ROSANE DA SILVA LEAL	20600/2023
16	STALIN BRAGA DE LIMA	20419/2023
17	STHEFANIA KAPPEL PINZON	20729/2023
18	THAIS BEHENCK FLECK	20601/2023
19	VERA ROZANI RAMOS	20658/2023
20	VANESSA NASCIMENTO DOS SANTOS	20830/2023

II – O candidato que teve sua inscrição homologada está apto à Seleção Pública de análise de currículos.

III – Maiores informações poderão ser obtidas pelo site <http://osorio.atende.net>. (em caráter meramente informativo).

IV – Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

Osório, 24 de julho de 2023

MIGUEL FARIAS CALDERON

Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE - SE E PUBLIQUE – SE

24/07/2023

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES

Secretário de Administração

Publicado por:

Kelen Cristian Silva

Código Identificador:3DDA684D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E
 LICITAÇÕES
 INEXIBILIDADE 102/2023**

Protocolo: 22115/2023 Valor: R\$ 563,06 INEX 102/2023

Credores: DPM EDUCAÇÃO LTDA

Objeto: Pagamento de empresa para curso de qualificação que ocorrerá nos dias 07/08/2023 e 08/08/2023, na cidade de Porto Alegre, para os servidor da prefeitura municipal de Osório Gustavo Frozza, conforme solicitado no protocolo 21638/2023, conforme orçamento e cronograma em anexo. Pagamento deverá ser feito via pix. Art 25 II, lei 8666/93.

Maiores informações pelo telefone 51 3663-8268 ou pelo e-mail pmo.compras@hotmail.com

Osório/RS, 24 de julho de 2023.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES

Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:692F68BC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL**

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL,
HABITAÇÃO, TRABALHO, CIDADANIA E DIREITOS
HUMANOS
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2023**

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 06/2023.

O Município de Palmares do Sul, torna público para ciência dos interessados, que a partir do dia 24 de julho de 2023, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, em sua sede Rua Nossa Senhora dos Navegantes, 590, centro, estará recebendo inscrição ao processo de CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DISPONIBILIDADE DE VAGA PARA ACOLHIMENTO DE IDOSOS. Demais informações e edital na íntegra estão disponíveis na Prefeitura de Palmares do Sul, Rua Nossa Senhora dos Navegantes, 590 e pelo site no site www.palmaresdosul.rs.gov.br. Maiores informações pelos fones (51) 3668.3133.

Publicado por:
Luciane Terra Lioti
Código Identificador:58903558

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2023**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2023.

Objeto: Cessão onerosa do direito de explorar o Ginásio de Esportes da Sede do Município de Palmares do Sul, com abertura dos envelopes no dia **24 de agosto de 2023**, às 09h30min. O Edital encontra-se a disposição na Secretaria de Administração, localizada na Rua Nossa Senhora dos Navegantes, 590, Palmares do Sul – Fone (51) 3668.3133 ou pelo site: www.palmaresdosul.rs.gov.br.

Publicado por:
Luciane Terra Lioti
Código Identificador:2C339F4A

**SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2023**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2023

Objeto: Aquisição de peças para retroescavadeira. Abertura das propostas: às 09h30min do dia 04 de agosto de 2023 (horário de Brasília). O Edital de Pregão Eletrônico está à disposição dos interessados no site www.palmaresdosul.rs.gov.br e www.pregaoonlinebanrisul.com.br

Publicado por:
Luciane Terra Lioti
Código Identificador:032C8010

**SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2023**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2023

Objeto: aquisição de materiais de construção. As propostas serão recebidas até a abertura que será às 14h30min do dia 04 de agosto de 2023 (horário de Brasília). O Edital de Pregão Eletrônico está à disposição dos interessados no site www.palmaresdosul.rs.gov.br e www.pregaoonlinebanrisul.com.br

Publicado por:
Luciane Terra Lioti
Código Identificador:7F7E07C6

**SECRETARIA DE SAÚDE
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2023**

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 07/2023.

O Município de Palmares do Sul, torna público para ciência dos interessados, que a partir do dia 24 de julho de 2023, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, em sua sede Rua Nossa Senhora dos Navegantes, 590, centro, estará recebendo inscrição ao processo de CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS ESPECIALISTAS NA ÁREA DA SAÚDE. Demais informações e edital na íntegra estão disponíveis na Prefeitura de Palmares do Sul, Rua Nossa Senhora dos Navegantes, 590 e pelo site no site www.palmaresdosul.rs.gov.br. Maiores informações pelos fones (51) 3668.3133.

Publicado por:
Luciane Terra Lioti
Código Identificador:977EE35E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁÍ**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO**

Termo aditivo nº 02 ao contrato administrativo nº 199/2022. Contratada: Eco Verde Prestação Serviços de Coleta de Lixo LTDA. Objeto: Retomada dos serviços de coleta, transporte, triagem e destinação final de resíduos sólidos urbanos, a partir de 18/07/2023, e restituir na vigência do contrato o período que o mesmo esteve suspenso. Fundamento Legal: Art. 57, §1º, II e Art. 79, §5º da Lei Federal 8.666/93. Processo: Concorrência nº 04/2022.

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:1B52C0C6

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO**

Termo de rescisão ao contrato administrativo nº 129/2023. Contratada: Eco Verde Prestação Serviços de Coleta de Lixo LTDA. Objeto: Rescisão consensual ao contrato administrativo nº 129/2023, com objeto o serviço de coleta, transporte, triagem e destinação final de resíduos sólidos. Fundamento Legal: Cláusula Sexta do contrato original. Processo: Dispensa nº 010/2023.

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:254E8EBO

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº.2561 DE 21 DE JULHO DE 2023**

Estabelece horário de expediente de funcionamento da administração pública municipal, nos dias de jogos da Copa do Mundo Feminina de 2023, e dá outras providências.

O Prefeito de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município; Considerando que a Copa do Mundo Feminina de 2023, evento organizado pela FIFA, acontecerá entre 20 de julho e 20 de agosto de 2023;

Considerando que o futebol é um esporte que concentra as atenções da população de nosso país, tendo em vista que está intimamente ligado à cultura nacional; e

Considerando a necessidade de fortalecimento do futebol feminino, promovendo a valorização da mulher no campo do esporte e garantindo a igualdade no tratamento da Administração Pública em relação a ambos os gêneros,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido, em caráter excepcional, que nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo de 2023, o horário de expediente da Administração Pública Municipal, ocorrerá da seguinte forma:

I – No dia 24/07/2023, em que o jogo iniciará às 08h, o expediente iniciará às 10h30min;

II – No dia 02/08/2023, em que o jogo iniciará às 07h, o expediente iniciará às 9h30min;

§1º Os serviços considerados essenciais serão mantidos normalmente.

§2º Na hipótese de classificação da Seleção Brasileira de Futebol para as fases seguintes da Copa do Mundo Feminina de 2023, em havendo jogos em dias úteis, será expedido novo regramento contendo as alterações correspondentes aos horários de expediente.

§3º As horas não trabalhadas em decorrência do disposto no caput serão objeto de compensação, devendo ser estabelecido no âmbito de cada Secretaria.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Em 21 de julho de 2023.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA

Prefeito Municipal

ADRIANO CASTRO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:

Caroline Soares Marques

Código Identificador:F4D9C1C6

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE EDITAL PROCESSO 505

AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Presencial- nº 27/2023

O PREFEITO DE PEDRAS ALTAS torna público, que no dia **04 de agosto de 2023, às 10hs**, procederá a abertura da licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 27/2023**, tipo Menor Preço por Item, **para Aquisição de Generos Alimenticios para suprir as Necessidades das Secretarias**. O Edital completo está disponível no site: www.pedrasaltas.rs.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (53)991454093 ou pelo e-mail: compras@pedrasaltas.rs.gov.br Pedras Altas, 21 de julho de 2023.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA

Prefeito de Pedras Altas.

Publicado por:

Jorge Vilmar da Silva

Código Identificador:D2A7B9E0

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS PORTARIA N.º 6.846 DE 07 DE JULHO DE 2023

Concede licença por motivo de falecimento de familiar a servidor lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, Decreto Municipal nº 2.533/2023;

Considerando, Art.121, III, da Lei Municipal nº 161/2002;

Considerando, Memorando nº 1.475/2023;

RESOLVE:

Art 1º Conceder licença por motivo de falecimento da avó, ao servidor **Sandrio Herculano Lourenço Deamici**, Operador de Máquinas, matrícula nº 1821-0, **no período de 05/07/2023 a 09/07/2023.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 07 de julho de 2023.

ADRIANO CASTRO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:

Veridiana Oliveira Lucas

Código Identificador:F6165D19

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS PORTARIA N.º 6.880 DE 19 DE JULHO DE 2023

Concede licença por motivo de falecimento de familiar a servidora lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, Decreto Municipal nº 2.533/2023;

Considerando, Art.121, IV, b, da Lei Municipal nº 161/2002;

Considerando, Memorando nº 1.551/2023;

RESOLVE:

Art 1º Conceder licença por motivo de falecimento da mãe, a servidora **Luanda Morelles de Lima**, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 1823-6, **no período de 08/07/2023 a 12/07/2023.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 19 de julho de 2023.

ADRIANO CASTRO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:

Veridiana Oliveira Lucas

Código Identificador:2CD44380

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS PORTARIA N.º 6.871 DE 19 DE JULHO DE 2023

Nomeia Cargo em Comissão de Diretor Geral.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, Decreto Municipal nº 2.533/2023;

Considerando, Memorando nº 1.563/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Leonara Gonçalves Miranda**, CPF 017.***.***-**, para o Cargo em Comissão de **Diretor Geral, CC2**, de acordo com a Lei nº 1.438/2018, ficando lotada junto a Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 19 de julho de 2023.

ADRIANO CASTRO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Veridiana Oliveira Lucas
Código Identificador:4E24C162

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.º 6892 DE 21 DE JULHO DE 2023. CONTRATOS
64 E 65/2023 - FEJUPA

Designa servidores para atuarem como fiscais do contrato de nº 64 e 65/2023.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e,

Considerando, o Decreto Municipal de nº 2.533/2023.

Considerando, a Confecção de Contrato Administrativo nº 222 e 223/2023, via sistema IDOC

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizar os contratos administrativos de nº 64 e 65/2023, decorrentes da Dispensa 390 e 391/2023, cujo objeto prestação de serviço de segurança e limpeza e locação de banheiros químicos para o evento da 8ª edição da Festa Julina de Pedras Altas – FEJUPA.

Titular: Maria Eliana Nobre Azevedo, matrícula nº 6499

Suplente: Karlla dos Santos Mendes, matrícula nº 1864-3

Art. 2º O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços referentes aos Contratos de nº 64 e 65/2023, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1º As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º Compete ao fiscal realizar relatório das atividades que foram realizadas, assinado pelas partes, na forma e no prazo previsto nos Contratos de nº 64 e 65/2023.

Art. 4º O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único: O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 21 de julho de 2023.

ADRIANO CASTRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:037F882B

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.º 6893 DE 21 DE JULHO DE 2023. CONTRATOS
66, 68, 69, 70, 71 E 73/2023 - FEJUPA

Designa servidores para atuarem como fiscais dos contratos de nº 66, 68, 69, 70, 71 e 73/2023.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e,

Considerando, o Decreto Municipal de nº 2.533/2023.

Considerando, a Confecção de Contrato – 227, 228, 229,230,232 e 233/2023, via sistema IDOC.,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizar os contratos administrativos de nº 66, 68, 69, 70, 71 e 73/2023, cujo objeto é a prestação de serviço, para o evento da 8ª edição da Festa Julina de Pedras Altas – FEJUPA.

Titular: Ana Teresa Silveira da Silveira, matrícula nº 399-9;

Suplente: Karlla dos Santos Mendes, matrícula nº 1864-3.

Art. 2º O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços referentes aos Contratos de nº 66, 68, 69, 70, 71 e 73/2023, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1º As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º Compete ao fiscal realizar relatório das atividades que foram realizadas, assinado pelas partes, na forma e no prazo previsto nos contratos nº 66, 68, 69, 70, 71 e 73/2023.

Art. 4º O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único: O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 21 de julho de 2023.

ADRIANO CASTRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:AA2833FC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO RPE 074/2023 - SMS

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SARH, torna público que realizará licitação na modalidade de pregão eletrônico:

RPE Nº 074/2023 – SMS, aquisição de fitas/tiras de HGT(teste de glicose) e glicosímetros em comodato. Abertura: 9h do dia 04/08/2023.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua General Osório, nº 938, ou através do telefone nº (53) 991365094. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 04 de agosto de 2023.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:9BC66E08

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 452, DE 05 DE JULHO DE 2023**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, da Lei Municipal nº 3.008, de 19 de dezembro de 1986, **EXONERA** a contar de 12 de junho de 2023, a servidora **IARA TAVARES SODRÉ**, matrícula nº 23213, sob o regime jurídico estatutário, no cargo de Monitor de Escola, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

PAULA SCHILD MASCARENHAS

Prefeita Municipal

TAVANE DE MORAES KRAUSE

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Referência: Requerimento nº 200.013045/2023.-.....CR

Publicado por:
Gabriela de Oliveira Antunes
Código Identificador:9F7188DF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 453, DE 05 DE JULHO DE 2023**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, da Lei Municipal nº 3.008, de 19 de dezembro de 1986, **EXONERA** a contar de 24 de junho de 2023, a servidora **ISADORA QUADROS DURASMO**, matrícula nº 37037, sob o regime jurídico estatutário, no cargo de Oficial Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

PAULA SCHILD MASCARENHAS

Prefeita Municipal

TAVANE DE MORAES KRAUSE

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Referência: Requerimento nº 200.014198/2023.-.....CR

Publicado por:
Gabriela de Oliveira Antunes
Código Identificador:52C3B55A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) **DECISÃO(ÕES) FINAL(IS)** em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **JOÃO PEDRO ANGELO SANTIN**

Nome fantasia: **XXX**

Data de Autuação: **26/05/2023**

CNPJ/CPF/RG: **37.790.165/0001-14**

Endereço: **RUA MARECHAL DEODORO, 965, CENTRO, PELOTAS, RS**

Localidade: **Pelotas - RS**

Processo nº.: **0087/2023**

Data da Decisão: **28/06/2023**

Tipificação da Infração: **artigo 10, incisos XXIX e XXXI da Lei Federal 6437/1977, artigo 763, inciso II do Decreto 23.430/1974 c/c item 3.1.2 da Portaria SES 940/2022**

Decisão Final: **ADVERTÊNCIA**

Penalidade Imposta: **ADVERTÊNCIA**

Pelotas, 21 de julho de 2023

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR

Vigilância Sanitária/SMS/Pelotas

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:EB9F2571

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 002/2023 - AUTORIZAÇÃO DE USO DE ESPAÇO
PÚBLICO NA SEMANA FARROUPILHA 2023**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI**, em exercício, no uso de suas atribuições legais, torna público que a partir das **09:00** horas do dia **02/08/2023** nas dependências da Prefeitura Municipal de Piratini, situada a Rua Comendador Freitas, nº 255, Centro, reunir-se-á a Comissão Julgadora, designada pela Portaria nº 066/2023, com a finalidade de receber e selecionar propostas para pactuar, de forma precária para **AUTORIZAÇÃO DE USO DE ESPAÇO PARA COMERCIALIZAÇÃO DE ALIMENTOS, PUBLICIDADE, DIVULGAÇÃO DE PRODUTOS DIVERSOS E SERVIÇOS NO CENTRO DE EVENTOS ERNI PEREIRA ALVES, DURANTE A SEMANA FARROUPILHA DE PIRATINI 2023**, a ser realizada de 09 à 20 de setembro de 2023.

O edital pode ser adquirido no site oficial da Prefeitura Municipal de Piratini: <http://prefeiturapiratini.rs.gov.br/>. Maiores informações serão prestadas pelo fone (53) 3257-1201 ou pelo e-mail adm@prefeiturapiratini.com.br

Piratini, 24 de julho de 2023.

CLAÚDIO ANTUNES DIAS

Prefeito Municipal em exercício

Publicado por:
Michele Alves Cruz
Código Identificador:028A0F56

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. 155/2023**

Fixa requisitos e valores a serem cobrados para autorizar a utilização de espaço público para comercialização de alimentação, produtos e serviços diversos no Centro de Eventos Erni Pereira Alves, no **GALPÃO DO COMÉRCIO**, durante a **Semana Farroupilha de Piratini de 2023**.

Demais espaços continuam regidos pelo Decreto nº 112 de 09 de maio de 2023.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º- Ficam fixados os requisitos e valores a serem cobrados para autorizar a utilização espaço público para comercialização de alimentação, produtos e serviços diversos no Centro de Eventos Erni Pereira Alves, durante a Semana Farroupilha de Piratini de 2023.

Art. 2º- O Edital de Autorização de Uso de Espaço Público da Semana Farroupilha 2023, com requisitos e valores fixados para o Evento Semana Farroupilha de 2023 anexo, é parte integrante deste Decreto.

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 21 DE JULHO DE 2023.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança.

Publicado por:
Michele Alves Cruz
Código Identificador:08C52855

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 10/2023**

Inexigibilidade de Licitação 10/2023

O Município de Porto Mauá torna público a inexigibilidade de licitação referente a aquisição de peças e mão de obra para conserto da Escavadeira Hidráulica Hyundai, com valor previsto de R\$40.924,96 (quarenta mil, novecentos e vinte e quatro reais e noventa e seis centavos), conforme solicitado pela Secretaria de Obras, Transportes, Urbanismo e Trânsito, feito com base no inciso I do art. 25, da lei 8.666/93.

Porto Mauá, 21 de julho de 2023

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natieli Perassolo Kaiber
Código Identificador:530B1602

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 26/2023**

Dispensa de Licitação 26/2023

O prefeito municipal de Porto Mauá no uso de suas atribuições legais torna público a dispensa de licitação, referente a aquisição emergencial de cestas básicas através da defesa civil, para serem distribuídas a famílias atingidas pela estiagem, com valor previsto de R\$ 233.921,25 (duzentos e trinta e três mil, novecentos e vinte e um reais e vinte e cinco centavos), conforme solicitado pela Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social, feito com base no art. 24 inciso IV da lei nº. 8.666/93.

Porto Mauá, 21 de julho de 2023

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natieli Perassolo Kaiber
Código Identificador:348FF7E0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENTORA**

**GABINETE
LEI MUNICIPAL 2.792- TERMO DE FOMENTO APAE**

LEI MUNICIPAL Nº 2.792, DE 21 DE JULHO DE 2023

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REPASSAR VALORES FINANCEIROS PARA À APAE, NOS TERMOS

DO ART. 26 DA LC 101/2000, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **ELE** sanciona e promulga a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos do art. 26 da Lei Complementar n. 101/2000 a destinar o valor de até R\$ 115.359,33 (cento e quinze mil, trezentos e cinquenta e nove reais e trinta e três centavos) para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Redentora – APAE, inscrita no CNPJ n. 02.550.399/0001-00.

§1º O valor referido no caput do presente artigo tem a finalidade de auxiliar a APAE nas despesas realizadas referente ao seguinte período: 16/06/2023 a 31/12/2023, conforme plano de trabalho apresentado.

§2º O repasse deverá ser interrompido quando da assinatura do novo termo de fomento realizado por meio de dispensa de realização de chamamento público, nos termos da Lei 1.0319/2014 e Decreto Municipal 3.071/2017.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA – RS, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 21 de Julho de 2023.

Publicado por:
Maria Lucia Luz da Silva
Código Identificador:AF9AC115

**GABINETE
LEI MUNICIPAL 2.793- FORMALIZA PARCERIA APAE**

LEI MUNICIPAL Nº 2.793, DE 21 DE JULHO DE 2023

“AUTORIZA O MUNICÍPIO DE REDENTORA-RS A FORMALIZAR PARCERIA NOS TERMOS DA LEI 13.019/2014 COM A APAE DE REDENTORA-RS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **ELE** sanciona e promulga a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a formalizar Parceria com a APAE - Associação Pais e Amigos dos Excepcionais, cadastrada no CNPJ sob o nº 02.550.339/0001-00, com sede à Rua Sinfrônio Júlio Ribeiro, nº 450, Redentora/RS, visando o repasse de recursos financeiros, para a manutenção dos serviços desenvolvidos pela entidade com foco na habilitação e reabilitação da pessoa com deficiência intelectual e múltipla do Município de Redentora.

Art. 2º. O detalhamento do instrumento da Parceria deve conter: o objeto; as obrigações das partes; os valores dos recursos financeiros repassados; as dotações orçamentárias; a forma de gestão da parceria; a vigência, forma de prorrogação e condições de rescisão; as condições da prestação de contas; as responsabilizações e sanções; e, condições de tratamento de casos omissos.

Art. 3º. A Entidade deve apresentar anualmente Plano de Trabalho de acordo com a Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 3.071/2017, nele contendo os dados cadastrais, a descrição do projeto, o cronograma de execução, os indicadores quantitativos e qualitativos e o plano de aplicação do recurso.

Art. 4º. Fica estipulado que a APAE deverá apresentar prestação de contas, mensalmente, ao Município de Redentora, dos valores recebidos de cada mês, antecedendo o recebimento de parcela subsequente, nos termos dos artigos 63 a 72 da Lei 13.019/2014 e suas alterações.

Art. 5º. As despesas desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária específica.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA – RS, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 21 de Julho de 2023.

Publicado por:
Maria Lucia Luz da Silva
Código Identificador:14DAE346

GABINETE

LEI MUNICIPAL 2.795- REPASSE HOSP. SANTO ANTONIO

LEI MUNICIPAL Nº 2.795, DE 21 DE JULHO DE 2023

“ALTERA O ART. 2º DA LEI MUNICIPAL 2.751 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023, QUE AUTORIZA REPASSE DE RECURSOS PARA A ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE SANTO ANTÔNIO DE TENENTE PORTELA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **ELE** sanciona e promulga a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica alterado o art. 2º da Lei Municipal 2.751 de 07 de fevereiro de 2023, que autoriza repasse de recursos para a Associação Hospitalar Beneficente Santo Antônio de Tenente Portela, mediante alteração do objeto do Convênio nº 001/2023, visando à ampliação de atendimento das especialidades de Cirurgião Torácico e Neurologista, passando a ter a seguinte redação:

Art. 2º O valor do repasse será de até **R\$ 820.000,00 (oitocentos e vinte mil reais)**, que serão pagos parceladamente até a data de 31 de dezembro de 2023, mediante convênio e/ou contrato.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. As despesas desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária específica.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA – RS, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 21 de Julho de 2023.

Publicado por:
Maria Lucia Luz da Silva
Código Identificador:3BDF0A2B

GABINETE

LEI MUNICIPAL 2.796- ATUALIZA PISO SALARAL A.C

LEI MUNICIPAL Nº 2.796, DE 21 DE JULHO DE 2023

“ATUALIZA O PISO SALARIAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS NO MUNICÍPIO DE REDENTORA, REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 2.756, DE 14 DE MARÇO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **ELE** sanciona e promulga a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica regulamentado o vencimento dos cargos de Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Controle de Endemias (ACE) desta Municipalidade, em R\$ 2.640,00 conforme previsão da Emenda Constitucional nº120/2022 e Medida Provisória 1172/23.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei ficam por conta dos repasses do Governo Federal e dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2023 e revogando-se a Lei Municipal nº 2.756, de 14 de março de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA – RS, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 21 de Julho de 2023.

Publicado por:
Maria Lucia Luz da Silva
Código Identificador:AA471A54

GABINETE

LEI MUNICIPAL 2.797- ABRE CRÉDITO NOTA NA MÃO

LEI MUNICIPAL Nº 2.797, DE 21 DE JULHO DE 2023

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **ELE** sanciona e promulga a seguinte:

L E I

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento vigente no valor de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) com as seguintes especificações:

ÓRGÃO 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE: 04.03 – SETOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO

PROJ./ATIV.: 2.013 – MANUT. DO PROGRAMA "NOTA NA MÃO É DESENVOLVIMENTO"

105 3.3.9.0.31.00.00.0500 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS.....R\$ 16.000,00
TOTAL.....R\$ 16.000,00

Parágrafo Único - Servirá de recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, na mesma importância de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) as seguintes fontes de recursos:

I – Por Redução de Dotações:

ÓRGÃO 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE: 04.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROJ/ATIV.: 2.012 - MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO DE ESTAGIÁRIOS

65 3.3.9.0.39.00.00.0500 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PJ.....R\$ 16.000,00
TOTAL.....R\$ 16.000,00

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA – RS, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 21 de Julho de 2023.

Publicado por:

Maria Lucia Luz da Silva

Código Identificador:8F6384AF

GABINETE**LEI MUNICIPAL 2.798- ALTERA LEI SUPERVISOR PIM****LEI MUNICIPAL Nº 2.798, DE 21 DE JULHO DE 2023**

“ALTERA O §2º DO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL 2.499 DE 12 DE SETEMBRO DE 2019, *QUE CRIA GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE FUNÇÃO - GEF, PARA O(A) SUPERVISOR(A) DOS AGENTES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR - PIM/PROGRAMA CRIANÇA FELIZ E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS*”.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **ELE** sanciona e promulga a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica alterado o §2º art. 1º da Lei Municipal 2.499 de 12 de setembro de 2019, que *cria gratificação especial de função - GEF, para o(a) supervisor(a) dos agentes do Programa Primeira Infância Melhor - PIM/ Programa Criança Feliz*.

§ 2º *Para exercer a função de Supervisor(a) o(a) empregado(a) deverá estar contratado pelo município, efetivamente exercendo as funções do emprego e ter ensino superior completo.*

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. As despesas desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária específica.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA – RS, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 21 de Julho de 2023.

Publicado por:

Maria Lucia Luz da Silva

Código Identificador:38CF4D4F

GABINETE**PORTARIA Nº 580/2023- FÉRIAS JANAINA**

PORTARIA Nº 0580/2023

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art.1º - Conceder 30(trinta) dias de férias do período aquisitivo 2022/2023, à Funcionária Municipal Contratada para a função de Visitador Criança Feliz, Matrícula 3429, **JANAINA MEDIAN SALES ALFAIATE**, no período de **16.07.2023** até **14.08.2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 10 dias do mês de julho de 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:

Maria Lucia Luz da Silva

Código Identificador:1B2C93D0

GABINETE**DECRETO 3.498- ABERTURA DE CRÉDITO NOTA NA MÃO****DECRETO MUNICIPAL Nº 3498/2023, DE 21 DE JULHO DE 2023**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e em conformidade com a Lei Municipal nº 2797/2023, de 21 de julho de 2023,

DECRETA

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento vigente no valor de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) com as seguintes especificações:

ÓRGÃO 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

UNIDADE: 04.03 – SETOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO

PROJ/ATIV.: 2.013 – MANUT. DO PROGRAMA "NOTA NA MÃO É DESENVOLVIMENTO"

105 3.3.9.0.31.00.00.0500 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS.....R\$ 16.000,00
TOTAL.....R\$ 16.000,00

Parágrafo Único - Servirá de recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, na mesma importância de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais) as seguintes fontes de recursos:

I – Por Redução de Dotações:

ÓRGÃO 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE: 04.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROJ/ATIV.: 2.012 - MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO DE ESTAGIÁRIOS

65 3.3.9.0.39.00.00.0500 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PJ.....R\$ 16.000,00 **TOTAL.....R\$ 16.000,00**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA-RS, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 21 de julho de 2023

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE

Secretário Municipal Administração e Finanças

Publicado por:

Maria Lucia Luz da Silva

Código Identificador:A86EF1EA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023

O Município de Salto do Jacuí torna público a abertura do processo licitatório nº 1521/2023, na modalidade Pregão Eletrônico sob nº 013/2023, que tem por objeto a aquisição de merenda escolar (alimentos perecíveis e não perecíveis) para o segundo semestre de 2023. Envio das propostas até às 08h do dia 08/08/2023. Início da disputa às 14h do dia 08/08/2023. Maiores informações e Edital disponíveis através da plataforma BLL Compras (<https://bllcompras.com>), telefones 55-3327-1101/1085/1400/1155, site www.saltodojacui.rs.gov.br, ou ainda através do e-mail comprasjacui@hotmail.com.

Salto do Jacuí, 21 de julho de 2023.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES –

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Diéssica Taís Adiers

Código Identificador:8CEE7F9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 132/2023

Designa Servidora para substituir a Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, DESIGNA a servidora *Vanessa Lago Sari Pasinato*, matrícula

funcional n.º 4326, para exercer as funções de Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, conforme Memorando Interno da Secretaria Municipal da Educação n.º 169/2023, a partir de 19 de julho até 28 de julho de 2023, em substituição a Sra. *SIMONE FEIDEN SPRINGER*, matrícula funcional n.º 1184, Secretária titular, que se encontrará em gozo de férias, devendo desenvolver as atribuições do cargo e ficando de responsável pelas contas e movimentações financeiras da referida Secretária, sem perceber a remuneração do cargo.

Santa Bárbara do Sul, RS, 19 de Julho de 2023.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LUIZE RODRIGUES

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Vivian Lima Vargas

Código Identificador:B2889987

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 133/2023

Altera a Portaria n.º 048/2023 que concedeu FG – Função Gratificada à Servidora.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO

A responsabilidade da Servidora com o Programa Saúde na Escola (PSE) que é um programa voltado às crianças, adolescentes, jovens e adultos unindo-se para promover saúde e educação integral; a responsabilidade com o Programa Preparando o Ninho que oferece encontros para pais e mães gestantes a fim de repassar informações e orientações sobre o cuidado para com os recém-nascidos e, agora, passando a ter a responsabilidade de assessorar o Setor de Compras da Secretaria Municipal de Saúde devido a grande demanda.

RESOLVE:

Alterar a Portaria n.º 048/2023 que concedeu Função Gratificada – FG, no percentual de 30% a Servidora JULIANA ARMBORST, Monitora do Pim, matrícula funcional n.º 3872, passando a ser de 50%, retroativo ao dia 06 de julho do corrente.

Santa Bárbara do Sul, RS, 20 de Julho de 2023.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LUIZE RODRIGUES

Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Vivian Lima Vargas

Código Identificador:82DE1050

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 134/2023

Altera a Portaria n.º 061/2021 que concedeu FG – Função Gratificada à Servidora.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Alterar a Portaria n.º 061/2021 que concedeu Função Gratificada – FG, no percentual de 50% a Servidora VANESSA GELLER, Agente Administrativo, matrícula funcional n.º 4141, passando a ser justificado devido à responsabilidade da Servidora com os processos

de Aposentadorias/Inativações, reunindo Certidões de Tempo de Serviço e Certidões Narratórias de Servidores Municipais, a contar desta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 20 de Julho de 2023.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LUIZE RODRIGUES

Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Vivian Lima Vargas

Código Identificador:B2A362EC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 516/2023**

LUANA FREITAS – Prefeita Municipal em Exercício de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** Licença Saúde de **17.07.2023 a 13.10.2023, 89** (oitenta e nove) dias, à Servidora **GISLAINE CIDALIA DE OLIVEIRA CARVALHO**, Matrícula **1324-2**, Servente Doméstica, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal nº 514/92.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 21 DE JULHO DE 2023.

LUANA FREITAS

Prefeita Municipal em Exercício

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:9BA33B9C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 517/2023**

LUANA FREITAS – Prefeita Municipal em Exercício de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **AVERBA**, o tempo constante na Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 12.07.2023, Protocolo 14023050.1.00464/23-5, do Servidor **JOSE RENATO BATISTA DE OLIVEIRA**, matrícula **79-5**, Auxiliar de Operador de Máquinas, Classe A, Padrão 02, considerando como tempo de contribuição, para efeito de Aposentadoria.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 21 DE JULHO DE 2023.

LUANA FREITAS

Prefeita Municipal em Exercício

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:BC818BA4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS

Contratada: SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC

CNPJ: 03.575.238/0001-33

Objeto: Realização, planejamento, organização da competição do CAMPEONATO DE FUTSAL DE SANTANA DA BOA VISTA à ser realizado de 22/07/2023 à 08/10/2023

Valor: R\$ 65.350,74 (sessenta e cinco mil, trezentos e cinquenta reais e setenta e quatro centavos)

Vinculação: Lei nº 3.445 de 20 de julho de 2023

Data da Assinatura: 21/07/2023

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 21 de julho de 2023

LUANA FREITAS

Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:219A20BD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RESOLUÇÃO Nº 1428, DE 06 DE JULHO DE 2023.**

Concede o Título de Cidadão Emérito ao Senhor Saul Rosa De Castro.

O Senhor Vereador Maurício Bofill Del Fabro, Presidente da Câmara de Vereadores de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedido ao Sr. Saul Rosa De Castro o Título de Cidadão Emérito, pelos relevantes serviços prestados à Comunidade Santanense.

Art. 2º O respectivo diploma será entregue pela Câmara Municipal de Vereadores, oportunamente, em sessão solene previamente designada.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento, 06 de julho de 2022.

MAURÍCIO BOFILL DEL FABRO

Presidente

Registre-se:

CARLOS ENRIQUE CIVEIRA

1º Secretário

Publicado por:

Carolina Allende Torres da Cunha

Código Identificador:5CD6B0C1

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RESOLUÇÃO Nº 1427, DE 06 DE JULHO DE 2023.**

Concede o Título de Cidadão Emérito ao Senhor Milton Enir Ferrão.

O Senhor Vereador Maurício Bofill Del Fabro, Presidente da Câmara de Vereadores de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedido ao Sr. Milton Enir Ferrão o Título de Cidadão Emérito, pelos relevantes serviços prestados à Comunidade Santanense.

Art. 2º O respectivo diploma será entregue pela Câmara Municipal de Vereadores, oportunamente, em sessão solene previamente designada.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento, 06 de julho de 2022.

MAURÍCIO BOFILL DEL FABRO

Presidente

Registre-se:

CARLOS ENRIQUE CIVEIRA

1º Secretário

Publicado por:

Carolina Allende Torres da Cunha
Código Identificador: B71FD7CA

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RESOLUÇÃO Nº 1426, DE 06 DE JULHO DE 2023.**

Concede o Título de Cidadão Santanense Honorário à Sra. Silvana Pena de Sá.

O Senhor Vereador Maurício Bofill Del Fabro, Presidente da Câmara de Vereadores de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedido à Sra. Silvana Pena de Sá o Título de Cidadão Santanense Honorário, pelos relevantes serviços prestados à Comunidade Santanense.

Art. 2º O respectivo diploma será entregue pela Câmara Municipal de Vereadores, oportunamente, em sessão solene previamente designada.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento, 06 de julho de 2022.

MAURÍCIO BOFILL DEL FABRO

Presidente

Registre-se:

CARLOS ENRIQUE CIVEIRA

1º Secretário

Publicado por:

Carolina Allende Torres da Cunha
Código Identificador: 0BD44D8C

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RESOLUÇÃO Nº 1425, DE 06 DE JULHO DE 2023.**

Concede o Título de Cidadão Santanense Honorário à Sra. Michella Gatto.

O Senhor Vereador Maurício Bofill Del Fabro, Presidente da Câmara de Vereadores de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedido à Sra. Michella Gatto o Título de Cidadão Santanense Honorário, pelos relevantes serviços prestados à Comunidade Santanense.

Art. 2º O respectivo diploma será entregue pela Câmara Municipal de Vereadores, oportunamente, em sessão solene previamente designada.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento, 06 de julho de 2022.

MAURÍCIO BOFILL DEL FABRO

Presidente

Registre-se:

CARLOS ENRIQUE CIVEIRA

1º Secretário

Publicado por:

Carolina Allende Torres da Cunha
Código Identificador: D84F659A

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RESOLUÇÃO Nº 1424, DE 06 DE JULHO DE 2023.**

Concede o Título de Cidadão Santanense Honorário ao Senhor Carlos Roberto de Paula Figueiredo.

O Senhor Vereador Maurício Bofill Del Fabro, Presidente da Câmara de Vereadores de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedido ao Sr. Carlos Roberto de Paula Figueiredo o Título de Cidadão Santanense Honorário, pelos relevantes serviços prestados à Comunidade Santanense.

Art. 2º O respectivo diploma será entregue pela Câmara Municipal de Vereadores, oportunamente, em sessão solene previamente designada.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento, 06 de julho de 2022.

MAURÍCIO BOFILL DEL FABRO

Presidente

Registre-se:

CARLOS ENRIQUE CIVEIRA

1º Secretário

Publicado por:

Carolina Allende Torres da Cunha
Código Identificador: C53501DD

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RESOLUÇÃO Nº 1423, DE 06 DE JULHO DE 2023.**

Concede o Título de Cidadão Santanense Honorário ao Senhor Luciano Netto Costa.

O Senhor Vereador Maurício Bofill Del Fabro, Presidente da Câmara de Vereadores de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedido ao Sr. Luciano Netto Costa o Título de Cidadão Santanense Honorário, pelos relevantes serviços prestados à Comunidade Santanense.

Art. 2º O respectivo diploma será entregue pela Câmara Municipal de Vereadores, oportunamente, em sessão solene previamente designada.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento, 06 de julho de 2022.

MAURÍCIO BOFILL DEL FABRO

Presidente

Registre-se:

CARLOS ENRIQUE CIVEIRA

1º Secretário

Publicado por:
Carolina Allende Torres da Cunha
Código Identificador:E0BBD093

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RESOLUÇÃO Nº 1422, DE 06 DE JULHO DE 2023.**

Concede o Título de Cidadão Santanense Honorário ao Senhor Tenente Coronel Rafael Polinício Lanza Braga.

O Senhor Vereador Maurício Bofill Del Fabro, Presidente da Câmara de Vereadores de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedido ao Sr. Tenente Coronel Rafael Polinício Lanza Braga o Título de Cidadão Santanense Honorário, pelos relevantes serviços prestados à Comunidade Santanense.

Art. 2º O respectivo diploma será entregue pela Câmara Municipal de Vereadores, oportunamente, em sessão solene previamente designada.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento, 06 de julho de 2022.

MAURÍCIO BOFILL DEL FABRO

Presidente

Registre-se:

CARLOS ENRIQUE CIVEIRA

1º Secretário

Publicado por:
Carolina Allende Torres da Cunha
Código Identificador:2A8E321C

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RESOLUÇÃO Nº 1421, DE 06 DE JULHO DE 2023.**

Concede o Título de Cidadão Santanense Honorário ao Senhor Lucas Martins Righi.

O Senhor Vereador Maurício Bofill Del Fabro, Presidente da Câmara de Vereadores de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedido ao Sr. Lucas Martins Righi o Título de Cidadão Santanense Honorário, pelos relevantes serviços prestados à Comunidade Santanense.

Art. 2º O respectivo diploma será entregue pela Câmara Municipal de Vereadores, oportunamente, em sessão solene previamente designada.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento, 06 de julho de 2022.

MAURÍCIO BOFILL DEL FABRO

Presidente

Registre-se:

CARLOS ENRIQUE CIVEIRA

1º Secretário

Publicado por:
Carolina Allende Torres da Cunha
Código Identificador:58CB5186

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RESOLUÇÃO Nº 1420, DE 06 DE JULHO DE 2023.**

Concede o Título de Cidadão Santanense Honorário ao Senhor Darci Pompeo de Mattos.

O Senhor Vereador Maurício Bofill Del Fabro, Presidente da Câmara de Vereadores de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedido ao Sr. Darci Pompeo de Mattos o Título de Cidadão Santanense Honorário, pelos relevantes serviços prestados à Comunidade Santanense.

Art. 2º O respectivo diploma será entregue pela Câmara Municipal de Vereadores, oportunamente, em sessão solene previamente designada.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento, 06 de julho de 2022.

MAURÍCIO BOFILL DEL FABRO

Presidente

Registre-se:

CARLOS ENRIQUE CIVEIRA

1º Secretário

Publicado por:
Carolina Allende Torres da Cunha
Código Identificador:D962E4CB

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RESOLUÇÃO Nº 1419, DE 06 DE JULHO DE 2023.**

Concede o Título de Cidadão Emérito à Senhora Cintia da Rosa Porto.

O Senhor Vereador Maurício Bofill Del Fabro, Presidente da Câmara de Vereadores de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedido à Sra. Cintia da Rosa Porto o Título de Cidadão Emérito, pelos relevantes serviços prestados à Comunidade Santanense.

Art. 2º O respectivo diploma será entregue pela Câmara Municipal de Vereadores, oportunamente, em sessão solene previamente designada.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento, 06 de julho de 2022.

MAURÍCIO BOFILL DEL FABRO

Presidente

Registre-se:

CARLOS ENRIQUE CIVEIRA

1º Secretário

Publicado por:
Carolina Allende Torres da Cunha
Código Identificador:571EF584

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RESOLUÇÃO Nº 1429, DE 18 DE JULHO DE 2023.**

Faz homenagem de reconhecimento com concessão de medalhas em nome do Legislativo Municipal.

O Senhor Vereador Maurício Bofill Del Fabro, Presidente da Câmara de Vereadores de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Resolução:

Art. 1º Ficam concedidas as seguintes medalhas, em homenagem a pessoas merecedoras de reconhecimento, pelo município de Sant'Ana do Livramento:

I - Medalha Antônio José de Menezes: Destinada às pessoas que tiverem prestado relevante serviço de qualquer natureza em favor da pessoa humana, do Município, do Estado ou da Pátria, concedida nessa Sessão Legislativa aos senhores:

- Adriana Menezes Furtado
- Ana Cristina Gonçalves
- Ângelo Antônio Queirolo Aguinaga
- Carlos Roberto Duarte Remedi
- Sebastião Ribeiro Neto

II - Medalha Carlos Cavaco: Será concedida às pessoas que houverem se distinguido por sua excepcional atuação no campo da cultura, das artes, das letras, das ciências, da educação, jurídico ou do magistério:

- Carlos Roberto de Souza Rodrigues
- Fábio Braz

III - Medalha David Canabarro: Será concedida às pessoas que houverem se destacado pelo elevado patriotismo no desempenho de suas atividades:

- Júlio Cesar Pereira de Castro
- Vilarci Bittencourt Neves Junior

IV - Medalha Rivadávia Corrêa: Será concedida aos trabalhadores que, pela eficiência, assiduidade, disciplina e alto espírito de colaboração houverem se distinguido no cumprimento de suas obrigações, concorrendo em prol do desenvolvimento do Município:

- Celeni Silveira Pedroso
- Davi de Oliveira Perez
- João Ramis
- José Luís da Rosa Bermann
- Paulo Roberto Mendonça dos Santos
- Tânia Har Baptista

Art. 2º As respectivas medalhas serão entregues pela Câmara Municipal de Vereadores, oportunamente, em sessão solene previamente designada.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento, 18 de julho de 2022.

MAURÍCIO BOFILL DEL FABRO
Presidente

Registre-se:

CARLOS ENRIQUE CIVEIRA
1º Secretário

Publicado por:
Carolina Allende Torres da Cunha
Código Identificador:9A4FE399

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RESOLUÇÃO DE MESA Nº 04, DE 30 DE JUNHO DE 2023.**

Concede o Troféu Reconhecimento "Obelisco Fronteira da Paz" no ano de 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no exercício das legais atribuições que lhe confere seu Regimento Interno,

Art. 1º Fica concedido o "Troféu Obelisco Fronteira da Paz" nas áreas a seguir relacionadas:

- Assistência Social – Srª Tatiana Brandão Cardozo – Ver. Maria Helena Alves Duarte;
- Tradicionalismo – Sr. Paulo Sérgio de Ávila Luna – Ver. Gilbert Guilherme Saldívia Gisler;
- Política – Sr. Dep. Elvino José Bohn Gass – Ver. Dagberto Cezarino dos Reis;
- Comunicações – Sr. José Antônio Pires Cavalheiro da Silva Ver. Thomaz Guilherme Goia Alves;
- Eclesiástica – Sr. Valdir Oliveira – Verª. Eva Coelho da Rosa Ribeiro;
- Serviços Públicos – Sr. Jansen Nogueira Charopem – Ver. Rafael de Castro Santos;
- Jurídico – Dr. José Eduardo Gonçalves – Ver. Aquiles Rodrigues Pires;
- Desporto – Sr. Wagner Silveira Echevarria – Ver. Romário Augusto Gonçalves Paz;
- Saúde – Dr. José Luis Guerra Damboriarena – Ver. Luis Eduardo Reis do Amaral;
- Indústria e Comércio - Sr. Pedro Henrique Kappaun Brair – Ver. Carlos Enrique Civeira;
- Educação – Escola Arthur Pinto da Rocha – Ver. Lídio de Azevedo Mendes;
- Administrativa – Sra. Gisela Alvarez – Ver. Maurício Del Fabro;
- Pecuária – Sr. Virgílio da Rosa Filho – Ver. Cleber Custodio.
- Segurança Pública – Sr. Major Anibal Menezes da Silveira – Ver. Elso Leonel Alviães.

Art. 2º Esta Resolução, entrará em vigor após aprovação em plenário.

Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento, 30 de junho de 2023.

MAURÍCIO BOFILL DEL FABRO
Presidente

ROMÁRIO AUGUSTO GONÇALVES PAZ
Vice- Presidente

CARLOS ENRIQUE CIVEIRA
1º Secretário

LEANDRO ADÍLIO FERREIRA
2º Secretário

Publicado por:

Carolina Allende Torres da Cunha
Código Identificador:A0C92A45

**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 10/2020.

Nº do Processo: 2023/3135.

Contratante: DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS – DAE.

Contratado: CONSÓRCIO CFO-GRATT – SANTANA DO LIVRAMENTO

Objeto: Complementação das obras do PAC II a ser composta de canteiro de obras, rede coletora de esgotos, 01 (uma) Estação de Tratamento de Esgotos (ETE), 04 (quatro) Estações Elevatórias de Esgotos (EEEs), serviços finais e eventuais, parte do sistema de esgoto sanitário de Sant'Ana do Livramento, denominada bacia do Prado.

Fundamentação Legal: Art. 78 – Inciso I, e Art. 79, inciso I, da Lei Federal 8.666/93.

Data da rescisão: 18 de julho de 2023.

IZABEL CRISTINA DA CUNHA ALVAREZ

Diretora Presidente do DAE

Publicado por:
Vinicius Gomes Maciel
Código Identificador:0B7B88FB

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº. 25/2023
ELETRÔNICO – SRP

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM COTA RESERVADA E
ITENS DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE
MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E
EQUIPARADAS.

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Materiais p/Execução de Fossa e Filtro, rede coletora de esgotos e caixas de inspeção do Bairro Simon Bolívar.

DATA DA ABERTURA: 07/08/2023

HORA: 09 horas (horário de Brasília – DF)

LOCAL: no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br/>

UASG: 925282 – Departamento de Água e Esgotos de Santana do Livramento – RS

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir da data da divulgação do Edital no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br/>

Cópia do respectivo Edital poderá ser adquirida no local, pelos sites: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, [dae.santanadolivramento.rs.gov.br](https://www.dae.santanadolivramento.rs.gov.br) ou ainda solicitado através do e-mail: dae.licitacao@gmail.com. Mais informações pelo fone (55) 3967-1309, ou (55) 3242-4440, ramal 1309.

Sant'Ana do Livramento, 21 de julho de 2023.

VINÍCIUS GOMES MACIEL

Chefe do Setor de Licitações

Publicado por:
Rafael Pereira Duarte
Código Identificador:CC263C45

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE RESULTADO E ASSINATURA DE ATA DE
REGISTRO PREÇO - PREGÃO ELETRÔNICO 0028/2023

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

OBJETO: Registro de Preço para aquisição de equipamentos de proteção individual - EPIs, para a Secretaria Municipal de Obras e Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

EMPRESA CLASSIFICADA:

Alelise Confecções Eireli Ltda- EPP– Cruzeiro do Sul - RS

Ata de Registro de Preço Nº 0113/2023(vigência 12 meses)

Item: 013- R\$ 21,50; **014-** R\$ 21,50; **015-** R\$ 21,50; **016-** R\$ 21,50; (valor unitário)

Data de Assinatura: 04 de julho de 2023.

EMPRESA CLASSIFICADA:

CC Distribuidora de Materiais Ltda - ME – Tramandaí - RS

Ata de Registro de Preço Nº 0114/2023(vigência 12 meses)

Item: 03- R\$ 42,80; **018-** R\$ 19,98; (valor unitário)

Data de Assinatura: 04 de julho de 2023.

EMPRESA CLASSIFICADA:

CRH Equipamentos de Segurança Ltda. - EPP –São Bernardo do Campo - SP

Ata de Registro de Preço Nº 0115/2023(vigência 12 meses)

Item: 07- R\$ 220,00; **026-** R\$ 43,00; **027-** R\$ 21,50; **038-** R\$ 24,00; **041-** R\$ 10,70; **043-** R\$ 27,90; (valor unitário)

Data de Assinatura: 04 de julho de 2023.

EMPRESA CLASSIFICADA:

Epinet Comércio de Equipamentos de Proteção Ltda –Limeira - SP

Ata de Registro de Preço Nº 0116/2023(vigência 12 meses)

Item: 01- R\$ 58,80; (valor unitário)

Data de Assinatura: 04 de julho de 2023

EMPRESA CLASSIFICADA:

Forte Sinal Equipamentos - Eireli - EPP –Arapongas - PR

Ata de Registro de Preço Nº 0117/2023(vigência 12 meses)

Item: 04- R\$ 49,00; (valor unitário)

Data de Assinatura: 04 de julho de 2023.

EMPRESA CLASSIFICADA:

Infraseg Equipamentos de Proteção Ltda. - EPP –Joinville - SC

Ata de Registro de Preço Nº 0118/2023(vigência 12 meses)

Item: 02- R\$ 29,00; **05-** R\$ 67,50; **012-** R\$ 174,90; **037-** R\$ 3,20; **039-** R\$ 21,10; **040-** R\$ 46,74; (valor unitário)

Data de Assinatura: 04 de julho de 2023.

EMPRESA CLASSIFICADA:

M. Testa Confecção - EPP –Cianorte - PR

Ata de Registro de Preço Nº 0119/2023(vigência 12 meses)

Item: 019- R\$ 49,00; **05-** R\$ 67,50; **012-** R\$ 174,90; **037-** R\$ 3,20; **039-** R\$ 21,10; **040-** R\$ 46,74; (valor unitário)

Data de Assinatura: 04 de julho de 2023.

EMPRESA CLASSIFICADA:

Mastersul Equipamentos de Segurança Ltda. - EPP –Barão de Cotegipe - RS

Ata de Registro de Preço Nº 0120/2023(vigência 12 meses)

Item: 06- R\$ 66,00; **017-** R\$ 16,75; **022-** R\$ 13,21; **025-** R\$ 8,19; **028-** R\$ 12,50; **029-** R\$ 3,14; **030-** R\$ 15,43; **035-** R\$ 140,00; **036-** R\$ 3,39; (valor unitário)

Data de Assinatura: 04 de julho de 2023.

EMPRESA CLASSIFICADA:

Petter Uniformes Ltda. - EPP –Estrela - RS

Ata de Registro de Preço Nº 0121/2023(vigência 12 meses)

Item: 08- R\$ 55,70; **09-** R\$ 55,70; **010-** R\$ 55,70; **011-** R\$ 55,70; **044-** R\$ 129,00; **045-** R\$ 129,00; **046-** R\$ 129,00; **047-** R\$ 129,00; (valor unitário)

Data de Assinatura: 04 de julho de 2023.

EMPRESA CLASSIFICADA:

Pizani Equipamentos de Segurança Eireli - EPP –Maringá - PR

Ata de Registro de Preço Nº 0122/2023(vigência 12 meses)

Item: 020- R\$ 15,80; (valor unitário)

Data de Assinatura: 04 de julho de 2023.

EMPRESA CLASSIFICADA:

Pizani Equipamentos de Segurança Eireli - EPP –Maringá - PR

Ata de Registro de Preço Nº 0122/2023(vigência 12 meses)

Item: 020- R\$ 15,80; (valor unitário)

Data de Assinatura: 04 de julho de 2023.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS

Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:8BE9C7D4

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO - DISPENSA Nº 0020/2023

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

OBJETO:Aquisição de carga de oxigênio medicinal para a Secretaria Municipal de Saúde.

EMPRESA CONTRATADA:

Brasox Oxigênio Indústria e Comércio Ltda. - Santa Maria - RS

Contrato Nº 0070/2023(vigência até 31/12/2023)

Itens:01- R\$ 186,33; **02-** R\$ 82,29; **03-** R\$ 47,85; (valor unitário)

Valor Total –R\$ 41.706,15.

Data de assinatura:22 de junho de 2023.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS

Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:

Liane Ferreira Mora

Código Identificador:CCC684D9

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE RESULTADO E ASSINATURA DE ATA DE
REGISTRO PREÇO - PREGÃO ELETRÔNICO 0033/2023**

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

OBJETO: Registro de Preço para aquisição de seringas e lancetas, para a Secretaria Municipal de Saúde.

EMPRESA CLASSIFICADA:

MC Farma Ltda - EPP– Itajaí - SC

Ata de Registro de Preço Nº 0088/2023(vigência 12 meses)

Item: 02- R\$ 0,10; (valor unitário)

Data de Assinatura: 19 de junho de 2023.

EMPRESA CLASSIFICADA:

Staff Medical Distribuidora Ltda - ME –Duque de Caxias -RJ

Ata de Registro de Preço Nº 0089/2023(vigência 12 meses)

Item: 01- R\$ 0,26; (valor unitário)

Data de Assinatura: 19 de junho de 2023.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS

Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:

Liane Ferreira Mora

Código Identificador:288E974B

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE RESULTADO E ASSINATURA DE ATA DE
REGISTRO PREÇO - PREGÃO ELETRÔNICO 0051/2023**

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

OBJETO: Registro de Preço para contratação de empresas especializadas para prestação de serviços de locação de som, iluminação e estrutura, para a Secretaria Municipal de Cultura.

EMPRESA CLASSIFICADA:

Peter Anaja Cuti Alves 03958163009– Sant’Ana do Livramento - RS

Ata de Registro de Preço Nº 00126/2023(vigência 12 meses)

Item: 01- R\$ 189,00; **02-** R\$ 385,00; **03-** R\$ 945,00; **04-** R\$ 449,00;

05- R\$ 15,50; **06-** R\$ 274,00; **07-** R\$ 1.140,00; **08-** R\$ 499,00; **09-** R\$

1.329,00; **010-** R\$ 2.650,00; **011-** R\$ 255,00; **012-** R\$ 10.395,00;

(valor unitário)

Data de Assinatura: 21 de julho de 2023.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS

Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:

Liane Ferreira Mora

Código Identificador:206D53C8

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO - CONTRATO Nº 0041/2023**

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

DISPENSA Nº 0012/2023

OBJETO:Locação de imóvel onde será instalada a Escola Municipal Infantil Aco Iris, para a Secretaria Municipal de Educação.

LOCADOR:Agropastoril Severo D’Abreu Ltda.

Contrato Nº 0041/2023(vigência 12 meses)

Valor Mensal:R\$ 3.300,00;

Valor Total –R\$ 39.600,00.

Data de assinatura:13 de março de 2023.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS

Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:

Liane Ferreira Mora

Código Identificador:BE111941

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO - CONTRATO Nº 0082/2023(**

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

DISPENSA Nº 0029/2023

OBJETO:Contratação de Serviço para sonorização, em local fechado para aproximadamente 300 (trezentos) participantes, servidores das escolas municipais de educação infantil - “Seminário Vivencial de Educação Infantil”, para a Secretaria Municipal de Educação.

EMPRESA CONTRATADA:

Raul Giulia Sonorização e Iluminação - MEI - Sant’Ana do Livramento - RS

Contrato Nº 0082/2023(vigência até 31/12/2023)

Itens:01- R\$ 1.700,00; (valor unitário)

Valor Total –R\$ 1.700,00.

Data de assinatura:13 de julho de 2023.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS

Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:

Liane Ferreira Mora

Código Identificador:FC4329DC

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO - CONTRATO Nº 0060/2023**

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

INEXIGIBILIDADE Nº 0006/2023

OBJETO:Aquisição de exemplares do livro “Bem Vindo a Santana do Livramento”, para a Secretaria Municipal de Turismo.

EMPRESA CONTRATADA:

R S Keller & Cia Ltda. - Cachoeira do Sul - RS.

Contrato nº 0060/2023

Valor Total do Contrato–R\$ 161.000,00– (até 31/12/2023)

Data de assinatura: 12 de junho de 2023.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS

Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:

Liane Ferreira Mora

Código Identificador:AE10F1E9

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL - CONTRATO Nº
075/2019**

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

4º Termo Aditivo – de prorrogação de prazo**PREGÃO PRESENCIAL 024/2019**

Processo Administrativo Nº 5289/2019

Contrato Nº 075/2019

CONTRATADA: Serenita Azambuja Ramos Neta– ME– Lajeado– RS

Objeto:Contratação de Serviço de Sistema e Aparelho Rastreador Veicular -Secretaria Municipal deEducação**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO****1.**Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por igual período, de 17 de julho de 2023até **17 de julho de 2024.****CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA****2.** A despesa para cobertura do presente aditivo correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

-050212.361.0223.4037.333903900000 – Código Reduzido: 87011-0 Recurso 1500 - MDE.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO**3.**O Fiscal Responsável pelo acompanhamento contratual será:**Servidor Eder Cabreira Rocha, matrícula nº 22.4761.****4. Demais cláusulas mantêm-se iguais.**

Data de Assinatura: 17 de julho de 2023

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS

Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:

Liane Ferreira Mora

Código Identificador:F6129A4A**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL - CONTRATO Nº
0156/2022**

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

8º Termo Aditivo – de inclusão de valores

INEXIGIBILIDADE Nº 0013/2022

OBJETO:Contratação de empresa para prestação de serviços hospitalares de saúde abrangendo procedimentos de média e alta complexidade, para a Secretaria Municipal de Saúde.**EMPRESA CONTRATADA:**

Santa Casa de Misericórdia - Santana do Livramento - RS

Contrato nº 0156/2022**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA INCLUSÃO DE VALORES****1.**Fica incluído ao contrato os seguintes valores conforme tabela abaixo:

Descrição	Portaria	Valor R\$
Auxílio Financeiro ao Hospital, conforme Portaria GM/MS 443, de 03 de abril de 2023.	443/2023	857.060,68

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**2.**A despesa para a cobertura do presente aditivo correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotação Orçamentária	Descrição	Valor R\$
0802.10.301.235.3909.3335043- 89296 – 1600	Subvenções Sociais	664.535,60
0802.10.301.235.3909.3335043- 89297 – 2600	Subvenções Sociais	192.525,08
Total:		857.060,68

3. Demais cláusulas mantêm-se iguais.

Data de assinatura: 10 de julho de 2023.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS

Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:

Liane Ferreira Mora

Código Identificador:805AAE3B**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL - CONTRATO Nº
0156/2022**

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

9º Termo Aditivo – de inclusão de valores

INEXIGIBILIDADE Nº 0013/2022

OBJETO:Contratação de empresa para prestação de serviços hospitalares de saúde abrangendo procedimentos de média e alta complexidade, para a Secretaria Municipal de Saúde.**EMPRESA CONTRATADA:**

Santa Casa de Misericórdia - Santana do Livramento - RS

Contrato nº 0156/2022**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA INCLUSÃO DE VALORES****1.**Fica incluído ao contrato os seguintes valores conforme tabela abaixo:

Descrição	Vereador	Emenda nº	Valor R\$
Emendas Impositivas Municipais	Leandro Ferreira	153	80.405,00
Emendas Impositivas Municipais	Aquiles Pires	140	60.413,73
Total			140.818,73

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**2.**A despesa para a cobertura do presente aditivo correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotação Orçamentária	Descrição	Valor R\$
0801.10.301.008.4703.3339039-88870-1500	Outros Serviços de Terc.-Pessoa Jurídica	140.818,73
Total:		140.818,73

3. Demais cláusulas mantêm-se iguais.

Data de assinatura: 10 de julho de 2023.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS

Chefe do Departamentode Licitações e Contratos

Publicado por:

Liane Ferreira Mora

Código Identificador:0BC5E0D8**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL - CONTRATO Nº
0153/2022**

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

3º Termo Aditivo – de prorrogação de prazo

CONCORRÊNCIA0005/2022

Processo Administrativo Nº 7779/2022

Contrato Nº 0153/2022

CONTRATADA:ICCILA - Indústria, Comércio e Construções Ibagé Ltda – Estrela - RS

Objeto:Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de restauração de pavimentação asfáltica com CBUQ na Av. 24 de maio, da esquina com a Av. João Pessoa até o final, para aSecretaria Municipal de Obras.**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO****1.**Ficam prorrogados os prazos de execução da obra e de vigência do contrato até o dia **30 de julho de 2023.****2. Demais cláusulas mantêm-se iguais.**

Data de Assinatura:30 de junho de 2023

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS

Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:

Liane Ferreira Mora

Código Identificador:E6B71C23**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL - CONTRATO Nº
0090/2022**

O Departamentode Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

4º Termo Aditivo – de prorrogação de prazo

DISPENSA Nº 0043/2022

Contrato Nº 0090/2022

CONTRATADA:JCC Esteves Construções Eireli - ME-Sant'Ana do Livramento - RS

Objeto:Contratação de empresa especializada em engenharia para construção de drenagem pluvial da rua Júlio de Castilhos no Município de Sant'Ana do Livramento/RS.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

1.Ficam prorrogados os prazos de execução da obra e de vigência do contrato até o dia **30 de setembro de 2023**.

2. Demais cláusulas mantêm-se iguais.

Data de Assinatura: 30 de junho de 2023.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS

Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:

Liane Ferreira Mora

Código Identificador:1ECC75AC

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL - CONTRATO Nº 0108/2022

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

1º Termo Aditivo – de prorrogação

PREGÃO ELETRÔNICO 0043/2022

Processo Administrativo Nº 4445/2022

Contrato Nº 0108/2022

CONTRATADA:M3Solutions Informática Eireli - EPP–São Paulo - SP

Objeto:Contratação de empresas especializada para locação de licenças antivírus corporativo, para a Secretaria Municipal de Administração.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

1.1.Fica prorrogado o prazo do contrato pelo período de 12 meses, do dia 18 de agosto de 2023 ao **dia 18 de agosto de 2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1.As despesas para cobertura do presente aditivo correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Secretaria Municipal de Administração:

-0301 04 126 0003 4029 Manutenção do Sistema – Departamento de Tecnologia de Informação – Elem. Desp. 333904000 – Cod. Red: 85274-0;

3. Demais cláusulas mantêm-se iguais.

Data de Assinatura:03 de julho de 2023

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS

Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:

Liane Ferreira Mora

Código Identificador:C139C63D

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL - CONTRATO Nº 0017/2023

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

1º Termo Aditivo – de prorrogação de prazo

CONCORRÊNCIA 0006/2022

Processo Administrativo Nº 8625/2022

Contrato Nº 0017/2023

CONTRATADA:JCC Esteves Construções Eireli - ME – Sant'Ana do Livramento - RS

Objeto:Contratação de empresa especializada para a construção da feira da Agricultura Familiar, Agroindústria e Economia Solidária em

Sant'Ana do Livramento, da Secretaria Municipal da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

1.Ficam prorrogados os prazos de execução da obra e de vigência do contrato até o dia **30 de dezembro de 2023**.

2. Demais cláusulas mantêm-se iguais.

Data de Assinatura:30 de junho de 2023

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS

Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:

Liane Ferreira Mora

Código Identificador:893C124C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº. 8.126, DE 20 DE JULHO DE 2023.

“Autoriza o Executivo Municipal a realizar contratação emergencial, para a Secretaria Municipal de Educação, em caráter temporário e por excepcional interesse público, com natureza administrativa, conforme Lei Municipal nº 7.316 de 22 de março de 2018”.

ANA LUIZA MOURA TAROUÇO, PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar contratação emergencial, em caráter temporário e por excepcional interesse público, para preenchimento de cargos do Quadro Geral do Município para os cargos a seguir:

I - Operário – 15 (quinze) vagas;

II- Pedreiro – 06 (seis) vagas;

III- Eletricista – 02 (duas) vagas;

IV- Instalador Hidráulico – 01 (uma) vaga;

V - Pintor – 06 (seis) vagas;

VI- Eletricista de Manutenção Veicular – 1 (uma) vaga;

VII- Engenheiro Civil - 01 (uma) vaga;

VIII- Arquiteto - 01 (uma) vaga;

IX- Ronda – 22 (vinte e duas) vagas;

X- Psicopedagogo - 01 (uma) vaga;

XI- Assistente Social - 01 (uma) vaga;

XII- Motorista - 03 (três) vagas.

Parágrafo Único: As atribuições, padrão de vencimento e todas as demais especificações de cada um dos cargos a que se refere este artigo, correspondem àquelas previstas para os cargos de mesma denominação e criados pela Lei Municipal Nº 2.717/1990 e alterações posteriores, que não contrariem as disposições contidas na Lei Municipal Nº 7.316 de 22 de março e 2018.

Art. 2º. A contratação de que trata o artigo anterior, tem natureza administrativa e terá prazo determinado de até 365 dias, prorrogáveis por igual período, a critério da administração.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias e vinculadas da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 20 de julho de 2023.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

EVANDRO PIVETTA BARBOSA

Secretário de Administração em Exercício

Publicado por:

Fabiana Trevisan Henicka

Código Identificador:226EB515

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº. 8.127, DE 20 DE JULHO DE 2023.

“Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 90.000,00 – SMS.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), com inclusão no PPA- Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2023, no Programa “0235 – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE”, na ação “3913 – PROGRAMA INVERNO GAÚCHO” com o elemento abaixo relacionado para aplicação junto à Secretaria Municipal de Saúde, como segue:

Crédito Especial:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
08.03.10.302.0235.3913	3.33.90.43	Outros Serviços de Terceiros - PJ	90.000,00	1621*
TOTAL.....			90.000,00	

(*) Recurso 1621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

Art. 2º – Servirá de cobertura para o Crédito Especial indicado no artigo anterior o excesso de arrecadação do recurso 1621 no montante de R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais), disponível pelo saldo da conta corrente nº 04.086458.0-1 da Agência 0280 do Banrisul.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 20 de julho de 2023.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

EVANDRO PIVETTA BARBOSA

Secretário de Administração em exercício

Publicado por:

Fabiana Trevisan Henicka

Código Identificador:56088F12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº. 8.128, DE 20 DE JULHO DE 2023.

“Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 58.137,85 – SMAIS.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 58.137,85 (cinquenta e oito mil cento e trinta e sete reais e oitenta e cinco centavos), com inclusão no PPA- Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2023, no Programa “0252 – SUAS – PROTEÇÃO SOCIAL E CIDADANIA”, na ação “3914 – VIVER MELHOR – APAE – EMENDA PARLAMENTAR Nº 202139200009 – BIBO NUNES” com o elemento abaixo relacionado para aplicação junto à Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, como segue:

Crédito Especial:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
12.02.08.244.0252.3914	3.33.50.43	Subvenções Sociais	50.000,00	1669*
12.02.08.244.0252.3914	3.33.20.93	Indenizações e Restituições	8.137,85	1669*
TOTAL.....			58.137,85	

(*) Recurso 1669 – Outros Recursos Vinculados à Assistência Social - FNAS

Art. 2º – Servirá de cobertura para o Crédito Especial indicado no artigo anterior, o excesso de arrecadação do recurso 1669 (sub recurso 3110), constante na agência número 035-3 conta corrente nº 60.068-7 do Banco do Brasil.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 20 de julho 2023.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

EVANDRO PIVETTA BARBOSA

Secretário De Administração Em Exercício

Publicado por:

Fabiana Trevisan Henicka

Código Identificador:959C9F9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº. 8.129, DE 20 DE JULHO DE 2023.

“Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 1.443.813,00 – SMS”.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO, PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 1.443.813,00 (um milhão quatrocentos e quarenta e três mil oitocentos e treze reais), com inclusão no PPA- Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2023, no Programa “0235 – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE”, na ação “3915 – INCREMENTO AOS SERVIÇOS HOSPITALARES – DEPUTADO PAULO PIMENTA, EMENDA Nº 198600041030250182E900043” E “3916 – INCREMENTO AOS

SERVIÇOS HOSPITALARES – DEPUTADA FERNANDA MELCHIONNA, EMENDA Nº 398400161030250182E900043” com o elemento abaixo relacionado para aplicação junto à Secretaria Municipal de Saúde, como segue:

Crédito Especial:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
08.02.10.302.0235.3915	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros – PJ	500.000,00	1600*
08.02.10.302.0235.3916	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros – PJ	943.813,00	1600*
		TOTAL.....	1.443.813,00	

(*) Recurso 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Art. 2º – Servirá de cobertura para o Crédito Especial indicado no artigo anterior, o excesso de arrecadação do recurso 1600 no montante de R\$ 1.443.813,00 (um milhão quatrocentos e quarenta e três mil oitocentos e treze reais), conforme descrito na Portaria GM/MS 649/2023, necessária para manutenção dos serviços Hospitalar e Ambulatorial, incremento temporário para custeio da Atenção Especializada à Saúde.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant’Ana do Livramento, 20 de julho 2023.

ANA LUIZA MOURA TAROUÇO

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

EVANDRO PIVETTA BARBOSA

Secretário De Administração Em Exercício

Publicado por:

Fabiana Trevisan Henicka

Código Identificador:3522DE49

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 10.561, DE 20 DE JULHO 2023.**

Abre Crédito Especial no valor de R\$ 90.000,00 - SMS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT’ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, combinado com a Lei 8.127, de 20 de julho de 2023, a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), com inclusão no PPA- Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2023, no Programa “0235 – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE”, na ação “3913 – PROGRAMA INVERNO GAÚCHO” com o elemento abaixo relacionado para aplicação junto à Secretaria Municipal de Saúde, como segue:

Crédito Especial:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
08.03.10.302.0235.3913	3.33.90.43	Outros Serviços de Terceiros - PJ	90.000,00	1621*
		TOTAL.....	90.000,00	

(*) Recurso 1621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

Art. 2º – Servirá de cobertura para o Crédito Especial indicado no artigo anterior o excesso de arrecadação do recurso 1621 no montante de R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais), disponível pelo saldo da conta corrente nº 04.086458.0-1 da Agência 0280 do Banrisul.

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant’Ana do Livramento, 20 de julho de 2023.

ANA LUIZA MOURA TAROUÇO

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

EVANDRO PIVETTA BARBOSA

Secretário De Administração Em Exercício

Publicado por:

Fabiana Trevisan Henicka

Código Identificador:C3432A4B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 10.562, DE 20 DE JULHO 2023.**

Abre Crédito Especial no valor de R\$ 58.137,85 – SMAIS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT’ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, combinado com a Lei 8.128, de 20 de julho de 2023, a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 58.137,85 (cinquenta e oito mil cento e trinta e sete reais e oitenta e cinco centavos), com inclusão no PPA- Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2023, no Programa “0252 – SUAS – PROTEÇÃO SOCIAL E CIDADANIA”, na ação “3914 – VIVER MELHOR – APAE – EMENDA PARLAMENTAR Nº 202139200009 – BIBO NUNES” com o elemento abaixo relacionado para aplicação junto à Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, como segue:

Crédito Especial:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
12.02.08.244.0252.3914	3.33.50.43	Subvenções Sociais	50.000,00	1669*
12.02.08.244.0252.3914	3.33.20.93	Indenizações e Restituições	8.137,85	1669*
		TOTAL.....	58.137,85	

(*) Recurso 1669 – Outros Recursos Vinculados à Assistência Social - FNAS

Art. 2º – Servirá de cobertura para o Crédito Especial indicado no artigo anterior, o excesso de arrecadação do recurso 1669 (sub recurso 3110), constante na agência número 035-3 conta corrente nº 60.068-7 do Banco do Brasil.

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant’Ana do Livramento, 20 de julho de 2023.

ANA LUIZA MOURA TAROUÇO

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

EVANDRO PIVETTA BARBOSA

Secretário de Administração em exercício

Publicado por:

Fabiana Trevisan Henicka

Código Identificador:66C20B4F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 10.563, DE 20 DE JULHO 2023.**

Abre Crédito Especial no valor de R\$ 1.443.813,00 – SMS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, combinado com a Lei 8.129, de 20 de julho de 2023, a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 1.443.813,00 (um milhão quatrocentos e quarenta e três mil oitocentos e treze reais), com inclusão no PPA- Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2023, no Programa “0235 – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE”, na ação “3915 – INCREMENTO AOS SERVIÇOS HOSPITALARES – DEPUTADO PAULO PIMENTA, EMENDA Nº 198600041030250182E900043” E “3916 – INCREMENTO AOS SERVIÇOS HOSPITALARES – DEPUTADA FERNANDA MELCHIONNA, EMENDA Nº 398400161030250182E900043” com o elemento abaixo relacionado para aplicação junto à Secretaria Municipal de Saúde, como segue:

Crédito Especial:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
08.02.10.302.0235.3915	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros – PJ	500.000,00	1600*
08.02.10.302.0235.3916	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros – PJ	943.813,00	1600*
T O T A L.....			1.443.813,00	

(*) Recurso 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Art. 2º – Servirá de cobertura para o Crédito Especial indicado no artigo anterior, o excesso de arrecadação do recurso 1600 no montante de R\$ 1.443.813,00 (um milhão quatrocentos e quarenta e três mil oitocentos e treze reais), conforme descrito na Portaria GM/MS 649/2023, necessária para manutenção dos serviços Hospitalar e Ambulatorial, incremento temporário para custeio da Atenção Especializada à Saúde.

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 20 de julho de 2023.

ANA LUIZA MOURA TAROUÇO

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

EVANDRO PIVETTA BARBOSA

Secretário de Administração em Exercício

Publicado por:

Fabiana Trevisan Henicka

Código Identificador:3B145234

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 247 DE 20 DE JULHO DE 2023.**

Nomeia ocupante para um cargo de “Fiscal de Cadastro – Padrão 6”, do Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo.

A Prefeita de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o estabelecido nos artigos 13 e 14, Parágrafo Único da Lei Municipal nº 2.620, de 27/04/1990 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município,

RESOLVE nomear em estágio probatório, por ter sido aprovada em 6º lugar na ordem de classificação geral, no Concurso Público nº 01/2022, BIBIANA DE AGUIAR BORGES, para o cargo de “Fiscal de Cadastro – Padrão 6”, do Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo, criado pela Lei Municipal nº 2.717, 29/10/90, e alterações.

ANA LUIZA MOURA TAROUÇO

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se

EVANDRO PIVETTA BARBOSA

Secretário Municipal de Administração em Exercício.

Publicado por:

Fabiana Trevisan Henicka

Código Identificador:0B3D62E4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO**

**GESTÃO - CELIC
EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 003/2023**

O Município de Santiago torna público o seguinte processo: **EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL – Nº 003/2023:** Altera a Redação do Edital do Pregão Presencial nº 006/2023. **ALTERA**, o item **1. DO OBJETO. ALTERA**, o Anexo I – **TERMO DE REFERÊNCIA. ALTERA**, o Anexo II – **MODELO DE PROPOSTA.** Em virtude da alteração suprarrelacionada, a abertura das propostas fica alterada para o dia 09/08/2023, às 09:00 horas. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 21/07/2023.

TIAGO GORSKI LACERDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bruno Andres

Código Identificador:79D7B25A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO**

**CÂMARA DE VEREADORES
EXTRATO DE JULGAMENTO**

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL 01-2023

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de conectividade de IP dedicado à internet para o Poder Legislativo. VENCEDORA: ZILIONET TELECOMUNICAÇÕES LTDA- CNPJ 10.220.038/0001-23, Valor: R\$ 4,00 por Mbps, sendo 100 Mbps como capacidade mínima contratada, valor mensal R\$ 400,00.

CARLOS ALBERTO GONÇALVES

Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:

Alcides Balzan

Código Identificador:25E4AC53

**CÂMARA DE VEREADORES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 02-2023**

OBJETO: Conexão com a internet, link IP dedicado. EMPRESA: ZILIONET TELECOMUNICAÇÕES LTDA - CNPJ 10.220.038/0001-23. Velocidade mínima contratada de 100 Mbps. VALOR: R\$400,00 mensais. PRAZO: 12 meses a contar de 01/08/2023, prorrogável de acordo com o art. 57 da 8.666/93.

CARLOS ALBERTO GONÇALVES

Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:

Alcides Balzan

Código Identificador:C454C6E6

**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO 333/2023 DA
INEXIGIBILIDADE 060/2023**

Extrato do Contrato de Locação 333/2023 da Inexigibilidade 060/2023, que tem como objeto locação de imóvel para fins de acomodar o Grupo familiar de FABIANE DA LUZ RODRIGUES, tendo como locador ELIO MATOS DE OLIVEIRA. O valor mensal da locação é de R\$ 600,00 (seiscentos reais).

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:870B1E1F

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 341/2023 DO PREGÃO PRESENCIAL 14/2023

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços nº 341/2023 do Pregão Presencial 14/2023, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para realização 1º CIDADE DOS ANJOS ROCK FESTIVAL a ser realizado na Praça Pinheiro Machado – Centro Histórico, tendo como contratado PEDRO NOLI MOREIRA, pelo valor de R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais).

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:A6089358

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS
Nº. 020/2023

Extrato de Homologação da Tomada de Preços nº. 020/2023, que tem como objeto Item 01 - contratação de empresa para execução de obras pelo regime de empreitada global de ampliação e adequação da rede elétrica na praça Três Mártires (Praça Do Bairro Gueller), tendo como contratada a empresa PAULO ADALBERTO FUCKS DA VEIGA JUNIOR LTDA, no valor de R\$ 47.610,97 (quarenta e sete mil seiscentos e dez reais e noventa e sete centavos).

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:43C1E738

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA 006/2023

Concorrência Pública 006/2023 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PELO REGIME DE EMPREITADA GLOBAL PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO LOTE B – 2023 CONFORME PROJETOS E MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO, COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO Nº 40/00013-3 COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO JUNTO AO BANCO DO BRASIL. NOS SEGUINTE TRECHOS: RUA IRINEU MARTINS ENTRE AV. SAGRADA FAMILIA E RUA SANTA BARBARA; TV. CASEMIRA JASKULSKI ENTRE RUA TIRADENTES ATÉ RUA DUQUE DE CAXIAS; RUA MARECHAL FLORIANO 1 ENTRE AV. BRASIL ATÉ RUA PADRE JOÃO DE CASTILHOS; MARECHAL FLORIANO 2 ENTRE BORGES DE MEDEIROS ATÉ RUA CONDE DE PORTO ALEGRE; RUA PADRE JOÃO DE CASTILHOS ATÉ MARECHAL FLORIANO; RUA PERU ATÉ SÃO JORGE E RUA PROSPERO PIPPI ENTRE AV. RIO GRANDE DOS UL ATÉ RUA TENENTE FIDELIS; Protocolo de Propostas: até 09h do dia 24/08/2023. Abertura: às 09h30min da mesma data. Local da Abertura: Departamento de Compras e Patrimônio da Prefeitura do Município de Santo Ângelo/RS, Av. Brasil, 399, Centro; Informações no mesmo endereço ou pelo Fone (055) 3312-0136, e-mail

licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:69A7D610

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2023

Pregão Presencial nº 16/2023 – Objeto: Registro de preço de baterias automotivas. Protocolo de Propostas: até 09 horas do dia 03/08/2023. Abertura: às 9h30min da mesma data. Informações no Departamento de Compras e Patrimônio, Av. Brasil, 399, Fone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:5BCE365F

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 69/2023

Pregão Eletrônico nº. 69/2023. Objeto: aquisição de caminhões 4x2, 6x2 e 6x4, com recursos do contrato de financiamento mediante abertura de crédito nº 40/00013-3, operação de crédito junto ao Banco do Brasil. Propostas: deverão ser postadas das 08 horas do dia 27/07/2023 às 08 horas do dia 08/08/2023, no Sistema Eletrônico no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Sessão de lances: dia 08/08/2023 às 09 horas. Informações pelo telefone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:8267EE74

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 72/2023

Edital de Pregão Eletrônico nº. 72/2023. Objeto aquisição de 1 materiais como travesseiros, toalhas e tecidos para confecção de roupas de cama e campos fenestrados para distribuição na UPA, Ambulâncias e Unidades de Saúde do município Propostas: deverão ser postadas das 08 horas do dia 25/07/2023 às 08 horas do dia 04/08/2023, no Sistema Eletrônico, no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Sessão de lances: dia 04/08/2023 às 10 horas. Informações pelo e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:8DD90F1C

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DE EDITAL Nº 002/2023 - LEILÃO PÚBLICO

O MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO - RS, pessoa jurídica de direito público, cadastrado no CNPJ 87.613.071/0001-48, com sede na Rua Antunes Ribas, 1001, centro, Santo Ângelo – RS, CEP 98.801-630, através do Prefeito Municipal, Senhor JACQUES GONÇALVES BARBOSA, brasileiro, casado, cadastrado no CPF 617.479.040-15, residente e domiciliado na mesma cidade, no uso de atribuições legais

e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, torna público que ÀS 10:00 HORAS DO DIA 23 DE AGOSTO DE 2023, junto AO AUDITÓRIO DA RENOVAR LEILÕES - Avenida Ipiranga, 1105. Bairro Kurtz. Santo Ângelo – RS, e on-line através da plataforma WWW.RENOVARLEILOES.COM.BR, procederá ao LEILÃO PÚBLICO DE IMÓVEIS, do tipo MAIOR LANCE, sendo o leilão preparado, conduzido e realizado pelo Leiloeiro Oficial do Estado do Rio Grande do Sul, RAFAEL CERETTA ALEGRANZZI, matriculado na JUCISRS 403/2020, nomeado através da PORTARIA 13/SMGRI/2023. Serão leiloados IMÓVEIS. Demais informações poderão ser obtidas junto ao município ou diretamente com o leiloeiro e sua equipe pelo telefone / WhatsApp 55-3312-4549, e-mail contato@renovarleiloes.com.br e site www.renovarleiloes.com.br.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA

Prefeito

Publicado por:

Silmar Maciel Dos Santos

Código Identificador:524A2ACF

**SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
LEI Nº 4.624, DE 19 DE JULHO DE 2023.**

Autoriza o Município a conceder revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO (RS)**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder revisão anual da remuneração dos servidores públicos, nos termos do inciso X, do Art.37, da CF/88, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, no seguinte percentual:

Parágrafo único. O índice será de **5,79%**, apurada no período de 01 de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022, e o Padrão de Referência Municipal - PRM será de R\$ 383,31 (trezentos e oitenta e três reais e trinta e um centavos).

Art. 2º A revisão anual alcançará os servidores do Quadro Geral, Técnico Científico, Professores, Inativos e Pensionistas, aos Cargos de Provimento em Comissão, Contratos Emergenciais, e quadro em extinção dos Auxiliares de Ensino.

Art. 3º Fica também o Município autorizado a conceder o mesmo percentual de revisão aos aposentados e pensionistas, que têm proventos vinculados ao valor real, e os servidores inativos e celetistas do quadro especial em extinção.

Art. 4º Não se aplica o percentual previsto no art. 1º, Parágrafo Único desta Lei aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias em razão do disposto na Lei Municipal nº 4.525 de julho de 2022 que atende o art. 198, § 9º da Constituição Federal.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no exercício vigente.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 1º de julho de 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 19 de julho de 2023.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA

Prefeito

JÂNIO FERNANDO BONES

Secretário de Governo e Relações Institucionais

Publicado por:

Saieli do Nascimento Jacques

Código Identificador:E69BBE17

**SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
LEI Nº 4.625, DE 19 DE JULHO DE 2023.**

Altera a Lei Municipal nº 4.217/18, a qual “dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração do Quadro de Servidores Públicos do Município de Santo Ângelo de nível fundamental, médio, técnico e superior, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Altera o art. 6º da Lei Municipal 4.217 de 25 de abril de 2018, o qual passa a ter a seguinte redação:

“Art. 6º Integram o Quadro Funcional de Nível Médio e Técnico - ESF:

Os Padrões passam a vigorar a partir de:			01/03/2018
DENOMINAÇÃO FUNCIONAL	CATEGORIA	N.º DE CARGOS	PADRÃO
Auxiliar de Consultório Dentário – ESF		15	11
Técnico em Enfermagem – ESF		21(NR)	11

Art. 2º Os demais dispositivos não alterados pela presente Lei permanecem em vigor.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 19 de julho de 2023.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA

Prefeito

JÂNIO FERNANDO BONES

Secretário de Governo e Relações Institucionais

Publicado por:

Saieli do Nascimento Jacques

Código Identificador:0EF5F6B7

**SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
DECRETO Nº 4.219 DE 20 DE JULHO DE 2023.**

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para repasse de subsídio à concessionária de serviço de transporte público coletivo urbano de passageiros.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO-RS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal nº. 4.407 de 28 de abril de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a prorrogação de uma parcela do subsídio à concessionária de serviço de transporte público coletivo urbano de passageiros, conforme autorizado pelo art. 2º da Lei Municipal nº. 4.407 de 28 de abril de 2021.

Art. 2º A décima nona parcela será paga em dotação específica no valor de R\$ 56.483,70 (cinquenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e três reais e setenta centavos).

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 20 de julho de 2023.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Saieli do Nascimento Jacques
Código Identificador:6925E6BB

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS EDITAL Nº 31/SMGRH/2023 CONVOCAÇÃO DE APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) aprovada(s) no Concurso Público Edital nº 12/SMAd/2020 e em conformidade com o Edital de Homologação Final nº 19/SMGRH/2021, para preenchimento de vagas conforme segue:

Categoria funcional – Técnico em Enfermagem - ESF (Classificação 12 a 17)

- 12- Angela Maria Nascimento
- 13- Ana Paula Zavacki
- 14- Janaina Nascimento de Morais
- 15- Andreia Maria Rodrigues da Luz
- 16- Patrícia Caiel de Almeida
- 17- Loiva Maria Fernandes Duarte

O(a) convocado(a) deverá comparecer na Secretaria de Gestão de Recursos Humanos, a fim de anexar documentação necessária para o preenchimento da vaga nos dias **26, 27 E/OU 28 DE JULHO DE 2023**, das 08h30 min às 11h30min, munido(a) das cópias dos documentos, conforme relação que se encontra disponível no site <https://pmsantoangelo.abase.com.br/site/editais>

ATENÇÃO:

O(a) candidato(a) convocado(a) deverá comparecer na Secretaria de Gestão de Recursos Humanos no dia **31 DE JULHO DE 2023**, às 13h, para apresentação dos seguintes Exames de Aptidão de Saúde: Hemograma, Colesterol Total, Creatinina, Uréia, GGT, Glicose de jejum e RX de Coluna Total; Obs.: todos os candidatos hipertensos ou acima de 45 anos devem apresentar Eletrocardiograma (em conformidade com o Decreto nº 3.794 de 07 de novembro de 2018), **fase de caráter eliminatório**. O (a) candidato (a) deverá cumprir todos os requisitos para nomeação conforme determina o Edital nº 12/SMAd/2020, bem como, este edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 21 de julho de 2023.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:EE46DCC3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA
PATRULHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1.820, DE 21 DE JULHO DE 2023.**

Aplica pena de advertência ao servidor desta municipalidade.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Aplicar ao servidor desta Municipalidade **Érico Silveira Cordeiro** pena de **advertência**, em conformidade com o artigo 141, inciso I, da Lei Complementar nº 035, de 07 de outubro de 2005 (Regime Jurídico), de acordo com o apurado no Processo Administrativo Disciplinar n.º 27/2022, instaurado através da Portaria de n.º 3.442, de 10 de outubro de 2022.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir de 25 de julho de 2023.

Santo Antônio da Patrulha, 21 de julho de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:781FD48A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL Nº 02, DE 20 DE JULHO DE 2023

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, em razão do Concurso Público nº 01/2023, regido pelo Edital nº 01, de 12 de julho de 2023, torna público o presente Edital da comunicar e divulgar o que segue:

1. RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 01

1.1. Retifica-se o **item 2.1** do Edital nº 01, de 12 de julho de 2023, para alterar a nomenclatura, a carga horária e os requisitos mínimos exigidos para o cargo de nº 56, passando a ser como consta a seguir com as devidas alterações, e não como constou:

Nº	Cargo(s) Público(s)	Vagas e/ou Cadastro Reserva (CR)	Requisitos mínimos exigidos para o cargo na posse	C.H. Semanal	Vencimento Básico Mensal (junho/2023)
56	Professor Área 1 - Anos Iniciais - Educação Especial Inclusiva	CR	a) Idade mínima: 18 anos; b) Licenciatura plena em Educação Especial e/ou Licenciatura Plena com Pós-graduação em Educação Especial Inclusiva e/ou Atendimento Educacional Especializado.	24h	RS 1.906,94*

1.2. Retifica-se o **item 2.1.1** do Edital nº 01, de 12 de julho de 2023, para alterar sua redação, passando a ser como consta a seguir com as devidas alterações, e não como constou:

2.1.1. Para os cargos de Professor, o vencimento básico mensal é complementado para atingimento do Piso Nacional do Magistério.

1.3. Retifica-se o **Anexo II** do Edital nº 01, de 12 de julho de 2023, para excluir os itens 'i' e 'j' do Programa de Prova de Conhecimentos Específicos do cargo de Agente Fiscal da Receita Municipal.

1.4. Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital nº 01, de 12 de julho de 2023, as quais são ratificadas.

Santo Antônio da Patrulha, 21 de julho de 2023

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:AB451F65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL Nº 024/2023.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

**NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL Nº 024/2023.**

Edital de notificação de contratação temporária, conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 003/2023.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal no uso das atribuições que lhe confere o artigo 53 da Lei Orgânica do Município, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período remanescente do contrato, sendo 111 dias, podendo ser prorrogado por mais 6 meses, junto a Secretária Municipal da Educação (SEMED), conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 003/2023 e em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.505 de 20 de dezembro de 2022:

CARGO	NOME	CLASSIFIC
Instrutor Educacional – Pedagogia Carga Horária: 30h/s	PATRICIA DE CÁSSIA DA SILVA	14.º

Informamos que Vossa Senhoria tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.

Por fim, informamos que o contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 21 de julho de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Willian Thomas de Oliveira
Código Identificador:1E03DA8B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 012/2023.****SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL Nº 012/2023.**

Edital de notificação de contratação temporária, conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 015/2023.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal no uso das atribuições que lhe confere o artigo 53 da Lei Orgânica do Município, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, junto a Secretária Municipal da Educação (SEMED), conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 015/2023 e em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.681 de 30 de junho de 2023:

CARGO	NOME	CLASSIFIC
Professor Área I – Educação Infantil Carga horária: 32 h/s	MARIVANI MACHADO DE MEDEIROS	15.º

Informamos que Vossa Senhoria tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.

Por fim, informamos que o contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 21 julho de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Willian Thomas de Oliveira
Código Identificador:49331A42

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA CONTRATO**

CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços nº. 120/2023.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 018/2023.

CONTRATADA: JOSÉ CLAUDIO DOS SANTOS OLIVEIRA,
CNPJ: 50.350.119/0001-62

OBJETO: Contratação de empresa para conserto de freezers e geladeiras do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da SMTDS.

VALOR TOTAL: R\$ 1.850,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:63FFC208

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE 4º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS Nº 130/2021**

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 0523/2020

CONTRATO: 4º Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 130/2021

CONTRATADO: ELEFANTE LETRADO SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA., CNPJ nº 18.110.449/0001-78

OBJETO: Contratação de plataforma digital de acesso de literatura infantil

ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterada a Cláusula Primeira do Contrato original para acrescentar mais 15 licenças (acessos) passando de 687 para 702 (setecentos e dois) acessos contratados, conforme solicitação contida no Memorando 783/2023-SEMED, de 06/07/2023 e Termo Pedido de Compra nº 2023/1645; CLÁUSULA SEGUNDA – Fica alterada a Cláusula Segunda do Contrato Original para incluir a importância de R\$ 631,80 (Seiscentos e trinta e um reais e oitenta centavos), referente ao acréscimo dos 15 acessos, ao custo unitário de R\$ 3,51 (Três reais e cinquenta e um centavos), pelos próximos 12 (doze) meses, conforme Memorando 783/2023-SEMED, de 06/07/2023 a contar da assinatura do presente aditivo. CLÁUSULA TERCEIRA – Fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato Original para incluir a dotação e a rubrica que suportará o presente aditivo e a contratação até o final da sua vigência.

DOTAÇÃO: 2023/632 – Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha PROGRAMA DE TRABALHO: 05.02.12.361.0004.2024– Manut. Aquis. Equip. Tecnológicos ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.40.00.00.00.00 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ FONTE DE RECURSO: 0500 – Recursos Não Vinculados de Impostos RUBRICA ITEM: 3.3.90.40.99.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE T.I.C DOTAÇÃO: 2024 – Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha/RS CLÁUSULA QUARTA – A fiscalização do contrato continuará a ser exercida por servidor designado por Portaria específica. CLÁUSULA QUINTA – Em razão da inexistência de exigência legal, fica dispensada a assinatura das testemunhas e do fiscal. As demais cláusulas não atingidas pelo presente aditivo permanecem em vigor.

Publicado por:
Gustavo Alves Dos Reis
Código Identificador:E8231247

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE NOVA ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 092/2023

Comunicamos aos interessados que será aberto em nova data o Pregão Eletrônico nº. 092/2023 do tipo menor preço por item, para registro de preços para contratação de serviços de hidrojateamento com sucção e com mão de obra especializada para desobstrução da rede pluvial do Município, tendo em vista a retificação do edital, corrigindo-se pontos anteriormente equivocados. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 08/08/2023 às 14h01min, devendo as propostas ser apresentadas no referido site até às 14h00min do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 21 de julho de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Alves Dos Reis
Código Identificador:B55B5BAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA CONTRATO

CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços nº. 121/2023.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 016/2023.
CONTRATADA: M M J. MACHADO BERNARDES LTDA, CNPJ: 30.052.076/0001-21
OBJETO: Contratação de Instituição de longa permanência para pessoa idosa, sendo 06 vagas de ambos os sexos.
VALOR TOTAL: R\$ 140.760,00
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:AF26C873

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO RETIFICADOR AO QUINTO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 198/2022

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 009/2022
CONTRATO: Termo Retificador ao Quinto Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 198/2022
CONTRATADO: TRANSPORTE COLETIVO PATRULHENSE EIRELI, CNPJ nº 07.145.140/0001-05
OBJETO: Terceirização de serviços de transporte escolar
ADITIVO: **CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica retificado o quarto aditivo celebrado para reduzir o contrato em **R\$ 2.654,25** (Dois mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e vinte e cinco centavos), para fazer constar que esse é o **QUINTO ADITIVO, uma vez que, equivocadamente,** fez-se constar como sendo o **QUARTO ADITIVO**. As demais Cláusulas e condições do contrato originário permanecem inalteradas, bem como de seus aditivos e alterações posteriores, incorporando-se este aditivo ao mesmo.

Publicado por:
Gustavo Alves Dos Reis
Código Identificador:162DE6C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE 4º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS Nº 200/2022

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 009/2022
CONTRATO: 4º Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 200/2022
CONTRATADO: TRANSPORTE PORTOMAR LTDA, CNPJ nº 07.628.534/0001-06
OBJETO: Terceirização de serviços de transporte escolar

ADITIVO: **CLÁUSULA PRIMEIRA** – Altera-se a cláusula quarta do contrato original para inclusão do valor de **R\$ 1.329,00 (Hum mil, trezentos e vinte e nove reais,** em decorrência do reequilíbrio concedido, nos termos do pedido encaminhado pelo memorando nº 798/2023-SEMED de 11 de julho de 2023 e termo de pedido de compra nº 2023/1672 de 11 de julho de 2023.**CLÁUSULA SEGUNDA** - Altera-se a cláusula quinta do contrato original para fazer incluir a seguinte dotação para fins de pagamento do presente aditivo: **DOTAÇÃO: 2023/664– Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha PROGRAMA DE TRABALHO: 05.02.12.362.0006.2029 – Manutenção do Transporte Escolar Ensino Médio ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PJ FONTE DE RECURSO: 0571- Transf. Estado. Ref. a Convênios e Inst. Congêneres Educação RUBRICA ITEM: 3.3.90.39.99.05.00.00 – TRANSPORTE DE ALUNOS CLÁUSULA TERCEIRA-** Em razão da inexistência de exigência legal, fica dispensada a assinatura das testemunhas e do(s) fiscal(is). As demais Cláusulas e condições do contrato originário permanecem inalteradas, bem como de seus aditivos e alterações posteriores, incorporando-se este aditivo ao mesmo.

Publicado por:
Gustavo Alves Dos Reis
Código Identificador:AA5AFAD9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Modalidade: Inexigibilidade nº 86/2023 (Processo Administrativo nº 235/2023). **Objeto:** Contratação de palestrante Dr. Geraldo Peçanha de Almeida especializado em prestar serviços de formação para capacitação dos monitores das escolas da rede municipal de ensino de Santo Augusto/RS, a realizar-se de forma presencial, no dia 01 de agosto de 2023, e também Palestra intitulada "O atendimento às crianças com deficiências: Cuidados e Afeto", com carga horária de 3h, para os pais de alunos de crianças especiais e população em geral. **EMPRESA:** GERALDO PEÇANHA DE ALMEIDA, (CNPJ nº 07.723.096/0001-65): Item: 1, 2. **Valor Total:** R\$ 25.000,00. **Base Legal:** Art. 25, II, da Lei 8.666/93.

Santo Augusto-RS, 20 de julho de 2023.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudia Helena Maas
Código Identificador:493610B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE JULGAMENTO PROPOSTA FINANCEIRA

Ficam cientificados os interessados do resultado do julgamento da sessão de abertura e julgamento do envelope nº 01, da documentação de habilitação, que após analisada(s) chegou-se ao seguinte resultado: as empresas **Tarcísio Jaques da Silveira**, CNPJ: 10.925.726/00001-99, **Moura Construções e Comércio LTDA**, CNPJ: 21.467.995/0001-75, **Ivan Fernando Dobler Stroschein e Cia Ltda**, CNPJ: 17.731.280/0001-00, **VZB Construções e Engenharia LTDA**, CNPJ: 48.999.649/0001-94, **Alfalog Engenharia e Logística Ltda**, CNPJ: 05.538.307/0001-64 e **Sinara Albuquerque Construções Ltda**, CNPJ: 45.202.168/0001-18, cumpriram em sua integralidade com os requisitos da habilitação, restando assim, habilitada. A empresa **Golden Tecnologia em Construções Ltda**, CNPJ: 34.927.925/0001-02, não apresentou os documentos solicitados nos subitens 6.1.2, 6.1.3 e 6.1.7 do edital, bem como, não apresentou os documentos solicitados nas alíneas "a", parte da alínea "b", "c", "d" e "e" do subitem 6.1.4 do edital, restando inabilitada. Ficam cientificados os interessados do resultado e da abertura do prazo

recursal de 05 (cinco) dias úteis, contatos da data desta publicação, para a interposição de eventuais recursos. Em não havendo interposição de recurso, fica agendada a sessão de abertura e julgamento do Envelope nº 02, das propostas financeiras, às 09h do dia 31 de julho de 2023.

Santo Augusto, 21 de julho de 2023.

JORDANA BESSI DA SILVA BARCELLOS,
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Claudia Helena Maas
Código Identificador:ED4C3C78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 78/2023 (Processo Administrativo nº 236/2023). **Objeto:** Aquisição de peças necessárias ao conserto da Retroescavadeira Marca JCB, Modelo 3CX, ano 2022, da SEDECOM. **EMPRESA:** DISTRIBUIDORA MERIDIONAL DE MOTORES CUMMINS S/A, (CNPJ nº 90.627.332/0001-93): Item: 1, 2, 3, 4. **Valor Total:** R\$ 1.310,52. **Base Legal:** Art. 24, XVII, da Lei 8.666/93.

Santo Augusto-RS, 21 de julho de 2023.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Claudia Helena Maas
Código Identificador:309EC606

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 79/2023 (Processo Administrativo nº 234/2023). **Objeto:** Contratação de seguro para o veículo novo recentemente adquirido pela Secretaria de Habitação, Assistência Social e Cidadania e Secretaria Municipal de Saúde-SMS, Citroen C3 Feel PX AT com Placas: JCA5G24 e Ano/modelo: 2023/2023, em caráter emergencial por um período de 3 meses. **EMPRESA:** MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A., (CNPJ nº 61.074.175/0001-38): Item: 1, 2. **Valor Total:** R\$ 2.082,40. **Base Legal:** Art. 24, IV, da Lei 8.666/93.

Santo Augusto-RS, 21 de julho de 2023.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Claudia Helena Maas
Código Identificador:535EDBF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeita de Santo Augusto/RS torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme Lei Municipal nº 3.285 de 06 de julho de 2023:

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, MARCIA ANDREIA MINHOS, classificada em 15º lugar, para o cargo de AUXILIAR DE COZINHA;

O (a) candidato (a) convocado (a) deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado (a) o (a) próximo (a) candidato (a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação do **Concurso Público instaurado pelo Edital nº 01/2019** de 27 de dezembro de 2019,

resultado final homologado pelo Edital nº 11/2020, publicado em 20 de maio de 2020.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO,
24 DE JULHO DE 2023.

LILIAN FONTOURA DEPIERE

Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Liamara Moreira Porfirio
Código Identificador:6BD772B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 073/2022.

Extrato Aditivo 001 – Prorrogação Prazo de Vigência/Reajuste de Valores/Alteração da Fiscalização - Contrato Nº: 073/2022. Contratante.: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: ASSOCIAÇÃO MISSIONÁRIA DE BENEFICÊNCIA DAS IRMÃS SERVAS DO ESPÍRITO SANTO. Valor: R\$ 31.257,96 (trinta e um mil, duzentos e cinquenta e sete reais e noventa e seis centavos). Dotação Orçamentária: 3390/84-707. Vigência.....: Início: 29/07/2023. Término: 29/07/2024. Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação nº 62/2022, de 28 de julho 2022 (Processo Administrativo nº 209/2022). Objeto.....: Contratação da Instituição ASSOCIAÇÃO MISSIONÁRIA DE BENEFICÊNCIA DAS IRMÃS SERVAS DO ESPÍRITO SANTO (CNPJ nº 80.234.826/0005-88), nome fantasia: Centro de Promoção Social Espírito Santo, localizada na cidade de Três Passos-RS, para acolhimento da idosa I.N.S., pelo período de 12 meses, para fins de cumprimento de determinação judicial expedida nos autos da Ação Civil Pública nº 5000272-97.2022.8.21.0123/RS, que tramita na Comarca de Santo Augusto-RS. **Do Aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência do presente Contrato por 12 (doze) meses, de 29.07.2023 até 29.07.2024, conforme previsão contratual constante do subitem 4.1 (quatro ponto um) e com base no inciso II, do artigo 57, da Lei nº 8.666/93, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Habitação, Assistência Social e Cidadania através do Memorando nº 174/2023/SEHAS com manifestação da empresa em anexo, Parecer da Assessoria Jurídica e despacho da Srª. Prefeita Municipal, que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais. Reajuste do valor do presente contrato, conforme previsão contratual constante do subitem 7.1 (sete ponto um) e mediante manifestação da empresa, com base na variação do IPCA-Índice de Preços ao Consumidor Amplo, acumulado nos últimos 12 (doze) meses, totalizando 3,161500%. Alteração do acompanhamento e da fiscalização do objeto, conforme constante deste Aditivo.

Santo Augusto – RS, 21 de julho de 2023.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:00C0AE1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 80/2023 (Processo Administrativo nº 245/2023). **Objeto:** Solicitamos contratação de empresa para fornecimento de sistema informatizado para as escolas da rede municipal de ensino conforme justificativa e requisitos estabelecidos no termo que segue em anexo. **EMPRESA:** ABASE SISTEMAS E SOLUCOES LTDA, (CNPJ nº 93.088.649/0001-97): Item: 1, 2, 3, 4, 5. **Valor Total:** R\$ 12.833,64. **Base Legal:** Art. 24, IV, da Lei 8.666/93.

Santo Augusto-RS, 21 de julho de 2023.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Claudia Helena Maas
Código Identificador:73C505C5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE
34/2023

Processo nº 68/2023– Dispensa por Limite nº 34/2023Objeto: Contratação de empresa para locação de estruturas móveis e stands, com montagem e desmontagem inclusa referente ao 38º Festival Internacional de Inverno da UFMS e 38ª Semana Cultural Italiana de Vale Vêneto- **Contratado (a):Tenda Plus Eireli - Em Recuperação Judicial**, inscrita no CNPJ nº 05.973.016/0001-02, Rua Barão do Arroio Grande, nº 1368, Bairro Arroio Grande, Santa Cruz do Sul, CEP 96.830-504, **Valor:** R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais)- **Dispositivo Legal:** Art. 24, II, da lei Federal 8.666/1993 e suas alterações.

São João do Polêsine, RS, 19 de julho de 2023.

MATONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amir Fernando Pivetta
Código Identificador:9CC1DEC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 40/2023

Contrato 40/2023 – Objeto: Contratação de empresa para locação de estruturas móveis, com montagem e desmontagem inclusa, para o evento do 38º Festival Internacional de Inverno da UFMS e 38ª Semana Cultural Italiana de Vale Vêneto, no período de 23 de julho de 2022 a 30 de julho de 2023. **Processo nº 68/2023 e Dispensa por Limite nº 34/2023. – Contratada:** TENDA PLUS EIRELI – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.973.016/0001-02 – **Valor total:** R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais). **Vigência:** O prazo de vigência do contrato, começa a partir da data de assinatura do mesmo, 21 de julho de 2023, e irá até o dia 30 de setembro de 2023.

São João do Polêsine, RS, 21 de julho de 2023.

MATONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Marchesan
Código Identificador:80455341

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
SÚMULA DO CONTRATO Nº40792/2023

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
SÚMULA DO CONTRATO Nº40792/2023
MEDLIFE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº607/2023;
CNPJ: 36.964.970/0001-54;

Objeto: Contratação de empresa com a finalidade de prestação de serviços médicos na especialidade de Emergência Pediátrica e Rotina Pediátrica, para FHC;

DO PRAZO: O prazo de execução e vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da Ordem de Início em 23 de maio 2023;

GESTOR E FISCAL: João Marcelo Vieira Goulart e Cintia Jaqueline Penha da Silva;

DO REAJUSTE: Os valores são irrecorríveis;
LEGISLAÇÃO: O presente contrato tem como base legal os termos da Lei 8.666/93.

AGUINALDO CAVEDON
Vice-Presidente Administrativo

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Priscila Silveira da Silva
Código Identificador:FA8C6BEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 126.783

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

CONCEDE

Com vigência a partir de 01 de julho de 2022, a (o) servidor (a) **FABIANA CRISTINA BECKER**, matrícula 85120 no exercício do cargo de Agente administrativo III, Promoção de **3%**, conforme descrito abaixo, devido á avaliação realizada pela Comissão de Nível de Desenvolvimento designada, com fundamentos na, Seção III e nos artigos 01 a 20, da Lei Municipal nº 7.446 de 22 de junho de 2011, e com base no Decreto nº 7.714, de 7 de março de 2014.

Nível de Desenvolvimento:

Pleno: 4 avaliação: 3 %

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de junho de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:5B8135C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 126.777

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

CONCEDE

Com vigência a partir de 01 de julho de 2022, a (o) servidor (a) **FRANCINE LUCHESE DUTRA**, matrícula 84014 no exercício do cargo de Atendente social, Promoção de **3%**, conforme descrito abaixo, devido á avaliação realizada pela Comissão de Nível de Desenvolvimento designada, com fundamentos na, Seção III e nos artigos 01 a 20, da Lei Municipal nº 7.446 de 22 de junho de 2011, e com base no Decreto nº 7.714, de 7 de março de 2014.

Nível de Desenvolvimento:

Pleno: 6 avaliação: 3 %

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de junho de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:5368380B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 126.794

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

CONCEDE

Com vigência a partir de 01 de julho de 2022, a (o) servidor (a) **FABIO DOS SANTOS** matrícula 85557 no exercício do cargo de Guarda civil municipal, Promoção de **2%**, conforme descrito abaixo, devido á avaliação realizada pela Comissão de Nível de Desenvolvimento designada, com fundamentos na, Seção III e nos artigos 01 a 20, da Lei Municipal nº 7.446 de 22 de junho de 2011, e com base no Decreto nº 7.714, de 7 de março de 2014.

Nível de Desenvolvimento:

Junior: 3º avaliação: 2 %

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de junho de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Cármen Lúcia Freitas da Silva

Código Identificador:491528B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 126.814

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

C O N C E D E

Com vigência a partir de 01 de julho de 2022, a (o) servidor (a) **VIRGINIA GONÇALVES GRANJEIRO**, matrícula 85202 no exercício do cargo de arquiteto, Promoção de **3%**, conforme descrito abaixo, devido á avaliação realizada pela Comissão de Nível de Desenvolvimento designada, com fundamentos na, Seção III e nos artigos 01 a 20, da Lei Municipal nº 7.446 de 22 de junho de 2011, e com base no Decreto nº 7.714, de 7 de março de 2014.

Nível de Desenvolvimento:

Pleno: 4º avaliação: 3 %

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de junho de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Cármen Lúcia Freitas da Silva

Código Identificador:6060281D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 126.773

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

C O N C E D E

Com vigência a partir de 01 de julho de 2022, a (o) servidor (a) **FABIANO DA SILVA CARDOZO**, matrícula 83978 no exercício do cargo de Guarda Civil Municipal, Promoção de **3%**, conforme descrito abaixo, devido á avaliação realizada pela Comissão de Nível de Desenvolvimento designada, com fundamentos na, Seção III e nos artigos 01 a 20, da Lei Municipal nº 7.446 de 22 de junho de 2011, e com base no Decreto nº 7.714, de 7 de março de 2014.

Nível de Desenvolvimento:

Pleno: 6 avaliação: 3 %

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de junho de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Cármen Lúcia Freitas da Silva

Código Identificador:21B02A37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 126.798

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

C O N C E D E

Com vigência a partir de 01 de julho de 2022, a (o) servidor (a) **MAICON FOSCHIERA VARGAS**, matrícula 85789 no exercício do cargo de Guarda civil municipal, Promoção de **2%**, conforme descrito abaixo, devido á avaliação realizada pela Comissão de Nível de Desenvolvimento designada, com fundamentos na, Seção III e nos artigos 01 a 20, da Lei Municipal nº 7.446 de 22 de junho de 2011, e com base no Decreto nº 7.714, de 7 de março de 2014.

Nível de Desenvolvimento:

Junior: 2º avaliação: 2 %

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de junho de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Cármen Lúcia Freitas da Silva

Código Identificador:7A5C0904

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 126.619

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

C O N C E D E

Com vigência a partir de 01 de julho de 2022, a (o) servidor (a) **JOANA DIETRICH**, matrícula 85198 no exercício do cargo de Arquiteto, Promoção de **3%**, conforme descrito abaixo, devido á avaliação realizada pela Comissão de Nível de Desenvolvimento designada, com fundamentos na, Seção III e nos artigos 01 a 20, da Lei Municipal nº 7.446 de 22 de junho de 2011, e com base no Decreto nº 7.714, de 7 de março de 2014.

Nível de Desenvolvimento:

Pleno: 4º avaliação: 3 %

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 01 de junho de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Cármen Lúcia Freitas da Silva

Código Identificador:4CEA0672

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 126.813

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

C O N C E D E

Com vigência a partir de 01 de julho de 2022, a (o) servidor (a) **ISADORA DA SILVA LEMPEK**, matrícula 84806 no exercício do cargo de enfermeiro, Promoção de **3%**, conforme descrito abaixo, devido á avaliação realizada pela Comissão de Nível de Desenvolvimento designada, com fundamentos na, Seção III e nos artigos 01 a 20, da Lei Municipal nº 7.446 de 22 de junho de 2011, e com base no Decreto nº 7.714, de 7 de março de 2014.

Nível de Desenvolvimento:

Pleno: 4º avaliação: 3 %

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de junho de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:9FBEFFC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 126.815

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

CONCEDE

Com vigência a partir de 01 de julho de 2022, a (o) servidor (a) **KENIA OLIVEIRA ROSARIO** matricula 85014 no exercício do cargo de Médico Pediatra, Promoção de **3%**, conforme descrito abaixo, devido á avaliação realizada pela Comissão de Nível de Desenvolvimento designada, com fundamentos na, Seção III e nos artigos 01 a 20, da Lei Municipal nº 7.446 de 22 de junho de 2011, e com base no Decreto nº 7.714, de 7 de março de 2014.

Nível de Desenvolvimento:

Pleno: 4º avaliação: 3 %

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de junho de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:86108119

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 126.811

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

CONCEDE

Com vigência a partir de 01 de julho de 2022, a (o) servidor (a) **CARIN LISIANE CONFORTIN**, matricula 85136 no exercício do cargo de Contador, Promoção de **3%**, conforme descrito abaixo, devido á avaliação realizada pela Comissão de Nível de Desenvolvimento designada, com fundamentos na, Seção III e nos artigos 01 a 20, da Lei Municipal nº 7.446 de 22 de junho de 2011, e com base no Decreto nº 7.714, de 7 de março de 2014.

Nível de Desenvolvimento:

Pleno: 4º avaliação: 3 %

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de junho de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:BC6FA3C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 126.812

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

CONCEDE

Com vigência a partir de 01 de julho de 2022, a (o) servidor (a) **MARIA DO CARMO RODRIGUES MORAES**, matricula 84806 no exercício do cargo de biólogo, Promoção de **3%**, conforme descrito abaixo, devido á avaliação realizada pela Comissão de Nível de Desenvolvimento designada, com fundamentos na, Seção III e nos artigos 01 a 20, da Lei Municipal nº 7.446 de 22 de junho de 2011, e com base no Decreto nº 7.714, de 7 de março de 2014.

Nível de Desenvolvimento:

Pleno: 4º avaliação: 3 %

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de junho de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:C34DE5CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 126.287

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **08 de setembro de 2022**, à servidora **IVANIR DA COSTA**, matrícula nº 82018, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 31.702 de 02 de setembro de 1998, a progressão Horizontal do Padrão **“H”** para o Padrão **“I”**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de maio de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:76A9A57D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 126.286

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **22 de setembro de 2022**, à servidora **ELAINE FATIMA SESSI DA SILVA**, matrícula nº 85883, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor de Educação Infantil, nomeada através da Portaria nº 96.813 de 21 de setembro de 2016, a progressão Horizontal do Padrão **“B”** para o Padrão **“C”**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de maio de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:DD8EC415

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 122.336

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

CONCEDE

Com vigência a partir de 01 de julho de 2021, a (o) servidor (a) **CARLOS EDUARDO SCHAEWER DE AZEVEDO**, matricula 83422 no exercício do cargo de Odontólogo, Promoção de **3%**, conforme descrito abaixo, devido á avaliação realizada pela Comissão de Nível de Desenvolvimento designada, com fundamentos na, Seção III e nos artigos 01 a 20, da Lei Municipal nº 7.446 de 22 de junho de 2011, e com base no Decreto nº 7.714, de 7 de março de 2014.

Nível de Desenvolvimento:**Pleno:** 6º avaliação: 3 %

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de setembro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Cármen Lúcia Freitas da Silva

Código Identificador:F8C3768D**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº. 122.284****O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,**C O N C E D E**

Com vigência a partir de 01 de julho de 2021, a (o) servidor (a) **OSMILDA PREUSSLER DOS SANTOS**, matrícula 81332 no exercício do cargo de Merendeira, Promoção de **4%**, conforme descrito abaixo, devido à avaliação realizada pela Comissão de Nível de Desenvolvimento designada, com fundamentos na Seção III e nos artigos 01 a 20, da Lei Municipal nº 7.446 de 22 de junho de 2011, e com base no Decreto nº 7.714, de 7 de março de 2014.

Nível de Desenvolvimento:**Sênior:** 11º avaliação: 4 %

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de setembro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Cármen Lúcia Freitas da Silva

Código Identificador:33026F94**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº 119.946****O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e tendo em vista o Protocolo nº 9482/2022**C O N C E D E**

a averbação na ficha funcional da servidora **DENISE CRISTINA DE SOUZA**, matrícula 80021, de 1.967(MIL, CENTO E SEXTENTA E SETE) dias, correspondendo a 5 (CINCO) ANOS, 4 (QUATRO) MESES E 22 (VINTE E DOIS) DIAS, de serviços prestados à atividade pública e privada, sem concomitância, com base na Certidão fornecida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datada de 05/08/2019, Protocolo nº. 20021050.1.00049/19-4, com fundamento na Lei Municipal nº 6.055 de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de abril de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Cármen Lúcia Freitas da Silva

Código Identificador:4404CA65**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº 127.001****O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta no memorando nº 711, de 29 de Junho de 2023.**C O N C E D E**

Com vigência a partir de **11 de maio de 2023**, à **ARGEMIRO DE OLIVEIRA**, Servidor Público Municipal, no exercício do cargo de

Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 82270, nomeado através da Portaria nº 32871, de 06 de maio de 1999, a Progressão Horizontal do Padrão “**H**” para o Padrão “**I**”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de Maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de Junho de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK

Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:

Cármen Lúcia Freitas da Silva

Código Identificador:3C592168**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº. 126.758****O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,**C O N C E D E**

Com vigência a partir de 01 de julho de 2022, a (o) servidor (a) **VERA CRISTINA SILVA DE CARVALHO**, matrícula 80863 no exercício do cargo de Agente administrativo II, Promoção de **4%**, conforme descrito abaixo, devido à avaliação realizada pela Comissão de Nível de Desenvolvimento designada, com fundamentos na Seção III e nos artigos 01 a 20, da Lei Municipal nº 7.446 de 22 de junho de 2011, e com base no Decreto nº 7.714, de 7 de março de 2014.

Nível de Desenvolvimento:**Sênior:** 12º avaliação: 4 %

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de junho de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Cármen Lúcia Freitas da Silva

Código Identificador:6162576F**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº. 126.802****O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,**C O N C E D E**

Com vigência a partir de 01 de julho de 2022, a (o) servidor (a) **SUZANA MARILI MULLER**, matrícula 82796 no exercício do cargo de Fiscal tributário, Promoção de **3%**, conforme descrito abaixo, devido à avaliação realizada pela Comissão de Nível de Desenvolvimento designada, com fundamentos na Seção III e nos artigos 01 a 20, da Lei Municipal nº 7.446 de 22 de junho de 2011, e com base no Decreto nº 7.714, de 7 de março de 2014.

Nível de Desenvolvimento:**Pleno:** 9º avaliação: 3 %

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de junho de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Cármen Lúcia Freitas da Silva

Código Identificador:0372F165**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº. 127.286****O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

NOMEIA

GABRIEL FERREIRA DA SILVA, matrícula 87796, com vigência a partir de 21 de julho de 2023, em estágio probatório, para o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO III**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento VIII, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01/2022 retificado, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 21 de julho de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:71D9016F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 127.287**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

NOMEIA

HECTOR DUARTE GOMES, matrícula 87797, com vigência a partir de 21 de julho de 2023, em estágio probatório, para o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO III**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento VIII, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 01/2022 retificado, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 21 de julho de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:D7A92DB1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 127.295**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

NOMEIA

MILENA OLIVEIRA DE SOUZA, matrícula 87799, com vigência a partir de 21 de julho de 2023, em estágio probatório, para o cargo de **PROFESSOR DE CURRÍCULO – SÉRIES INICIAIS**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento III, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 02/2022, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 21 de julho de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:7EABB5FB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 127.294**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

NOMEIA

PEDRO HENRIQUE DE CARVALHO NASCIMENTO, matrícula 87798, com vigência a partir de 21 de julho de 2023, em estágio probatório, para o cargo de **PROFESSOR DE CURRÍCULO – SÉRIES INICIAIS**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento III, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 02/2022, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 21 de julho de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:53334666

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 127.285**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

RESOLVE

Tornar sem efeito a Portaria nº 127.027, de 30 de junho de 2023, que NOMEOU o(a) servidor(a) **ANNA PAULA BERTÉ GOMES**, para o cargo de Professor de Currículo/Séries Iniciais, nível de vencimento III, Letra "A" na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 21 de julho de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:DE32BB68

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 127.284**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

RESOLVE

Tornar sem efeito a Portaria nº 127.026, de 30 de junho de 2023, que NOMEOU o(a) servidor(a) **FILIPPE DA SILVA SILVEIRA**, para o cargo de Professor de Currículo/Séries Iniciais, nível de vencimento III, Letra "A" na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 21 de julho de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:9EB39BAF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 127.283**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,
R E S O L V E

Tornar sem efeito a Portaria nº 126.935, de 23 de junho de 2023, que NOMEOU o(a) servidor(a) **CARLOS PAGANI ROSA**, para o cargo de Agente Administrativo III, nível de vencimento VIII, Letra "A" na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 21 de julho de 2023.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:F1E3EA87

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 127.282**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

R E S O L V E

Tornar sem efeito a Portaria nº 126.934, de 23 de junho de 2023, que NOMEOU o(a) servidor(a) **DÊNIS GUILHERME DE OLIVEIRA**, para o cargo de Agente Administrativo III, nível de vencimento VIII, Letra "A" na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 21 de julho de 2023.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:47214B85

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
1085/2023**

SÚMULA PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1085/2023

MODALIDADE: Tomada de Preços nº 10001/2023

CONTRATADO: APP OBRA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 48.698.530/0001-81

DO GESTOR: Altera-se a Cláusula Décima do contrato supra, para fazer constar que passa a ser gestor o servidor Eliandro B. M. dos Santos, matrícula 80.545, para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, a partir de 18 de julho de 2022.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Maria Julia Ramos Maurício
Código Identificador:F4DA10D8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO 10012/2023 - AQUISIÇÃO DE
EQUIPAMENTOS PERMANENTES E SISTEMA
ELETRÔNICO (HARDWARE E SOFTWARE)
GERENCIADOR E ORGANIZADOR DE ATENDIMENTO
POR SENHA**

O **MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**, torna público que está instaurada a Licitação oriunda do Fundo Municipal de Saúde - FMS, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, tombado sob o nº **10012/2023**, tipo **Menor Preço Unitário**, em com recursos financeiros próprios e a devida liberação orçamentária, tendo por finalidade a qualificação e seleção de propostas para **aquisição de equipamentos permanentes e sistema eletrônico (hardware e software) gerenciador e organizador de atendimento por senha, assim como manutenção do sistema, com senha e chamada no guichê de atendimento em ordem cronológica de chegada e prioridade para Farmácia Municipal e Estadual de São Leopoldo. DATA DE ABERTURA:** 07 de agosto de 2023, às 09h. O edital está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:658E6584

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
CP 10001_23 _ RESULTADO PROPOSTA TECNICA III -
CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA
NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE
PROJETOS E A EXECUÇÃO DE OBRA COM
FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E
MÃO DE OBRA PARA A CONSTRUÇÃO DO CEM**

O **MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**, torna público o CP 10001_23 _ RESULTADO PROPOSTA TECNICA III, referente **Concorrência Pública**, tombada sob o nº **10001/2023**, tipo **Técnica e Preço**, em regime de **emprego por preço unitário**, com recursos financeiros próprios e a devida liberação orçamentária, tendo por finalidade a qualificação e seleção de proposta para a: **contratação de pessoa jurídica especializada na área de engenharia para elaboração de projetos e a execução de obra com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessária para a construção do Centro de Especialidades Multiprofissionais (CEM) – Unidade de Atenção Especializada Ambulatorial, dentro do Complexo Hospital Centenário.** A Comissão Permanente de Licitação, conforme o documento intitulado: **CP 10001_23 _ RESULTADO PROPOSTA TECNICA III**, declara **CLASSIFICADA** a proposta técnica da licitante **CISAL CONSTRUÇÕES LTDA.** e fica marcada a sessão de abertura de proposta comercial do certame para **05 de agosto de 2023, às 09h30min.** O documento na íntegra está disponível no endereço www.saoleopoldo.rs.gov.br/servicos/licitacoes.

TAVINEIA APARECIDA CARCUSHINSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:14B6BF35

**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
CONVÊNIO 14/2023**

O **SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS – SEMAE** torna público o **CONVÊNIO Nº 14/2023** – Menor Preço Global – **OBJETO:** Convênio para apoio ao projeto Scharlau Cultural. **FORNECEDOR:** PLURIE COMUNICACAO LTDA. CNPJ nº 40.182.566/0001-04.

GEISON FREITAS
Diretor Geral - SEMAE

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Thiago Paixão Oliveira
Código Identificador:0870C2BD

**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
ADITIVO Nº001/2023 AO CONTRATO Nº 039/2018.**

SÚMULA DO TERMO ADITIVO 001/2023 AO CONTRATO Nº 039/2018

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2018

CONTRATADO: TECGEO PROJETOS E SERVIÇOS LTDA-ME. CNPJ Nº: 10.709.091/0001-92.

OBJETO: Contratação de empresa para serviço de comunicação via rádio com suporte técnico na operação, no atendimento e monitoramento do sistema de rede sem fio entre as unidades do SEMAE a seguir descritas: PoPs (ADM, RCO e RSC), ZLE, EFE, RFE, RJA, RME, ETA1, EAB, DRO, ERE, DJC, RCA, DCA e DCE.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica renovado pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 23/07/2023.

GEISON DIONÍSIO DE FREITAS
Diretor-Geral do Semae

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:F063262E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA**

**GABINETE DO PREFEITO E ACESSÓRIAS
SÚMULA DE CONTRATO**

Súmula de Contrato - Processo Adm. n.º 873/2023

PARTES: **MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA – RS e COOPARTE COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DE ARTESÃOS LTDA;** **OBJETO:** Objeto do presente contrato é o fornecimento de gêneros alimentícios produzidos no sistema de agricultura familiar; **MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** Chamada Pública 02/2023; **VALOR UNITÁRIO POR ITEM:** 15 R\$ 6,06. **RECURSO FINANCEIRO:** Creche: 15 (1.945): 0801 – 12 – 0365 – 0210 – 2,049 – 339030000000 – Material de Consumo – 552 – SEMEDE. Pré-Escola: 15 (250): 0801 – 12 – 0365 – 0210 – 2,050 – 339030000000 – Material de Consumo – 552 – SEMEDE. Ensino Fundamental e Entidade Filantrópica: 15 (417): 0801 – 12 – 0361 – 0210 – 2,048 – 339030000000 – Material de Consumo – 552 – SEMEDE. EJA: 15 (41): 0801 – 12 – 0366 – 0210 – 2,051 – 339030000000 – Material de Consumo – 552 – SEMEDE. AEE: 15 (47): 0801 – 12 – 0361 – 0210 – 2,052 – 339030000000 – Material de Consumo – 552 – SEMEDE. Creche: 15 (320): 0801 – 12 – 0365 – 0210 – 2,049 – 339030000000 – Material de Consumo – 500 – SEMEDE. Ensino Fundamental e Entidade Filantrópica: 15 (300): 0801 – 12 – 0361 – 0210 – 2,048 – 339030000000 – Material de Consumo – 500 – SEMEDE. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** São Luiz Gonzaga, 19 de julho de 2023.

PARTES: **MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA – RS e COOPARTE COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DE ARTESÃOS LTDA;** **OBJETO:** Objeto do presente contrato é o fornecimento de gêneros alimentícios produzidos no sistema de agricultura familiar; **MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** Chamada Pública 02/2023; **VALOR UNITÁRIO POR ITEM:** 01 R\$ 16,00; 02 R\$ 5,75; 03 R\$ 27,30; 08 R\$ 10,22; 09 R\$ 25,24; 10 R\$ 4,27; 11 R\$ 14,28; 12 R\$ 13,44; 13 R\$ 6,41; 14 R\$ 7,17; 16 R\$ 6,33; 17 R\$

9,29; 18 R\$ 4,11; 19 R\$ 28,14; 20 R\$ 5,41; 21 R\$ 4,89; 22 R\$ 4,55; 23 R\$ 5,32; 24 R\$ 4,93; 25 R\$ 5,42; 26 R\$ 4,17; 27 R\$ 7,35; 28 R\$ 4,52; 29 R\$ 4,38; 30 R\$ 5,28; 31 R\$ 4,36; 32 R\$ 6,30; 33 R\$ 7,94; 34 R\$ 5,18; 35 R\$ 4,22; 36 R\$ 4,40; 37 R\$ 8,96; 38 R\$ 20,50; 39 R\$ 21,00. **RECURSO FINANCEIRO:** Creche: 08 (130); 17 (100); 18 (137); 19 (05); 20 (62); 22 (107); 23 (72); 24 (123); 25 (155); 26 (42); 27 (92); 28 (18); 29 (70); 30 (74); 31 (30); 32 (34); 33 (07); 34 (72); 35 (51); 36 (68); 37 (80); 39 (100): 0801 – 12 – 0365 – 0210 – 2,049 – 339030000000 – Material de Consumo – 552 – SEMEDE. Pré-Escola: 01 (03); 02 (37); 03 (46); 08 (55); 09 (02); 10 (56); 11 (02); 12 (04); 13 (450); 14 (11); 16 (10); 17 (37); 18 (38); 19 (06); 20 (36); 21 (10); 22 (41); 23 (85); 24 (50); 25 (40); 26 (40); 27 (20); 28 (32); 29 (118); 30 (46); 31 (13); 32 (34); 34 (70); 35 (29); 36 (102); 37 (196); 38 (20); 39 (380): 0801 – 12 – 0365 – 0210 – 2,050 – 339030000000 – Material de Consumo – 552 – SEMEDE. Ensino Fundamental e Entidade Filantrópica: 01 (02); 03 (122); 08 (90); 09 (04); 11 (85); 12 (88); 13 (269); 14 (37); 17 (80); 18 (20); 20 (40); 22 (78); 24 (98); 25 (45); 27 (46); 32 (30); 33 (24); 34 (24); 36 (08); 37 (132); 39 (161): 0801 – 12 – 0361 – 0210 – 2,048 – 339030000000 – Material de Consumo – 552 – SEMEDE. EJA: 12 (10); 13 (40); 22 (10); 25 (10); 34 (10); 37 (10): 0801 – 12 – 0366 – 0210 – 2,051 – 339030000000 – Material de Consumo – 552 – SEMEDE. AEE: 08 (10); 13 (48); 17 (10); 18 (20); 25 (20); 34 (20); 37 (20): 0801 – 12 – 0361 – 0210 – 2,052 – 339030000000 – Material de Consumo – 552 – SEMEDE. Creche: 02 (10); 08 (80); 17 (40); 18 (10); 21 (10); 22 (42); 23 (40); 25 (42); 26 (08); 28 (10); 31 (28); 32 (05); 34 (10); 35 (05); 36 (16); 37 (05); 39 (75): 0801 – 12 – 0365 – 0210 – 2,049 – 339030000000 – Material de Consumo – 500 – SEMEDE. Pré-Escola: 03 (47); 09 (02); 13 (326); 14 (17); 20 (41); 23 (02); 24 (42); 27 (30); 29 (67); 30 (28); 37 (44); 39 (13): 0801 – 12 – 0365 – 0210 – 2,050 – 339030000000 – Material de Consumo – 500 – SEMEDE. Ensino Fundamental e Entidade Filantrópica: 08 (45); 12 (60); 13 (120); 17 (60); 18 (60); 20 (60); 22 (60); 25 (60); 29 (60); 34 (60); 35 (60); 37 (60); 39 (149): 0801 – 12 – 0361 – 0210 – 2,048 – 339030000000 – Material de Consumo – 500 – SEMEDE. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** São Luiz Gonzaga, 19 de julho de 2023.

PARTES: **MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA – RS e SANDRA MARQUES DE LARA;** **OBJETO:** Objeto do presente contrato é o fornecimento de gêneros alimentícios produzidos no sistema de agricultura familiar; **MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** Chamada Pública 02/2023; **VALOR UNITÁRIO POR ITEM:** 05 R\$ 17,00; **RECURSO FINANCEIRO:** Pré-Escola: 05 (10): 0801 – 12 – 0365 – 0210 – 2,050 – 339030000000 – Material de Consumo – 552 – SEMEDE. Ensino Fundamental e Entidade Filantrópica: 05 (85): 0801 – 12 – 0361 – 0210 – 2,048 – 339030000000 – Material de Consumo – 552 – SEMEDE. AEE: 05 (10): 0801 – 12 – 0361 – 0210 – 2,052 – 339030000000 – Material de Consumo – 552 – SEMEDE. Pré-Escola: 05 (10): 0801 – 12 – 0365 – 0210 – 2,050 – 339030000000 – Material de Consumo – 500 – SEMEDE. Ensino Fundamental e Entidade Filantrópica: 05 (60): 0801 – 12 – 0361 – 0210 – 2,048 – 339030000000 – Material de Consumo – 500 – SEMEDE. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** São Luiz Gonzaga, 19 de julho de 2023.

Súmula de Contrato - Processo Adm. n.º 731/2023

PARTES: **MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA – RS e PAMELA CRISTIANE SCHMIDT DA SILVA - ME;** **OBJETO:** Objeto do presente contrato é aquisição de gêneros alimentícios; **MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico n.º 06/2023; **VALOR UNITÁRIO POR ITEM:** 01 R\$ 19,94; 03 R\$ 20,29; 04 R\$ 8,62; 09 R\$ 15,50; 10 R\$ 4,91; 11 R\$ 3,03; 12 R\$ 3,02; 14 R\$ 5,02; 15 R\$ 3,90; 19 R\$ 8,14; 24 R\$ 3,48; 27 R\$ 1,70; 28 R\$ 7,33; 29 R\$ 13,78; 30 R\$ 4,23; 31 R\$ 4,77; 32 R\$ 7,02; 34 R\$ 35,70; 35 R\$ 29,90; 36 R\$ 24,40; 37 R\$ 11,50; 38 R\$ 25,80; 39 R\$ 13,30. **RECURSO FINANCEIRO:** Itens: 03 (52); 04 (20); 11(84); 12 (94); 14 (10); 15 (24); 19 (12); 24 (06); 27 (49); 30 (21); 31 (31); 34 (50); 35 (40); 36 (28); 37 (27); 38 (100): 0801 – 12 – 0365 – 0210 – 2,049 – 339030000000 – Material de Consumo – 552 – SEMEDE (CRECHES);

Itens: 01 (52); 03 (82); 09 (28); 31 (400); 32 (25); 35 (300); 36 (52); 37 (371); 38 (163); 39 (17): **0801 – 12 – 0365 – 0210 – 2,050 – 339030000000 – Material de Consumo – 552 – SEMEDE (PRÉ-ESCOLA)**; Itens: 01 (63); 03 (55); 09 (50); 10 (01); 11 (20); 12 (32); 14 (33); 15 (63); 19 (38); 24 (29); 27 (80); 28 (59); 29 (70); 30 (33); 31 (185); 32 (44); 34 (82); 35 (259); 36 (51); 37 (280); 38 (66); 39 (76): **0801 – 12 – 0361 – 0210 – 2,048 – 339030000000 – Material de Consumo – 552 – SEMEDE (ENSINO FUNDAMENTAL)**; Itens: 01 (10); 03 (20); 31 (46): **0801 – 12 – 0366 – 0210 – 2,051 – 339030000000 – Material de Consumo – 552 – SEMEDE (EJA)**; Itens: 01 (10); 03 (25); 31 (80); 39 (10): **0801 – 12 – 0361 – 0210 – 2,052 – 339030000000 – Material de Consumo – 552 – SEMEDE (AEE)**. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: São Luiz Gonzaga, 13 de julho de 2023.

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA – RS e MC COMÉRCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA - EPP; **OBJETO**: Objeto do presente contrato é aquisição de gêneros alimentícios; MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n.º 06/2023; VALOR UNITÁRIO POR ITEM: 02 R\$ 6,34; 05 R\$ 4,16; 06 R\$ 4,68; 07 R\$4,64; 08 R\$ 4,23; 13 R\$ 7,50; 16 R\$ 17,17; 17 R\$ 5,80; 18 R\$ 5,89; 20 R\$ 7,14; 21 R\$ 3,47; 22 R\$ 3,18; 23 R\$ 6,03; 25 R\$ 5,95; 33 R\$ 5,06. RECURSO FINANCEIRO: Itens: 02 (50); 05 (50); 07 (40); 13 (151); 16 (37); 17 (120); 18 (12); 20 (39); 21 (105); 22 (103); 25 (182); 33 (2283): **0801 – 12 – 0365 – 0210 – 2,049 – 339030000000– Material de Consumo – 552 – SEMEDE (CRECHES)**; Itens: 02 (10); 05 (40); 06 (146); 07 (40); 08 (156); 13 (15); 21 (40); 22 (40); 23 (33); 33 (380): **0801 – 12 – 0365 – 0210 – 2,050 – 339030000000 – Material de Consumo – 552 – SEMEDE (PRÉ-ESCOLA)**; Itens: 02(10); 05(88); 06 (46); 07(92); 08 (153); 13 (24); 16 (44); 17 (155); 18 (26); 20 (110); 21 (130); 22 (02); 23 (48); 25 (251); 33 (70): **0801 – 12 – 0361 – 0210 – 2,048 – 339030000000 – Material de Consumo – 552 – SEMEDE (ENSINO FUNDAMENTAL)**; Itens: 05 (20); 08 (20); 21 (20); 22 (20); 33(50): **0801 – 12 – 0366 – 0210 – 2,051 – 339030000000 – Material de Consumo – 552 – SEMEDE (EJA)**; Itens: 05 (25); 08 (25); 13 (05); 21 (21); 22 (20); 25 (20); 33 (80): **0801 – 12 – 0361 – 0210 – 2,052 – 339030000000 – Material de Consumo – 552 – SEMEDE (AEE)**. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: São Luiz Gonzaga, 13 de julho de 2023.

São Luiz Gonzaga, 21 de julho de 2023.

SIDNEY LUIZ BRONDANI -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vagner Rambo de Ávila
Código Identificador:2EAD0137

GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS SÚMULA ADITIVO

Súmula do Termo Aditivo - Processo Adm. n.º 1.036/2022-
Pregão Eletrônico n.º 18/2022

Termo de aditamento ao contrato do Pregão Eletrônico n.º18/2022 para a prestação de serviços de seguro veicular, celebrado em 14 de julho de 2022. **PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA e PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**; **OBJETO DO ADITIVO**: prorrogação de prazo contratual, conforme proc. adm n.º 791/2023, LOCAL E DATA DA ASSINATURA DO TERMO: São Luiz Gonzaga, em 23 de junho de 2023.

SIDNEY LUIZ BRONDANI -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vagner Rambo de Ávila
Código Identificador:8F3E2D27

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSITRAÇÃO SUMULAS DE TERMOS ADITIVOS DE TERMO DE CESSÃO DE USO

1º TERMO ADITIVO TERMO DE CESSÃO DE USO N.º001/2023- PREFEITURA MUNICIPAL X JACINTA WERNER FELTES, inscrita no CPF sob o n.º 972.537.150-04. Tem o objetivo de alterar o parágrafo único da cláusula sétima do contrato, que passa a vigor com a seguinte redação: **Parágrafo único**: O valor a ser pago anualmente a título de cessão levará em conta o valor do contrato, previsto na cláusula terceira, reajustado anualmente pelo IPCA. O termo aditivo do contrato foi assinado na data de 19 de julho de 2023.

1º TERMO ADITIVO TERMO DE CESSÃO DE USO N.º001/2022- PREFEITURA MUNICIPAL X JAIR DA SILVA, inscrita no CPF sob o n.º 934.005.190-49. Tem o objetivo de alterar o parágrafo único da cláusula sétima do contrato, que passa a vigor com a seguinte redação: **Parágrafo único**: O valor a ser pago anualmente a título de cessão levará em conta o valor do contrato, previsto na cláusula terceira, reajustado anualmente pelo IPCA. O termo aditivo do contrato foi assinado na data de 19 de julho de 2023.

1º TERMO ADITIVO TERMO DE CESSÃO DE USO N.º002/2022- PREFEITURA MUNICIPAL X ROQUE ELOI KOCHHNANN, inscrita no CPF sob n.º 364.656.820-87. Tem o objetivo de alterar o parágrafo único da cláusula sétima do contrato, que passa a vigor com a seguinte redação: **Parágrafo único**: O valor a ser pago anualmente a título de cessão levará em conta o valor do contrato, previsto na cláusula terceira, reajustado anualmente pelo IPCA. O termo aditivo do contrato foi assinado na data de 19 de julho de 2023.

1º TERMO ADITIVO TERMO DE CESSÃO DE USO N.º004/2022- PREFEITURA MUNICIPAL X JULIO LOPES PIRES, inscrita no CPF sob o n.º 411.047.810-34. Tem o objetivo de alterar o parágrafo único da cláusula sétima do contrato, que passa a vigor com a seguinte redação: **Parágrafo único**: O valor a ser pago anualmente a título de cessão levará em conta o valor do contrato, previsto na cláusula terceira, reajustado anualmente pelo IPCA. O termo aditivo do contrato foi assinado na data de 19 de julho de 2023.

1º TERMO ADITIVO TERMO DE CESSÃO DE USO N.º005/2022- PREFEITURA MUNICIPAL X ILMO SHAEFER, inscrita no CPF sob o n.º 247.581.160-91. Tem o objetivo de alterar o parágrafo único da cláusula sétima do contrato, que passa a vigor com a seguinte redação: **Parágrafo único**: O valor a ser pago anualmente a título de cessão levará em conta o valor do contrato, previsto na cláusula terceira, reajustado anualmente pelo IPCA. O termo aditivo do contrato foi assinado na data de 19 de julho de 2023.

1º TERMO ADITIVO TERMO DE CESSÃO DE USO N.º006/2022- PREFEITURA MUNICIPAL X SILVÉRIO JOSÉ LUDWIG, inscrita no CPF sob o n.º 611.308.770-00. Tem o objetivo de alterar o parágrafo único da cláusula sétima do contrato, que passa a vigor com a seguinte redação: **Parágrafo único**: O valor a ser pago anualmente a título de cessão levará em conta o valor do contrato, previsto na cláusula terceira, reajustado anualmente pelo IPCA. O termo aditivo do contrato foi assinado na data de 19 de julho de 2023.

Publicado por:
Bruna Katiane Boeno
Código Identificador:FC8733FB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO LEI MUNICIPAL N.º 3.719, DE 19 DE JULHO DE 2023.

LEI MUNICIPAL Nº 3.719, DE 19 DE JULHO DE 2023.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 37.805,83 (TRINTA E SETE MIL, OITOCENTOS E CINCO REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

Eu, **ZIANIA MARIA BOLZAN**, Prefeita Municipal de Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte.

LEI

Art.1º Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor R\$ 37.805,83 (trinta e sete mil, oitocentos e cinco reais e oitenta e três centavos) no Orçamento do Município para o Exercício de 2023, que passa a integrar a Lei Municipal nº 3615, de 30 de novembro de 2022, conforme segue:

9	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
902	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2905	PROJ/ATIV. Programa Criança Feliz	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (1016)	R\$ 3.000,00
319004	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (1019)	R\$ 3.000,00
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (1015)	R\$ 31.805,83
Total		R\$ 37.805,83

Art. 2º O crédito suplementar será coberto pelo Superávit do Exercício Anterior do recurso 660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS, como segue:

	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR - REC. (660)	R\$ 37.805,83
Total		R\$ 37.805,83

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 19 (dezenove) dias do mês de julho de 2023.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretaria de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Publicado por:
Talita Paulina Ludtke da Costa
Código Identificador:76051DAB

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3.721, DE 19 DE JULHO DE 2023.

LEI MUNICIPAL Nº 3.721, DE 19 DE JULHO DE 2023.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 115.559,00 (CENTO E QUINZE MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

Eu, **ZIANIA MARIA BOLZAN**, Prefeita Municipal de Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte.

LEI

Art.1º Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor R\$ 115.559,00 (cento e quinze mil, quinhentos e cinquenta e nove reais) no Orçamento do Município para o Exercício de 2023, que passa a integrar a Lei Municipal nº 3615, de 30 de novembro de 2022, conforme segue:

8	ÓRGÃO: SEC. MUNIC. DE AGRICULT. DESENV. ECON. E MEIO AMB.	
801	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
2081	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (632)	R\$ 57.099,00
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (627)	R\$ 58.460,00
Total		R\$ 115.559,00

Art. 2º O crédito suplementar será coberto pelo Superávit do Exercício Anterior do recurso 500- Recursos não Vinculados de Impostos, como segue:

	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR - REC. (500)	R\$ 115.559,00
Total		R\$ 115.559,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 19 (dezenove) dias do mês de julho de 2023.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretaria de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Publicado por:
Talita Paulina Ludtke da Costa
Código Identificador:31A291E1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3.722, DE 19 DE JULHO DE 2023.

LEI MUNICIPAL Nº 3.722, DE 19 DE JULHO DE 2023.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 441.915,00 (QUATROCENTOS E QUARENTA E UM MIL, NOVECIENTOS E QUINZE REAIS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

Eu, **ZIANIA MARIA BOLZAN**, Prefeita Municipal de Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte.

LEI

Art.1º Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 441.915,00 (quatrocentos e quarenta e um mil, novecentos e quinze reais) no Orçamento do Município para o Exercício de 2023, que passa a integrar a Lei Municipal nº 3615, de 30 de Novembro de 2022, conforme segue:

9	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
902	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1906	- KITS DE CESTAS BÁSICAS – (CMAS)	
339032	- MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (1044)	R\$ 441.915,00
Total		R\$ 441.915,00

Art. 2º O crédito especial será coberto pelo Excesso de Arrecadação do recurso 665- Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social, como segue:

	EXCESSO DE ARRECAÇÃO REC. (665)	R\$ 441.915,00
Total		R\$ 441.915,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 19 (dezenove) dias do mês de julho de 2023.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretaria de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Talita Paulina Ludtke da Costa
Código Identificador:C12CDF38

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO LEI MUNICIPAL Nº 3.723, DE 20 DE JULHO DE 2023.

LEI MUNICIPAL Nº 3.723, DE 20 DE JULHO DE 2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR, EMERGENCIALMENTE, EM CARÁTER TEMPORÁRIO E EXCEPCIONAL, 01 (UM) EDUCADOR (A) FÍSICO, E DÁ PROVIDÊNCIAS.

Eu, **ZIANIA MARIA BOLZAN**, Prefeita Municipal de Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte.

LEI

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a contratar 01 (um) Educador (a) Físico, por tempo determinado e a título emergencial, pelo período de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, para atuação junto a Secretaria de Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com amparo nos Art. 259, III, da Lei Municipal nº 313, de 17 de outubro de 1990.

Parágrafo único. As atribuições do cargo cuja contratação é objeto da presente Lei obedecem ao disposto no anexo I.

Art. 2º A remuneração a ser paga ao contratado corresponde ao vencimento mensal de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).

§ 1º O contratado poderá receber, ainda, adicionais decorrentes das condições de exposição a agentes insalubres ou horários de trabalho, nos termos da legislação municipal vigente.

§ 2º Excepcionalmente poderá ser autorizada a realização de horas extras, em função das necessidades imprevistas de atendimento aos serviços contratados.

Art. 3º O contratado será regido pelo regime estatutário inserto na Lei Municipal nº 313, de 17 de outubro de 1990, submetendo-se ao cumprimento dos deveres e proibições constantes do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais durante todo prazo contratual, e cumprirá as atribuições inerentes ao cargo, conforme estabelecido na legislação municipal vigente.

Art. 4º A contratação objeto desta Lei poderá ser rescindida a qualquer tempo, caso haja a nomeação de candidato aprovado em concurso público, ou caso o contratado incorra nas infrações disciplinares prescritas em lei.

Parágrafo único. Havendo rescisão antecipada, caberá ao contratado o pagamento da remuneração e verbas rescisórias de forma proporcional ao período trabalhado, em conformidade com a legislação aplicável.

Art. 5º O contratado contribuirá compulsoriamente para o Regime Geral de Previdência Social, em conformidade com a legislação federal vigente.

Art.6º O recrutamento previsto nesta Lei dar-se-á mediante Processo Seletivo Simplificado, cuja seleção se dará por análise curricular.

§1º O Processo Seletivo Simplificado será conduzido por uma Comissão nomeada para este fim pelo Poder Executivo Municipal.

§2º As condições, as exigências e os critérios para a seleção, bem como, as atribuições previstas para as funções, constarão no Edital de Convocação.

Art. 7º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Órgão 07 Secretaria Municipal de Saúde; Unidade 01: Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde; Projeto/Atividade 2.070: Manutenção da Secretaria de Saúde; 3.1.90.04.00.00.00.0040 – Contratação por Tempo Determinado.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 20 (vinte) dias do mês de julho de 2023.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretaria de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANEXO I

Cargo: Educador Físico

Requisitos para provimento: Conclusão de curso em nível superior de Educação Física (BACHARELADO) com inscrição no Conselho Regional de Educação Física do Rio Grande do Sul (CREF2/RS)

Carga Horária: 40 Horas

Atribuições:

- Planejar, organizar e executar ações de atividades físicas na academia de saúde ou Estratégia de Saúde da Família;
- Aferição de pressão arterial;
- Acompanhar e avaliar o processo de evolução individual;
- Prestar orientações necessárias aos pacientes e as famílias;
- Participar de projetos e ou oficinas integradas a equipe.
- Intervir através da prevenção, promoção e reabilitação da saúde por meio da prática de esportes/atividades físicas, estimulando o bem-estar dos pacientes;

- Coordenar, planejar e realizar treinamentos especializados, além de ser responsável pelas ações de atividades físicas e práticas corporais.
- Trabalhar em equipe em caráter preventivo e terapêutico e motor;
- Identificar, analisar e intervir de acordo com as etapas do tratamento individualizado.

Publicado por:
Talita Paulina Ludtke da Costa
Código Identificador: 1FCA523F

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3.724, DE 20 DE JULHO DE 2023.**

LEI MUNICIPAL Nº 3.724, DE 20 DE JULHO DE 2023.

Eu, **ZIANIA MARIA BOLZAN**, Prefeita Municipal de Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte.

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a prorrogar, por mais 06 (seis) meses, o prazo de vigência do contrato por tempo determinado de que trata o art. 1º da Lei nº 3.418, de 29 de dezembro de 2021, prorrogada pela Lei Municipal nº 3.638, de 16 de janeiro de 2023, a fim de que seja atendida a necessidade temporária de excepcional interesse público, com amparo no parágrafo único do art. 260 da Lei Municipal nº 313/1990.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 20 (vinte) dias do mês de julho de 2023.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretaria de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Talita Paulina Ludtke da Costa
Código Identificador: 13F8BDC2

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4.039, DE 19 DE JULHO DE 2023.**

DECRETO Nº 4.039, DE 19 DE JULHO DE 2023.

DESIGNA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS - CMPC DE SÃO PEDRO DO SUL, BIÊNIO 2023/2025 E DÁ PROVIDÊNCIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o disposto da Lei Municipal nº 2.259, de 27/11/2012.

Considerando as indicações dos representantes das entidades públicas e privadas do município por solicitação do Departamento de Cultura, conforme ofício 019/2023.

NOMEIA

Art. 1º Os Integrantes do CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS DE SÃO PEDRO DO SUL - CMPC, de que trata o art. 7º e 8º da Lei Municipal nº 2.259/2012, Biênio 2023/2025:

I - Representante do Departamento de Cultura;
Titular: Mariana Binato de Souza
Suplente: Warla Weide

II - Representante do Departamento de Turismo;
Titular: Francis Schirrmann
Suplente: Amaral Pereira Machado

III - Representante da Assessoria de Imprensa da Prefeitura Municipal;
Titular: Caroline Saccol
Suplente: José Claudio Goulart

IV - Representante da Secretaria Municipal de Educação;
Titular: Elifrancis de Oliveira Ziegler
Suplente: Mériel Micheline Schmitt

V - Representante do segmento Cultura Popular Artesanato;
Titular: Iolanda Panciera
Suplente: Dirlaine Carrier

VI - Representante do segmento Cultura Popular Tradicionalista;
Titular: Giovana Stefani Arend
Suplente: Thiago Alves Panciera

VII - Representante do segmento Literatura;
Titular: Núbia Machado
Suplente: Eliana Roos

VIII - Representante do segmento Artes, Música, Dança ou Teatro.
Titular: Carmem Nunes
Suplente: Claudiomar Cezar

Art. 3º Fica revogado o Decreto 3853/2022.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos 19 (dezenove) dias do mês de julho do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

Registre-se,
Publique-se
e Cumpra-se.

Publicado por:
Talita Paulina Ludtke da Costa
Código Identificador: 6B12789A

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4041 DE ,19 DE JULHO DE 2023**

DECRETO Nº 4041 DE ,19 DE JULHO DE 2023

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 37.805,83 (TRINTA E SETE MIL, OITOCENTOS E CINCO REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS)

**NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ
PROVIDÊNCIAS.**

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal nº 3719, de 19 de julho de 2023.

D E C R E T A

Art.1º Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor R\$ 37.805,83 (trinta e sete mil, oitocentos e cinco reais e oitenta e três centavos) no Orçamento do Município para o Exercício de 2023, que passa a integrar a Lei Municipal nº 3615, de 30 de novembro de 2022, conforme segue:

9	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
902	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2905	#N/D	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (1016)	R\$ 3.000,00
319004	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (1019)	R\$ 3.000,00
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (1015)	R\$ 31.805,83
Total		R\$ 37.805,83

Art. 2º O crédito suplementar será coberto pelo Superávit do Exercício Anterior do recurso 660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS, como segue:

	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR - REC. (660)	R\$ 37.805,83
Total		R\$ 37.805,83

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 19 (dezenove) dias do mês de Julho, de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal.

RUBIA AITA XAVIER
Secretaria de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Talita Paulina Ludtke da Costa
Código Identificador:B52F868D

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4042 DE 19 DE JULHO DE 2023**

DECRETO Nº 4042 DE 19 DE JULHO DE 2023

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 293.314,60 (DUZENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS, TREZENTOS E QUATORZE REAIS E SESSENTA CENTAVOS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal nº 3720, de 19 de julho de 2023.

D E C R E T A

Art.1º Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor R\$ 293.314,60 (duzentos e noventa e três reais, trezentos e quatorze reais e sessenta centavos) no Orçamento do Município para o Exercício de 2023, que passa a integrar a Lei Municipal nº 3615, de 30 de novembro de 2022, conforme segue:

6	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
601	UNIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL	
2062	PROJ/ATIV. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (E.M.E.F.)	
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (235)	R\$ 143.000,00
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (236)	R\$ 68.576,39
2063	PROJ/ATIV. TRANSPORTE ESCOLAR (E.M.E.F.)	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (247)	R\$ 81.738,21
Total		R\$ 293.314,60

Art. 2º O crédito suplementar será coberto pela redução das seguintes dotações, pelas Tendências de Excesso de Arrecadação dos recursos 550- Transferência do Salário-Educação, 576 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação; 552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e Superávit do Exercício Anterior do recurso 552- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), como segue:

6	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
601	UNIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL	
2063	PROJ/ATIV. TRANSPORTE ESCOLAR (E.M.E.F.)	
339040	- SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PJ (250)	R\$ 1.018,79
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (242)	R\$ 7.469,26
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (245)	R\$ 54.000,00
	EXCESSO DE ARRECAÇÃO REC. (550)	R\$ 89.000,00
	EXCESSO DE ARRECAÇÃO REC. (576)	R\$ 73.250,16
	EXCESSO DE ARRECAÇÃO REC. (552)	R\$ 44.788,00
	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR - REC. (552)	R\$ 23.788,39
Total		R\$ 293.314,60

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 19 (dezenove) dias do mês de Julho, de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal.

RUBIA AITA XAVIER
Secretaria de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Talita Paulina Ludtke da Costa
Código Identificador:2AD167B6

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4043 DE 19 DE JULHO DE 2023**

DECRETO Nº 4043 DE 19 DE JULHO DE 2023

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 115.559,00 (CENTO E QUINZE MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal nº 3721, de 19 de julho de 2023.

D E C R E T A

Art.1º Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor R\$ 115.559,00 (cento e quinze mil, quinhentos e cinquenta e nove reais) no Orçamento do Município para o Exercício de 2023, que passa a integrar a Lei Municipal nº 3615, de 30 de novembro de 2022, conforme segue:

8	ÓRGÃO: SEC. MUNIC. DE AGRICULT. DESENV. ECON. E MEIO AMB.	
801	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO	

	AMBIENTE	
2081	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (632)	R\$ 57.099,00
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (627)	R\$ 58.460,00
Total		R\$ 115.559,00

Art. 2º O crédito suplementar será coberto pelo Superávit do Exercício Anterior do recurso 500- Recursos não Vinculados de Impostos, como segue:

	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR - REC. (500)	R\$ 115.559,00
Total		R\$ 115.559,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 19 (dezenove) dias do mês de Julho, de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal.

RUBIA AITA XAVIER
Secretaria de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Talita Paulina Ludtke da Costa
Código Identificador:5E2C4109

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 4044 DE 19 DE JULHO DE 2023

DECRETO Nº 4044 DE 19 DE JULHO DE 2023

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 441.915,00 (QUATROCENTOS E QUARENTA E UM MIL, NOVECENTOS E QUINZE REAIS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal nº 3722, de 19 de julho de 2023.

DECRETA

Art.1º Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor R\$ 115.559,00 (cento e quinze mil, quinhentos e cinquenta e nove reais) no Orçamento do Município para o Exercício de 2023, que passa a integrar a Lei Municipal nº 3615, de 30 de novembro de 2022, conforme segue:

Art.1º Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 441.915,00 (quatrocentos e quarenta e um mil, novecentos e quinze reais) no Orçamento do Município para o Exercício de 2023, que passa a integrar a Lei Municipal nº 3615, de 30 de Novembro de 2022, conforme segue:

9	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
902	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1906	- KITS DE CESTAS BÁSICAS - (CMAS)	
339032	- MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (1044)	R\$ 441.915,00
Total		R\$ 441.915,00

Art. 2º O crédito especial será coberto pelo Excesso de Arrecadação do recurso 665- Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social, como segue:

	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REC. (665)	R\$ 441.915,00
Total		R\$ 441.915,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 19 (dezenove) dias do mês de Julho, de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal.

RUBIA AITA XAVIER
Secretaria de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Talita Paulina Ludtke da Costa
Código Identificador:F9E492A8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 3.841 DE 17 DE JULHO DE 2023.

PORTARIA Nº 3.841 DE 17 DE JULHO DE 2023.

PRORROGA PRAZO PARA CONCLUSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR INSTAURADO PELA PORTARIA 3758 DE 13 DE MARÇO DE 2023 E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento às disposições constantes do Regime Jurídico Único dos Servidores insertas na Lei Municipal nº 313, de 17 de outubro de 1990.

Considerando o memorando nº 01/2023 assinado pela presidente da Comissão do Processo Disciplinar instaurado pela portaria municipal 3.758 de 13 de março de 2023.

DETERMINA

Art. 1º. A prorrogação do prazo de conclusão da portaria por mais 150 dias a contar de 12.04.2023 até 10.08.2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 17 (dezesete) dias do mês de julho de 2023 (dois mil e vinte e três).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretaria de Administração

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Publicado por:
Talita Paulina Ludtke da Costa
Código Identificador:B4377161

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 3.842, DE 20 DE JULHO DE 2023.

PORTARIA Nº 3.842, DE 20 DE JULHO DE 2023.

DESIGNA COMISSÃO DE SERVIDORES PARA CONDUZIR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE EDUCADOR FÍSICO E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e com base no disposto

nas Leis Municipais nº 2022/2010, 3167/2020 e alterações e em especial a Lei 3723 de 20 de julho de 2023..

Considerando a necessidade de um EDUCADOR FISICO para atuar junto a Secretaria da Saúde de São Pedro do Sul ;

DESIGNA

Art. 1º Comissão de servidores responsáveis pela condução do Processo Seletivo Simplificado nº 07/2023, conforme segue:

RUBIA AITA XAVIER, matrícula nº 3354, secretária de administração
ELIANE MARGARETE AREND BAYER , matrícula nº 3512, chefe departamento de pessoal
MARISA PIVOTO MULAZZANI ZABOETZKI, matrícula nº 1705, assessora jurídica

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 20 (vinte) dias do mês de julho de 2023 (dois mil e vinte e três).

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Publicado por:
Talita Paulina Ludtke da Costa
Código Identificador:C3CBD0F5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 0748/2023

ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS

Relatório gerado pelo SAPIEM
Versão: 6.1.43
Data: 20/07/2023
Hora: 11:55

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de PM DE SÃO PEDRO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, §1º, inciso III, alínea "a", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 20/07/2023, à servidora **MARLI TERESINHA SACERDOTE RISTER**, matrícula 2140, cargo de Agente de Serviços complementar , padrão AC4064, classe C, regime jurídico estatutário, 44 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 1.131,83 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887de18/06/2004, complementado até o valor do salário mínimo nos termos da Constituição Federal, a ser custeada por RPPS e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

SÃO PEDRO DO SUL, 20/07/2023.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita de PM De São Pedro do Sul

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:E8FF24D1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 0751/2023

ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS

Relatório gerado pelo SAPIEM
Versão: 6.1.43
Data: 20/07/2023
Hora: 13:25

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de PM DE SÃO PEDRO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o §5º do artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 11/07/2023, à servidora **ADRIANA BASSOTTO GONÇALVES**, matrícula 946, cargo de PROFESSORA, nível 3, classe F, regime jurídico estatutário, 24 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 4.047,55 composto das seguintes vantagens: PISO DO MAGISTÉRIO CLASSE G 25% - Lei Municipal nº 3610 de 2022, art.3; ANUÊNIO 23 ANOS 19,70 % - Lei Municipal nº 3610 de 2022, art. 33 a ser custeada por RPPS e seureajuste será efetivado pela paridade.

SÃO PEDRO DO SUL, 20/07/2023.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita de pm de São Pedro do Sul

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:A7722804

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 0752/2023

ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA COMPULSÓRIA COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

Relatório gerado pelo SAPIEM
Versão: 6.1.43
Data: 20/07/2023
Hora: 13:41

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de PM DE SÃO PEDRO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso II da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 88/2015, combinado com a Lei Complementar 152/2015, CONCEDE APOSENTADORIA COMPULSÓRIA, a contar de 15/07/2023, ao servidor **JOSE LIMA DE SOUZA**, matrícula 61, cargo de OPERARIO, padrão AG.30.5.4, classe E, regimejurídico estatutário,44 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 12.124/12.775 no valor de R\$ 1.842,00 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, a ser custeada por RPPS e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

SÃO PEDRO DO SUL, 20/07/2023.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita de pm de São Pedro do Sul

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:EE16FE0A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 0789/2023

ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPODE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS**Relatório gerado pelo SAPIEM****Versão: 6.1.43****Data: 21/07/2023****Hora: 10:32**

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de PM DE SÃO PEDRO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDE APOSENTADORIA PORTEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 20/07/2023, à servidora **FRANCIELLE HOMRICH RAGAGNIN**, matrícula 824, cargo de PROFESSORA, nível 1,2, classe F, regime jurídico estatutário, 24 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 4.115,18 composto das seguintes vantagens: PISO DO MAGISTÉRIO CLASSE F 25% - Lei Municipal nº 314 de 1990, art.11; ANUÊNIO 25 ANOS 21,70 % - Lei Municipal nº 3610 de 2022, art. 33 a ser custeada por RPPS e seureajuste será efetivado pela paridade.

SÃO PEDRO DO SUL, 21/07/2023.

ZIANIA MARIA BOLZAN

Prefeita de PM De São Pedro do Sul

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registrar

Publicado por:

Tafs Roth Klein

Código Identificador:4FE0F5E9**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 07/2023****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 07/2023****CONTRATAÇÃO DE EDUCADOR FÍSICO****EDITAL 001 – ABERTURA DO PROCESSO**

ZIANIA MARIA BOLSAN, Prefeita Municipal, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.022/2010, **TORNA PÚBLICO** que estarão abertas, no período abaixo discriminado, as inscrições para **Processo Seletivo Simplificado**, visando a seleção de EDUCADOR FÍSICO para atuação junto a Secretaria da Saúde, conforme autorizado na Lei 3723 de 20 de julho de 2023.

O Processo Seletivo Simplificado será conduzido pela comissão especialmente designada para esse fim, conforme Portaria Nº 3842 de 20 de julho de 2023, e obedecerá ao seguinte:

I) – DAS CARACTERÍSTICAS DOS CONTRATOS:

O presente Processo Seletivo Simplificado visa a seleção de um educador físico para atuação junto a Secretaria de Saúde do Município de São Pedro do Sul, mediante Contrato Administrativo temporário de caráter excepcional, por um período de doze (12) meses, podendo ser prorrogado por igual período, conforme atribuições descritas no Anexo I deste Edital.

O contrato será regido pelo regime estatutário inserto na Lei Municipal nº 313, de 17 de outubro de 1990, submetendo-se ao cumprimento dos deveres e proibições constantes do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais durante todo o prazo contratual, e cumprirá as atribuições inerentes ao cargo, conforme estabelecido na legislação municipal vigente.

A contratação referida poderá ser rescindida a qualquer tempo pela Administração Municipal, na eventualidade de ocorrer nomeação de servidor aprovado em Concurso, bem como em caso de descumprimento dos deveres funcionais previstos no Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, ou havendo interesse administrativo na rescisão antecipada do Contrato, sendo que ao contratado caberá somente o pagamento da remuneração e verbas rescisórias de forma

proporcional ao período trabalhado, em conformidade com a Lei Municipal nº 313, de 17 de outubro de 1990.

A carga horária do profissional contratado será 40 (quarenta) horas semanais, com amparo nos Art. 259, III, da Lei Municipal nº 313, de 17 de outubro de 1990 e **vencimento mensal de 2.100,00** (dois mil e cem reais) podendo receber ainda, eventuais acréscimos previstos na legislação específica, bem como filiação obrigatória ao Regime Geral de Previdência Social, em conformidade com a legislação federal vigente.

É garantido aos contratados os mesmos percentuais de reajustes e/ou aumentos que venham a ser concedidos durante o período contratual pela Administração Municipal aos demais servidores municipais.

II) – DOS PRAZOS E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

O Processo Seletivo Simplificado de que trata o presente Edital será feito mediante avaliação curricular dos candidatos inscritos e o preenchimento dos requisitos legais de habilitação, sendo que todos os atos decorrentes deste Processo Seletivo serão divulgados oficialmente por meio de Editais publicados no Diário Oficial dos Municípios, acesso pelo endereço <http://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>, e em caráter informativo no site da Prefeitura Municipal, www.saopedrodo.sul.rs.gov.br, podendo, ainda, serem divulgadas notas ou informativos na imprensa local ou regional.

Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias corridos, desconsiderando-se o do início e incluindo-se o do final, e somente começam a contar no primeiro dia útil que lhe sobrevier. Para todos os fins, considera-se prorrogado até o primeiro dia útil seguinte o prazo vencido em dia em que não haja expediente na Prefeitura Municipal.

III) – DAS INSCRIÇÕES:

São requisitos para atuação no serviço público municipal:

Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;
ter idade mínima de dezoito (18) anos;
estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
gozar de boa saúde física e mental, comprovada mediante exame médico;
ter atendido às condições prescritas em Lei para o cargo;
possuir aptidão para o exercício do cargo;
conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.

As inscrições serão realizadas no período de **21 de julho à 28 de julho de 2023, EXCLUSIVAMENTE ATRAVÉS DA ENTREGA FÍSICA** dos documentos centro administrativo municipal sito a Rua Floriano Peixoto, 222, Centro, São Pedro do Sul, CEP 97400-000, no horário das 8h às 14h.

Preenchimento da Ficha de Inscrição assinada pelo candidato;
Cópia do RG e CPF;
Cópia do certificado de conclusão no curso superior de Educação Física, BACHARELADO;
Certificado de Regularidade junto ao CREF - Conselho Regional de Educação Física;
Cópia simples dos certificados de cursos, seminários e outros previstos no item IV deste edital, a serem valorados para fins da análise curricular.

Todos os documentos deverão ser enviados de uma única vez, não se admitindo complementação, inclusão e ou substituição de documentos.

As certidões ou declarações de conclusão de cursos mencionados neste Edital, nos critérios de pontuação, referem-se a cursos comprovadamente **concluídos**.

Somente será procedida a inscrição de candidatos que atenderem a todos os requisitos acima relacionados no ato da inscrição, sendo que a Comissão designada para realização do Processo Seletivo

Simplificado divulgará, no prazo máximo de 03 (três) dias após o encerramento das inscrições, o rol das inscrições homologadas.

Homologadas as inscrições, os candidatos terão o prazo de 01 (um) dia para apresentarem impugnações.

A lista final de inscrições homologadas será publicada no prazo de 02 (dois) dias após a decisão de eventuais impugnações.

IV) – DA AVALIAÇÃO DOS CURRÍCULOS E DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS:

A Análise Curricular visa aferir o perfil do candidato a partir do nível de escolaridade e conhecimentos, devidamente comprovados, de acordo com a Função Temporária a que concorre e conforme os dados curriculares que serão informados e preenchidos pelo candidato.

A classificação será em ordem decrescente de pontuação, apurada consoante títulos apresentados, aos quais será atribuída a seguinte pontuação, excetuados os títulos exigidos como requisito para a comprovação de escolaridade e habilitação ao cargo.

Na análise curricular serão atribuídos no máximo 100 (cem) pontos de acordo com os critérios de pontuação abaixo, sendo avaliadas as competências, habilidades, segundo os requisitos definidos no Quadro a seguir:

PONTUAÇÃO POR TREINAMENTOS, CURSOS DE CAPACITAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO E ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA DE ATUAÇÃO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
a) No máximo 05 cursos – mínimo 10 horas cada – últimos 05 anos	02	10
b) No máximo 05 cursos – mínimo 20 horas cada – últimos 05 anos	03	15
c) No máximo 05 cursos – mínimo 40 horas cada – últimos 05 anos	04	20
d) No máximo 05 cursos – mínimo 60 horas cada – últimos 05 anos	05	25
e) No máximo 02 Cursos de Pós-Graduação,	06	12
f) No máximo 01 Curso de Mestrado	08	08
g) No máximo 01 Curso de Doutorado	10	10
PONTUAÇÃO MÁXIMA	-	100

O candidato que não atingir o mínimo de 10 (dez) pontos será considerado desclassificado.

Publicadas as notas preliminares da avaliação curricular, o candidato poderá interpor recurso na forma descrita no Item V deste Edital.

A escolaridade e o curso especializado exigidos para o desempenho da função não serão objeto de avaliação, e nenhum título/evento receberá dupla valoração. Igualmente não serão pontuadas a participação do candidato em eventos que não seja na condição de cursista/ouvinte (por exemplo, integrante de comissão organizadora).

Havendo situação de empate, esta será resolvida conforme critérios definidos no item VI deste Edital.

V) – DOS RECURSOS:

Da classificação preliminar do candidato é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo de 01 (um) dia.

Os recursos serão direcionados à Comissão, encaminhados por e-mail através do endereço eletrônico adm@saopedrodosul.org com a identificação do candidato, devidamente instruídos com as razões e documentos que o candidato recorrente julgar pertinentes, bem como dos quesitos impugnados quanto ao resultado da avaliação.

Será possibilitado ao candidato vista da avaliação dos seus títulos, mediante remessa ao seu e-mail da grade de avaliação.

A Comissão examinadora poderá solicitar, a qualquer momento, a complementação de informações que julgar necessárias.

No prazo de 01 (um) dia a Comissão, apreciando o Recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

VI) – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;

Possuir pontuação no item “g” do item IV deste edital;

Possuir pontuação no item “f” do item IV deste edital;

Possuir maior pontuação no item “e” do item IV deste edital;

Possuir maior pontuação no item “d” do item IV deste edital;

Possuir maior pontuação no item “c” do item IV deste edital;

Possuir maior pontuação no item “b” do item IV deste edital;

Possuir maior pontuação no item “a” do item IV deste edital;

Sorteio.

O sorteio somente será realizado se o empate não for resolvido com a aplicação do critério definido nos itens “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g” e “h”.

A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos Recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

VII) – CLASSIFICAÇÃO FINAL:

Os aprovados serão classificados em ordem decrescente de pontuação e formarão lista única.

A lista final de selecionados será publicada no Diário Oficial dos Municípios, no site da Prefeitura Municipal (www.saopedrodosul.rs.gov.br), e nos demais veículos de divulgação utilizados neste Edital.

VIII) – DA HOMOLOGAÇÃO:

Decidida a seleção, a Comissão encaminhará relatório do Processo Seletivo Simplificado à Prefeita Municipal, para análise, homologação do resultado e contratação, na ordem da classificação final.

IX) – DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO:

Homologado o resultado do presente Processo Seletivo Simplificado, o candidato selecionado será convocado de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, pelo Departamento de Pessoal, para a formalização do Contrato e recebimento de orientações, oportunidade em que deverá comprovar/apresentar a seguinte documentação:

Ser brasileiro nato ou naturalizado consoante disposições constitucionais;

Cópia da RG, do CPF e do Título de Eleitor, este com comprovante da última Eleição;

Cópia da Certidão de Nascimento e/ou Casamento;

Cópia da Certidão de Nascimento do (s) dependentes;

Certificado Militar, se homem;

Comprovante de residência;

Cópia do Cartão PIS/PASEP;

Declaração de Bens (modelo do Departamento de Pessoal);

Atestados médicos, conforme rol a ser definido pelo Departamento de Pessoal, comprovando boa saúde física e mental e aptidão para o desempenho da função;

Não incidir em acumulação remunerada de cargo, emprego ou função pública, ressalvadas as hipóteses permitidas em Lei;

Declarar se percebe ou não proventos de outro órgão público (modelo no Departamento de Pessoal);

Declaração de Dependentes para Imposto de Renda (modelo no Departamento de Pessoal);

Número de conta bancária;

Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória, nos termos do Art. 40, inciso II da Constituição Federal.

Comprovante da escolaridade mínima exigida para o cargo e de habilitação legal para o exercício da profissão.

O candidato classificado em primeiro lugar terá prazo de 03 (três) dias, depois de convocado pelo Departamento de Pessoal da Prefeitura

de São Pedro do Sul, para apresentação dos documentos relacionados no item IX deste edital.

Além desses documentos, o candidato terá que apresentar via original ou cópia autêntica dos títulos encaminhados por ocasião de sua inscrição.

A ausência de apresentação de algum dos documentos poderá ensejar a desclassificação do candidato selecionado e perda do direito à contratação.

X) – DISPOSIÇÕES FINAIS:

Este Processo Seletivo Simplificado terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data da sua Homologação Final.

Aos casos omissos aplicar-se-ão os dispositivos das Leis Municipais nº 2.022/2010 e 313/1990.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 20 (vinte) dias do mês de julho de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

ANEXO I

Cargo: Educador Físico

Requisitos para provimento: Conclusão de curso em nível superior de Educação Física (BACHARELADO) com inscrição no Conselho Regional de Educação Física do Rio Grande do Sul (CREF2/RS

Carga Horária: 40 Horas

Atribuições:

- Planejar, organizar e executar ações de atividades físicas na academia de saúde ou Estratégia de Saúde da Família;
- Aferição de pressão arterial;
- Acompanhar e avaliar o processo de evolução individual;
- Prestar orientações necessárias aos pacientes e as famílias;
- Participar de projetos e ou oficinas integradas a equipe.
- Intervir através da prevenção, promoção e reabilitação da saúde por meio da prática de esportes/atividades físicas, estimulando o bem-estar dos pacientes;
- Coordenar, planejar e realizar treinamentos especializados, além de ser responsável pelas ações de atividades físicas e práticas corporais.
- Trabalhar em equipe em caráter preventivo e terapêutico e motor;
- Identificar, analisar e intervir de acordo com as etapas do tratamento individualizado.

ANEXO II

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 07/2023 FICHA DE INSCRIÇÃO

PERÍODO DE INSCRIÇÃO: 21 DE JULHO A 29 DE JULHO DE 2023

CARGO: EDUCADOR FÍSICO

NOME: __

RG nº: ____ **CPF nº:** ____

DATA NASCIMENTO: ____/____/____.

ENDEREÇO COMPLETO: _

FONE: () ____ **Cel:** () ____

E-MAIL: ____

DOCUMENTOS ENTREGUES () RG () CPF

() **Comprovante de Escolaridade - Curso de Graduação - Nível Superior**

() **Quantidade de comprovantes de cursos de Capacitação, Aperfeiçoamento e Especialização na Área de atuação com 10 horas**

() **Quantidade de comprovantes de cursos de Capacitação, Aperfeiçoamento e Especialização na Área de atuação com 20 horas**

() **Quantidade de comprovantes de cursos de Capacitação, Aperfeiçoamento e Especialização na Área de atuação com 40 horas**

() **Quantidade de comprovantes de cursos de Capacitação, Aperfeiçoamento e Especialização na Área de atuação com 60 horas**

() **comprovante de Pós-Graduação**

() **Comprovante de Mestrado**

() **Comprovante de Doutorado**

São Pedro do Sul, ____ de ____ de 2023.

Candidato (a).

Publicado por:
Talita Paulina Ludtke da Costa
Código Identificador:770052C7

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DP Nº 0768/2023, 21 DE JULHO DE 2023

DÀ O EXERCÍCIO E LOTA SERVIDORA

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

LOTAÇÃO E EXERCÍCIO

LOTNa Secretaria Municipal da Educação, a servidora **ALINE JOBIM DA SILVA**, cargo efetivo de Professora de Educação Infantil/Anos Iniciais, carga horária de 24 horas semanais, nomeada pela Portaria DP nº 0615/2023, Tomada Posse na data de 18.07.2023 conforme Termo de Posse nº 014/2023 tendo entrado no **EXERCÍCIO** de suas funções na data de **18.07.2023**, conforme ofício em anexo.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos na data de **18.07.2023**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e um dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:B16A1536

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DP Nº 0769/2023, 21 DE JULHO DE 2023

DÀ O EXERCÍCIO E LOTA SERVIDORA

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

LOTAÇÃO E EXERCÍCIO

LOTAna Secretaria Municipal da Educação, a servidora **ANA CLAUDIA STRAPASSON**, cargo efetivo de Professora de Educação Infantil/Anos Iniciais, carga horária de 24 horas semanais, nomeada pela Portaria DP nº 0610/2023, Tomada Posse na data de 13.07.2023 conforme Termo de Posse nº 002/2023 tendo entrado no **EXERCÍCIO** de suas funções na data de **17.07.2023**, conforme ofício em anexo.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos na data de **17.07.2023**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e um dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN

Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER

Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER

Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:

Taís Roth Klein

Código Identificador:76D93E81

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DP Nº 0770/2023, 21 DE JULHO DE 2023

DÀ O EXERCÍCIO E LOTA SERVIDORA

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

LOTAÇÃO E EXERCÍCIO

LOTAna Secretaria Municipal da Educação, a servidora **ANA PAULA DE OLIVEIRA RAMOS**, cargo efetivo de Professora de Ensino Fundamental Anos Finais – Professora de História, carga horária de 24 horas semanais, nomeada pela Portaria DP nº 0641/2023, Tomada Posse na data de 14.07.2023 conforme Termo de Posse nº 005/2023 tendo entrado no **EXERCÍCIO** de suas funções na data de **18.07.2023**, conforme ofício em anexo.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos na data de **18.07.2023**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e um dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN

Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER

Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER

Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:

Taís Roth Klein

Código Identificador:6CB105D8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DP Nº 0771/2023, 21 DE JULHO DE 2023

DÀ O EXERCÍCIO E LOTA SERVIDORA

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

LOTAÇÃO E EXERCÍCIO

LOTAna Secretaria Municipal da Educação, a servidora **FERNANDA SILVA FARENCENA**, cargo efetivo de Professora de Educação Infantil/Anos Iniciais, carga horária de 24 horas semanais, nomeada pela Portaria DP nº 0621/2023, Tomada Posse na data de 13.07.2023 conforme Termo de Posse nº 001/2023 tendo entrado no **EXERCÍCIO** de suas funções na data de **14.07.2023**, conforme ofício em anexo.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos na data de **14.07.2023**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e um dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN

Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER

Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER

Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:

Taís Roth Klein

Código Identificador:A793872E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DP Nº 0772/2023, 21 DE JULHO DE 2023

DÀ O EXERCÍCIO E LOTA SERVIDOR

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

LOTAÇÃO E EXERCÍCIO

LOTAna Secretaria Municipal da Educação, o servidor **GIAN CARLO SANTOS GARCIA**, cargo efetivo de Professor de Educação Infantil/Anos Iniciais, carga horária de 24 horas semanais, nomeada pela Portaria DP nº 0626/2023, Tomada Posse na data de 17.07.2023 conforme Termo de Posse nº 009/2023 tendo entrado no **EXERCÍCIO** de suas funções na data de **18.07.2023**, conforme ofício em anexo.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos na data de **18.07.2023**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e um dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN

Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER

Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER

Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:

Taís Roth Klein

Código Identificador:D85FF84A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DP Nº 0773/2023, 21 DE JULHO DE 2023

DÀ O EXERCÍCIO E LOTA SERVIDORA

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

LOTAÇÃO E EXERCÍCIO

LOTA na Secretaria Municipal da Educação, a servidora **MARILIA DALLAPORTA**, cargo efetivo de Professora de Educação Infantil/Anos Iniciais, carga horária de 24 horas semanais, nomeada pela Portaria DP nº 0619/2023, Tomada Posse na data de 14.07.2023 conforme Termo de Posse nº 003/2023 tendo entrado no **EXERCÍCIO** de suas funções na data de **17.07.2023**, conforme ofício em anexo.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos na data de **17.07.2023**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e um dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:AB97215D

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0774/2023, 21 DE JULHO DE 2023**

DÀ O EXERCÍCIO E LOTA SERVIDORA

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

LOTAÇÃO E EXERCÍCIO

LOTA na Secretaria Municipal da Educação, a servidora **MICHELE MACHADO DOS SANTOS**, cargo efetivo de Professora de Educação Infantil/Anos Iniciais, carga horária de 24 horas semanais, nomeada pela Portaria DP nº 0618/2023, Tomada Posse na data de 18.07.2023 conforme Termo de Posse nº 011/2023 tendo entrado no **EXERCÍCIO** de suas funções na data de **18.07.2023**, conforme ofício em anexo.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos na data de **18.07.2023**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e um dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:8984D91E

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0775/2023, 21 DE JULHO DE 2023**

DÀ O EXERCÍCIO E LOTA SERVIDORA

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

LOTAÇÃO E EXERCÍCIO

LOTA na Secretaria Municipal da Educação, a servidora **SEILA DEMENEZES HOCH**, cargo efetivo de Professora de Educação

Infantil/Anos Iniciais, carga horária de 24 horas semanais, nomeada pela Portaria DP nº 0612/2023, Tomada Posse na data de 18.07.2023 conforme Termo de Posse nº 012/2023 tendo entrado no **EXERCÍCIO** de suas funções na data de **18.07.2023**, conforme ofício em anexo.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos na data de **18.07.2023**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e um dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:8335CEC4

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0776/2023, 21 DE JULHO DE 2023**

DÀ O EXERCÍCIO E LOTA SERVIDOR

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

LOTAÇÃO E EXERCÍCIO

LOTA na Secretaria Municipal da Educação, o servidor **RODRIGO MACHADO DOS REIS**, cargo efetivo de Monitor, carga horária de 44 horas semanais, nomeada pela Portaria DP nº 0653/2023, Tomada Posse na data de 17.07.2023 conforme Termo de Posse nº 006/2023 tendo entrado no **EXERCÍCIO** de suas funções na data de **17.07.2023**, conforme ofício em anexo.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos na data de **17.07.2023**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e um dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:6304D736

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0777/2023, 21 DE JULHO DE 2023**

DÀ O EXERCÍCIO E LOTA SERVIDORA

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

LOTAÇÃO E EXERCÍCIO

LOTA na Secretaria Municipal da Educação, a servidora **ELIANE IANSEN CASSANEGO**, cargo efetivo de Professora de Educação Infantil/Anos Iniciais, carga horária de 24 horas semanais, nomeada pela Portaria DP nº 0617/2023, Tomada Posse na data de 19.07.2023 conforme Termo de Posse nº 021/2023 tendo entrado no

EXERCÍCIO de suas funções na data de **19.07.2023**, conforme ofício em anexo.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos na data de **19.07.2023**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e um dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN

Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER

Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER

Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:

Taís Roth Klein

Código Identificador:0E34B5C2

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0778/2023, 21 DE JULHO DE 2023**

DÀ O EXERCÍCIO E LOTA SERVIDORA

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

LOTAÇÃO E EXERCÍCIO

LOTA na Secretaria Municipal da Educação, a servidora **LEA CRISTINA SCHMIDT**, cargo efetivo de Professora de Educação Infantil/Anos Iniciais, carga horária de 24 horas semanais, nomeada pela Portaria DP nº 0607/2023, Tomada Posse na data de 19.07.2023 conforme Termo de Posse nº 027/2023 tendo entrado no **EXERCÍCIO** de suas funções na data de **19.07.2023**, conforme ofício em anexo.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos na data de **19.07.2023**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e um dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN

Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER

Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER

Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:

Taís Roth Klein

Código Identificador:CC9A6379

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0779/2023, 21 DE JULHO DE 2023**

DÀ O EXERCÍCIO E LOTA SERVIDORA

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

LOTAÇÃO E EXERCÍCIO

LOTA na Secretaria Municipal da Educação, a servidora **LUANA MEDIANEIRA DIAS DE OLIVEIRA**, cargo efetivo de Professora de Educação Infantil/Anos Iniciais, carga horária de 24 horas semanais, nomeada pela Portaria DP nº 0624/2023, Tomada Posse na data de 19.07.2023 conforme Termo de Posse nº 022/2023 tendo entrado no **EXERCÍCIO** de suas funções na data de **19.07.2023**, conforme ofício em anexo.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos na data de **19.07.2023**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e um dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN

Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER

Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER

Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:

Taís Roth Klein

Código Identificador:A00B36A9

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0780/2023, 21 DE JULHO DE 2023**

DÀ O EXERCÍCIO E LOTA SERVIDOR

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

LOTAÇÃO E EXERCÍCIO

LOTA na Secretaria Municipal da Saúde, o servidor **VAGNER FERREIRA DA SILVA**, cargo efetivo de Motorista, carga horária de 44 horas semanais, nomeada pela Portaria DP nº 0583/2023, Tomada Posse na data de 17.07.2023 conforme Termo de Posse nº 008/2023 tendo entrado no **EXERCÍCIO** de suas funções na data de **18.07.2023**, conforme ofício em anexo.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos na data de **18.07.2023**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e um dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN

Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER

Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER

Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:

Taís Roth Klein

Código Identificador:840870E7

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0781/2023, 21 DE JULHO DE 2023**

DÀ O EXERCÍCIO E LOTA SERVIDOR

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

LOTAÇÃO E EXERCÍCIO

LOTA na Secretaria Municipal de Obras e Trânsito, o servidor **CARLOS RODOLFO MILITZ SEEGER**, cargo efetivo de Operário, carga horária de 44 horas semanais, nomeada pela Portaria DP nº 0591/2023, Tomada Posse na data de 19.07.2023 conforme Termo de Posse nº 016/2023 tendo entrado no **EXERCÍCIO** de suas funções na data de **20.07.2023**, conforme ofício em anexo.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos na data de **20.07.2023**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e um dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:E0DED67

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0782/2023, 21 DE JULHO DE 2023**

DÀ O EXERCÍCIO E LOTA SERVIDOR

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

LOTAÇÃO E EXERCÍCIO

LOTA na Secretaria Municipal de Obras e Trânsito, o servidor **GUILHERME CASSEL KLEIN**, cargo efetivo de Operário, carga horária de 44 horas semanais, nomeada pela Portaria DP nº 0594/2023, Tomada Posse na data de 19.07.2023 conforme Termo de Posse nº 023/2023 tendo entrado no **EXERCÍCIO** de suas funções na data de **20.07.2023**, conforme ofício em anexo.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos na data de **20.07.2023**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e um dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:5D0C3010

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0783/2023, 21 DE JULHO DE 2023**

DÀ O EXERCÍCIO E LOTA SERVIDOR

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

LOTAÇÃO E EXERCÍCIO

LOTA na Secretaria Municipal de Obras e Trânsito, o servidor **DALTRI DA SILVA NUNES**, cargo efetivo de Motorista, carga horária de 44 horas semanais, nomeada pela Portaria DP nº 0587/2023, Tomada Posse na data de 18.07.2023 conforme Termo de Posse nº 015/2023 tendo entrado no **EXERCÍCIO** de suas funções na data de **20.07.2023**, conforme ofício em anexo.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos na data de **20.07.2023**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e um dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:054F2B8D

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0784/2023, 21 DE JULHO DE 2023**

DÀ O EXERCÍCIO E LOTA SERVIDORA

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

LOTAÇÃO E EXERCÍCIO

LOTA na Secretaria Municipal da Saúde, a servidora **FERNANDA PINHEIRO**, cargo efetivo de Médica I, carga horária de 40 horas semanais, nomeada pela Portaria DP nº 0600/2023, Tomada Posse na data de 19.07.2023 conforme Termo de Posse nº 028/2023 tendo entrado no **EXERCÍCIO** de suas funções na data de **28.07.2023**, conforme ofício em anexo.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos na data de **28.07.2023**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e um dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:7BD6D9BF

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0785/2023, 21 DE JULHO DE 2023**

REVOGA PORTARIA DE NOMEÇÃO Nº
0628/2023

REVOGA, a Portaria de nomeação de nº **0628/2023** de **06.07.2023**, que nomeia para exercer o cargo efetivo de **PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS – EDUCAÇÃO ESPECIAL**, a senhora **LILIANA DE OLIVEIRA BORGES**, por ter sido classificado em 02º lugar no Concurso Público nº 001/2023, por **DECURSO DE PRAZO**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e um dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:54A967D6

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0786/2023, 21 DE JULHO DE 2023**

REVOGA PORTARIA DE NOMEÇÃO Nº 0657/2023

REVOGA, a Portaria de nomeação de nº **0657/2023** de **06.07.2023**, que nomeia para exercer o cargo efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF 3 – MICROAREA 02**, o senhor **LAERCIO DOS SANTOS ANTUNES**, por ter sido classificado em 01º lugar no Concurso Público nº 001/2023, por **DECURSO DE PRAZO**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e um dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:C5C10938

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0787/2023, 24 DE JULHO DE 2023**

NOMEIA SERVIDORA APROVADA EM
CONCURSO PÚBLICO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **NOMEIA THAIS DE CASSIA PUCCINI PRASS** nos termos do Artº 15, Inciso II e Artº 16 da Lei Municipal Estatutária n.º 313-89/92, para exercer o Cargo Efetivo de **MONITORA**, Padrão ASS.70.02.04, Cargo criado pela Lei Municipal nº 314/89-92 de 17.10.1990, em virtude de sua aprovação em **11º lugar**, com carga horária de 44 horas semanais, no Concurso Público realizado nos termos do Edital n.º 001/2023, homologado conforme Edital n.º 26/2023 de 05.06.2023, devendo tomar posse no prazo de 15 (quinze) dias a contar da presente data junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura apresentando a documentação necessária, conforme relação em anexo. Ficando ciente que, por ocasião do Exercício estará submetido ao Estágio Probatório durante 36 meses, conforme Artigo 26 da Lei Municipal 313-89/92, alterada pela LM 1249 de 05.04.2000.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e quatro dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:440A9AC1

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0788/2023, 24 DE JULHO DE 2023**

NOMEIA SERVIDORA APROVADA EM
CONCURSO PÚBLICO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **NOMEIA FERNANDO AUGUSTO DA SILVA**, nos termos do Artº 15, Inciso II e Artº 16 da Lei Municipal Estatutária n.º 313-89/92, para exercer o cargo efetivo de **MOTORISTA**, criado pela Lei 314-89/92 de 17 de Outubro de 1990, alterado pela Lei 2702, de 07 de agosto de 2017, com carga horária de 44 horas semanais; em virtude de sua aprovação em **07º Lugar**, no Concurso Público realizado nos termos do Edital n.º 001/2023, homologado conforme Edital n.º 26/2023 de 05.06.2023, Padrão de Vencimento AC.40.3.6B, devendo tomar posse no prazo de 15 (quinze) dias a contar da presente data junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura apresentando a documentação necessária, conforme relação em anexo. Ficando ciente que, por ocasião do Exercício estará submetido ao Estágio Probatório durante 36 meses, conforme Artigo 26 da Lei Municipal 313-89/92, alterada pela LM 1249 de 05.04.2000.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e quatro dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:5C54B782

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0790/2023, 24 DE JULHO DE 2023**

NOMEIA SERVIDORA APROVADA EM
CONCURSO PÚBLICO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **NOMEIA ELUSANE CABRAL DINIZ**, nos termos do Artº 15, Inciso II e Artº 16 da Lei Municipal Estatutária n.º 313-89/92, para exercer o cargo efetivo de **AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO**, criado pela Lei 314-89/92 de 17 de Outubro de 1990, alterado pela Lei 2702, de 07 de agosto de 2017, com carga horária de 40 horas semanais; em virtude de sua aprovação em **01º Lugar**, no Concurso Público realizado nos termos do Edital n.º 001/2023, homologado conforme Edital n.º 26/2023 de 05.06.2023, Padrão de Vencimento AAS.50.36.6.1, devendo tomar posse no prazo de 15 (quinze) dias a contar da presente data junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura apresentando a documentação necessária, conforme relação em anexo. Ficando ciente que, por ocasião do Exercício estará submetido ao Estágio Probatório durante 36 meses, conforme Artigo 26 da Lei Municipal 313-89/92, alterada pela LM 1249 de 05.04.2000.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e quatro dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:0046B8E0

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0791/2023, 24 DE JULHO DE 2023**NOMEIA SERVIDORA APROVADA EM
CONCURSO PÚBLICO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **NOMEIA CAMILA DA COSTA NUNES**, nos termos do Artº 15, Inciso II e Artº 16 da Lei Municipal Estatutária n.º 313-89/92, para exercer o cargo efetivo de **AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO**, criado pela Lei 314-89/92 de 17 de Outubro de 1990, alterado pela Lei 2702, de 07 de agosto de 2017, com carga horária de 40 horas semanais; em virtude de sua aprovação em **02º Lugar**, no Concurso Público realizado nos termos do Edital n.º 001/2023, homologado conforme Edital n.º 26/2023 de 05.06.2023, Padrão de Vencimento AAS.50.36.6.1, devendo tomar posse no prazo de 15 (quinze) dias a contar da presente data junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura apresentando a documentação necessária, conforme relação em anexo. Ficando ciente que, por ocasião do Exercício estará submetido ao Estágio Probatório durante 36 meses, conforme Artigo 26 da Lei Municipal 313-89/92, alterada pela LM 1249 de 05.04.2000.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e quatro dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein

Código Identificador:07879544

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0792/2023, 24 DE JULHO DE 2023**NOMEIA SERVIDORA APROVADA EM
CONCURSO PÚBLICO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **NOMEIA DENISE BALCONI CRASSO FRANCHI**, nos termos do Artº 15, Inciso II e Artº 16 da Lei Municipal Estatutária n.º 313-89/92, para exercer o cargo efetivo de **AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO**, criado pela Lei 314-89/92 de 17 de Outubro de 1990, alterado pela Lei 2702, de 07 de agosto de 2017, com carga horária de 40 horas semanais; em virtude de sua aprovação em **03º Lugar**, no Concurso Público realizado nos termos do Edital n.º 001/2023, homologado conforme Edital n.º 26/2023 de 05.06.2023, Padrão de Vencimento AAS.50.36.6.1, devendo tomar posse no prazo de 15 (quinze) dias a contar da presente data junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura apresentando a documentação necessária, conforme relação em anexo. Ficando ciente que, por ocasião do Exercício estará submetido ao Estágio Probatório durante 36 meses, conforme Artigo 26 da Lei Municipal 313-89/92, alterada pela LM 1249 de 05.04.2000.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e quatro dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein

Código Identificador:DEFADEA4

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0793/2023, 24 DE JULHO DE 2023**NOMEIA SERVIDORA APROVADA EM
CONCURSO PÚBLICO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **NOMEIA FERNANDO CEOLIN FERIGOLLO**, nos termos do Artº 15, Inciso II e Artº 16 da Lei Municipal Estatutária n.º 313-89/92, para exercer o cargo efetivo de **ODONTÓLOGO**, criado pela Lei 314-89/92 de 17 de Outubro de 1990, alterado pela Lei 2702, de 07 de agosto de 2017, com carga horária de 40 horas semanais; em virtude de sua aprovação em **01º Lugar**, no Concurso Público realizado nos termos do Edital n.º 001/2023, homologado conforme Edital n.º 26/2023 de 05.06.2023, Padrão de Vencimento AS.50.35.26, devendo tomar posse no prazo de 15 (quinze) dias a contar da presente data junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura apresentando a documentação necessária, conforme relação em anexo. Ficando ciente que, por ocasião do Exercício estará submetido ao Estágio Probatório durante 36 meses, conforme Artigo 26 da Lei Municipal 313-89/92, alterada pela LM 1249 de 05.04.2000.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e quatro dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein

Código Identificador:1FB5E9DA

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0794/2023, 24 DE JULHO DE 2023**NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM
CONCURSO PÚBLICO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **NOMEIA LUCAS PREDEBON BRONDANI**, nos termos do Artº 15, Inciso II e Artº 16 da Lei Municipal Estatutária n.º 313-89/92, para exercer o cargo efetivo de **ODONTÓLOGO**, criado pela Lei 314-89/92 de 17 de Outubro de 1990, alterado pela Lei 2702, de 07 de agosto de 2017, com carga horária de 40 horas semanais; em virtude de sua aprovação em **02º Lugar**, no Concurso Público realizado nos termos do Edital n.º 001/2023, homologado conforme Edital n.º 26/2023 de 05.06.2023, Padrão de Vencimento AS.50.35.26, devendo tomar posse no prazo de 15 (quinze) dias a contar da presente data junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura apresentando a documentação necessária, conforme relação em anexo. Ficando ciente que, por ocasião do Exercício estará submetido ao Estágio Probatório durante 36 meses, conforme Artigo 26 da Lei Municipal 313-89/92, alterada pela LM 1249 de 05.04.2000.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e quatro dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:63A9E049

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0795/2023, 21 DE JULHO DE 2023

DÀ O EXERCÍCIO E LOTA SERVIDOR

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

LOTAÇÃO E EXERCÍCIO

LOTA na Secretaria Municipal de Obras e Trânsito, o servidor **SEBASTIAN DA SILVA SEIDEL**, cargo efetivo de Operário, carga horária de 44 horas semanais, nomeada pela Portaria DP nº 0592/2023, Tomada Posse na data de 19.07.2023 conforme Termo de Posse nº 023/2023 tendo entrado no **EXERCÍCIO** de suas funções na data de **20.07.2023**, conforme ofício em anexo.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos na data de **20.07.2023**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e um dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:3D7B8989

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0796/2023, 21 DE JULHO DE 2023

DÀ O EXERCÍCIO E LOTA SERVIDOR

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

LOTAÇÃO E EXERCÍCIO

LOTA na Secretaria Municipal de Obras e Trânsito, o servidor **VITOR ANTONIO MARTINS ANTONINI**, cargo efetivo de Operário, carga horária de 44 horas semanais, nomeada pela Portaria DP nº 0598/2023, Tomada Posse na data de 20.07.2023 conforme Termo de Posse nº 032/2023 tendo entrado no **EXERCÍCIO** de suas funções na data de **21.07.2023**, conforme ofício em anexo.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e um dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:4E66C062

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0750/2023, 20 DE JULHO DE 2023

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **BRUNO BECKER**, detentor do cargo designado **SECRETARIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO**, matrícula 3246, o gozo de 10(dez) dias de férias, referente ao período aquisitivo de **06.02.2022a 05.02.2023**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **24.07.2023a 04.08.2023**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:C4EDC016

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
EXTRATO - SÚMULAS CONTRATO

SÚMULA DOS CONTRATOS - JULHO DE 2023:

Contrato nº 109/2023. Período 2023. Contratante: Município de São Valentim do Sul/RS, CNPJ sob n.º 92.902.055/0001-05. Contratada: NICHEL MÓVEIS LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.891.116/0001-00. Modalidade: Dispensa de Licitação nº 074/2023. Objetivo: Aquisição de 01 (um) armário para a secretaria da Administração do município de São Valentim do Sul/RS. Valor: R\$ 5.910,00 (Cinco mil, novecentos e dez reais). Vigência: 20 de julho de 2023 a 20 de agosto de 2023. Fundamento legal: Lei 14.133/21 e suas alterações. Fiscal: Altair Eitelven- Engenheiro Civil- CREA RS 243039.

Contrato nº 110/2023. Período 2023. Contratante: Município de São Valentim do Sul/RS, CNPJ sob n.º 92.902.055/0001-05. Contratada: A J MIGLIAVACCA & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 90.384.082/0001-08. Modalidade: Pregão Presencial 013/2023. Objetivo: contratação de empresa para a prestação de serviços de perfuração e detonação de até 5.000m³ (cinco mil metros cúbicos) de rocha vagondril com broca de diâmetro superior a 2,5" na pedra de propriedade do Município de São Valentim do Sul/RS. Valor: R\$ 77.000,00 (Setenta e sete mil reais). Vigência: 21 de julho de 2023 a 21 de setembro de 2023. Fundamento legal: Lei 14.133/21 e suas alterações. Fiscal: Altair Eitelven- Engenheiro Civil- CREA RS 243039.

Publicado por:
Danuza Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:601356CA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 040/2023**

Objeto: É objeto deste o conserto do veículo Voyage Placa IUY9680, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS. Art. 75, § 7, Lei 14.133/2021.

Base Legal: Art. 75, § 7, Lei 14.133/2021.

Adjudicado:

SIDNEI LEONARDO LUSSANI-ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n.º 06.320.106/0001-59. Valor: R\$ 2.317,00 (dois mil trezentos e dezessete reais).

São Valério do Sul – RS, 21 de julho de 2023.

IDÍLIO JOSE SPERONI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Guilherme Mateus Ribeiro

Código Identificador:82204FBC

**GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 370/2023 DISPENSA DE
LICITAÇÃO N.º 40/2023**

Objeto: É objeto deste o conserto do veículo Voyage Placa IUY9680, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS.

Valor: R\$ 2.317,00 (dois mil trezentos e dezessete reais).

Vigência: 31/12/2023.

Partes: Município de São Valério do Sul, SIDNEI LEONARDO LUSSANI - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n.º 06.320.106/0001-59.

São Valério do Sul – RS, 21 de julho de 2023.

IDÍLIO JOSE SPERONI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Guilherme Mateus Ribeiro

Código Identificador:D3AD1E23

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO N.º 367/2023 PREGÃO
PRESENCIAL N.º 002/2023 – REGISTRO DE PREÇOS 04/2023**

Pregão Presencial n.º 002/2023 – Registro de Preços 04/2023
Contrato N.º 367/2023 – Fornecimento pela contratada de gêneros alimentícios.

Valor: R\$ 49,50 (quarenta e nove reais e cinquenta centavos)

Vigência: Entrega total ou 31/12/2023.

Partes: Município de São Valério do Sul/GEDOVAR ROZIN – MERCADO - CNPJ n.º 07.150.557/0001-43

São Valério do Sul – RS, 21 de julho de 2023

IDÍLIO JOSÉ SPERONI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabricia Galiotto Dalsotto

Código Identificador:A9762F6B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO N.º 368/2023 PREGÃO
PRESENCIAL N.º 002/2023 – REGISTRO DE PREÇOS N.º
04/2023**

Pregão Presencial n.º 002/2023 – Registro de Preços n.º 04/2023
Contrato N.º 368/2023 – Fornecimento pela contratada de gêneros alimentícios.

Valor: R\$ 85,40 (oitenta e cinco reais e quarenta centavos)

Vigência: Entrega total ou 31/12/2023.

Partes: Município de São Valério do Sul/PASQUALOTTI & CIA LTDA - CNPJ n.º 32.445.589/0001-28

São Valério do Sul – RS, 21 de julho de 2023.

IDÍLIO JOSÉ SPERONI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabricia Galiotto Dalsotto

Código Identificador:B5644550

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO N.º 369/2023 PREGÃO
PRESENCIAL N.º 02/2023 – REGISTRO DE PREÇOS 04/2023**

Pregão Presencial n.º 02/2023 – Registro de Preços 04/2023
Contrato N.º 369/2023 – Fornecimento pela contratada de gêneros alimentícios.

Valor: R\$ 277,00 (duzentos e setenta e sete reais).

Vigência: Entrega total ou 31/12/2023.

Partes: Município de São Valério do Sul/KACIANO EIKOFF FRANÇA - CNPJ n.º 30.683.415/0001-78

São Valério do Sul – RS, 21 de julho de 2023.

IDÍLIO JOSÉ SPERONI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabricia Galiotto Dalsotto

Código Identificador:7D55DB95

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL**

**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMUNICADO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO
N.º 021/2023**

COMUNICADO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 021/2023. O MUNICÍPIO DE SAPUCAIA DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, através do seu Prefeito Municipal, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas e, ainda, em cumprimento às disposições contidas no Art. 71 da Lei Federal n.º 14.133/21, COMUNICA aos interessados a intenção de REVOGAR O PRESENTE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, PREGÃO ELETRÔNICO 021/2023, cujo objeto é a Contratação de empresa prestadora de serviço de fornecimento de mão de obra de vigilante desarmado para as escolas municipais de Sapucaia do Sul e na Secretaria Municipal de Educação. A presente intenção de revogação decorre do fato criado a partir do recurso administrativo impetrado por licitante inabilitada contestando a validade do Índice de Liquidez Instantânea como parâmetro para avaliação da habilitação econômico-financeira, presente no item 5.3 do edital de licitação. Considerando que o referido índice se trata de novidade a partir da utilização recente da Lei 14.133/21 nos processos licitatórios deste Município, cuja intenção seria avaliar a capacidade imediata do contratado cumprir com obrigações financeiras mesmo antes de quaisquer pagamentos terem sido realizados pela administração, apesar de parecer técnico onde a utilidade do referido índice é demonstrada pela área técnica de contabilidade, resta que não se encontra respaldo jurídico suficiente para manutenção do mesmo, conforme Parecer Jurídico n.º 295/2023 e, ainda, conforme ofício emitido pela Secretaria Municipal de Educação, de n.º 108/2023, onde considera-se mais seguro para a administração a presente Revogação no sentido de evitar transtornos e protelações no encerramento deste processo licitatório as quais redundariam na inexecução imediata do objeto, demanda urgente da municipalidade. Dessamaneira, o objeto será licitado com novo edital, de forma que a população possa dispor da referida prestação do serviço o mais breve possível e o Município não seja lesado. Abre-se prazo recursal de três (03) dias úteis para prévia

manifestação do contraditório e ampla defesa, conforme previsto na alínea “d” do inciso I, do artigo 165 da Lei 14.133/21.

Sapucaia do Sul, 20 de julho de 2023.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:46FDE686

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º: 179/2023; **Empresa:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE EMPRESA DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS; **Objeto:** Contratação de empresa especializada, para prestação de serviços especializados de planejamento, organização e realização de Prova Teórico Objetiva e o Teste Psicotécnico, aplicada nos candidatos considerados habilitados na primeira etapa do Edital 01/2023 – COMDICA- Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar. **Valor:** R\$ 27.516,00 (vinte e sete mil quinhentos e dezesseis reais). **Prazo:** 12 meses. **Modalidade:** Dispensa de Licitação N° 44/2023.

Sapucaia do Sul, 21/07/2023.

CLAUDETE DE MORAES BRASIL
Diretora de Contratos
Matrícula 5833

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:ADEA9ED1

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS N° 042/2023

AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico Registro de Preços n° 042/2023. O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará o Pregão Eletrônico na data e horário que seguem: Dia 07/08/2023 às 14h00min Pregão Eletrônico RP N.º 042/2023, cujo objeto é contratação via registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de arbitragem desportiva em diversas modalidades esportivas para a realização dos jogos da Secretaria de Esporte e Lazer. O Edital de Licitação estará à disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: <http://www.sapucaiaodosul.rs.gov.br/categoria/pregao-eletronico/> e www.portaldecompraspublicas.com.br.

MATEUS SANTOS GOMES DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:EF40ADC8

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 041/2023

O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará o Pregão Eletrônico na data e horário que seguem: Dia 03/08/2023 às 10h00min PREGÃO N.º 041/2023, cujo objeto é aquisição de Pneus novos devidamente certificados pelo INMETRO para atender as necessidades do Município de Sapucaia do Sul. O Edital de Licitação estará à disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

MATEUS SANTOS GOMES DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:9093C4B1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL N° 4.320, DE 19 DE JULHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO CENTRO DE CASTRAÇÃO DO BEM-ESTAR ANIMAL DE SAPUCAIA DO SUL DE “RUDYMAR CANEPPELLE” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, com fundamento no artigo 82, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

LEI:

Art. 1º Fica denominado como Centro de Castração Rudymar Canepelle o atual Centro de Castração do Bem-Estar Animal de Sapucaia do Sul.

Art. 2º A denominação refere-se à homenagem ao Sr. Rudymar Canepelle, protetor de animais e ativista dos direitos animais da cidade de Sapucaia do Sul.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sapucaia do Sul, 19 de julho de 2023.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:6AB8F6EF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO N° 4.928, DE 18 DE JULHO DE 2023.

REGULAMENTA A CONCESSÃO E PAGAMENTO DA VERBA DE RESPONSABILIDADE DE ATIVIDADE TRIBUTÁRIA (VRAT) E DA GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE FISCAL (GPF), CONFORME LEI N°. 4.269, DE 01 DE MARÇO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 82, inciso X, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º Este Decreto destina-se a regulamentar a forma de concessão e a forma de pagamento da Verba de Responsabilidade de Atividade Tributária (VRAT) e da Gratificação de Produtividade Fiscal (GPF) concedida para os Técnicos Municipais, ocupantes do cargo de provimento efetivo de Auditor Fiscal da Fazenda Municipal em efetivo exercício e lotados na Secretaria Municipal da Fazenda.

CAPÍTULO II

DA VERBA DE RESPONSABILIDADE DE ATIVIDADE TRIBUTÁRIA (VRAT)

Art. 2º A Verba de Responsabilidade de Atividade Tributária (VRAT) será paga exclusivamente aos Técnicos Municipais, de provimento efetivo, ocupantes do cargo de Auditor Fiscal da Fazenda Municipal em efetivo exercício de suas funções na Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 3º O valor da Verba de Responsabilidade de Atividade Tributária (VRAT) corresponderá ao percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento básico atribuído ao cargo de Técnicos Municipais,

ocupantes do cargo de provimento efetivo de Auditor Fiscal da Fazenda Municipal.

Parágrafo único. Sobre o valor da Verba de Responsabilidade de Atividade Tributária (VRAT) não incidirá qualquer outra vantagem.

Art. 4º O servidor classificado no cargo de Técnico Municipal – Auditor Fiscal em exercício de função gratificada enquadrada na Secretaria Municipal da Fazenda (ou na Diretoria de Arrecadação e Administração Tributária) fará jus à percepção da Verba de Responsabilidade de Atividade Tributária (VRAT).

CAPÍTULO III

DA GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE FISCAL (GPF)

Seção I

Da Gratificação de Produtividade Fiscal (GPF)

Art. 5º A Gratificação de Produtividade Fiscal (GPF) será paga exclusivamente aos Técnicos Municipais, de provimento efetivo, ocupantes do cargo de Auditor Fiscal da Fazenda Municipal em efetivo exercício de suas funções na Secretaria Municipal da Fazenda que atingirem produtividade a partir dos níveis mínimos de meta de produtividade tributária.

§ 1º. Para efeitos de pagamento da Gratificação de Produtividade Fiscal (GPF), terá sua aferição quadrimestral de caráter geral, e seu pagamento será mensal e individual.

§ 2º. O direito ao recebimento da Gratificação de Produtividade Fiscal (GPF) para um quadrimestre civil fica condicionado a que a arrecadação do quadrimestre imediatamente anterior tenha alcançado a meta mínima de ordem financeira fixada neste Decreto e, ainda, que o servidor, individualmente, tenha atingido pontuação mínima de meta de produtividade tributária.

§ 3º. Somente fará jus à percepção da Gratificação de Produtividade Fiscal (GPF) o Técnico Municipal – Auditor Fiscal que atingir o limite mínimo de pontuação estabelecido neste Decreto, iniciando-se da contagem zero a cada mês.

§ 4º. Os servidores de que trata o “caput” deste artigo, em exercício de Função Gratificada, desde que esta esteja vinculada à Secretaria Municipal da Fazenda, fazem jus à percepção da Gratificação de Produtividade Fiscal (GPF) calculada com base na média recebida a este título pelos demais Técnicos Municipais – Auditores Fiscais da Fazenda Municipal.

Art. 6º O valor da Gratificação de Produtividade Fiscal (GPF) corresponderá a uma remuneração proporcional ao nível individual de atingimento de metas tributárias, tendo como limite máximo o percentual de 75% (setenta e cinco por cento) do vencimento básico atribuído ao cargo de Técnicos Municipais, ocupantes do cargo de provimento efetivo de Auditor Fiscal da Fazenda Municipal, para o servidor que cumprir a pontuação estabelecida como meta tributária.

Parágrafo único. Sobre o valor da Gratificação de Produtividade Fiscal (GPF) não incidirá qualquer outra vantagem.

Seção II

Das metas a serem atingidas para a percepção da Gratificação de Produtividade Fiscal

Art. 7º A Gratificação de Produtividade Fiscal (GPF) será calculada em razão de alcance de metas institucionais tributárias da Secretaria Municipal da Fazenda, cujos critérios de aferição e pontuação estão definidos neste Decreto e, no que couber, serão propostos pela Comissão de Metas Tributárias (CMT) criada pela Lei Municipal n. 4.269, de 01 de março de 2023, cujas atribuições e funcionamento estão definidos no Decreto n. 4.898, de 13 de abril de 2023.

Parágrafo único. As metas institucionais de que trata o “caput” deste artigo serão de ordem financeiro-tributárias, de aferição quadrimestral e de caráter geral, e assim são classificadas:

I – metas de ordem financeira que correspondem ao nível mínimo de arrecadação que ficar estabelecido pela Comissão de Metas Tributárias (CMT) como meta a ser atingida em cada quadrimestre civil, devendo ser fixado um valor de nível geral mínimo para que a gratificação seja paga aos Técnicos Municipais – Auditores Fiscais;

II – metas de ordem tributária que correspondem ao atingimento dos pontos pelos Técnicos Municipais – Auditores Fiscais, conforme nível mínimo definido neste Decreto como meta a ser individualmente atingida em cada quadrimestre civil;

III – metas fiscais específicas que correspondem ao cumprimento de atividades específicas por grupos de Técnicos Municipais – Auditores Fiscais relacionadas com setores econômicos de interesse da Secretaria Municipal da Fazenda para acompanhamento, orientação e fiscalização.

Seção III

Da definição e do cálculo da meta de ordem financeira

Art. 8º Para definir a meta de ordem financeira a ser cumprida quadrimestralmente pela Secretaria da Fazenda Municipal serão levados em consideração o total das receitas arrecadadas em relação aos seguintes tributos, em todos os seus desdobramentos de escrituração contábil conforme detalhado em Resolução da CMT:

I - do Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana (IPTU);

II - da Taxa de Coleta e Destinação de Lixo (TCDL);

III - do Imposto sobre a Transmissão Onerosa de Bens Imóveis (ITBI);

IV - do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN);

V - da Dívida Ativa Tributária relativa aos tributos referidos nos incisos anteriores.

§ 1º. A meta mínima de ordem financeira de que trata o § 2º do art. 5º deste Decreto, corresponderá ao cumprimento de 100% (cem por cento) do valor da arrecadação previsto na Lei Orçamentária Anual (LOA) vigente para o quadrimestre correspondente, do conjunto das receitas a que se referem os incisos I a V do “caput” deste artigo.

§ 2º. Entende-se como conjunto das receitas a que se refere o parágrafo anterior, a soma dos valores orçados dos tributos e dívida ativa listados nos incisos de I a V do “caput” deste artigo no exercício de apuração da GPF; divididos por 12 (doze) e multiplicados por 4 (quatro).

§ 3º. Verificada insuficiência ou excesso de arrecadação em relação aos valores orçados, a insuficiência ou excesso serão transportados aos quadrimestres posteriores até completar o exercício de apuração da GPF, tendo em vista a sazonalidade da arrecadação de alguns tributos.

Art. 9º O Secretário Municipal da Fazenda dará vistas aos demais membros da Comissão de Metas Tributárias quando da elaboração das previsões das receitas na LOA no que se refere aos tributos e dívida ativa constantes nos incisos de I a V do “caput” do artigo anterior.

Seção III

Da definição e do cálculo da meta de ordem tributária

Art. 10 Para definir a meta de ordem tributária a ser cumprida pelos Técnicos Municipais – Auditores Fiscais serão levados em consideração a soma dos pontos atingidos individualmente pelo servidor, conforme definido neste Decreto, com base nas seguintes atividades, complexidade e pontuação:

I – Atividades:

a) Relacionadas ao cadastro;

b) Relacionadas à dívida ativa;

c) Relacionadas ao lançamento e fiscalização de tributos;

d) Relacionadas aos serviços de atendimento e orientação a contribuintes;

e) Relacionadas à atuação para acompanhamento, correções, prestação de contas, impugnações do Índice de Participação dos Municípios (IPM) e do Programa de Integração Tributária (PIT) da parte competente ao Município;

f) Relacionadas à elaboração de normas que visem o aperfeiçoamento e o controle da administração tributária do Município; e

g) Demais atividades relacionadas à administração tributária.

II – Complexidade e pontuação:

a) Alta; mensurada em 6,5 (seis vírgula cinco) pontos; e

b) Normal; mensurada em 5 (cinco) pontos.

§ 1º. O desdobramento, complexidade e pontuação das atividades serão definidos em Resolução da CMT.

§ 2º. Fica a Comissão de Metas Tributárias (CMT) responsável pela constante reavaliação das atividades e de suas classificações, sendo tarefa sua, quando relevantes, a proposição de alterações no conteúdo e classificação da Resolução que as definir.

§ 3º. Para o pagamento de um mês, a medição levará em conta a proporção de pontos atingidos pelo servidor no mês imediatamente anterior àquele em que se dará o pagamento da Gratificação de Produtividade Fiscal (GPF) em comparação com as metas de pontos fixadas no art. 11 deste Decreto, para aquele mês.

§ 4º. A medição dos pontos será iniciada de zero a cada mês, sendo devida a gratificação na proporção de pontos atingidos pelo servidor em comparação à pontuação mínima definida neste Decreto levando em consideração o mês imediatamente anterior àquele em que se fará o pagamento.

§ 5º. O servidor que não atingir a pontuação mínima fixada neste Decreto para um determinado mês, não perceberá a gratificação no mês imediatamente posterior.

§ 6º. O valor da Gratificação de Produtividade Fiscal (GPF) será pago mensal e exclusivamente aos servidores que estiverem em pleno exercício do cargo de Técnico Municipal – Auditor Fiscal na Secretaria Municipal da Fazenda.

§ 7º. O servidor classificado no cargo de Técnico Municipal – Auditor Fiscal em exercício de função gratificada enquadrada na Secretaria Municipal da Fazenda fará jus à percepção da Gratificação de Produtividade Fiscal (GPF).

Subseção I

Da pontuação para recebimento da GPF

Art. 11. A pontuação individual para pagamento da Gratificação de Produtividade Fiscal será:

I – de 150 (cento e cinquenta) a 349 (trezentos e quarenta e nove) pontos para recebimento, a título de GPF, de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do vencimento básico atribuído ao cargo de Técnicos Municipais – Auditor Fiscal da Fazenda Municipal;

II – de 350 (trezentos e cinquenta) a 599 (quinhentos e noventa e nove) pontos para recebimento, a título de GPF, de 50% (cinquenta por cento) do valor do vencimento básico atribuído ao cargo de Técnicos Municipais – Auditor Fiscal da Fazenda Municipal;

III – a partir de 600 (seiscentos) pontos para recebimento, a título de GPF, de 75% (setenta e cinco por cento) do valor do vencimento básico atribuído ao cargo de Técnicos Municipais – Auditor Fiscal da Fazenda Municipal, observado o disposto nos §§ 2º a 4º deste artigo.

§ 1º. Os percentuais de recebimento da Gratificação de Produtividade Fiscal mencionados nos incisos I a III do “caput” deste artigo não se acumulam uns com os outros.

§ 2º. Para recebimento de 75% (setenta e cinco por cento) do valor do vencimento básico atribuído ao cargo de Técnicos Municipais – Auditor Fiscal da Fazenda Municipal, a título de Gratificação de Produtividade Fiscal, além da pontuação individual estabelecida no inciso III deste artigo, o valor arrecadado no quadrimestre de avaliação, deverá ser, no mínimo, 1,7 (um vírgula sete) vezes superior ao valor orçado no mesmo período e atender, simultaneamente, pelo menos duas metas fiscais específicas que serão definidas em Resolução da Comissão de Metas Tributárias.

§ 3º. Não será considerado o transporte do excesso de arrecadação previsto no §3º, art. 8º deste Decreto, para fins de verificação do valor mínimo arrecadado mencionado no parágrafo anterior.

§ 4º. As metas fiscais específicas mencionadas no § 2º deste artigo envolverão o grupo de Técnicos Municipais – Auditor Fiscal da Fazenda Municipal e relacionar-se-ão com os tributos e dívida ativa listados nos incisos de I a V do “caput” do artigo 8º deste Decreto e, exemplificativamente, com o seguinte:

atualização de dados cadastrais imobiliários;

revisão e análise crítica de lançamentos tributários de IPTU por bairro e utilização do imóvel;

elaboração e atualização de manuais de procedimentos fiscais;

planos de trabalho que envolvam ações de orientação e fiscalização do recolhimento de ISSQN nos setores de construção civil, instituições financeiras, serviços de registros públicos, cartórios e notariais, imobiliárias e administradoras de condomínios, hospedagem, diversão.

§ 5º. O Técnico Municipal – Auditor Fiscal da Fazenda Municipal que atingir a pontuação mínima prevista no inciso III do “caput” deste artigo, mas não cumprir as metas fiscais específicas, perceberá, a título de GPF, 50% (cinquenta por cento) do valor do vencimento básico atribuído ao seu cargo.

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 12. A Comissão de Metas Tributárias (CMT) poderá propor alteração corretiva das metas financeiras, tributárias e específicas sempre que presentes situações de significativa relevância que alterem as condições gerais de arrecadação e de trabalho fiscal.

Art. 13. Para fins de definição do valor a ser pago no ano de implementação do pagamento da Gratificação de Produtividade Fiscal (GPS), a definição de atingimento de metas observará a forma de

cálculo prevista neste Decreto considerando-se como meta para seu cálculo no quadrimestre de implementação a meta acumulada até o quadrimestre imediatamente anterior ao primeiro pagamento.

Parágrafo único. Definida a data de implementação do pagamento da Gratificação, a Comissão de Metas Tributárias efetuará o cálculo de seu valor e fará as comunicações necessárias para seu pagamento.

Art. 14. A Verba de Responsabilidade de Atividade Tributária (VRAT) e a Gratificação de Produtividade Fiscal (GPF) serão devidas nas hipóteses de afastamento previstas no art. 128 da Lei Municipal nº 2.028/1997.

Parágrafo único. O servidor classificado no cargo de Técnico Municipal – Auditor Fiscal, nos casos de afastamentos não previstos no art. 128 da Lei Municipal n. 2.028, de 27 de novembro de 1997, perceberá Verba de Responsabilidade de Atividade Tributária (VRAT) e a Gratificação de Produtividade Fiscal (GPF) proporcionalmente aos dias trabalhados no mês de referência para a apuração da proporcionalidade de que trata o presente artigo.

Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sapucaia do Sul, em 17 de julho de 2023.

VOLMIR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:

Tisciana Francis Pereira Medeiros

Código Identificador:A73D2463

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEI Nº. 4319, DE 19 DE JULHO DE 2023.

CRIA O PROGRAMA CENSO DE INCLUSÃO DE AUTISTAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL**, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 82, inciso X, da Lei Orgânica do Município,

LEI:

Art. 1º Fica criado o Programa Censo de Inclusão de Autistas, com os seguintes objetivos:

Identificar a quantidade e o perfil socioeconômico das pessoas com o transtorno do espectro autista (TEA);

Criar mapeamento dos casos de pessoas com TEA; e

Direcionar políticas públicas para o atendimento de pessoas com TEA.

Art. 2º A consecução dos objetivos do Programa criado nesta lei, será orientada através de censos para a obtenção de dados, com o grau do TEA, quantificação, a qualificação e a localização as pessoas com autismo.

Art. 3º Os dados obtidos por meio dos censos do programa criado nesta lei, constituem o Cadastro de Inclusão, Instrumento que ajudará a nortear a elaboração das políticas públicas para as pessoas com TEA.

Art. 4º O censo programa criado nesta lei será realizado preferencialmente de forma eletrônica, ou por metodologia a ser definida pelo órgão competente no âmbito da administração municipal.

Sapucaia do Sul, em 19 de julho de 2023.

VOLMIR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:

Tisciana Francis Pereira Medeiros

Código Identificador:B0D86E64

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº. 4.927, DE 17 DE JULHO DE 2023.

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS (COMAD).

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL**, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 82, inciso X, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas – COMAD, de acordo com o Art. 5º da Lei nº 3.456, de 12 de agosto de 2013, conforme seguem:

I – 04 (quatro) representantes do Poder Público Municipal, das seguintes pastas:

Secretaria Municipal da Saúde:

Titular: Lucas Xavier, Matrícula 7461;

Suplente: Gabrieli Machado, matrícula 7135.

Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Alex Sandro da Silva Faleiro, matrícula 6357;

Suplente: Julia Maria Marques Duarte, matrícula 7274

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:

Titular: Partinobre Brito Freitas, matrícula 6767;

Suplente : Cintia Lima dos Santos, matrícula 8047.

Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito:

Titular: Edinara Martins Fagundes, matrícula 7876;

Suplente: Sidinei dos Santos Garcia, matrícula 93217.

II- 02(dois) representantes dos Seguintes Conselhos:
Conselho Tutelar

Titular: Carla Patrícia da Silveira;

Suplente: Patrícia Karling da Rosa.

Conselho Municipal da Juventude:

Titular : José Leandro Manso Tavares, matrícula 6224

Suplente: Márcio Antônio Rubert, matrícula 93221

III- 04(quatro) representantes de entidades ou instituições que já atuaram na área da prevenção, tratamento e reinserção social:

FHGV:

Titular: Pedro Ritter;

Suplente: Raquel Froner.

UPA:

Titular: Jéssica Pinto;

Suplente: Alexandre Fucks.

Republica Municipal Esperançar ADRA

Titular: Valéria Barbosa Soares.

Comunidade Terapêutica Fazenda do Senhor Jesus Vida Vale:

Titular: Daniela Silva de Souza .

IV – 01(um) representante da Brigada Militar:

Titular: Capitão Brenner Schefer Ribeiro;

Suplente Tenente PME Eliel Oliveira Cezar.

V-01(um) representante da Polícia Civil:

Titular: Fabiana Shirlei Fink

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 4.031/2013.

Sapucaia do Sul, em 17 de julho de 2023.

VOLMIR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:2E858684

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESOLUÇÃO N.º 039, DE 30 DE JUNHO DE 2023.**

Revoga artigo 22, da Resolução do Conselho Municipal de Educação, n.º 32, de 06 de junho de 2022 e da nova redação que fixa novo prazo para a regularização gradativa para o atendimento aos estudantes, público alvo da Educação Especial, nas instituições de ensino do Sistema Municipal de Ensino de Sapucaia do Sul, com base nas Diretrizes Curriculares para a Educação Especial na Educação Básica.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Sapucaia do Sul, com fundamento no Inciso I, do Art. 8º da Lei Municipal n.º 2.541, de 08 de abril de 2003, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art.1º Fica revogada a redação do art. 22 da Resolução n.º 32, de 06 de junho de 2022 que fixa o prazo de 18 meses para realizar de forma gradativa a regularização das instituições de ensino nos termos desta Resolução.

Art.2º O Artigo 22 da Resolução 32, de 06 de junho de 2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

Parágrafo único: O Sistema de Ensino de Sapucaia do Sul terá até o final do mês de julho de 2025 para realizar gradativamente a regularização das instituições de ensino nos termos da Resolução nº 32, de 06 de junho de 2022.

Art.3º A regularização ainda que ocorra de forma gradativa, deve ser contínua, cabendo às escolas organizarem-se para o atendimento aos estudantes público alvo da educação especial, assegurando-lhes o acesso a escola por meio da matrícula e as condições necessárias para uma educação de qualidade, com base nas Diretrizes Curriculares para a Educação Especial na Educação Básica.

Art.4º Aprovada pela maioria dos conselheiros presentes na plenária do dia 30/06/23, com registro em ata do Conselho Municipal de Educação, a Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

EVANIR DA SILVA CANABARRO

Presidente do Conselho Municipal de Educação

Registre-se e publique-se

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:4942681D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA**

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **VOLMAR HELMUT KUHN**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 2187/2023 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente ao conserto e manutenção de grades e portões em escolas da Rede Municipal de Ensino, com a empresa ÂNGELA PAULA LINHARES DALPIAN.

GABINETE DO PREFEITO, em 19 de Julho de 2023.

VOLMAR HELMUT KUHN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:16448568

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA**

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E
LICITAÇÕES
REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO Nº 096/2023**

REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO Nº 096/2023

O Município de Taquara/RS torna público o resultado final da licitação supramencionada, referente ao Registro de Preços para serviços de instalação, manutenção e limpeza de condicionadores de ar, a contar de 26 de julho de 2023, cujos preços unitários serão divulgados na Internet, tendo sido firmada a Ata de Registro de Preços nº 038/2023, com a empresa L F LAUCK INSTALADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.473.909/0001-71.

Taquara, 21 de julho de 2023.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jessica Dias Simao
Código Identificador:B2A97282

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E
LICITAÇÕES
REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO Nº 095/2023**

REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO Nº 095/2023

O Município de Taquara/RS torna público o resultado final da licitação supramencionada, referente ao Registro de Preços para aquisição e entrega de gêneros de alimentação e líquidos para as atividades continuadas e eventos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania, a contar de 25 de julho de 2023, cujos preços unitários serão divulgados na Internet, tendo sido firmada a Ata de Registro de Preços nº 036/2023, com as empresas ATACADÃO COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 90.341.561/0001-47, DISTRIBUIDORA VALE DO ASTRO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.968.716/0001-38 e SUL REFEIÇÕES E SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.689.033/0001-59.

Taquara, 21 de julho de 2023.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jessica Dias Simao
Código Identificador:58A536A6

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E
LICITAÇÕES
REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO Nº 091/2023**

REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO Nº 091/2023

O Município de Taquara/RS torna público o resultado final da licitação supramencionada, referente ao REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de medicamentos a serem dispensados nas farmácias básicas municipais e usado na UBSS e CAPS, a contar de 24 de julho de 2023, cujos preços unitários serão divulgados na Internet, tendo sido firmada a Ata de Registro de Preços nº 037/2023, com as empresas CIRURGICA SANTA CRUZ COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 94.516.671/0001-53, CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.652.030/0001-70, CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.734.671/0022-86, GOLDENPLUS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.472.278/0001-64, ILG COMERCIAL

LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.657.155/0001-02, INOVAMED HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.889.035/0001-02, MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 07.752.236/0001-23, PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 73.856.593/0001-66, RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.294.126/0001-00.

Taquara, 21 de julho de 2023.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jessica Dias Simao
Código Identificador:EC6CE430

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E
LICITAÇÕES
REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO Nº 080/2023**

REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO Nº 080/2023

O Município de Taquara/RS torna público o resultado final da licitação supramencionada, referente ao REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de forma parcelada de Projetores e Telas de Projecção para atender a demanda das Escolas da Rede Municipal e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, a contar de 24 de julho de 2023, cujos preços unitários serão divulgados na Internet, tendo sido firmada a Ata de Registro de Preços nº 039/2023, com as empresas CINEFLEZ INDUSTRIA DE PRODUTOS VISUAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.776.858/0001-04, e FREEDOM DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.733.585/0001-33.

Taquara, 21 de julho de 2023.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jessica Dias Simao
Código Identificador:642952E5

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E
LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE Nº 024/2023**

Processo nº 6234/2023 – Ratifico a Inexigibilidade de licitação para contratação da empresa SABRINA SCHENKEL SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA para prestação de serviços consistente na consultoria jurídica na gestão, elaboração, formatação e acompanhamento de convênios ou contratos mantidos com o Hospital Bom Jesus, com o disposto no art. 74, III alínea e da Lei Federal nº 14.133/2021 e parecer jurídico 572/2023. **Taquara, 21 de julho de 2023.**

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:A4024129

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E
LICITAÇÕES
CONTRATO Nº. 126/2023**

CONTRATO Nº. 126/2023
PROCESSO Nº: 5349/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADA: JCB MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 16.850.663/0001-35
OBJETO: Aquisição, garantia e assistência técnica de veículo utilitário tipo furgão para utilização da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
VALOR: A Contratante pagará o preço de **R\$ 226.400,00 (duzentos e vinte e seis mil e quatrocentos reais)**, conforme ofertado na

proposta da Contratada, preço este livre de transporte e outros encargos.

ASSINATURAS:

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA

JOEL CESAR BRASIL GARCIA

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25/07/2023.

Publicado por:

Jessica Dias Simao

Código Identificador:D163DBE8

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA Nº 129/2023**

Processo nº 6103/2023 – Ratifico a dispensa de licitação para contratação do SENAC e do SESC para realização de oficinas no contraturno na escola Cívico Militar- ECIM, com amparo no artigo 75, inciso XV da Lei nº 14.133/21 e parecer jurídico 574 em anexo ao processo.

Taquara, 21 de julho de 2023.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Juliane Ludvig Eberhardt

Código Identificador:D5B43B50

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
AVISO DE COTAÇÃO DE PEDIDO 2943/2023**

Considerando a necessidade de aquisição e instalação de calhas e algerosas para a nova sala de reuniões – auditório da SMECE e a fim de obter a proposta mais vantajosa para o município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios- DOM.

Sendo assim, os interessados podem enviar e-mail para ederson.iachinski@edu.taquara.rs.gov.br solicitando as referências para envio de suas cotações até as 10:00 horas de 26/07/2023.

Posteriormente, as empresas interessadas deverão enviar os seguintes documentos a fins de não serem desclassificadas, sendo: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante; Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço; Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Fone: 51- 3541 3035 ramal 411

51 – 3541 4665 ramal 411

Prefeitura Municipal de Taquara/RS

Publicado por:

Ederson Iachinski

Código Identificador:ECC9737D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
AVISO DE COTAÇÃO DE PEDIDO 3202/2023**

Considerando a necessidade de contratação de empresa para produzir um móvel sob medida para a cozinha da EMEF 17 de Abril, sito a Rua Santarém, 800, no Bairro Mundo Novo e a fim de obter a proposta mais vantajosa para o município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios- DOM.

Sendo assim, os interessados podem enviar e-mail para ederson.iachinski@edu.taquara.rs.gov.br solicitando as referências para envio de suas cotações até as 10:00 horas de 26/07/2023.

Posteriormente, as empresas interessadas deverão enviar os seguintes documentos a fins de não serem desclassificadas, sendo: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante; Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço; Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Fone: 51- 3541 3035 Ramal 411

51 – 3541 4665 Ramal 411

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:

Ederson Iachinski

Código Identificador:61D9060B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
AVISO DE COTAÇÃO DE PEDIDO 3259/2023**

Considerando a necessidade de aquisição e instalação de um trocador no banheiro da Educação Infantil da EMEF Rosa Elsa Mertins, sito a Rua Profº Pascoalina A. Faedrich, 20, no Bairro Santa Rosa e a fim de obter a proposta mais vantajosa para o município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios- DOM.

Sendo assim, os interessados podem enviar e-mail para ederson.iachinski@edu.taquara.rs.gov.br solicitando as referências para envio de suas cotações até as 11:00 horas de 26/07/2023.

Posteriormente, as empresas interessadas deverão enviar os seguintes documentos a fins de não serem desclassificadas, sendo: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante; Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço; Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Fone: 51- 3541 3035 ramal 411

51 – 3541 4665 ramal 411

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:

Ederson Iachinski

Código Identificador:A455CFB8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
AVISO DE COTAÇÃO DE PEDIDO 2563/2023**

Considerando a necessidade de contratação de empresa para confecção e instalação de armação com madeira maciça para 5 janelas na cozinha e colocação de telas de proteção para insetos nas mesmas na EMEI Vovó Domênica e a fim de obter a proposta mais vantajosa

para o município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios- DOM.

Sendo assim, os interessados podem enviar e-mail para ederson.iachinski@edu.taquara.rs.gov.br solicitando as referências para envio de suas cotações até as 12:00 horas de 26/07/2023.

Posteriormente, as empresas interessadas deverão enviar os seguintes documentos a fins de não serem desclassificadas, sendo: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante; Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço; Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Fone: 51- 3541 3035 ramal 411
51 – 3541 4665 ramal 411

Prefeitura Municipal de Taquara/RS

Publicado por:
Ederson Iachinski
Código Identificador:9113A49A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
AVISO DE COTAÇÃO DE PEDIDO 3201/2023

Considerando a necessidade de aquisição de lanches para os avaliadores da FEMICTA que ocorrerá nos dias 30 e 31 de agosto de 2023 no auditório da FACCAT e a fim de obter a proposta mais vantajosa para o município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios- DOM.

Sendo assim, os interessados podem enviar e-mail para ederson.iachinski@edu.taquara.rs.gov.br solicitando as referências para envio de suas cotações até as 13:00 horas de 26/07/2023.

Posteriormente, as empresas interessadas deverão enviar os seguintes documentos a fins de não serem desclassificadas, sendo: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante; Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço; Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Fone: 51- 3541 3035 Ramal 411
51 – 3541 4665 Ramal 411

Prefeitura Municipal de Taquara/RS

Publicado por:
Ederson Iachinski
Código Identificador:C9D4E0A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
AVISO DE COTAÇÃO DE PEDIDO 3265/2023

Considerando a necessidade de aquisição de sacolas em papel Kraft, com alça e impressão para avaliadores e alunos que participarão da

FEMICTA que se realizará nos dias 30 e 31 de agosto de 2023, na FACCAT e a fim de obter a proposta mais vantajosa para o município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios- DOM.

Sendo assim, os interessados podem enviar e-mail para ederson.iachinski@edu.taquara.rs.gov.br solicitando as referências para envio de suas cotações até as 13:00 horas de 26/07/2023.

Posteriormente, as empresas interessadas deverão enviar os seguintes documentos a fins de não serem desclassificadas, sendo: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante; Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço; Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Fone: 51- 3541 3035 ramal 411
51 – 3541 4665 ramal 411

Prefeitura Municipal de Taquara/RS

Publicado por:
Ederson Iachinski
Código Identificador:A1106A94

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 99/2023
Inexigibilidade nº 12/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA/RS, acolhendo parecer exarado no processo de inexigibilidade nº 12/2023, reconhece ser inexigível a licitação, com fundamento no inciso I, do artigo 25 da Lei 8.666/93, para fornecimento de material genético, destinado ao melhoramento genético do rebanho leiteiro do Município.

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de material genético, destinado ao melhoramento genético do rebanho leiteiro do Município.

DA CONTRATADA: VS LUNARDI & CIA LTDA | CNPJ: 02.045.426/0001-97. Endereço: São Paulo das Missões/RS | CEP: 98970-000.

Valor de total é de R\$ 57.708,00 (cinquenta e sete mil e setecentos e oito reais).

Informa ainda que o inteiro teor da presente inexigibilidade encontra-se no site da Prefeitura Municipal de Tenente Portela/RS, qual seja: <https://www.tenenteportela.rs.gov.br/> - Licitações.

Tenente Portela, RS 21 de julho de 2023.

ROSEMAR ANTONIO SALA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Bernardete Pandolfo Debortolli
Código Identificador:1B6F1D4B

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 98/2023

Inexigibilidade de Licitação nº 11/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA/RS, reconhece ser inexigível a licitação, com fundamento no inciso III, do artigo 25 da Lei 8.666/93.

OBJETO: Contratação de palestra show – Quem sou Eu.**JUSTIFICATIVA:** A contratação é realizada para proporcionar aos professores municipais um momento de formação com artista consagrado. A Empresa contratada atende aos requisitos estabelecidos no art. 25, inciso III da Lei 8.666/93, isto é, é representante exclusiva do artista (conforme declaração constante no processo). O artista Deivid Freitas é recomendado pela Opinião Pública e crítica especializada, que desfruta de forte apelo popular. Para isso destaca-se as inúmeras apresentações, a variedade de temas abordados, a sua capacidade de animar multidões. Possui vasta experiência na condução de show artístico.**Da contratada:** CINTIA MARA JONER - CNPJ: 19.243.728/0001-72. Endereço: Rua Sagrado Coração de Jesus, número 700 – Bairro Centro, Campo Erê/SC, CEP: 89.980-000.Valor total: **R\$ 5.950,00** (cinco mil e novecentos e cinquenta reais).Informa ainda que o inteiro teor da presente inexigibilidade encontra-se no site da Prefeitura Municipal de Tenente Portela/RS, qual seja: <https://www.tenenteportela.rs.gov.br/> - Licitações.

Tenente Portela, RS 21 de julho de 2023.

ROSEMAR ANTONIO SALA –
Prefeito Municipal**Publicado por:**Beatriz Bernardete Pandolfo Debortoli
Código Identificador:DAE97619**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
EXTRATO DO CONTRATO Nº 064/2023**Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia.**Contratado:** Banrisul Soluções em Pagamentos S.A. - Instituição de Pagamento.**Objeto:** Contrato tem por objetivo o fornecimento de CARTÕES ALIMENTAÇÃO, na modalidade CARTÃO MAGNÉTICO, que serão utilizados pelos servidores da CONTRATANTE na aquisição de gêneros alimentícios na rede de estabelecimentos comerciais credenciados; em conformidade com o Programa de Alimentação do Trabalhador (“PAT”), criado pela Lei 6.321, de 14 de abril de 1976, e regulamentado pelo Decreto 10.854, de 10 de novembro de 2021, e demais legislação, apresentado na forma de um cartão plástico de uso pessoal, exclusivo e intransferível.**Taxa de Administração:** 0,00% (zero por cento).**Vigência:** 12 (doze) meses**Data da assinatura:** 18 de Julho de 2023**ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA**
Prefeito Municipal**Publicado por:**Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:AF58A25C

A Prefeitura Municipal de Terra de Areia torna público a retificação da matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 07 de Julho de 2023, edição nº 3608. Fica retificado o valor referente ao Processo de Dispensa de Licitação nº 304/2023.

Onde se lê: Valor: R\$ 4.928,00 (quatro mil, novecentos e vinte e oito reais)**Leia-se:** Valor: R\$ 6.326,00 (seis mil, trezentos e vinte e seis reais)**ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA**
Prefeito Municipal**Publicado por:**Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:90F82399**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**
RETIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 195/2023

A Prefeitura Municipal de Terra de Areia torna público a retificação da matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 30 de Maio de 2023, edição nº 3580. Fica retificado o valor referente ao Processo de Dispensa de Licitação nº 195/2023.

Onde se lê: Valor: R\$ 338,00 (trezentos e trinta e oito reais)**Leia-se:** Valor: R\$ 428,00 (quatrocentos e vinte e oito reais)**ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA**
Prefeito Municipal**Publicado por:**Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:6A751A81**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 339/2023**Fundamento Legal:** Art. 24, inciso VIII da Lei 8.666/93.
Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Banrisul Soluções Em Pagamentos S.A. – Instituição De Pagamento.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de cartão magnéticos para pagamento do vale alimentação aos usuários e famílias em vulnerabilidade social do município de terra de areia, respeitando o que dispõe a lei municipal nº 2.353, de 22 de novembro de 2017. **Valor:** Taxa Administrativa: 0% (Zero Por Cento).**ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA**
Prefeito Municipal**Publicado por:**Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:D6D6A0FA**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**
EXTRATO DO CONTRATO Nº 073/2023**Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia.**Contratado:** Banrisul Soluções em Pagamentos S.A. - Instituição de Pagamento.**Objeto:** Contrato tem por objetivo o fornecimento do cartão BANRICARD PROGRAMAS SOCIAIS, para auxílio na compra de alimentos aos usuários e famílias em vulnerabilidade social que são atendidos pela Secretaria de Assistência social, conforme lei municipal nº 2353, de 22 de novembro de 2017, que serão utilizados na aquisição de produtos na rede de estabelecimentos comerciais credenciados, apresentado na forma de um cartão plástico de uso pessoal, exclusivo e intransferível.**Taxa de Administração:** 0,00% (zero por cento).**Vigência:** 12 (doze) meses**Data da assinatura:** 18 de Julho de 2023**ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA**
Prefeito Municipal**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**
RETIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 304/2023

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:A843E53B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RETIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 273/2023**

A Prefeitura Municipal de Terra de Areia torna público a retificação da matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 28 de Junho de 2023, edição nº 3601. Fica retificado o valor referente ao Processo de Dispensa de Licitação nº 273/2023.

Onde se lê: Valor: R\$ 4.404,00 (quatro mil, quatrocentos e quatro reais)

Leia-se: Valor: R\$ 700,00 (setecentos reais)

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:E0E7BD02

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01 REFERENTE AO
CONTRATO Nº 044/2023**

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratada:** B. Carlos Valim ME. **Objeto:** O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado por mais 03 (três) meses, iniciando-se em 17 de julho de 2023 e encerrando-se em 17 de outubro de 2023. Justifica-se a prorrogação contratual para continuidade de realizar segurança e monitoramento com profissionais desarmados nas dependências internas e de responsabilidade das escolas municipais. **Vigência:** 17 de outubro de 2023.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:1AC5517F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIO HUGO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO 060/2023
DISPENSA 24/2023**

CONTRATANTE: Município de Tio Hugo
CONTRATADO: LIGA DESPORTIVA REGIONAL
OBJETO: ARBITRAGEM CAMPEONATO DE FUTSAL 2023
VALOR: R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais) por jogo.

GILSO PAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Elisabete Picoli
Código Identificador:F53B74B8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO 061/2023
Pregão Presencial nº 08/2023**

CONTRATANTE: Município de Tio Hugo
CONTRATADO: ZANOTELLI E BORGES LTDA ME
OBJETO: ASSESSORIA E CAPTAÇÃO DE RECURSOS
VALOR: R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais) mensais.

GILSO PAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Elisabete Picoli
Código Identificador:B28AAD11

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 - EXTRATO DO EDITAL Nº
20/2023**

O representante legal do Poder Executivo de Travesseiro/RS, no exercício de suas atribuições legais, faz saber, através deste extrato, a realização de concurso público, com ingresso regido pelo Regime Estatutário. **Inscrições:** das 12h (meio-dia) de 17/07 até às 12h (meio-dia) de 17/08/2023, no site www.objetivas.com.br. Consulte o edital completo no Pannel de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal e sites www.travesseiro.rs.gov.br e www.objetivas.com.br, a partir das 10h de 14/07/2023.

GILMAR LUIZ SOUTHIER,
Prefeito Municipal

Execução: *Objetiva Concursos.*

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:CE86A6A6

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PORTARIA Nº 196/2023**

CONCEDE dez (10) dias de férias regulamentares à servidora GLAÉR CRISTINA GIONGO, ASSISTENTE SOCIAL, Padrão "5".

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo protocolado sob o nº 814/2023, de 27 de junho de 2023, CONCEDE dez (10) dias de férias regulamentares à servidora GLAÉR CRISTINA GIONGO, ASSISTENTE SOCIAL, Padrão "5", referente ao período aquisitivo de 23/03/2022 a 22/03/2023, a partir do dia 25 de julho de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 21 de julho de 2023.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:0044B428

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA POR LIMITE**

ALCINDO DE AZEVEDO, Prefeito Municipal de Três Coroas, FORMALIZA a Dispensa de Licitação nº 2051/2023, para contratação da empresa MARCIO ZAPANI 00267745001, para Mão de obra e Material para construção de acesso coberto na E.M.E.F Águas

Branças e E.M.E.I Lauro Milton Volkart, no valor global de R\$ 32.642,00 (Trinta e dois mil seiscentos e quarenta e dois reais), prazo de execução 20 dias, com base no Inc. I, Art. 24, Lei Federal 8.666/1993.

Três Coroas, em 21 de julho de 2023.

ALCINDO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandrea Vieira Lopes
Código Identificador:40A94926

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 3503/2023**

Estabelece o Valor de Referência Municipal - VRM, nos termos do artigo 4º da Lei Municipal nº 4.467, de 18 de julho de 2023.

ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO TRÊS COROAS - RS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a autorização trazida pela Lei Municipal nº 4.467, de 19 de julho de 2023, que introduziu alterações na Lei Municipal nº 2.089, de 13 de novembro de 2001, que estabeleceu o Código Tributário Municipal (CTM),

DECRETA:

Art. 1º O Valor de Referência Municipal (VRM) de que trata o artigo 4º da Lei Municipal nº 4.467, de 19 de julho de 2023, será aplicado, no exercício corrente, a contar da vigência da referida Lei Municipal, conforme tabela abaixo:

Descrição	Valor (em R\$)
Valor de Referência Municipal (VRM)	R\$ 16,02

Art. 2º Fica revogado o Valor de Referência Municipal (VRM) fixado por meio do Decreto Executivo nº 3.424, de 19 de dezembro de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor em 19 de agosto de 2023.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 21 de julho de 2023.

ALCINDO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Data Supra.

NOELI CLAUDETE ZIMMER

Secretária de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:7D9E687C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE DO SUL**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE
LICITAÇÕES E CONTRATOS
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023**

O Presidente Municipal da Câmara Municipal de Vereadores de Trindade do Sul, RS, torna público para conhecimento dos interessados que realizar-se-á Licitação na Secretária do Poder Legislativo de Trindade do Sul/RS, sítio na Rua Jacaranda, nº 12, Bairro Centro, em Trindade do Sul, RS, conforme Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Edital nº 01/2023. Modalidade: Tomada de Preço nº 001/2023. Abertura: 11/08/2023 às 14h00min. Objeto: contratação de empresa, sob regime de empreitada global, compreendendo material e mão de obra, para execução de reforma e melhorias no prédio da Câmara Municipal – Quarta Etapa, com área total de 400,10m², tudo conforme projetos de engenharia e seus anexos. Cópia dos Editais: Prefeitura Municipal de Trindade do Sul ou

no site www.trindadedosul.rs.gov.br/publicações/editais e no site da Câmara Municipal de Vereadores www.cmtrindadedosul.rs.gov.br.

MARCELO PIZZI.

Publicado por:
Luciano Piccolotto
Código Identificador:4806379B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E
CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 229/2023

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Triunfo, por meio da Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, com critério de **juízo de ponderação por item na forma de Global (Menor Preço)**.

ORGÃO REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

OBJETO: Contratação de empresa para realização de exame de pesquisa de GAGs e Cariótipo com banda G.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 480/2023-
Requisição: 668/2023

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 247/2023

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 24 de julho de 2023 ao dia 26 de julho de 2023, das 08h30min às 12h e das 13h30min às 15h.

As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos ou através do e-mail contratos.triunfo.rs@gmail.com, até o prazo final de apresentação.

Informações sobre a dispensa de licitação no site <https://www.triunfo.rs.gov.br> (Aba publicações).

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM
21 DE JULHO DE 2023.**

MURILO MACHADO SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:50315960

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E
CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo de Compras nº 452/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 230/2023

Aviso de Publicação de Dispensa nº 206/2023

O Município de Triunfo torna público que, após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Educação parecer jurídico, realizou a AQUISIÇÃO DE BANNER E SUPORTE METÁLICO PARA BANNER, PARA MOSTRA CIENTÍFICA MOSTRATRI, conforme documentos em anexo, fls. 05, mediante Dispensa de Licitação da Empresa Gráfica Dallas Eireli, inscrita no CNPJ nº 92.561.356/0001-12, com sede no município de Teutônia/RS, fls. 10, que apresentou o valor total para o item 1 de R\$ 215,00 e item 2 de R\$ 140,00, totalizando a presente Dispensa de Licitação o valor de R\$ 355,00 (trezentos e cinquenta e cinco reais), com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21 e alterações.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 21 DE JULHO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:750F5CFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Compras nº447/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 225/2023
Aviso de Publicação de Dispensa nº 209/2023

O Município de Triunfo torna público que, após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Mobilidade Urbanae parecer jurídico, realizou a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO RENAULT/KWID, PLACAS IZZ0E59, conforme documentos em anexo, fls. 02, mediante Dispensa de Licitação, da Empresa Vilmar Luiz de Lima Peixoto & Cia LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.911.820/0001-00, com sede no município de Triunfo/RS, fls. 12, que apresentou o valor total para o item de R\$ 374,80 (trezentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos), com fulcro no art. 75, inciso I, §7º, da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 21 DE JULHO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:125D3B3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Compras nº446/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 224/2023
Aviso de Publicação de Dispensa nº 210/2023

O Município de Triunfo torna público que, após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Mobilidade Urbanae parecer jurídico, realizou a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO RENAULT/KWID, PLACAS IZZ0F27, conforme documentos em anexo, fls. 02, mediante Dispensa de Licitação, da Empresa Erli Auto Peças LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 93.315.299/0002-35, com sede no município de Triunfo/RS, fls. 10, que apresentou o valor total para o item de R\$ 650,00 e item 2 de R\$ 53,00, totalizando a presente Dispensa de Licitação o valor de R\$ 703,00 (setecentos e três reais), com fulcro no art. 75, inciso I, §7º, da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 21 DE JULHO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:18635E43

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 228/2023

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Triunfo, por meio da Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, com critério de **juízo por item na forma de Menor Preço Unitário.**

ORGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

OBJETO: Aquisição de 300L de Nitrogênio líquido refrigerado.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 467/2023-
Requisição: 1182/2023

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 242/2023

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 24 de julho de 2023 ao dia 26 de julho de 2023, das 08h30min às 12h e das 13h30min às 15h.

As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos ou através do e-mail contratos.triunfo.rs@gmail.com, até o prazo final de apresentação.

Informações sobre a dispensa de licitação no site <https://www.triunfo.rs.gov.br> (Aba publicações).

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 21 DE JULHO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:5C7AA3DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 227/2023

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Triunfo, por meio da Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, com critério de **juízo por item na forma de Global (Menor Preço).**

ORGÃO REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

OBJETO: Contratação de empresa para realização de revisão e outras manutenções da ambulância SAMU, placas IZJ8132.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 476/2023-
Requisição: 1089/2023

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 246/2023

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 24 de julho de 2023 ao dia 26 de julho de 2023, das 08h30min às 12h e das 13h30min às 15h.

As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos ou através do e-mail contratos.triunfo.rs@gmail.com, até o prazo final de apresentação.

Informações sobre a dispensa de licitação no site <https://www.triunfo.rs.gov.br> (Aba publicações).

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 21 DE JULHO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:FEBCF908

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DECISÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DECISÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

DECISÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR:

Processo Licitatório n.º 799/2016

Concorrência n.º 08/2016

Contrato de Prestação de Serviços n.º 171/2018

Contratada: CAROLDO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza, conservação predial, com fornecimento de mão de obra e todos os materiais de consumo (higiene e limpeza) e equipamentos necessários para a perfeita execução dos serviços, de forma a atender as necessidades das secretarias municipais

DECISÃO

Considerando a decisão liminar proferida nos autos do Mandado de Segurança n.º. 5001758-35.2023.8.21.0139, que suspendeu o ato de homologação e adjudicação exarado no Pregão Presencial n.º 123/2023 até o julgamento final da referida ação judicial;

Considerando que o valor do Contrato de Prestação de Serviços n.º 171/2018 é inferior ao valor homologado no Pregão Presencial n.º 123/2023, bem como, por consequência, ao valor das demais propostas conforme classificação do referido certame licitatório;

Considerando que o artigo 57, §4º, da Lei 8.666/93, autoriza a prorrogação excepcional do contrato por até 12 (doze) meses, restando ainda, portanto, 11 (onze) meses de possível renovação excepcional do presente instrumento contratual;

Considerando que, em decorrência do Contrato de Prestação de Serviços n.º 171/2018, já há funcionários contratados e mobilizados para a prestação do serviço de limpeza e conservação predial para o Município de Triunfo/RS:

Considerando ser mais vantajoso à municipalidade prorrogar excepcionalmente o atual contrato do que promover uma contratação emergencial fundada no artigo 24, IV, da Lei n.º 8.666/93;

DECIDO por **AUTORIZAR** a prorrogação excepcional do Contrato de Prestação de Serviços n.º 171/2018, nos termos do art. 57, § 4º, da Lei 8.666/93, pelo prazo de 5 (cinco) meses, a contar de 21/07/2023 até 21/12/2023, ou até decisão final do referido processo judicial ou, ainda, caso seja revertido o comando suspensivo liminar.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 21 DE JULHO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:7F5A2121

oriundos do Pregão Presencial n.º 123/2023, Processo n.º 346/2023, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza, conservação e copeiragem interna de departamentos públicos

OMunicípio de Triunfo/RS, torna público para conhecimento dos interessados, que decidiu tornar sem efeito a Publicação dos contratos n.º 217/2023, 218/2023 e 219/2023, tendo em vista decisão liminar proferida nos autos do Mandado de Segurança n.º. 5001758-35.2023.8.21.0139, que suspendeu o ato de homologação e adjudicação exarado no Pregão Presencial n.º 123/2023 até o julgamento final da referida ação judicial.

Data da publicação: 17 de julho de 2023, Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul, Ano XV | 3614

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 21 DE JULHO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:9D2E1149

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DECISÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DECISÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

DECISÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR:

Processo Licitatório n.º 799/2016

Concorrência n.º 08/2016

Contrato de Prestação de Serviços n.º 172/2018

Contratada: NASCIMENTO SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza, conservação predial, com fornecimento de mão de obra e todos os materiais de consumo (higiene e limpeza) e equipamentos necessários para a perfeita execução dos serviços, de forma a atender as necessidades das secretarias municipais

DECISÃO

Considerando a decisão liminar proferida nos autos do Mandado de Segurança n.º. 5001758-35.2023.8.21.0139, que suspendeu o ato de homologação e adjudicação exarado no Pregão Presencial n.º 123/2023 até o julgamento final da referida ação judicial;

Considerando que o valor do Contrato de Prestação de Serviços n.º 172/2018 é inferior ao valor homologado no Pregão Presencial n.º 123/2023, bem como, por consequência, ao valor das demais propostas conforme classificação do referido certame licitatório;

Considerando que o artigo 57, §4º, da Lei 8.666/93, autoriza a prorrogação excepcional do contrato por até 12 (doze) meses, restando ainda, portanto, 11 (onze) meses de possível renovação excepcional do presente instrumento contratual;

Considerando que, em decorrência do Contrato de Prestação de Serviços n.º 172/2018, já há funcionários contratados e mobilizados para a prestação do serviço de limpeza e conservação predial para o Município de Triunfo/RS:

Considerando ser mais vantajoso à municipalidade prorrogar excepcionalmente o atual contrato do que promover uma contratação emergencial fundada no artigo 24, IV, da Lei n.º 8.666/93;

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DOS CONTRATOS N.º 217/2023, 218/2023 E 219/2023

DECIDO por **AUTORIZAR** a prorrogação excepcional do Contrato de Prestação de Serviços n.º 172/2018, nos termos do art. 57, § 4º, da Lei 8.666/93, pelo prazo de 5 (cinco) meses, a contar de 21/07/2023 até 21/12/2023, ou até decisão final do referido processo judicial ou, ainda, caso seja revertido o comando suspensivo liminar.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 21 DE JULHO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:A72D7CC5

5001758-35.2023.8.21.0139, ou, ainda, caso seja revertido o comando suspensivo liminar, conforme decisão da autoridade superior em anexo.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 21 DE JULHO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:5A039E0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n.º 799/2016
Concorrência n.º 08/2016
Contrato n.º 172/2018
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Nascimento Serviços de Limpeza Ltda
Termo aditivo n.º 25

Objeto do contrato: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza, conservação predial, com fornecimento de mão de obra e todos os materiais de consumo (higiene e limpeza) e equipamentos necessários para a perfeita execução dos serviços, de forma a atender as necessidades das secretarias municipais.

Objeto do termo aditivo: Prorrogação excepcional do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços n.º 172/2018, pelo prazo de 05 (cinco) meses, a contar de 21 de julho de 2023 até 21 de dezembro de 2023, ou até decisão final do Processo Judicial n.º 5001758-35.2023.8.21.0139, ou, ainda, caso seja revertido o comando suspensivo liminar, conforme decisão da autoridade superior em anexo.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 21 DE JULHO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:4FD0EC91

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n.º 799/2016
Concorrência n.º 08/2016
Contrato n.º 171/2018
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Caroldo Prestação de Serviços Eireli
Termo aditivo n.º 26

Objeto do contrato: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza, conservação predial, com fornecimento de mão de obra e todos os materiais de consumo (higiene e limpeza) e equipamentos necessários para a perfeita execução dos serviços, de forma a atender as necessidades das secretarias municipais.

Objeto do termo aditivo: Prorrogação excepcional do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços n.º 171/2018, pelo prazo de 05 (cinco) meses, a contar de 21 de julho de 2023 até 21 de dezembro de 2023, ou até decisão final do Processo Judicial n.º

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 4435 DE 21 DE JULHO DE 2023.

Autoriza a contratação emergencial de profissionais e institui o Cadastro Reserva para Contratação Temporária de condutor socorrista – SAMU, destinado ao atendimento emergencial de necessidade temporária e de excepcional interesse público da Administração Pública Municipal.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

FAZ SABER:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a contratação temporária emergencial, de 01 (um) condutor socorrista que atenda os critérios da Central de Regulação das Urgências bem como demais exigências e regulamentos pertinentes, no regime de 40 (quarenta) horas semanais, para prestarem serviços junto à unidade de SAMU (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência), pelo período de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 2º A remuneração do profissional listado no art. 1º desta Lei será nos seguintes valores:

I - Condutor Socorrista – R\$ 2.650,02 (dois mil e seiscentos e cinquenta reais com dois centavos).

Parágrafo único. A remuneração dos profissionais poderá ser reajusta pelo IPCA/IBGE.

Art. 3º As despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 22 – Secretaria Mun. Da Saúde
Unidade: 01 – Diretoria de Políticas em Saúde
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 0034 – atendimentos de Emergência
Atividade: 2.156 – Manutenção dos Serviços de Atendimento Móvel de urgência – SAMU
Natureza da Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Código das Despesas:
Serviços de Apoio Administrativos, Técnico e Operacional
Fonte de recurso: 1500 – Recursos Não Vinculados de Impostos
Desdobramento da Fonte: 0040 – ASPS
Serviços de Apoio Administrativos, Técnicos e Operacional
Fonte de Recursos: 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Desdobramento da Fonte: 4501 – Custeio MAC
 Serviços de Apoio Administrativos, Técnicos e Operacional
 Fonte de recursos: 1621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
 Desdobramento da Fonte: 4170 – SAMU/SALVAR

Art. 4º Esta Lei Ordinária entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 21 (vinte e um) dias do mês de julho de 2023.

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã
 (Assinado Digitalmente via Sistema 1DOC)

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
 Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:93EFA3D7

**GABINETE DO PREFEITO
 DECRETO Nº 6662 DE 21 DE JULHO DE 2023**

Decreta Recesso Escolar.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Recesso Escolar aos Professores em efetiva docência em sala de aula da Rede Municipal de Ensino, no período de 24 de julho de 2023 a 28 de julho de 2023.

Art. 2º Fica revogado o Decreto Municipal nº 6657 de 13 de julho de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 21 (vinte e um) dias do mês de julho de 2023.

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã
 (Assinado Digitalmente via Sistema 1DOC)

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
 Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:413422E2

**GABINETE DO PREFEITO
 PORTARIA Nº 29590 NOMEIA COMITE**

GUSTAVO HERTER TERRA, Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, como Membros para Compor o COMITE de Elaboração do referido Plano. Sugerimos os seguintes nomes:

Natanada Silva Moreira - Coordenadora do CRAS
 Carla Chelotti Ceolim - Coordenadora do CREAS
 Elaine Marcia Rogovski - Coordenadora Geral da SMDS
 Leonardo Campara - Coordenador da Habitação
 Vânia Vendruscolo - Coordenadora da Defesa Civil Municipal
 Jaqueline Jardim do Nascimento - Representante Procuradoria Jurídica

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:81DEF601

**GABINETE DO PREFEITO
 PORTARIA Nº 29588 NOMEIA COMISSÃO**

GUSTAVO HERTER TERRA, Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, como GESTOR DA PARCERIA e membros para COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO do TERMO DE FOMENTO Nº 001/2023, entre o FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA E A CASA LAR LAURA BRUM DE SOUZA, embasado no Edital nº 01/2023, do Conselho Municipal da Pessoa Idosa de Tupanciretã, qual Dispõe de Recursos oriundos do Fundo Municipal da Pessoa Idosa para Organizações da Sociedade Civil do Município de Tupanciretã/RS; Edital nº 02/2023, do Conselho Municipal da Pessoa Idosa de Tupanciretã, qual dispõe da Homologação Final dos Projetos Aprovados.

GESTOR DA PARCERIA

TITULAR: Thatiana Pinto Soares
 SUPLENTE: Carla Chelotti Ceolin

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO

TITULAR: Regina Eugênia Andreatta Silva
 SUPLENTE: Viviane Soares Rodrigues

TITULAR: Maria Cecília França Kruehl
 SUPLENTE: Sergio Pedroso Castanho

TITULAR: Franciele Martins Machado
 SUPLENTE: Simone Luzia Carnellosso Silveira

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:064A6B62

**GABINETE DO PREFEITO
 PORTARIA 29589 NOMEIA COMISSÃO**

GUSTAVO HERTER TERRA, Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, como GESTOR DA PARCERIA e membros para COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO do TERMO DE FOMENTO Nº 002/2023, entre o FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA E O LAR RECANTO SANTA RITA DE CÁSSIA, embasado no Edital nº 01/2023, do Conselho Municipal da Pessoa Idosa de Tupanciretã, qual Dispõe de Recursos oriundos do Fundo Municipal da Pessoa Idosa para Organizações da Sociedade Civil do Município de Tupanciretã/RS; Edital nº 02/2023, do Conselho Municipal da Pessoa Idosa de Tupanciretã, qual dispõe da Homologação Final dos Projetos Aprovados.

GESTOR DA PARCERIA

TITULAR: Thatiana Pinto Soares
 SUPLENTE: Carla Chelotti Ceolin

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO

TITULAR: Regina Eugênia Andreatta Silva
 SUPLENTE: Viviane Soares Rodrigues

TITULAR: Maria Cecília França Kruehl

SUPLENTE: Sergio Pedroso Castanho

TITULAR: Franciele Martins Machado
SUPLENTE: Simone Luzia Carnellosso Silveira

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador: 42FA1CDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 29592 CONCEDE SALDO DE FÉRIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 06 (seis) dias de saldo de férias, a contar de 24 de julho de 2023 ao servidor AFONSO LOPES DE BARCELLOS, Contador Matrícula sob nº 1617-9, interrompidas pela Portaria nº 29.136 de 15/02/2023 devendo apresentar-se ao serviço no dia 31 de julho de 2023, zerando saldo de férias.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador: 0D7955A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 29591 CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA
PRÊMIO - COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

a) CONCEDER a servidora ROZIMERE NASCIMENTO DUARTE, Secretário de Escola, Matrícula nº 379-4 o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2010/2015 forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretroatável optou pelo recebimento em 100% pecúnia, conforme o Processo nº 2993/2023.

b) Durante o mês de JULHO será pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente via sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador: 7D4C5541

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 29587 CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA
PRÊMIO - COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

a) CONCEDER a servidora LUANARAMBOASSIS, Assistente Social, Matrícula nº 1568-7 o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2018/2023 forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretroatável optou pelo recebimento em 100% pecúnia, conforme o Processo nº 2654/2023 e 3195/2023 1 DOC.

b) Durante o mês de JULHO será pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente via sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador: 28799A7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 29585 CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA
PRÊMIO - COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

a) CONCEDER a servidora REGINA DE FATIMA FONTOURA DOS SANTOS, Servente, Matrícula nº 1259-9 o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2013/2018 forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretroatável optou pelo recebimento em 100% pecúnia, conforme o Processo nº 2312/2021.

b) Durante o mês de JULHO será pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente via sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador: ED226D5B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ORDEM DE SERVIÇO Nº 002/2023, DE 21 DE JULHO DE 2023.

Determina os procedimentos internos a serem adotados nos casos de contratação de Microempreendedor Individual - MEI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a obrigatoriedade de prestar as informações relativas ao INSS incidente aos serviços prestados pelos Microempreendedores Individuais;

Considerando ainda, a obrigatoriedade de efetuar o recolhimento tempestivo dos valores referente ao INSS incidente aos serviços prestados pelos Microempreendedores Individuais;

DETERMINA:

Art. 1º Para os serviços prestados por Microempreendedor Individual – MEI, o documento fiscal, obrigatoriamente, deverá ser emitido até o dia 20 de cada mês;

Art. 2º Ao apresentar a Nota Fiscal dos serviços prestados o Microempreendedor Individual – MEI deverá apresentar o Documento de Identidade, Cadastro de Pessoa Física - CPF e Programa de Integração Social - PIS;

Art. 3º Fica a cargo da Secretaria que solicitou os serviços, a juntada dos documentos mencionados no artigo anterior, para posterior encaminhamento ao Departamento de Pessoal;

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 21 DE JULHO DE 2023.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

GRAZIELA GIARETTA
Sec. de Administração

Publicado por:
Talita Brun
Código Identificador:7FBE74D4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, no uso das atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar a seguinte licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2023 - às 08h e 30min do dia 09 de agosto de 2023, que visa o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de serviços de borracharia, compreendendo consertos/repares e montagens de pneus, balanceamento e geometria**, para atender as necessidades dos veículos da frota municipal. Tudo em conformidade com o que dispõe a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores; Lei nº 10.520/2002. Informa ainda que o Edital com inteiro teor encontra-se à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Tuparendi em <https://www.tuparendi.rs.gov.br/site/licitacoes/35218-pregao-presencial-n-072023-servicos-de-borracharia>.

Tuparendi, 21 de julho de 2023.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadine Jéssica Rigon Kittlaus
Código Identificador:DC76EB82

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE**

**ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO Nº069/2023 DISPENSA Nº059/2023**

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO Nº069/2023
DISPENSA Nº059/2023**

Carlos Gustavo Schuch, Prefeito Municipal de Vale Verde, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:

Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças para conserto do Caminhão placas ILZ3F45, conforme solicitação Secretaria de Obras, Transporte, Trânsito e Serviços.

Autorizo a contratação da empresa **SF DIESEL MANUTENÇÃO DE VEICULOS LTDA, CNPJ Nº 15.097.554/0001-26**, preço global estimado para contratação é de R\$8.057,00 (oito mil e cinquenta e sete reais), preço compatível com o de mercado, tendo em vista que o valor médio global é de R\$8.278,66 (onzemil e duzentos e setenta e oito reais e setecentos e oito reais e sessenta e seis centavos), conforme mapa demonstrativo que consta nos autos.

Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Vale Verde, 19 de julho de 2023.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:AD704F2A

**ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO Nº070/2023 DISPENSA Nº060/2023**

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO Nº070/2023
DISPENSA Nº060/2023**

Carlos Gustavo Schuch, Prefeito Municipal de Vale Verde, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:

Considerando a necessidade de Contratação de empresa especializada para fornecimento de serviço para conserto do Caminhão placas ILZ3F45, conforme solicitação Secretaria de Obras, Transporte, Trânsito e Serviços.

Autorizo a contratação da empresa **SF DIESEL MANUTENÇÃO DE VEICULOS LTDA, CNPJ Nº 15.097.554/0001-26**, preço global é de R\$2.674,00 (dois mil seiscentos e setenta e quatro reais), preço compatível com o de mercado, tendo em vista que o valor médio global é de R\$2.824,66 (dois mil e oitocentos e vinte e quatro reais e setenta e seis centavos), conforme mapa demonstrativo que consta nos autos.

Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Vale Verde, 19 de julho de 2023.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:361CFC28

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES**

**SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RECURSO - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS
Nº 12/2023**

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, o recurso interposto pela licitante: COMPOR SERVIÇOS DE CONSULTORIA GERENCIAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA, contra a decisão da Comissão de Licitações, face ao resultado de julgamento da habilitação do Edital de Tomada de Preços nº 12/2023. Abre-se o prazo para impugná-los, conforme o previsto no Art. 109 I, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Venâncio Aires, em 21/07/2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:193E5250

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 061/2023

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico cujo objeto é registro de preços de concreto. A abertura das propostas será no dia 09/08/2023, às 09 horas. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site www.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo fone (51) 2183-0299.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 21/07/2023.

IZAURA BERNADETE BERGMANN LANDIM
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:E7A5932C

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 062/2023

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico cujo objeto é registro de preços de ferramentas. A abertura das propostas será no dia 10/08/2023, às 08 horas e 30 minutos. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site www.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo fone (51) 2183-0299.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 21/07/2023.

IZAURA BERNADETE BERGMANN LANDIM
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:A2478BDD

SETOR DE LICITAÇÕES
NOTA DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº 2023/11420 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, e DUNAS DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA. Oriundo do Processo de Dispensa de Licitação nº 37/2023 que tem como objeto: Aquisição de óleo hidráulico para a frota pesada pertencente ao município. Dotação Orçamentária: 2023/412 – 07.01.26.782.0024.2046 – Manutenção das Vias Urbanas e Rurais. Valor: R\$ 14.792,00 (quatorze mil, setecentos e noventa e dois reais). Data: 21/07/2023.

IZAURA BERNADETE BERGMANN LANDIM
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:86F48DF9

SETOR DE LICITAÇÕES
NOTA DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº 2023/11421 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, e RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S. A.. Oriundo do Processo de Dispensa de Licitação nº 38/2023 que tem como objeto: Contratação de empresa para realização de obra de remoção/alteração de rede para Iluminação Pública do Município. Dotação Orçamentária: 2023/380 – 07.01.15.451.0024.2047 – Manutenção Serviço de Iluminação

Pública. Valor: R\$ 11.171,22 (onze mil, cento e setenta e um reais e vinte e dois centavos). Data: 21/07/2023.

IZAURA BERNADETE BERGMANN LANDIM
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:EDC446B7

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Dispensa de Licitação nº 039/2023, com base no Artigo 24, inciso XIII da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, que tem como objeto a “Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de consultoria, instrutoria, execução e acompanhamento de atividades constantes do projeto “Cidade Empreendedora - Ciclo II”. Credor: SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - SEBRAE. Valor Total: R\$ 310.120,00 (trezentos e dez mil, cento e vinte reais).

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 082/2023 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e o SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - SEBRAE, oriundo da Dispensa de Licitação nº 039/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de consultoria, instrutoria, execução e acompanhamento de atividades constantes do projeto “Cidade Empreendedora - Ciclo II”. Dotações Orçamentárias: 11.01.11.333.0018.2076 - Fomento a Qualificação Profissional; 11.01.23.691.0016.2082 - Fomento ao Empreendedorismo. Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da assinatura, podendo ser prorrogado na forma prevista no Artigo 57 da Lei 8.666/93. Valor Total: R\$ 310.120,00 (trezentos e dez mil, cento e vinte reais). Data da Ass.: 21/07/2023.

Gabinete da prefeita municipal em exercício, em 21/07/2023.

IZAURA BERNADETE BERGMANN LANDIM
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Guilherme Katzer
Código Identificador:OFFD6607

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, que encontra-se disponível no Setor de Licitações, as Atas de Registro de Preços, oriundo do Edital de Pregão Eletrônico nº 49/2023, que Registrou os Preços de Uniformes e Acessórios, para atender as demandas das secretarias do Município de Venâncio Aires/RS. Data da assinatura: 20/07/2023. Validade: 12 meses a contar da data de assinatura.

Setor de Licitações
Prefeitura Municipal de Venâncio Aires

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:9D62E1B5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023

A **CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 94.436.367/0001-04, com sede na Rua Rio Douradinho, 1385, Centro, Xangri-Lá, por meio do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, Portaria nº 81/2023, torna público o **CRENCIAMENTO de Profissionais Intérpretes/Tradutores de libras, para tradução e interpretação simultânea para as sessões plenárias e solenes da Câmara Municipal de Xangri-Lá, além dos demais eventos previstos no item 2.1, para conformidade com a Resolução nº 03/2020, desta Casa Legislativa e a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência) – Lei Federal nº 13.146, de 06 de julho de 2015 e ministrar cursos básicos de libras nas atividades legislativas.**

Os interessados poderão requerer o credenciamento, mediante apresentação dos documentos exigidos e a comprovação dos requisitos de habilitação, na forma do edital disponibilizado no mural da Câmara Municipal de Xangri-Lá e no sítio eletrônico www.xangrila.rs.leg.br, ou através do link direto: <https://www.xangrila.rs.leg.br/transparencia/chamamento-publico/chamamento-publico-01-2023> para consulta e *download* do arquivo.

O credenciamento permanecerá disponível aos interessados que comprovarem a habilitação, durante o período de **31 de julho de 2023 até 31 de dezembro de 2023**.

O procedimento está fundamentado na inviabilidade de competição, na forma do Inciso I, Art. 79 da Lei 14.133/21.

Xangri-Lá, 21 de julho de 2023.

GEOVANE NAZÁRIO LAURENTINO

Presidente

Publicado por:

José Mengue Dos Santos

Código Identificador:DE52904A

CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ AUDIÊNCIA PÚBLICA LDO 2024

A Câmara Municipal de Vereadores de Xangri-Lá/RS., convida toda a comunidade para participar da Audiência Pública sobre o tema da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2024.

A audiência tem por objetivo, atender a Lei de Responsabilidade Fiscal, visando dar transparência aos atos da administração pública, incentivando à participação popular, discutindo assim, as leis que envolvem o planejamento dos próximos anos do município.

A participação de toda comunidade é importante. Será na terça-feira, dia 08/08/2023 a partir das 16:00 h, na sede da Câmara Municipal de vereadores, sito na R. Rio Douradinho, 1385, na cidade de Xangri-Lá/RS.

GEOVANE NAZÁRIO LAURENTINO

Presidente

Publicado por:

José Mengue Dos Santos

Código Identificador:414457E4

SECRETARIA DE SAÚDE MINUTA DECISÃO FINAL P.A.S.

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal n.6.437, de 20 de agosto de 1977, o Setor de Fiscalização Sanitária da Secretaria da Saúde de Xangri-Lá, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário:

Processo n.:FLOWDOCS 70162/2023

Autuado:DMTOP COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E COSMÉTICOS LTDA

CNPJ: 06.271.093/0182-01

Data da Autuação:01/03/2023

Localidade:XANGRI-LÁ

Dispositivos legais transgredidos e tipificação da Infração: Art. 3º; Art. 37 da RDC Anvisa 44/2009. As infrações estão tipificadas no Artigo 10, inciso IV, da Lei Federal nº6437/77.

Decisão final: Encerrado o prazo sem que o autuado tenha interposto recurso, torna-se definitiva a decisão final da primeira instância julgadora.

Data da decisão final:12/04/2023

Penalidade imposta: ADVERTÊNCIA

Processo n.:FLOWDOCS 70168/2023

Autuado:A.A. DE SOUZA COM. ALIMENTOS LTDA – MERCADO POPULAR

CNPJ:48.942.167/0001-06

Data da Autuação:16/03/2023

Localidade:XANGRI-LÁ

Dispositivos legais transgredidos e tipificação da Infração: Art. 346, incisos II; Art. 350, incisos III e IV; Art. 361 do DE 23430/74 CC Art. 18, §6º, inc. I e II da LF 8078/1990. As infrações estão tipificadas no Artigo 10, inciso IV, da Lei Federal nº6437/77.

Decisão final: Encerrado o prazo sem que o autuado tenha interposto recurso, torna-se definitiva a decisão final da primeira instância julgadora.

Data da decisão final:12/04/2023

Penalidade imposta: ADVERTÊNCIA; APREENSÃO E INUTILIZAÇÃO DE PRODUTOS e MULTA DE 8,5 PTMs

Publicado por:

Gisele Ilg Kuck

Código Identificador:A833E00E

SECRETARIA DE SAÚDE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO

Pelo presente fica notificado(a) **M Z FERNANDES GOMES - MERCADO SUL**, inscrito no CNPJ sob o n.º **45.283.840/0001-47**, que na data de **12/04/2023** foi julgado procedente o Auto de Infração n.º **G07/2023**, Processo Flowdocs n.º **70165/2023** e aplicada as penalidades de **ADVERTÊNCIA, APREENSÃO E INUTILIZAÇÃO DE PRODUTOS**, ficando ciente de que terá 15 dias, a contar da publicação deste para, querendo, apresentar o recurso previsto no art. 30, *caput*, da Lei Federal n.º 6.437/77, junto à Vigilância Sanitária de Xangri-Lá, na Rua Rio Camisas, 636 – Centro – Xangri-Lá – Setor de Fiscalização Sanitária ou pelo e-mail fiscal.sanitaria@xangrila.rs.gov.br, em arquivo PDF, assinado pelo representante legal.

Publicado por:

Gisele Ilg Kuck

Código Identificador:552EBE6A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE ADESÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 336/2022, PE Nº 088/2022

AVISO DE ADESÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 336/2022, PE Nº 088/2022.

Ofício nº 23/2023 - datado em 20/07/2023

Objeto: O Município de Alvorada, órgão gerenciador da ata de registro de preços nº 336/2022 resultante do Pregão Eletrônico nº 088/2022, nos termos do Decreto Municipal nº 099/2017, AUTORIZA a adesão à Ata de Registro de Preços para a Prefeitura Municipal de Taquari - RS. Informamos que a empresa detentora da ata: **SSAT SINALIZAÇÃO E ADESIVOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.111.060/0001-03, deverá ser consultada quanto ao interesse no fornecimento dos itens.

A referida adesão deverá atender a aquisição dos referidos itens:

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
01	GRUPO FOCAL REPETIDOR "1" 3X200MM A LED - "1" fabricado em Policarbonato (SEMCO) com módulos a LED, com Anteparo solar - Conforme CET SP e NBR 15889/2019 da ABNT, (GRUPO FOCAL PRINCIPAL)	UN	Própria	04	R\$ 6.850,00
02	CONTROLADOR ELETRÔNICO MICROPROCESSADO DE OITO (8) FASES	UN	Própria	01	R\$ 13.500,00
03	COLUNA SIMPLES 114MM X 6M - Coluna simples cilíndrica 114,3mm x 4,50mm x 6000mm - Galvanizada a fogo.	UN	Própria	01	R\$ 2.950,00
05	COLUNA CILÍNDRICA SIMPLES 101,6MM X 3,75MM X 6000MM - GALVANIZADA A FOGO - Coluna cilíndrica simples 101,6mm x 3,75mm x 6000mm - galvanizada a fogo.	UN	Própria	04	R\$ 2.850,00
06	BRAÇO PROJETADO 101,6MM X 4,00MM X 4700MM PROJEÇÃO - GALVANIZADO A FOGO. - Braço projetado 101,6mm x 4,00mm x 4700mm projeção - Galvanizado a fogo.	UN	Própria	01	R\$ 2.950,00
08	GRUPO FOCAL PEDESTRE 2X200MM - Grupo focal Pedestre 2x200mm tipo SEMCO, fabricado em policarbonato padrão CET-SP, com módulos de LED padrão ABNT NBR 15889 - integrado com cronômetro regressivo e movimento interativo	UN	Própria	08	R\$ 2.190,00
14	ABRAÇADEIRA SUPORTE BASCULANTE 101,6MM - Abraçadeira suporte basculante 101,6 mm para fixação de grupo focal em braço projetado, fabricado em alumínio na cor preto	UN	Própria	04	R\$ 145,00
15	ABRAÇADEIRA SUPORTE SIMPLES 114,3 MM, PARA FIXAÇÃO DE GRUPO FOCAL EM COLUNA, FABRICADO EM ALUMÍNIO NA COR PRETO. - Abraçadeira suporte simples 114,3 mm, para fixação de grupo focal em coluna, fabricado em alumínio na cor preto	UN	Própria	04	R\$ 125,00
16	ABRAÇADEIRA SUPORTE SIMPLES 101,6MM - Abraçadeira suporte simples 101,6 mm, para fixação de grupo focal em coluna, fabricado em alumínio na cor preto.	UN	Própria	04	R\$ 120,00
22	CABO PP 4X1,5MM² 500V - Cabo PP 4x1,5mm² 500v - Alimentação de grupo focal.	M	Controller	350	R\$ 10,80
23	CABO PP 3X1,5MM² 500V - Cabo PP 3x1,5mm² 500v - Alimentação de grupo focal.	M	Controller	250	R\$ 9,80
25	CABO PP 2X2,5MM² 500V - ALIMENTAÇÃO CONTROLADOR - Cabo PP 2x2,5mm² 500v - Alimentação controlador.	M	Controller	40	R\$ 5,95
26	CONJUNTO ISOLADOR: ARMAÇÃO AÇO COM ISOLADOR TIPO ROLDANA PORCELANA.	UN	Incesa	08	R\$ 110,00
27	CONJUNTO: HASTE DE COBRE 5/8 X 2,40M COM CONECTOR E CABO NÚ 10MM - Conj.: Haste de cobre 5/8 x 2,40m com conector e cabo nú 10mm.	UN	Incesa	01	R\$ 750,00
36	INSTALAÇÃO DE GRUPO FOCAL VEÍCULAR - PRINCIPAL - Serviço de instalação de grupo focal veicular Principal 3x200mm "1" fabricado em policarbonato (SEMCO) com módulos a LED, com Anteparo solar - conforme CET SP e NBR 15889/2019 da ABNT.	UN	Própria	04	R\$ 790,00
37	INSTALAÇÃO DE CONTROLE SEMAFÓRICO - Serviço de instalação do controle semafórico eletrônico microprocessado 8 (oito) fases	SV	Própria	01	R\$ 1.850,00
38	INSTALAÇÃO DE COLUNA SIMPLES 114,3MM X 4,5MM X 6000MM - Serviço de instalação de coluna simples cilíndrica 114,3mm x 4,5mm x 6000mm - Galvanizada a fogo	SV	Própria	02	R\$ 720,00
40	INSTALAÇÃO DE COLUNA SIMPLES 101,6MM X 3,75MM X 6000MM - Serviço de instalação de coluna cilíndrica simples 101,6 x 3,75mm x 6000mm - galvanizado	SV	Própria	04	R\$ 670,00
41	INSTALAÇÃO DE BRAÇO PROJETADO - Serviço de instalação de braço projetado 101,6mm x 4,00 x 4700mm projeção - Galvanizo a fogo	SV	Própria	01	R\$ 710,00
43	INSTALAÇÃO DE GRUPO FOCAL PEDESTRE - Serviço de instalação de Grupo focal Pedestre 2x200mm tipo SEMCO, fabricado em policarbonato padrão CET-SP, com módulo de LED padrão ABNT NBR 15889 - integrado com cronômetro regressivo e movimento interativo	SV	Própria	08	R\$ 290,00
57	INSTALAÇÃO DE CABO PP 4 X 1,5 - Serviço de instalação de cabo PP 4x1,5mm² 500v - Alimentação de grupo focal	SV	Própria	350	R\$ 5,20
58	INSTALAÇÃO DE CABO PP 3 X 1,5 - Serviço de instalação de cabo PP 3x1,5mm² 500v - alimentação de grupo focal.	SV	Própria	250	R\$ 4,80
60	INSTALAÇÃO DE CABO PP 2 X 2,5 - Serviço de instalação de cabo PP 2x2,5mm² 500v - alimentação controlador.	SV	Própria	40	R\$ 2,60
62	INSTALAÇÃO DE CONJUNTO HASTE DE COBRE - Serviço de instalação de conjunto Haste de cobre 5/8x2,40m com conector e cabo nú 10mm	SV	Própria	01	R\$ 150,00

Alvorada, 24 de julho de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Pinheiro da Costa
Código Identificador:C767684A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADESÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 336/2022, PE Nº 088/2022

AVISO DE ADESÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 336/2022, PE Nº 088/2022
Ofício nº 24/2023 - datado em 20/07/2023

Objeto: O Município de Alvorada, órgão gerenciador da ata de registro de preços nº 336/2022 resultante do Pregão Eletrônico nº 088/2022, nos termos do Decreto Municipal nº 099/2017, AUTORIZA a adesão à Ata de Registro de Preços para a Prefeitura Municipal de Rio Grande - RS. Informamos que a empresa detentora da ata: **SSAT SINALIZAÇÃO E ADESIVOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.111.060/0001-03, deverá ser consultada quanto ao interesse no fornecimento dos itens.

A referida adesão deverá atender a aquisição dos referidos itens:

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
02	CONTROLADOR ELETRÔNICO MICROPROCESSADO DE OITO (8) FASES	UN	Própria	15	R\$ 13.500,00
37	INSTALAÇÃO DE CONTROLE SEMAFÓRICO - Serviço de instalação do controle semafórico eletrônico microprocessado 8 (oito) fases	SV	Própria	02	R\$ 1.850,00

Alvorada, 24 de julho de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Pinheiro da Costa
Código Identificador:FCC1AC02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023

Objeto: Registro de Preços, visando a aquisição de coletes balísticos (capas externas e placas/painéis balísticos) para uso dos servidores da Guarda Municipal de Alvorada, conforme descrição detalhada dos itens constante no **ANEXO I** do Edital, do Tipo de Licitação Julgamento Pelo Menor Preço Por LOTE. Empresas arrematantes e seus preços unitários propostos, resultando adjudicados e homologados:

AMERICA BLINDAGEM LTDA – CNPJ 03.558.646/0001-87				
LOTE 01 - Placas/Painéis Balísticos				
Item	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
01	COLETE DE PROTEÇÃO BALÍSTICA MASCULINO TAMANHO P - marca: GLAGIO	UN	10	R\$ 1.300,00
02	COLETE DE PROTEÇÃO BALÍSTICA MASCULINO TAMANHO M - marca: GLAGIO	UN	25	R\$ 1.350,00
03	COLETE DE PROTEÇÃO BALÍSTICA MASCULINO TAMANHO G - marca: GLAGIO	UN	30	R\$ 1.400,00
04	COLETE DE PROTEÇÃO BALÍSTICA MASCULINO TAMANHO GG - marca: GLAGIO	UN	25	R\$ 1.410,00
05	COLETE DE PROTEÇÃO BALÍSTICA MASCULINO TAMANHO XG - marca: GLAGIO	UN	10	R\$ 1.430,00
06	COLETE DE PROTEÇÃO BALÍSTICA FEMININO TAMANHO P - marca: GLAGIO	UN	10	R\$ 1.300,00
07	COLETE DE PROTEÇÃO BALÍSTICA FEMININO TAMANHO M - marca: GLAGIO	UN	10	R\$ 1.320,00
08	COLETE DE PROTEÇÃO BALÍSTICA FEMININO TAMANHO G - marca: GLAGIO	UN	10	R\$ 1.350,00
BM COMÉRCIO DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS LTDA – CNPJ 10.960.641/0001-41				
LOTE 02 - Capas Externas Coletes Balísticos				
Item	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
01	CAPA EXTERNA MODULAR PARA COLETE BALÍSTICO MASCULINO TAMANHO P - marca: NEWCOLT	UN	10	R\$ 470,00
02	CAPA EXTERNA MODULAR PARA COLETE BALÍSTICO MASCULINO TAMANHO M - marca: NEWCOLT	UN	30	R\$ 470,00
03	CAPA EXTERNA MODULAR PARA COLETE BALÍSTICO MASCULINO TAMANHO G - marca: NEWCOLT	UN	50	R\$ 470,00
04	CAPA EXTERNA MODULAR PARA COLETE BALÍSTICO MASCULINO TAMANHO GG - marca: NEWCOLT	UN	25	R\$ 470,00
05	CAPA EXTERNA MODULAR PARA COLETE BALÍSTICO MASCULINO TAMANHO XG - marca: NEWCOLT	UN	10	R\$ 470,00
06	CAPA EXTERNA MODULAR PARA COLETE BALÍSTICO FEMININO TAMANHO P - marca: NEWCOLT	UN	05	R\$ 470,00
07	CAPA EXTERNA MODULAR PARA COLETE BALÍSTICO FEMININO TAMANHO M - marca: NEWCOLT	UN	05	R\$ 470,00
08	CAPA EXTERNA MODULAR PARA COLETE BALÍSTICO FEMININO TAMANHO G - marca: NEWCOLT	UN	05	R\$ 470,00
DOUBLE SEG INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-ME – CNPJ 03.466.646/0001-57				
LOTE 03 - MÓDULOS				
Item	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
01	BOLSO MODULAR EPI - marca: CIA MILITAR	UN	100	R\$ 60,00
02	BOLSO COMUNICAÇÃO (RÁDIO HT) - marca: CIA MILITAR	UN	100	R\$ 35,00
03	COLDRE TÁTICO MODULAR - marca: DB	UN	100	R\$ 150,00
04	BOLSO MODULAR PORTA CARREGADOR DUPLO - marca: DB	UN	100	R\$ 60,00
05	PORTA ALGEMA - marca: DB	UN	100	R\$ 50,00
06	BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA EMBORRACHADO COM VELCRO MACHO - marca: DB	UN	100	R\$ 40,00
07	TARJETA DE IDENTIFICAÇÃO - marca: DB	UN	100	R\$ 40,00
08	EMBORRACHADO "GUARDA CIVIL" - marca: DB	UN	100	R\$ 60,00
09	EMBORRACHADO "ROMU" - marca: DB	UN	100	R\$ 60,00
10	EMBORRACHADO "GUARDA MUNICIPAL PATRIMONIAL" - marca: DB	UN	100	R\$ 60,00
11	EMBORRACHADO "GUARDA MUNICIPAL TRÂNSITO" - marca: DB	UN	100	R\$ 60,00

Conforme Propostas Financeiras e documentos de habilitação anexados aos autos referentes ao Processo Licitatório em questão, ADJUDICO e HOMOLOGO a licitação em referência, na forma das Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, em 21 de julho de 2023.

Registre-se e publique-se.

Alvorada, 24 de julho de 2023.

JOSE ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Édison Araujo Pires
Código Identificador:E0DE25C6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0124/2023

DECRETO Nº 0124/2023

Em, 30 de maio de 2023

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º – Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação no valor de R\$101.659,60, nos termos da Lei Municipal nº 3.797/2022, a seguinte classificação orçamentaria Lei Nº3797/2022 Artigo 8º Inciso I:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
05.01.15.452.0058.2.025	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1500	R\$ 32.708,50
05.01.15.452.0058.2.025	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	1500	R\$ 15.488,07
06.02.12.365.0037.2.188	3.3.90.49.00.00.00	AUXÍLIO - TRANSPORTE	1540	R\$ 10.408,50
06.02.12.367.0043.2.187	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	1540	R\$ 30.146,15
07.01.10.122.0095.2.062	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R\$ 7.679,12
08.01.04.122.0044.2.083	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R\$ 2.658,22
08.01.15.452.0058.2.024	3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1500	R\$ 2.131,41
13.01.06.122.0014.2.030	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R\$ 439,63

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional aberto no artigo anterior:

I - a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
05.01.15.122.0002.2.020	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1500	R\$ 48.147,13
06.02.12.361.0037.2.040	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1540	R\$ 40.554,65
07.01.10.301.0027.2.067	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1500	R\$ 7.679,12
08.01.04.122.0044.2.083	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	1500	R\$ 5.278,70

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETEDOPREFEITOMUNICIPAL Em,30demaiode2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE EPUBLIQUE-SE

Em,30 demaiode2023.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:1C00E508

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0125/2023

DECRETO Nº 0125/2023

Em, 31 de maio de 2023

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º – Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação no valor de R\$81.900,00, nos termos da Lei Municipal nº 3.797/2022, a seguinte classificação orçamentaria, Lei Nº3797/2022 Artigo 7º Inciso I:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
02.01.23.125.0094.2.140	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1500	R\$ 14.700,00
07.01.10.302.0096.2.070	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R\$ 67.200,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional aberto no artigo anterior:

I - a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
02.01.04.122.0002.2.004	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1500	R\$ 9.200,00
02.01.04.122.0002.2.005	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1500	R\$ 500,00
02.01.04.122.0002.2.005	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R\$ 500,00
02.01.04.122.0002.2.007	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1500	R\$ 600,00
02.01.04.122.0002.2.007	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1500	R\$ 1.000,00
02.01.04.122.0002.2.007	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R\$ 1.000,00

		PESSOA JURÍDICA		
02.01.04.122.0002.2.008	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1500	RS 600,00
02.01.04.122.0002.2.008	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1500	RS 1.000,00
02.01.04.122.0004.2.003	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	1500	RS 2.000,00
02.01.04.124.0002.2.009	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1500	RS 1.000,00
02.01.04.124.0002.2.009	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	1500	RS 3.000,00
02.01.04.124.0002.2.009	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1500	RS 4.500,00
03.01.04.122.0002.2.010	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1500	RS 12.000,00
03.01.04.122.0002.2.010	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	1500	RS 33.000,00
03.01.04.122.0002.2.011	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1500	RS 2.000,00
03.01.04.122.0002.2.011	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1500	RS 2.000,00
03.01.04.122.0002.2.011	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	1500	RS 3.200,00
03.01.04.128.0005.2.012	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1500	RS 1.000,00
03.01.04.128.0005.2.012	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	1500	RS 3.800,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 31 de maio de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 31 de maio de 2023.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador: 0BF87D5A

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0136/2023

DECRETO Nº 0136/2023

Em, 07 de junho de 2023

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - É aberto um Crédito Suplementar - Anulação de Dotação no valor de R\$215.320,00, nos termos da Lei Municipal nº 3.797/2022, a seguinte classificação orçamentaria, LEI Nº 3797/2022 ARTIGO 7º INCISO I:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
06.03.12.361.0037.2.051	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1500	RS 1.570,00
07.01.10.122.0095.2.062	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1500	RS 3.750,00
07.01.10.302.0096.2.070	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	RS 200.000,00
10.01.08.244.0022.2.112	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1500	RS 10.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional aberto no artigo anterior:

I - a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
06.03.12.361.0034.2.053	3.3.90.49.00.00.00	AUXÍLIO - TRANSPORTE	1500	RS 1.570,00
07.01.10.122.0095.2.062	3.3.90.49.00.00.00	AUXÍLIO - TRANSPORTE	1500	RS 3.750,00
10.01.08.244.0022.2.115	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1500	RS 10.000,00
12.01.99.999.999.2.121	9.9.99.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA DO RPPS	1500	RS 200.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 07 de junho de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 07 de junho de 2023.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração**Publicado por:**
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:D763A501**ADMINISTRAÇÃO**
DECRETO Nº 0141/2023**DECRETO Nº 0141/2023**
Em, 14 de junho de 2023

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,**D E C R E T A:****Art. 1º** – Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação no valor de R\$114.344,81, nos termos da Lei Municipal nº 3.797/2022, a seguinte classificação orçamentaria, Lei Nº3797/2022 Artigo 7º Inciso I:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
04.02.28.843.0000.0.003	4.6.90.71.00.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1500	R\$ 60.700,91
05.01.15.122.0002.2.020	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1500	R\$ 22.400,00
05.02.26.782.0059.2.027	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1500	R\$ 3.810,00
05.02.26.782.0059.2.027	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R\$ 2.800,00
06.03.12.361.0037.2.051	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1500	R\$ 233,90
07.01.10.122.0095.2.062	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1500	R\$ 500,00
07.01.10.302.0096.2.070	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R\$ 20.000,00
10.01.08.244.0022.2.112	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R\$ 3.900,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional aberto no artigo anterior:

I - a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
04.02.28.843.0000.0.003	4.6.90.71.00.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1500	R\$ 6.610,00
05.01.17.512.0053.2.021	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R\$ 83.100,91
06.03.12.367.0037.1.039	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1500	R\$ 233,90
07.01.10.122.0095.2.062	3.3.90.35.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1500	R\$ 500,00
10.01.08.244.0022.2.112	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1500	R\$ 3.900,00
12.01.99.999.999.2.121	9.9.99.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA DO RPPS	1500	R\$ 20.000,00

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 14 de junho de 2023.****DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA**
Prefeito Municipal**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

Em, 14 de junho de 2023.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração**Publicado por:**
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:C3EC9ED3**ADMINISTRAÇÃO**
DECRETO Nº 0161/2023**DECRETO Nº 0161/2023**
Em, 28 de junho de 2023

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º – Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação no valor de R\$13.000,00, nos termos da Lei Municipal nº 3.797/2022, a seguinte classificação orçamentaria, Lei Nº3797/2022 Artigo 7º Inciso I:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
07.02.10.302.0088.2.136	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1600	R\$ 5.000,00
11.01.04.122.0002.2.200	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R\$ 8.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional aberto no artigo anterior:

I - a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
07.02.10.302.0088.2.136	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1600	R\$ 5.000,00
11.02.22.661.0076.1.010	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1500	R\$ 2.000,00
11.02.22.661.0076.1.010	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1500	R\$ 2.000,00
11.02.22.661.0076.1.010	4.4.90.61.00.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1500	R\$ 1.000,00
11.02.23.122.0076.2.253	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1500	R\$ 1.000,00
11.02.23.122.0076.2.253	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R\$ 1.000,00
11.02.23.122.0076.2.253	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1500	R\$ 1.000,00

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 28 de junho de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 28 de junho de 2023.

PAULO WALLACE NUNES LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:816AC425

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0165/2023

DECRETO Nº 0165/2023

Em, 30 de junho de 2023

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º – Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação no valor de R\$43.218,53, nos termos da Lei Municipal nº 3.797/2022, a seguinte classificação orçamentaria, Lei Nº3797/2022 Artigo 7º Inciso I:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
02.01.04.122.0002.2.004	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1500	R\$ 4.755,00
02.01.04.122.0002.2.004	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1500	R\$ 2.425,53
03.01.04.122.0002.2.010	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R\$ 32.438,00
08.01.13.392.0044.2.084	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R\$ 3.600,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional aberto no artigo anterior:

I - a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
05.01.17.512.0053.2.021	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R\$ 32.438,00
08.01.27.812.0085.1.300	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	R\$ 3.600,00

12.01.99.999.999.2.121	9.9.99.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA DO RPFS	1500	R\$ 7.180,53
------------------------	--------------------	---	------	--------------

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 30 de junho de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 30 de junho de 2023.

PAULO WALLACE NUNES LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:5ABA49A8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2023

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2023

Processo Administrativo nº 522/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE AR CONDICIONADOS.

Data datada de 19/07/2023, o Pregoeiro e Equipe de Apoio procedera a realização da sessão referente ao Pregão Presencial nº 026/2023, concluindo pela classificação das propostas e habilitação das licitantes.

Diante do que dispõe o art. 43, Inciso VI da lei Federal nº 8.666/93 e de acordo com o Edital, considerando o Termo de Adjudicação e o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, **HOMOLOGO** a classificação final e **ADJUDICO** o objeto do presente certame considerando vencedoras as licitantes a seguir, nos itens e valores conforme segue:

PDN COMERCIO E SERVIÇOS ELETRONICOS LTDA CNPJ Nº 48.042.994/0001-35						
ITEM	UN	QUANT. ESTIMADA	DESCRIÇÃO	VALOR - R\$		MARCA/MODELO/ GARANTIA
				UNIT.	TOTAL	
01	Un	20	AR CONDICIONADO, 9.000 BTUS, TIPO SPLIT, COM CONTROLE REMOTO. CICLO: QUENTE/FRIO - SISTEMA: INVERTER VOLTAGEM: 220V CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: SELO PROCEL A	2.274,00	45.480,00	AGRATTO EICST12QFR4 12 MESES
VALOR TOTAL DE ATÉ R\$						45.480,00

REFRIGERAR COMERCIO DE CLIMATIZADORES LTDA CNPJ Nº 23.162.246/0001-65						
ITEM	UN	QUANT. ESTIMADA	DESCRIÇÃO	VALOR - R\$		MARCA/MODELO/ GARANTIA
				UNIT.	TOTAL	
02	Un	15	AR CONDICIONADO, 12.000 BTUS, TIPO SPLIT, COM CONTROLE REMOTO. CICLO: QUENTE/FRIO - SISTEMA: INVERTER VOLTAGEM: 220V CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: SELO PROCEL A	2.498,00	37.470,00	AGRATTO ICST12QFR4 12 MESES
VALOR TOTAL DE ATÉ R\$						37.470,00

DIGIPLUS TECNOLOGIA EIRELI CNPJ Nº 00.478.911/0001-29						
ITEM	UN	QUANT. ESTIMADA	DESCRIÇÃO	VALOR - R\$		MARCA/MODELO/ GARANTIA
				UNIT.	TOTAL	
03	Un	15	AR CONDICIONADO, 18.000 BTUS, TIPO SPLIT, COM CONTROLE REMOTO. CICLO: QUENTE/FRIO - SISTEMA: INVERTER VOLTAGEM: 220V CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: SELO PROCEL A	3.397,90	50.968,50	AGRATTO MODELO: ICS18QFIR4 ICS18QFER4
VALOR TOTAL DE ATÉ R\$						50.968,50

A BAGATOLI CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA CNPJ Nº 37.673.034/0001-57						
ITEM	UN	QUANT. ESTIMADA	DESCRIÇÃO	VALOR - R\$		MARCA/MODELO/ GARANTIA
				UNIT.	TOTAL	
04	Un	20	AR CONDICIONADO, 24.000 BTUS, TIPO SPLIT, COM CONTROLE REMOTO. CICLO: QUENTE/FRIO - SISTEMA: INVERTER VOLTAGEM: 220V CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: SELO PROCEL A	4.535,00	90.700,00	BRITANIA BAC24000IQFM9W
VALOR TOTAL DE ATÉ R\$						90.700,00

Em conformidade com o Edital os produtos deverão ser entregues no prazo de até 15 (quinze) após o recebimento do empenho. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após cada entrega.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COTIPORÃ, aos vinte e um dias do mês de julho de 2023

IVELTON MATEUS ZARDO

Prefeito de Cotiporã

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL

SECRETARIA DA FAZENDA
EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária										
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção										
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social										
Janeiro a Junho 2023/Bimestre Maio-Junho										
RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')										
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total)	
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	110.272.900,00	137.783.213,89	18.628.423,18	65.609.745,86	94,14	72.173.468,03	19.880.704,58	51.766.442,96	92,69	86.016.770,93
Legislativa	3.538.000,00	3.538.000,00	633.952,51	1.993.608,67	2,86	1.544.391,33	528.662,07	1.667.306,14	2,99	1.870.693,86
Ação Legislativa	3.538.000,00	3.538.000,00	633.952,51	1.993.608,67	2,86	1.544.391,33	528.662,07	1.667.306,14	2,99	1.870.693,86
Administração	12.890.000,00	14.296.658,96	2.780.357,47	8.209.830,53	11,78	6.086.828,43	2.285.208,76	6.239.329,83	11,17	8.057.329,13
Planejamento e Orçamento	1.933.000,00	2.398.000,00	707.346,32	1.210.325,47	1,74	1.187.674,53	235.128,81	700.491,57	1,25	1.697.508,43
Administração Geral	8.892.000,00	9.743.658,96	1.696.435,80	5.747.549,69	8,25	3.996.109,27	1.672.717,03	4.327.954,81	7,75	5.415.704,15
Administração Financeira	2.065.000,00	2.155.000,00	376.575,35	1.251.955,37	1,80	903.044,63	377.362,92	1.210.883,45	2,17	944.116,55
Segurança Pública	641.000,00	735.000,00	5.975,80	639.982,53	0,92	95.017,47	104.690,56	260.466,35	0,47	474.533,65
Administração Geral	641.000,00	735.000,00	5.975,80	639.982,53	0,92	95.017,47	104.690,56	260.466,35	0,47	474.533,65
Assistência Social	4.621.900,00	5.809.548,49	1.126.009,23	2.973.805,96	4,27	2.835.742,53	1.075.090,44	2.872.891,37	5,14	2.936.657,12
Defesa Civil	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Assistência ao Idoso	1.000,00	628.648,49	0,00	627.742,09	0,90	906,40	0,00	627.742,09	1,12	906,40
Assistência à Criança e ao Adolescente	238.000,00	463.000,00	298.882,60	353.128,71	0,51	109.871,29	274.922,08	329.074,59	0,59	133.925,41
Assistência Comunitária	3.378.900,00	3.713.900,00	687.333,93	1.658.194,67	2,38	2.055.705,33	660.375,66	1.581.334,20	2,83	2.132.565,80
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	1.000.000,00	1.000.000,00	139.792,70	334.740,49	0,48	665.259,51	139.792,70	334.740,49	0,60	665.259,51
Previdência Social	11.585.000,00	11.585.000,00	1.991.647,24	5.905.083,13	8,47	5.679.916,87	1.989.987,34	5.889.023,23	10,54	5.695.976,77
Previdência do Regime Estatutário	11.585.000,00	11.585.000,00	1.991.647,24	5.905.083,13	8,47	5.679.916,87	1.989.987,34	5.889.023,23	10,54	5.695.976,77
Saúde	16.961.200,00	21.484.258,44	3.594.907,55	13.859.025,85	19,89	7.625.232,59	4.088.555,34	11.214.432,19	20,08	10.269.826,25
Administração Geral	2.000,00	37.000,00	29.078,52	29.078,52	0,04	7.921,48	29.078,52	29.078,52	0,05	7.921,48
Assistência à Criança e ao Adolescente	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Comunitária	55.000,00	205.658,44	18.618,48	108.776,84	0,16	96.881,60	18.618,48	108.776,84	0,19	96.881,60
Atenção Básica	15.653.900,00	19.663.628,00	3.202.418,63	13.012.568,93	18,67	6.651.059,07	3.798.152,51	10.515.826,42	18,83	9.147.801,58
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	772.300,00	924.800,00	177.295,71	476.019,77	0,68	448.780,23	180.937,60	469.209,32	0,84	455.590,68
Suporte Profilático e Terapêutico	250.000,00	419.372,00	145.326,79	189.799,70	0,27	229.572,30	36.791,59	50.979,00	0,09	368.393,00
Vigilância Sanitária	220.000,00	228.800,00	22.169,42	42.782,09	0,06	186.017,91	24.976,64	40.562,09	0,07	188.237,91
Vigilância Epidemiológica	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Educação	22.886.700,00	23.699.550,00	5.327.608,67	14.301.145,28	20,52	9.398.404,72	5.412.453,23	13.268.798,38	23,76	10.430.751,62
Ensino Fundamental	17.828.700,00	18.443.700,00	4.430.741,59	11.513.707,55	16,52	6.929.992,45	4.489.582,25	10.756.651,30	19,26	7.687.048,70
Ensino Superior	200.600,00	260.600,00	106.193,25	151.500,18	0,22	109.099,82	59.666,35	98.545,88	0,18	162.054,12
Educação Infantil	4.547.200,00	4.685.050,00	684.861,53	2.340.259,04	3,36	2.344.790,96	757.392,33	2.117.922,69	3,79	2.567.127,31
Educação Especial	310.200,00	310.200,00	105.812,30	295.678,51	0,42	14.521,49	105.812,30	295.678,51	0,53	14.521,49
Cultura	145.950,00	315.950,00	12.879,08	151.348,36	0,22	164.601,64	14.744,68	147.070,96	0,26	168.879,04
Difusão Cultural	145.950,00	315.950,00	12.879,08	151.348,36	0,22	164.601,64	14.744,68	147.070,96	0,26	168.879,04
Direitos da Cidadania	49.200,00	49.200,00	0,00	0,00	0,00	49.200,00	0,00	0,00	0,00	49.200,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	49.200,00	49.200,00	0,00	0,00	0,00	49.200,00	0,00	0,00	0,00	49.200,00
Urbanismo	9.438.000,00	28.038.000,00	990.817,69	11.901.275,72	17,08	16.136.724,28	2.658.442,05	5.484.146,59	9,82	22.553.853,41
Infra-estrutura Urbana	500.000,00	7.100.000,00	5.477.329,65	5.772.877,41	8,28	1.327.122,59	844.601,99	918.099,75	1,64	6.181.900,25
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total)	
Serviços Urbanos	8.938.000,00	20.938.000,00	-4.486.511,96	6.128.398,31	8,79	14.809.601,69	1.813.840,06	4.566.046,84	8,18	16.371.953,16
Saneamento	366.000,00	716.000,00	23.675,02	106.716,27	0,15	609.283,73	40.182,86	106.716,27	0,19	609.283,73
Saneamento Básico Urbano	366.000,00	716.000,00	23.675,02	106.716,27	0,15	609.283,73	40.182,86	106.716,27	0,19	609.283,73
Gestão Ambiental	289.450,00	393.050,00	82.147,59	258.270,82	0,37	134.779,18	89.439,59	215.562,82	0,39	177.487,18
Preservação e Conservação Ambiental	219.450,00	269.450,00	82.147,59	208.270,82	0,30	61.179,18	80.969,59	207.092,82	0,37	62.357,18
Controle Ambiental	70.000,00	123.600,00	0,00	50.000,00	0,07	73.600,00	8.470,00	8.470,00	0,02	115.130,00
Agricultura	1.390.000,00	2.235.000,00	199.402,87	617.902,97	0,89	1.617.097,03	208.504,14	572.634,60	1,03	1.662.365,40
Promoção da Produção Agropecuária	1.390.000,00	2.235.000,00	199.402,87	617.902,97	0,89	1.617.097,03	208.504,14	572.634,60	1,03	1.662.365,40
Transporte	4.064.000,00	5.264.000,00	1.324.623,58	3.075.258,96	4,41	2.188.741,04	932.026,09	2.503.729,13	4,48	2.760.270,87
Transporte Rodoviário	4.064.000,00	5.264.000,00	1.324.623,58	3.075.258,96	4,41	2.188.741,04	932.026,09	2.503.729,13	4,48	2.760.270,87
Desporto e Lazer	346.500,00	484.500,00	178.259,41	339.699,41	0,49	144.800,59	170.968,14	303.753,59	0,54	180.746,41
Turismo	10.000,00	10.000,00	0,00	312,34	0,00	9.687,66	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Desporto Comunitário	336.500,00	474.500,00	178.259,41	339.387,07	0,49	135.112,93	170.968,14	303.753,59	0,54	170.746,41
Encargos Especiais	2.200.000,00	2.374.498,00	356.159,47	1.276.791,40	1,83	1.097.706,60	281.749,29	1.020.581,51	1,83	1.353.916,49
Serviço da Dívida Interna	2.200.000,00	2.374.498,00	356.159,47	1.276.791,40	1,83	1.097.706,60	281.749,29	1.020.581,51	1,83	1.353.916,49
Reserva de Contingência	18.860.000,00	16.765.000,00	0,00	0,00	0,00	16.765.000,00	0,00	0,00	0,00	16.765.000,00
Reserva de Contingência	18.860.000,00	16.765.000,00	0,00	0,00	0,00	16.765.000,00	0,00	0,00	0,00	16.765.000,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	7.470.500,00	9.018.500,00	1.361.794,12	4.083.284,44	5,86	4.935.215,56	1.361.794,12	4.083.284,44	7,31	4.935.215,56
TOTAL (III)=(I+II)	117.743.400,00	146.801.713,89	19.990.217,30	69.693.030,30	100	77.108.683,59	21.242.498,70	55.849.727,40	100	90.951.986,49
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total)	
DESPESAS(INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	7.470.500,00	9.018.500,00	1.361.794,12	4.083.284,44	5,86	4.935.215,56	1.361.794,12	4.083.284,44	7,31	4.935.215,56
Legislativa	110.000,00	110.000,00	14.846,20	44.847,54	0,06	65.152,46	14.846,20	44.847,54	0,08	65.152,46
Ação Legislativa	110.000,00	110.000,00	14.846,20	44.847,54	0,06	65.152,46	14.846,20	44.847,54	0,08	65.152,46
Previdência Social	1.860.500,00	1.860.500,00	302.942,59	938.551,29	1,35	921.948,71	302.942,59	938.551,29	1,68	921.948,71
Previdência do Regime Estatutário	1.860.500,00	1.860.500,00	302.942,59	938.551,29	1,35	921.948,71	302.942,59	938.551,29	1,68	921.948,71
Saúde	1.320.000,00	1.338.000,00	294.525,14	871.426,33	1,25	466.573,67	294.525,14	871.426,33	1,56	466.573,67

Administração Geral	0,00	10.000,00	7.443,08	7.443,08	0,01	2.556,92	7.443,08	7.443,08	0,01	2.556,92
Previdência do Regime Estatutário	1.300.000,00	1.300.000,00	287.082,06	836.085,92	1,20	463.914,08	287.082,06	836.085,92	1,50	463.914,08
Atenção Básica	20.000,00	28.000,00	0,00	27.897,33	0,04	102,67	0,00	27.897,33	0,05	102,67
Educação	4.180.000,00	5.710.000,00	749.480,19	2.228.459,28	3,20	3.481.540,72	749.480,19	2.228.459,28	3,99	3.481.540,72
Previdência do Regime Estatutário	4.100.000,00	5.530.000,00	718.681,27	2.140.019,49	3,07	3.389.980,51	718.681,27	2.140.019,49	3,83	3.389.980,51
Educação Especial	80.000,00	180.000,00	30.798,92	88.439,79	0,13	91.560,21	30.798,92	88.439,79	0,16	91.560,21
TOTAL	7.470.500,00	9.018.500,00	1.361.794,12	4.083.284,44	5,86	4.935.215,56	1.361.794,12	4.083.284,44	7,31	4.935.215,56

Publicado por:
Joice Maria Ferreira Klafke
Código Identificador:DCE638D4

SECRETARIA DA FAZENDA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO EXECUTIVO

PREFEITURA MUNIC.DE ENCRUZILHADA DO SUL - RS - PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
1º SEMESTRE DE 2023		
LRF, Art. 48 - Anexo 6		RS 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE
Receita Corrente Líquida		107.416.630,30
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		107.416.630,30
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoa		107.416.630,30
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal DTP	53.926.582,49	50,20
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%	58.004.980,36	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 51,30%	55.104.731,34	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 48,60%	52.204.482,32	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	(30.296.045,70)	(28,20)
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	128.899.956,36	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	23.631.658,67	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	17.186.660,85	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	7.519.164,12	7,00

Publicado por:
Joice Maria Ferreira Klafke
Código Identificador:15F045BB

SECRETARIA DA FAZENDA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO LEGISLATIVO

PREFEITURA MUNIC.DE ENCRUZILHADA DO SUL - RS - PODER LEGISLATIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
1º SEMESTRE DE 2023		
LRF, Art. 48 - Anexo 6		RS 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE
Receita Corrente Líquida		107.416.630,30
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		107.416.630,30
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoa		107.416.630,30
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal DTP	2.899.422,86	2,70
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 6,00%	6.444.997,82	6,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 5,70%	6.122.747,93	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 5,40%	5.800.498,04	5,40

Publicado por:
Joice Maria Ferreira Klafke
Código Identificador:DA8B2B5F

SECRETARIA DA FAZENDA SIMPLIFICADO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
Janeiro a Junho 2023/Bimestre Maio-Junho	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Em Reais
RECEITAS	Até o bimestre
Previsão Inicial	127.111.610,00
Previsão Atualizada	127.111.610,00
Receitas Realizadas	66.909.776,29
Déficit Orçamentário	-

Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	20.557.169,27
DESPESAS	
Dotação Inicial	117.743.400,00
Dotação Atualizada	146.801.713,89
Despesas Empenhadas	69.693.030,30
Despesas Liquidadas	55.849.727,40
Despesas Pagas	54.311.475,02
Superávit Orçamentário	11.060.048,89
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	69.693.030,30
Despesas Liquidadas	55.849.727,40
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o bimestre
Receita Corrente Líquida	107.416.630,30
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	107.416.630,30
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	107.416.630,30
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	11.784.645,53
Despesas Previdenciárias Empenhadas	5.853.897,83
Despesas Previdenciárias Liquidadas	5.853.897,83
Despesas Previdenciárias Pagas	5.853.897,83
Resultado Previdenciário	5.930.747,70
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	817.742,38		
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	2.914.758,84		
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	610.284,69	0,00	608.909,01	1.375,68
<i>Poder Executivo</i>	610.284,69	0,00	608.909,01	1.375,68
<i>Poder Legislativo</i>	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	8.148.801,35	50.565,93	3.927.972,33	4.170.263,09
<i>Poder Executivo</i>	8.097.413,21	50.565,93	3.876.657,89	4.170.189,39
<i>Poder Legislativo</i>	51.388,14	0,00	51.314,44	73,70
TOTAL	8.759.086,04	50.565,93	4.536.881,34	4.171.638,77

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 26% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	12.173.431,77	26%	28,82
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	8.912.468,72	70%	100,00
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	7.922.141,73	15%	18,75
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

Publicado por:
Joice Maria Ferreira Klafke
Código Identificador:365FC0AA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DO PROCESSO DE ELEIÇÃO AO CONSELHO TUTELAR Nº 005- 2023 IBIRUBÁ, 21 DE JULHO DE 2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMDICA) de Ibirubá – RS, no uso de suas atribuições legais, conforme as Leis Municipais nº 2.584/2015 e nº 2.574/2015, através da COMISSÃO ELEITORAL, estabelecida pela Resolução nº 001-2023 do COMDICA, torna público o gabarito da Prova teórica, regido nos termos do edital de abertura nº 001-2023, conforme segue:

QUESTÃO	ALTERNATIVA	QUESTÃO	ALTERNATIVA
1	C	11	C
2	D	12	A
3	C	13	C
4	B	14	A
5	A	15	B
6	C	16	B
7	A	17	C
8	D	18	D
9	C	19	A
10	B	20	B

Ficam definidos os dias 24, 25 e 26 de julho para formalização de recurso da Prova.

Ibirubá, 21 de julho de 2023.

ANDRÉ LEANDRO KOCH

LUIZ ANTÔNIO ROMAN

VANIA TERESINHA RODRIGUES LÖSER

Comissão Eleitoral

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:F128B58F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4.193, DE 14 DE JULHO DE 2023.

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.193, DE 14 DE JULHO DE 2023.

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADANÇA, REDUÇÃO DE CRÉDITOS NO MONTANTE DE R\$ 2.441.964,50”.

.....LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com as Alíneas a, b, c do Inciso I do Art. 7º da Lei Municipal nº 2.340, de 15 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Suplementar no montante de R\$ 581.964,50 (quinhentos e oitenta e um mil, novecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos), nos seguintes elementos de despesa:

SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITOS			
04		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - ADM	
2151		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - ADM	
3.3.90.39.00.00.00.00	0500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R\$ 20.000,00
2152		CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DO EXECUTIVO MUNICIPAL	
3.3.90.39.00.00.00.00	0500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R\$ 12.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - ADM			R\$ 32.000,00
07		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV	
2303		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIO PÚBLICOS	
3.3.90.39.00.00.00.00	0500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R\$ 80.000,00
2305		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS VIAS URBANAS	
3.3.90.30.00.00.00.00	0704	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 13.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV			R\$ 93.000,00
10		SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTO E CULTURA - SETURDEC	
2453		MANUTENÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS MUNICIPAIS	
3.3.90.36.00.00.00.00	0500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R\$ 800,00
3.3.90.39.00.00.00.00	0500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R\$ 16.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTO E CULTURA - SETURDEC			R\$ 16.800,00
12		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SMDS	
12		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SMDS	
2554		FORTEALECIMENTO DO SUAS - BLOCO GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.30.00.00.00.00	0660	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 4.346,00
4.4.90.52.00.00.00.00	0660	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 8.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SMDS			R\$ 12.346,00
14		SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO - SEMUSP-T	
2655		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IMBE MAIS SEGURO	
3.3.90.39.00.00.00.00	0500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R\$ 500,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO - SEMUSP-T			R\$ 500,00
15		SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, PESCA, PROTEÇÃO ANIMAL E AGRICULTURA - SEMMAPA	
2701		MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PESCA	
3.3.20.93.00.00.00.00	2700	INDENIZACOES E RESTITUICOES	R\$ 427.318,50
Total Sec. Munic. Meio Amb. Pesca, Prot. Animal E Agric. - Semmapa			R\$ 427.318,50
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITOS			R\$ 581.964,50

Art. 2º É aberto um Crédito Adicional Especial no montante de R\$ 1.860.000,00 (um milhão e oitocentos e sessenta mil reais), nos seguintes elementos de despesa:

ABERTURA CRÉDITOS ESPECIAIS			
05		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO	
2904		SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO	
3.3.90.91.00.00.00.00	0751	SENTENÇAS JUDICIAIS	R\$ 1.860.000,00
Total Secretaria Municipal De Finanças E Planejamento Estratégico			R\$ 1.860.000,00
TOTAL ABERTURA CRÉDITOS ESPECIAIS			R\$ 1.860.000,00

Art. 3º Servirão de recursos as Reduções das Dotações no montante de R\$ 2.429.618,50 (dois milhões e quatrocentos e vinte e nove mil, seiscentos e dezoito reais e cinquenta centavos), nos seguintes elementos de despesa:

REDUÇÃO DE CRÉDITOS			
02		GABINETE DO PREFEITO - GAB	
1051		AQUISIÇÃO DE EQUIP.P/ GAB. DO PREFEITO E SUB-PREFEITURAS	

4.4.90.61.00.00.00.00	0500	AQUISICAO DE IMOVEIS	RS 80.000,00
Total do GABINETE DO PREFEITO - GAB			RS 80.000,00
04		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - ADM	
1151		AQUISIÇÃO EQUIP DA SECRETARIA MUNIC DE ADMINISTRAÇÃO - ADM	
4.4.90.52.00.00.00.00	0500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	RS 20.000,00
04		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - ADM	
2151		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - ADM	
3.3.90.39.00.00.00.00	0500	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	RS 12.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - ADM			RS 32.000,00
07		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV	
1306		CONSTRUÇÃO E/OU AMPL. DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
4.4.90.51.00.00.00.00	0751	OBRAS E INSTALACOES	RS 1.860.000,00
2305		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS VIAS URBANAS	
3.3.90.39.00.00.00.00	0704	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	RS 13.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV			RS 1.873.000,00
10		SECRETARIA MUNIC. TURISMO, DESPORTO E CULTURA - SETURDEC	
2453		MANUTENÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS MUNICIPAIS	
3.3.50.43.00.00.00.00	0500	SUBVENCOES SOCIAIS	RS 16.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	0500	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	RS 800,00
Total da SECRETARIA MUNIC. TURISMO, DESPORTO E CULTURA - SETURDEC			RS 16.800,00
14		SECRETARIA MUNIC.SEGURANÇA PÚBL. E TRÂNSITO - SEMUSP-T	
1653		AQUISIÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PROGRAMA IMBE MAIS SEGURO	
4.4.90.52.00.00.00.00	0500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	RS 500,00
Total da SECRETARIA MUNIC.SEGURANÇA PÚBL. E TRÂNSITO - SEMUSP-T			RS 500,00
15		SEC. MUNIC. MEIO AMB. PESCA, PROT. ANIMAL E AGRIC.- SEMMAPA	
2701		MANUTENÇÃO DA SEC. MUNIC. DE MEIO AMBIENTE E PESCA	
3.3.90.30.00.00.00.00	2700	MATERIAL DE CONSUMO	RS 300.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	2700	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	RS 127.318,50
Total Sec. Munic. Meio Amb. Pesca, Prot. Animal E Agric.- Semmapa			RS 427.318,50
TOTAL REDUÇÃO DE CRÉDITOS			RS 2.429.618,50

Art. 4º Servirão de recursos para complementar o Art. 3º:

a) o valor de R\$ 12.346,00, referente a excesso de arrecadação, sob o vínculo 0660 - Recurso do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS;

TOTAL	R\$ 12.346,00
--------------	----------------------

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 14 de julho de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Mafasioli Zwan
Código Identificador:F2DAB030

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

GABINETE DO PREFEITO
RELATORIO DE GESTÃO FISCAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
1º SEMESTRE DE 2023		
LRF, Art. 48 - Anexo 6		RS 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente líquida	29.743.187,31	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	29.743.187,31	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	29.658.521,30	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal DTP	13.277.617,42	44,77
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%	16.015.601,50	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 51,30%	15.214.821,43	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 48,60%	14.414.041,35	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	(14.201.040,26)	(47,75)
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	71.180.451,12	240,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	6.524.874,69	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	4.745.363,41	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.076.096,49	7,00

Publicado por:
Caroline Soares Marques
Código Identificador:3528ED43

SEC.FINANÇAS E ORÇAMENTO
BALANÇO ORÇAMENTARIO/JANEIRO A JUNHO 2023/BIMESTRE MAIO-JUNHO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária							
Balanco Orçamentário							
Orçamento Fiscal e da Seguridade Sociais							
Janeiro a Junho 2023/Bimestre Maio-Junho							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							RS 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	33.294.589,48	33.874.377,96	5.721.363,74	16,89	17.251.637,88	50,93	16.622.740,08
RECEITAS CORRENTES	29.117.989,48	29.458.977,96	5.629.937,66	19,11	16.762.100,14	56,90	12.696.877,82
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.724.730,00	1.724.730,00	423.118,59	24,53	1.434.699,63	83,18	290.030,37
Impostos	1.692.330,00	1.692.330,00	408.811,87	24,16	1.398.672,22	82,65	293.657,78
Taxas	32.400,00	32.400,00	14.306,72	44,16	36.027,41	111,20	(3.627,41)
CONTRIBUIÇÕES	957.200,00	957.200,00	168.986,40	17,65	485.733,36	50,75	471.466,64
Contribuições Sociais	957.200,00	957.200,00	168.986,40	17,65	485.733,36	50,75	471.466,64
RECEITA PATRIMONIAL	1.562.000,00	1.562.003,81	821.924,50	52,62	2.452.248,95	156,99	(890.245,14)
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.000,00	1.000,00	1.720,00	172,00	5.670,00	567,00	(4.670,00)
Valores Mobiliários	1.561.000,00	1.561.003,81	820.204,50	52,54	2.446.578,95	156,73	(885.575,14)
RECEITA DE SERVIÇOS	23.650,00	23.650,00	2.581,97	10,92	3.707,44	15,68	19.942,56
Outros Serviços	23.650,00	23.650,00	2.581,97	10,92	3.707,44	15,68	19.942,56
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	24.841.109,48	25.182.094,15	4.181.985,25	16,61	12.297.587,77	48,83	12.884.506,38
Transferências da União e de suas Entidades	13.753.600,00	14.093.523,40	2.148.195,26	15,24	6.756.145,38	47,94	7.337.378,02
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	8.826.509,48	8.827.570,75	1.639.827,35	18,58	4.410.896,98	49,97	4.416.673,77
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.261.000,00	2.261.000,00	393.962,64	17,42	1.130.545,41	50,00	1.130.454,59
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	9.300,00	9.300,00	31.340,95	337,00	88.122,99	947,56	(78.822,99)
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	-	-	15.354,14	-	69.187,68	-	(69.187,68)
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	9.300,00	9.300,00	2.852,07	30,67	9.960,00	60,78	3.647,04
Demais Receitas Correntes	-	-	13.134,74	-	13.282,35	-	(13.282,35)
RECEITAS DE CAPITAL	4.176.600,00	4.415.400,00	91.426,08	2,07	489.537,74	11,09	3.925.862,26
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	51.300,00	51.300,00	57.115,02	111,34	124.775,91	243,23	(73.475,91)
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.125.300,00	4.364.100,00	-	-	270.000,00	6,19	4.094.100,00
Transferências da União e de suas Entidades	2.937.300,00	3.106.100,00	-	-	200.000,00	6,44	2.906.100,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.188.000,00	1.258.000,00	-	-	70.000,00	5,56	1.188.000,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	34.311,06	-	94.761,83	-	(94.761,83)
Demais Receitas de Capital	-	-	34.311,06	-	94.761,83	-	(94.761,83)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.526.990,00	1.597.372,87	271.693,92	17,01	765.344,24	47,91	832.028,63
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	34.821.579,48	35.471.750,83	5.993.057,66	16,90	18.016.982,12	50,79	17.454.768,71
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	34.821.579,48	35.471.750,83	5.993.057,66	17,21	18.016.982,12	51,74	17.454.768,71
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	34.821.579,48	35.471.750,83	5.993.057,66	17,21	18.016.982,12	51,74	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	6.922.476,62	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	6.922.476,62	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	31.459.899,48	38.951.765,31	5.312.764,48	20.968.130,98	17.983.634,33	7.059.356,29	14.984.338,57	23.967.426,74	14.642.489,89	-
DESPESAS CORRENTES	26.541.975,75	30.728.132,74	4.680.641,89	17.953.805,03	12.774.327,71	5.505.409,11	13.194.184,67	17.533.948,07	13.070.904,04	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.180.126,36	14.441.715,55	2.781.643,26	7.192.653,98	7.249.061,57	2.786.265,26	7.178.787,98	7.262.927,57	7.137.051,13	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	24.000,00	24.000,00	-	24.000,00	-	3.184,06	6.701,26	17.298,74	5.955,71	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.337.849,39	16.262.417,19	1.898.998,63	10.737.151,05	5.525.266,14	2.715.959,79	6.008.695,43	10.253.721,76	5.927.897,20	-
DESPESAS DE CAPITAL	4.565.762,78	7.871.471,62	632.122,59	3.014.325,95	4.857.145,67	1.553.947,18	1.790.153,90	6.081.317,72	1.571.585,85	-
INVESTIMENTOS	4.483.507,78	7.789.216,62	632.122,59	2.936.992,55	4.852.224,07	1.528.169,38	1.745.042,75	6.044.173,87	1.532.919,15	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	4.255,00	4.255,00	-	4.255,00	-	-	-	4.255,00	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	78.000,00	78.000,00	-	77.333,40	666,60	25.777,80	45.111,15	32.888,85	38.666,70	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	352.160,95	352.160,95	-	-	352.160,95	-	-	352.160,95	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.473.380,00	1.554.162,14	282.592,04	781.274,12	772.888,02	282.592,04	781.274,12	772.888,02	655.251,34	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	32.933.279,48	40.505.927,45	5.595.356,52	21.749.405,10	18.756.522,35	7.341.948,33	15.765.612,69	24.740.314,76	15.297.741,23	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	32.933.279,48	40.505.927,45	5.595.356,52	21.749.405,10	18.756.522,35	7.341.948,33	15.765.612,69	24.740.314,76	15.297.741,23	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	2.251.369,43	-	2.719.240,89	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	32.933.279,48	40.505.927,45	5.595.356,52	21.749.405,10	-	-	18.016.982,12	24.740.314,76	18.016.982,12	-
RESERVA DO RPPS	1.888.300,00	1.888.300,00	-	-	1.888.300,00	-	-	1.888.300,00	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.526.990,00	1.597.372,87	271.693,92	17,01	765.344,24	47,91	832.028,63
RECEITAS CORRENTES	1.526.990,00	1.597.372,87	271.693,92	17,01	765.344,24	47,91	832.028,63
CONTRIBUIÇÕES	1.472.390,00	1.542.772,87	271.693,92	17,61	758.462,88	49,16	784.309,99
Contribuições Sociais	1.472.390,00	1.542.772,87	271.693,92	17,61	758.462,88	49,16	784.309,99
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	54.600,00	54.600,00	-	-	6.881,36	12,60	47.718,64
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	54.600,00	54.600,00	-	-	6.881,36	12,60	47.718,64

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
-----------------------------	---------------------	------------------------	---------------------	-----------------	---------------------	-----------------	-----------------------------------	---

			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			(k)
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.473.380,00	1.554.162,14	282.592,04	781.274,12	772.888,02	282.592,04	781.274,12	772.888,02	655.251,34	-
DESPESAS CORRENTES	1.472.380,00	1.553.162,14	282.592,04	781.274,12	771.888,02	282.592,04	781.274,12	771.888,02	655.251,34	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.422.380,00	1.492.779,27	273.717,49	762.140,59	730.638,68	273.717,49	762.140,59	730.638,68	643.217,45	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.000,00	60.382,87	8.874,55	19.133,53	41.249,34	8.874,55	19.133,53	41.249,34	12.033,89	-
DESPESAS DE CAPITAL	1.000,00	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
INVESTIMENTOS	1.000,00	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

Publicado por:
Caroline Soares Marques
Código Identificador:E28527D4

SEC.FINANÇAS E ORÇAMENTO NOM PRIMARIO 3 B

Relatório Resumido da Execução Orçamentária		
Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal		
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social		
Janeiro a Junho 2023/Bimestre Maio-Junho		
RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III)		RS 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	Até o Bimestre/2023 Receitas Realizadas (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	27.156.377,96	14.630.572,31
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.724.730,00	1.434.699,63
IPTU	38.100,00	46.658,63
ISS	573.930,00	505.524,09
ITBI	500.000,00	470.581,23
IRRF	580.300,00	375.908,27
Outros Impostos, Taxas, e Contribuições de Melhoria	32.400,00	36.027,41
Contribuições	-	-
Receita Patrimonial	162.003,81	799.773,12
Aplicações Financeiras (II)	161.003,81	794.103,12
Outras Receitas Patrimoniais	1.000,00	5.670,00
Transferências Correntes	25.182.094,15	12.297.587,77
Cota-Parte do FPM	11.768.296,00	5.721.823,46
Cota-Parte do ICMS	8.065.012,80	3.961.096,99
Cota-Parte do IPVA	184.000,00	197.511,13
Cota-Parte do ITR	720.000,00	52.990,38
Transferências da LC 61/1989	109.600,00	38.068,67
Transferências do FUNDEB	2.291.000,00	1.144.064,37
Outras Transferências Correntes	2.044.185,35	1.182.032,77
Demais Receitas Correntes	87.550,00	98.511,79
Outras Receitas Financeiras (III)	9.300,00	5.652,96
Receitas Correntes Restantes	78.250,00	92.858,83
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	26.986.074,15	13.830.816,23
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	2.499.972,87	1.244.396,24
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	1.400.000,00	1.652.475,83
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	4.415.400,00	489.537,74
Operações de Crédito (VIII)	-	-
Amortização de Empréstimos (IX)	51.300,00	124.775,91
Alienação de Bens	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	-	-
Outras Alienações de Bens	-	-
Transferências de Capital	4.364.100,00	270.000,00
Convênios	1.837.300,00	70.000,00
Outras Transferências de Capital	2.526.800,00	200.000,00
Outras Receitas de Capital	-	94.761,83
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	-	94.761,83
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	4.364.100,00	364.761,83
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	-	-
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	-	-
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	33.850.147,02	15.439.974,30
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	31.350.174,15	14.195.578,06

DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Até o Bimestre/2023					
		Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Restos a Pagar Processados Liquidados	Restos a Pagar não Pagos (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	30.270.622,01	17.884.526,11	13.132.775,40	12.890.571,63	207.128,31	882.399,06	881.829,26
Pessoal e Encargos Sociais	14.134.394,82	7.175.481,01	7.161.615,01	7.000.955,02	157.000,56	-	-
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	24.000,00	24.000,00	6.701,26	5.955,71	-	-	-
Outras Despesas Correntes	16.112.227,19	10.685.045,10	5.964.459,13	5.883.660,90	50.127,75	882.399,06	881.829,26
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	30.246.622,01	17.860.526,11	13.126.074,14	12.884.615,92	207.128,31	882.399,06	881.829,26
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	2.010.672,87	850.553,04	842.683,39	835.583,75	172,20	-	-
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS)	-	-	-	-	-	-	-

(XXII)							
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	7.871.471,62	3.014.325,95	1.790.153,90	1.571.585,85	-	233.699,06	207.111,30

Prefeitura Municipal de Pedras Altas-RS							
Relatório Resumido da Execução Orçamentária							
Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal							
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social							
Janeiro a Junho 2023/Bimestre Maio-Junho							
Investimentos	7.789.216,62	2.936.992,55	1.745.042,75	1.532.919,15	-	233.699,06	207.111,30
Inversões Financeiras	4.255,00	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	4.255,00	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XXVII)	78.000,00	77.333,40	45.111,15	38.666,70	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES							
RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	7.793.471,62	2.936.992,55	1.745.042,75	1.532.919,15	-	233.699,06	207.111,30
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	352.160,95	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPSS) (XXX)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIATOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	40.051.766,50	21.648.071,70	15.713.800,28	15.253.118,82	207.300,51	1.116.098,12	1.088.940,56
DESPESA PRIMÁRIATOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	38.040.093,63	20.797.518,66	14.871.116,89	14.417.535,07	207.128,31	1.116.098,12	1.088.940,56
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]	-1.109.385,59						
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]	-1.518.025,88						
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						-1.302.624,19	

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2023	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXXVI)	888.864,95	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXXVII)	6.701,26	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	-635.862,19	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2022 (a)	Até o 3º Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXIX)	70.888,65	32.221,95
DEDUÇÕES (XL)	14.816.324,81	14.233.262,21
Disponibilidade de Caixa	13.227.990,39	12.796.997,20
Disponibilidade de Caixa Bruta	13.575.977,36	13.007.926,95
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	214.879,35	31.524,24
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	133.107,62	179.405,51
Demais Haveres Financeiros	1.588.334,42	1.436.265,01
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-14.745.436,16	-14.201.040,26
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII)		
= (XLIIa - XLIIb)	-544.395,90	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício	-1.036.180,64	
AJUSTE METODOLÓGICO		Até o Bimestre/2023
VARIACÃO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	-183.355,11	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	-	
VARIACÃO CAMBIAL (XLVI)	-	
VARIACÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	-	
VARIACÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES	-	
INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	-	
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	-	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	-727.751,01	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (L) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-1.609.914,70	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.922.476,62	

Prefeitura Municipal de Pedras Altas-RS	
Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal	
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	
Janeiro a Junho 2023/Bimestre Maio-Junho	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	6.922.476,62
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	1.888.300,00

Publicado por:
Caroline Soares Marques
Código Identificador:6A33D255

SEC.FINANÇAS E ORÇAMENTO
RELATORIO PPP

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Janeiro a Junho 2023/Bimestre Maio-Junho		
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	Em reais SALDO FINAL Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS		

AçOvos ConsOtuídos pela SPE		
TOTAL DE PASSIVOS		
Obrigações decorrentes de AÇOvos ConsOtuídos pela SPE		
Provisões de PPP		
Outros Passivos		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Obrigações contratuais		
Riscos não Provisionados		
GaranOas concedidas		
Outros Passivos ConOngentes		

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE 2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Contratadas (I.1)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
A contratar (I.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
Contratadas (II.1)											
A contratar (II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											

Publicado por:
Caroline Soares Marques
Código Identificador:DA0327A9

SEC.FINANÇAS E ORÇAMENTO
RCL

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Julho/2022 a Junho/2023
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)
RS 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES								Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2023
	Julho/2022	Agosto/2022	Setembro/2022	Outubro/2022	Novembro/2022	Dezembro/2022				
	Janeiro/2023	Fevereiro/2023	Março/2023	Abril/2023	Maió/2023	Junho/2023				
RECEITAS CORRENTES (I)	2.945.852,09	2.537.482,14	2.506.295,10	3.839.326,00	3.020.244,21	4.242.454,61	38.346.626,89	34.360.910,16		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	68.523,99	94.151,08	59.350,21	165.545,09	311.589,98	368.600,77	2.502.460,75	1.724.730,00		
IPTU	249.695,18	379.248,54	233.117,58	149.519,74	242.470,66	180.647,93				
ISS	1.872,65	1.981,76	1.239,99	939,84	2.931,02	1.210,99	56.834,88	38.100,00		
ITBI	1.066,49	665,83	8.685,97	23.710,54	10.364,92	2.164,88				
IRRF	2.991,21	18.362,83	10.863,64	76.809,25	50.951,02	16.660,77	682.162,81	573.930,00		
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	59.190,61	216.566,91	18.943,34	46.910,20	86.497,43	77.415,60				
Contribuições	53.175,70	22.818,18	8.138,96	-	177.084,52	252.457,97	984.256,56	500.000,00		
Receita Patrimonial	92.463,72	151.782,23	136.260,03	-	55.723,50	34.351,75				
Rendimentos de Aplicação Financeira	6.158,43	48.546,79	38.202,78	85.509,41	78.584,08	96.193,67	729.103,43	580.300,00		
Outras Receitas Patrimoniais	96.194,21	9.356,92	61.844,25	66.219,10	83.065,31	59.228,48				
Receita Agropecuária	4.326,00	2.441,52	904,84	2.286,59	2.039,34	2.077,37	50.103,07	32.400,00		
Receita Industrial	780,15	876,65	7.383,99	12.679,90	6.819,50	7.487,22				
Receita de Serviços	71.067,36	70.998,14	72.163,09	73.401,44	72.998,95	145.000,02	991.362,36	957.200,00		
Transferências Correntes	69.035,54	80.512,98	77.172,55	90.025,89	84.019,32	84.967,08				
Cota-Parte do FPM	200.870,16	142.044,56	237.618,02	858.842,57	337.331,27	473.661,40	4.702.616,93	1.562.003,81		
Cota-Parte do ICMS	525.782,91	343.811,11	360.307,52	400.422,91	376.010,23	445.914,27				
Cota-Parte do IPVA	199.970,16	135.644,56	237.618,02	492.594,09	335.931,27	472.791,40	4.321.128,45	1.561.003,81		
Outras Receitas Patrimoniais	525.162,91	342.511,11	359.217,52	399.482,91	374.880,23	445.324,27				
Receita Agropecuária	900,00	6.400,00	-	366.248,48	1.400,00	870,00	381.488,48	1.000,00		
Receita Industrial	620,00	1.300,00	1.090,00	940,00	1.130,00	590,00				
Receita de Serviços	-	-	-	-	-	-	-	-		
Transferências Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-		
Cota-Parte do FPM	1.159,62	2.554,01	718,43	2.500,76	1.996,86	-	12.637,12	23.650,00		
Cota-Parte do ICMS	364,12	-	-	761,35	-	2.581,97				
Cota-Parte do IPVA	2.594.743,63	2.208.808,42	2.135.622,51	2.705.999,89	2.284.333,61	3.223.316,48	29.943.284,91	30.084.026,35		
Outras Receitas Patrimoniais	2.492.161,91	2.763.745,40	2.058.475,39	2.432.166,82	2.749.846,23	2.294.064,62				
Receita Agropecuária	1.456.996,25	1.058.586,61	974.942,91	927.625,18	1.165.856,01	1.811.506,45	14.547.792,64	14.400.575,00		
Receita Industrial	1.174.089,32	1.567.076,53	958.652,59	1.096.039,07	1.218.423,40	1.137.998,32				
Receita de Serviços	760.775,15	789.892,96	740.116,01	720.268,41	697.839,74	848.429,66	9.508.693,22	10.081.266,00		
Transferências Correntes	819.087,39	699.986,31	714.991,11	888.251,26	1.019.852,98	809.202,24				
Outras Receitas Patrimoniais	4.216,54	7.466,18	10.019,35	-	6.258,90	60.996,97	335.846,85	230.000,00		
Receita Agropecuária	60.886,71	-	27.173,59	55.692,56	79.298,21	23.837,84				

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO DE FINANÇAS, 19/Jul/2023, 14h e 02m.										
Prefeitura Municipal de Pedras Altas-RS										
Relatório Resumido da Execução Orçamentária										
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida										
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social										
Julho/2022 a Junho/2023										
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)										
RS 1,00										
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES								Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2023
Julho/2022	Agosto/2022	Setembro/2022	Outubro/2022	Novembro/2022	Dezembro/2022					
Janeiro/2023	Fevereiro/2023	Março/2023	Abril/2023	Maió/2023	Junho/2023					
Cota-Parte do ITR	931,31	2.126,40	83.974,20	690.560,81	80.001,14	62.917,39	986.749,19	900.000,00		

	59.539,48	426,86	934,53	1.073,56	4.014,29	249,22		
Transferências da LC 61/1989	7.415,50	5.169,47	7.819,50	10.262,42	5.834,17	7.536,53	91.623,45	137.000,00
	10.518,85	5.710,83	6.096,15	8.508,27	7.852,04	8.899,72		
Transferências do FUNDEB	172.580,12	184.284,07	165.593,89	165.110,55	172.999,52	213.156,96	2.217.789,48	2.291.000,00
	229.543,07	172.157,21	152.793,77	189.268,83	231.214,06	169.087,43		
Outras Transferências Correntes	191.828,76	161.282,73	153.156,65	192.172,52	155.544,13	218.772,52	2.254.790,08	2.044.185,35
	138.497,09	318.387,66	197.833,65	193.333,27	189.191,25	144.789,85		
Outras Receitas Correntes	9.487,33	18.925,93	822,84	33.036,25	11.993,54	31.875,94	194.264,82	9.300,00
	16.507,25	14.504,37	2.097,04	23.673,38	12.743,26	18.597,69		
DEDUÇÕES (II)	527.282,69	537.999,66	529.618,62	1.001.227,62	544.455,23	831.773,96	8.603.439,57	7.259.132,20
	810.077,89	786.509,40	731.670,32	705.484,68	788.679,65	808.659,85		
Contribuição do Servidor para Plano de Previdência	71.067,36	70.998,14	72.163,09	73.401,44	72.998,95	145.000,02	991.362,36	957.200,00
	69.035,54	80.512,98	77.172,55	90.025,89	84.019,32	84.967,08		
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	-	-
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	115.868,58	94.353,18	113.183,06	458.082,82	80.298,30	241.249,53	2.755.511,30	1.400.000,00
	316.218,00	251.356,31	312.928,16	205.545,86	238.772,18	327.655,32		
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	340.346,75	372.648,34	344.272,47	469.743,36	391.157,98	445.524,41	4.856.565,91	4.901.932,20
	424.824,35	454.640,11	341.569,61	409.912,93	465.888,15	396.037,45		
IRRF	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	-	-
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	-	-
REMUNERAÇÃO INVEST. RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	2.418.569,40	1.999.482,48	1.976.676,48	2.838.098,38	2.475.788,98	3.410.680,65	29.743.187,32	27.101.777,96
	2.543.469,02	2.795.313,00	1.999.499,76	2.391.085,41	2.676.410,05	2.218.113,71		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.418.569,40	1.999.482,48	1.976.676,48	2.838.098,38	2.475.788,98	3.410.680,65	29.743.187,32	27.101.777,96
	2.543.469,02	2.795.313,00	1.999.499,76	2.391.085,41	2.676.410,05	2.218.113,71		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VI)	-	-	-	-	-	-	84.666,01	-
	15.624,00	-	26.040,00	20.832,00	21.120,00	-		

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO DE FINANÇAS, 19/Jul/2023, 14h e 02m.

Prefeitura Municipal de Pedras Altas-RS

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo da Receita Corrente Líquida

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Julho/2022 a Junho/2023

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO	2.418.569,40	1.999.482,48	1.976.676,48	2.838.098,38	2.475.788,98	3.410.680,65	29.743.187,32	27.101.777,96
DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	2.527.845,02	2.795.313,00	1.973.459,76	2.370.253,41	2.655.290,05	2.218.113,71		

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO DE FINANÇAS, 19/Jul/2023, 14h e 02m.

Publicado por:
Caroline Soares Marques
Código Identificador:273243B5

**SEC.FINANÇAS E ORÇAMENTO
RELATORIO RPPS**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Janeiro a Junho 2023/Bimestre Maio-Junho		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		Em Reais
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	3.693.400,00	2.815.355,90
Receita de Contribuições dos Segurados	957.200,00	485.733,36
Ativo	881.600,00	447.783,55
Inativo	54.000,00	28.072,27
Pensionista	21.600,00	9.877,54
Receita de Contribuições Patronais	1.336.200,00	676.946,71
Ativo	1.231.100,00	624.724,95
Inativo	75.000,00	38.391,35
Pensionista	30.100,00	13.830,41
Receita Patrimonial	1.400.000,00	1.652.475,83
Receitas Imobiliárias	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	1.400.000,00	1.652.475,83
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Receita de Serviços	-	-
Outras Receitas Correntes	-	200,00
Compensação Financeira entre os regimes	-	-
Receitas de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) ¹	-	-
Demais Receitas Correntes	-	200,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I+III-II)	3.693.400,00	2.815.355,90

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
--	------------------------	--	--	-----------------------------------	--

Benefícios	1.780.000,00	770.563,38	770.563,38	770.563,38	-
Aposentadorias	1.280.000,00	601.313,06	601.313,06	601.313,06	-
Pensões por Morte	500.000,00	169.250,32	169.250,32	169.250,32	-
Outras Despesas Previdenciárias	25.100,00	24.192,56	24.192,56	24.192,56	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	25.100,00	24.192,56	24.192,56	24.192,56	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	1.805.100,00	794.755,94	794.755,94	794.755,94	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)²	1.888.300,00	2.020.599,96	2.020.599,96	2.020.599,96	-

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	-
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	1.888.300,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	-
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-
Outros Aportes para o RPPS	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	197.392,24
Investimentos e Aplicações	26.484.484,50
Outros Bens e Direitos	-

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	-	-
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita de Contribuições Patronais	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita Patrimonial	-	-
Receitas Imobiliárias	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Receita de Serviços	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	-	-

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	-	-	-	-	-
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões por Morte	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	-	-	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)²	-	-	-	-	-

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	-	
Recursos para Formação de Reserva	-	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa	-	
Investimentos e Aplicações	-	
Outros Bens e Direitos	-	
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	206.572,87	81.516,17
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	206.572,87	81.516,17

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	205.572,87	55.797,10	47.927,45	40.827,81	-
Pessoal e Encargos Sociais	20.000,00	8.750,18	8.750,18	8.750,18	-
Demais Despesas Correntes	185.572,87	47.046,92	39.177,27	32.077,63	-
Despesas de Capital (XIV)	1.000,00	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	206.572,87	55.797,10	47.927,45	40.827,81	-
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)²	-	25.719,07	33.588,72	40.688,36	-

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS		SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa		45.448,15
Investimentos e Aplicações		-
Outros Bens e Direitos		-
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOIRO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	-	-
Demais receitas Previdenciárias	-	-
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)	-	-

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)	-	-	-	-	-
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX) = (XVII - XVIII)²	-	-	-	-	-

1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração

2 O resultado previdenciário será apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre)

Publicado por:
Caroline Soares Marques
Código Identificador:931BC82D

SEC.FINANÇAS E ORÇAMENTO RELATORIO RREO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
Janeiro a Junho 2023/Bimestre Maio-Junho	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Em Reais
RECEITAS	Até o bimestre
Previsão Inicial	34.821.579,48
Previsão Atualizada	35.471.750,83
Receitas Realizadas	18.016.982,12
Déficit Orçamentário	-
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	6.922.476,62
DESPESAS	
Dotação Inicial	32.933.279,48
Dotação Atualizada	40.505.927,45
Despesas Empenhadas	21.749.405,10
Despesas Liquidadas	15.765.612,69
Despesas Pagas	15.297.741,23
Superávit Orçamentário	2.251.369,43
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	21.749.405,10
Despesas Liquidadas	15.765.612,69
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o bimestre
Receita Corrente Líquida	29.743.187,31
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	29.743.187,31
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	29.658.521,30
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	2.815.355,90
Despesas Previdenciárias Empenhadas	794.755,94
Despesas Previdenciárias Liquidadas	794.755,94
Despesas Previdenciárias Pagas	794.755,94
Resultado Previdenciário	2.020.599,96
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	-1.302.624,19	-1.518.025,88	116,54
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	-1.036.180,64	-544.395,90	52,54

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	215.051,55	3.384,36	207.300,51	4.366,68
Poder Executivo	202.774,78	3.384,36	195.064,36	4.326,06
Poder Legislativo	12.276,77	0,00	12.236,15	40,62
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	3.444.342,08	1.774.204,90	1.088.940,56	581.196,62
Poder Executivo	3.294.809,81	1.774.204,90	946.961,52	573.643,39
Poder Legislativo	149.532,27	0,00	141.979,04	7.553,23
TOTAL	3.659.393,63	1.777.589,26	1.296.241,07	585.563,30

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	4.396.908,66	25%	31,72
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.148.317,27	70%	100,93
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.220.325,37	15%	16,02
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

Publicado por:
Caroline Soares Marques
Código Identificador:2C1198C1

SEC.FINANÇAS E ORÇAMENTO RELATORIO DCL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2023			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b")			RS\$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	70.888,65	32.221,95	0,00
Dívida Mobiliária	0	0	0,00
Dívida Contratual	70.888,65	32.221,95	0,00
Empréstimos	0	0	0,00
Internos	0	0	0,00
Externos	0	0	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0	0	0,00
Financiamentos	70.888,65	32.221,95	0,00
Internos	70.888,65	32.221,95	0,00
Externos	0	0	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0	0	0,00
De Tributos	0	0	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0	0	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0	0	0,00
Do FGTS	0	0	0,00
Com Instituição Não Financeira	0	0	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0	0	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0	0	0,00
Outras Dívidas	0	0	0,00
DEDUÇÕES (II)	14.816.324,81	14.233.262,21	0,00
Disponibilidade de Caixa ¹	13.227.990,39	12.796.997,20	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	13.575.977,36	13.007.926,95	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	214.879,35	31.524,24	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	133.107,62	179.405,51	0,00
Demais Haveres Financeiros	1.588.334,42	1.436.265,01	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-14.745.436,16	-14.201.040,26	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	29.281.170,97	29.658.521,30	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	492.321,00	0	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	28.788.849,97	29.658.521,30	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	0,25	0,11	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-51,22	-47,88	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <240,00%>	69.093.239,93	71.180.451,12	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <216,00%>	62.183.915,94	64.062.406,01	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 ² (Não incluídos na DCL)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	24.647.653,01	30.745.503,38	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	3.444.326,41	970.877,08	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".

2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios".

Publicado por:
Caroline Soares Marques
Código Identificador:EB719A15

SEC.FINANÇAS E ORÇAMENTO RELATORIO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2023			
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea 'c' e art. 40, § 1º)			R\$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
AOS MUNICÍPIOS (II)			
Em Operações de Crédito Externas	-	-	-
Em Operações de Crédito Internas	-	-	-
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I+II+III+IV)	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	29.281.170,97	29.658.521,30	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas as emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (VII)	492.321,00	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	28.788.849,97	29.658.521,30	-
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	-	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL 22%	6.441.857,61	6.524.874,69	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 19,80%	5.797.671,85	5.872.387,22	-
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS			
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR		SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (IX)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
DOS MUNICÍPIOS (X)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Internas	-	-	-
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX+X+XI+XII)	-	-	-
MEDIDAS CORRETIVAS:			

Publicado por:
Caroline Soares Marques
Código Identificador: F5560030

SEC.FINANÇAS E ORÇAMENTO RELATORIO OPERACIONAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2023			
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")			R\$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		VALOR REALIZADO	
		No Semestre	Até o Semestre
Mobiliária		-	-
Interna		-	-
Externa		-	-
Contratual		-	-
Interna		-	-
Empréstimos		-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços		-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (I)		-	-
Externa		-	-
Empréstimos		-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços		-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (II)		-	-
TOTAL (III)		-	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)		29.658.521,30	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§13, art. 166 da CF) (V)		-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)		29.658.521,30	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)		-	-
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (III + VII - Ia - IIa)		-	-
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS		4.745.363,41	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%		4.270.827,07	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		2.076.096,49	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA		VALOR REALIZADO	
		No Semestre	Até o Semestre
Parcelamento de Dívidas		-	-
Tributos		-	-
Contribuições Previdenciárias		-	-
FGTS		-	-
Demais Contribuições Sociais		-	-

Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	-	-
I Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites.		
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO DE FINANÇAS, 19/Jul/2023, 16h e 18m.		
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS - RS		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2023		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R\$ 1,00
No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO DE FINANÇAS, 19/Jul/2023, 16h e 18m.		

Publicado por:
Caroline Soares Marques
Código Identificador: C0D61DC1

SEC.FINANÇAS E ORÇAMENTO RELATORIO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária								
Balanço Orçamentário								
Orçamento Fiscal e da Seguridade Sociais								
Janeiro a Junho 2023/Bimestre Maio-Junho								
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)								
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)	
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)		
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	33.294.589,48	33.874.377,96	5.721.363,74	16,89	17.251.637,88	50,93	16.622.740,08	
RECEITAS CORRENTES	29.117.989,48	29.458.977,96	5.629.937,66	19,11	16.762.100,14	56,90	12.696.877,82	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.724.730,00	1.724.730,00	423.118,59	24,53	1.434.699,63	83,18	290.030,37	
Impostos	1.692.330,00	1.692.330,00	408.811,87	24,16	1.398.672,22	82,65	293.657,78	
Taxas	32.400,00	32.400,00	14.306,72	44,16	36.027,41	111,20	(3.627,41)	
CONTRIBUIÇÕES	957.200,00	957.200,00	168.986,40	17,65	485.733,36	50,75	471.466,64	
Contribuições Sociais	957.200,00	957.200,00	168.986,40	17,65	485.733,36	50,75	471.466,64	
RECEITA PATRIMONIAL	1.562.000,00	1.562.003,81	821.924,50	52,62	2.452.248,95	156,99	(890.245,14)	
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.000,00	1.000,00	1.720,00	172,00	5.670,00	567,00	(4.670,00)	
Valores Mobiliários	1.561.000,00	1.561.003,81	820.204,50	52,54	2.446.578,95	156,73	(885.575,14)	
RECEITA DE SERVIÇOS	23.650,00	23.650,00	2.581,97	10,92	3.707,44	15,68	19.942,56	
Outros Serviços	23.650,00	23.650,00	2.581,97	10,92	3.707,44	15,68	19.942,56	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	24.841.109,48	25.182.094,15	4.181.985,25	16,61	12.297.587,77	48,83	12.884.506,38	
Transferências da União e de suas Entidades	13.753.600,00	14.093.523,40	2.148.195,26	15,24	6.756.145,38	47,94	7.337.378,02	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	8.826.509,48	8.827.570,75	1.639.827,35	18,58	4.410.896,98	49,97	4.416.673,77	
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.261.000,00	2.261.000,00	393.962,64	17,42	1.130.545,41	50,00	1.130.454,59	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	9.300,00	9.300,00	31.340,95	337,00	88.122,99	947,56	(78.822,99)	
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	-	-	15.354,14	-	69.187,68	-	(69.187,68)	
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	9.300,00	9.300,00	2.852,07	30,67	5.652,96	60,78	3.647,04	
Demais Receitas Correntes	-	-	13.134,74	-	13.282,35	-	(13.282,35)	
RECEITAS DE CAPITAL	4.176.600,00	4.415.400,00	91.426,08	2,07	489.537,74	11,09	3.925.862,26	
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	51.300,00	51.300,00	57.115,02	111,34	124.775,91	243,23	(73.475,91)	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.125.300,00	4.364.100,00	-	-	270.000,00	6,19	4.094.100,00	
Transferências da União e de suas Entidades	2.937.300,00	3.106.100,00	-	-	200.000,00	6,44	2.906.100,00	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.188.000,00	1.258.000,00	-	-	70.000,00	5,56	1.188.000,00	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	34.311,06	-	94.761,83	-	(94.761,83)	
Demais Receitas de Capital	-	-	34.311,06	-	94.761,83	-	(94.761,83)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.526.990,00	1.597.372,87	271.693,92	17,01	765.344,24	47,91	832.028,63	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	34.821.579,48	35.471.750,83	5.993.057,66	16,90	18.016.982,12	50,79	17.454.768,71	
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	34.821.579,48	35.471.750,83	5.993.057,66	17,21	18.016.982,12	51,74	17.454.768,71	
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	34.821.579,48	35.471.750,83	5.993.057,66	17,21	18.016.982,12	51,74	-	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	6.922.476,62	-	-	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-	
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	6.922.476,62	-	-	

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)	
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			A	NÃO
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	31.459.899,48	38.951.765,31	5.312.764,48	20.968.130,98	17.983.634,33	7.059.356,29	14.984.338,57	23.967.426,74	14.642.489,89	-	-
DESPESAS CORRENTES	26.541.975,75	30.728.132,74	4.680.641,89	17.953.805,03	12.774.327,71	5.505.409,11	13.194.184,67	17.533.948,07	13.070.904,04	-	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.180.126,36	14.441.715,55	2.781.643,26	7.192.653,98	7.249.061,57	2.786.265,26	7.178.787,98	7.262.927,57	7.137.051,13	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	24.000,00	24.000,00	-	24.000,00	-	3.184,06	6.701,26	17.298,74	5.955,71	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.337.849,39	16.262.417,19	1.898.998,63	10.737.151,05	5.525.266,14	2.715.959,79	6.008.695,43	10.253.721,76	5.927.897,20	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	4.565.762,78	7.871.471,62	632.122,59	3.014.325,95	4.857.145,67	1.553.947,18	1.790.153,90	6.081.317,72	1.571.585,85	-	-
INVESTIMENTOS	4.483.507,78	7.789.216,62	632.122,59	2.936.992,55	4.852.224,07	1.528.169,38	1.745.042,75	6.044.173,87	1.532.919,15	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	4.255,00	4.255,00	-	-	4.255,00	-	-	4.255,00	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	78.000,00	78.000,00	-	77.333,40	666,60	25.777,80	45.111,15	32.888,85	38.666,70	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	352.160,95	352.160,95	-	-	352.160,95	-	-	352.160,95	-	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.473.380,00	1.554.162,14	282.592,04	781.274,12	772.888,02	282.592,04	781.274,12	772.888,02	655.251,34	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	32.933.279,48	40.505.927,45	5.595.356,52	21.749.405,10	18.756.522,35	7.341.948,33	15.765.612,69	24.740.314,76	15.297.741,23	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DIV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) =	32.933.279,48	40.505.927,45	5.595.356,52	21.749.405,10	18.756.522,35	7.341.948,33	15.765.612,69	24.740.314,76	15.297.741,23	-	-

(X + XI)										
SUPERÁVIT (XIII)		-	-	-	-	-	2.251.369,43	-	2.719.240,89	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	32.933.279,48	40.505.927,45	5.595.356,52	21.749.405,10	-	7.341.948,33	18.016.982,12	24.740.314,76	18.016.982,12	-
RESERVA DO RPPS	1.888.300,00	1.888.300,00	-	-	-	1.888.300,00	-	-	1.888.300,00	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.526.990,00	1.597.372,87	271.693,92	17,01	765.344,24	47,91	832.028,63
RECEITAS CORRENTES	1.526.990,00	1.597.372,87	271.693,92	17,01	765.344,24	47,91	832.028,63
CONTRIBUIÇÕES	1.472.390,00	1.542.772,87	271.693,92	17,61	758.462,88	49,16	784.309,99
Contribuições Sociais	1.472.390,00	1.542.772,87	271.693,92	17,61	758.462,88	49,16	784.309,99
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	54.600,00	54.600,00	-	-	6.881,36	12,60	47.718,64
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	54.600,00	54.600,00	-	-	6.881,36	12,60	47.718,64

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.473.380,00	1.554.162,14	282.592,04	781.274,12	772.888,02	282.592,04	781.274,12	772.888,02	655.251,34	-
DESPESAS CORRENTES	1.472.380,00	1.553.162,14	282.592,04	781.274,12	771.888,02	282.592,04	781.274,12	771.888,02	655.251,34	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.422.380,00	1.492.779,27	273.717,49	762.140,59	730.638,68	273.717,49	762.140,59	730.638,68	643.217,45	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.000,00	60.382,87	8.874,55	19.133,53	41.249,34	8.874,55	19.133,53	41.249,34	12.033,89	-
DESPESAS DE CAPITAL	1.000,00	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
INVESTIMENTOS	1.000,00	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-

I O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

Publicado por:
Caroline Soares Marques
Código Identificador: A6A0BEBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N.º 6.750, DE 11 DE JULHO DE 2023.

Abre Crédito Suplementar no Orçamento do Município, e dá outras providências.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista as disposições do artigo 4º, incisos I, III e IV da Lei Municipal n.º 7.146, de 3 de Janeiro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no Orçamento do Município, conforme os seguintes programas de trabalho e respectivas categorias econômicas:

200 - PODER EXECUTIVO			R\$	
208 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
10.301.0103.2031 - Atenção Primária à Saúde - APS			R\$	606.400,00
3390180000	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES - 0600		R\$	579.000,00
3390400000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ - 0600		R\$	15.400,00
3390930000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - 0600		R\$	12.000,00
10.302.0103.2038 - Ações em Saúde Mental				
3390340000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO - 0600		R\$	100.000,00
10.305.0103.2032 - Ações de Vigilância em Saúde				
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 0501		R\$	165.000,00
210 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO SMTT				
26.782.0115.1016 - Trânsito Legal			R\$	4.730,00
3390310000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS - 0752		R\$	4.730,00
217 - SECRETARIA MUNICIPAL DE QUALIDADE AMBIENTAL				
10.305.0121.2151 - Controle Populacional de Cães e Gatos			R\$	265.360,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 0501		R\$	265.360,00
234 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO				
23.122.0002.2022 - Gestão, Manutenção e Serviços de Desenvolvimento Econômico e Turismo			R\$	6.000,00
3390140000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL - 0500		R\$	6.000,00
23.695.0140.2223 - Divulgação e Promoção de Pelotas				
3390140000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL - 0500		R\$	14.000,00
23.695.0140.2225 - Material de Promoção da Cidade				
			R\$	1.000,00

3390310000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS - 0500	R\$	1.000,00
241 - CHEFIA DE GABINETE			
241.2 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
04.062.0002.2005 - Gestão, Manutenção e Serviços da Procuradoria-Geral do Município		R\$	88.918,51
3390410000	CONTRIBUIÇÕES - 0799	R\$	88.918,51
242 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
242.1 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - ADMINISTRATIVO			
08.244.0110.2086 - Conselho Municipal de Assistência Social		R\$	2.592,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 0660	R\$	2.592,00
242.2 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL SOCIAL			
08.241.0110.2087 - SCFV - Idosos		R\$	5.500,00
3350430000	SUBVENÇÕES SOCIAIS - 0660	R\$	5.500,00
08.241.0110.2104 - Casa do Idoso		R\$	60.650,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 0500	R\$	60.650,00
08.243.0110.2089 - SCFV - Crianças e Adolescentes		R\$	66.792,50
3350430000	SUBVENÇÕES SOCIAIS - 0660	R\$	66.792,50
08.244.0110.2088 - SCFV - Adultos		R\$	3.750,00
3350430000	SUBVENÇÕES SOCIAIS - 0660	R\$	3.750,00
08.244.0110.2096 - Cadastro Único		R\$	4.000,00
3390400000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ - 0500	R\$	4.000,00
08.244.0110.2105 - Residência Inclusiva		R\$	7.188,00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - 0660	R\$	7.188,00
08.244.0110.2122 - Centro POP		R\$	3.000,00
3390400000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ - 0500	R\$	3.000,00
242.3 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE			
08.243.0002.2018 - Gestão, Manutenção e Serviços do Conselho Tutelar		R\$	7.200,00
3390400000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ - 0500	R\$	7.200,00
08.243.0110.2102 - Crianças e Adolescentes		R\$	3.058,47
3390920000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - 0500	R\$	3.058,47
242.4 - IGUALDADE SOCIAL			
08.244.0110.2092 - Restaurante Popular		R\$	219,33
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 0500	R\$	219,33
TOTAL		R\$	1.415.358,81

Art. 2º São reduzidos os valores abaixo indicados nos seguintes programas de trabalho e categorias econômicas:

200 - PODER EXECUTIVO			
204 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			
99.999.9999.9999 - Reserva de Contingência		R\$	430.360,00
9999990000	RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS - 0501	R\$	430.360,00
208 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.0103.2031 - Atenção Primária à Saúde - APS		R\$	606.400,00
3190040000	SALÁRIO CONTRATO TEMPORÁRIO - 0600	R\$	591.000,00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - 0600	R\$	15.400,00
10.302.0103.2038 - Ações em Saúde Mental		R\$	100.000,00
3190040000	SALÁRIO CONTRATO TEMPORÁRIO - 0600	R\$	100.000,00
210 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO SMTT			
26.122.0002.2012 - Gestão, Manutenção e Serviços de Gestão do Transporte e Trânsito		R\$	4.730,00
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - 0752	R\$	4.730,00
234 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO			
11.334.0122.1046 - Distritos Industriais		R\$	20.000,00
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES - 0500	R\$	20.000,00
23.695.0140.2225 - Material de Promoção da Cidade		R\$	1.000,00
3390320000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - 0500	R\$	1.000,00
242 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
242.1 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - ADMINISTRATIVO			
08.122.0002.2025 - Gestão, Manutenção e Serviços de Gestão da Assistência Social		R\$	4.000,00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - 0500	R\$	4.000,00
08.244.0110.2086 - Conselho Municipal de Assistência Social		R\$	2.592,00
3390330000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - 0660	R\$	2.592,00
242.2 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL SOCIAL			
08.241.0110.2104 - Casa do Idoso		R\$	67.850,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 0500	R\$	67.850,00
08.243.0110.2089 - SCFV - Crianças e Adolescentes		R\$	3.750,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 0660	R\$	3.750,00

08.244.0110.2090 - Centro de Referência de Assistência Social - CRAS		R\$	72.292,50
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - 0660	RS	5.500,00
3390400000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ - 0660	RS	66.792,50
08.244.0110.2105 - Residência Inclusiva		R\$	7.188,00
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA - 0660	RS	4.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 0660	RS	3.188,00
08.244.0110.2122 - Centro POP		R\$	3.000,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 0500	RS	3.000,00
242.3 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE			
08.243.0110.2102 - Crianças e Adolescentes		R\$	3.058,47
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 0500	RS	3.058,47
242.4 - IGUALDADE SOCIAL			
08.244.0110.2092 - Restaurante Popular		R\$	219,33
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - 0500	RS	219,33
TOTAL		R\$	1.326.440,30

Art. 3º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o art. 1º, a redução constante no art. 2º, bem como Excesso de Arrecadação no exercício, na Fonte 0799, no valor de R\$ 88.918,51.

Art. 4º No art. 1º, foram inseridos os recursos referentes às Emendas Impositivas de n.º 124/2022, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde; de n.º 140/2022 e de n.º 144/2022, destinadas à Secretaria Municipal de Qualidade Ambiental. Os valores de cada recurso foram alocados nas respectivas Atividades 10.305.0103.2032, classificação de despesa 4.4.90.52; Atividade 10.305.0121.2151, classificação de despesa 3.3.90.39. Os valores foram reduzidos da Reserva de Contingência, Projeto/Atividade 99.999.9999.9999, classificação 9.9.99.99.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 11 de julho de 2023.

PAULA SCHILD MASCARENHAS

Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO

Secretário de Governo

Publicado por:
 Victória Avila Rodrigues
 Código Identificador:545584C3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENTORA**

**GABINETE
 LEI MUNICIPAL 2.794- CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

LEI MUNICIPAL Nº 2.794, DE 21 DE JULHO DE 2023

“DECLARA SITUAÇÃO DE CARÁTER EXCEPCIONAL PREVISTO NO ART. 37, IX, DA CF/88 E AUTORIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA ATENDER À NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, NAS MAIS DIVERSAS SECRETARIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **ELE** sanciona e promulga a seguinte:

L E I

Art. 1ºFica pela presente caracterizado e definido como excepcional interesse público, a falta de pessoal efetivo no quadro permanente do Município de Redentora, nos termos do art. 37, IX da Constituição Federal, para atender necessidades da Administração Pública.

• **Secretaria Municipal de Saúde:**

Cargo	Vagas	Carga horária (semanal)	Salário
Agente Administrativo	01+CR	35 h/s	RS 2.060,54
Agente Comunitário de Saúde	01+CR	40 h/s	RS 2.640,00
Agente de Combate a Endemia	01+CR	40 h/s	RS 2.640,00
Atendente de Farmácia	01+CR	40 h/s	RS 2.060,54
Auxiliar de Saúde Bucal	02+CR	40 h/s	RS 1.320,00
Educador Físico	01	20 h/s	RS 2.440,97
Fiscal Sanitário	02	35 h/s	RS 2.060,54
Fisioterapeuta	01+CR	20 h/s	RS 3.376,92
Lavador de veículo	01+CR	44 h/s	RS 1.320,00
Motorista	01+CR	44 h/s	RS 1.602,60
Motorista SAMU	05+CR	36h/s	RS 1.571,25
Nutricionista	01+CR	20 h/s	RS 3.376,92

Técnico Enfermagem SAMU	05+CR	36h/s	R\$ 1.946,42
Visitador do PIM Indígena	10	40 h/s	R\$ 1.320,00
Zeladora	02	44 h/s	R\$ 1.320,00

• **Secretaria Municipal de Educação e Cultura:**

Cargo	Vagas	Carga horária (semanal)	Salário
Atendente de creche	02+CR	44 h/s	R\$ 1.320,00
Lavador de veículo	01+CR	44 h/s	R\$ 1.320,00
Merendeira	01+CR	44h/s	R\$ 1.320,00
Monitor de Educação Especial	CR	44 h/s	R\$ 1.800,00
Monitor de Transporte Escolar	CR	44 h/s	R\$ 1.500,00
Motorista	CR	44 h/s	R\$ 1.602,60
Professor Anos Iniciais	03+CR	20 h/s	R\$ 2.440,97
Professor de Artes	01+CR	20 h/s	R\$ 2.440,97
Professor de Educação Física	CR	20 h/s	R\$ 2.440,97
Professor de Inglês	01+CR	20 h/s	R\$ 2.440,97
Professor de Matemática	CR	20 h/s	R\$ 2.440,97
Professor de Português	CR	20 h/s	R\$ 2.440,97
Secretário de Escola	CR	40 h/s	R\$ 1.320,00
Serviços Gerais	01+CR	44 h/s	R\$ 1.320,00
Vigia	02+CR	44 h/s	R\$ 1.320,00

• **Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:**

Cargo	Vagas	Carga horária (semanal)	Salário
Eletricista	01+CR	40 h/s	R\$ 1.602,60
Motorista	01+CR	44 h/s	R\$ 1.602,60
Veterinário	01+CR	20 h/s	R\$ 3.376,92
Veterinário	CR	35 h/s	R\$ 5.906,61

• **Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Lazer (Ofício 01/2023):**

Cargo	Vagas	Carga horária (semanal)	Salário
Professor de Educação Física	01+CR	20 h/s	R\$ 2.440,97

• **Secretaria Municipal Planejamento e Desenvolvimento:**

Cargo	Vagas	Carga horária (semanal)	Salário
Agente Administrativo	01+CR	35 h/s	R\$ 2.060,54
Engenheiro Civil	01+CR	35 h/s	R\$ 5.906,61
Engenheiro Civil	01+CR	20 h/s	R\$ 3.376,92

• **Secretaria Municipal Administração e Finanças:**

Cargo	Vagas	Carga horária (semanal)	Salário
Agente Administrativo	01+CR	35 h/s	R\$ 2.060,54

• **Secretaria Municipal Obras e Viação**

Cargo	Vagas	Carga horária (semanal)	Salário
Calceteiro	01+CR	44h/s	R\$ 1.320,00
Mecânico	01+CR	44h/s	R\$ 1.602,60
Motorista	01+CR	44h/s	R\$ 1.602,60
Operador de Máquinas	01+CR	44 h/s	R\$ 1.602,60
Serviços Gerais	05+CR	44 h/s	R\$ 1.320,00

Parágrafo Único: As atribuições dos cargos dispostos nocauputdeste artigo, são aquelas constantes do anexo único, parte integrante desta Lei.

Art. 3º A contratação dos cargos referido no artigo anterior, com previsão de 20h/s poderão, a critério da administração municipal, desde que haja a necessidade, serem aditivadas por até mais 20h/s.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta lei serão atendidas por dotações orçamentárias próprias e específicas do orçamento vigente.

Art. 5º Fica assegurado ao contratado (a) os seguintes direitos:

- Serviço extraordinário, repouso semanal remunerado, adicional noturno, gratificação natalina e férias proporcionais;
- Inscrição no Regime Geral de Previdência Social - INSS, conforme Emenda Constitucional nº 20/98, de 15 de dezembro de 1998.

Art. 6º A contratação referida nesta lei terá o prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que a situação de necessidade se mantenha.

Art. 7º A contratação de que trata esta Lei será realizada mediante Processo Seletivo Simplificado, nos termos do Decreto nº. 2.729B, de 14/03/2013.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA – RS, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2023.**MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 21 de Julho de 2023.

ANEXO ÚNICO**CATEGORIA FUNCIONAL: AGENTE ADMINISTRATIVO****SÍNTESE DOS DEVERES:** *Funções administrativas ou técnicas de certa complexidade. Atividade que envolvam a execução de trabalhos relacionados com a aplicação da legislação de pessoal, execução de serviços de escritório, material e de orientação administrativa.***DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES:**

- Executar e/ou verificar a exatidão de qualquer documento de receita, despesa, folhas de pagamento, empenhos, balancetes, demonstrativos, caixa, operar com máquinas de contabilidade em geral e aparelhos, processamento de dados, realizar coleta de preços para materiais que possam ser adquiridos sem concorrência, encaminhar aos fornecedores os pedidos assinados pelas autoridades competentes, efetuar o controle da entrada e saída de veículos do município, promovendo a liberação dos mesmos, desde que devidamente autorizado;
- Colaborar em estudos e pesquisas que objetivem o aprimoramento das normas e métodos de trabalho para melhor desenvolvimento das atividades da Prefeitura;
- Efetuar levantamentos relativos a elaboração da proposta orçamentária;
- Participar de estudos destinados a simplificar o trabalho e reduzir custos operacionais;
- Colaborar em estudos relativos a estrutura organizacional da Prefeitura, visando a identificação de falhas e correções necessárias;
- Efetuar levantamento das necessidades com vistas ao desenvolvimento e programação do setor de trabalho;
- Colaborar na elaboração de planos iniciais de organização, gráficos fichas, roteiros e manuais de serviços;
- Orientar e supervisionar o registro de dados relativos ao setor de trabalho;
- Pesquisar elementos necessários ao escudo de casos relativos a direitos e deveres dos servidores;
- Efetuar o recrutamento, seleção e demais funções relativas á administração de pessoal;
- Elaborar folhas de pagamento do pessoal e quadros demonstrativos;
- Estudar e informar processos que tratam de assuntos relacionados com a legislação específica de pessoal, preparando os expedientes que o fizerem necessário;
- Colaborar em estudos preliminares relacionados com a classificação, cargos e empregos, bem como em processos de análise, avaliações e remunerações de cargos e empregos públicos;
- Orientar o funcionamento do cadastro de pessoal, material e patrimônio;
- Orientar e coordenar tarefas de recebimento, venda, guarda, controle, conferência de valores ou bens públicos;
- Preparar ou orientar a preparação de qualquer modalidade de expediente relativo à licitação;
- Supervisionar, organizar e atualizar o registro de estoques de material existente no almoxarifado, bem como providenciar na aquisição suprimento de material de consumo e permanente;
- Promover, periodicamente, balancetes, inventários e balanços de material em estoque ou movimento;
- Passar certidões com base nos dados e registros existentes, mediante solicitação ou por determinação superior;
- Redigir, de acordo com critérios pré-determinados, informações, apostilas, instruções, ordens de serviços, contratos e relatórios;
- Prestar informações ao público quanto ao andamento de expedientes;
- Participar de estudos relativos a lotação de cargos nas unidades administrativas;
- Colaborar na programação de atividades de aperfeiçoamento e treinamento de pessoal;
- Organizar, por determinação superior, coletânea de leis, decretos, regulamentos e normas relativas as atividades da Prefeitura;
- Orientar, coordenar, supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por auxiliares;
- Executar outras tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO/CARGA HORÁRIA: 35 horas semanais**QUALIFICAÇÕES ESSENCIAIS PARA O RECRUTAMENTO:**

- Instrução: Ensino Médio Completo
- Idade mínima: 18 anos.

ANEXO ÚNICO**CATEGORIA FUNCIONAL: EMPREGO PÚBLICO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE****SÍNTESE DOS DEVERES:** Desenvolver e executar atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob a supervisão do Gestor Municipal.**DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES:** Utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio-cultural da comunidade de sua atuação; promover e executar ações de educação para a saúde individual e coletiva; registrar, para fins de controle das ações de saúde, nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; estimular a participação da comunidade nas políticas-públicas como estratégia da conquista de qualidade de vida à família; realizar visitas domiciliares periódicas para o monitoramento de situações de risco à família; participar ou promover ações que fortaleçam os elos entre o setor de saúde e outras políticas públicas que promovam a qualidade de vida; desenvolver outras atividades pertinentes à função do Agente Comunitário de Saúde.**CONDIÇÕES DE TRABALHO/CARGA HORÁRIA:** Carga horária de 40 horas semanais

QUALIFICAÇÕES ESSENCIAIS PARA O RECRUTAMENTO:

Residir na área da comunidade em que atuar;

Conclusão de curso de qualificação básica para a formação de Agente Comunitário de Saúde;**Ensino Fundamental completo****Idade mínima de 18 anos.****ANEXO ÚNICO****CATEGORIA FUNCIONAL: EMPREGO PÚBLICO DE AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS****SÍNTESE DOS DEVERES:** exercer atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor de cada ente federado.**DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES:** Utilizar instrumentos para diagnóstico de vetores de doenças endêmicas; promover e executar ações de educação para a saúde individual e coletiva de prevenção contra vetores de doenças endêmicas; registrar, para fins de controle das ações de saúde, os casos apurados de risco para endemias; estimular a participação da comunidade nas políticas-públicas como estratégia de combate a vetores e situações de riscos à saúde; realizar visitas domiciliares periódicas para o monitoramento de situações de riscos endêmicos; participar ou promover ações que fortaleçam os elos entre o setor de saúde e outras políticas públicas que promovam o combate a fatores de riscos; desenvolver outras atividades pertinentes à função do Agente de Combate a Endemias.**CONDIÇÕES DE TRABALHO/CARGA HORÁRIA:** Carga horária de 40 horas semanais**QUALIFICAÇÕES ESSENCIAIS PARA O RECRUTAMENTO:****Conclusão de curso de qualificação básica para a formação de Agente Combate a Endemias;****Ensino Fundamental completo****Idade mínima de 18 anos.****ANEXO ÚNICO****CATEGORIA FUNCIONAL: ATENDENTE DE FARMÁCIA****SÍNTESE DOS DEVERES:** Atividades de atendimento farmacêutico**DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES:**

- Armazenar, distribuir, conferir, classificar medicamentos e substâncias correlatas
- Orientar sobre uso de medicamentos.
- Fazer controle e manutenção de estoque.
- Registrar entradas e saídas de medicamentos.
- Auxiliar no carregamento e descarregamento de medicamentos, materiais médico hospitalares e correlatos.
- Realizar solicitações de compras quando houver urgência, mediante orientação da chefia.
- Executar serviços de digitação em geral e elaboração de relatórios.
- Colher informações sobre as características e benefícios do produto.
- Fracionar medicamentos e substâncias correlatas, para fornecimento por dose individual, às diversas unidades do posto;
- Executar outras atribuições afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO/CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais**QUALIFICAÇÕES ESSENCIAIS PARA O RECRUTAMENTO:**• *Instrução: Ensino médio completo*• *Habilitação Profissional: Curso Técnico Atendente de Farmácia completo*• *Idade: 18 anos***ANEXO ÚNICO****CATEGORIA FUNCIONAL: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL:****SÍNTESE DOS DEVERES:** auxiliar o dentista na execução das tarefas e atendimento aos pacientes.**DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES:**

- Orientar os pacientes sobre higiene bucal;
- Marcar consultas; Preencher e anotar fichas clínicas;
- Manter em ordem arquivo e fichário;
- Controlar o movimento financeiro;
- Revelar e montar radiografias intra-orais;
- Preparar o paciente para o atendimento;
- Auxiliar no atendimento ao paciente;
- Instrumentar o Cirurgião-Dentista e o Técnico em Higiene;
- Dental junto à cadeia operatória;
- Promover isolamento do campo operatório;
- Manipular materiais de uso odontológicos;
- Confeccionar modelos em gesso;
- Aplicar métodos preventivos para controle da cárie dental;
- Proceder à conservação e à manutenção do equipamento odontológico;

- Proceder à limpeza, desinfecção e esterilização dos instrumentos odontológicos.

CONDIÇÕES DE TRABALHO/CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais

QUALIFICAÇÕES ESSENCIAIS PARA O RECRUTAMENTO:

Instrução: Ensino Médio; Curso Específico de ASB e Inscrição no CRO;

Idade mínima: 18 anos.

ANEXO ÚNICO

CATEGORIA FUNCIONAL: EDUCADOR FÍSICO

SÍNTESE DOS DEVERES: Prevenção e promoção de saúde para uma melhor qualidade de vida. Com o propósito de melhorar as atividades diárias, contribuindo para uma vida mais saudável promovendo bem estar físico, social e mental.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES:

- Participar e cumprir plano de trabalho e as atividades para as quais for designado, segundo a proposta do estabelecimento de saúde;
- Promover a prática de atividades física com pacientes individuais e em grupos criados pela Secretaria Municipal de Saúde, tais como: alongamento, coordenação motora, exercícios aeróbicos, força, flexibilidade, equilíbrio, resistência muscular, relaxamento, dança e caminhada.
- Promover a prática da ginástica, esportes e de outros exercícios físicos em grupos de pacientes;
- Elaborar o programa de atividades esportivas, baseando-se na necessidade e capacidade e nos objetivos visados, para ordenar a execução dessas atividades;
- Instruir os alunos/pacientes sobre os exercícios e jogos programados, inclusive sobre a utilização de aparelhos e instalações de esportes, fazendo demonstrações e acompanhando a execução dos mesmos, para assegurar o máximo aproveitamento e benefícios advindos desses exercícios;
- Desenvolver atividades administrativas (documentos, registros, encaminhamentos, relatórios, outros) relativas ao exercício do cargo, utilizando-se dos meios mecânicos e ou informatizados disponíveis para esse fim.

CONDIÇÕES DE TRABALHO/CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais

QUALIFICAÇÕES ESSENCIAIS PARA O RECRUTAMENTO:

• Instrução: Formação Superior Bacharelado e/ou Licenciatura em Educação Física

• Idade mínima: 18 anos.

ANEXO ÚNICO

CATEGORIA FUNCIONAL: FISIOTERAPEUTA

SÍNTESE DOS DEVERES: Executar métodos e técnicas fisioterápicos com a finalidade de restaurar, desenvolver e conservar a capacidade física do paciente. Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação, utilizando protocolos e procedimentos específicos de fisioterapia; habilitar pacientes; realizar diagnósticos específicos; analisar condições dos pacientes; desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida..

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES:

- Atender pacientes: Analisar aspectos sensório-motores, percepto-cognitivos e socioculturais dos pacientes;
- Traçar plano terapêutico;
- Preparar ambiente terapêutico;
- Prescrever atividades; preparar material terapêutico;
- Operar equipamentos e instrumentos de trabalho;
- Estimular cognição e o desenvolvimento neuropsicomotor normal por meio de procedimentos específicos;
- Estimular percepção tátil-cinestésica;
- Reeducação postura dos pacientes; prescrever, confeccionar e adaptar órteses, próteses e adaptações;
- Acompanhar evolução terapêutica; reorientar condutas terapêuticas;
- Estimular adesão e continuidade do tratamento; indicar tecnologia assistiva aos pacientes.
- Habilitar pacientes: Eleger procedimentos de habilitação;
- Habilitar funções percepto-cognitivas, sensório-motoras, neuro-músculo-esqueléticas e locomotoras;
- Aplicar procedimentos de habilitação pós-cirúrgico;
- Aplicar técnicas de tratamento de reabilitação;
- Aplicar procedimentos de reeducação pré e pós-parto;
- Ensinar técnicas de autonomia e independência em atividades de vida diária (AVD), em atividades de vida prática (AVP), em atividades de vida de trabalho (AVT) e em atividades de vida de lazer (AVL).
- Orientar pacientes e familiares: Explicar procedimentos e rotinas; demonstrar procedimentos e técnicas; orientar e executar técnicas ergonômicas; verificar a compreensão da orientação; esclarecer dúvidas.
- Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

CONDIÇÕES DE TRABALHO/CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:

- Instrução: curso superior em fisioterapia
- Habilitação profissional: Registro no Conselho competente
- Idade mínima: 18 anos.

ANEXO ÚNICO**CATEGORIA FUNCIONAL: LAVADOR DE VEÍCULO**

SÍNTESE DOS DEVERES: Atividades que envolvam a execução de trabalhos relacionados com operação e conservação de veículos automotores do município.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES:

- Lavar e limpar veículos, máquinas pesadas e outros equipamentos com detergentes e xampus específicos;
- Efetuar a limpeza da rampa de lavagem, onde houver;
- Lavar motores de veículos, máquinas pesadas e outros equipamentos;
- Lavar ferramentas, peças e equipamentos individuais de cada veículo;
- Limpar macacos mecânicos e hidráulicos;
- Pulverizar com óleo veículos automotores, máquinas e outros equipamentos;
- Polir e/ou encerar os veículos automotores;
- Calibrar pneus, lubrificar e engraxar veículos;
- Lavar os equipamentos de engraxar;
- Executar outras atividades correlatas de mesma natureza e grau de complexidade da função

CONDIÇÕES DE TRABALHO/CARGA HORÁRIA: 44 horas semanais

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:

- Instrução: Ensino Fundamental Incompleto
- Idade mínima: 18 anos.

ANEXO ÚNICO**CATEGORIA FUNCIONAL: MOTORISTA**

SÍNTESE DOS DEVERES: Atividades que envolvam a execução de trabalhos relacionados com operação e conservação de veículos automotores do município.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES:

- Dirigir automóveis destinados ao transporte de passageiros;
- Recolher o veículo à garagem quando concluída a jornada de trabalho;
- Manter o veículo em perfeitas condições de funcionamento;
- Fazer os reparos de emergência;
- Zelar pela conservação do veículo que lhe foi entregue;
- Encarregar-se do transporte e entrega de correspondência ou de pessoas que lhe foi confiada;
- Providenciar no abastecimento de combustível, água e óleo;
- Comunicar ao seu superior imediato qualquer anormalidade verificada no funcionamento do veículo;
- Executar outras tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO/CARGA HORÁRIA: 44 horas semanais.

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:

- Instrução: Ensino Fundamental Incompleto
- Habilitação: Carteira Nacional de Habilitação categoria D;
- Idade mínima: 21 anos

ANEXO ÚNICO**CATEGORIA FUNCIONAL: NUTRICIONISTA**

SÍNTESE DOS DEVERES: Planejar e executar serviços ou programas de nutrição e de alimentação nos órgãos do Município

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES:

- Planejar serviços ou programas de nutrição na área assistencial, educacional e de saúde pública e de outros similares;
- Organizar cardápios e elaborar dietas;
- Controlar a estocagem, preparação, conservação e distribuição dos alimentos a fim de contribuir para a melhoria proteica, racionalidade e economicidade dos regimes alimentares;
- Planejar e ministrar cursos de educação alimentar;
- Prestar orientação dietética por ocasião da alta hospitalar;
- Responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo;
- Executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

CONDIÇÕES DE TRABALHO/CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:

- Instrução: Ensino Superior Completo
- Habilitação legal para o exercício da profissão
- Idade: mínima de 18 anos

ANEXO ÚNICO

CATEGORIA FUNCIONAL: ATENDENTE DE CRECHE:

SÍNTESE DOS DEVERES: *Auxiliar o trabalho de seus superiores, executando rotinas de educação, saúde e alimentação, realizar atividades de recreação, com crianças sob orientação dos superiores.*

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES:

- Cuidar da alimentação das crianças, alimentando-as e ensinando-as a se alimentarem sozinhas;
- Auxiliar na educação das crianças, realizando atividades didáticas sob a orientação e supervisão de supervisores, tais como jogos e brincadeiras;
- Realizar outras tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO/CARGA HORÁRIA: 44 horas semanais

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:

- Instrução: *Ensino Médio completo com habilitação em Magistério.*
- Idade mínima: 18 anos

ANEXO ÚNICO

CATEGORIA FUNCIONAL: MERENDEIRA

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Executar atividades de preparo de alimentos, cozimento, manipulação de alimentos, preparação de receitas alimentares com fórmulas alimentares pré-estabelecidas e demais inerentes a função, de acordo com as normas vigentes e atribuições inerentes à atribuição funcional;

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES:

- Preparar e confeccionar refeições e lanches de acordo com os cardápios pré-estabelecidos, segundo técnicas de culinária e higiene;
 - Receber, conferir e controlar os gêneros necessários ao preparo de refeições e lanches;
 - Distribuir entre as pessoas que a auxiliam, as tarefas de preparo dos alimentos;
- Distribuir e controlar as refeições e lanches a serem servidos, observando os horários pré-estabelecidos;
Zelar pela conservação, acondicionamento adequado e segurança dos alimentos;
- Manter a higienização e limpeza das áreas da cozinha, refeitório, dos equipamentos e utensílios;
- Auxiliar no preparo e distribuição da merenda escolar;
- Realizar levantamento de produtos e alimentos necessários para a execução da limpeza e refeições que estão em falta;
 - Zelar pela manutenção e conservação de equipamentos e produtos necessários à consecução de sua atividade profissional;
 - Atender a solicitações, demandas e cronogramas estabelecidos, em sua área, pelo responsável hierárquico;
 - Atender as determinações do cardápio estabelecido por nutricionista do Município.

CONDIÇÕES DE TRABALHO/CARGA HORÁRIA: 44 horas semanais.

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:

- Instrução: *Ensino Médio Completo*
- Idade mínima: 18 anos

ANEXO ÚNICO

CATEGORIA FUNCIONAL: MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Atuar diretamente com alunos portadores de necessidades Especiais, auxiliando os professores, favorecendo o desenvolvimento da independência e autonomia dos mesmos em suas atividades diárias.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES:

- Monitorar alunos portadores de necessidades especiais zelando pela segurança, saúde, integridade física e desenvolvimento das crianças sob sua responsabilidade;
- Auxiliar no suporte pedagógico direto a atividades desenvolvidas em centros de educação a alunos com necessidades especiais;
- Auxiliar na elaboração, execução e avaliação pedagógica da unidade Escolar;
- Cumprir plano de trabalho, segundo proposta pedagógica da unidade de ensino;
- Auxiliar na promoção de atividades educacionais e de recreação, observando e registrando o desenvolvimento das crianças;
- Orientar e auxiliar a criança no desenvolvimento da higiene pessoal;
- Auxiliar a criança a se alimentar-se;
- Ministrando primeiros socorros em caso de necessidade;
- Colaborar com as atividades da unidade, com as famílias e a comunidade;

CONDIÇÕES DE TRABALHO/CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:

- Instrução: *Ensino Médio completo com habilitação em Magistério* ou Curso Superior Pedagogia ou Curso Superior Educação Especial.
- Idade mínima: 18 anos.

ANEXO ÚNICO**CATEGORIA FUNCIONAL: MONITOR ESCOLAR E DE TRANSPORTE ESCOLAR:**

SÍNTESE DOS DEVERES: Atividade de nível médio técnico com habilitação em Magistério para orientação, cuidado e acompanhamento dos estudantes no transporte escolar.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES:

- Procurar contribuir com o ambiente educacional, transporte escolar, escola, classe alunos e professores;
- Acompanhar os alunos desde o embarque no transporte escolar até seu desembarque na escola de destino, assim como acompanhar os alunos desde o embarque no final do expediente escolar, até o desembarque nos pontos próprios;
- Identificar a instituição de ensino dos respectivos alunos e deixá-los dentro da respectiva unidade escolar;
- Auxiliar no embarque, desembarque seguro e acomodação dos alunos e seus pertences, com a atenção voltada à segurança destes procurando evitar possíveis acidentes, ressaltando o uso do cinto de segurança;
- Proceder com lisura e urbanidade para com os escolares, pais, professores e servidores dos estabelecimentos de ensino;
- Ajudar os alunos a subir e descer as escadas dos transportes, observando a individualidade e o grau de dificuldade de cada aluno;
- Orientar os alunos quanto ao risco de acidente, sobre medidas de segurança e comportamento, evitando que coloquem partes de seu corpo para fora da janela, certificando-se de que todos estejam assentados adequadamente dentro do veículo de transporte escolar;
- Zelar pelo bom andamento da viagem, adotando medidas cabíveis de prevenção ou solução de quaisquer problemas relacionados à execução do transporte;
- O aluno especial, cuja comprovação se dá através de laudo médico, terá tratamento adequado a sua limitação por parte do monitor;
- Contatar regularmente a Secretaria Municipal de Educação e excepcionalmente o diretor ou responsável pela unidade escolar, mantendo-o informado de quaisquer fatos ou anormalidades que porventura possam prejudicar o bom andamento ou o resultado final da prestação dos serviços, bem como mudança de horários ou itinerários eventualmente.
- Nos horários em que não estiver em viagem com o transporte escolar, o monitor deverá auxiliar nos afazeres da escola de acordo com a necessidade e com as determinações do diretor da unidade escolar.

CONDIÇÕES DE TRABALHO/CARGA HORÁRIA: 44 horas semanais

QUALIFICAÇÕES ESSENCIAIS PARA O RECRUTAMENTO:

- Instrução: Ensino Médio completo com habilitação em Magistério.
- Idade mínima: 18 anos.

ANEXO ÚNICO**CATEGORIA FUNCIONAL: PROFESSOR ANOS INICIAIS**

SÍNTESE DOS DEVERES: Planejar e executar o trabalho docente; levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe; estabelecer mecanismos de avaliação; constatar necessidades e carências do aluno e propor o seu encaminhamento a setores específicos de atendimento; cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional; organizar registros de observação do aluno; participar de atividades extraclasse; coordenar a área do estudo; integrar órgãos complementares da escola; participar, atuar e coordenar reuniões e conselhos de classe, executar tarefas afins.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES:

- Participar e cumprir plano de trabalho e as atividades para as quais for designado, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;
- Promover a aprendizagem dos alunos;
- Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;
- Ministrando os dias letivos e horas - aulas estabelecidas;
- Participar integralmente dos períodos dedicados às horas de atividades, ao planejamento, à avaliação e ao aperfeiçoamento profissional;
- Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;
- Participar da elaboração do Projeto Pedagógico da escola bem como do Regimento Escolar e dos Planos de Estudos e Planos de Atividades;
- Utilizar os equipamentos de proteção individual, pertinentes ao exercício de suas atribuições;
- Desenvolver atividades administrativas (documentos, registros, encaminhamentos, relatórios, outros) relativas ao exercício do cargo, utilizando-se dos meios mecânicos e ou informatizados disponíveis para esse fim.

CONDIÇÕES DE TRABALHO/CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais

QUALIFICAÇÕES ESSENCIAIS PARA O RECRUTAMENTO:

- Escolaridade: Formação Superior Licenciatura Plena em Pedagogia ou outra Formação Superior Licenciatura Plena na área da Educação
- Idade mínima: 18 anos.

ANEXO ÚNICO**CATEGORIA FUNCIONAL: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**

SÍNTESE DOS DEVERES:Planejar e executar o trabalho docente; levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe; estabelecer mecanismos de avaliação; constatar necessidades e carências do aluno e propor o seu encaminhamento a setores específicos de atendimento; cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional; organizar registros de observação do aluno; participar de atividades extraclasse; coordenar a área do estudo; integrar órgãos complementares da escola; participar, atuar e coordenar reuniões e conselhos de classe, executar tarefas afins.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES:

- Participar e cumprir plano de trabalho e as atividades para as quais for designado, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;
- Promover a aprendizagem dos alunos;
- Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;
- Ministrar os dias letivos e horas - aulas estabelecidas;
- Participar integralmente dos períodos dedicados às horas de atividades, ao planejamento, a avaliação e ao aperfeiçoamento profissional;
- Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;
- Participar da elaboração do Projeto Pedagógico da escola bem como do Regimento Escolar e dos Planos de Estudos e Planos de Atividades;
- Utilizar os equipamentos de proteção individual, pertinentes ao exercício de suas atribuições;
- Desenvolver atividades administrativas (documentos, registros, encaminhamentos, relatórios, outros) relativas ao exercício do cargo, utilizando-se dos meios mecânicos e ou informatizados disponíveis para esse fim.

CONDIÇÕES DE TRABALHO/CARGA HORÁRIA: 20horas semanais

QUALIFICAÇÕES ESSENCIAIS PARA O RECRUTAMENTO:

- Instrução: Formação Superior Bacharelado e Licenciatura em Educação Física
- Idade mínima: 18 anos.

ANEXO ÚNICO

CATEGORIA FUNCIONAL: PROFESSOR DE INGLES

DESCRIÇÃO SINTÉTICA:Planejar e executar o trabalho docente; levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe; estabelecer mecanismos de avaliação; constatar necessidades e carências do aluno e propor o seu encaminhamento a setores específicos de atendimento; cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional; organizar registros de observação do aluno; participar de atividades extraclasse; coordenar a área do estudo; integrar órgãos complementares da escola; participar, atuar e coordenar reuniões e conselhos de classe, executar tarefas afins.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES:

- Participar e cumprir plano de trabalho e as atividades para as quais for designado, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;
- Promover a aprendizagem dos alunos;
- Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;
- Ministrar os dias letivos e horas - aulas estabelecidas;
- Participar integralmente dos períodos dedicados às horas de atividades, ao planejamento, a avaliação e ao aperfeiçoamento profissional;
- Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;
- Participar da elaboração do projeto pedagógico da escola bem como do regimento escolar e dos planos de estudos e planos de atividades;
- Utilizar os equipamentos de proteção individual, pertinentes ao exercício de suas atribuições;
- Desenvolver atividades administrativas (documentos, registros, encaminhamentos, relatórios, outros) relativas ao exercício do cargo, utilizando-se dos meios mecânicos e ou informatizados disponíveis para esse fim.

CONDIÇÕES DE TRABALHO/CARGA HORÁRIA: 20horas semanais

QUALIFICAÇÕES ESSENCIAIS PARA O RECRUTAMENTO:

- Instrução: Formação Superior Letras licenciatura única em inglês; ou Letras Licenciatura dupla em português-inglês; Letras Bacharel em Português- Inglêscom complementação Pedagógica em língua Inglesa

ANEXO ÚNICO

CATEGORIA FUNCIONAL: PROFESSOR DE MATEMÁTICA

SÍNTESE DOS DEVERES:Planejar e executar o trabalho docente; levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe; estabelecer mecanismos de avaliação; constatar necessidades e carências do aluno e propor o seu encaminhamento a setores específicos de atendimento; cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional; organizar registros de observação do aluno; participar de atividades extraclasse; coordenar a área do estudo; integrar órgãos complementares da escola; participar, atuar e coordenar reuniões e conselhos de classe, executar tarefas afins.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES:

- Participar e cumprir plano de trabalho e as atividades para as quais for designado, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;
- Promover a aprendizagem dos alunos;
- Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;
- Ministrar os dias letivos e horas - aulas estabelecidas;
- Participar integralmente dos períodos dedicados às horas de atividades, ao planejamento, a avaliação e ao aperfeiçoamento profissional;
- Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;

- Participar da elaboração do projeto pedagógico da escola bem como do regimento escolar e dos planos de estudos e planos de atividades;
- Utilizar os equipamentos de proteção individual, pertinentes ao exercício de suas atribuições;
- Desenvolver atividades administrativas (documentos, registros, encaminhamentos, relatórios, outros) relativas ao exercício do cargo, utilizando-se dos meios mecânicos e ou informatizados disponíveis para esse fim.

CONDIÇÕES DE TRABALHO/CARGA HORÁRIA: 20horas semanais

QUALIFICAÇÕES ESSENCIAIS PARA O RECRUTAMENTO:

- Instrução: Formação Superior Matemática
- Idade mínima: 18 anos.

ANEXO ÚNICO

CATEGORIA FUNCIONAL: PROFESSOR DE PORTUGUES

SÍNTESE DOS DEVERES:Planejar e executar o trabalho docente; levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe; estabelecer mecanismos de avaliação; constatar necessidades e carências do aluno e propor o seu encaminhamento a setores específicos de atendimento; cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional; organizar registros de observação do aluno; participar de atividades extraclasse; coordenar a área do estudo; integrar órgãos complementares da escola; participar, atuar e coordenar reuniões e conselhos de classe, executar tarefas afins.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES

- Participar e cumprir plano de trabalho e as atividades para as quais for designado, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;
- Promover a aprendizagem dos alunos;
- Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;
- Ministras os dias letivos e horas - aulas estabelecidas;
- Participar integralmente dos períodos dedicados às horas de atividades, ao planejamento, a avaliação e ao aperfeiçoamento profissional;
- Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;
- Participar da elaboração do projeto pedagógico da escola bem como do regimento escolar e dos planos de estudos e planos de atividades;
- Utilizar os equipamentos de proteção individual, pertinentes ao exercício de suas atribuições;
- Desenvolver atividades administrativas (documentos, registros, encaminhamentos, relatórios, outros) relativas ao exercício do cargo, utilizando-se dos meios mecânicos e ou informatizados disponíveis para esse fim.

CONDIÇÕES DE TRABALHO/CARGA HORÁRIA: 20horas semanais

QUALIFICAÇÕES ESSENCIAIS PARA O RECRUTAMENTO:

- Instrução: Formação Superior Licenciatura em Letras
- Idade mínima: 18 anos.

ANEXO ÚNICO

CATEGORIA FUNCIONAL: SECRETÁRIO DE ESCOLA

SÍNTESE DOS DEVERES: Organizar fichários, arquivos, protocolos, cadastros em geral, transcrever documentos, executar trabalhos de secretaria dos estabelecimentos de ensino.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES:

Organizar fichários e cadastros em geral, protocolar processos e documentos, redigir informações simples, ofícios, cartas, memorandos, telegramas, executar trabalhos de datilografia em geral; secretariar reuniões, lavrar atas e fazer quaisquer expedientes a respeito; classificar expedientes e documentos; organizar mapas e boletins demonstrativos; fazer anotações em fichas e manusear fichários, providenciar a expedição de correspondência; conferir materiais e suprimento em geral; executar outras tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO/CARGA HORÁRIA: 44 horas semanais;

QUALIFICAÇÕES ESSENCIAIS PARA O RECRUTAMENTO:

- Instrução: Ensino Médio incompleto
- Idade mínima: 18 anos.

ANEXO ÚNICO

CATEGORIA FUNCIONAL:SERVIÇOS GERAIS

SÍNTESE DOS DEVERES: *Executar trabalhos rotineiros de limpeza em geral.*

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES:

- Fazer serviços de faxina em geral;
- Remover o pó de móveis;
- Limpar (lavar/varrer) paredes, tetos, portas, equipamentos e janelas, escadas, pisos, vidraça, utensílios, banheiros, salas;
- Coletar lixo;

- Varrer/limpar pátios e praças;
- Auxiliar no preparo da merenda;
- Lavar/secar louças e afins;
- Fazer faxinas em geral;
- Executar outras tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO/CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

QUALIFICAÇÕES ESSENCIAIS PARA O RECRUTAMENTO:

- Instrução: Ensino Fundamental Incompleto
- Idade mínima: 18 anos.

ANEXO ÚNICO

CATEGORIA FUNCIONAL: VIGIA

SÍNTESE DOS DEVERES: Realizar atividades rotineiras envolvendo a execução de trabalho de supervisão e vigilância relacionados com a conservação e segurança de prédios, logradouros e praças públicos.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES:

- Orientar os servidores sob sua responsabilidade;
- Manter controle de entrada e saída de pessoas;
- Observar câmeras, monitorar locais, zelar a segurança do patrimônio e dos frequentadores do local;
- Desenvolver a segurança para o patrimônio público;
- Fazer rondas de segurança internas e externas;
- Cobertura dos postos de vigia no caso de substituição, ausências ou necessidades de apoio;
- Preenchimento de controles de segurança: livro de ocorrências, check list de segurança, controle de rondas, folhas de ponto, acionar, acompanhar e controlar os serviços de chaveiros, quando necessários;
- Dar apoio para as recepcionistas, em casos de eventuais necessidades;
- Acompanhar serviços de recebimento de equipamentos e materiais, quando ocorrem no período noturno, feriados e finais de semana, de modo a minimizar fragilidades e possibilitar cobertura de segurança;
- Atender telefone;
- Outras atividades correlatas ao cargo.

CONDIÇÕES DE TRABALHO/CARGA HORÁRIA: 44 horas semanais

QUALIFICAÇÕES ESSENCIAIS PARA O RECRUTAMENTO:

- Instrução: Ensino Fundamental Incompleto
- Idade mínima: 18 anos.

ANEXO ÚNICO

CATEGORIA FUNCIONAL: ELETRICISTA

SÍNTESE DOS DEVERES: Atividades que envolvam a instalação e reparos de circuitos e aparelhos elétricos.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES:

- Efetuar o prolongamento da rede de iluminação pública do município tanto na zona urbana como na zona rural;
- Fazer a instalação elétrica e a sua manutenção nos próprios do município;
- Efetuar reparos nos aparelhos elétricos do município;
- Executar o enrolamento de bobinas;
- Desmontar, ajustar, montar motores elétricos, dinamos etc;
- Substituir lâmpadas fluorescentes nas vias públicas, quando necessário;
- Orientar, coordenar e supervisionar os trabalhos a serem efetuados por auxiliares;
- Providenciar no suprimento de materiais e peças de reposição;
- Executar outras tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO/CARGA HORÁRIA: 44 horas semanais

QUALIFICAÇÕES ESSENCIAIS PARA O RECRUTAMENTO:

- Instrução: Ensino Fundamental Completo
- Habilitação profissional: curso adequado ou experiência comprovado em eletricidade
- Idade: 18 anos

ANEXO ÚNICO

CATEGORIA FUNCIONAL: VETERINÁRIO

SÍNTESE DOS DEVERES: *Atividades voltadas à orientação das atividades agropecuárias desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, bem como atendimento clínico junto à propriedades rurais do Município, visando o desenvolvimento da atividade no meio rural.*

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES:

1. *Prestar atendimento clínico animal na esfera Municipal;*
2. *Promover orientação às atividades agropecuárias;*
3. *Promover a inspeção no Sistema Municipal de Inspeção;*
4. *Supervisionar e orientar os trabalhos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente voltados à atividade agropecuária;*
5. *Realizar coleta e levantamento de dados para ações veterinárias no Município;*
6. *Participar das campanhas de vacinação animal a nível Municipal;*
7. *Executar outras tarefas afins.*

CONDIÇÕES DE TRABALHO/CARGA HORÁRIA: *20 horas semanais e 35 horas semanais*

QUALIFICAÇÕES ESSENCIAIS PARA O RECRUTAMENTO:

- *Instrução: Ensino Superior em Medicina Veterinária.*
- *Registro regular no Conselho Regional de Medicina Veterinária - CRMV*
- *Idade: entre 18.*

ANEXO ÚNICO

CATEGORIA FUNCIONAL: ENGENHEIRO CIVIL

SÍNTESE DOS DEVERES: *Executar e supervisionar trabalhos técnicos de construção e conservação de obras em geral.*

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES:

- *Projetar, dirigir os fiscalizar a construção e conservação de estradas de rodagem, vias públicas e de obras de captação, abastecimento de água, drenagem, irrigação e saneamento urbano e rural;*
- *Executar ou supervisionar trabalhos topográficos;*
- *Estudar projetos; Dirigir e fiscalizar serviços de urbanização em geral;*
- *Realizar perícias, avaliações, laudos e arbitramentos;*
- *Estudar, projetar, dirigir e executar obras necessárias a instalações de força motriz, mecânicas, eletromecânicas, de usinas e respectivas redes de distribuição;*
- *Examinar projetos e proceder vistorias de construção, executar, em conformidade com órgãos competentes, serviços relativos a iluminação pública;*
- *Exercer atribuições relativas à engenharia de trânsito e técnica de materiais;*
- *Efetuar cálculos de estruturas de concreto armado, aço e madeira;*
- *Expedir notificações de autos de infração referentes a irregularidades por infringência a normas e posturas municipais constatadas na sua área de atuação;*
- *Responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; Executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.*

CONDIÇÕES DE TRABALHO/CARGA HORÁRIA: *20 horas semanais e 35 horas semanais*

QUALIFICAÇÕES ESSENCIAIS PARA O RECRUTAMENTO:

Formação Superior em Engenharia Civil
Inscrição no órgão de classe competente CREA
Idade mínima: 18 anos

ANEXO ÚNICO

CATEGORIA FUNCIONAL: CALCETEIRO

SÍNTESE DOS DEVERES: *Executar os serviços de pavimentação, remodelação e vias públicas.*

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES:

Conduzir ao local de serviço o material

Executar outras tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO/CARGA HORÁRIA: *44 horas semanais;*

QUALIFICAÇÕES ESSENCIAIS PARA O RECRUTAMENTO:

- *Instrução Ensino Fundamental incompleto*
- *Habilitação profissional: curso adequado ou experiência comprovado em calceteiro*
- *Idade: 18 anos*

ANEXO ÚNICO

CATEGORIA FUNCIONAL: MECÂNICO

SÍNTESE DOS DEVERES: Atividades a manutenção mecânica preventiva e corretiva das máquinas, equipamentos e veículos, bem como participação na instalação e montagem.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES:

Executar outras tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO/CARGA HORÁRIA: 44 horas semanais;

QUALIFICAÇÕES ESSENCIAIS PARA O RECRUTAMENTO:

- Instrução Ensino Fundamental incompleto
- Habilitação profissional: curso adequado ou experiência comprovado em mecânica
- Idade: 18 anos

ANEXO ÚNICO

CATEGORIA FUNCIONAL: OPERADOR DE MÁQUINAS

SÍNTESE DOS DEVERES: Atividades que envolvam a execução de trabalhos relacionados com operação de máquinas rodoviárias, agrícolas e tratores.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES:

Operar com equipamentos de terraplenagem na construção de estradas, açudes e barragens.
Operar com máquinas de dragagem na execução de obras de drenas e irrigação.
Executar serviços de destocamento com equipamentos adequados para implantação de lavouras mecanizadas.
Operar com máquinas rodoviárias em escavação, transporte de terras, aterros e trabalhos semelhantes.
Operar com máquinas agrícolas de compactação, varredouras mecânicas extratores.
Comprimir com rolo compactador cancha para calçamento ou asfaltamento.
Lavrar e discar terras, preparando-se para o plantio onde for o caso.
Executar a limpeza, lubrificação e abastecimento das máquinas cuja operação lhe for confiada.
Executar pequenos reparos mecânicos em tratores ou máquina.
Fazer registros completos, em boletins apropriados, do andamento das obras sob sua responsabilidade.
Executar outras tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO/CARGA HORÁRIA: 44 horas semanais;

QUALIFICAÇÕES ESSENCIAIS PARA O RECRUTAMENTO:

- Instrução Ensino Fundamental incompleto
- Habilitação Nacional de Habilitação Categoria D
- Idade: 21 anos

ANEXO ÚNICO SAMU

CATEGORIA FUNCIONAL: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Síntese dos deveres: Exercer atividades auxiliares, de nível técnico, sendo habilitado para o atendimento Pré-Hospitalar Móvel, integrando sua equipe, conforme os termos deste Regulamento. Intervir de forma conservadora no atendimento do paciente, e realizar procedimentos a ele delegados, sob supervisão do profissional Enfermeiro, dentro do âmbito de sua qualificação profissional.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES: Assistir ao enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem;

Prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave, sob supervisão direta ou à distância do profissional enfermeiro;
Participar de programas de treinamento e aprimoramento profissional especialmente em urgências/emergências;
Realizar manobras de extração manual de vítimas.

PERFIL CONFORME PORTARIA 2.048/MS/02: disposição pessoal para a atividade; capacidade física e mental para a atividade; equilíbrio emocional e autocontrole; disposição para cumprir ações orientadas; disponibilidade para re-certificação periódica; experiência profissional prévia em serviço de saúde voltado ao atendimento de urgências e emergências; capacidade de trabalhar em equipe; disponibilidade para a capacitação discriminada no Capítulo VII, bem como para a re-certificação periódica.

CONDIÇÃO DE TRABALHO: Carga horária 40 horas semanais inclusive à noite, domingos e feriados.

REQUISITOS PARA INGRESSO:

- a) Idade mínima: 18 anos
- b) Instrução: Ensino Médio completo e curso regular de Técnico de Enfermagem, titular do certificado ou diploma de Técnico de Enfermagem, devidamente registrado no Conselho Regional de Enfermagem.
- c) Experiência comprovada, mínima de 1 ano em serviço de Urgência e Emergência intrahospitalar ou urgência e emergência.

Publicado por:
Maria Lucia Luz da Silva
Código Identificador:C6528068

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0109/2022

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

2º Termo Aditivo – de reajuste de valor

PREGÃO ELETRÔNICO0044/2022

Processo Administrativo Nº 4801/2022

Ata de Registro de Preço Nº 0109/2022

CLASSIFICADA: Destra Distribuidora de Medicamentos Ltda. - EPP – Francisco Beltrão - PR

Objeto: Registro de Preço para aquisição de medicamentos, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE DE VALORES

1. Fica reajustado o valor do item do processo número 15, passando a vigorar os valores conforme constante na tabela abaixo, na coluna Valor Unit. R\$ - Reajustado.

Itens de Ampla Concorrência					
Nº de Ordem	Item	Unid.	Especificação	Valor Unit. R\$	Valor Unit. R\$ Reajustado
04	15	Frasco	Nistatina 100.000 UI/ml, suspensão oral, frasco com 50 ml. Genérico / Prati. RMS: 1256800260061.	4,7500	6,3135

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS EFEITOS DO ADITIVO

2. O presente aditivo tem seus efeitos retroativos à data de 31 de janeiro de 2023, data de abertura do protocolo nº 878/2023, onde consta o requerimento da empresa contratada.

3. Demais cláusulas mantêm-se iguais.

Data de Assinatura: 07 de julho de 2023

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS

Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador: 8558B71A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 060/2023

Extrato de Homologação do Pregão Eletrônico 060/2023, que tem como objeto registro de preços de materiais e medicamentos veterinários para uso no Setor de Proteção e Bem Estar Animal, tendo como contratadas as empresas:

ELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Estim.	Unid.	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R\$
50	50	UN	Luva de procedimento em látex com talco tamanho G - caixa com 100 unidades.	Medix	14,65
51	30	UN	Luva de procedimento em látex com talco tamanho P - caixa com 100 unidades.	Medix	14,20

ROSSI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Estim.	Unid.	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R\$
07	1.000	UN	Atadura elástica 12cm x 2,20m.	Neve	5,50
26	45	UN	Compressa campo operatório 45x50 18g - pacote com 50 unidades.	Erimax	60,00
28	5	UN	Cuba rim 26x12cm em inox.	Fami	62,30
30	3	UN	Detergente enzimático 5000ml.	Keldrin	198,80

VETSUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Estim.	Unid.	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R\$
08	10	PR	Benzilpenicilina procaína	Penfort Ouro Flno	33,39
32	4	UN	Ectoparasiticida à base de fipronil - 1 litro.	Actyl Bimeda	99,99
37	200	UN	Endoparasiticida a base de f mebendazol	Strondal Indubras	21,09
38	20	UN	Endoparasiticida a base de mebendazol, praziquantel e pirantel, suspensão oral 5ml.	Vetmax Susp Vetnil	46,95
39	50	CX	Enrofloxacino 150mg c/ 10 cp.	Floxiclin Biofarm	21,52
40	50	CX	Enrofloxacino 50mg c/ 10 cp.	Floxiclin Biofarm	7,27
49	5	UN	Glicose 50% 500 ml.	Glicose Biofarm	25,00

CAT DOGATACADOLTA, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Estim.	Unid.	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R\$
------	---------------	-------	---------------------	-------	--------------------

06	50	CX	Amoxicilina + clavulanato de potássio 50mg c/ 10 cp.	Silmox	30,00
09	2	CX	Carvão ativado - sachês de no mínimo 8g com 10 unidades.	Enterex	118,50
55	50	CX	Meloxicam 2mg c/ 10 cp.	Meloxifarm	21,00

CASADOBOI PRODUTOS AGROPECUARIOS EIRELI, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Estim.	Unid.	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R\$
33	25	UN	Ectoparasiticida a base de sarolaner comprimido mastigável com 10mg.	Simparic	55,00
34	50	UN	Ectoparasiticida a base de sarolaner comprimido mastigável com 20mg.	Simapric	64,87
35	10	UN	Ectoparasiticida a base de sarolaner comprimido mastigável com 40mg.	Simparic	109,50
36	25	UN	Ectoparasiticida a base de sarolaner comprimido mastigável com 5mg.	Simparic	76,49

MATOS MEDICAMENTOS LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Estim.	Unid.	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R\$
01	60	FR	Acepromazina 0,2% frasco – Ampola 20ML.	Syntec	33,00
02	16	UN	Acepromazina gotas 10ml.	Syntec	32,00
03	20	UN	Agemoxi- amoxicilina triidratada 15g x 100ml frasco-ampola 50ml.	Agener	39,50
04	5	UN	Água destilada 5000ml.	Soft water	12,30
05	50	CX	Amoxicilina+clavulanato de potássio 250mg c/ 10 cp.	Vansil	95,00
11	25	UN	Cicatrizante, repelente.	Vansil	13,19
12	10	CX	Cinomose ac test kit com 10 unidades.	Acvet	36,60
13	50	AMP	Cloreto de potássio 19,1%.	Samtec	1,19
15	2	UN	Colar pós cirúrgico nº 01.	Limed mogi	12,10
16	2	UN	Colar pós cirúrgico nº 02.	Limed mogi	16,30
17	2	UN	Colar pós cirúrgico nº 03.	Limed mogi	17,90
18	2	UN	Colar pós cirúrgico nº 04.	Limed mogi	20,40
19	2	UN	Colar pós cirúrgico nº 05.	Limed mogi	21,90
20	2	UN	Colar pós cirúrgico nº 06.	Limed	24,30
21	2	UN	Colar pós cirúrgico nº 07.	Limed mogi	26,50
22	2	UN	Colar pós cirúrgico nº 08.	Limed mogi	28,20
23	2	UN	Colar pós cirúrgico nº 09.	Limed mogi	32,60
24	2	UN	Colar pós cirúrgico nº 10.	Limed mogi	14,50
25	20	UN	Coletor de perfuro-cortante 13 litros.	Flexpell	8,50
29	5	UN	Desinfetante a base de cloro de benzalcônio com fragrância - 1 litro.	Chemitec	57,00
41	30	RL	Fita indicadora para autoclave 19mm x 30m.	Eurocel	6,99
42	2	UN	Focinheira 01.	Limed mogi	8,80
43	2	UN	Focinheira 02.	Limed mogi	9,80
44	2	UN	Focinheira 03.	Limed mogi	11,50
45	2	UN	Focinheira 04.	Limed mogi	13,20
46	2	UN	Focinheira 05.	Limed mogi	16,10
52	2	UN	Máquina de tosa com 5 velocidades	Propetz	806,10
53	50	CX	Meloxicam 0,2mg c/ 10 cp.	Agener	22,00
54	50	CX	Meloxicam 0,5mg c/ 10 cp.	Chemitec	24,50
56	5	FR	Mercepton ou ornitil - 100ml.	Biofarm	36,00
57	10	UN	N-butilbrometo de hioscina 4,0mg + dipirona sódica 500mg franco-ampola 50ml.	Agener	59,00

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:31D05F0B

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 017 / 2023

Extrato de Homologação do Pregão Eletrônico 017 / 2023, que tem como objeto registro de preços de uniformes, tendo como contratadas as empresas:

ALELISE CONFECÇÕES EIRELI - EPP, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Estim.	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R\$
05	800	Camiseta em poli viscose em gola (v).	Alelise	24,00
12	800	Camiseta em poli viscose, gola v, manga curta.	Alelise	19,50
14	600	Camisa polo manga curta em malha Piquet.	Alelise	34,50

ROSILENE TONATTOSPAZZINI - EPP, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Estim.	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R\$
01	600	Calça com elástico, passa cinta	Proty	60,00
15	500	Avental ajustável em algodão, cor azul royal	Proty	35,00

M TESTA CONFECÇÃO ME, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Estim.	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R\$
03	600	Camisa manga longa/brim azul e laranja.	Própria	70,00
07	600	Jaleco manga curta.	Própria	70,00
08	600	Jaleco manga longa.	Própria	70,00
13	600	Camisa manga longa em tricoline.	Própria	70,00

CONFECTIL CONFECÇÕES DE MALHAS E UNIFORMES LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant. Estim.	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R\$
04	600	Camisa manga curta, em sarja leve.	Própria	67,99
09	300	Casaco em nylon com forro, com forro.	Própria	109,00
10	600	Jaleco branco manga curta.	Própria	63,99
11	600	Jaleco branco manga longa.	Própria	58,99

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:5CCDC33F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 054/2023

PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 079/2023.
VALIDADE: 21/07/2023 A 21/07/2024

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº.079/2023 para REGISTRO DE PREÇOS para locação de banheiros químicos, com limpeza e sucção diária, incluindo papel higiênico e produtos de higienização, para atendimento das Secretarias Municipais, **através da empresa MC ECO-SANEAMENTO LTDA, CNPJ: 06.016.415/0001-30, conforme segue:**

ITEM	QTD TOTAL	QTD MÍNIMA	UND	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
01	50	25	Diária	Diária de locação de banheiro químico com 10 unidades de sanitários, divididos em igual proporção entre feminino e masculino, incluindo limpeza e sucção diária, incluindo papel higiênico e produtos de higienização.	R\$ 2.178,00
02	50	25	Diária	Diária de locação de banheiro químico com 04 unidades de sanitários, divididos em igual proporção entre feminino e masculino, incluindo limpeza e sucção diária, incluindo papel higiênico e produtos de higienização.	R\$ 1.089,00
03	60	30	Diária	Diária de locação de banheiro químico com 02 unidades de sanitários, divididos em igual proporção entre feminino e masculino, incluindo limpeza e sucção diária, incluindo papel higiênico e produtos de higienização.	R\$ 792,0

A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal e no site www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 21 de julho de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:B8CD7A54

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3.718, DE 19 DE JULHO DE 2023.

LEI MUNICIPAL Nº 3.718, DE 19 DE JULHO DE 2023.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 553.250,00 (QUINHENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

Eu, **ZIANIA MARIA BOLZAN**, Prefeita Municipal de Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte.

LEI

Art.1º Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor R\$ 553.250,00 (quinhentos e cinquenta e três mil, duzentos e cinquenta reais) no Orçamento do Município para o Exercício de 2023, que passa a integrar a Lei Municipal nº 3615, de 30 de novembro de 2022, conforme segue:

6	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
601	UNIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL	
2061	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNIC. DE ENSINO FUNDAMENTAL (E.M.E.F.)	
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (216)	R\$ 150.000,00
339040	- SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PJ (227)	R\$ 29.000,00

339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (225)	R\$ 95.000,00
2063	PROJ/ATIV. TRANSPORTE ESCOLAR (E.M.E.F.)	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (243)	R\$ 168.000,00
2064	PROJ/ATIV. FORMAÇÃO CONTINUADA PARA PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (252)	R\$ 6.000,00
602	UNIDADE: ENSINO INFANTIL	
2601	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO INFANTIL (E.M.E.I.)	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (279)	R\$ 36.000,00
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (270)	R\$ 40.000,00
605	UNIDADE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
2060	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
339040	- SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PJ (896)	R\$ 6.500,00
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (895)	R\$ 14.000,00
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (890)	R\$ 7.500,00
2614	PROJ/ATIV. CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FUNDAMENTAL	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (909)	R\$ 1.250,00
Total		R\$ 553.250,00

Art. 2º O crédito suplementar será coberto pela redução das seguintes dotações e pelo Superávit do Exercício Anterior do recurso 500 - Recursos não Vinculados de Impostos, como segue:

3	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
302	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE E DESPORTO	
1030	PROJ/ATIV. REFORMAS E AMPLIÇÕES DOS ESPAÇOS CULTURAIS	
449051	- OBRAS E INSTALAÇÕES (100)	R\$ 11.112,00
6	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
601	UNIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL	
2061	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNIC. DE ENSINO FUNDAMENTAL (E.M.E.F.)	
339035	- SERVIÇOS DE CONSULTORIA (221)	R\$ 929,00
2063	PROJ/ATIV. TRANSPORTE ESCOLAR (E.M.E.F.)	
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (238)	R\$ 33.000,00
339040	- SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PJ (248)	R\$ 1.000,00
2064	PROJ/ATIV. FORMAÇÃO CONTINUADA PARA PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	
339048	- OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS (254)	R\$ 1.000,00
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (251)	R\$ 7.059,00
602	UNIDADE: ENSINO INFANTIL	
2601	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO INFANTIL (E.M.E.I.)	
339040	- SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PJ (281)	R\$ 7.000,00
449052	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (287)	R\$ 10.000,00
339040	- SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PJ (281)	R\$ 6.500,00
2604	PROJ/ATIV. FORMAÇÃO CONTINUADA PARA PROFISSIONAIS DO ENSINO INFANTIL	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (293)	R\$ 4.000,00
605	UNIDADE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
2060	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
449051	- OBRAS E INSTALAÇÕES (900)	R\$ 12.650,00
	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR - REC. (500)	R\$ 459.000,00
Total		R\$ 553.250,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 19 (dezenove) dias do mês de julho de 2023.

ZIANIA MARIA BOLZAN

Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER

Secretaria de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA

Procuradora Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Talita Paulina Ludtke da Costa
Código Identificador:7C22476F

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3.720, DE 19 DE JULHO DE 2023.**

LEI MUNICIPAL Nº 3.720, DE 19 DE JULHO DE 2023.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 293.314,60 (DUZENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS, TREZENTOS E QUATORZE REAIS E SESSENTA CENTAVOS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

Eu, **ZIANIA MARIA BOLZAN**, Prefeita Municipal de Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte.

LEI

Art.1º Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor R\$ 293.314,60 (duzentos e noventa e três reais, trezentos e quatorze reais e sessenta centavos) no Orçamento do Município para o Exercício de 2023, que passa a integrar a Lei Municipal nº 3615, de 30 de novembro de 2022, conforme segue:

6	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
601	UNIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL	
2062	PROJ/ATIV. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (E.M.E.F.)	
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (235)	R\$ 143.000,00
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (236)	R\$ 68.576,39
2063	PROJ/ATIV. TRANSPORTE ESCOLAR (E.M.E.F.)	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (247)	R\$ 81.738,21
Total		R\$ 293.314,60

Art. 2º O crédito suplementar será coberto pela redução das seguintes dotações, pelas Tendências de Excesso de Arrecadação dos recursos 550- Transferência do Salário-Educação, 576 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação; 552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e Superávit do Exercício Anterior do recurso 552- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), como segue:

6	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
601	UNIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL	
2063	PROJ/ATIV. TRANSPORTE ESCOLAR (E.M.E.F.)	
339040	- SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PJ (250)	R\$ 1.018,79
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (242)	R\$ 7.469,26
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (245)	R\$ 54.000,00
	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REC. (550)	R\$ 89.000,00
	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REC. (576)	R\$ 73.250,16
	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REC. (552)	R\$ 44.788,00
	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR - REC. (552)	R\$ 23.788,39
Total		R\$ 293.314,60

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 19 (dezenove) dias do mês de julho de 2023.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretaria de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Talita Paulina Ludtke da Costa
Código Identificador:D202A36F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4040 DE ,19 DE JULHO DE 2023

DECRETO Nº 4040 DE ,19 DE JULHO DE 2023

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 553.250,00 (QUINHENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal nº 3718, de 19 de julho de 2023.

D E C R E T A

Art. 1º. Abre crédito adicional suplementar no valor R\$ 47.778,41 (quarenta e sete mil, setecentos e setenta e oito reais e quarenta e um centavos) no Orçamento do Município para o Exercício de 2023, que passa a integrar a Lei Municipal nº 3615, de 30 de novembro de 2022, conforme segue:

Art.1º Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor R\$ 553.250,00 (quinhentos e cinquenta e três mil, duzentos e cinquenta reais) no Orçamento do Município para o Exercício de 2023, que passa a integrar a Lei Municipal nº 3615, de 30 de novembro de 2022, conforme segue:

6	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
601	UNIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL	
2061	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNIC. DE ENSINO FUNDAMENTAL (E.M.E.F.)	
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (216)	R\$ 150.000,00
339040	- SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PJ (227)	R\$ 29.000,00
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (225)	R\$ 95.000,00
2063	PROJ/ATIV. TRANSPORTE ESCOLAR (E.M.E.F.)	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (243)	R\$ 168.000,00
2064	PROJ/ATIV. FORMAÇÃO CONTINUADA PARA PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (252)	R\$ 6.000,00
602	UNIDADE: ENSINO INFANTIL	
2601	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO INFANTIL (E.M.E.I.)	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (279)	R\$ 36.000,00

339030	- MATERIAL DE CONSUMO (270)	R\$ 40.000,00
605	UNIDADE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
2060	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
339040	- SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PJ (896)	R\$ 6.500,00
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (895)	R\$ 14.000,00
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (890)	R\$ 7.500,00
2614	PROJ/ATIV. CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FUNDAMENTAL	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (909)	R\$ 1.250,00
Total		R\$ 553.250,00

Art. 2º O crédito suplementar será coberto pela redução das seguintes dotações e pelo Superávit do Exercício Anterior do recurso 500 - Recursos não Vinculados de Impostos, como segue:

3	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
302	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE E DESPORTO	
1030	PROJ/ATIV. REFORMAS E AMPLIAÇÕES DOS ESPAÇOS CULTURAIS	
449051	- OBRAS E INSTALAÇÕES (100)	R\$ 11.112,00
6	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
601	UNIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL	
2061	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNIC. DE ENSINO FUNDAMENTAL (E.M.E.F.)	
339035	- SERVIÇOS DE CONSULTORIA (221)	R\$ 929,00
2063	PROJ/ATIV. TRANSPORTE ESCOLAR (E.M.E.F.)	
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (238)	R\$ 33.000,00
339040	- SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PJ (248)	R\$ 1.000,00
2064	PROJ/ATIV. FORMAÇÃO CONTINUADA PARA PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	
339048	- OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS (254)	R\$ 1.000,00
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (251)	R\$ 7.059,00
602	UNIDADE: ENSINO INFANTIL	
2601	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO INFANTIL (E.M.E.I.)	
339040	- SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PJ (281)	R\$ 7.000,00
449052	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (287)	R\$ 10.000,00
339040	- SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PJ (281)	R\$ 6.500,00
2604	PROJ/ATIV. FORMAÇÃO CONTINUADA PARA PROFISSIONAIS DO ENSINO INFANTIL	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (293)	R\$ 4.000,00
605	UNIDADE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
2060	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
449051	- OBRAS E INSTALAÇÕES (900)	R\$ 12.650,00
	SUPERAVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR - REC. (500)	R\$ 459.000,00
Total		R\$ 553.250,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 19 (dezenove) dias do mês de Julho, de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal.

RUBIA AITA XAVIER
Secretaria de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Talita Paulina Ludtke da Costa
Código Identificador:FC514B6D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO N.º 4919 DE 02/06/2023

Altera fonte de recurso da Lei Orçamentária Anual de 2023, abrindo crédito suplementar por superávit, no valor de R\$ 22.211,57 (vinte e dois mil, duzentos e onze reais e cinquenta e sete centavos) e por redução, no valor de R\$ 18.800,00 (dezoito mil e oitocentos reais). Abre crédito suplementar por superávit, no valor de R\$ 1.488.298,73 (um milhão, quatrocentos e oitenta e oito mil, duzentos e noventa e oito reais e setenta e três centavos), por excesso, no valor de R\$ 1.020.127,80 (um milhão, vinte mil, cento e vinte e sete reais e oitenta centavos) e crédito suplementar por redução, no valor de R\$ 4.908.337,28 (quatro milhões, novecentos e oito mil, trezentos e trinta e sete reais e vinte e oito centavos), nas dotações abaixo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 82, inciso IX e X, da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 41, inciso II, art. 42, e art. 43, caput, da Lei Federal N.º 4.320/64 e § 1º, inciso III, e, Lei Municipal nº 4.264, de 14 de dezembro de 2022 e Lei Municipal nº 4.251, de 16 de setembro de 2022,

Art. 1º Com a finalidade de atender às necessidades de execução orçamentária fica alterada a fonte de recurso vinculada ao saldo da dotação consignada na Lei de Orçamento para o exercício de 2023, abrindo crédito suplementar por superávit, no valor de R\$ 22.211,57 (vinte e dois mil, duzentos e onze reais e cinquenta e sete centavos) para reforçar a seguinte dotação orçamentária:

10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
002	MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIOS E REPASSES	
0010.0301.0010.1017	Estruturação da rede de atenção primária	
34490520000000000000 06038512	Equipamentos e material permanente	R\$ 22.211,57

Art. 2º Com a finalidade de atender às necessidades de execução orçamentária fica alterada a fonte de recurso vinculada ao saldo da dotação consignada na Lei de Orçamento para o exercício de 2023, abrindo crédito suplementar por redução, no valor de R\$ 18.800,00 (dezoito mil e oitocentos reais) para reforçar a seguinte dotação orçamentária:

18	SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA E TRÂNSITO	
002	MANUT. DA ATIV. DOS CONVÊNIOS E REPASSES	
0026.0782.0014.2139	Modernização e manutenção da sinalização viária, de tráfego	
34490510000000000000 07520000	Obras e instalações	R\$ 8.800,00
21	ENCARGOS ESPECIAIS	
001	ENCARGOS ESPECIAIS	
0028.0846.0018.0001	Manutenção dos encargos gerais	
33390930000000000000 07598011	Indenizações e restituições	R\$ 10.000,00

Art. 3º É aberto crédito suplementar por superávit, no valor de R\$ 1.488.298,73 (um milhão, quatrocentos e oitenta e oito mil, duzentos e noventa e oito reais e setenta e três centavos) para reforçar as seguintes dotações orçamentárias:

08	SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER	
002	MANUT. DA ATIV. DOS CONVÊNIOS E REPASSES	
0027.0812.0008.1010	Criação e ampliação de espaços públicos de esporte e lazer	
34490510000000000000 07008073	Obras e instalações	R\$ 171.688,96
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
0010.0122.0002.2081	Manutenção e modernização das atividades administrativas	
33390300000000000000 05001002	Material de consumo	R\$ 65.000,00
33390390000000000000 05001002	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 50.000,00
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
0010.0301.0010.1017	Estruturação da rede de atenção primária	
34490520000000000000 05001002	Equipamentos e material permanente	R\$ 20.000,00
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
0010.0301.0010.2087	Manutenção das ações e serviços de saúde na rede de atenção primária	
33190110000000000000 05001002	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R\$ 1.006.052,18
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
002	MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIOS E REPASSES	
0010.0122.0002.2081	Manutenção e modernização das atividades administrativas	
33390300000000000000 06028511	Material de consumo	R\$ 20.000,00
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
002	MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIOS E REPASSES	
0010.0301.0010.1017	Estruturação da rede de atenção primária	
34490520000000000000 06018505	Equipamentos e material permanente	R\$ 7.729,50
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
002	MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIOS E REPASSES	
0010.0301.0010.2087	Manutenção das ações e serviços de saúde na rede de atenção primária	
33390300000000000000 06008500	Material de consumo	R\$ 71.184,54
33390390000000000000 06008500	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 13.622,00
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
002	MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIOS E REPASSES	
0010.0302.0010.2089	Manutenção das ações e serviços especializados de apoio ao SUS	
33390390000000000000 06008501	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 25.221,89
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
002	MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIOS E REPASSES	
0010.0302.0010.2091	Manutenção das ações e serviços na rede de Atenção Psico-Social	
33390300000000000000 06008501	Material de consumo	R\$ 1.059,66
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
002	MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIOS E REPASSES	
0010.0305.0010.2094	Manutenção das ações e serviços de Vigilância em Saúde	
33390390000000000000 06008502	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 13.790,00
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
002	MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIOS E REPASSES	
0010.0305.0010.2096	Manutenção das ações e serviços no enfrentamento as ISTs/HIV e Hepatites Virais	
33390390000000000000 06008502	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 22.950,00

Art. 4º É aberto crédito suplementar por excesso, no valor de R\$ 1.020.127,80 (um milhão, vinte e mil, cento e vinte e sete reais e oitenta centavos) para reforçar as seguintes dotações orçamentárias:

05	SECRETARIA MUN. DE GESTÃO PÚBLICA	
001	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA	
0004.0122.0002.2012	Manutenção e modernização das atividades administrativas	

33390390000000000000 05010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	RS 290.000,00
08	SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER	
001	SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER	
0027.0812.0008.1010	Criação e ampliação de espaços públicos de esporte e lazer	
34490510000000000000 05000000	Obras e instalações	RS 150.000,00
08	SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER	
002	MANUT. DA ATIV. DOS CONVÊNIOS E REPASSES	
0027.0812.0008.1010	Criação e ampliação de espaços públicos de esporte e lazer	
34490510000000000000 07008073	Obras e instalações	RS 21.852,00
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
0010.0122.0002.2081	Manutenção e modernização das atividades administrativas	
33390390000000000000 05001002	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	RS 125.000,00
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
0010.0301.0010.2087	Manutenção das ações e serviços de saúde na rede de atenção primária	
33190110000000000000 05001002	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	RS 33.275,80
18	SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA E TRÂNSITO	
001	SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA E TRÂNSITO	
0004.0122.0002.2137	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
33390300000000000000 05000000	Material de consumo	RS 400.000,00

Art. 5º É aberto crédito suplementar por redução, no valor de R\$ 4.908.337,28 (quatro milhões, novecentos e oito mil, trezentos e trinta e sete reais e vinte e oito centavos), para reforçar as seguintes dotações orçamentárias:

07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
001	MANUTENÇÃO DO ENSINO - MDE - ART. 212 CF	
0012.0122.0002.2023	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
33390300000000000000 05001001	Material de consumo	RS 10.000,00
33390920000000000000 05001001	Despesas de exercícios anteriores	RS 15.000,00
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
001	MANUTENÇÃO DO ENSINO - MDE - ART. 212 CF	
0012.0122.0002.2024	Manutenção e modernização das atividades administrativas	
33390390000000000000 05001001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	RS 542.483,40
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
001	MANUTENÇÃO DO ENSINO - MDE - ART. 212 CF	
0012.0361.0007.2028	Manutenção das atividades pedagógicas e fomentação do uso das novas tecnologias	
33390300000000000000 05001001	Material de consumo	RS 11.697,72
33390390000000000000 05001001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	RS 2.000,00
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
001	MANUTENÇÃO DO ENSINO - MDE - ART. 212 CF	
0012.0368.0007.2027	Manutenção e conservação da rede municipal	
33350410000000000000 05001001	Contribuições	RS 243.000,00
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
001	MANUTENÇÃO DO ENSINO - MDE - ART. 212 CF	
0012.0368.0007.2029	Manutenção e ampliação do atendimento no Centro Municipal de Apoio Psicológico e Psicopedagógico - CEMAPP	
33390360000000000000 05001001	Outros serviços de terceiros - pessoa física	RS 1.500,00
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
003	FUNDEB 30%	
0012.0122.0002.2023	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
33190130000000000000 05400000	Obrigações patronais	RS 8.967,32
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
003	FUNDEB 30%	
0012.0361.0007.2028	Manutenção das atividades pedagógicas e fomentação do uso das novas tecnologias	
34490510000000000000 05400000	Obras e instalações	RS 1.592.857,94
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
003	FUNDEB 30%	
0012.0361.0007.2031	Manutenção da folha de pagamento dos profissionais da educação	
33190040000000000000 05401070	Contratação por tempo determinado	RS 554.677,70
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
005	MANUT. DA ATIV. DOS CONVÊNIOS E REPASSES	
0012.0365.0007.2039	Aquisição de gêneros alimentícios para o ensino pré-escolar	
33390300000000000000 05500000	Material de consumo	RS 35.257,64
07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
005	MANUT. DA ATIV. DOS CONVÊNIOS E REPASSES	
0012.0365.0007.2040	Aquisição de gêneros alimentícios para a etapa creche	
33390300000000000000 05500000	Material de consumo	RS 1.137,35
08	SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER	
001	SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER	
0027.0812.0008.1010	Criação e ampliação de espaços públicos de esporte e lazer	
33390390000000000000 05000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	RS 1.448,89

09	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
001	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
0004.0122.0002.2063	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
33190920000000000000 05000000	Despesas de exercícios anteriores	R\$ 26.558,56
09	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
001	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
0004.0122.0002.2064	Manutenção e modernização das atividades administrativas	
33390390000000000000 05000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 62.600,00
09	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
002	FUNDO MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
0008.0244.0009.2066	Manutenção da Rede de Proteção Social Básica	
33390390000000000000 05000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 10.100,00
09	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
002	FUNDO MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
0008.0244.0009.2067	Manutenção da Rede de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	
33350430000000000000 05000000	Subvenções sociais	R\$ 233.200,00
33390480000000000000 05000000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	R\$ 81.899,00
33390920000000000000 05000000	Despesas de exercícios anteriores	R\$ 7.984,00
09	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
002	FUNDO MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
0008.0244.0009.2077	Manutenção do Programa de Inclusão Social	
33390480000000000000 05000000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	R\$ 64.000,00
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
0010.0301.0010.2087	Manutenção das ações e serviços de saúde na rede de atenção primária	
33190040000000000000 05001002	Contratação por tempo determinado	R\$ 580.471,77
33190160000000000000 05001002	Outras despesas variáveis - pessoal civil	R\$ 2.156,57
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
0010.0301.0010.2088	Manutenção e ampliação da equipe de Agentes comunitários de Saúde	
33190160000000000000 05001002	Outras despesas variáveis - pessoal civil	R\$ 801,70
33390460000000000000 05001002	Auxílio-alimentação	R\$ 28.493,81
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
0010.0303.0010.2097	Manutenção e organização das ações e serviços da Assistência Farmacêutica no SUS	
33190160000000000000 05001002	Outras despesas variáveis - pessoal civil	R\$ 4.224,86
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
0010.0305.0010.2094	Manutenção das ações e serviços de Vigilância em Saúde	
33190160000000000000 05001002	Outras despesas variáveis - pessoal civil	R\$ 11.002,61
33390460000000000000 05001002	Auxílio-alimentação	R\$ 4.800,47
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
0010.0305.0010.2095	Manutenção dos agentes de combate a endemias	
33190160000000000000 05001002	Outras despesas variáveis - pessoal civil	R\$ 1.409,55
33390460000000000000 05001002	Auxílio-alimentação	R\$ 5.045,94
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
002	MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIOS E REPASSES	
0010.0301.0010.2087	Manutenção das ações e serviços de saúde na rede de atenção primária	
33190040000000000000 06008500	Contratação por tempo determinado	R\$ 350.000,00
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
002	MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIOS E REPASSES	
0010.0305.0010.2095	Manutenção dos agentes de combate a endemias	
33390300000000000000 06008502	Material de consumo	R\$ 1.000,00
11	SECRETARIA MUN. DE OBRAS	
001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
0004.0122.0002.2101	Manutenção e modernização das atividades administrativas	
33390300000000000000 05000000	Material de consumo	R\$ 71.500,00
11	SECRETARIA MUN. DE OBRAS	
001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
0015.0451.0011.1023	Pavimentação de vias urbanas e rurais	
33390390000000000000 05000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 700,00
11	SECRETARIA MUN. DE OBRAS	
001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
0015.0451.0011.2103	Manutenção da pavimentação asfáltica	
33390300000000000000 05000000	Material de consumo	R\$ 18.000,00
11	SECRETARIA MUN. DE OBRAS	
001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
0015.0452.0011.2104	Manutenção de praças, parques e jardins	
33330410000000000000 05010000	Contribuições	R\$ 26.136,00
12	SECRETARIA MUN IND, COM, AGRIC. E ABAST	
002	MANUT. DA ATIV. DOS CONVÊNIOS E REPASSES	
0022.0661.0012.1029	Implantação do Distrito Industrial	

07	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
005	MANUT. DA ATIV. DOS CONVÊNIO E REPASSES	
0012.0365.0007.2033	Manutenção, conservação e reestruturação das escolas municipais de educação infantil	
33390390000000000000 05000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 36.394,99
08	SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER	
001	SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER	
0004.0122.0002.2057	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
33390390000000000000 05000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 1.448,89
09	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
001	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
0004.0122.0002.2063	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
33190110000000000000 05000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R\$ 26.558,56
33191130000000000000 05000000	Contribuições patronais	R\$ 15.084,00
09	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
002	FUNDO MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
0008.0244.0009.2066	Manutenção da Rede de Proteção Social Básica	
33350430000000000000 05000000	Subvenções sociais	R\$ 1.000,00
33390320000000000000 05000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R\$ 500,00
33390330000000000000 05000000	Passagens e despesas com locomoção	R\$ 1.000,00
33390920000000000000 05000000	Despesas de exercícios anteriores	R\$ 500,00
09	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
002	FUNDO MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
0008.0244.0009.2073	Manutenção dos Benefícios Eventuais	
33390320000000000000 05000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R\$ 81.899,00
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
0010.0301.0010.2088	Manutenção e ampliação da equipe de Agentes comunitários de Saúde	
33190110000000000000 05001002	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R\$ 801,70
33190130000000000000 05001002	Obrigações patronais	R\$ 28.493,81
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
0010.0302.0010.2093	Manutenção das ações e serviços na rede de atenção de urgência e emergência, ambulatorial e hospitalar	
33350850000000000000 05001002	Contrato de gestão	R\$ 582.628,34
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
0010.0303.0010.2097	Manutenção e organização das ações e serviços da Assistência Farmacêutica no SUS	
33190110000000000000 05001002	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R\$ 4.224,86
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
001	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
0010.0305.0010.2094	Manutenção das ações e serviços de Vigilância em Saúde	
33190110000000000000 05001002	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R\$ 22.258,57
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
002	MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIO E REPASSES	
0010.0301.0010.2087	Manutenção das ações e serviços de saúde na rede de atenção primária	
33190110000000000000 06008500	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R\$ 350.000,00
10	SECRETARIA MUN. DA SAÚDE	
002	MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIO E REPASSES	
0010.0305.0010.2095	Manutenção dos agentes de combate a endemias	
33390390000000000000 06008502	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 1.000,00
11	SECRETARIA MUN. DE OBRAS	
001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
0004.0122.0002.2100	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
33390390000000000000 05000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 700,00
11	SECRETARIA MUN. DE OBRAS	
001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
0004.0122.0011.1024	Aquisição de máquinas pesadas, veículos e equipamentos	
34490520000000000000 05000000	Equipamentos e material permanente	R\$ 89.500,00
12	SECRETARIA MUN IND, COM, AGRIC. E ABAST	
002	MANUT. DA ATIV. DOS CONVÊNIO E REPASSES	
0022.0661.0012.1029	Implantação do Distrito Industrial	
34490510000000000000 07598059	Obras e instalações	R\$ 24.038,20
13	SECRETARIA MUN. GERAL DE GOVERNO	
001	SECRETARIA MUN. GERAL DE GOVERNO	
0004.0122.0002.2120	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
33190110000000000000 05000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R\$ 297.200,00
13	SECRETARIA MUN. GERAL DE GOVERNO	
006	COORDENADORIA DE DIREITOS HUMANOS	
0004.0422.0002.2126	Manutenção e modernização das atividades do Centro de Referência dos Direitos Humanos	
33390390000000000000 05000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 10.000,00
17	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE	
001	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE	
0004.0122.0002.2130	Manutenção e modernização das atividades administrativas	
33390390000000000000 05000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 26.000,00

17	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE	
001	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE	
0015.0452.0013.2132	Criação de Ecopontos	
33390390000000000000 05000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 66.000,00
17	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE	
001	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE	
0015.0452.0013.2135	Gestão da limpeza urbana e saneamento	
33390390000000000000 05010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 30.000,00
17	SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE	
002	MANUT. DA ATIV. DE CONVÊNIOS E COMDEMA	
0004.0122.0002.2130	Manutenção e modernização das atividades administrativas	
33390400000000000000 07598011	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ	R\$ 10.000,00
18	SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA E TRÂNSITO	
002	MANUT. DA ATIV. DOS CONVÊNIOS E REPASSES	
0006.0181.0014.2140	Manutenção do videomonitoramento	
33390300000000000000 07520000	Material de consumo	R\$ 1.900,00
33390360000000000000 07520000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	R\$ 900,00
33390390000000000000 07520000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 500,00
33390400000000000000 07520000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ	R\$ 4.500,00
33390920000000000000 07520000	Despesas de exercícios anteriores	R\$ 500,00
34490520000000000000 07520000	Equipamentos e material permanente	R\$ 500,00
21	ENCARGOS ESPECIAIS	
001	ENCARGOS ESPECIAIS	
0028.0846.0018.0001	Manutenção dos encargos gerais	
33390470000000000000 05000000	Obrigações tributárias e contributivas	R\$ 26.136,00
21	ENCARGOS ESPECIAIS	
001	ENCARGOS ESPECIAIS	
0099.0999.0018.0003	Reserva de contingência	
39999990000000000000 05000000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA DO RPPS	R\$ 58.423,96
22	SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO	
001	SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO	
0013.0392.0015.2151	Manutenção das atividades culturais	
33390300000000000000 05000000	Material de consumo	R\$ 2.400,00
23	SECRETARIA MUN. DE SERV E MOBILIDADE URB	
001	SECRETARIA MUN. DE SERV E MOBILIDADE URB	
0004.0122.0002.2154	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
33190110000000000000 05000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R\$ 18.300,00
24	SEC. MUN. DE TRAB., CIDAD. E ECON. SOLID	
001	SEC. MUN. DE TRAB., CIDAD. E ECON. SOLID.	
0004.0122.0002.2160	Manutenção das despesas operacionais, de pessoal e encargos sociais	
33190110000000000000 05000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R\$ 2.031,48

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul, 02 de junho de 2023.

VOLMIR RODRIGUES

Prefeito Municipal

JOSÉ NESTOR DE OLIVEIRA BERNARDES

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:DBBA3AF0

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO DIÁRIO DOS
MUNICÍPIOS O GOVERNO POUPA O
DESMATAMENTO E DIMINUI O
CONSUMO DE PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES
(51) 3230-3137
informatica@famurs.com.br



FAMURS
É no município que tudo acontece.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL

SECRETARIA DA FAZENDA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária							
Balanço Orçamentário							
Orçamento Fiscal e da Seguridade Sociais							
Janeiro a Junho 2023/Bimestre Maio-Junho							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	127.111.610,00	127.111.610,00	25.836.584,25	20,33	66.909.776,29	52,64	60.201.833,71
RECEITAS CORRENTES	116.611.610,00	116.611.610,00	24.894.643,89	21,35	65.906.635,93	56,52	50.704.974,07
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	13.873.700,00	13.873.700,00	3.035.131,54	21,88	9.851.685,22	71,01	4.022.014,78
Impostos	13.173.900,00	13.173.900,00	2.878.748,85	21,85	9.200.600,09	69,84	3.973.299,91
Taxas	649.800,00	649.800,00	136.482,71	21,00	608.008,11	93,57	41.791,89
Contribuição de Melhoria	50.000,00	50.000,00	19.899,98	39,80	43.077,02	86,15	6.922,98
CONTRIBUIÇÕES	12.750.000,00	12.750.000,00	2.389.779,55	18,74	5.924.917,69	46,47	6.825.082,31
Contribuições Sociais	12.300.000,00	12.300.000,00	2.299.150,12	18,69	5.696.627,72	46,31	6.603.372,28
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	450.000,00	450.000,00	90.629,43	20,14	228.289,97	50,73	221.710,03
RECEITA PATRIMONIAL	9.342.760,00	9.342.760,00	3.929.480,47	42,06	8.021.365,93	85,86	1.321.394,07
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.000,00	1.000,00	-	-	3.579,45	357,95	(2.579,45)
Valores Mobiliários	9.341.760,00	9.341.760,00	3.929.480,47	42,06	8.017.786,48	85,83	1.323.973,52
RECEITA DE SERVIÇOS	314.110,00	314.110,00	46.323,86	14,75	177.772,14	56,60	136.337,86
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	84.000,00	84.000,00	16.922,31	20,15	78.771,95	93,78	5.228,05
Outros Serviços	230.110,00	230.110,00	29.401,55	12,78	99.000,19	43,02	131.109,81
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	79.633.610,00	79.633.610,00	15.262.837,99	19,17	41.279.494,35	51,84	38.354.115,65
Transferências da União e de suas Entidades	35.657.910,00	35.657.910,00	7.336.799,93	20,58	18.787.751,19	52,69	16.870.158,81
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	27.094.700,00	27.094.700,00	4.967.512,74	18,33	14.029.813,37	51,78	13.064.886,63
Transferências de Instituições Privadas	8.400,00	8.400,00	-	-	-	-	8.400,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	16.860.000,00	16.860.000,00	2.956.701,97	17,54	8.458.198,96	50,17	8.401.801,04
Outras Transferências	12.600,00	12.600,00	1.823,35	14,47	3.730,83	29,61	8.869,17
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	697.430,00	697.430,00	231.090,48	33,13	651.400,60	93,40	46.029,40
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	25.250,00	25.250,00	15.306,83	60,62	40.597,04	160,78	(15.347,04)
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	452.180,00	452.180,00	175.074,76	38,72	393.837,27	87,10	58.342,73
Demais Receitas Correntes	220.000,00	220.000,00	40.708,89	18,50	216.966,29	98,62	3.033,71
RECEITAS DE CAPITAL	10.500.000,00	10.500.000,00	941.940,36	8,97	1.003.140,36	9,55	9.496.859,64
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	10.500.000,00	10.500.000,00	-	-	-	-	10.500.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	10.500.000,00	10.500.000,00	-	-	-	-	10.500.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	941.940,36	-	1.003.140,36	-	(1.003.140,36)
Transferências da União e de suas Entidades	-	-	834.741,00	-	895.941,00	-	(895.941,00)
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	-	107.199,36	-	107.199,36	-	(107.199,36)
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	127.111.610,00	127.111.610,00	25.836.584,25	20,33	66.909.776,29	52,64	60.201.833,71
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	127.111.610,00	127.111.610,00	25.836.584,25	20,33	66.909.776,29	52,64	60.201.833,71
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	127.111.610,00	127.111.610,00	25.836.584,25	20,33	66.909.776,29	52,64	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	20.557.169,27	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 20/Jul/2023, 16h e 33m.

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	20.557.169,27	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	110.272.900,00	137.783.213,89	18.628.423,18	65.609.745,86	72.173.468,03	19.880.704,58	51.766.442,96	86.016.770,93	50.902.873,28	-
DESPESAS CORRENTES	84.533.111,50	93.095.727,39	17.324.751,28	55.198.592,04	37.897.135,35	18.359.338,23	48.956.158,31	44.139.569,08	48.092.588,63	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	54.220.685,00	53.258.843,44	10.475.606,51	30.333.916,77	22.924.926,67	10.443.279,35	30.301.589,61	22.957.253,83	29.863.231,84	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.312.426,50	39.836.883,95	6.849.144,77	24.864.675,27	14.972.208,68	7.916.058,88	18.654.568,70	21.182.315,25	18.229.356,79	-
DESPESAS DE CAPITAL	6.879.788,50	27.922.486,50	1.303.671,90	10.411.153,82	17.511.332,68	1.521.366,35	2.810.284,65	25.112.201,85	2.810.284,65	-
INVESTIMENTOS	4.669.788,50	25.537.988,50	947.512,43	9.134.362,42	16.403.626,08	1.239.617,06	1.789.703,14	23.748.285,36	1.789.703,14	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.210.000,00	2.384.498,00	356.159,47	1.276.791,40	1.107.706,60	281.749,29	1.020.581,51	1.363.916,49	1.020.581,51	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	18.860.000,00	16.765.000,00	-	-	16.765.000,00	-	-	16.765.000,00	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	7.470.500,00	9.018.500,00	1.361.794,12	4.083.284,44	4.935.215,56	1.361.794,12	4.083.284,44	4.935.215,56	3.408.601,74	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	117.743.400,00	146.801.713,89	19.990.217,30	69.693.030,30	77.108.683,59	21.242.498,70	55.849.727,40	90.951.986,49	54.311.475,02	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	117.743.400,00	146.801.713,89	19.990.217,30	69.693.030,30	77.108.683,59	21.242.498,70	55.849.727,40	90.951.986,49	54.311.475,02	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	11.060.048,89	-	12.598.301,27	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	117.743.400,00	146.801.713,89	19.990.217,30	69.693.030,30	-	21.242.498,70	66.909.776,29	90.951.986,49	66.909.776,29	-
RESERVA DO RPPS	9.370.000,00	9.370.000,00	-	-	9.370.000,00	-	-	9.370.000,00	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	7.470.500,00	9.018.500,00	1.361.794,12	4.083.284,44	4.935.215,56	1.361.794,12	4.083.284,44	4.935.215,56	3.408.601,74	-
DESPESAS CORRENTES	7.470.500,00	9.018.500,00	1.361.794,12	4.083.284,44	4.935.215,56	1.361.794,12	4.083.284,44	4.935.215,56	3.408.601,74	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.470.500,00	9.018.500,00	1.361.794,12	4.083.284,44	4.935.215,56	1.361.794,12	4.083.284,44	4.935.215,56	3.408.601,74	-

I O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

Publicado por:
 Joice Maria Ferreira Klafke
 Código Identificador:8D8C6295

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS**

**SEC.FINANÇAS E ORÇAMENTO
 RELATORIO RESTOS 3 BIMESTRE**

Relatório Resumido da Execução Orçamentária													
Demonstração dos Restos a Pagar por Poder e Órgão													
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social													
Janeiro a Junho 2023/Bimestre Maio-Junho													
RREO - ANEXO 7 (LRF, art.53, inciso V)												RS 1,00	
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS						RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2022 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2022 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)		
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (l)	4.366,68	94.997,24	91.612,88	3.384,36	4.366,68	390.377,86	3.053.964,22	1.116.098,12	1.088.940,56	1.774.204,90	581.196,62	585.563,30	
PODER EXECUTIVO	4.326,06	82.761,09	79.376,73	3.384,36	4.326,06	390.377,86	2.904.431,95	974.119,08	946.961,52	1.774.204,90	573.643,39	577.969,45	
PODER LEGISLATIVO	40,62	12.236,15	12.236,15	-	40,62	-	149.532,27	141.979,04	141.979,04	-	7.553,23	7.593,85	

Câmara Municipal de Pedras Altas	40,62	12.236,15	12.236,15	-	40,62	-	149.532,27	141.979,04	141.979,04	-	7.553,23	7.593,85
RESTOS A PAGAR(INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	115.687,63	115.687,63	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PODER EXECUTIVO	-	115.687,63	115.687,63	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I+II)	4.366,68	210.684,87	207.300,51	3.384,36	4.366,68	390.377,86	3.053.964,22	1.116.098,12	1.088.940,56	1.774.204,90	581.196,62	585.563,30

Publicado por:
Caroline Soares Marques
Código Identificador:6F68BC86

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO DIÁRIO DOS
MUNICÍPIOS O GOVERNO POUPA O
DESMATAMENTO E DIMINUI O
CONSUMO DE PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES
(51) 3230-3137
informatica@famurs.com.br

